SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2495

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 47/2022, Dispensa de Licitação nº 23/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa e caixas de bombom sortidos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 12.769,50 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), junto à empresa SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

**Paço Municipal**, 08 de abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**974DD2BD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 46/2022, Dispensa de Licitação nº 22/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para ministrar aulas e instruções de fanfarra e aula de canto no período de 7 (sete) meses, utilizando o recurso SCFV, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total de R$ 16.996,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais), junto à empresa EUTON RODRIGO LINHARES - 03696011908, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.

**Paço Municipal**, 04 de abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**8393FCBD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 14/2022, as seguintes empresas: BRAGA & JORGE FARMACIA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 06; 09; 11; 14; 17; 21; 24; 27; 29; 30; 36; 39; 42; 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 60; 62; 63; 66; 69; 72; 75; 78; 80 e 81; totalizando o valor global de R$ 107.300,60 (cento e sete mil trezentos reais e sessenta centavos); DEL ANTONIO & DEL ANTONIO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 05; 08; 12; 15; 18; 20; 23; 26; 32; 33; 35; 38; 41; 45; 47; 51; 59; 65; 68; 74 e 77; totalizando o valor global de R$ 116.625,70 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); e CORNELIAN & CORNELIAN LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 04; 07; 10; 13; 16; 19; 22; 25; 28; 31; 34; 37; 40; 43; 46; 49; 52; 55; 58; 61; 64; 67; 70; 71; 73; 76; 79; 82; 83; 84; 85; 86 e 87; totalizando o valor global de R$ 116.989,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 08 de Abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 14/2022, as seguintes empresas: BRAGA & JORGE FARMACIA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 06; 09; 11; 14; 17; 21; 24; 27; 29; 30; 36; 39; 42; 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 60; 62; 63; 66; 69; 72; 75; 78; 80 e 81; totalizando o valor global de R$ 107.300,60 (cento e sete mil trezentos reais e sessenta centavos); DEL ANTONIO & DEL ANTONIO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 05; 08; 12; 15; 18; 20; 23; 26; 32; 33; 35; 38; 41; 45; 47; 51; 59; 65; 68; 74 e 77; totalizando o valor global de R$ 116.625,70 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); e CORNELIAN & CORNELIAN LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 04; 07; 10; 13; 16; 19; 22; 25; 28; 31; 34; 37; 40; 43; 46; 49; 52; 55; 58; 61; 64; 67; 70; 71; 73; 76;

79; 82; 83; 84; 85; 86 e 87; totalizando o valor global de R$ 116.989,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 08 de Abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**1E35D2C8

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27/2022
Pregão Eletrônico Nº 13/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
Objeto: Contratação para aquisição de materiais, palanque de concreto e arame (conforme especificações no orçamento) - Programa de Revitalização da Vitivinicultura Paranaense - REVITIS do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Valor: R$ 37.715,22(trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 31/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 31 de março de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**21A333E5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

Pregão Presencial Nº 75/2021

Partes: Município De Enéas Marques e LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada contratação de empresa especializada para execução de aulas de arte circense para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 01/04/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 1 de abril de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**608ACCBA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28/2022

Tomada de Preços Nº 2/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

Objeto: Contratação para revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente com camada de regularização de brita graduada de 15 cm, com área total de 13.008 m², incluindo a sinalização horizontal e vertical, com extensão de 2.168 metros no Município de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 1.210.288,63(um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 31/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 31 de março de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**B87BA24B

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
### REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 31 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quadriênio 2022-2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 08 de abril de 2022.

***ROSIMARI PASTORE FERREIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Welder Cristian do Lago Calixto
**Código Identificador:**C8C3A8DF

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA N° 224/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA, matrícula nº 1021 - Referente ao exercício: 26/06/2020 à 25/06/2021.

Período de férias, de: 11/04/2022 à 10/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**6C0877D2

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de abril de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**4657D068

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2022-PMS

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Dispensa de Licitação – nº 005/2022** |
| CONTRATANTE: | **Prefeitura do Município de Sarandi – Pr** |
| CONTRATADA: | **SERCOMTEL S.A- TELECOMUNICAÇÕES** |
| OBJETO: | **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço DDR (Discagem Direta a Ramal), destinados ao tráfego de chamadas entre a Rede Pública de Telefonia Fixa Local e habilitados a receber e originar chamadas Locais e de Longa Distância Nacional com critério de portabilidade e também os serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso à internet e com circuitos de transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, haja vista que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais das Secretarias Municipais.** |
| VALOR TOTAL: | **R$ 754.800,86 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos)** |
| BASE LEGAL: | **Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666/93** |

Sarandi, 08 de abril 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**5C303FEE

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### PORTARIA Nº 1110/2022

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração de abandono de cargo de servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais feminino.
**2º - NOMEAR** os servidores, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araujo**, RG nº 68448557, **André Lopes de Faria**, RG nº.103330165 e **Kathe Elena Quinteiro Zingoni** RG n.º 108711787, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
**3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 07de abril de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**D78BD91E

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### PORTARIA Nº 1111/2022

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração de abandono de cargo de servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais masculino.
**2º - NOMEAR** os servidores, **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho**, RG nº 34228698, **Marcos Tiago Alcantara da Silva**,RG nº.50072355 e **Lucimar Sampaio Soares**RG n.º 42312266, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
**3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 07de abril de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**F88676B9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº. 812/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do

parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.412.389,44 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.319. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1792 - 3.3.90.30.00.00 | 182 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.412.389,44 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.412.389,44** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.412.389,44 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

| **Receita** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00. | Transf. Aquisição de Material de Apoio Didático - PAR | 182 | 1.412.389,44 |
| **TOTAL** | | | **1.412.389,44** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**51F6022D

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 063/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 063/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 09.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 09.01 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub-função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 13 | Proteção Social e Defesa dos Direitos |
| Ação | 2.016 | Gestão da Secretaria de Assistência social |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R$ | | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 08.00 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Unidade | 08.01 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Função | 15 | Urbanismo |
| Sub-função | 452 | Serviços Urbanos |
| Programa | 22 | Acessibilidade e Cidade Limpa |
| Ação | 2.022 | Serviços do Departamento de Urbanismo |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 100.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 200.000,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:**

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 000 – Recursos Ordinários (Livres) |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 200.000,00 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 200.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**EB03EE0E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**
**PROCESSO Nº 049/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo destinados a festa em comemoração ao dia das mães do Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.
**DATA DO EVENTO: 05/05/2022**.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.
**ABERTURA:** Dia 26 de abril de 2022, as 09:00 horas.
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 08 de abril de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas da Rocha
**Código Identificador:**D73EC728

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2022 - SRP, de 28 de março de 2022, com abertura e julgamento em 08/04/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 18/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.DE SEG LT - 03.309.386/0001-06
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME 24.384.602/0001-58
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,08 de abril de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**D1AA5E49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2022, com abertura e julgamento em 08 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

| EMPRESA | ITENS |
|---|---|
| EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.DE SEG LT - 03.309.386/0001-06 | LOTE 1: 4, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 38, 41 |
| MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME 24.384.602/0001-58 | LOTE 1: 3, 5, 12, 13, 15, 24, 27, 29, 34, 37<br>LOTE 2: 1, 2 |
| MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05 | LOTE 1: 1, 2, 6, 7, 14, 30, 32 |
| ITENS DESERTOS | LOTE 1: 16, 20, 26, 31, 33, 35 ,36, 39, 40<br>LOTE 3: 1, 2, 3 |

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ ROBERTO BOCALON***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**E48B67FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N 83/2022**

**PORTARIA Nº 83, de 08 de Abril de 2022.**

Súmula: NOMEAÇÃO de Karina Michele de Souza, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.NOMEAR,** a partir da presente data, a Senhora **KARINA MICHELE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 077.637.819-80, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**FE38914F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021**

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021"**

**MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 041/2021.
**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, COM VALOR MÁXIMO DE 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Empresa vencedora:**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**(76839083000179) com os lotes: 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Abatiá - PR, 08 de abril de **2022**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Hosoume
**Código Identificador:**FF565DED

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022"**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 004/2022.
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA MODALIDADE CIVIL, ASSESSORAMENTO EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PLANEJAMENTOS, ANEXOS TÉC-NICOS, PROJETOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPO-GRÁFICOS DE ÁREAS URBANAS, PLANILHAS DE REFERÊNCIAS, MÚLTIPLAS, D.M.T, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS, COMPOSIÇÃO, BENEFÍ-CIOS DE DESPESAS INDIRETAS, B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - Q.C.I
Empresa vencedora**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**(34696199000156) com o lote: 1 no valor total de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Abatiá - PR, 08 de abril de **2022**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Hosoume
**Código Identificador:**FB7C4D8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 053, DE 01 DE ABRIL DE 2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007, resolve:
**Art. 1º** Remover o servidor **WAGNER WILIAN FAGUNDES**, matrícula nº 2921, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 01 de abril de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**1BC38F7F

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 054, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007, resolve:

**Art. 1º** Remover o servidor **DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL**, matrícula nº 2411, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**DF12965D

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 047/2022

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 047/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | NOME | MATRÍCULA | EMPREGO | DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 002/2020 | Andre Alves Faria Neto | 2894 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 06/04/2022 A PEDIDO |

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de abril de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**E21B3CD4

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 054, DE 01 DE ABRIL DE 2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado no concurso público nº 001/2018, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Art. 1º** Nomeia para exercer cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, sob regime estatutário e matrícula sob nº 2978;

**JOSE LAERCIO WITASIAK,** portador da CI/RG nº 9.760.606-4 e CPF de nº 057.388.639-33.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 01 de abril de 2021

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**B7F643B6

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 055, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder substituição remunerada a servidora **Bruna Natali de Camargo,** matrícula nº 2796, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor** para substituição de cargo vago, em caráter transitório na Escola Municipal Monteiro Lobato, no período matutino, na jornada de trabalho compreendida entre 07:30 e 11:30 horas, de segunda à sexta-feira, fazendo jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**981E5883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 08/04/2022 até às 08h00min do dia 27/04/2022.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27/04/2022.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 27/04/2022.**
**LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL**
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**8948E03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER OS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, PRÉ-ESCOLA, CRECHES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 08/04/2022 até às 08h00min do dia 28/04/2022.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28/04/2022.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 28/04/2022.**
**LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL**
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**B887D926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

**O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **13:00 horas** do dia **12 de maio do ano de 2022**, na Rua José Biaobock Sobrinho, n° 20, Centro, Piso Superior Rodoviário, em Agudos do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do Objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Pavimentação de vias urbanas em CBUQ | 3.927,42 m2 | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao_agudos@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3624-1808**.**

Agudos do Sul, 06 de abril de 2022.

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**F5449405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022**

**PROCESSO Nº. 68/2022**

**FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LIMPEZA.

**CONTRATADA:** AMABILI RAMPA BATISTA
**CNPJ:** 22.058.005/0001-08
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO TABORDA DA ROCHA, Nº 877 – LEÃO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
**VALOR:** R$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Agudos do Sul, 08 de abril de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**6EB565C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022**

**PROCESSO Nº. 69/2022**

**FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR LANDINI 100 CV ANO 2015

**CONTRATADA:** CHW COMERCIO DE PEÇAS LTDA
**CNPJ:** 03.683.908/0001-35
**ENDEREÇO:** RUA WILLIAN BOOTH, Nº 2482 – BOQUEIRÃO – CURITIBA- PR – CEP 81.730-080
**VALOR:** R$ 9.922,77 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO07.001.26 - TRANSPORTE
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.18 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS
06.001.20.606.18.2031 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO
175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES

Agudos do Sul, 08 de abril de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**2A28A2ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 031/2022**

**Portaria nº. 031/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Thiago Limanski da Rosa, inscrito no CPF/MF sob 064.471.819-69 e RG sob nº1.290.221-32, do cargo de Assessor IV do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Março de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**BDA82691

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 032/2022**

**Portaria nº. 032/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** Wellington Moreira Santos, inscrito no CPF/MF sob 109.214.959-78 e RG sob nº14.078.208-4, para o cargo Assessor de Gabinete da Presidência III, a partir de 02 de Março de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**7F5E8BE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 038/2022**

**Portaria nº. 038/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Brendon da Silva Granzoti, inscrita no CPF/MF sob 098.260.659-19e sob RG nº12.371.251-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**68244F2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 039/2022**

**Portaria nº. 039/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Bruna Lemes da Silva , inscrita no CPF/MF sob 082.690.129-80 e sob RG nº12.925.207-3, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**2AADB8F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 040/2022**

**Portaria nº. 040/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Bruna Stocchero, inscrita no CPF/MF sob 085.150.499-02 e sob RG nº8.791.825-4, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**C9179E38

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 041/2022**

**Portaria nº. 041/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Fabio Jurevitz, inscrita no CPF/MF sob 081.670.499-65 e sob RG nº12.502,059-3, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**E6598BE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 042/2022**

**Portaria nº. 042/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Ingrid Aline Camargo, inscrita no CPF/MF sob 090.751.969-54 e sob RG nº7.212.501-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**5D06E410

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 043/2022**

**Portaria nº. 043/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Isabel Herrero de Souza, inscrita no CPF/MF sob 792.290.429-00 e sob RG nº6.031.278-4, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**3E8115A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 044/2022**

**Portaria nº. 044/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Jonas Cadena de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 022.723.599-14 e sob RG nº7.212.501-8, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**168E3103

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 045/2022**

**Portaria nº. 045/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR Junior Cezar dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 050.513.339-31 e sob RG nº6.354.591-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 31 de Março de 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**598CEC96

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 046/2022**

**Portaria nº. 046/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR Kauane Vidal Monteiro, inscrita no CPF/MF sob 112.343.559-65 e sob RG nº14.059.480-6, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**FE45E987

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 047/2022**

**Portaria nº. 047/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR Leandro Padilha, inscrita no CPF/MF sob 061.953.249-14 e sob RG nº9.589.664-2, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**8629D538

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 048/2022**

**Portaria nº. 048/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Adir Paulo de Lara Junior, inscrita no CPF/MF sob 092.565.069-20 e sob RG nº12.387.871-0, do cargo em Comissão de Diretor Geral, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**8FBC17D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 049/2022**

**Portaria nº. 049/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR Paloma Socher do Rosário Carrara, inscrita no CPF/MF sob 088.208.669-35 e sob RG nº 10.272.215-9, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**18CB063C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 050/2022**

**Portaria nº. 050/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR Paulo Bryan Myckaio Leal, inscrita no CPF/MF sob 106.544.329-37 e sob RG nº 13.758.223-6, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**BA5EC075

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 051/2022**

**Portaria nº. 051/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Rafael Kauan da Silva, inscrita no CPF/MF sob 102.613.699-70 e sob RG nº 13.346.418-2, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**108E3B53

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 052/2022**

**Portaria nº. 052/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Tiago Augusto Buzato, inscrita no CPF/MF sob 064.268.769-25e sob RG nº 10.260.154-8, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**15CA3857

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 053/2022**

**Portaria nº. 053/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Rodrigo Santos, inscrita no CPF/MF sob 037.865.459-44 sob RG nº 8.061.646-5, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**93EACF33

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 054/2022**

**Portaria nº. 054/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Stheffany Moliana Rosa, inscrita no CPF/MF sob 081.784.689-13 sob RG nº 11.027.409-2, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**06522E46

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 055/2022**

**Portaria nº. 055/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Tatiane do Carmo Pereira, inscrita no CPF/MF sob 046.297.309-31 sob RG nº 8.415.082-7 , do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**708D0665

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 056/2022**

**Portaria nº. 056/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Valdemir Occhi da Silva, inscrita no CPF/MF sob 056.556.489-70 sob RG nº 9.753.746-1, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**2C8D9442

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 057/2022**

**Portaria nº. 057/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Valdevino Occhi da Silva, inscrita no CPF/MF sob 020.476.079-81 sob RG nº 6.646.346-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**4DFF9FE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 058/2022**

**Portaria nº. 058/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** Zenil Cropolato de Suss, inscrita no CPF/MF sob 500.381.689-87 sob RG nº 3.788.029-9, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**7925D7E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 075 /2022**

**Portaria nº. 075 /2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Fica revogada a Portaria nº24 de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Abril de 2022.

***CLAUDINHO ZOINHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**8B735328

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IPMAT E SANEPAR**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, no processo administrativo nº 366/2022, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR (CNPJ nº 76.484.013/0001-45), cujo objeto consiste no fornecimento de água potável e saneamento básico, pelo valor máximo global estimado, conforme verificação de fornecimento no ano de 2021, de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2022.

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretora Presidente do IPMAT

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**4A06D98E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 13/01/2022 a 13/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
**JOSIANE APARECIDA BRIICH DA SILVA – RG 8.403.278-6/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**A9EFF7B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/01/2022 a 13/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

**PRISCILA MACHADO DE CAMPOS SILVA – RG 8.541.252-3/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2021.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**EA0541E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/02/2022 à 31/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

**AILAINE CAROLINE BRITO FOQUES- RG 12.363.375-0/PR**
**ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA – RG 11.068.871-7/PR**
**ANA QUÉSIA LAURENTINO MARQUES – RG 12.608.164-2/PR**
**CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER – RG 12.822.202-2/PR**
**DAYANI LINS – RG 15.062.880-6/PR**
**DEUZIANA MARQUES DA SILVA – RG 15.351.945-5/PR**
**EMANUELE DE PAULA SILVA – RG 8.629.505-9/PR**
**FERNANDA NOGUEIRA BRANCO- RG 10.813.974-9/PR**
**FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS – RG 9.678.4886-4/PR**
**FRANCIELLE SOARES MEDEIROS- RG 13.569.323-5/PR**
**GISLAINE VALOMIM CORRÊA DOS SANTOS – RG 8.774.852-9/PR**
**JÉSSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA – RG 8.228.572-5/PR**
**KARIN VANESSA FIRMINO- RG 13.439.938-4/PR**
**LAURA CAMARGO- RG 13.967.681-5/PR**
**LAURICE BRAZ VIVEIROS – RG 8.047.818-6/PR**
**LILIANE MOREIRA XAVIER – RG 8.255.013-5/PR**
**LORECI TEXEIRA XAVIER- RG 7.579.950-0/PR**
**MARCELA PINHEIRO DA CRUZ – RG 7.959.679-5/PR**
**MARCIA COELHO CUBAS – RG 10.225.758-8/PR**
**MICHELE FERREIRA DE FARIAS MILINOFRE – RG 9.219.266-0/PR**
**MÔNICA SOARES PORTO – RG 8.398.995-5/PR**
**RENATA DO ROCIO VAZ – RG 9.812.155-2/PR**
**ROSELI RIBAS DOS SANTOS – RG 8.418.558-2/PR**
**ROSICLEIA SANDRI COUTINHO – RG 9.607.063-2/PR**
**ROSSILEIA MACHADO LOPES- RG 12.611.304-8/PR**
**SILMARA DE ILIVEIRA FLORENCIO ROSNER- RG 10.180.223-0/PR**

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**0A99D60F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2022 - PSS/SMRH

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2022 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: NIUZA MENDES PAES LARA – CPF: 831.935.299-15
Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/01/2022

Nome: LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS – CPF: 092.797.249-24
Cargo: **ENFERMEIRO PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/01/2022

Nome: ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS – CPF: 022.109.539-01
Cargo: **ENFERMEIRO PSS**
Data do encerramento do contrato: 21/01/2022

Nome: BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA – CPF: 372.892.218-85
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 28/01/2022

Nome: SARA CRISTINA RICOLDO DOS SANTOS – CPF: 446.828.858-20
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 28/01/2022

Nome: BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS – CPF: 085.390.259-30
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 31/01/2022

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**0A63E72C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2022

### EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 034/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/02/2022 à 31/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

**ALINE SUELLEN GONÇALVES – RG 13.299.171-5/PR**
**AMANDA DE PAULA DA FONSECA- RG 13.511.687-4/PR**
**ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES – RG 7.282.294-3/PR**
**ANGELA ELISABETE DOMINGOS DE ARAUJO – RG 5.220.153-5/PR**
**ANGELA MARIA COSTA – RG 6.205.544-8/PR**
**ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ – RG 10.411.903/4/PR**
**FERNANDA MOREIRA RIBEIRO – RG 9.947.995-7/PR**
**GEFFERSON DIAS DOS SANTOS – RG 8.848.005-8/PR**
**ISABELE DE SANTA – RG 10.492.241-4/PR**
**JOSE ADAO TEIXEIRA DE REZENDE – RG 5.072.577-4/PR**
**JULIANA ALVES DE FARIA – RG 10.384.740-0/PR**

**JULIANE CREISTINE BRONCZEK KETNER – RG 44.673.727-6/SP**
**KARINA DA SILVA ANTONIO – RG 10.940.693-7/PR**
**LAISLLA TAIAMY SILVA- RG 10.553.303-9/PR**
**LUCELI DE LOURDES DE CARVALHO – RG 4.630.176-5/PR**
**LUCIANA DA SILVA BRAZ – RG 9.120.365-0/PR**
**MARCIA REGINA CORAGE DE ASSUNÇÃO – RG 9.154.958-1/PR**
**MARINA DE RAMOS PEREIRA – RG 4.938.148-4/PR**
**NEIDE PATRICIA DOS SANTOS – RG9.152.895-9/PR**
**VERIDIANA CAROLINA DE DE BRITO – RG 8.918.500-9/PR**

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**08EF7CAC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/02/2022 à 02/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
**ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA – RG 9.385.594-9**
**DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA – RG 8.844.602-0**
**DEBORA CRISTINA KWIATKOSKI - RG 6.597.889-0**
**ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ – RG 5.391.433-0**
**ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA – RG 10.785.620-0**
**ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN – RG 5.021.555-5**
**FABIANA KNOFF FREITAS – 6.829.786-9**
**JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS – RG 12.802.545-6**
**JOICE SOUZA PENHA – RG 9.140.373-0**
**JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA – RG 7.270.311-1**
**LUCIANA BATISTA – RG 8.703.212-4**
**MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA – RG 7.693.398-7**
**MARIA FERNANDA SILVA TOME DA ROSA – RG 1.266.277-7**
**MARLI DE LIMA REZENDE – RG 5.759.730-5**
**MONIQUE CARDOSO DUARTE - RG 10.767.869-7**
**OÉLITA BARBOSA FRANÇA - RG 8.596.059-8**
**PATRICIA KELLY OLIVEIRA SOARES - RG 8.470.415-6**
**SUELLEN PONTES RODRIGUES – RG 10.260.246-3**
**VANESSA FERREIRA ZILZ – RG 9.106.902-4**

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**4914FC77

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2022 - PSS/SMRH**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2022 - PSS/SMRH**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: ALAIANE CAROLINE BRITO FOQUES – CPF: 078.970.339-45
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN – CPF: 037.487.059-48
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/02/2022

Nome: ALINE DA SILVA – CPF: 073.855.119-88
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: ALINE SUELLEN GONÇALVES – CPF: 097.788.359-00
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: ANGELA APARECIDA DOMINGUES – CPF: 673.369.819-68
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES – CPF: 034.750.249-00
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: ANGELA ELISABETE DOMINGOS DE ARAUJO – CPF: 678.741.429-34
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA – CPF: 060.782.619-32
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/02/2022

Nome: BRUNELI DAMARIS FARIA – CPF: 090.215.109-60
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I**
Data do encerramento do contrato: 21/02/2022

Nome: CLARISSE PEREIRA CANCIAN– CPF: 709.659.199-00
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: CLEITON ALVES FERNANDES – CPF: 091.518.789-25
Cargo: **MOTORISTA PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/02/2022

Nome: DAIANE DE FATIMA SILA – CPF: 055.997.629-12
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/02/2022

Nome: DANIELE DOS SANTOS MELO – CPF: 070.590.759-76
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 10/02/2022

Nome: DANIELE MATTOS SALLES– CPF: 075.173.909-02
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA– CPF: 064.186.189-39
Cargo: **ENFERMEIRO (A) PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/02/2022

Nome: DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA – CPF: 360.511.888-78
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 21/02/2022

Nome: DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES – CPF: 076.138.269-02
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 10/02/2022

Nome: DIRCELMA LUCIA VIANA – CPF: 961.142.239-34
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/02/2022

Nome: EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA – CPF: 096.055.609-50
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022
Nome: ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ – CPF: 942.885.939-72
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: ELAINE RAMOS DOS SANTOS– CPF: 075.196.609-66
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL - PSS**
Data do encerramento do contrato: 22/02/2022

Nome: ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ – CPF: 069.458.469-03
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: ELISABETE THANOLE DE LIMA ZORDAN – CPF: 768.255.239-53
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/02/2022

Nome: ELISANGELA FERREIRA– CPF: 033.362.969-86
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: ESTER DE OLIVEIRA– CPF: 047.371.469-86
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 15/02/2022

Nome: EVELYN REGINA YOKIMASA– CPF: 066.380.469-85
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: FABIANA KNOFF FREITAS– CPF: 032.628.159-26
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: FERNANDA MOREIRA RIBEIRO– CPF: 062.581.389-85
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: IMARA REGINA DE LARA – CPF: 462.701.839-87
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 10/02/2022

Nome:– INGRID BEATRIS VALLE CPF: 098.026.489-81
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL -PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: JAQUELINE DA SILVA– CPF: 086.266.019-05
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: JAQUELINE LIEGE CABARRAO STRESSER– CPF: 072.023.139-60
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/02/2022

Nome: JAQUELINE LIEGE CABARRAO STRESSER– CPF: 072.023.139-60
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: JOCELENE ALVES PEREIRA– CPF: 800.670.429-53
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/02/2022

Nome: JOICE SOUZA PENHA– CPF: 055.533.929-77
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: JOSE ADAO TEIXEIRA DE REZENDE– CPF: 734.648.809-15
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: JOSIELI DE JESUS CORREIA– CPF: 072.074.449-07
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA– CPF: 093.939.179-14
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: JULIANA ALVES DE FARIA – CPF: 064.268.899-03
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER – CPF: 370.453.328-90
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome:– KARIN VANESSA FIRMINO CPF: 100.577.769-11
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 10/02/2022

Nome: KARINA DA SILVA ANTONIO – CPF: 091.849.419-28
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**

Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: LINDAMIR AP DE FARIA FOQUES – CPF: 650.067.559-20
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 12/02/2022
Nome: LUCIANA DA SILVA BRAZ– CPF: 061.807.749-94
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: LUCILEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA– CPF: 029.029.189-50
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: LUCIMERI DOS SANTOS– CPF: 824.038.729-20
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/02/2022

Nome: LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS – CPF: 377.703.628-57
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: MALTA MENDES MACHADO CZOCHER – CPF: 797.251.719-34
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 10/02/2022

Nome: MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL– CPF: 066.256.939-36
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: MARCIA APARECIDA TABOLKA– CPF: 015.935.039-54
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO– CPF: 606.289.609-72
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/02/2022

Nome: MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL– CPF: 606.299.249-53
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: MARIA FERNANDA SILVA TOME DA ROSA– CPF: 842.345.399-53
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: MARILIANE DO CARMO CAVALLI– CPF: 026.348.909-40
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 21/02/2022

Nome: MARINALVA MARIA DA SILVA – CPF: 922.106.789-00
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/02/2022

Nome: MARINALVA MARIA DA SILVA – CPF: 922.106.789-00
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: MARLI DE LIMA REZENDE – CPF: 922.344.619-87
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA – CPF: 042.392.189-42
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: OCELIA APARECIDA DE GOIS – CPF: 599.594.799-00
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 18/02/2022

Nome: ROSANGELA MACHADO DUNAISKI– CPF: 053.536.779-19
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16//02/2022

Nome: ROSENI COSTA DA SILVA– CPF: 019.060.649-54
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 18/02/2022

Nome: SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA– CPF: 059.501.029-67
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: SHEILA TEREZINHA DE FARIA – CPF: 028.846.179-73
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/02/2022

Nome: SILVANIA RIBEIRO DUARTE – CPF: 000.604.837-41
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 18/02/2022

Nome: SIMONE BATISTA LEITE – CPF: 030.284.609-39
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/02/2022

Nome: TAINA CRISTINA PIRES DA SILVA – CPF: 059.012.319-02
Cargo: **MERENDEIRA PSS**
Data do encerramento do contrato: 04/02/2022

Nome: THAIS SIMIAO SAVA– CPF: 044.661.279-05
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: THAIS SIMIAO SAVA– CPF: 044.661.279-05
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/02/2022

Nome: VANESSA FERREIRA ZILZ – CPF: 053.531.349-74
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Nome: VASTI DE JESUS – CPF: 037.296.509-12
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/02/2022

Almirante Tamandaré, 28 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**9B3EFF3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 28/01/2022 a 28/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

**MARIZETE MONTEIRO ROSA – RG 8.756.846-6/PR**

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2021.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**783AC639

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 28/01/2022 a 28/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

**VERIDIANA GONÇALVES – RG 60.733.091-29/RS**

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2021.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**5D06A97D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 28/01/2022 a 28/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

**ANA CARLA COSTA DE SIQUEIRA – RG 13.237.777-4/PR**

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2021.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**C3EA94D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/01/2022 à 24/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
***NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA –***
RG nº 12.812.44/RO

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**3CF52068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 31/01/2022 à 31/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

**MARCIA ALVES CARNEIRO – RG nº 6.156.527-2/PR**

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**3AB45883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/02/2022 à 01/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
***DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA –***
RG nº 9.297.601-7/PR

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**5EBEE44E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 31/01/2022 à 31/01/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

**LUCIANO MARÇAL – RG nº 7.097.864-4/PR**

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**DED9BB3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 23/03/2022 a 23/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

**SARAH GONSALVES MIGUEL - RG nº 7.730.862-8/PR**

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**F4EC8357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/02/2022 a 01/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.144,21

Contratado(a):
**CLEITON ALVES FERNANDES – RG nº 12.689.217-9/PR**

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2022

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**653EE695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/02/2022 a 01/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.144,21

Contratado(a):

**LEANDRO DOS SANTOS – RG nº 10.094.453-7/PR**

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2022

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**73853DB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 016/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 016/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 11/02/2022 à 14/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

**ARACI ONGARO COLAÇO – RG 3.647.868-3/PR**
**ELISIANE ARAUJO DE FARIA – RG 14.278.238-3/PR**
**JOSIANA RODRIGUES DA COSTA – RG 7.625.729-9/PR**
**LINDAMIR APARECIDA DE FARIA – RG 4.543.903-8/PR**
**LOIDIA PEREIRA DA SILVA – RG 9.707.965-0/PR**
**MARLI DA LUZ CLAUDIO – RG 6.678.804-0/PR**
**SILMARA STOCCHERO – RG 10.688.159-6/PR**
**TANIA DE SOUZA PRESTES – RG 8.523.796-9/PR**
**VITALINA GERTRUDES DA SILVA – RG 9.017.937-3/PR**

Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**BE2B58EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 017/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 034/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 11/02/2022 à 11/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

**DANIELE DOS SANTOS MELO – RG 10.771.756-6/PR**
**IVANI MARIA DA SILVA- RG 4.212.487-7/PR**

Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**C3F61393

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 018/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 007/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 16/02/2022 à 15/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

**ALESSANDRA MARTINS DA LUZ – RG 9.567.903-0/PR**
**ANA LAURA SOARES DE JESUS SOUSA – RG 13.462.530-9/PR**
**ANA LUIZA DE MIRANDA – RG 6.163.758-3/PR**
**ANGELA APARECIDA DOMINGUES – RG 5.427.905-1/PR**
**ANGELA MARIA PEDROSO – RG 9.150.888-5/PR**

**BRUNA CAMILE PEREIRA – RG 12.431.147-0/PR**
**BRUNA DE SOUZA TRIACHINI – RG:9.743.161-2/PR**
**BRUNELI DAMARIS FARIA – RG 12.906.952-0/PR**
**CLEONICE FARIA GUILHEN – RG:5.338.953-8/PR**
**DAIANE DE FATIMA SILVA – RG:9.524.710-5/PR**
**DALTON LUIZ LEMOS – RG 7.296.239-7/PR**
**DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS – RG 7.871.855-2/PR**
**DYLAN RAFAEL PUTTKAMER RESMER – RG 14.342.103-1/PR**
**EDINEIA SILVIA PEREIRA – RG:8.655.443-7/PR**
**ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ – RG 5.890.691-3/PR**
**EWERTON MARCELO DE FARIAS – RG 10.424.332-0/PR**
**FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ – RG 5.405.975-2/PR**
**ILTON GUILHERME STRESSER – RG 8.512.691-1/PR**
**JANAINA DA SILVA – RG 10.000.726-6/PR**
**JOÃO VICTOR GUIMARÃES ROSA – RG:14.584.368-5/PR**
**JOCELENE ALVES PEREIRA – RG 5.175.287-2/PR**
**JOELMA CRISTINA FELIPE SANTOS SILVA – RG: 29.416.925-8/SP**
**JOSIANE TONACI DENK – RG:8.846.230-0/PR**
**KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS – RG 13.314.575-3/PR**
**LILIA FERNADES DA SILVA - RG:10.767.785-2/PR**
**LOUISE SCREMIN PINTO – RG 13.893.903-0/PR**
**MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA – RG:10.789.050-5/PR**
**MARGARIDA DE FÁTIMA BUENO – RG 9.105.627-5/PR**
**MARIA JOSE VAZ CUNICO – RG 10.784.842-8/PR**
**MARINALVA MARIA DA SILVA - RG:5.584.670-7/PR**
**PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS – RG 4.370.700-0/PR**
**PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS – RG/40.189.275-X/SP**
**SCHEILA RANIELI MARTINS – RG 8.232.348-1/PR**
**SOLANGE CRISTINI DIAS ALVES – RG: 5.617.123-1/PR**

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**759AB36B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2022

### EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PSICÓLOGO - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 17/02/2022 à 12/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.895,66

Contratado(a):

**THAIS SIMIÃO SAVA – RG 8.812.065-5/PR**

Almirante Tamandaré, 17 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**0DC4BAA0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 020/2022

### EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 020/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 16/02/2022 à 17/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.213,17

Contratado(a):
**BEATRIS SOUZA DE RAMOS – RG 12.961.609-1/PR**
**BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA – RG 15.950.499-9/PR**
**EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA – RG 10.813.816-5/PR**
**ELAINE RAMOS DOS SANTOS – RG 10.985.785-8/PR**
**ESTER DE OLIVEIRA – RG 8.316.752-5/PR**
**ESTER ZUCON CHELEIDER – RG 12.429.303-0/PR**
**EVELIN DONAIDE DE FARIAS – RG 10.580.967-0/PR**
**FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO – RG 11.028.601-5/PR**
**GENI PINTO DE LIMA FIORESE – RG 6.857.595-8/PR**
**INGRID BEATRIS VALLE – RG 10.554.289-5/PR**
**JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO – RG 9.900.900-4/PR**
**JAQUELINE DA SILVA – RG 10.260.175-0/PR**
**LENI MOMTEIRO DE SOUZA – RG 8.963.424-5/PR**
**MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA – RG 12.717.204-8/PR**
**NEUSELI SALUSTIANA FARIA – RG 6.349.437-2/PR**
**PATRICIA CRISTINA DE SOUZA – RG 8.505.044-3/PR**
**PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI – RG 13.526.170-0/PR**
**RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO – RG 13.015.681-9/PR**
**REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER – RG 7.045.929-9/PR**
**SABRINA PINDZIURA BITENCOURT – 14.186.680-0/PR**
**SONIA REGINA FIORESE – RG 5.944.640-1/8PR**
**VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA – RG 15.651.758-5/PR**

Almirante Tamandaré, 21 de Fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**8F39C196

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 021/2022

### EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 021/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos

legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/02/2022 à 20/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a):

**ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO – RG 8.040.490-5/PR**
**ROSENI COSTA DA SILVA – RG 7.506.640-6/PR**

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**71C8F472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/02/2022 a 20/02/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

**JOSIANE DO ROCIO DIAS DAS NEVES STRESSER – RG 5.486.597-0/PR**

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**74A649F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 137/2021**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021- PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/12/2021 à 01/12/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

**EUNICE MOREIRA AQUINO – RG nº 5.708.121-0/PR**

Almirante Tamandaré, 01 de Dezembro de 2021.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**EB5A9967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 023/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 023/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 17/02/2022 à 16/02/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

**CONTRATADOS:**

ALINE DA SILVA – RG 9.934.741-4/PR
ANDREZA DO ROCIO FIDELIS – RG 7.084.920-8/PR
ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA – RG 9.792.497-0
CATIA MARIA BISCAIA MASICZ – RG 6.904.081-0/PR
CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO – RG 4.257.394-3/PR
DIRCELMA LUCIA VIANA – RG 6.405.461-9/PR
DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO – RG 6.721.459-5/PR
EDINEIA APARECIDA MINCACHI – RG 3.821.132-3/PR
EDNA MORAES DA SILVA – RG 15.468.318-6/PR
ELISANGELA FERREIRA – RG 7.740.804-5
ELMA MORAES DA SILVA – RG 15.468.318-6/PR
FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM – RG 10.905.876-9/PR
FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA – RG 12.401.909-5/PR
JOAO MARIA FERREIRA NUNES – RG 7.332.857-8/PR
JOSE ALVES LUIZ JUNIOR – RG 13.427.852-8/PR
LUCIMERI DOS SANTOS – RG 5.155.026-9/PR
MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL – RG 9.039.060-0/PR
MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – RG 7.944.067-1/PR
MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL – RG 4.358.823-0/PR
MARIA INES DE ARRUDA PINTO – RG 6.886.831-9
MARILIANE DO CARMO CAVALLI – RG 7.665.020-9/PR
MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES – RG 8.228.564-4/PR
NEILA CAMARA PUREZA – RG 263190/AP
RAFAELA FERNANDA LOURENÇO – RG 10.555.315-3/PR
REGINALDO DA SILVA- RG 9.301.064-7/PR
ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA – RG 7.245.910-5/PR
ROSANE PAULIN ALVES – RG 5.857.042-7/PR
ROSANGELA MACHADO DUNAISKI – RG 8.498.251-2/PR
ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO – RG 4.783.651-4/PR
ROSIMARI PERUSSI – RG 5.107.546-3/PR

SONIA MARIA TABORDA – RG 8.339.013-1PR
SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO – RG 10.383.222-5/PR

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**60DC8391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 24/2022 - PSS/SMRH**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 24/2022 - PSS/SMRH**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: ADRIELLE IGLESIAS NADOLNY – CPF: 062.103.019-83
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/03/2022

Nome: ALINE DUNAISKI – CPF: 062.187.699-25
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/03/2022

Nome: AMABILE MENEGASSO – CPF: 062.168.829-02
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 31/03/2022

Nome: AMANDA DE SOUZA VAZ ENES – CPF: 066.073.489-39
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/03/2022

Nome: ANA PAULA ANTUNES VIEIRA – CPF: 008.514.489-41
Cargo: **ENFERMEIRO (A) - PSS**
Data do encerramento do contrato: 23/03/2022

Nome: ANGELA MARIA COSTA – CPF: 931.888.389-72
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: BEATRIS CAROLINA DA SILVA NASCENDINO – CPF: 095.274.099-00
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS – CPF: 084.608.269-10
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 18/03/2022

Nome: BRUNA DE SOUZA TRIACHINI – CPF: 061.097.119-00
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I**
Data do encerramento do contrato: 03/03/2022

Nome: CAROLINE STIVAL TULIO – CPF: 070.672.109-84
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/03/2022

Nome: CASSIANA SCHIRMANN VAZ RUFINO – CPF: 038.323.749-14
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 04/03/2022

Nome: CHRISTINA ALTVATER– CPF: 059.216.469-11
Cargo: **FARMACEUTICO BIOQUIMICO - PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/03/2022

Nome: DALTON LUIZ LEMOS – CPF: 029.055.959-65
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: DENISE ADRIANA MACARIO – CPF: 029.477.279-08
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO – CPF: 830.650.329-53
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 31/03/2022

Nome: ELISANGELA FERREIRA – CPF: 033.362.969-86
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/03/2022

Nome: ELIZAINE REZENDE PINTO – CPF: 053.846.879-32
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/03/2022

Nome: EMANUELE DE PAULA SILVA – CPF: 051.683.389-84
Cargo: **MERENDEIRA- 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA – CPF: 093.199.559-05
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 18/03/2022

Nome: GRAZIELA TALITA SILVEIRA BOLAK – CPF: 081.434.029-67
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 25/03/2022

Nome: JAQUELINE DA SILVA – CPF: 086.266.019-05
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL - PSS**
Data do encerramento do contrato: 10/03/2022

Nome: JOAO MARIA FERREIRA NUNES– CPF: 612.244.809-53
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: JOELMA CRISTINA FELIPE SANTOS SILVA– CPF: 216.591.488-47
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I**
Data do encerramento do contrato: 16/03/2022

Nome: JOSETE DO CARMO BODDY – CPF: 873.649.059-87
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: JULIANE DE FATIMA BUSATO – CPF: 937.388.979-68
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 17/03/2022

Nome: QUELI DE FATIMA MORO – CPF: 066.049.729-84
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 15/03/2022

Nome: LUCELI DE LOURDES DE CARVALHO BELINO – CPF: 536.545.959-87
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: LUCIANO MARCAL – CPF: 019.513.979-83
Cargo: **ENFERMEIRO(A) PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/03/2022

Nome: LUCIMERI DOS SANTOS – CPF: 824.038.729-20
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 04/03/2022

Nome: MARIA ELISANGELA SANTIAGO – CPF: 039.603.379-22
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 15/03/2022

Nome: MISTERVANHA PINHEIRO DE SOUZA – CPF: 375.537.098-08
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 10/03/2022

Nome: NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES – CPF: 036.118.379-89
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS**
Data do encerramento do contrato: 21/03/2022

Nome: PATRICIA KELLY OLIVEIRA SOARES – CPF: 057.248.259-02
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: ROBERTA RACHID – CPF: 774.026.000-25
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 16/03/2022

Nome: SCHEILA RANIELI MARTINS – CPF: 051.188.959-36
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES -PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/03/2022

Nome: SILMARA STOCCHERO – CPF: 098.457.299-67
Cargo: **MERENDEIRA -PSS**
Data do encerramento do contrato: 21/03/2022

Nome: VERIDIANA GONÇALVES – CPF: 006.558.000-18
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS**
Data do encerramento do contrato: 25/03/2022

Nome: VIVIANE MACHADO – CPF: 039.455.689-51
Cargo: **MERENDEIRA -PSS**
Data do encerramento do contrato: 31/03/2022

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**8D33F211

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 025/2022

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 025/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/03/2022 à 01/03/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

**CONTRATADOS:**

JOAO MARIA FERREIRA NUNES – RG 7.332.857-8/PR

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**E3285F4E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 026/2022

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 026/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 17/03/2022 à 16/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a):

ADRIANE DA SILVA – RG 7.616.170-4/PR
ADRIELLE IGLESIAS NADOLNY – RG 7.898.877-0/PR
AMABILE MENEGASSO – RG 7.848.035-1/PR
EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUES – RG 5.560.215-8/PR
FRANCIELLY DUARTE CARDOSO – RG 10.523.150-4/PR
JULIANE DE FATIMA BUSATO – RG 5.749.313-5/PR
MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO – RG 14.599.077-7/PR
NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA – RG 9.664.173-7/PR
RENATA LARISSA TOZIN – RG 9.628.199-4/PR
VANESSA MANSKE FARIAS – RG 8.489.429-0/PR
VIVIANE BATISTA LEITE – RG 7.309.076-8/PR

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**886E3716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 22/03/2022 à 21/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a):

**ANA CLAUDIA VOTRI – RG 9.352.812-3/PR**

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**A36AE8F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 18/03/2022 à 17/03/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

**CONTRATADOS:**

ALBINA VICCO – RG 8.285.648-0/PR
ANDREIA ELIAS DOS SANTOS – RG 7.033.610-3/PR
BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS – RG 10.492712-2/PR
CLEUZA REGINA HONORATO DOS SANTOS – RG 5.128.129-7/PR
ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA – RG 13.559.421-0/PR
FABIANA SANTOS LEAL – RG 15.823.766-0/PR
LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO – RG 13.823.566-1/PR
MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA – RG 10.813.857-2/PR
MAYARA BARBOSA LULA – RG 08.931.219-83/BA
ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS – RG 7.065.389-3/PR
SOLANGE CRISTINA DE MATOS – RG 4.567.604-8/PR

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**DC5ED1CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 138/2021 - PSS/SMRH**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: SUZAN MIKOLAJEWSKI – CPF: 359.159.519-53
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS**
Data do encerramento do contrato: 01/12/2021

Nome: EUNICE MOREIRA AQUINO – CPF: 779.278.699-49
Cargo: **ENFERMEIRO**
Data do encerramento do contrato: 01/12/2021

Nome: NADIA TATIANA FERREIRA – CPF: 000.072.849-35
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS**
Data do encerramento do contrato: 02/11/2021

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2021.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**D529B0DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 029/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 029/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 04/03/2022 à 03/03/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

**CONTRATADOS:**

AMANDA DE SOUZA VAZ ENES –RG 9.694.190-0/PR
AMANDA MARCELLA DE CRISTO SIQUEIRA ZEM – RG 10.071.833-2/PR
ANA PAULA CAVALI MACHADO – RG 10.539.496-9/PR
ANDREIA DO ROCIO TARTAIA FURQUIM – RG 6.163.938-1/PR
CASSIANA SCHIRMANN VAZ – RG 7.145.882-2/PR

DENISE ADRIANA MACARIO – RG 7.724.265-1/PR
DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS – RG 4.523.800-8/PR
DINALVA CHEVONICA – RG 7.030.182-2/PR
ELIZAINE REZENDE PINTO – RG 8.498.651-8/PR
ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ – RG 12.491.880-4/PR
FABIA REZENDE PINTO – RG 7.579.161-5/PR
GABRIELA PATRICIA NENNING – RG 12.571.556-7/PR
GRACIELE VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI – RG 8.606.518-5/PR
JEAN DE LIMA DA SILVA – RG 13896572-4/PR
JEODETE DA ROSA – RG 8.828.464-0/PR
JOSIANE RIBAS – RG – RG 8.512.444-7
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS – RG 3667118-1/PR
KENY CRISTINA DO NASCIMENTO – RG 8.106.665-5/PR
LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS – RG 6.356.391-9/PR
MARA APARECIDA PORTES -6.921.549-1/PR
MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA – RG 4.982.418-1/PR
MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS – RG 9.660.476-9/PR
MARINEIA DE ALELUIA- RG 8.590.042-0/PR
NAYARA TEIXEIRA DE LARA – RG 10.904.886-0/PR
ROBERTA VAZ FERREIRA – RG 7.621.397-6/PR
ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO – RG 8.588.559-6/PR
VANESSA DAYANE JUK LOPES – RG 96591967-7/PR

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**C539BBE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 030/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 030/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/03/2022 a 20/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

**TEREZINHA ALVES DA SILVA – RG 6.497.908-6/PR**

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**E82DF67A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 031/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 031/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2022 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/03/2022 a 20/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

**ADRIANE LOPES DA SILVA – RG 13.970.860-1/PR**
**EDGAR DOLINSKI BATISTA – RG 11.098.468-5/PR**
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – RG 4.672989-7/PR**
**SIRLEI DA SILVA – RG 6.967.947-1/PR**
**VILMAR MOTTA – RG 3.954.412-1/PR**

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**581F61C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 032/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 032/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 007/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/03/2022 à 20/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

TATIANE APARECIDA POLISTCHUK – RG 12.941.139-2/PR
THALYSSA PAULA APARECIDO – RG 13.077.698-1/PR

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**7E2EF3BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de

contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/03/2022 à 20/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

**CRISTIELLI MAGDA CARDOSO – RG nº 9.668.684-6/PR**
**MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO – RG 7.223.721-8/PR**

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**7948DB03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 034/2022

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 034/2022**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 010/2022-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/04/2022 à 01/04/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.895,66

Contratado(a):

**CRISTIELLI MAGDA CARDOSO – RG nº 9.668.684-6/PR**
**MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO – RG 7.223.721-8/PR**

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**9F2A407A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2022

"Altera o § 1º, do Art. 11, da Lei Complementar n° 18 de 29 de agosto de 2011"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ao § 1º, do art. 11, da Lei Complementar nº 18 de 29 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:
"...§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 04 (quatro) anos."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 07 de abril de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**122F3FA8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022

"Acrescenta o §4º e §5º ao Art. 62, da Lei Complementar nº 87/2019, de 10 de julho de 2019 e cria os Arts. 60-A 60-B na Lei 87/2019, de 10 de julho de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

60-A. O professor com 20 horas que atua na gestão estratégica da Secretaria de Educação, na coordenação de assessoramento pedagógico, fará jus à gratificação, de 180% (cento e oitenta por cento) sobre o vencimento inicial Nível II, tendo em vista que ficará à disposição da função em período integral.
Parágrafo único - O professor que possui dois padrões de 20 horas e atua na gestão estratégica da Secretaria de Educação, na coordenação de assessoramento pedagógico, fará jus à gratificação, de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento inicial Nível II, em um dos padrões, tendo em vista que ficará à disposição da função em período integral.
Art. 60-B. Ao professor (40 horas) que atua na gestão estratégica da Secretaria de Educação, na coordenação de assessoramento pedagógico, fará jus à gratificação, de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial Nível B.

Art. 2º O Artigo 62 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida dos parágrafos §4º e §5º:
§4º Ao Professor da Educação Básica - Anos Iniciais 20 horas, que presta Assessoramento Pedagógico às unidades educacionais, será concedida a gratificação de 170% (cento e setenta por cento) sobre o vencimento inicial Nível II, tendo em vista que ficará à disposição da função em período integral.
§5º Ao Professor da Educação Básica - Educação 20 horas, que possui dois padrões e presta Assessoramento Pedagógico às unidades educacionais, será concedida a gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento inicial Nível II, de um dos padrões, pelo exercício da função.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 30 de março de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**42C8EBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, às 14h00min, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Rafael Gustavo Galvan, Marins de Oliveira Luiz, Luiz Carlos Cunha, Valter Johnson Bomfim Junior e Sandro Miguel Mendes, todos nomeados pelo **Decreto nº 021/2022 de 14 de fevereiro de 2022, publicado em 08 de março de 2022,** estavam na reunião Hilario Paulo Miers Filho, Roseli G. dos Santos, Marli G. dos Santos e Cecile Miers representando a empresa Taba Construções, além de Pietro Walt e Darci Golçalves Junior como ouvintes. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 18.348/2022 Solicitação,** onde o requerente **GISELE APARECIDA RAUEN** solicita a permissão de uso permitido para indústria do tipo 1, para fabricação e envio de periféricos de informática. Situado à Rua José Ribeiro Filho, nº149, bairro Cachoeira, inserida na Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após, foi analisado o processo **nº 18.967/2022 Solicitação,** onde o requerente **PEDRO SILVESTRE SIQUEIRA** solicita a diminuição da testada da Rua Ana Prodocimo de 7,00m para 6,00m. Situa-se na Rua Ana Prodocimo, nº 226, esquina com a Rua Ana Lúcia Gasparin Prodocimo, bairro Cachoeira, inserida na Zona Residencial 1 – ZR1. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança**.** Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.13809/2022 Solicitação,** onde o requerente **JOAO BRAZ DE BONFIM** solicita recuo zero para a Rua Belmira Ribeiro, esquina com a Rua Prof. Antonio Rodrigues Dias, inserida no Setor Especial de Vias de Ligação – SVL. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.976/2022 Solicitação,** onde o requerente **PAULO MEIRA DE FARIA** solicita a alteração de uso permitido para Comércio e Serviço Geral - Serralheria, que atuará com fabricação e envio de portões, janelas e itens domésticos, situa-se a Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº1759, bairro Lamenha Grande, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais – SVE. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após foi analisado o processo **nº 18.1237/2022 Solicitação,** onde o requerente **CARLOS ALBERTO PINTO SILVA JUNIOR** solicita a alteração de uso permitido para indústria tipo 2 – Marcenaria. Situa-se a Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 260, Barracão 05, Bairro Jardim Rafaela, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais – SVE. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.1192/2022 Solicitação,** onde o requerente **BRUNA LAPOLA DE OLIVEIRA** solicita a alteração de uso permissível para indústria tipo 1, referente a fabricação e comércio de lajes. Situa-se na Rua Orquídeas, nº 474, Bairro Colônia São Venâncio, inserida na Zona Residencial 1 – ZR1. Os membros da CTU deliberam pelo **indeferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.1527/2022 Solicitação,** onde o requerente **NELSON PANNEK** solicita a alteração de uso permitido para Comércio e Serviço Geral, referente a Materiais de construção/elétricos em geral. Situa-se na Rua José Milek Filho, nº 582, Bairro Campina do Arruda, inserida na Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Posteriormente foi analisado o processo **PRP nº 2159321963 Solicitação,** onde o requerente **MARCOS DE LARA VAZ** solicita a alteração de uso permitido para Indústria tipo 1 e 2, referente a Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração industrial, e artefatos de material plástico para uso individual. Situa-se na Rua Ari de Lara Vaz, nº 138, Bairro Mato Dentro, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst – ZCS K. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo **nº 18.9096/2022 Solicitação,** onde o requerente **TABA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** solicita a alteração de uso permitido para Conjunto Residencial. Situa-se na Rua Pedro Jorge Kotowiksi, nº 2316, Bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **envio do processo para a COMEC, para CONSULTA PRÉVIA após anexo de documentos adicionais ao processo pelo requerente**. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.10375/2022 Solicitação,** onde o requerente **ANDRESSA GOTTI GERONASSO** solicita a alteração de uso permitido para Conjunto Residencial em Série. Situa-se na Rua Jacob Camilo Benato, nº 1707, Bairro Areias, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **envio do processo para a COMEC para CONSULTA PRÉVIA**. Em seguida foi analisado o processo **nº 18.12337/2020 Solicitação,** onde o requerente **MARCOS BRAGA FARHAT** solicita a alteração de uso permitido para Comércio e Serviço Geral e Específico e, diminuição da área de manobra de 6,00m para 5,00m.. Situa-se na Rua Nostradamus, nº 66, Bairro Campos Elísios, inserida na Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança**.**

Almirante Tamandaré, 08 de Março de 2022.

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

***RAFAEL GUSTAVO GALVAN***
Secretário da Câmara Técnica do Urbanismo

***MARINS DE OLIVEIRA LUZ***
Diretor de Assuntos Comunitários

***VALTER JOHNSON JUNIOR***
Diretor Geral da SMOI

***LUIZ CARLOS CUNHA***
Diretor da Secretaria Municipal de Habitação

***SANDRO MIGUEL MENDES***
Assessor Especial da Secretaria de Administração e Previdência

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**FC6B9FEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°015/2022**

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico do Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 24 de abril de 2022, durante a realização do 14º Festa do Prato Típico Carneiro Recheado do Município de Altamira do Paraná - Pr.

**VALOR:** O valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, subsequente a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente pertencente ao contratado.
**CONTRATADO: T – ENTRETENIMENTO LTDA, Inscito no CNPJ: 12.165.842/0001-82**, com sede na AV ANA RITA, N°. 412, CEP 84.026-000, UVARANAS, PONTA GROSSA – PR, representada pelo senhor PAULO VITOR MENDES MARTINS, portadora do RG: 13.208.159-0 – SSP/PR, CPF: 108.435.049-19, Residente na Avenida Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP: 84026-000, Ponta Grossa – PR.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**
**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**JUSTIFICATIVA:** A presente Contratação tem fundamento no Art. 25, inciso II, da lei federal 8.666/1993, e se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o publico regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com a empresa T ENTRETERIMENTO LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.165.842/0001-82, na qual representa os interesses do artista e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado representa seus interesses profissionais, a qual faz grande sucesso entre o público em todo o estado, tendo participado em vários eventos em todo o território brasileiro.

Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.
Por fim, informo que, os custos do show, datas e justificativa da contratação está no termo de referência que encaminho em anexo.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**BA911A22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°015/2022**

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico do Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 24 de abril de 2022, durante a realização do 14º Festa do Prato Típico Carneiro Recheado do Município de Altamira do Paraná - Pr.
Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **T – ENTRETENIMENTO LTDA, Inscito no CNPJ: 12.165.842/0001-82**, com sede na AV ANA RITA, N°. 412, CEP 84.026-000, UVARANAS, PONTA GROSSA – PR, representada pelo senhor PAULO VITOR MENDES MARTINS, portadora do RG: 13.208.159-0 – SSP/PR, CPF: 108.435.049-19, Residente na Avenida Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP: 84026-000, Ponta Grossa – PR.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de abril de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**DF1220A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°015/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, T – ENTRETENIMENTO LTDA, Inscito no CNPJ: 12.165.842/0001-82**, com sede na AV ANA RITA, N°. 412, CEP 84.026-000, UVARANAS, PONTA GROSSA – PR, representada pelo senhor PAULO VITOR MENDES MARTINS, portadora do RG: 13.208.159-0 – SSP/PR, CPF: 108.435.049-19, Residente na Avenida Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP: 84026-000, Ponta Grossa – PR. **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 051/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de Show Artístico do Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 24 de abril de 2022, durante a realização do 14º Festa do Prato Típico Carneiro Recheado do Município de Altamira do Paraná - Pr.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso II, da lei federal 8.666/1993.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato se inicia após a publicação de seu extrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de abril de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**F4AE0DC8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### CONTABILIDADE MUNICIPAL
### DECRETO Nº 75-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 98.540,30 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| **08** | **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** | | |
| **08.004** | **Divisão de Esporte e Cultura** | | |
| **08.004.27.812.0011.2054** | **Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município** | | |
| 906 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 714 | 98.540,30 |
| **Total do Crédito Suplementar .....R$ 98.540,30** | | | |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 98.540,30 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

| FONTE DE RECURSO | | VALOR |
|---|---|---|
| 714 | Construção de Complexo Esportivo na Praça Castelo Branco | R$ 98.540,30 |
| **TOTAL** | | **R$ 98.540,30** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2022.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**58C0C80C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 002/2022, realizada em 06/04/2022 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | **HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.072.467/0001-04, estabelecida à Av. Brasil, nº 3870, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná; |

E após análise da Proposta foi classificada a empresa na seguinte ordem:

| Nº | EMPRESA/CNPJ | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 1 | **HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.072.467/0001-04, estabelecida à Av. Brasil, nº 3870, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. | R$ 1.030.597,63 (Um milhão, trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). |

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 06 de abril de 2022.

***FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES***–
Presidente

***MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA***

***GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA***

***RENAN MAURICIO DE O. REBUSSI***

***ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE***

***LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO***

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**44FADC76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022 DE 07/04/2022.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: 11.777.131/0001-04, situada à Rua Miosotis no 2515, Centro, Corbélia - PR, Representado neste ato pelo Sr. Alcindo Cardoso, portador do RG: 4.342.199-9 SSP/PR e CPF: 601.601.879-15, residente e domiciliado à Rua Miosotis no. 2515, Centro, CEP: 85.420-000, Corbélia – PR**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação do Sistema de controle e gerenciamento das tarefas de controle interno. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 08/04/2022 até

08/04/2023 totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

**Anahy-PR, 08 de abril de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**266160EA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Antonio Reis , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e **CONTRATADA:** CONSTRUPATO LTDA, 01.884.064/0001-65, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 114, Sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Águas, Santa Helena/Paraná, CEP: 85892-000. Representada neste ato pelo Sr. VALCI SENGER, portador da cédula de identida RG n°. 8.819.669-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 843.855.619-15, residente na Rua Juscelino Kubitschek, nº 114, Sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Águas, Santa Helena/Paraná, CEP: 85892-000. **OBJETO:** Reforma de Capela Mortuária contendo: salão principal, deposito de material de limpeza, instalações sanitárias, copa, salas de descanso, circulações, varanda coberta e rampa de acesso. Com execução de: serviços preliminares, Alvenaria, estrutura pontaleteada em madeira, tesoura metálica, telhas trapezoidais com poliestireno, esquadrias de madeira e metálica, vidros e espelhos, guarda corpo, instalações elétricas, instalações de prevenção de incêndio, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e tetos, grama e limpeza de obra. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. **VALOR:** R$ 209.913,03 (duzentos e nove mil novecentos e treze reais e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO: 300** (trezentos) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 600 (seiscentos) dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

**Anahy/PR, 08 de abril de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**16C1C203

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e linha branca, com emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), por Engenheiro Mecânico Responsável. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/04/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 28/04/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28/04/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

**Anahy-PR, 08 de abril de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**521A903A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 - DISPENSA Nº 002/2022**

**PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**
**ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, OFERECENDO SIMULAÇÕES, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIA QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (FUNPESPA).

**VALOR:** Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **08.04.2022 a 07.04.2023,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 08.04.2022

**DISPENSA Nº 002/2022**

**ASSINATURAS:**

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**
Presidente

**FERNANDO TRALESKI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**D8BCD601

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.972 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Nomear, partir do dia **20** de abril de 2022, a Servidora Pública Municipal **THAYNA GABRIELE DA SILVA,** para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARCO-IRIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.***

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**ED859979

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.973 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE:***

***Art.1º.*** *Interromper as Férias da Servidora* ***GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA,*** *a partir do dia 18 de abril de 2022.* *O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 15.914, de 15 de março de 2022.*** *A referida Servidora ocupa o cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

*Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 *de abril de 2022, 79º* da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**33B3EE49

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, referente ao **lote 162**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71.**
Andirá, 08.04.2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7CF5BF5B

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

**OBJETO:** DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017

**VENCEDOR:**

**T.H.T. ANDIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 33.320.097/0001-79.**

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**D7684927

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 014/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

**OBJETO:** DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO – LOCALIZADO NA AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AREA INDUSTRIAL III, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017

**VENCEDOR:**

**J.VITORIANO MECANIZACAO AGRICOLA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 36.956.990/0001-83.**

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**349E8D2C

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 05/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 05/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58
**OBJETO:** O presente termo de fomento tem como objeto a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade como sua moradia, considerando suas verdadeiras necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades das pessoas asiladas nesta entidade através do Recurso proveniente da Emenda Impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual pelos vereadores do município.
**VALOR TOTAL**: R$ 86.525,18.
**VIGÊNCIA:** entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 03 de março de 2023.

**DATA**: 05 de abril de 2022.

***IONE ELIZABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI***
Presidente

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0D538854

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.974 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO | | |
| **Gestor:** | ANDRÉ HENRIQUE DASSIE | | |
| **Contrato nº** | 002/2022 | Vigência: | 08.04.2022 A 07.04.2023 |
| **Modalidade:** | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |
| **Nº licitação** | 002/2022 | | |
| **Contratado:** | ACTUARY SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, OFERECENDO SIMULAÇÕES, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIA QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (FUNPESPA) | | |
| **Valor:** | R$ 7.800,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**96EFC705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – SRP - REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES) INTERMEDIÁRIOS (MICRO-ONIBUS E VANS) E LEVES, E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/04/2022 à 26/04/2022.
**PROTOCOLO**: Até às 08:30min do dia 26/04/2022.
**ABERTURA**: Às 09:00min do dia 26/04/2022.
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 08 de Abril de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E7697240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA LIVRE DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/04/2022 a 26/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 26/04/2022.
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 14h:30min do dia 26/04/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 15h:00min do dia 26/04/2022.
**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Abril de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**3121C275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/04/2022 a 27/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 13h:00min do dia 27/04/2022.
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h:30min do dia 27/04/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h:00min do dia 27/04/2022.
**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Abril de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B01A6B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – SRP - REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/04/2022 à 27/04/2022.
**PROTOCOLO**: Até às 08h:30min do dia 27/04/2022.
**ABERTURA**: Às 09h:00min do dia 27/04/2022.
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 08 de Abril de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**17057B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**JUSTIFICATIVA - TERMO DE FOMENTO 05/2022**

**Termo de Fomento**
Andirá, 01 de abril de 2022.

**Considerando** que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;
**Considerando** a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário;
**Considerando** o Artigo 3º da Lei nº. 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
**Considerando** que compete ao Poder Público, nos termos da lei nº. 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política;
**Considerando** a inscrição nº. 01 do Serviço de acolhimento institucional de Longa Permanência para idosos, da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR, inscrita desde 26/11/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
**Considerando** a Resolução n° 12/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, que aprovou o relatório de atividades do ano de 2020 e o plano de ação 2021 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR;
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

***MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**4E7B48D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Convida nesta sexta-feira (8), às 15h30, Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e também será transmitida ao vivo pelo Facebook.

No encontro, serão apresentadas as metas e prioridades orçamentárias da administração e as previsões de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2023.

A LDO é um dos instrumentos de planejamento do Município, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). A participação da população pela transmissão ao vivo no facebook é muito importante.

Participe pelo Facebook!
Prefeitura Municipal de Andirá

Dia 8/4 (Sexta-feira)
Às 15h30

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**886A18F8

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2021.
HOMOLOGADO DIA: 08/04/2022.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA DO SOSSEGO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**RESULTADO:**
VALMIR SANCHES RIBEIRO, CNPJ 06.785.365/0001-55, Valor total: 87.606,44 (oitenta e sete mil e seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ANDIRÁ, 08 de abril de 2022.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**AB64159F

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 842 DE 08 DE ABRIL DE 2022

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAIUMI TAKESHITA** | | |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **CONTRATO:** | **003-2022** | **Vigência:** | **25/03/2022 Á 24/03/2023** |
| **ID DO CONTRATO:** | **15-2022** | | |
| **Modalidade:** | **DISPENSA** | | |
| **Nº Licitação:** | **03-2022** | | |
| **Contratado:** | **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO), PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.** | | |
| **Valor:** | **R$ 408.914,86 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAIUMI TAKESHITA** | | |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **CONTRATO:** | **003-2022** | **Vigência:** | **01/04/2022 Á 31/03/2023** |
| **ID DO CONTRATO:** | **21-2022** | | |
| **Modalidade:** | **DISPENSA** | | |
| **Nº Licitação:** | **03-2022** | | |
| **Contratado:** | **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.** | | |
| **Valor:** | **R$ 1.911.155,14 (Hum milhão, novecentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2022.

Andirá, 08 de abril de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**BE56EFB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022– SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022– ID Nº 2991
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022– SRP**
**HOMOLOGADO EM 05/04/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de serviços de manutenção de ruas na modalidade, tapa buracos e pavimentação com CBUQ no Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, Anexo I do edital, em atendimento a Secretaria do Planejamento e Obras.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**DETENTOR:**
**QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME.**
**CNPJ: 44.415.635/0001-91**
**RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, Nº 1810, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO.**
**CEP: 83.504-595 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.**

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de **R$ 1.737.445,00 (Um milhão setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1504**
**05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51.00.00 – Fonte 1000/1504/1512**

**VIGÊNCIA**: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA: 07/04/2022.**

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Ilziliane Cardoso Maurício
**Código Identificador:**7F482063

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2022 - AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 014/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos e sistemas integrados de segurança eletrônica – SISE, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia está **SUSPENSO** para revisão e retificação do Edital.

Antonina, 08 de Abril de 2022.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**2E7AFF90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 022/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 024/2022**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **COANORP – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NORTE PARANAENSE**, CNPJ/MF: 39.731.186/0001-75;
**OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato, a aquisição de 02 (dois) cortadores de grama dirigíveis, com recolhedor de grama acoplado, motor 547 ccMTD, à gasolina, 4 tempos, transmissão com 7 velocidades, manual, altura de corte: 5 estágios, sistema de partida elétrico, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Waldenir Romani
**DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**C09F8599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 2/2021: Portaria nº 994/2021, de 1º de dezembro de 2021.**
**Servidora: ALEXANDRA PEREIRA SANTOS**
***"Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, acato o parecer da Comissão de Processo Administrativo, que fica fazendo parte integrante desta Decisão e, nos termos da fundamentação acima, JULGO pela DEMISSÃO da Servidora ALEXANDRA PEREIRA SANTOS do cargo de EDUCADOR INFANTIL, o que faço com arrimo no artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Astorga c/c o inciso XII, do artigo 181, inciso I do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.232/94-E c/c o artigo 11 da Lei Federal 8.429/92 c/c os incisos I e IV, do artigo 132 da Lei Federal nº 8.112/90."***

**Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.**

**Astorga, 30 de março de 2022.**

***(A)SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**640C301E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 007/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

**"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".**

**CARGO: PROFESSOR**

| NOME | POSIÇÃO NO CONCURSO | POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA | Nº PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| - Nayara Teles Antunes | 78º lugar | 128º lugar | 622/2022 de 08/04/2022 |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08(oito) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**8F7D5A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 387/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **ALINE MONTANARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-A, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 07 de Abril de 2022** e **término em 03 de Outubro de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-626/2022, de 08/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**CC6D563E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 388/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
**Art. 1º -** Fica alterada a redação a **Portaria nº 532/2021, de 17 de maio de 2021**, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Astorga, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

**- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA:
Titular: **Inajara Guandalini**
Suplente: Alinne Mariana Cavallari
**Art. 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 532/2021, de 17 de Maio de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**C9F9FCCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 386/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

**R E S O L V E**
CONCEDER à servidora **MARLI BILATI DE CARVALHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-5, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **11 de Abril de 2022** e **término em 10 de Julho de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-602/2022, de 05/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**3C199837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 052/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no **dia 22 de abril de 2022**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**579F9DAC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2022**
**LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1065/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

**1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.** Através do item 5 do edital 02/2022, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Profissional da Educação- Educador.***

**2.** Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 11/04/2022 até as 16h do dia 13/04/2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**3FF9D3D8

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 107/2022**

**DECRETO Nº 107/2022**

*SÚMULA: Classifica Porte dos Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2022, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 35, da Lei Municipal nº 661/2012, e conforme instruído no Processo Administrativo nº 2594/2022,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Para fins do disposto no artigo 35, da Lei Municipal nº 661, de 04 de abril de 2012, ficam classificados os Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, segundo o número de alunos, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2022, nos seguintes Portes:

**Estabelecimento de Ensino - PORTE I: até 120 (cento e vinte) alunos:**
- Escola Rural Municipal João Andreassa
- Escola Rural Municipal Joaquim da R. Soares
- Escola Municipal Especial Zilda Arns
- CMEI Brincando e Criando
- CMEI Jardim da Alegria
- CMEI Tia Niva
- CMEI Professora Margarida Francisca Chiló
- CMEI Cantinho da Serra

**b) Estabelecimento de Ensino - PORTE II: de 121 (cento e vinte e um) até 240 (duzentos e quarenta) alunos:**
- Escola Municipal Padre Boleslau Liana
- Escola Municipal Irmã Rosalina
- Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
- Escola Rural Municipal Itambé

**c) Estabelecimento de Ensino - PORTE III: acima de 240 (duzentos e quarenta) alunos:**
- Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
- Escola Municipal Dr. Mário Faraco

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de abril de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**24609179

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 182/2022

**Portaria nº. 182/2022**

*SÚMULA: Designa Ouvidor Geral do Município para responder pela Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Decreto n. 19/2019 e da Lei Municipal n. 1231/2021.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n. 19/2019, Lei Municipal n. 1231/2021 e demais disposições cabíveis a espécie,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a senhora **CLARISSA FIOR**, Ouvidora Geral do Município, matrícula nº 47.140, para responder pela "***Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS***", para fins do disposto no Decreto Municipal nº 19/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 92, de 11 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de abril de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**0F6E0AA9

## ADMINISTRAÇÃO
## CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

**CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022**
**LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, para serviço de natureza voluntária temporárias na atividade de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**, regulamentado pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 do Governo Federal Ministério da Educação - MEC, Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de acordo com este ato convocatório, divulga a **LISTA HOMOLOGADA** dos candidatos e **CONVOCA** os classificados a comparecerem no dia 13/04/2022 às 13:30 no auditório da Prefeitura situado na Avenida Brasil, nº 665 para distribuição de vagas. Os Assistentes de Alfabetização iniciarão suas atividades assim que a instituição de Ensino receber o recurso.
**Lista de candidatos homologados no processo de seleção, em ordem classificatória.**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS | DATA DE NASCIMENTO | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | Ismatyelly Paidosz da Silva | 14/04/1996 | Assistente de Alfabetização | 15,0 |
| 2º | Liandra Grazielly Neves Machado | 19/05/2000 | Assistente de Alfabetização | 15,0 |
| 3º | Austhiny Jasluk | 20/12/2003 | Assistente de Alfabetização | 10,0 |
| 4º | Rosi Mary Barbosa | 01/01/1962 | Assistente de Alfabetização | 0,5 |
| 5º | Juliano Barros Santos | 30/07/1981 | Assistente de Alfabetização | 0,5 |
| 6º | Thainara Caroline Caetano dos Santos | 25/05/1994 | Assistente de Alfabetização | 0,5 |
| 7º | Jhenifer Costa Andrade | 22/06/1994 | Assistente de Alfabetização | 0,5 |
| 8º | Gabrielli Fior Estevão | 26/07/1999 | Assistente de Alfabetização | 0,5 |
| 9º | Milena Ariadne do Prado de Couto | 18/04/2003 | Assistente de Alfabetização | 0,5 |

Balsa Nova, 8 de abril de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**683A13C4

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 23/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 23/2022** com a **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 37.550.502/0001-04, com sede/domicílio na(o)Engenheiro BeltrãoAV BRASIL 433, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão7/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003539-5.**, pelo **valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, com vigência até **21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**97C312C5

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 24/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 24/2022** com a **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.562.781/0001-00, com sede/domicílio na(o)Francisco

AlvesBRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799, decorrente do **Processo Licitatório Pregão7/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003539-5.**, pelo **valor total de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**FE06E57E

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 25/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 25/2022** com a **GEFERSON JUNIOR WONEI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.481.107/0001-48, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão7/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003539-5.**, pelo **valor total de R$ 23.754,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, com vigência até **21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**15B0F5BD

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 26/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 26/2022** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Pregão7/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003539-5.**, pelo **valor total de R$ 8.854,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, com vigência até **21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**17B93B11

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 27/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 27/2022** com a **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 38.118.837/0001-02, com sede/domicílio na(o)LimeiraAV. VITÓRIO BORTOLAN, Nº 1635, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão7/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003539-5.**, pelo **valor total de R$ 1.741,50 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**4732075F

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa10/2022 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR |

**FORNECEDOR: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARBOSA FERRAZ - CNPJ: 35.830.813/0001-93**

Valor Total do Fornecedor: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM: MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: EQUIPE POR JOGO;1 ARBITRO;2 BANDEIRAS;1 MESÁRIO | UNID | 40 | R$ 400,00 | R$ 16.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil)

BARBOSA FERRAZ, 08 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**840E1393

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 28/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 28/2022** com a **ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARBOSA FERRAZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.830.813/0001-93, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, RIO GRANDE DO SUL, 1237, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa10/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR** , pelo **valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com vigência até **21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**64410EAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.521/2022**

**LEI Nº 2.521/2022**

SÚMULA: Denomina o "Projeto Casa da Cultura" como sendo ROSANE PACHECO MONTEIRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
**L E I**
**Art. 1º**. O Projeto denominado CASA DA CULTURA, instituído pela Lei Municipal n°2130/2015, passa a denominar **PROJETO CULTURAL ROSANE PACHECO MONTEIRO.**
**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Viveiros Serino
**Código Identificador:**894ABCD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO NO 011/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Institui o Grupo Técnico Permanente – GTP – para implementação do Plano Diretor Municipal – PDM, e dá outras providências.

**O Sr. Edenilson Aparecido Miliossi,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** Fica instituído o Grupo Técnico Permanente – GTP – para acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento De Barbosa Ferraz/PR – "PDD-BF".

**Art. 2o** O Grupo Técnico Permanente, de que trata o art. 1o deste Decreto, será composto pelos seguintes membros:
**I - Fatima Marques Barradas** – Engenheira Civil – Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR;
**II – Joel Augusto Aguilar Seixas** – Engenheiro Civil – Diretor Departamento de Engenharia – Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.;
**III – Kleyton Luis Leme Cracco** – Controle Interno – Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR;
**IV – José Sergio Aparecido Miliossi** – Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
**V – Adriano Gonçalves de Oliveira:** Contador - – Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.;
**VI – Moacir Nunes da Silva** – Advogado – Procurador da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.
**VII – Dorival Barreto dos Reis** – Técnico – Secretário Municipal de Obras da Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR.
**Parágrafo único.** A Coordenação do GTP será exercida pela servidora **Fatima Marques Barradas** – Engenheira Civil – Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

**Art. 3o** O GTP possui caráter estritamente técnico e será vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**Art. 4o** Caberá ao GTP, dentre outras funções:
**I -** elaborar o cronograma de atividades relacionadas à implementação do "PDD-BF"**;**
**II -** promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do "PDD-BF" e acompanhar os trabalhos que visem à sua implementação;
**III -** subsidiar a elaboração de metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos concernentes às diretrizes do "PDD-BF";
**IV -** elaborar anualmente o relatório de acompanhamento de controle do Plano Diretor e remetê-lo ao Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz/PR;
**V -** dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo GTP;
**VI -** auxiliar na atualização das informações urbanísticas sobre o Município de Barbosa Ferraz;
**VII -** promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do GTP;
**VIII -** estudar, propor e opinar sobre as alterações na legislação urbanística em vigor; e
**IX -** criar grupos técnicos e temáticos, quando necessário, para discussão de planos, projetos e ações específicos relacionados à implementação do "PDD-BF".

**Art. 5o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleyton Luis Leme Cracco
**Código Identificador:**713042F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.522/2022**

LEI nº 2.522/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando o contato dos Conselhos Tutelares nos estabelecimentos de ensino público e privados no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos de ensino, públicos e privados em todo o território do Município de Barbosa Ferraz - PR, deverão afixar, em

local visível e de fácil acesso, cartazes com o contato dos Conselhos Tutelares da respectiva jurisdição.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal definir os parâmetros dos cartazes, tais como: tamanho mínimo, tipo de letra e cor.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz - PR, 08 de abril de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Viveiros Serino
**Código Identificador:**993592CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**SUMULA DE DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – DLAE**

**SUMULA DE DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – DLAE**
A empresa abaixo torna publico que recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra, vinculado a Secretaria de estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a concessão de Dispensa de licenciamento Ambiental Estadual – DLAE.
**PROTOCOLO:** 178658174
**NUMERO DA LICENÇA:** 020790
**VALIDADE DA LICENÇA:** 05/04/2027
**EMPRESA:** MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
**ATIVIDADE:** CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
**CNPJ:** 76.950.062/0001-26
**ENDEREÇO:** LOTES DE TERRAS DE 01 A 22 DA QUADRA 10
**MUNICIPIO:** BARBOSA FERRAZ-PR
**DATA:** 05/04/2022

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Viveiros Serino
**Código Identificador:**B3C1BD7C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0112/2022**

SÚMULA: Designa servidores para comporem equipe de apoio para o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* no Município de Bela Vista da Caroba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a epidemia de dengue existente no município de Bela Vista da Caroba, a qual exige medidas mais efetivas de combate ao mosquito transmissor, notadamente, a remoção e eliminação de criadouros de mosquito,

**RESOLVE**

**Art. 1º**: Fica designado os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio ao combate do mosquito *Aedes Aegypti,* cuja atuação constituirá no trabalho de campo para a eliminação e remoção de criadouros, sob coordenação e subordinação ao Coordenador e Supervisor da dengue, sendo eles:

I - Valdoir Silva de Souza;
II – Antonio Nelci de Oliveira;
III – Jovenil dos Santos Pinheiro;
IV - Cláudio Miguel Rodrigues.

**Art. 20**: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 104/2021 de 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**493F6E89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR30/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SCRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 35.236,70 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).**
**3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/04/2022, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de abril de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**2AAE0D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR31/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO DO CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, PLACAS AUO-7576 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 51.148,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e oito reais).**
**3. DATA DE ABERTURA: Dia 26/04/2022, às 13:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de abril de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**FBBB531A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA RUA RONDÔNIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.**

**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 88.907,30 (oitenta e oito mil e novecentos e sete reais e trinta centavos).**

**3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/04/2022, às 08:30 horas.**

**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**7E4E2414

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

| ACS – Área 02 –Bairro São Vicente | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | Cargo | Nº da inscrição | Data Nascimento | Classificação |
| Sandra Claudia Nunes dos Anjos | Agente Comunitário de Saúde | 3224 | 13/05/1979 | 4º |

| ACS – Área 01 –Bairro Nossa Senhora Aparecida | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | Cargo | Nº da inscrição | Data Nascimento | Classificação |
| Valdirene Da Rocha Barboza | Agente Comunitário de Saúde | 2857 | 14/08/1982 | 5º |

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 26/04/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:

1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de abril de 2022.

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**1511E946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.º 022/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83,

neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 130/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza pública urbana

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de março de 2022.

Contratante
***RODRIGO ROSSONI***

Contratada
***MOURA & BOLSONI LTDA***

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**26955050

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 051/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 733.001,08 (setecentos e trinta e três mil e um reais e oito centavos)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| (541) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-1689 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 690.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| (542) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1614 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 43.001,08 |
| **Total Suplementação:** | **733.001,08** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1614 e 1689.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**093AA06F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2017 ADITIVO N.º 009/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, sito a AV BRASIL, 286, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26.268.378/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 10/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 097/2017, a partir de seu vencimento, até **31/05/2022**, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de recepcionista, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal e Fundação de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de março de 2022.

Contratante
***RODRIGO ROSSONI***

Contratada
***L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA***

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**286288AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar a candidata para o Cargo de **Professor,** VANESSA MELNICK, inscrição 3204, nascida 18/12/1992, 49ª colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **22/04/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de abril de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**E7DAAA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA**

DELIBERAÇÃO 010/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 08 de abril de 2022, registrada na ata nº008/2022.

**DELIBEROU:**

**Art. 1º -** Pela convocação da suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Sra. Jaqueline Cordeiro, a qual obteve 20 votos válidos, conforme Edital 017/2019;
**Art. 2º -** Este conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou pela convocação imediata da suplente, conforme art.48 inciso 7º da Lei 1593/2011, desta maneira solicita apresentação junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período máximo de 24 horas a partir da data da publicação;
**Art. 3º** A referida candidata irá suprir a vaga pelo período de 06 meses devido o afastamento para tratamento médico do Conselheiro Tutelar Ozeias David Cunha, ainda irá substituir as conselheiras (os) que necessitarem gozar seu período de férias já vencidas;
**Art. 4º -** No momento da posse a candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1)Possuir documento oficial de identidade (RG)
2)Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3)Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4)PIS/PASEP;
5)Comprovante de Endereço;
6)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
7)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
8)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
9)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
10) Portar carteira de habilitação definitiva para veículo;
**Art. 5º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 08 de abril de 2022.

***SALETE ALVES DA SILVA***
Presidente do CMDCA/Bituruna

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**45E609D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 97/2022**

**PORTARIA Nº 97/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados,** conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

**LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MARÇO DE 2020**

| Nº | Professores | De Nível | Para Nível |
|---|---|---|---|
| 56 | AIRTON MACHADO DOS SANTOS | N29 | **N30** |
| 855 | ELIZANGELA F. MORAIS | N38 | **N39** |
| 495 | ERONI KFASSINIAK | U25 | **U26** |
| 858 | GELVERSON R. PIRES | I22 | **I23** |
| 114 | LUCIANA DE FREITAS | V46 | **V47** |
| 49 | MARIA ODETE PINHEIRO | N28 | **N29** |
| 288 | JOCELITA BAITEL DE OLIVEIRA | N45 | **N46** |
| 90 | MARIVAN S. PIENIAK | V29 | **V30** |
| 494 | NADIR AP. T. JACK | U42 | **U43** |
| 856 | VANDERLEI ALVES DE LIMA | M39 | **M40** |
| 100 | ELZA APARECIDA GRALAK | N10 | **N10** |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de abril de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**B73ADC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 16/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DESTE MUNÍCIPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 16/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 28/03/2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

**Homologa-se para a Proponente conforme classificação:**
**LICITANTE: REMOLO REY QUESADA MECNPJ: 33.538.492/0001-22**) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7 e 11 no valor total de R$ 5.902,55 (cinco mil e novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
**LICITANTE: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:28.591.670/0001-49** com o lote: 2 no valor total de R$ 2.465,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
**LICITANTE: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA CNPJ:89.522.965/0001-58** com os lotes: 8, 9 e 10 no valor total de R$ 45.373,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais).
**LICITANTE: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ:09.492.811/0001-21** com o lote: 5 no valor total de R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 104.590,55**(cento e quatro mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos):
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de ABRIL de 2022

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**20F01EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 17/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, os quais ficaram desertos no Pregão 59/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 17/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 01/04/2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
**Homologa-se para a Proponente conforme classificação:**
**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME**CNPJ: 37.550.502/0001-04 com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 6.424,99 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o lote: 7 no valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **: R$ 6.679,99(seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos):**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de ABRIL de 2022

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**AACA7469

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 901666/2020.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Fernada Cracco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**8CC21C09

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018.**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CARLISE DOS SANTOS ERTHAL 05364978931**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.979.410/0001-10, rescindem em comum acordo o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, firmado em 07 de fevereiro de 2018, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 08 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**DF0A9853

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (classes "A", "B" e "E") do Município de Boa Vista da Aparecida.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**7035EA74

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** SIDEMAR JOAO ERTHAL 94554609987.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 128.077,20 (cento e vinte e oito mil e setenta e sete reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será o período letivo de 2022, ou 200 (duzentos) dias letivos, conforme Calendário Escolar, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Célia Regina Peres Weierbacher.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**F10B4C56

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Lote", visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Dança e Expressão Corporal – Hip Hop, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida.**

**- Data de abertura: 27/04/2022**

**- Horário: 09:00 horas**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida, 05 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**ACED7D67

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022**
**A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta por Lote.** Objeto: **concessão de uso remunerada de espaços físicos situados no interior do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto destinados a publicidade comercial, conforme descrições constantes no edital.**
Prazo da Concessão: 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrentes da licitação e haja interesse público.
Abertura: serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta relativos à licitação, que será realizada **às 09h00min, do dia 16 de maio de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, bem como, obedecendo os respectivos horários de protocolo. Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-8328, com a Comissão de Licitação, ou pelo site: http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 06 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**73580735

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus para os veículos e máquinas da frota do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**

**- Data de abertura: 29/04/2022**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida, 06 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**C5BA2AED

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 072 2022**

**DECRETO nº. 072/2022**
Data: 08/04/2022

SÚMULA: Designa servidor para responder pela função de Gestor de Serviços Rodoviários com Máquinas Pesadas, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica designado o **Sr. Paulo Sérgio Zimermann,** inscrito no CPF nº 741.918.109-87 e na Cédula de Identidade RG nº 5.800.004-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela função de **Gestor de Serviços Rodoviários com Máquinas Pesadas (Lei 485/21)** do Município de Boa Vista da Aparecida.
**Parágrafo 1°.** Fica atribuído um percentual de 47%(quarenta e sete por cento) a seu vencimento.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**06A023F1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 115/22 - CONCEDE LICENÇA MATERNDADE**

**PORTARIA Nº 115/22**

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

**Conceder:**

Licença Maternidade conforme Regime da CLT, de 120 dias a Servidora Jhemily Mariano dos Santos, RG 126818360 PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, classificada pelo PSS, podendo ausentar-se de suas atividades normais do seu local de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, de 04 de abril de 2022 à 01 de

agosto de 2022 e devendo retornar as suas atividades normais em 02 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2022.

Registre / Comunique-se.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**8E144EA6

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 549/22 -CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

DECRETO Nº 549/22

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

| NOME | CARGO | PORCENTAGEM |
|---|---|---|
| Guilherme Novakoski Bandeira | Auxiliar Administrativo | 50% |

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básico.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**A50CA115

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 550/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 550/22**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2022, Luiz Gustavo Tavares, CPF Nº 001.284.969-32, RG 5.887.290-3 PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2º -** Pelo exercício do cargo, fica acrescido o adicional do valor igual a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, como dedicação exclusiva.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativo em 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 05 de abril de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**19D34B61

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 552/22 - DAR BAIXA EM SERVIDOR FALECIDO**

**DECRETO Nº 552/22**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da apresentação de Atestado de Óbito a Prefeitura Municipal, em 06.04.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Servidor deste Município Wellinton Luiz Camargo, DESLIGADO desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 04.05.2022, em virtude de falecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de abril de 2022.

Registre-se / Publique-se

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**AA499882

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EDITAL 001/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

*A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, C**ONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a ser realizada no próximo dia 27 de* abril de 2021 a partir das 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal apresente a proposta de Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 08 de abril de 2022.

| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**118A2471

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 16/2022**

**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**
**PROCESSO Nº 39/2022**

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2022, referente REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 27 de abril de 2022, às 13:30 horas, tendo em vista alterações no edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 27 de abril de 2022, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 08 de abril de 2022.

***ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**EF5FC2E3

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 16/2022**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**
**PROCESSO Nº 39/2022**

**ONDE SE LÊ:**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2022.**
**HORÁRIO: 13:30 horas.**
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br.**
**Código UASG: 987459 – Município de Bocaiúva do Sul/PR.**

**PREÂMBULO**

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
.....
1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **13 de abril de 2022 às 13:30 horas**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.
.....
8.1. No dia **13 de abril de 2022 às 13:30 horas**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
.....
**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
.....
**3.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**
O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Para os itens do objeto da presente licitação não a restrição de LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP diminui a competitividade, visto que são itens que podem ser ofertados por empresas de grande porte com valor melhor, visando a economicidade.
.....
**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 39/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
.....
LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

**LEIA-SÊ:**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2022.**
**HORÁRIO: 13:30 horas.**
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br.**
**Código UASG: 987459 – Município de Bocaiúva do Sul/PR.**

**PREÂMBULO**

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
.....
1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 27 **de abril de 2022 às 13:30 horas**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.
.....
8.1. No dia 27 **de abril de 2022 às 13:30 horas**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
.....
**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
.....
~~**3.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**~~
~~O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).~~
~~Para os itens do objeto da presente licitação não a restrição de LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP diminui a competitividade, visto que são itens que podem ser ofertados por empresas de grande porte com valor melhor, visando a economicidade.~~ **(RETIRADO)**
.....
**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 39/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
.....
LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Bocaiúva do Sul, 08 de abril de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**3AC730F4

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL**

**CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

**CONTRATADO:** SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR.

**CPF:** 049.611.679-75.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**275CD1C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 71-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 71/2022**
CONTRATANTE: **PANIFICADORA E CONFEITARIA R. D. D. LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de panificados e produtos alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023.
VALOR: **R$ 30.653,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais).**
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n° 18/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**BEA8EDBC

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 72-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 72/2022**
CONTRATANTE: **WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956.**
OBJETO: Aquisição de panificados e produtos alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023.
VALOR: **R$ 40.455,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n° 18/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B921CB27

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4976/2022**

**PORTARIA Nº 4976/2022**

Dispõe sobre a nomeação das Comissões para organização e realização da IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022 etapa CONAE municipal de Bom Jesus do Sul/PR.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação, a organização e realização da IV Conferência Nacional de Educação IV CONAE 2022 etapa CONAE municipal de Bom Jesus do Sul/PR, que realizar-se-á na data de 14 de abril de 2022, tendo como tema central: "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação brasileira".** Para auxílio na organização da Conferência Municipal de Educação ficam criadas as seguintes comissões:

I – **Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD**, que terá as seguintes funções:

· Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
· Propor e providenciar formas de suporte técnico;
· Garantir o acesso aos documentos;
· Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:
· Clauderi Farias
· Vania Maria da Silva
· Marzeli Duarte Fath
· Rafaela da Silva Dorneles Leidens

II – **Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS**, que terá as seguintes funções:
· Propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência;
· Elaborar o Regimento Interno para a conferência;
· Sistematizar as propostas aprovadas;
· Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:
· Maria Patricia Lima
· Marizete Pinheiro Cabral Barichello
· Marisete dos Santos Cavagnolli
· Noeli Aparecida de Miranda

**Art. 2º** - Após a definição da data da Conferência, a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 3º** - Durante a Conferência Municipal, fica a cargo da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD conduzir a eleição dos delegados que participarão da Etapa Regional, conforme número de vagas disponíveis.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS, será presidida pela primeira representante no inciso II, do artigo 1º, desta portaria.

**Art. 5º** - As Comissões nomeadas nesta Portaria, se extinguem com o término dos trabalhos referentes à Conferência.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de abril de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C6DC75BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 102, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Emanoeli Schuastz.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 044/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de abril de 2022, em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Emanoeli Schuastz, professora 20h, matricula nº 631-9/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**341515B6

### CHEFE DE GABINETE
### DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 082/2022.

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 082/2022.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

**Art. 1º** Acolher o parecer final da Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº.051/2022) e aplicar a penalidade de multa de 10 (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preços nº. 245/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Igor Amorim
**Código Identificador:**D12C59A5

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 15./2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**
**DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 FEITO PELA PROPONENTE FIRENZE PNEUS LTDA**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente **FIRENZE PNEUS LTDA**, **pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº44.722.796/0001-61, com recurso no dia 29/03/2022.** A Empresa em questão questionou o documento referente a empresa FF PNEUS deixou de apresentar documentos de extrema importância para sua habilitação no processo. Trata-se dos documentos exigidos na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA nos itens 10.6.7.1 - certificado do INMETRO do fabricante dos produtos cotados e item 10.6.7.2 IBAMA em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador, e também o item 10.6.7.1 - certificado do INMETRO do fabricante dos produtos cotados, a empresa não apresentou de nenhum item a qual se sagrou vencedora. Foi oportunizado o exercício da ampla defesa, e a empresa recorrida apresentou suas contrarrazões as quais também foram analisadas a documentação apresentada pela empresa os quais divergem do solicitado em edital, a empresa cita: "Nossa empresa pecou ao não apresentar, os documentos referentes ao ITEM 10.6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e os quais apresentaram foram equivocadamente anexados. Possuímos os documentos solicitados corretamente e solicitamos a inclusão de toda a documentação referente ao ITEM 10.6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA de forma correta. O Fato em nosso ponto de analise, não é motivo para desqualificar nossa empresa, pelo fato de serem representantes de grandes empresas, fabricantes que dão a garantias dos mesmo por eventual falha ou defeito no produto". Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica do procurador do município decidem **DEFERIR O RECURSO da empresa PROPONENTE FIRENZE PNEUS LTDA acatando a solicitação feita pela empresa, declarando inabilitada a empresa FF PNEUS E AUTO MECÂNICA LTDA – EPP.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Pregoeira e sua comissão de apoio a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo reabrindo a fase de habilitação no sistema do comprasnet, e inabilitando a empresa que está irregular e convocando as empresas subsequentes para dar prosseguimento ao processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

***ANDREIA ZANELLA***
Apoio

***LUCIANO COMUNELLO***
Apoio

***ANDERSON IVAN LACHMAN***
Apoio

***RAIELI AVILA***
Apoio

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**CEA32087

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA 02/2022**
O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 13/05/2022**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 – SEIL, numa extensão de 2.380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados),** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 30/2022-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de abril de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**48545E53

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 049/2022**

SÚMULA: NOMEIA CARGOS DE PROFESSOR CONFORME O CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear professores aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

| PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **CLASSIF.** |
| 120746 | LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA | 19º |
| 119246 | ERICA CARRASCO MARTINELLI | 20º |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de **11/04/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**705BF7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 24/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE RUA IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 64, incisos VI e XXVIII, e artigo 89, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal.
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de prolongamento e alargamento de rua, a área de terra situada entre os imóveis denominados: LOTE RURAL N.º 215-B, DA GLEBA MUNHOZ DA ROCHA; QUADRA N.º 01, RUA GIOCONDO LARGURA, QUADRA N.º 02, RUA ARMINDA LARGURA e QUADRA N.º 03, TODAS DO LOTEAMENTO "BOM JESUS"; RUA PROFESSORA CLARICE JABLONSKI, DO LOTEAMENTO "GUSTAVO EFFGEN"; LOTE RURAL N.º 215-D-5 e LOTE N.º 215-A-9 DA GLEBA MUNHOZ DA ROCHA E FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL PR-573, SITUADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE E MUNICÍPIO DE BRAGANEY - COMARCA DE CORBÉLIA / PR, com área total de 4.594,00m² ou 0,4594 hectares, de propriedade do MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com limites e confrontações abaixo descritos:
"*Partindo do marco 0=PP; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Rural n.º 215-B, da Gleba Munhoz da Rocha com o azimute de 201°19'17" e a distância de 112.00 m até o marco 1; deste, segue linha seca, confrontando com o Quadra n.º 01, Rua Giocondo Largura e Quadra n.º 02, todas do Loteamento "Bom Jesus" com o azimute de 193°37'40" e a distância de 66.00 m até o marco 2; deste, segue linha seca, confrontando com a Quadra n.º 02, Rua Arminda Largura e Quadra n.º 03, todas do loteamento "Bom Jesus" com o azimute de 191°11'51" e a distância de 38.49 m até o marco 3; deste, segue linha seca, confrontando com a Rua Professora Clarice Jablonski, do loteamento "Gustavo Effgen" com o azimute de 189°46'27" e a distância de 104.49 m até o marco 4; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Rural n.º 215-D-5, da Gleba Munhoz da Rocha com o azimute de 189°46'27" e a distância de 130.08 m até o marco 5; deste, segue linha seca, confrontando com a estrada municipal para Munhoz da Rocha com o azimute de 336°48'05" e a distância de 21.66 m até o marco 6; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote n.º 215-A-9, da Gleba Munhoz da Rocha com o azimute de 9°45'16" e a distância de 261.45 m até o marco 7; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote n.º 215-A-9, da Gleba Munhoz da Rocha com o azimute de 16°44'30" e a distância de 125.74 m até o marco 8; deste, segue linha seca, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-573 com o azimute de 31°40'07" e a distância de 33.65 m até o marco 9; deste, segue linha seca, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-573 com o azimute de 29°23'30" e a distância de 35.30 m, até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro*."
**Art. 2º -** A área a que se refere o artigo anterior, destina-se ao prolongamento e alargamento da Rua Professora Clarice Jablonski, visando a melhoria das condições de mobilidade urbana e moradia do Município.

**Art. 3º** - Fica a área descrita no art. 1º deste Decreto incorporada ao patrimônio público municipal, na forma da legislação vigente e para todos os fins de manutenção e direito.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, 7 de abril de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**2D0D3EE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 030/2022

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental", no período de 11 de abril de 2022 à 07 de junho de 2022, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | LOCAL |
|---|---|---|---|
| JULIENE GARBOSA MARQUES | PROFESSOR | 504 | ESCOLA MUNICIPAL |
| VANESSA PAULA FRANCISCO | PROFESSOR | 496 | ESCOLA MUNICIPAL |

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 014/2022 de 07/02/2022, que concede Jornada Suplementar às Professoras Juliene Garbosa Marques no Centro Municipal de Educação Infantil "São Judas Tadeu" e Maria Cristina de Melo Galdioli na Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 08 de abril de 2022.

***ELTON FABIO LAZARETTI***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**14F535C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA N.º 178/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º TRANSFERIR** a Servidora **FERNANDA DA COSTA GAMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, para exercer suas funções na Escola Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Abril de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**497654BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA N. º 179/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| MARCEL BONELLI | AGENTE DE ENDEMIAS | 08/04/2022 | 31/05/2022 |
| DORICA F. DOS REIS BEDANI | PROFESSORA | 06/04/2022 | 31/05/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Abril de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D0D63FA5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO N° 032 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta a contratação de estudantes pelo regime de estágios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**
**D E C R E T A:**

**Art. 1° -** A contratação de estudantes pelo regime de estágios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafelândia, passa a ser regulamentada nos termos e condições deste Decreto.

**Art. 2° -** O sistema de estágios instituído pela Prefeitura Municipal objetiva proporcionar oportunidades de estágios a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio, técnico e superior, preparando-os para o trabalho produtivo, mediante a concessão de bolsas-auxílio, na conformidade do disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as determinações deste Decreto.

**Art. 3° -** Para caracterização e definição do estágio é necessário termo de convênio entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal, onde serão estabelecidas as condições de seleção, jornada de trabalho, causas de rescisão ou desligamento, prazo do contrato e outros dados definidores das obrigações das partes, inclusive o pertinente ao seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.
**Parágrafo Único -** Será contratada empresa para administração dos convênios de que trata esta Resolução.

**Art. 4° -** A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas, a ser cumprida dentro do horário de expediente da Prefeitura.
**§ 1º -** As ausências eventuais, devidamente justificadas, não acarretarão desconto na bolsa auxílio do estagiário.
**§ 2º -** Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.
**§ 3º -** A instituição de ensino deverá comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

**Art. 5º -** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
**§ 1° -** O recesso de que trata o caput deste artigo deverá ser remunerado.
**§ 2º -** Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**Art. 6º -** O Município concederá ao estagiário bolsa-auxílio, por mês efetivamente realizado, nos **níveis médio, técnico, superior e pós-graduação**, os seguintes valores:
**I.** Os Estagiários que cumprirem jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, perceberão bolsa auxílio no valor de R$ 646,01 (seiscentos e quarenta e seis reais e um centavos), bem como a quantia de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a título de auxílio-transporte, totalizando o valor mensal de R$ 701,01 (setecentos e um reais e um centavos).
**II.** Os Estagiários que cumprirem jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, perceberão bolsa auxílio no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), bem como a quantia de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a título de auxílio-transporte, totalizando o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo Único -** Serão descontados os dias de faltas não justificadas.

**Art. 7º -** Considerando as condições necessárias para a aprendizagem do estagiário, suas atribuições deverão manter relação entre seu curso e as tarefas desenvolvidas pelo setor no qual está lotado.

**Art. 8º -** A supervisão dos estagiários deverá ser realizada por funcionários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

**Parágrafo Único -** O supervisor deverá ser lotado no mesmo setor em que o estagiário e orientar não mais do que 10 (dez) estagiários simultaneamente.

**Art. 9º -** As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 10 -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11 -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2022**.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**361E0B7C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 066/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 039/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero km, com capacidade para 05 (cinco), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Municipal N° 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**1A0CD8EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°067/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°040/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de conjuntos de parques infantis coloridos (Playgrounds) e grama sintética, a serem instalados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Praças do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**713B6816

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

**Contratado:** empresa **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** sediada na Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Anda, 0 - CEP: 85410000 - BAIRRO: , Telefone:4532432131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JOCELIA LUCIA BENTO** portador(a) do RG Nº 59908545, devidamente inscrito(a) no CPF N° 897.467.679-68.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.**
**Valor Total: R$ 1.924.500,00 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e **JOCELIA LUCIA BENTO**
**Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023.**
**Data da Assinatura**:08/04/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**7561EB0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

**Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.272/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR, neste ato representado pela Sra. **Jocelia Lucia Bento**, inscrito no CPF nº 897.467.679-68, RG: 5.990.854-5.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, TOTALIZANDO ÁREA DE 5.958,12M² DE PAVIMENTAÇÃO.

**Objeto do Aditivo:** Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de execução)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **60 (sessenta) dias findando-se em 07/06/2022.** Fica alterada a cláusula quinta **(da vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais **60 (sessenta) dias findando-se em 07/06/2022**, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, e Ofício nº 019/2022-SEPLAN, de 04/04/2022 e nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato e não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo.

**Assinaturas Culestino Kiara** e **Jocelia Lucia Bento.**
**Data da Assinatura**: 08/04/2022.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**BC43FCA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2022**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°058/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°035/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação pelo Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada visando eventuais e futuras aquisições de EPI's – equipamentos de proteção individual, uniformes e calçados e equipamentos em geral para uso dos servidores para desempenho de suas funções, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 08 de abril de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**724B1401

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022**

**TERMO DE DISPENSA N° 019/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DA FARMÁCIA LOCALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD | UND | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JANELA DE CORRER 4 FOLHAS COM VIDRO VERDE 8MM 1,48X0,98.5 | 1 | UND | R$ 720,00 | R$ 720,00 |
| 2 | JANELA DE CORRER 4 FOLHAS COM VIDRO VERDE 8MM 1,70X0,60.5 | 1 | UND | R$ 590,00 | R$ 590,00 |
| 3 | PORTA DE GIRO COM VIDRO VERDE 10MM | 1 | UND | R$ 1.190,00 | R$ 1.190,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 2.500,00 |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa C. J. HANAUER VIDRAÇARIA**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº:** 11.177.956/0001-80**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 07.001 | 10.301.00062-019 | 339030 | 303 | 2080- Manut. Da Atenção Básica |
| 07.001 | 10.301.00062-019 | 339039 | 303 | 2220- Manut. Da Atenção Básica |

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**7A30667A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2022**

**TERMO DE DISPENSA N° 018/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2022**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS SENDO 10 BANDEIRAS DO BRASIL, 10 BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ E 10 BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E CONFECÇÃO DA GALERIA DOS EX-PREFEITOS, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KITS DE BANDEIRAS EM OXFORD SUBLIMADO 130X90 CM. SENDO UMA : BRASIL, PARANÁ E CAFELÂNDIA | KIT | 21 | R$ 184,00 | R$ 3.864,00 |
| 2 | KITS DE BANDEIRAS EM OXFORD SUBLIMADO 163X113 CM. SENDO UMA : BRASIL, PARANÁ E CAFELÂNDIA | KIT | 9 | R$ 220,00 | R$ 1.980,00 |
| 3 | FOTO DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO 15X21 CM, MOLDURA EM PERFIL ALUMÍNIO BRILHANTE 21,5X27,5 CM. ACABAMENTO EM VELUDO | UND | 11 | R$ 247,81 | R$ 2.725,91 |
| 4 | CABEÇALHO COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO 82X12 CM. MOLDURA EM PERFIL DE ALUMINIO BRILHANTE 90X20 CM. ACABAMENTO EM VELUDO | UND | 1 | R$ 630,00 | R$ 630,00 |
| TOTAL | | | | | **R$ 9.199,91** |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº**: 15.186.477/0001-80**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 9.199,91 (Nove Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | 04.122.00022-005 | 339030 | 0 | 0510- Gestão Das Politicas de Governo |
| 03.001 | 04.122.00022-005 | 339039 | 0 | 0430- Gestão Das Politicas de Governo |
| 03.001 | 04.122.00022-005 | 449052 | 0 | 0450- Gestão Das Politicas de Governo |

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**BAE01B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2022**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição do periódico técnico – jurídico slc – soluções em licitações e contratos.

**Empresa:** CLUB ATHLETICO PARANAENSE
**CNPJ:** 76.710.649/0001-68
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Aquisição de 130 (cento e trinta) kits Uniformes Aluno (meião, calção e camisa) e 04 (quatro) Kit treinamento (2 camisas, 2 bonés, 2 agasalhos, 2 calções e 30 coletes) conforme Instrumento Particular de Convênio – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município de Cafelândia e o Club Athlético Paranaense. Conforme segue:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| KIT UNIFORMES ATLETAS, CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO. MATERIAL OFICIAL DO CLUB ATHLETICO PARANAENSE. | 130 | R$90,00 | R$11.700,00 |
| KIT TREINAMENTO, CONTENDO 2 CAMISAS, 2 CALÇÕES, 2 AGASALHOS, 2 BONÉS E 30 COLETES. MATERIAL OFICIAL DO CLUB ATHLETICO PARANAENSE. | 4 | R$1.500,00 | R$6.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$17.700,00** |

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**Valor:** R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 12.001 | 27.812.00112-073 | 339030 | 0 | 8030 – Manut. e Desenv. do Esporte |

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**C0C89198

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 89/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47/2022**
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO.**
Comparecer até dia 06/05/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências

adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 89/2019.

| Candidado | Classif. | Nome | Pont. |
|---|---|---|---|
| 0010861 | 2º | FUJIE KAWASAKI | 79,00 |

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 07º dia do mês de abril de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**DFE572F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48**

**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 20/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 48/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS SME 20/2022 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **MONITOR DE SALA.**
Comparecer no período de 11/04 à 15/04/2022, das 13h às 17h15, no prédio da Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| Classf. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 27, | ANA CLAUDIA DA SILVA | 1,5 |

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
b) Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de saúde ocupacional;
h) Cartão do PIS/ PASEP;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de Cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Segundo Grau e/ ou Terceiro Grau;
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) 02 fotos 3 x 4 recentes;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
q) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 08º dia do mês de abril de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**0AD16D22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Califórnia tem a honra de convidá-lo (a) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA preparatória para a ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2023.

Data: 12 de abril (terça-feira)
Horário: 14 horas
Local: Câmara Municipal de Califórnia

Contamos com a sua presença e participação.

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**EC9ED3CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 072**

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 72/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO | |
| 04.012 | | Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura | |
| 04.012.15.451.0024.1.001. | | Programa de Infraestrutura Urbana | |
| 162 - 4.4.90.51.00.00 | 01501 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.800,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.800,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO | |
| 04.010 | | Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 04.010.15.452.0025.2.018. | | Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos | |
| 144 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.800,00 |
| Total Redução: | | | 1.800,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de abril de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**E211C851

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO 075

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 75/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013 | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | | Manutenção do Centro de Saude | |
| 182 - 3.3.90.39.00.00 | 31498 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 15.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 31498 Assistência Farmacêutica Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de abril de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**DD65F282

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PP 12-2022 HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 12/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TETO, COM LUMINÁRIA DE LED, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **29.422.002/0001-50** vencedora, com valor global de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de abril de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**1E9026A0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TP 05/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022-PMCS**

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **27 DE ABRIL DE 2022**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, NA RODOVIA JOÃO CLAUDIO SILVESTRI – PR-825.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 08 de abril de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**2A47B2DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Decreta Ponto Facultativo na data que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022, em virtude do Feriado Nacional de 21 de abril Dia do Tiradentes.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 30 de março de 2022.

***EUGÊNIO ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**651DDAD0

**GABINETE**
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório designada por meio da **Portaria Municipal Nº. 722/2021**, 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **Decreto Municipal nº. 20/2006**, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999, **CITA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa ***FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA****, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.217.509/0001-09, estabelecido na Rua/Avenida RUA CURITIBA, 279, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PR, neste ato representado por RONALDO JOSÉ FRISSO* e o **intima a apresentar defesa**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis , com base no art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, em decorrência do Processo Administrativo no Âmbito Licitatório nº 004/2021.
A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.
A defesa poderá ser encaminhada no prazo supracitado, através do endereço eletrônico: marcia.lima@pmcgs.pr.gov.br ou no Setor de Protocolo Geral do Município de Campina Grande do Sul.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta municipalidade.

***MARCIA REGINA SILVA LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**7060A727

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 48 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 48/2022 ID n.º 2022104
Modalidade: Pregão: 24/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COMERCIO DE DOCES I L LTDA, CNPJ: 05.239.572/0001-41. Valor: R$ 85.090,00 (oitenta e cinco mil e noventa reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**320ACB07

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, para o dia 27 de abril de 2022, às 09h00min, tendo em vista alterações no Edital, o qual encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 27 de abril de 2022 às 09h00.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2022

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**2D0B3699

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 4 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 04/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 27 de abril de 2022, às 09h00min, tendo em vista alterações no Edital, o qual encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 27 de abril de 2022 às 09h00.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2022.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**B2E84F63

## SETOR DE COMPRAS
## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 21/2022
PROCESSO N.º 77/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 77/2022, Inexigibilidade, n.º 21/2022, que tem por objeto a INCRIÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, TACIANE APARECIDA MACIEL, ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES E LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA NO CURSO "QUANDO E COMO ELABORAR O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO", PROMOVIDO PELA EMPRESA IGAM - INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS, DE FORMA PRESENCIAL, À REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 12 A13 DE ABRIL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.675.477/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/04/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F8C6AD8C

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ROSANA BANDEIRA ENES |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 15 de fevereiro de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6E3E8429

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | PRISCILA CRISTINA LOPES PEREIRA |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 22 de fevereiro de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4C4D54A5

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | KELEN BRUCHEZ |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 22 de fevereiro de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B3A32D93

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | KAMILA MOURA CAVALCANTI |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 23 de fevereiro de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E3E45001

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | MARIA APARECIDA MACHADO |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| ADMISSÃO: | 24 de fevereiro de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8C099987

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | HELENA KANCELAROVICZ |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 1ª ADMISSÃO:<br>PRAZO PRORROGADO: | 01/09/2021 A 28/02/2022<br>01/03/2022 A 30/08/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6A932681

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | JHONATAN MUNIZ LEPINSKI |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 01/03/2022 A 30/08/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8DF85A58

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | LUZENI SILVA LIMA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 6ª PRORROGAÇÃO: | 01/03/2022 A 31/05/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8BC87532

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 02/03/2022 A 01/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4615924A

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2ª PRORROGAÇÃO: | 02/03/2022 A 01/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1CC547BB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ADRIELY KAROLINY DE LIMA |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 03 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7887FF5E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| ADMISSÃO: | 03 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F93EA3BA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ELISABETE INES CAVALHEIRO |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 04/03/2022 A 03/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3E684877

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | JANAINA FERREIRA DE LAIA LANDARIN |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 04/03/2022 A 03/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E3991F45

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | LEDIRCE SIMONE BERNARDO |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 04/03/2022 A 03/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4DFDE4D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | MAIRA CORDEIRO RAMOS |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 04/03/2022 A 03/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**045B4C75

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | THAIARA GOMES LOPES |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 04/03/2022 A 03/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**CCFDB4C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ANDRIELE DE LIMA PEREIRA |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 08 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 08 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E72CE44E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 09/03/2022 A 08/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7453C395

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | JEAN MARTINS PEREIRA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 09/03/2022 A 08/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**339A8496

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ELISDIANA ALVES DA MOTA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 1ª ADMISSÃO:<br>PRAZO PRORROGADO: | 10/09/2021 A 09/03/2022<br>10/03/2022 A 09/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**24527650

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | MAGAIVER SANTOS RAMOS |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 10/03/2022 A 09/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 10 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A8FC6BA7

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ROZILDA DO ROCIO CORDEIRO DOS SANTOS |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4ª PRORROGAÇÃO: | 11/03/2022 A 10/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 11 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8C3DC521

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ARIELI KARINI DE LIMA |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 14 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 14 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6D46C944

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | CHRISTIANE MARTINS |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 16 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9697C440

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | ELVIS WESLEY DO CARMO |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 09/03/2022 A 08/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**61D24EBC

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 09/03/2022 A 08/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4AC08331

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | MARIA APARECIDA DOS SANTOS |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 16/03/2022 A 11/06/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**24343699

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | MÉDICO PSIQUIATRA |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 16/03/2022 A 15/09/2022 |
| VALOR: | R$ 6.552,15 (Seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C3441BC1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | CLEVERSON BORGES DOS SANTOS |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 17/03/2022 A 16/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**22656084

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | FLAVIA REGINA FRACARO |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 17/03/2022 A 16/06/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**83D14EE7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 18 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 18 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**938A7CF3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ARENILDA MORAES DA SILVA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 6ª PRORROGAÇÃO: | 22/03/2022 A 09/10/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B7CD4F0F

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 22 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6FF63A11

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ÉDINA APARECIDA BURGINSKI |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 22 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C235899C

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | JOSÉ ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| ADMISSÃO: | 23 de setembro de 2021 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**27B17252

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 1ª ADMISSÃO: | 23/09/2021 A 22/03/2022 |
| PRAZO PRORROGADO: | 23/03/2022 A 22/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**40E552BA

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | LUCIA DOS SANTOS |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 23 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3A279768

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | LARISSA JESUS ANDRADE |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 23 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F59208B3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | MAYARA LYRA GOMES |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 23 de março de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FBCC0EAC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | TATIANA DE LIMA SOARES |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 1ª ADMISSÃO: | 23/09/2021 A 22/03/2022 |
| PRAZO PRORROGADO: | 23/03/2022 A 22/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**72161360

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | DIEGO APARECIDO DE SOUZA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 5ª PRORROGAÇÃO: | 31/03/2022 A 30/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 30 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**32294820

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 5ª PRORROGAÇÃO: | 31/03/2022 A 30/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 30 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**39B1E1AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |
| 5ª PRORROGAÇÃO: | 31/03/2022 A 30/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 30 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9B10DD2F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | OPERÁRIO |

| | |
|---|---|
| 5ª PRORROGAÇÃO: | 31/03/2022 A 30/09/2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 30 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**70E4E1E3

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | RAMON MARQUES NARDONI SELA |

**OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS |
| 3ª PRORROGAÇÃO: | 31/03/2022 A 30/09/2022 |
| VALOR: | R$ 6.006,14 (Seis mil, seis reais e quatorze centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 31 de março de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F44632DB

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ROSELI CORDEIRO DE BONFIM |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 05 de abril de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A687E4DE

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ALESSANDRA DA CRUZ FRANÇA FRANCO |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 06 de abril de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4378AC36

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | JOELE DOS SANTOS MOREIRA |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADMISSÃO: | 05 de abril de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6BCD952D

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADA: | ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 06 de abril de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**48E46546

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

| | | |
|---|---|---|
| PARTES - | CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| | CONTRATADO: | BRUNO IZIDORO ZUCCHI |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: | EDUCADOR INFANTIL |
| ADMISSÃO: | 06 de abril de 2022 |
| VALOR: | R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos). |

**LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.**

**Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**367D32B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 085/2022**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – WILLIAN DE BASTOS – Membro
III – EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO – Membro
IV - JUCILEIDI DO SANTOS – Suplente
V – MARISTELA REMBOSKI - Suplente
VI – ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN - Suplente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 08 de maio de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***DEBORA ADRIELI JUSTUS***
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**8F0E7B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
**O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 08 de Abril de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**
**MOTORISTA EM GERAL**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 08 | JOSE DA ROCHA |
| 09 | BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES |

Campo do Tenente, PR, em 08 de Abril de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

•Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•Comprovante de endereço;

•Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•Certificado de Reservista (homens);

•Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•PIS/PASEP

•Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•Certidão de antecedentes criminais;
•Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

**ANEXO III**
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**
**4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.**
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**4.3 – Declaração de Bens.**
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – ( bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – ( bem) .....R$ (avaliação)
3 – ( bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**5B2684B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 083/2022**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.
DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 378.211,00 ( trezentos e setenta oito mil e duzentos e onze reais):
**07 – SECRETARIA de OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 - SECRETARIA de OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2716 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 2.000.000,00
0613 – Operações de Créditos Internas – Pavimentação/Terreno
**09- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**
**07.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**
22.664.0009.2027 - Incentivo a Indústria
3575 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....R$ 500.000,00
*0613 – Operações de Créditos Internas – Pavimentação/Terreno*
**TOTAL.....R$ 2.500.000,00**
Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso nas fontes abaixo especificado:
**II- EXCESSO:**

| FONTE | RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 0613 | *Operações de Créditos Internas – Pavimentação/Terreno* | 2.500.000,00 |
| Total | | 2.500.000,00 |

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 08 de abril de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**86B56895

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1234/2022**

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada Rua Bruno Feldhaus do Nascimento, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-347, a qual se inicia na Rua João Ferreira Franco Filho e termina na CM-141, com extensão de 100,00 metros, na localidade Juruqui.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 08 de abril de 2022

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Autoria do Poder Executivo Municipal**

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3ABBE894

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 144/2022

**Republicado por conter incorreções**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas | | | |
| UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1019.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | **15.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0510, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), segue:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Fonte: 0510 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | **15.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de abril de 2022

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**AA911BC5

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PORTARIA Nº 004/2022

Revoga Portaria PGM 003/2022.

O Procurador Geral do Município de Campo Magro, **Gydeon Pereira França**, no uso das atribuições legais, e

**Considerando** a finalização da Sindicância Investigativa PGM nº 001/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º**.: Ficam revogados os efeitos da Portaria PGM nº 003/2022, a partir de 11 de abril de 2022.

**Art. 2º**.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de abril de 2022.

***GYDEON PEREIRA FRANÇA***
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FB6269CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
## JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – APMI (CNPJ/MF Nº 72.106.289/0001-39),com inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Eventual impugnação poderá ser apresentada no Setor de Protocolo Geral do Município de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, Bairro Sede, em Campo Magro/PR, CEP 83535-000, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, telefone: (41) 3677-4000.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014)**

Parceiro: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu APMI
CNPJ/MF nº 72.106.289/0001-39

Objeto: atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

Vigência: 12 (doze) meses
Início: abril/2022
Término: março/2023

Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

O Município de Campo Magro, para dar atendimento a suas atribuições constitucionais, necessita promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual e/ou TEA (Transtorno do Espectro Autista) que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes de ensino regular.

Até o momento o Município de Campo Magro ainda não conta com Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial.

E para proporcionar atendimento a alunos que necessitam de escola na modalidade educação especial, o Município mantém Termos de Fomento com algumas instituições, tais como:

- Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental Tia Maria – Escola Tia Maria – CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89 – Termo de Fomento nº 001/2021;

- Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – Escola Nilza Tartuce – CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68 – Termo de Fomento nº 002/2021;

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba – CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-14 – Termo de Fomento nº 003/2021;

- ADM – Associação do Deficiente Motor – Escola Vivian Marçal – CNPJ/MF nº 78.174.448/0001-19

As instituições parceiras acima possuem sede e/ou estabelecimentos de ensino localizados na Cidade de Curitiba/PR.

Por outro lado, como se sabe, o Município de Campo Magro possui uma extensa zona rural, cuja distância da sede do Município e, especialmente das escolas especiais sediadas em Curitiba/PR, torna inviável, em termos de tempo e esforço gasto, o transporte dos alunos da zona rural de Campo Magro para as escolas especiais localizadas em Curitiba/PR.

Assim, há necessidade do Município de Campo Magro proporcionar acesso à escola especial aos alunos que moram na zona rural municipal em escolas que se localizem mais próximos a suas residências.

Concretamente, há dois alunos que necessitam de educação básica na modalidade especial e que residem na zona rural do Município de Campo Magro que serão melhor atendidos na APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU, CNPJ/MF nº 72.106.289/0001-39, por esta se localizar em área mais próxima aos alunos a serem atendidos.

Deve-se ter presente que a APMI também realiza prestação de serviços técnico-profissionais com atendimentos de fisioterapia, terapia ocupacional, assistência social, médico, fonoaudiologia e psicologia.

Com isso, tendo em vista os aspectos peculiares do presente caso, e especialmente a distância da residência dos alunos até a escola, tem-se que a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infancia de Itaperuçu se qualifica como entidade necessária ao atendimento dos alunos que demandam atendimento na modalidade educação especial e residam em zona rural municipal.

A parceria ora proposta, por meio da Escola Lição de Vida, na Modalidade de Educação Especial, contemplará atendimento especializado de natureza educacional e terapêutico para até duas crianças e/ou adolescentes oriundos da zona rural do Município de Campo Magro.

Não podemos deixar de atender esses alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23.

Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, a Parceira ora em referência tem possibilidade de atender de maneira satisfatória aos objetivos da parceria proposta.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de inexigibilidade do chamamento público "*na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*".

Assim, propomos a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois, diante das peculiaridades do caso presente, é a única organização da sociedade civil que poderia atender os alunos da zona rural municipal.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à educação.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 08 de abril de 2022

***GIOVANA MION CASAGRANDE***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**304E1494

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 06/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 63 a 69, do protocolo n. 1670/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "***Contratação de empresa autorizada para realizar a Revisão de Garantia de 07 Motocicletas - NXR 160 BROS em atendimento à SESEP***" cujo contratado é a **CABRAL MOTOR COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ 76.485.267/0001-88**

no valor total de até R$ 1.088,71 (hum mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 08 de abril de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7A87E6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra do Centro da Juventude, a ser edificado no imóvel localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, esquina com a Rua Ursula Ercole Cumim, nº 252, Jardim Cecília, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**Ao 8º (oitavo) dia do mês de Abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília),** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Sra. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Edilson Aparecido Cardoso, designados pelo decreto 052/2022 para abertura dos envelopes "B" (propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Não houve presença de representantes das empresas na sessão pública:

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas das empresas habilitadas, que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação.

Os preços globais propostos seguem abaixo:

| EMPRESA | ME/EPP | BENEFÍCIO LC 123/2006 | VALOR (R$) DA PROPOSTA |
|---|---|---|---|
| BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA | EPP | Sim | R$ 662.797,03 |
| EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI | EPP | Sim | R$ 658.960,58 |
| MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI | EPP | Sim | R$ 609.389,67 |
| ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP | EPP | Sim | R$ 677.993,47 |

Constata-se que não houve empate ficto tendo em vista que as participantes são Empresas de Pequeno Porte - EPP.

A Sra. Presidente solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise das propostas, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiros apresentados.

O engenheiro informou que as planilhas apresentadas estão em conformidade com as exigidas no edital.
A Presidente suspendeu a sessão pública às 09h50min para a comissão realizar a conferência dos valores unitários das planilhas de serviços de todas as propostas.

Reaberta a sessão pública às 14h00min a Presidente informou que após a comissão conferir todos os valores dos itens das planilhas de propostas, verificou-se que todos estavam corretos.

A classificação do certame ficou da seguinte forma:

| EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|
| MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI | R$ 609.389,67 | 1º |
| EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI | R$ 658.960,58 | 2º |
| BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA | R$ 662.797,03 | 3° |
| ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP | R$ 677.993,47 | 4º |

Desta forma, a CPL declara a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI, *HABILITADA*** e ***VENCEDORA*** do certame, com o valor global de **R$ 609.389,67 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**

Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às 14h07min. **(Horário Oficial de Brasília),** da qual eu, Sr. Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), e vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

| | | |
|---|---|---|
| ***Presidente da CPL*** | *Elaine Proença Erdeman* | |
| ***Membro da CPL*** | *Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana* | |
| ***Membro da CPL*** | *Edilson Aparecido Cardoso* | |

***Representante da SEDUA:***

| | | |
|---|---|---|
| ***Engenheiro Civil*** | *Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato* | |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9F810436

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 441/2022**

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI,** com os seguintes membros:
**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA –** Assessora Especial II
**RODRIGO MISS** – Assessor I
**INIDANARA SIMEONI VASSELECHEN** – Agente Administrativo
**Art. 2º** A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA e** reunir-se-á por convocação da mesma.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**3E2C40CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 444/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**
**Art.1º** Revogar a **Portaria nº419/2022** que concedia **FÉRIAS** ao servidor **MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.503.736-0/PR e inscrito no CPF Nº 015.389.919-00, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR SOCIAL –** Nível 28, nomeado pela Portaria nº 151/2013, matrícula: 2490-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**C58677B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 442/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **ELOISA FRANCESCONI THOMÉ**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 11.105.157-7/PR e inscrita no CPF nº 070.836.249-41, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº1443/2020, matricula: 3225-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pela **OUVIDORIA** da Secretaria de Saúde – (FMS).
**Art. 2º** Conceder função ***Gratificada Nível FG5*****,** conforme Lei Nº 1.648/2021.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**D7F8F424

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 443/2022**

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**
**Art. 1º** Nomear **COMISSÃO PARA REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** com os seguintes membros:
**PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI –** Engenheiro Civil
**ELIZA DE MATOS** – Técnica em Agropecuária
**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK** – Fiscal Fazendário
**CARMEN LUCIA BUENO LEINEKER** – Advogada
**GILIARD RESMINI** – Contador
**RAFAEL MORGENTALE DISCONZI** – Secretário de Planejamento
**JONILSON ANTONIO ARAUJO** – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
**Art. 2º** A Presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
**Art. 3º** A Comissão terá até o dia **31 de Maio** do corrente ano, para apresentar a Minuta Preliminar do Novo Código Tributário.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**B7072B2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 440/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 10.955.278-0/PR e inscrita no CPF Nº 085.886.049-06, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO –** Nível 25, nomeada pela Portaria nº 428/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, ***LICENÇA MATERNIDADE*** no período de 01 de Abril a 27 de Junho de 2022, conforme prevê o Art. 102 da Lei Complementar nº032/2017.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**9F85B85F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, através da Autoridade Competente comunica a revogação do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 680/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de artefatos de cimentos, destinados à recuperação das estradas rurais e vias públicas urbanas"**.

A revogação foi necessária para correção de equívoco administrativo, pois foi constatado erro de cálculo para fixação do preço máximo aceitável dos objetos, de modo que seus valores foram fixado bem a baixo do valor de mercado.

De primeiro momento foi publicado na imprensa oficial, o aviso de modificação do edital da licitação, porém, ao manusear o sistema de compras do Governo Federal, para inclusão de novo item em razão da abertura de cota de 25% para ME/EPP devido a correção do valor do objeto para mais, o sistema não permitiu tal alteração, sendo exibido a mensagem de que a operação não pôde ser executada, sendo necessário a revogação da licitação para correção das inconformidades.

Pelos exposto, DETERMINO:

1) Revogação do Pregão Eletrônico 029/2022
2) Abertura de nova licitação com as devidas correções.

Candói, 8 de abril de 2022.

***ANTONIO CARLOS TERNOUSKI***
Autoridade Competente
Portaria 277/2022

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**EA36C3FD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.342/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 1.342/2022, cujo objeto é a **"Contratação de construtora para execução de obra de Pavimentação Poliédrica na estrada Rural da Comunidade de Vila Nova"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

28 de abril de 2022 às 08h:30min00seg

**Local da sessão pública:** Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 07 de abril de 2022.

***SILVESTRE G. FERREIRA FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E14E7EFB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.415/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 1.415/2022, cujo objeto é a **"Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da edificação do Posto de Bombeiros Comunitários de Candói para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

28 de abril de 2022 às 13h:30min00seg

**Local da sessão pública:** Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 08 de abril de 2022.

***SILVESTRE G. FERREIRA FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5DF103B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**LEI N° 2.587, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição e concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado instituir e conceder ao seu quadro de Servidores, auxilio alimentação e o vale-natalino, a serem concedidos aos beneficiários, nos termos que especifica.

Seção I
Do Vale-Alimentação
Art. 2º. O vale-alimentação e o vale-natalino, serão concedidos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal, efetivos, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

§1º. O vale-alimentação será concedido mensalmente e creditado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente de sua competência, destinando-se a subsidiar as despesas com a alimentação dos beneficiários.

§1º. O vale-alimentação instituído por esta Lei, possui caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.

§2º. Os valores pagos referentes ao adicional de 1/3 de férias, abono pecuniário, abonos e rendimentos do PIS/PASEP, salário família, auxílio deslocamento, diárias e verbas indenizatórias, não integrarão a base de cálculo para fins de enquadramento nos benefícios desta Lei.

§3º. O vale-alimentação será reajustado anualmente, utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Seção II
Das vedações do vale-alimentação
Art. 3º. É vedada a concessão de vale-alimentação:
I - aos estagiários;
II - aos servidores aposentados e pensionistas;
III - ao beneficiário que apresentar mais que 01 (uma) falta injustificada ou sofrer penalidade por falta funcional;
IV – aos beneficiários que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza, remunerada ou não;
V - aos beneficiários que estiverem em licença para tratamento de saúde, superior a 15 (quinze) dias;
VI – aos beneficiários que estiverem com licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 7 (sete) dias;
VII - aos beneficiários afastados do Serviço Público temporariamente, enquanto responderem por processo administrativo;
VIII - aos Agentes Políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
IX – aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, nomeados para função de direção, chefia e assessoramento;

X - após inativação ou rescisão do contrato de trabalho entre o beneficiário e a Câmara Municipal;
XI - os beneficiários admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.
Parágrafo Único. Excetua-se da vedação estabelecida no inciso IV, o beneficiário que estiver em licença de desempenho de mandato classista ou licença paternidade.

Art. 4º. O beneficiário que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus a percepção de um único vale-alimentação.

Art. 5º. Sobre o valor do vale-alimentação instituído por esta Lei, não incidirá nenhuma outra verba nem vantagem, a qualquer título.

Art. 6º. O beneficiário poderá renunciar ao direito aos benefícios criados por meio desta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia próprio.

CAPITULO II
Seção I
Do vale-natalino

Art. 7º. O vale-natalino, a ser creditado através do "cartão-alimentação" no mês de dezembro de cada ano, será concedido aos servidores públicos efetivos;

Parágrafo Único. O vale-natalino será no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Seção II
Das vedações do vale-natalino
Art. 8º. O vale-natalino, não será concedido aos beneficiários, nas seguintes situações:
I – aos beneficiários que apresentarem mais que 05 (cinco) faltas injustificadas durante o ano;
II – aos beneficiários que estiverem em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;
III - aos servidores inativos, aposentados e pensionistas;
IV - aos beneficiários que sofrerem penalidade por falta funcional (mais que uma advertência ou suspensão);
V – aos beneficiários que estiveram afastados do serviço público, por período superior a 365 (trezentos e sessenta cinco) dias para tratamento de saúde, a contar da data do levantamento conforme disciplinado no art. 9º da presente lei.

Art. 9º. O levantamento dos beneficiários para concessão do vale-natalino será realizado até o dia 30 de novembro, de cada ano, considerando os vínculos ativos com a Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
Art. 10. O vale-alimentação e o vale-natalino serão concedidos aos beneficiários enquadrados nos termos desta Lei, mediante "cartão-alimentação" fornecidos por empresa especialmente contratada para tal fim, mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei.

§1º. Fica autorizada a Câmara Municipal a efetuar o pagamento dos benefícios instituídos através desta Lei, por meio de crédito no "cartão-alimentação", sem ônus para o beneficiário, conforme interesse do mesmo.

§2º. O titular do "cartão-alimentação" poderá realizar despesas até o limite do crédito disponibilizado, livremente, em estabelecimentos comerciais credenciados.

Art. 11. O beneficiado que não efetuar gastos com o "cartão-alimentação", de forma injustificada, no período de 06 (seis) meses, será suspenso na listagem de beneficiados nos meses posteriores.

Parágrafo único. O benefício suspenso poderá ser objeto de reanálise, desde que requerido pelo beneficiário e apresentadas as justificativas, sem direito a recebimentos retroativos.

Art. 12. Após o término do vínculo jurídico/administrativo com a Câmara Municipal, o beneficiário que não utilizar os créditos disponíveis no "cartão-alimentação", no prazo de 06 (seis) meses, perderá o direito ao recebimento, retornando os valores para o Município.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 14. Fica igualmente autorizado a Câmara Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 15. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**72285C31

---

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 2.584, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:
**L E I**
**Art. 1º**. Fica criado o Lote nº 08, da Quadra nº 112, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 1.161,69m² (um mil cento e sessenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
**NORTE**: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 56,63 metros, com o Lote 01 da Quadra 109-A;
**SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 22,72 metros, com o com parte 02 Remanescente e 17,80 e 27,01 metros com o Lote-07, da mesma Gleba;
**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 10,73 metros com a Rua Verdes Campos;
**OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35,00 metros com o a Parte 02 Remanescente da mesma quadra.
**Art. 2º.** O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de habitação, Programa de Regularização Fundiária, objetivando inclusão social, presença do interesse público e princípios da dignidade humana e função social de propriedade.
**Art. 3º**. Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
**Art. 4º**. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.
**Art.5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 08 de abril 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**66217B5B

**GABINETE PREFEITO**
**LEI N° 2.585, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

REVOGA LEI N° 1.339, DE 10 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER VEÍCULO ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente:

**L E I**

**Art. 1º** Fica Revogada a Lei nº 1.339, de 10 de junho de 2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder veículo através de contrato de comodato e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**1F72CCA5

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 2.586, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:
**L E I**
**Art. 1º**. Fica criado o Lote nº 56, da Quadra nº 82, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 800,48m² (oitocentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
**NORTE**: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35,00 metros, com o Lote-18 e 15,00 metros com o Lote-19 e 36,00 metros com o Lote-55 da mesma quadra;
**SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35,00 metros, com o Lote-20 e 15,00 e 35,00 metros com o Lote-21 da mesma quadra.
**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 7,06 metros, com a Rua Estevan Noskoski.
**OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 3,65 metros com o a Rua Nossa Senhora de Lurdes.
**Art. 2º.** O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de habitação, Programa de Regularização Fundiária Lei Municipal nº 2.362/2018 "Regulariza Capitão", objetivando inclusão social, presença do interesse público e princípios da dignidade humana e função social de propriedade.
**Art. 3º**. Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
**Art. 4º**. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.
**Art.5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**6EC2DAF0

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Às quinze horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 002/2022 de 16.03.2022,*** destinado ao credenciamento de cuidadores sociais, pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap.L.Marques - PR Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes pessoas: ***(01) TALIA DE ANDRADE – (02) TANIA MARIA DE ALMEIDA – (03) DANIELLY AVI – (04) VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN.*** Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) itens (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Houve interesse em se credenciar neste processo para o Item 01 - TALIA DE ANDRADE, Item 02 – VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN, Item 03 – TANIA MARIA DE ALMEIDA e Item 04 – DANIELLY AVI. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 4 do Edital, e julgou todas as participantes como habilitadas. Após, passou a analisar os critérios exigidos para classificação e desempate conforme anexo I do Edital. **"Em havendo mais de 04 interessadas na prestação dos serviços, será efetuada a escolha de acordo com os critérios constantes no anexo I (tabela de pontuação), no caso, as quatro melhor pontuadas serão as primeiras contratadas, restando as demais em cadastro reserva conforme a sequência de pontuação** A Comissão deliberou após a referida análise dos requisitos ordenar a seguinte pontuação: TALIA DE ANDRADE - 02 (dois) pontos, VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN – 06 (seis) pontos, TANIA MARIA DE ALMEIDA – 11 (onze) pontos e DANIELLY AVI - 0 (zero) ponto. Após análise e verificado que se apresentou somente uma pessoa (física) para cada item a comissão deliberou classificar todas as participantes. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.

***EVANDRO PEDRO SZEKUT***
Presidente da Comissão de Licitações

***GILMAR LARSSEN***
Membro

***JANE ANDREOLI BIASUZ***
Membro

***ALDO PEREIRA DOS SANTOS***
Membro

***JOICE SOROK LARSEN***
Membro

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Membro

***MÁRCIA ANDRÉIA R. PARCIANELLO***
Membro

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**FF508756

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 032 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 132 2022**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 032/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 091/2022.**
***Referências de origem:***
***Edital de Credenciamento n. º 002/2022.***
***Termo de Referência/Solicitação n. º 059/2022.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 119/2022, a favor da senhora ***TALIA DE ANDRADE,*** residente e domiciliada à Rua São Pedro, 122, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, para a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL"***, (Item 01) para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 132/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 032/2022.***
***Solicitação 119/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 091/2022.**
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.***
***Solicitação n. º 059/2022.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: TALIA DE ANDRADE.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "CUIDADORA SOCIAL" (Item 01), para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
***VALOR***: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.36.32.00.00.00-675/2022.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**81B7A557

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 033 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 133 2022**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 033/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 092/2022.**
***Referências de origem:***
***Edital de Credenciamento n. º 002/2022.***
***Termo de Referência/Solicitação n. º 059/2022.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 120/2022, a favor da senhora ***VANESSA DE KACIA RAMPOZZO CASTAMAN,*** residente e domiciliada à Linha São Luiz, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, para a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL"***, (Item 02) para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 133/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 033/2022.***
***Solicitação 120/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 092/2022.**
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.***
***Solicitação n. º 059/2022.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: VANESSA DE KACIA RAMPOZZO CASTAMANN.**
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"CUIDADORA SOCIAL" (Item 02),* para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
***VALOR***: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.36.32.00.00.00-675/2022.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**4DEBD997

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**INEXIGIBILIDADE 034 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 134 2022**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON. º 034/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 093/2022.**
***Referências de origem:***
***Edital de Credenciamento n. º 002/2022.***
***Termo de Referência/Solicitação n. º 059/2022.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 121/2022, a favor da senhora ***TANIA MARIA DE ALMEIDA,*** residente e domiciliada à Rua Bom Jesus, 154, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, para a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL",*** (Item 03) para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 134/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 034/2022.***
***Solicitação 121/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 093/2022.**
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.***
***Solicitação n. º 059/2022.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: TANIA MARIA DE ALMEIDA.**
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"CUIDADORA SOCIAL" (Item 03),* para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
***VALOR***: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.36.32.00.00.00-675/2022.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**76CF2107

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**INEXIGIBILIDADE 035 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 135 2022**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 035/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 094/2022.**
***Referências de origem:***
***Edital de Credenciamento n. º 002/2022.***
***Termo de Referência/Solicitação n. º 059/2022.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 122/2022, a favor da senhora ***DANIELLY AVI,*** residente e domiciliada à Rua Anderson Roque dos Anjos, 154, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, para a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL",*** (Item 04) para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 135/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 035/2022.***
***Solicitação 122/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 094/2022.**
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.***
***Solicitação n. º 059/2022.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: DANIELLY AVI.**
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"CUIDADORA SOCIAL" (Item 04),* para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
***VALOR***: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.36.32.00.00.00-675/2022.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E24815E4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 105/2022**

**DECRETO Nº 105/2022**
**DATA: 08/04/2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA 08.243.1029.6.605 – Atividades e Ações de Proteção, Amparo e Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme Deliberação 024/2021 – CEDCA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**093A4971

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
## PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR MORAR MELHOR CAPITAO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.346/2018, de 03 de outubro de 2018, torna público a convocação dos beneficiários classificados no Programa de Habitação Popular "Morar Melhor Capitão", no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse, e entrega de documentação na íntegra em ato único, para análise da Comissão.

| | |
|---|---|
| CLEONICE COSTA STACK | ***.865.839-** |
| ROSA MARIA DA SILVA | ***.960.839-** |

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**DA06F286

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL 042 2022

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022.***
**Processo ADM/COMPRAS nº 090/2022.**
**Solicitação n. º 020/2022.**
***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará no dia 26 de abril de 2022 as 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na ***MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL***, tipo ***MENOR PREÇO POR LOTE.***
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:15 horas do dia 26 de abril de 2022, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ **27.887,10 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**81EAC21A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

***REF.:DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019.***
***CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 091/2019.***
**Fundamentação:**
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
**Que entre si celebram, de um lado:**
***LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA.*
***LOCADOR: SIDNEY EZIQUIEL RUP,*** residente na Rua Laurindo Parmegiani, 233, Centro, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 027.332.849-24 e RG sob n. º 6.824.593-1 SSP-PR.
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS***
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 28 de março de 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 14.102,76 (quatorze mil cento e dois reais e setenta e seis centavos).
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

***CARLOS ROBERTO DA SILVA***
Locatário

***SIDNEY EZIQUIEL RUP***
Locador

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**A7955DAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO Nº 040/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, container sanitário, tendas, palcos, fechamentos e gradis de proteção, camarim, pórtico treliçado, geradores, estrutura para camarote, som e iluminação para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2022, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **08/04/2022** a **26/04/2022**
**Início da sessão de disputa de preços:** às **08:30min** do dia **26/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 08 de abril de 2022.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**955FCBE6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 019/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.231.202/0001-38** |
| Objeto | Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 08/04/2022 à 08/04/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 187.230,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**88464E7A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 019/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELLI – CNPJ Nº 19.558.081/0001-78** |
| Objeto | Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 08/04/2022 à 08/04/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELLI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**E6288D33

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 019/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.554.718/0001-13** |
| Objeto | Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 08/04/2022 à 08/04/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**A9E1A959

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 019/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME – CNPJ Nº 18.500.770/0001-69** |
| Objeto | Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 08/04/2022 à 08/04/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 41.560,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**13AD314D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 019/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.313.995/0001-55** |
| Objeto | Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 08/04/2022 à 08/04/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)** |

| | |
|---|---|
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***POLO REPRESENTAÇÕES LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CD732271

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 019/2022

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 20.740.209/0001-07** |
| Objeto | Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 08/04/2022 à 08/04/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**08DC96D5

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## DECRETO Nº 024/2022 - DP.

*SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professoras por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
**Artigo 1º.** CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguintes candidatas classificadas no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

| CLASSIF. | NOME DO CANDIDATO | DOC.IDENT |
|---|---|---|
| 23º | MARIANA ZURDO COSTA FURTADO | 13.574.187-6 |
| 24º | DENISE APARECIDA DE CAMARGO | 9.209.185-6 |
| 25º | QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO | 13.236.569-5 |
| 26 | LETICIA FERNANDA DA SILVA CUNHA OLIVEIRA | 8.231.259-5 |

**Artigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de abril de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**FCE21698

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VALDECI HOIÇA 62749501920**, estabelecida na Avenida Augusto Gomes de Oliveira, 720, Jardim Catanduvas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.577.671/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10/04/2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aditivando o valor em mais R$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 08 de abril de 2022.

Município de Catanduvas
***MOISÉS APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.929-68

Valdeci Hoiça 62749501920
***VALDECI HOIÇA***
Representante Legal
CPF: 627.495.019-20

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**2FBB5E4B

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
**CONTRATADA:** MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA
CNPJ: 35.465.727/0001-29
ENDEREÇO**:** AV. TARUMÃ, Nº 2290, BAIRRO CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU – PR,
**DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO GESTÃO DO e-SOCIAL.**
**PREÇO:** R$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES.

Catanduvas, 08/04/2022

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**12FDEF43

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CONTRATO Nº 58/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA**, estabelecida na Av. 10AV Tarumã, n° 2290, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu/PR CEP 85.460-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 35.465.727/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **8/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO GESTÃO DO e-SOCIAL.**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa deve possuir acesso a um Software de Gestão do e-Social que atenda as especificações da 4ª Fase de implantação do e-Social.
Os seguintes itens devem ser cumpridos pela empresa:
Envio mensal dos eventos de SST;
Apresentação do recibo de comprovação de envio dos eventos de SST;
Acesso ao Software de gestão através de fornecimento de usuário para funcionário da Prefeitura Municipal;
Capacitação de funcionário público para acesso ao Software.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais.
- CNDT

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
**PARÁGRAFO QUARTO -** Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
**PARÁGRAFO QUINTO -** O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO SEXTO -** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARÁGRAFO SÉTIMO -** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000**

**PARÁGRAFO OITAVO -** Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** O prazo de execução é de 12 meses.
**PARAGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
**CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:** Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
**PARAGRAFO SEGUNDO-** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
**1 -** Advertência**;**
**2 -** No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
**3** - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO -** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
**PARAGRAFO QUARTO -** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
**PARAGRAFO QUINTO** - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
**2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
**3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
**PARAGRAFO SEXTO -** Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**PARAGRAFO SÉTIMO -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Marlon Schneider Fausto - Consultoria
***MARLON SCHNEIDER FAUSTO***
Representante Legal
CPF: 046.336.589-56

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Fiscal do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**21DC59B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 189/2019 DECRETO N° 059/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1°, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1°** - Fica concedida a **APOSENTAR VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, A Senhora **LEONILDA BESTEL ANDOLFATO**, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 5.084.703-9/PR e do CPF/MF sob n.º 732.214.309-49/PR, ocupante do cargo efetivo de **COSTUREIRA MUNICIPAL, nível 5, Classe F**, mais 03 quinquênios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a mesma completado **24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias**

**de tempo de contribuição,** bem como **60 (sessenta) anos de idade** completos.
**Art. 2°** - Os cálculos dos proventos de inatividade deverão atender ao disposto do artigo 42, da Lei Municipal nº32/2007, bem como de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal.
**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 24 anos 02 meses 12 dias, correspondendo a 8840 dias de contribuição, cuja razão com os 10950 dias exigidos resulta no percentual 80,7306%, que nos termos do artigo 42, da Lei Municipal nº 32/2007 corresponde ao valor de: Salário base + quinquênio, acrescido de décimo terceiro salário.
**Art. 4º** - Os proventos de aposentadoria são assegurados e calculados nos termos das leis que regem o regime próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando estipulado como proventos mensais de aposentadoria da servidora a ser efetivamente pago o valor de R$ 1.265,94 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul, por meio do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Cerro Azul, Cerro Azul prev.
Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **07 de abril de 2022.**

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**6C21664A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

**CONTRATADO:** LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 30.490.772/0001-10

**OBJETO:** aquisição DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R$ 57.816,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais).

**DATA DE ASSINATURA**: 22 de fevereiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**31E30FA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.° 060/2022**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**Resolução nº. 060/2022**

Concessão de Licença Maternidade à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade;
**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 129.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Conceder Licença Maternidade à empregada Marilei de Fátima Cardoso no emprego de Enfermeiro II, pelo período de 120 dias iniciado em 07/04/2022.
**Art. 2º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/04/2022.

**Pato Branco/PR, 08 de abril de 2022.**

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**76E106A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 15-2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº15/2022, de 09/02/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| TAISA S/A - COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS | 639.999,99 |
| MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP | 120.000,00 |
| K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 18.000,00 |
| COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP | 32.990,00 |
| AGROSOLO MAQUINAS LTDA | 41.950,00 |
| TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI | 66.568,00 |
| DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | 163.171,00 |
| ANDREIA BASSORICI | 17.830,00 |
| AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA | 670.400,00 |
| FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 70.000,00 |
| VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA | 710.000,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 2.550.908,99 |

Que apresentaram o menor preço por item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/04/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**367D34FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PE 15-2022**

Espécie: Extrato dos Contratos do Pregão 15/2022. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento do plano de trabalho proveniente do convênio nº 576/2021, entre a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento (seab) e o município de chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (1042)

F: 000. (1180) F: 798. Data da assinatura: 01/04/2022. Prazos: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, para o item 17 e de 60 (sessenta) dias para os demais itens. A vigência do contrato será de doze meses contados da sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 84/2022. Contratada: Agronomica Negocios Rurais LTDA. Valor Total: R$ 670.400,00. Contrato nº 85/2022. Contratada: Finardi Industria e Comercio de Maquinas Agricolas LTDA. Valor Total: R$70.000,00. Contrato nº 86/2022. Contratada: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI. Valor Total: R$18.000,00. Contrato nº 87/2022. Contratada: Comercial Difermaq LTDA. Valor Total: R$ 32.990,00. Contrato nº 88/2022. Contratada: Agrosolo Maquinas LTDA. Valor Total: R$ 41.950,00. Contrato nº 89/2022. Contratada: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA. Valor Total: R$710.000,00. Contrato nº 90/2022. Contratada: Andreia Bassorici. Valor Total: R$ 17.830,00. Contrato nº 91/2022. Contratada: Terramaq Insumos Agricolas EIRELI. Valor Total: R$66.568,00. Contrato nº 92/2022. Contratada: Dutra & Dutra Comercio De Pecas E Implementos Agricolas LTDA. Valor Total: R$163.171,00. Contrato nº 93/2022. Contratada: Taisa S/A. Valor Total: R$640.000,00. Contrato nº 94/2022. Contratada: Milani Comercio De Maquinas Agricolas LTDA. Valor Total: R$120.000,00.

***EDSON LUIZ CENCI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F8280738

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 4º TERMO DE ADITAMENTO 191-2019 - 1DOC TECNOLOGIA LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 191/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: 1DOC Tecnologia S.A. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/04/2023. Valor do Aditivo: R$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 01/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jaison Niehues, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**A4FFA439

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DL 18-2022

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 18/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:**

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CHOPINZINHO | 77.744.704/0001-01 | 6.400,00 |

**Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 07 de abril de 2022.**

***EDSON LUIZ CENCI.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B9C9C068

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 106-2022 - DL 18-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 106/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho. CNPJ: 77.744.704/0001-01. Objeto: Aquisição de certificados digitais, tipo A3, com token, nos padrões ICP Brasil. Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 18/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (980) Fonte: 000. Data da assinatura 07/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Willian Patric Ferri, pela ACEC.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**4B52D974

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 4-2022 - OBRA PRAÇA COHAPAR V

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 4/2022. Data da Licitação: Dia 29 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA-DAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇA-DAS, IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND, BAN-COS, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PLANTIO DE GRAMA NA PRAÇA DA COHAPAR V. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 158.009,26. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2B4CB496

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO PE UNIFICADO 40-2022 - PE - RP SERVIÇOS DE SEGURANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 40/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 27 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Segurança Desarmada Para Eventos Municipais. Valor máximo estimado: R$ 40.818,62. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C07BC7D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PE 32-2022

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2022, de 24/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI | 24.297,99 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 24.297,99 |

Que apresentou o menor preço poritem.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/04/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**0F5F762D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PE 32-2022**

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 32/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 576/2021, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –10.01.206080006.1.029.4.4.90.51 (1180) F: 798 e 10.01.206080006.1.029.4.4.90.51 (1042) F: 000. Data da assinatura: 08/04/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, conferência do veículo e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será encaminhada ao departamento financeiro da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº107/2022. Contratada: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. Valor Total: R$ 24.297,99.

***EDSON LUIZ CENCI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D84A12F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 169/2022**

**PORTARIA N.º 169/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Enfermagem,** para discussões referente ao Projeto de Lei N.° 2564/2020, referente a proposta de redução das 40 horas semanais de trabalho, para 30 horas semanas do Município de Colombo, conforme segue:

| Servidor | Matrícula | CPF |
|---|---|---|
| Daniela Lima | 6508 | 020.406.609-33 |
| Jamerson Célio de Lima | 8577 | 021.888.119-33 |
| Jucélia Pinheiro | 11.381 | 017.573.819-02 |
| Luciano Alves Cardoso | 13.461 | 745.318.759-15 |
| Rosemeire Francisca de Abreu de Oliveira | 9135 | 872.934.209-00 |
| Sheyla Rodrigues | 10.708 | 027.297.859-06 |
| Valquiria Clecy Plucheg | 7330 | 801.681.409-34 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**4A064A14

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO N.º 013/2022**

**EXTRATO N.º 013/2022**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**
**CEDENTE:**Município De Colombo/Pr.
**CESSIONÁRIO:**Instituto Olhar Solidário
**OBJETO:** Cessão de uso de imóvel
**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 1º de março de 2022
**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto, Elisangela Rena Beraldo, Maria Adriana Pereira de Souza e Aline de Fátima Ribeiro Gomes.

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**21BBFEB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0178/2022**

**PORTARIA Nº 0178/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte,**na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **WALDOMIRO PEDRO TENCHINI**, RG: 13.647.813-3/PR e CPF: 568.694.799-68, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **MARIA JOSÉ MARTINS TRNCHINI,** RG: 28.538.566-5/SP, CPF: 181.301.618-69, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 7037, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 057/2022,** assegurando o beneficiário o direito de receber hum mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 5 de abril de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO***
Diretora Previdenciária

***ULLMANN WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**2A1A69BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0177/2022**

**PORTARIA N° 0177/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA BARTH BEATRIZ** RG: 1.448.083-8/PR, CPF: 403.474.869-91, no cargo de**ASSISTENTE SOCIAL** sob matrícula n° 10790 funcionário 10790-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17º c/c Art. 1ª da Lei 10.887/2004. Conforme **Processo Administrativo sob n° 059/2022,** percebendo proventos mensais de quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 5 de abril de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**C8EE2E4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 180/2022**

**PORTARIA N.º 180/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Michele Joice de Almeida**, RG n.º 10.471.936-8, CPF n.º 074.763.409-22, Educadora Infantil, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Curitiba, mediante **permuta** com a Servidora **Suellen da Silva Fracaro**, RG n.º 12.335.364-1, CPF n.º 091.609.179-11, matrícula n.º 18.0258,Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Colombo,ambas com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo Em 7 de abril de 2022.**

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**A0B412AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.315.550/001-49.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** R$ 56.601,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e um reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**97364EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PE 025/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK**

**HOMOLOGAÇÃO**
Os Secretários daSecretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúdee Secretaria Municipal de Comunicação Socialdo Município de Colomboda Prefeitura Municipal de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas,
**RESOLVEM:**
**HOMOLOGAR**o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR,,
**VENCEDORLOTES 01 e 02: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI**(35014719000166) no valor total de R$185.750,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
**Prazo de Execução:** Conforme Edital.
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
**Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato;
Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de abril de 2022.

***ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO***
Secretária Municipal de Assistência Social

***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretária Municipal de Saúde

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Secretário Municipal de Educação

***JOSÉ VICENTE DE LIMA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

***ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Comunicação Social

***PLINIO TONIOLO SCHMIDT***
Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho

***JOSÉ APARECIDO GOTARDO***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**AE9FEA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PROCESSO: 28251/2021.**

**Patrocinador:** Município de Colombo/PR.
**Entidade**: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN,CNPJ/MF sob o nº 75.992.438/0001-00.
**Objeto**: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários complementares, destinados aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente termo será Indeterminado.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 24 de Março de 2022.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**4A3F19C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, cujo objeto é Aquisição de caminhão toco equipado com caçamba basculante de 6,00m³, para a Secretaria Municipal da Agricultura.
**Vencedor:** ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.206.867/0001-00.
**Valor Total:** R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar o produto no local indicado em até 2 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e solicitação do fiscal de contrato.
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de Abril de 2022.

***JULIANO POLLI***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**7F50236A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**AUTO DE INFRAÇÃO 001/2022**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICAo(a) Sr(a).ALEXANDRE DA ROSA, portador do CPF: 512.329.529-15 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2516, publicada em 10/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Pasteur esq. c/ Rua Lavoisier S/N - Guarani.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.590,00 deste auto de infração.

Colombo, 08 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***ISAQUE SOARES DE SOUZA***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

**Publicado por:**
Isaque Soares de Souza
**Código Identificador:**126D24C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**AUTO DE INFRAÇÃO 003/2022**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICAo(a) Sr(a).JACOB DA SILVA SANTOS, portador do RG: 5.768.483-6 e CPF: 872.520.319-34 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de abertura da edificação na divisa do lote na Rua Izidoro Mocelin Filho nº 223 - Casa 2 - Jardim Belo Rincão.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 200,00 deste auto de infração.

Colombo, 08 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***ISAQUE SOARES DE SOUZA***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

**Publicado por:**
Isaque Soares de Souza
**Código Identificador:**C80E5DF9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo Municipal**
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso i, alínea b e artigo 57 da lei nº 8.666/1993**
**VALOR TOTAL: R$ 79.057,56 ( setenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 01 de abril de 2022 até 01 de outubro de 2022.**
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01 de maio de 2022 até 01 de novembro de 2022.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
03002041280006201033904000 fonte 1000
04001041230004201133904000 fonte 1000
04002041210004201233904000 fonte 1000
04003041290004201333940000 fonte 1000
03001041220003200733904000 fonte 1000
03001041220003200733904000 fonte 3000
**CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94**
**DATA: 07/04/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**7B229B6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**
**OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR PALESTRAS
**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**03001041220003200733903900000 fonte3000**
**06001121220011200223390390000 fonte 3000**
**08003082440021205733903900000 fonte 3000**
**09002154510023206133903900000 fonte 3000**
**VALOR TOTAL: R$ 17.300,00** (Dezessete mil e trezentos reais )
**FORNECEDOR: FABIANO LEITE DRE 04483147978 -** CNPJ: 43.591.982/0001-46
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/04/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**8747AF83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados no CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 que, após análise e verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social decidiu habilitar as seguintes interessadas:

| Pessoa Física | Habilitação |
|---|---|
| Cleonice Alves de Quadros | **HABILITADA** |
| Deisi Maciel de Oliveira | **HABILITADA** |
| Fabiani de Vargas | **HABILITADA** |
| Janete dos Santos Breda | **HABILITADA** |
| Lucia Ramos da Maia de Quadro | **HABILITADA** |
| Maria Francieli Portella | **HABILITADA** |
| Nilson Santos de Souza | **HABILITADA** |
| Simone Poyer Ribas | **HABILITADA** |

Inabilitar a seguinte interessada:

| Pessoa Física | Habilitação |
|---|---|
| Jakeline Aparecida dos Santos | INABILITADA |

E classificar as seguintes interessadas:

| VISITADOR SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Pessoa Física** | **Pontuação** | **Data de Nascimento** |
| 1ª | Deisi Maciel de Oliveira | **6,0** | **26/03/1982** |
| 2ª | Cleonice Alves de Quadros | **4,0** | **12/03/1989** |
| 3ª | Fabiani de Vargas | **2,0** | **07/07/1987** |
| 4ª | Janete dos Santos Breda | **0,0*** | **21/04/1972** |
| 5ª | Lucia Ramos da Maia de Quadro | **0,0*** | **02/01/1979** |
| 6ª | Simone Poyer Ribas | **0,0*** | **03/04/1984** |
| 7ª | Maria Francieli Portella | **0,0*** | **13/03/1985** |
| 8º | Nilson Santos de Souza | **0,0*** | **16/07/1993** |

**Considerando que, a Sra. Janete dos Santos Breda, a Sra. Lucia Ramos da Maia de Quadro, a Sra. Maria Francieli Portella, o Sr. Nilson Santos de Souza e a Sra. Simone Poyer Ribas, obtiveram pontuação 0 (zero), estando, portanto, empatados, foi realizado o desempate, conforme o disposto no item 14, subitem 14.3. "Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior idade".*
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer das interessadas inscritas caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 08 de abril de 2022.

***JULIANO RIBEIRO***
Presidente da CPL

***IANA R. SCHMID***
Membro da CPL

***FERNANDO Q. ABATTI***
Membro da CPL

***LEILA MARCOLINA***
Membro da CPL

***GISMAELI TAIS GALEAZZI***
Psicóloga CREAS

***THUANE RITA DA SILVA***
Coordenadora Criança Feliz

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**9301E582

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 44/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), CNPJ nº 03.757.610/0001-22. Objeto: contratação dos serviços de Instituição com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar CONCURSO PÚBLICO de prova escrita e prática, para provimento de cargos públicos vagos, sob regime: a) Jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 056/2020 (Lei Complementar Municipal), nº. 057/20250 ambas de 27/04/2020 e alterações, bem como legislação pertinente que vier ser aplicada; b) Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Valor total: R$ 52.850,00. Prazo de execução: 90 dias. Prazo de vigência: 06 meses.

Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**99B21F37

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3146/2022**

**LEI Nº 3146, de 08 de abril de 2022.**

Súmula: Autoriza a outorga de cessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.616.391/0001-72, a cessão de uso do veículo VW Gol, ano/modelo 2016/2016, 5 portas, 104cv, cor branca, placas BAL-7222, Renavam nº 01084605616, Chassi nº 9BWAB45U4GP117511, de propriedade do Município de Coronel Vivida.
**Parágrafo Único.** O veículo descrito no *caput* deverá ser utilizado exclusivamente pela entidade para o desenvolvimento de suas atividades fins de assistência e atendimento aos pequenos agricultores do município de Coronel Vivida.
**Art. 2º.** A cedência de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, conforme condições previstas no Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel em anexo, o qual é parte integrante desta Lei, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do cedente.
**Art. 3º.** O desvio de destinação do veículo para outra finalidade não prevista nesta Lei, a infringência das cláusulas previstas no termo em anexo implicará na necessidade de devolução do bem cedido independente de qualquer notificação ou aviso.
**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**4C804AF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3147/2022**

**LEI N° 3147, de 08 de abril de 2022.**

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.989/2020 e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**:
**Art. 1º.** Altera a especificação do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2.989/2020:

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**
Denominação ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE
**Descrição das atividades:**
Zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais constantes no ordenamento jurídico pátrio; prestar assessoramento direito ao Chefe do Executivo Municipal em assuntos de natureza jurídica; emitir pareceres fundamentados, minutar despachos e informações de caráter jurídico para subsidiar as decisões do Prefeito; participar de reuniões internas e externas, assembleias, audiências públicas e demais compromissos quando designado pelo Prefeito; dar suporte jurídico ao Prefeito na elaboração, revisão e exame de atos legais e normativos e instrumentos jurídicos; acompanhar a tramitação de documentos e expedientes quando incumbido pelo Prefeito; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
**Requisitos de investidura:**
1. Escolaridade: Curso Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais
2. Habilitação legal específica: é necessária
3. Experiência Profissional: não é necessária
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: necessário registro na Ordem dos Advogados do Brasil
5. Idade Mínima: 18 anos.

**Carga Horária:** 30 horas semanais com até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
**Recrutamento:** livre nomeação e exoneração ou designação e dispensa pelo Prefeito.

**Art. 2º.** Altera o Padrão 6 (seis) da Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.989/2020, conforme abaixo:

| TABELA DE VENCIMENTOS | | |
|---|---|---|
| PADRÃO | CC | FG |
| 6 | R$ 7.000,00 | R$ 1.500,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**0BEF7B33

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3148**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI N° 3148, de 08 de abril de 2022.**

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**:
**Art. 1º.** Altera o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências:
*"I – 300 cargos de professor;"*
**Art. 2º.** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**EC367303

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR 063/2022**

**LEI COMPLEMENTAR N° 063, de 08 de abril de 2022.**

Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal nº 057/2020 e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**:
**Art. 1º.** Altera a categoria funcional de Procurador Jurídico no Quadro Geral de Cargos Efetivos do Poder Executivo de Coronel Vivida, descrito no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 057/2020, conforme abaixo:

| Categoria Funcional | Número de Cargos | Padrão Referencial | Vencimento Inicial |
|---|---|---|---|
| Procurador Jurídico | 2 | 14 | R$ 6.750,00 |

**Art. 2º.** Altera a especificação do cargo de Procurador Jurídico constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 057/2020:
Denominação da Carreira: **Procurador Jurídico**
**Atribuições Básicas:** Defender judicial e extrajudicial do Município; exercer a consultoria jurídica do Município; atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município; prestar assistência no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo; examinar e emitir parecer sobre instrumentos jurídicos que forem submetidos ao seu crivo; examinar e emitir parecer previamente a editais de licitações de interesse do Município; prestar apoio técnico-jurídico às comissões de trabalho; zelar e recomendar a observância aos princípios que regem à Administração Pública, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica, leis e atos normativos; elaborar projetos de lei e atos normativos, quando solicitado, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito quando for submetido ao seu crivo; prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Pública Municipal; uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município, com a execução das Certidões de Dívida Ativa que lhe forem encaminhadas; elaborar e propor ações judiciais de interesse do Município; defender o Município nas demandas judiciais; orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados; participar de treinamentos na sua área de atuação; atender o público em geral; exercer outras atribuições correlatas ao cargo que exerce, observado o limite da atuação da advocacia pública.

**Requisitos de investidura:**
**1. Escolaridade:** Curso Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais.
**2. Carga Horária:** 30 horas semanais com até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho em regime de teletrabalho.
**3. Requisitos Técnicos:** com habilitação legal para o exercício da profissão – inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
**4. Habilidades:** autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão, habilidade em liderança.
**5. Responsabilidades:** decisões, informações e documentos de natureza jurídica.
**6. Idade Mínima:** 18 anos.
**Art. 3º.** Altera o valor do vencimento da Classe A (inicial), do padrão 14, da Tabela "A", das Escalas Remuneratórias, no Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 057/2020, para R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**0448CF9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA 7889**

**ERRATA**
**ERRATA ao DECRETO MUNICIPAL Nº 7789,** de 05 de abril de 2022. **Súmula**: **Institui e nomeia o Grupo Gestor dos indicadores ambientais municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de monitoramento da evolução do índice ambiental municipal do ICMS Ecológico,** publicado na Edição nº 8115, página B3 de 07 de abril de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2493, de 05 de abril de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se "Decreto Municipal nº 7789", leia-se "Decreto Municipal nº 7889".

Coronel Vivida, 13 de abril de 2021.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Publique-se e registre-se,

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**55CD2E26

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 013/2022; **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ÁREA DE 71,30M², CONTENDO 4 (QUATRO) SALAS DE ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, SALA DE ATIVIDADES EM GRUPO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 (TRINTA) PESSOAS, 2 (DOIS) BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE E ESTACIONAMENTO PRÓPRIO COM 6 (SEIS) VAGAS, DE PROPRIEDADE DE CELITO HONORIO SANTIN E INELCI MARIA SANTIN; **LOCATÁRIOS:** CELITO HONORIO SANTIN, portador do RG nº 13.132.194-5, inscrito no CPF nº 078.715.110-68 e INELCI MARIA SANTIN, portadora do RG 1.628.633-8, inscrita no CPF nº 042.005.239-90, com endereço na Avenida México, nº 917, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; **LOCADOR:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal locação, baseando-se

no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.919,96 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); **RECONHECIMENTO:** 7 de abril de 2022, por **Cátia Bonin**, Secretária de Assistência Social e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 7 de abril de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6AD96B4A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 159/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 003 | TIAGO GAMBETA EIRELI – ME | 10.264.049/0001-05 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 10 de abril de 2022.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**7AE32F87

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0020/2022 REVOGAR A PORTARIA Nº 0090/2021 DO DIA 20/10/2021, CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA JAQUELINE DE PAULA SOUZA.**

**PORTARIA Nº. 0020/2022**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 0090/2021 do dia 20/10/2021, concedendo licença sem vencimentos à servidora **JAQUELINE DE PAULA SOUZA,** portadora do CPF nº 065.840.939-56, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

Art. 2° - A referida servidora retornara às suas atividades, a partir do dia 07/04/2022, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**FEE88CEF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

**ONDE SE LÊ:**
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 /2022
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 26/04/2022, às 14 horas.

**LEIA-SE:**
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 /2022
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 25/04/2022, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, em 08 de abril de 2022.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**F136EE2D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2021**

**Início**: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022
**Objeto**: aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: Rua Pavão, 540, 0 - CEP: 86703250 - Bairro: JD Bandeirantes
Telefone: ( 43 ) 32529947
E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com
Representante Legal: Renan Diego Rodrigues Salles
R.G.: 8.974.792-9
CPF: 055.146.079-25

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM**

**1.1 -** Conforme solicitação da empresa para reequilíbrio de preços e da inviabilidade de concessão deste, ainda conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade | Preço unitário | Valor Total Cancelado |
|---|---|---|---|---|---|
| 276 | BR0335091 ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - C/ 3 ML | UNIAO QUIMICA | FR | R$ 3,40 | R$ 136,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**
**2.1 –** Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 121.045,90 (cento e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos) para R$ 120.909,90 (cento e vinte mil e novecentos e nove reais e noventa centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal
Contratante

***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES***
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**768C7D00

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2021

**Início**: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022
**Objeto**: aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: Rua Pavão, 540, 0 - CEP: 86703250 - Bairro: JD Bandeirantes
Telefone: ( 43 ) 32529947
E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com
Representante Legal: Renan Diego Rodrigues Salles
R.G.: 8.974.792-9
CPF: 055.146.079-25

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**1.1.** Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade | Preço unitário | Preço Unitário com Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 70 | BR0267677 IBUPROFENO 300MG - CPR | GEOLAB | CPR | R$ 0,169 | R$ 0,199 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**
**2.1 –** Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 120.909,90 (cento e vinte mil e novecentos e nove reais e noventa centavos) para R$ 121.359,90 (cento e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal
Contratante

***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES***
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**3741EF4C

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

**Início**: 28/10/2021 **Validade/Término**: 27/10/2022
**Objeto**: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: RUA PAVÃO, 540, 0 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JD. BANDEIRANTES
Telefone: 4332529947
E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com
Representante Legal: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES
R.G.: 8.974.792-9
CPF:055.146.079-25

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**1.1.** Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade | Preço unitário | Preço Unitário com Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 88 | BR0328530 ACIDO VALPRÓICO 500MG | BIOLAB 1.0974.0046.011-2 | CPR | R$ 0,68 | R$ 0,816 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**
**2.1 –** Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 51.481,50 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 52.637,50 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal
Contratante

***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES***
Cirúrgica Nossa Senhora - EIRELI
Fornecedor

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**F6E90216

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de diversos materiais metálicos em construções do município.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, CNPJ nº01.619.323/0001-20
**CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP**
CNPJ/MF nº 20.973.477/0001-60,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

**§ 1º -** Conforme previsto nas cláusulas sexta e décima do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 02/04/2022 para 01/05/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 01/06/2022.

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2022.

***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

***WILLIAN RAMPAZZO SCHENA***
Wam Licitações LTDA EPP
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**C2AB947E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### JURIDICO
### DECRETO Nº 015/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo.

**VALMOR FELIPE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 22/04/2022, retornando o expediente normal na segunda-feira dia 25/04/2022 às 07h30min.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 08 de abril de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciane Andreghetto Cipriani
**Código Identificador:**795ACBCC

### PREFEITURA
### DECRETO N°14

**DECRETO N° 014/2022**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**

**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica nomeado o Membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, para a presente data até 03 de Agosto de 2023, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Finanças

| Membro Suplente Desvinculado | Membro Suplente Nomeado |
|---|---|
| Eder Dalmagro | Liane Damo |

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul – PR 07 de Abril de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**8D3727FC

### PREFEITURA
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo licitatório nº.24/2022**
**Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2022**
**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.** Retifica-se o extrato de contrato publicado em 05 de Abril de 2022 no Tribuna Regional Ed. 1994 pg.2ª. AMP Ed. 2419:
**Onde lê-se**: ´´ 274.802,50 ( duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos ”
**leia-se:** “338.938,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais”
Os demais itens e clausulas do Contrato Permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta vencedora.

Flor da Serra do Sul/PR, 08 de Abril de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**0F7DAE1F

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 114/2022

**PORTARIA Nº 114/2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **INÊS PERONDI LOPES,** portadora do RG nº 2146163 - SSP-SC, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 11 de abril de 2022, devendo retornar às atividades em 11 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 08 de abril de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**796EDF65

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 017-2022 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 02/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 17/2022

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
**CONSIDERANDO** o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 02/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

**PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS – 30 HORAS**

| Class. | Nome | CPF | Curso | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 4º | GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA | 07751919906 | PEDAGOGIA | 9,80 |
| 5º | JANETE F. PEREIRA | 06272564902 | PEDAGOGIA | 9,60 |
| 6º | ALICIA MARIA ALVES ZANDONÁ | 11979415927 | PEDAGOGIA | 9,60 |
| 7º | ANDRESSA KLEIN DE LARA | 08296341930 | PEDAGOGIA | 9,50 |
| 8º | SILVIA GASPARETTO | 04673356993 | PEDAGOGIA | 9,00 |
| 9º | ALANDA DE OLIVEIRA | 10232569916 | PEDAGOGIA | 8,80 |

**PSICOLOGIA - 30 HORAS**

| Class. | Nome | CPF | Curso | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 5º | BRUNA VARGAS | 11845951948 | PSICOLOGIA | 8,50 |

**Art. 2º** - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
**a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/**
**b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;**
**c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;**
**d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;**
**e.Unidade de Pato Branco;**
**f.Criar uma senha;**
**g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.**

**Art. 3º**- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
**DIA 12/04/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

**Art. 4º** - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

**Art. 5º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

**Art. 6º** - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 08 de abril de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**EB303A32

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960 |
| **Objeto** | : Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de salgados fritos e bolos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada. |
| **Valor total da Contratação** | **: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** |
| **Vigência do contrato** | : 12 (doze) meses. |

Flórida, **07 de abril de 2022**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**9F2C792A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022**

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 13/2022
**CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI**
**CNPJ:** 04.674.599/0001-08
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de camisetas para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais de Flórida.
**VALOR:** R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais).
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1o dia do mês de abril de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**6705CA86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3.999, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETO Nº 3.999, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

Concede pensão por morte à senhora Maria Aparecida Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do beneficio de aposentadoria nº 3-085

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 27 de março de 2022, pensão por morte, à senhora MARIA APARECIDA FERREIRA, RG nº 3.815.292-0/PR (viúva, beneficiária com cota única de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo José Nilton Ferreira falecido em 27 de março de 2022, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 2.626,15 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação anterior a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica aplicado o redutor constitucional em virtude de acúmulo de benefícios, no valor de R$ 606,09 (seiscentos e seis reais e nove centavos).

Art. 3º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 4º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2022.

Flórida-PR, 8 de abril de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

***PAULO SÉRGIO PEREIRA***
Presidente do FPSSPMF

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**826E0364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3.998, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETO Nº 3.998, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia Ana Claudia Souza Gomes para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, Ana Claudia Souza Gomes, portadora do CPF nº 098.242.409-42, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de abril de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**D9263186

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**289_22 - PERMISSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS**

**DECRETO Nº 289/2022**

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação Dos Policiais Militares Do Sudoeste Do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica outorgada à Associação Dos Policiais Militares Do Sudoeste Do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.647.049/0001-66, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Urbano nº 47-A (quarenta e sete "a") da Gleba n.º 57-FB (cinquenta e sete "fb"), matrícula nº 7.879, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Utilização do espaço para projetos sociais ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público quando previamente solicitado.
IX - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão, inexistindo direito de retenção ou de indenização.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 07 de abril de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9F16C2B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 58/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **25 de abril de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**6B12ECAC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nos prédios públicos da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**AA17BB23

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 11 de abril de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA. |

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**05C35C6B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 11 de abril de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | AOLFO NEVES CLÍNICA MÉDICA LTDA. |

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**3155BCD0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR., decorrente do Pregão eletrônico nº 43/2022 com vigência de 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 322/2022
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

| **LOTE 01 – FRUTAS** | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO: 78988 | | Percentual de desconto ofertado | Valor total R$ |
| 01 | LOTE 01 (FRUTAS) - Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná<br>- Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto. | **10,0% (dez por cento_** | 400.000,00 |

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI***
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**5342196C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº 07.227.451/0001-05 indicando o profissional médico: PAULO SERGIO GIOTTI, CRM 21333.

Francisco Beltrão/PR, 08 de abril de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**78C9EAB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – Processo nº 227/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos mantido pelo Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. ITEM 01 R$ 2.60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**32299A5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 **de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**D347DB13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**02D99D5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 304-2022**

**Portaria nº. 304/2022**

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
**NOMEAR** o Sr. **PAULO MARTINS DA ROSA**, portador do RG N.º 9053335-5, do cargo de Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**300EA64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 018/2022**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARCELO CARDOSO.

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **MARCELO CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 11.672.091/0001-28, situada na Rua Elias Pacheco Cleto, Céu Azul, nº 254, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM/ LINHAS | IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS | VEÍCULO | KM TOTAL | VALOR KM RODADO |
|---|---|---|---|---|
| 05 | **LOCALIDADE: CAMPINA DO TIGRE** Saída às 11:50 horas da casa do Sr. Nicanor passando em frente o portão da casa da Sr. Rosangela de Paula, antiga casa do Furtado com chegada a Escola do Colina Verde às 12:45 horas retornando às 16:50 perfazendo o mesmo trajeto até a casa do Sr. Nicanor. | VW/KOMBI Placa: ALD-0321 | 11.600 km | R$ 6,53 |

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**AB57BA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 042/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
Adjudicação: 08/04/2022
Objeto: "Contratação de empresa do ramo de retífica de motores automotivos, visando à restauração do motor do Veículo Renault Master Furgão, Placa BBQ-8646, com aplicação de peças originais e serviços de mão de obra".

Fornecedores Vencedores:

| Empresas | Qtd. de Itens |
|---|---|
| DE MARCO LTDA | 01 |
| **TOTAL ADJUDICADO** | **01** |

General Carneiro/PR, 08 de abril de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**DB4AB719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 042/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
Homologação: 08/04/2022
Objeto: "Contratação de empresa do ramo de retífica de motores automotivos, visando à restauração do motor do Veículo Renault Master Furgão, Placa BBQ-8646, com aplicação de peças originais e serviços de mão de obra".

Fornecedores Vencedores:

| Empresas | Qtd. de Itens |
|---|---|
| DE MARCO LTDA | 01 |
| **TOTAL HOMOLOGADO** | **01** |

General Carneiro/PR, 08 de abril de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**CC489A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 079/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: DE MARCO LTDA
Vigência: Início 08/04/2022 a 08/06/2022
Valor da despesa: R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)
Objeto: "Contratação de empresa do ramo de retífica de motores automotivos, visando à restauração do motor do Veículo Renault Master Furgão, Placa BBQ-8646, com aplicação de peças originais e serviços de mão de obra".

General Carneiro/PR, 08 de abril de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C5C4A0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N° **057/2022**
Pregão Eletrônico N° **023/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **023/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: "Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - PR, 08 de abril de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**ED9F76D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 024/2022**
**TERMO ADITIVO N°002/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DAIANE APARECIDA SEROISKA.

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DAIANE APARECIDA SEROISKA, inscrita no CNPJ nº 26.956.431/0001-10, situada na Rua Dr. Francisco Fernandes Luiz, Ouro Verde, nº 292, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM/ LINHAS | IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS | VEÍCULO | KM TOTAL | VALOR KM RODADO |
|---|---|---|---|---|
| 15 | **LOCALIDADE: SANTA ROSA** Saída às 06:00 horas em frente a residência do Sr. Lotoski, Gregorinho, Bresolim, fazenda Ivan, Alvir Kukul, Vila Onesko, Somapar, João Pedreiro, com chegada na Escola da Santa Rosa às 07:40 horas, retornando às 11:45 horas perfazendo o mesmo trajeto entregando os alunos. | I/HYUNDAI H100 GL Placa: ALA-0274 | 9.400 km | R$ 7,61 |

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**DFCF4A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 004/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
Contrato: 003/2022
Rescisão: 07/04/2022

Objeto: **"Chamamento Público consiste no credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro"**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **MORIÁ FM LTDA**

General Carneiro, 07 de abril de 2022.

***JOSÉ GILMAR KANZLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C9F4E129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 026/2021**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARÍLIA GAIOVICZ.

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **MARÍLIA GAIOVICZ, com residência na Rua Dr. Francisco Fernando Luiz, S/N, Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro - PR, Inscrito no CPF 039.514.029-38**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 2º dos preços, e cláusula 3ª dos prazos de execução dos serviços, como segue:

**CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇO** –CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados, a importância total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), o qual será pago R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensalmente.

**CLÁUSULA 3ª – DOS PRAZOS**
**-** O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início no dia 15 (quinze) de abril de 2022 e término dia 15 (quinze) de abril de 2023, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**4B14C731

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 025/2022**

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$806,48 (oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 13 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse público junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 025/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de abril de 2022.

***HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**39282276

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 026/2022**

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor **LEONARDO DE MELLO FRANCISCO, CPF**: 115.641.299-42; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 13 de abril de 2022, para assessorar o Vereador Marcio Lacerda de Jesus, para tratar de assuntos de interesse público junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 026/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de abril de 2022.

***HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**63B26830

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**EDITAL - PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, 004, 005 E 006/16/2022 - PARECER TÉCNICO (CONSELHO DA CIDADE)**

**EDITAL**

O Presidente da **Câmara Municipal de Goioerê**, Estado Do Paraná, Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no artigo 118, § 3º, da Lei Complementar nº 48/2020, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Goioerê/PR, torna público que **foram publicados e encontram-se a disposição dos interessados que queiram se manifestar**, **no prazo de 07 (sete) dias**, o **Parecer do Conselho Municipal da Cidade de Goioerê** e os seguintes Projetos:

- **Projeto de Lei Complementar nº 003/16/2022**, que altera macrozona de estruturação urbana, descrita por meio do Anexo VI da Lei Complementar nº 48, de 22 de abril de 2020 (Plano Diretor do Município de Goioerê) e dá outras providências;

- **Projeto de Lei Complementar nº 004/16/2022**, que altera o mapa de zoneamento de uso e ocupação do solo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 50, de 22 de abril de 2020 (Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano) e dá outras providências;

- **Projeto de Lei Complementar nº 005/16/2022**, que altera o mapa do sistema viário básico do Município de Goioerê, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 53, de 22 de abril de 2020 (Lei do Sistema Viário Básico) e dá outras providências;

- **Projeto de Lei Complementar nº 005/16/2022**, que altera o mapa do sistema viário básico do Município de Goioerê, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 53, de 22 de abril de 2020 (Lei do Sistema Viário Básico) e dá outras providências;
- **Projeto de Lei Complementar nº 006/16/2022**, que altera o perímetro urbano da macrozona de estruturação urbana do Município de Goioerê, descrita por meio do Anexo I da Lei Complementar nº 51, de 22 de abril de 2020 (Lei do Perímetro Urbano) e dá outras providências.
O objetivo do presente Edital é atender aos preceitos contidos no artigo 118, § 3º, da Lei Complementar nº 48/2020, que dispõe:
"***Art. 118.*** *Qualquer projeto de lei referente à esta Lei e suas respectivas leis específicas e complementares, antes das discussões em plenário da Câmara Municipal, deverá ser enviado, pelo presidente do Poder Legislativo municipal, ao Conselho Municipal da Cidade de Goioerê para parecer técnico.*
***§ 1º.*** *O Parecer Técnico de que trata o presente artigo deverá enfocar as vantagens e desvantagens do ponto de vista social, econômico, urbanístico e ambiental.*
***§ 2º.*** *O Parecer do Conselho Municipal da Cidade de Goioerê deverá ser elaborado e enviado ao presidente do Poder Legislativo municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento do Projeto de Lei.*
***§ 3º. O Projeto de Lei e o Parecer do Conselho Municipal da Cidade de Goioerê serão publicados em edital pelo Poder Legislativo municipal, para manifestação dos interessados no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o que, o terá sua tramitação normal na Câmara Municipal****."*

Mencionados Parecer e Projetos também podem ser analisados junto a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sito a Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, nesta Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min.

Goioerê/PR, 08 de abril de 2022.

***HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Goioerê

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/16/2022**

**ALTERA A MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA, DESCRITA POR MEIO DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a Macrozona de Estruturação Urbana do Município de Goioerê, de acordo com o Mapa Anexo, para o fim de aumentar a área de perímetro urbano local.

**Parágrafo único.** O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo VI da Lei Complementar nº 48, de 22 de abril de 2020.

**Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 22 de março de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2022**

**ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (LEI DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Goioerê, para o fim de aumentar a área de perímetro urbano local.

**Parágrafo único.** O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo I da Lei Complementar nº 50, de 22 de abril de 2020.

**Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 22 de março de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/16/2022**

**ALTERA MAPA DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (LEI DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa de Sistema Viário Básico do Município de Goioerê, constante da Lei Complementar nº 53, de 22 de abril de 2020, para o fim de aumentar o perímetro urbano local.

**Parágrafo único.** O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo I da Lei Complementar nº 53, de 22 de abril de 2020.

**Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 22 de março de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/16/2022**

**ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DESCRITA POR MEIO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (LEI DO PERÍMETRO URBANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa de Perímetro Urbano do Município de Goioerê, constante da Lei Complementar nº 51, de 22 de abril de 2020.

**Parágrafo único.** O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo I da Lei Complementar nº 51, de 22 de abril de 2020.

**Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 22 de março de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**PARECER 01-2022-CC – CONSELHO DA CIDADE**

Goioerê, 04 de Abril de 2022

**1. Objetivo**
De acordo com Art. 118, da Lei Complementar nº 48, de 22 de abril de 2020 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, enviar ao Conselho Municipal da Cidade dos respectivos Projetos de Leis Complementares para exarar o Parecer Técnico.

**2. Introdução**
O aumento do perímetro urbano e troca de zoneamento referente ao empreendimento das 500 casas localizada entre o trevo de Goioerê e o bairro Jaracatiá, tema de pautas do Conselho da Cidade com parecer favorável e Audiências posteriores também com parecer favorável, foi enviado a Câmara Municipal com as devidas alterações de Lei a serem feitas nos mapas do município de Goioerê que são:

- Macrozona de estruturação urbana (Anexo Vl – Lei Complementar nº 48)
- Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo (Anexo I – Lei Complementar nº 50)
- Mapa do Sistema Viário Básico (Anexo I – Lei Complementar nº 53)
- Mapa do Perímetro Urbano (Anexo I – Lei Complementar nº 51)

Mapas estes que são necessárias as alterações para inclusão do aumento do perímetro urbano e troca do zoneamento da área em questão. (Mapas em Anexo)

**3. Justificativa**
O empreendimento para construção das 500 casas, primeiramente se fez necessário a elaboração do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para a implantação do empreendimento em atendimento da Lei Complementar nº 48/2020.

O EIV elaborado pela empresa Arenito Soluções Ambientais teve como conclusão que os impactos positivos se sobrepõem aos impactos negativos do ponto de vista urbanístico e ambiental.
A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano com base no EIV apresentado deu parecer favorável a ampliação do perímetro urbano e troca de zoneamento da área em questão.
O assunto foi apresentado e debatido junto ao Conselho Municipal da Cidade, e teve como parecer favorável.
Em Audiência Pública realizada após o parecer favorável do Conselho da Cidade, também obteve parecer favorável ao aumento do perímetro urbano e troca de zoneamento da área em questão.
Posteriormente foi elaborado os mapas supracitados com as devidas alterações (Aumento do Perímetro Urbano e Troca de Zoneamento) do local de implantação do empreendimento, a serem apresentados e apreciados pela Câmara Municipal.
Concluindo que todos os parâmetros legais foram seguidos e apresentados conforme a legislação em vigor, este Conselho dá PARECER FAVORÁVEL para a apresentação das alterações dos Projetos de Leis e Mapas Anexos.

Após as alterações dos Projetos de Lei, o empreendimento em sua fase de Aprovação de Loteamento, passará pelo Conselho Municipal da Cidade em seus tramites legais.

Certo de estar colaborando, este é o parecer e finalizamos esta peça técnica.

***JOÃO PAULO ALBA MIGNACA***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

***ELIANDERSON ALVES FERREIRA***
Representante da Secretaria de Planejamento

***SIDNEY CRUZ***
Representante da Secretaria de Viação e Obras

***GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA***
Representante da Secretaria de Agricultura

***FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA***
Representante da Câmara de Vereadores

***JOSÉ MARCELO DE JESUS***
Representante da Procuradoria Jurídica

Cassiano Ricardo Bocalão
Representante dos Advogados (OAB)

***JEAN CARLO MIORANZA***
Representante da Defesa Civil

***LUIZ ANTÔNIO BELESKI***
Representante da ACIG

***DIOGO RIBEIRO***
Representante do Observatório Social

***GUILHERME BALBINOT***
Representante dos Engenheiros

***EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO***
Representante dos Arquitetos

***GILSON CROSCATO***
Representante da UEM

***FRANCISCO MONTEIRO***
Representante dos Presidentes de Bairros

***ANTÔNIO FERNANDO***
Representante da Sociedade Rural

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**DC9BAA82

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 258/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:**

**NOMEIA:**

Art.1º - A Comissão de Administração do Concurso do IPTU Premiado, para organização concurso, com 05 (cinco) membros do quadro de funcionários municipais concursados, conforme segue:

- Gabriela Zanatta Pereira

- Renan José Soares

- Sandra Souza e Souza

- Graciele Giopato Lima

- Ruana Yuri Gestinari

Art.2º - Esta Comissão de Administração do Concurso do IPTU Premiado será realizada em cumprimento ao Art. 203-C da Lei Complementar nº 058/2021 e Art.7º do Decreto nº 6.976/2021.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**C U M P R A - S E**

**PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO" EM, 08 DE ABRIL DE 2022**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**3D4DA078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022

CONTRATADO: MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO PARA PRAÇA LUIGI DE PAOLI, Município de Goioerê-PR, conforme Contrato de Repasse n°887613/2019, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.146.836,26 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA: 08/04/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**9EBCC9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2021**

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2021, REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Empresa Especializada em prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTAS (RASTREAMENTO E MONITORAMENTO) de veículos via GPS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, para a frota de Veículos do Município de Goioerê/PR, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 08 de abril de 2022

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**47586027

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 445/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**CONTRATADA:W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021**
**PREGÃO Nº 097/2021**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45 (CARGA E VASILHAME) E REGISTRO PARA BOTIJÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
A empresa **W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 2: **BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45KG, Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria n° 47, de 24.03.99 da ANP e NBR 14024 da ABNT. Patrão de vávula norma ABNT NBR 8614**, da Ata de Registro nº 445/2021, em virtude do aumento do preço do GLP-Gás Liquefeito de Petróleo por parte da Distribuidora.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e tabela de custo apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 11 de abril de 2.022:

| Item | Descrição do Objeto | Valor Registrado R$ | Valor Cedido R$ |
|---|---|---|---|
| 2 | BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45KG | R$345,44 | R$394,61 |

Goioerê, 08 de abril de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**374A5862

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 444/2021**

**CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**CONTRATADA: CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021**

**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45 (CARGA E VASILHAME) E REGISTRO PARA BOTIJÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
A empresa **CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 1: **BOTIJÃO D GÁS GLP P.13KG(COTA), Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria n° 47, de 24.03.99 da ANP e NBR 14024 da ABNT. Patrão de vávula norma ABNT NBR 8614**, da Ata de Registro nº 444/2021, em virtude do aumento de preço da Distribuidora.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido um Parecer Favorável aos itens acima solicitados de acordo com a média praticado no mercado.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 11 de abril de 2.022:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. REGISTRADO | VALOR CEDIDO |
|---|---|---|---|
| 1 | BOTIJÃO D GÁS GLP P.13KG(COTA) | R$ 106,23 | R$ 115,00 |

Goioerê, 08 de abril de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**E51DD721

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2.022 – PMG 019/2022**

Pregão nº. 036/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Srº **ANACLETO FERRARI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04 | CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG | PRATI DONADUZZI | 3.000 CPR | 0,23 |
| 05 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0270120) FRS 20 ML | GEOLAB | 1.000 FRS | 2,5552 |
| 21 | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML (BR0267378) FRS 50ML | PRATI DONADUZZI | 300 FRS | 4,3814 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de abril de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ANACLETO FERRARI***
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**2F283435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2.022 – PMG 019/2022**

Pregão nº. 036/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canada, CEP 87.080-120, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO ROSSONI**, portador da cédula de identidade RG nº 99277335 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 25 | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML (BR0448615) AMP 5ML | UNIAO | 500 AMP | 13,50 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de abril de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***LEANDRO ROSSONI***
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**67586A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2.022 – PMG 019/2022**

Pregão nº. 036/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rod. Itapira-Lindoia S/N, KM 14, Faz. Estância Cristalia, CEP 13.974-900, neste ato representado pelo Srº **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.837.066-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado em Itapira – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 14 | IMIPRAMINA CLORIDRATO (BR0267292) CPR 25MG | CRISTALIA | 40.000 CPR | 0,379 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de abril de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO***
Cristalia Prudutos Quimicos Farmaceuticos LTDA

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**E292EC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2.022 – PMG 019/2022**

Pregão nº. 036/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Srº **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11 | HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML (BR0292196) AMP 1 ML | UNI HALOPER | 500 AMP | 2,08 |
| 12 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 60MG/ML (BR0433257) FR 100ML | ALUMIMAX | 600 FRS | 2,7255 |
| 13 | IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0294643) FRS 30ML | IBUPROTRAT | 1.000 FRS | 1,61 |
| 22 | PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) (BR0267773) FRS 60ML | PERMENATI | 100 FRS | 1,923 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de abril de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ELCIO LUIS BORDIGNON***
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**A092E510

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Senhor **NORIVAL DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 3.183.377-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 049.303.478-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 220, Centro, CEP 87.360-000, doravante designada **CONTRATADA** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 082/2019**, referente à Dispensa de Licitação **nº 028/2019**, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 082/2019**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
O prazo Contratual previsto na Cláusula Quarta fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com **início em 08 de abril de 2022** e com **término 08 de abril de 2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**
O valor mensal previsto na Cláusula Quarta do contrato será **de R$ 2.857,96 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 541 | 14.02 | 08.244.0014.2.076 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de abril de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante.

***NORIVAL DE MOURA***
CPF Nº 049.303.478-15
Contratada.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**1FEDE7A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022
CONTRATADO: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas, Calças e Shorts) para os Coletores de Recicláveis do Município de GOIOERÊ/PR, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

DATA: 08/04/2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**F13091E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022
CONTRATADO: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas, Calças e Shorts) para os Coletores de Recicláveis do Município de GOIOERÊ/PR, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais)

DATA: 08/04/2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**FF4A9117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as demandas das Secretarias conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/04/2022.
Abertura das propostas: 27/04/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de abril de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**8747D788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022 - UASG 451481**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Município de Goioerê-Pr
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/04/2022.
Abertura das propostas: 27/04/2022 às 15:00 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de abril de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**EBF60874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 07/04/2022 | 269,39 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | ACS | 07/04/2022 | 40.300,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | FAEC | 07/04/2022 | 2.105,46 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Ações Estratégicas | 07/04/2022 | 25.496,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Captação Ponderada | 07/04/2022 | 145.951,72 |

Goioerê, 07 de Abril de 2.022.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**B3684AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 08/04/2022 | 449,16 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 08/04/2022 | 1.581.291,74 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 08/04/2022 | 746,20 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 08/04/2022 | 13.839,43 |
| Secretaria Tesouro Nacional | CIDE | 08/04/2022 | 10.365,78 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb | 08/04/2022 | 188.055,57 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Informatização APS | 08/04/2022 | 8.500,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Samu 192 | 08/04/2022 | 70.140,00 |

Goioerê, 08 de Abril de 2.022.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**8187E7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 7.433/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 722.350,00 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| DOTAÇÃO 959-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000 | R$ 100.000,00 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL | |
| DOTAÇÃO 957-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1987 | R$ 403.750,00 |
| DOTAÇÃO 958-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000 | R$ 218.600,00 |
| TOTAL | R$ 722.350,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1987 no valor de R$ 403.750,00 (quatrocentos e três mil setecentos e cinquenta reais) conforme Convênio SICONV n.º 887.779/2019, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS – PSEAC | |
| DOTAÇÃO 895-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000 | R$ 140.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | R$ 140.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**428121BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

**PROCESSO Nº 055/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em palestra motivacional pessoal e relações interpessoais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 art da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para a realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 016/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **MC2 TREINAMENTO E SUPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.971.356/0001-97, Endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 549, Cep: 85.660.000, Bairro: São Francisco de Assis CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 3.500,00 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei.

Goioxim, 07 de abril de 2022.

***MARI TERZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**C6EF69CC

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### PORTARIA Nº 129 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Nomeia, ANTONIO CARLOS RIBEIRO PINTO, para exercer o cargo de MOTORISTA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Nomear, ANTONIO CARLOS RIBEIRO PÍNTO, RG nº 9.308.712-7 e CPF nº 056.453.219-36 para exercer o cargo de MOTORISTA, 40 horas semanais, a partir da data de 11/04/2022, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Abril de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**12E1DA69

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### 2º ADENDO - MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

**ALTERA-SE NA ALÍNEA "b" DO ITEM 12.1.5.1. (CAPAPCIDADE TÉCNICA OPERACIONAL) DO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**
b) Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante EXECUTOU OBRAS ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto proposto;

**LEIA-SE:**
b) Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante EXECUTOU OBRAS ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, com quantidades mínimas de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), ou seja, equivalente a 47,30% (quarenta e sete vírgula trinta por cento) da meta física do objeto licitado;

**Justificativa: Adequação do edital conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 23157 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, para o dia 13 de maio de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital – Concorrência Pública nº 003/2022.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de abril de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**E61BBA79

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 27 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 08 de abril de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**60A7F620

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para elaboração de relatório técnico e determinação do Pavement Classification Number (PCN) dos pavimentos; pista de pouso e decolagem (PPD), pista de táxi (TWY) e pátio de aeronaves, do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, localizado no Município de Guaíra - Paraná.

**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) -** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pela servidora **Loiane Sanches Vasconcelos Xavier,** designada para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-9996 ou pelo Whatsapp 44 9912-8641.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 27/04/2022**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 27/04/2022**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 27/04/2022**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 08 de abril de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**13282377

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**

**Pregão Presencial nº 064/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, CNPJ nº 37.138.750/0001-34**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal.

**Valor Total: R$ 117.298,50 (cento e dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**

**Prazo de Vigência:** início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

**Data de Assinatura:** 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**7467C009

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022**

**Pregão Presencial nº 064/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937, CNPJ nº 40.182.926/0001-60**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal.

**Valor Total: R$ 123.978,50 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**

**Prazo de Vigência:** início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

**Data de Assinatura:** 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**0E79B808

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**

**Pregão Presencial nº 046/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

**Valor Total: R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**

**Prazo de Vigência:** início em 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023.

**Data de Assinatura:** 08 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**24A65F23

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**

**Pregão Presencial nº 046/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

**Valor Total: R$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais)**

**Prazo de Vigência:** início em 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023.

**Data de Assinatura:** 08 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**5B59768B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

**Pregão Presencial nº 055/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico (blocos de notas de entrada e saída), a serem utilizados nas atividades realizadas diariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

**Valor Total: R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

**Prazo de Vigência:** início em 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023.

**Data de Assinatura:** 08 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**6BD68EF8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 156/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 064/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 064/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:

**F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO,** inscrita no **CNPJ nº 37.138.750/0001-34**, vencedora dos itens 2, 3, 6, 7, 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 117.298,50 (cento e dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);**

**BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES,** inscrita no **CNPJ nº 40.182.926/0001-60**, vencedora dos itens 1, 4, 5, 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 123.978,50 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**065C8431

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 157/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 046/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 046/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município, sendo as empresas vencedoras:
**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 41.191.505/0001-68**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais);**

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 40.087.572/0001-74**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**1DF36BE9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 158/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 055/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 055/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico (blocos de notas de entrada e saída), a serem utilizados nas atividades realizadas diariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, sendo a empresa vencedora:

**A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8A68D3E5

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 113/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 102/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 08 de abril de 2022, edição 2494, página 126.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de abril de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**03B6D7E2

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 114/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar Sra. Camila Gauza, RG nº 12.475.090-3 SSP-PR, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 239/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de abril de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**962A420C

**CONSAMU**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 060/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/04/2022 a 18/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 15º | 243952 | CARMEM DENISE ROYER | Médico 12 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 22º | 243587 | MARINA FABIOLA RODOY BERTOL | Médico 12 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 37º | 245652 | ANDRE CORREA WEY | Médico 12 h / UPA - | Cascavel |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | MARQUES | HOSPITAL | |
| 38º | 245227 | JULIANA DE CASSIA MORI | Médico 12 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 39º | 243875 | JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE | Médico 12 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 40º | 244530 | ROGERIO MARLON MACHADO | Médico 12 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 41º | 244298 | MARINA FADANELLI PIAN | Médico 12 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 23º | 245784 | MARCELO LUIS DA SILVA | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |
| 24º | 244614 | MARLON BARROS CORREA | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |
| 25º | 245030 | ALEX GONCALVES DIONISIO | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |
| 26º | 244722 | MARCO ANTONIO DE MOMI | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |
| 27º | 244607 | SARA RUBECHINI MORAES | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**D0A074F8

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 061/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação do candidato relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017 nos termos deste edital, e por força da determinação judicial proferida nos autos nº0006843-28.2022.8.16.0021 na data de 16/03/2022.
2. O candidato a seguir relacionado deverá comparecer no CONSAMU, **período de 11/04/2022 a 18/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 21º | 651203 | MILTON CESAR CURVO GARCIA | Médico 24h / UPA | Toledo |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**5CC856E8

---

**CONSAMU**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU**
**EDITAL Nº 058/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 11/04/2022 a 18/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 16º | 052º | Ciro Zanardini de Andrade | Agente Administrativo | Cascavel |
| 17º | 342º | Enio Dalbosco | Agente Administrativo | Cascavel |
| 18º | 191º | Gisele Alessandra dos Santos | Agente Administrativo | Cascavel |
| 25º | 375º | Giovanni do Valle Dias | Médico 24h | Cascavel |
| 26º | 376º | Leonardo Ribeiro | Médico 24h | Cascavel |
| 27º | 386º | Laryssa Suemy Oumoriz | Médico 24h | Cascavel |
| 28º | 374º | Andressa Roldi Polinarski | Médico 24h | Cascavel |
| 20º | 162º | Fabio Willian Zornitta | Motorista Socorrista | Cascavel |
| 22º | 320º | Olita Trisan de Melo | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 23º | 355º | Vinicius Casais de Moraes Pastre | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 08º | 165º | João Lucas Cruz dos Santos | Técnico em Enfermagem | Palotina |
| 02º | 064º | Valteir Soares de Oliveira | Técnico em Enfermagem | Terra Roxa |
| 05º | 252º | Luís Phillipe Bordignon | Enfermeiro | Toledo |
| 15º | 146º | Otoniel Freitas Israel | Técnico em Enfermagem | Toledo |
| 16º | 044º | Marilene Francisco Souza Taborda | Técnico em Enfermagem | Toledo |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**4825710D

---

**CONSAMU**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU**
**EDITAL Nº 059/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 11/04/2022 a 18/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 09º | 36º | Samuel Daka Vieira | Rádio Operador | Cascavel |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**A685E94C

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 114/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.217 de

17/03/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente** | | | |
| **Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0039** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1721 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 943 | 29.500,00 |
| 1722 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 943 | 500,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**554AA7E3

## PROJUR
## DECRETO Nº 116/2021 DATA: 08.04.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204/2021 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando nº 032/2022.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2022, a fonte de recurso para despesa ID USO 303 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 653 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 303 | 90.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**20FA2853

## PROJUR
## DECRETO Nº 117/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 1.995.835,73 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINC

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 161, 505 e 872; para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.995.835,73 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento** | | | |
| **Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento** | | | |
| **Funcional: 0004.0127.0013** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 185 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 416 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 102 | 92.208,05 |
| **Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 421 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 104 | 112.463,72 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 696 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0036** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 966 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 25.000,00 |
| | | | |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica** | | | |
| **Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0042** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1079 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 395.000,00 |
| 1674 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 871 | 305.663,96 |
| **Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente** | | | |
| **Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0018.0541.0046** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1212 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 150.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva** | | | |
| **Funcional: 0018.0541.0046** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1249 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 50.000,00 |
| 1254 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 150.000,00 |
| **Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)** | | | |
| **Funcional: 0018.0541.0046** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1267 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 150.000,00 |
| 1263 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 100.000,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio** | | | |
| **Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria** | | | |
| **Funcional: 0022.0661.0047** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1299 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 425.500,00 |
| **TOTAL** | | | **1.995.835,73** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**B73321E5

## PROJUR
## DECRETO Nº 118/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

**Art. 1º** Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 012/2022: O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

**Considerando** que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 012/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 293/2022,

**DECRETA:**

| Nome | Classificação | Inscrição Nº | Nascimento | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| Daniele Regiane Passolongo | 2º Lugar | 104849 | 01/04/1995 | Cirurgião Dentista (40 horas semanais) |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**3A73F196

## PROJUR
## DECRETO Nº 119/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: INSTITUI E NOMEIA O GRUPO GESTOR DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL – GGIA, PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ICMS ECOLÓGICO – PMIC E DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNIC

O prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica instituído o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal – GGIA, para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2°** Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores públicos municipais:

**I -** Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

| | |
|---|---|
| Aline Priscila de Souza | Matrícula nº 29.515-4 |
| Luís Carlos Lima | Matrícula nº 29.419-5 |
| Luiz Vieira da Silva | Matrícula nº 29.399-1 |
| Zinaldo da Rocha | Matrícula nº 22.454-2 |

**II -** Secretaria Municipal de Fazenda

| | |
|---|---|
| Érica Moro da Costa Silva | Matrícula nº 29.322-1 |
| Rafael Alexandre Borges | Matrícula nº 29.457-1 |
| William Grecco | Matrícula nº 29.454-1 |

**III –** Procuradoria Jurídica/ Gabinete

| | |
|---|---|
| Alessandro Alves de Andrade | Matrícula nº 25.704-2 |
| Gileade Gabriel Osti | Matrícula nº 26.891-5 |

**Art. 3°** São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:

**I -** Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.

**II -** Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

**III -** Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.

**IV –** Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

**V –** Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.

**VI -** Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.

**Art. 4°** Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do grupo gestor GGIA, o servidor público municipal Luiz Vieira da Silva, Matrícula nº 29.399-1, lotado na Diretoria de Meio Ambiente.

**Art. 5°** São atribuições do Coordenador do GGIA:

**I -** Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.

**II -** Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.
**III -** Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.

**IV -** Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.

**V -** Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;

**VI -** Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.
**VII -** Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.

**VIII -** Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.
**Art. 6°** Fica designada servidora pública municipal Aline Priscila de Souza, Matrícula nº 29.515-4, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, para desempenhar a função de Vice – Coordenadora do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.

**Art. 7°** Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador do GGIA, bem como demais servidores do município de Guaíra, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.

**Parágrafo único.** Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como *a posteriori*, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.

**Art. 8°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**F425E94E

---

**PROJUR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 293/2022,

RESOLVE:

**1. CONVOCAR a candidata** descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11.04.2022** a **10.05.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

**Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)**

| Nome | Classificação | Inscrição | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| Regyanne Nunes Silva | 3º Lugar | 110412 | 04/08/1991 |

**2.** A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

**2.1** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1** – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

**3.2** - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.3 -** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
**3.5** - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5**. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

**6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**2E0386A6

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 154/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 660/2022 e 740/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Especial as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome / Função | RG Nº | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| Janetede MoraesAlamino /Gari | 3.832.764-0 - SESPII/PR | 2011/2016 | 11/04/2022 a 10/07/2022 |
| Maria Alice da Silva Camargo /Merendeira | 8.641.629-8 - SESPII/PR | 2013/2018 | 24/04/2022 a 23/07/2022 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**1F857E4A

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 155/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 211/2019 e 313/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Ana Paula do Carmo da Silva | 10.728.675-6 – SESPII/PR | 2019/2020 | 25/04/2022 a 09/05/2022 |
| Laide de Lourdes Pereira | 5.820.696-2 – SESPII/PR | 2019/2020 | 25/04/2022 a 24/05/2022 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**8F3179A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 039/2022**

**DECRETO Nº 039/2022**

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "ALMEIDA RESIDENCE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal de nº 6.766 que dispõe sobre o parcelamento de Solo Urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.427 de 14/09/2016 que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano de áreas Urbanas do Município, a qual compõe o Plano Diretor Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 147/2021 que dispõe sobre a caução de Lotes para garantia da execução das obras do Loteamento Almeida Residente e o Alvará de Construção nº 050/2021 emitido em 22/11/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica APROVADO o Loteamento Urbano denominado **"ALMEIDA RESIDENCE",** localizado no Lote nº 105-B, oriundo da Subdivisão do lote 105-Remanescente, da Gleba 2 da Colônia São Sebastião de Guaraci de propriedade da Empresa Almeida Loteadora e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.285.212/0001-30, com sede na Rua Tapajós, nº 580, na cidade de Rolândia Pr, Imóvel registrado sob matrícula nº 12.598 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Jaguapitã/Pr, com área total de 21.684,93m2 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), divididos em 05 (cinco) quadras contendo 66 (sessenta e seis) Lotes.

**Art. 2º** - Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente Decreto.

**Parágrafo único:** As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município.

**Art. 3º** - Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto e/ou de Termo de Compromisso, ou mesmo do processo administrativo, serão de inteira responsabilidade da Empresa Almeida Loteadora e Construtora Ltda

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação legal, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE**
**E CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**21BA2356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 040/2022**

**DECRETO Nº 040/2022**

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "JARDIM DAS PALMEIRAS I ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal de nº 6.766 que dispõe sobre o parcelamento de Solo Urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.427 de 14/09/2016 que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano de áreas Urbanas do Município, a qual compõe o Plano Diretor Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 067/2021 que dispõe sobre a caução de Lotes para garantia da execução das obras do Loteamento Almeida Residente e o Alvará de Construção nº 044/2021 emitido em 13/10/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica APROVADO o Loteamento Urbano denominado **"JARDIM DAS PALMEIRAS I ",** localizado em parte dos Lotes nº 178-I/186 e 187-A, da Gleba de nº 2 da Colônia São Sebastião de Guaraci, de propriedade da EMPRESA **LOTEADORA JARDIM DAS PALMEIRAS SPE - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.059.592/0001-36, com sede e domicilio na Rua da Luz, nº 09-B, Sala 01, Jardim Morumbi, na cidade de Cambé/Pr, Imóveis registrados sob as matrículas nºs. 3.392 e 11.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã/Pr, com área total de 64.941,84m2 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), divididos em 06 (seis) quadras contendo 166 (sessenta e seis) Lotes.

**Art. 2º** - Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente Decreto.

**Parágrafo único:** As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município.

**Art. 3º** - Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto e/ou de Termo de Compromisso, ou mesmo do processo administrativo, serão de inteira responsabilidade da Empresa Almeida Loteadora e Construtora Ltda

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação legal, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE**
**E CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**7936E131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 041/2.022**

**DECRETO Nº 041/2.022**

SÚMULA: FIXA OS VALORES PARA EFEITOS DE ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam estabelecidos os valores para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – **ITBI,** referente à imóveis localizados no perímetro Urbano, bem como na Zona Rural, os quais serão cobrados valor real da transação ou de acordo com a tabela abaixo:

| | |
|---|---|
| **Área de Terra Nua** | **R$ 100.000,00 por alqueire** |
| **Área de Terra com benfeitorias** | **R$ 120.000,00 por alqueire** |
| **Área de Terra próximo à cidade** | **R$ 130.000,00 por alqueire** |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a Portaria nº 058/2021.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril **de 2022.**

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**FFEEFF02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO do Aviso da Ratificação, da Dispensa de Licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná do dia 02 de fevereiro de 2022, Ed. 2447, pg. 122. A fim de corrigir erro de digitação referente à numeração da dispensa citada, conforme os detalhamentos abaixo:

**Onde se lê**: Dispensa de Licitação N°03/2022.
**Leia-se**: Dispensa de Licitação N° 02/2022.

Guaraci, 08 de abril de 2022.

***NATHALIA DO ROZARIO SOUZA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D3212A17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA Nº 008/2022.**

**RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 008/2022.
**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GRUPOINFANTIL DE AÇÕES E ATENDIMENTO DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**
**CONTRATADO: AMMA DOCES.**
**CNPJ: 41.088.013/0001-41.**
**VALOR:R$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).**
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, doArt. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteAMMA DOCES.**

Guaraci,08 de abrilde 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**4C9AD9ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 003/2022 - ADM SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA ROSINEIA CORREA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2022 - ADM**
Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA ROSINEIA CORREA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. ANILDA DE AMORIM FERREIRA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a senhora Rosineia Correa, portadora do CPF nº 030.594.909-88, matrícula nº 644, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 08 de abril de 2022.

***ANILDA DE AMORIM FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**5372314E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021**

**TERMO DE ADITIVO**
**REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES**

**8° Termo aditivo**docontrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**MOLEIRO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **GISELE MARIA NEVES MOLEIRO,**portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com finalidade de prorrogação de prazo com reajuste de 25% do item 01 (um) do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de abril de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeito Municipal

Contratada
Moleiro & Cia LTDA-EPP
CNPJ: 17.490.402/0001-14
***GISELE MARIA NEVES MOLEIRO***
CPF 037.768.849-59
Representante Legal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**5B6C76BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021**

**TERMO DE ADITIVO**
**REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES**

**7° Termo aditivo**docontrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**MOLEIRO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **GISELEMARIA NEVES MOLEIRO,**portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/07/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de abril de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeito Municipal

Contratada
Moleiro & Cia LTDA-EPP
CNPJ: 17.490.402/0001-14
***GISELE MARIA NEVES MOLEIRO***
CPF 037.768.849-59
Representante Legal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**BEB6A865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021**

**TERMO DE ADITIVO**

**9° Termo aditivo** do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MOLEIRO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por GISELE **MARIA NEVES MOLEIRO,** portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração da dotação orçamentária com finalidade de inclusão da dotação reduzida 510
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de abril de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeito Municipal

Contratada
***MOLEIRO & CIA LTDA-EPP***
CNPJ: 17.490.402/0001-14

***GISELE MARIA NEVES MOLEIRO***
CPF 037.768.849-59
Representante Legal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**702AFB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE 11/2022**

Despacho

**Processo**: Inexigibilidade 11/2022

**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público – Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público – Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

**Publique-se no prazo da lei.**

Guaraqueçaba, 08 de abril de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**37CE7041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2022**

**Termo de Homologação**
**De Procedimento**

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 11/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 11/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público – Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
**II**. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 08 de abril de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**FE1E1EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 11/2022**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO**

Processo: Inexigibilidade 11/2022

**Objetivo:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público – Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

**Gabinete do Prefeita**

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com artigo 25 da Lei 8666/93.
Com objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público – Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 08 de abril 2022.

Departamento de Licitação e Compras
***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**9C6D6D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2022**

Processo Inexigibilidade 11/2022
Gabinete do Prefeita

**Assunto:** Adjudicação

Considerando a existência de um único fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30 o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente Inexigibilidade 11/2022, na forma do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guaraqueçaba, 08 de abril 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**747FDFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº39/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022**
**Origem:** Tomada de Preços 04/2022
**Contrata:** TFI ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.723.924/0001-72
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**
**Valor:** R$ 289.812,55 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
**Dotação Orçamentaria:**
**( 480) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações**

Data: 06/04/2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**A204F879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 40/2022 INEXIGIBILIDADE 12/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 40/2022**

**Origem:** Processo de Inexigibilidade 12/2022
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contrata:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público – Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentaria:

(49) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 08/04/2022.

*LILIAN RAMOS NARLOCH*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**BCF11E73

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05/2022 - PMHS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 063/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como objeto: **Locação de imóvel "Clube Esportivo" para utilização dos espaços físicos da Sede Campestre do União Esporte Clube que será utilizado pelo Departamento de Esporte do Município de Honório Serpa-Pr.** e **ADJUDICO** o objeto em favor **UNIÃO ESPORTE CLUBE,** inscrito no CNPJ sob nº 78.676.517/0001-92, com endereço a Avenida São Francisco de Assis, cidade de Honório Serpa-Pr**.,** pelo valor de R$ 8.333,00 (Oito mil , trezentos e trinta e três Reais). Pelo prazo de 1 ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Abril de 2022.

_____
***LUCIANO DIAS***

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**66CDD4BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05/2022 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 05/2022.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa UNIÃO ESPORTE CLUBE.**
**CNPJ:** 78.676.517/0001-92
ESPÉCIE: Contrato nº 48/2022 – Processo de licitação nº 39/2022.
OBJETO: **Locação de imóvel "Clube Esportivo" para utilização dos espaços físicos da Sede Campestre do União Esporte Clube que será utilizado pelo Departamento de Esporte do Município de Honório Serpa-Pr.**
PRAZO: 01 ano
VALOR TOTAL: **R$ 8.333,00 (Oito mil , trezentos e trinta e três reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 281 | 16/005 | 27.812.0014.1.008 | 33.90.39. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** livres

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**9052DB3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 37/2021 - PMHS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Contrato n° 37/2021, Pregão Presencial nº 11/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **CHAMP TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA** , estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.129.507/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Leandro Vissotto, inscrito no CPF 008.534.829-50. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 04/03/2022 e térmico em 03/03/2023 . Valor do aditivo **R$ 4.862,40 (Quatro mil , oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos ),** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 03 de Março de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**628D1814

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO**

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 87 DE 07 abril de 2022**

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 72/2022 de 09/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 09/2022 de 07 de abril de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **PEDRO CESAR RIBEIRO CORDEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 8.374.090-6, para exercer o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS,** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 72/2022 de 09/03/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação 07/04/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07 de Abril de 2022

Registre-se e Publique-se

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz dos Santos
**Código Identificador:**6D09CF2D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente para os lotes 01 e 02:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | Construast Engenharia Ltda |
| | |

E inabilitar as seguintes proponentes :

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| | |
| | |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 31 de Março de 2022.

_____
Presidente Da Comissão :

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**3BC5BB86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO IGUARAÇU/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| LOTE 01 | | |
|---|---|---|
| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
| 1 | CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA | R$ 588.688,60 |
| **LOTE 02** | | |
| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
| 1 | CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA | R$ 307.323,70 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 31 de Março de 2022 .

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**D3D829C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal e do CMEI Vamos Crescer Juntos.

01. ABERTURA: 31/03/2022 as 08:30 h.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial **Municipal – AMP** no dia 15/03/2022;
Jornal Folha de Londrina no dia 15/03/2022;
Jornal da União - DOU no dia 15/03/2022;
Jornal do Estado do Paraná – DIOE no dia 15/03/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 15/03/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 31/03/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

O edital é disponibilizado no site municipal e não há informações de quais empresas o retirou.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 1 | Construast Engenharia Ltda | Rodrigo Favoreto Thomazin |

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | Construast Engenharia Ltda |

Proponentes inabilitados:

| Nº | EMPRESA | MOTIVO |
|---|---|---|
| | | |

A decisão foi publicada no site municipal no mesmo dia da abertura do certame e comunicada à empresa na própria sessão.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve recursos quanto a fase habilitatória.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo fato de haver declínio de recurso da fase habilitatória, passou então a abertura do envelope proposta de preços da proponente.
Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 1 | Construast Engenharia Ltda | Rodrigo Favoreto Thomazin |

Os preços propostos foram:

| LOTE 01 | | |
|---|---|---|
| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
| 1 | Construast Engenharia Ltda | R$ 588.688,60 |
| **LOTE 02** | | |
| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
| 1 | Construast Engenharia Ltda | R$ 307.323,70 |

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 588.688,60 para o Lote 01 e R$ 307.323,70 para o Lote 2, o prazo de execução é de 210 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

| LOTE 01 | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
| | Construast Engenharia Ltda | R$ 588.688,60 | R$ 588.688,60 |
| LOTE 02 | | | |
| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
| | Construast Engenharia Ltda | R$ 307.323,70 | R$ 307.323,70 |

A decisão foi publicada no site municipal e comunicada à empresa no própria sessão.

10. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (Reforma e Ampliação da Escola Municipal)
Proponente : Construast Engenharia Ltda
Valor global : R$ 588.688,60 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e Sessenta centavos)
Prazo de execução : 210 dias

Lote nº 02 (Reforma e Ampliação do CMEI Vamos Crescer Juntos)
Proponente : Construast Engenharia Ltda
Valor global : R$ 307.323,70 (trezentos e sete mil trezentos e vinte e tres reais e setenta centavos)
Prazo de execução : 210 dias

*Iguaraçu*, 31 de Março de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**34744D19

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2022**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
**Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA**
**CNPJ: 24.042.809/0001-44**
**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcespar.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:** 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 08 de abril de 2022
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***INÁCIOMARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**13391150

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 480/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SCARABELLI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.681.391-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.756.839-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2022, de 24 de março de 2022, aprovada

em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**DC6D5CC1

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 481/2022

AUTORIZA A CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CAMPO MOURÃO NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** a **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Senhora **ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI**, a viajar no dia 13 de abril de 2022 a cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**EFB66CF8

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bem móvel inservível pertencente ao Poder Executivo Municipal de Iporã, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
**OBJETO:** O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bem móvel inservível de carro do Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE IPORÃ.
Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 neste Município.

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**: O leilão será realizado no dia **04 de maio de 2022** na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 – Iporã/PR:
**A partir das 08h30min,** início da identificação dos participantes/representantes legais;
**A partir da 09h,** será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela **PORTARIA nº 397/2022**, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.

**2. DO OBJETO:**
**2.1.** Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo, podem ser examinados pelos interessados das 08h00min às 11h30min e das 13h as 17h, no endereço do item 1. Para exame do lote, deverão entrar em contato com a Secretaria de Licitação e Patrimônio, pelo telefone (44) 3652-8100.
**2.2.** Descrição dos lotes e lances mínimos:

| LOTE | DESCRIÇÃO | AVALIAÇÃO R$ |
|---|---|---|
| 1 | 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL no estado em que se encontra: Marca/Modelo MITSUBISHI ASX Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Renavam: 01132509235 - Chassi: 93XATGA2WJCH35533 Placa: BBQ-6162 - Cor: Cinza - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Situação CRLV + Multas: quitado. | 72.521,25 |

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www. https://www.ipora.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3652-8100, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A21EBD9F

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

**Contrato de Fornecimento nº 051/2022**
**Contratante:** Município de Iporã/PR
**Contratado:** MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.
**Valor Total:** R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais)
Vigência: 05/04/2022 a 05/06/2022
**Fundamentação:** Dispensa por Justificativa nº 016/2022

Iporã-PR, 05 de abril de 2022

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**733E549D

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 057/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BEM MÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Iporã**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 826/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo:

MITSUBISHI ASX 2.0 FLEX, Placas BBQ-6162, Cor cinza, Ano/Modelo 2017/2018, RENAVAM 01132509235, Chassi 93XATGA2WJCH35533, no estado em que se encontra. **Valor mínimo de R$72.521,25** (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
**Art. 2º -** Fica DECLARADO INSERVÍVEL para esta Administração o bem citado acima, em razão das condições que se encontra o veículo e, em razão da desnecessidade de manter esse veículo na Frota Municipal, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

**I** - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito**dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A161A4E0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 482/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 07 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**8073195E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 431/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

NOMEIA A SENHORA VITORIA VINCENZI SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 01 de abril de 2022, a senhora **VITORIA VINCENZI SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.12.734.938-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 100.210.619-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de abril de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**E67B1F8B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**tipo: Menor Preço Global.**

**OBJETO** Aquisição de uniformes esportivos junto ao Club Athletico Paranaense da secretária de esportes e lazer do Município de Iporã/Pr.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 07 de Abril de 2022

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**F829F881

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022**

**Contrato de Fornecimento nº 054/2022**
**Contratante:** Município de Iporã/PR
**Contratado:** GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal.
**Valor Total:** R$ 574.160,00 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais).
**Vigência:** 08/04/2022 a 08/04/2023
**Fundamentação:** Pregão Presencial nº 016/2022

Iporã/PR, 08 de abril de 2022

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**02F72530

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 058/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 16/2022, objetivando Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total - R$ |
|---|---|
| GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. | R$ 574.160,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de abril de 2022

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**EF485F66

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 059/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças com prestação de serviço de instalação, destinado ao conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924 Hz, ano 2012, motor C6.6, pertencente a frota do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R$ |
|---|---|
| TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA | 67.781,78 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de Abril de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**D632D49F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**DECRETO Nº 4.799/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 4799/2022 de 08/04/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0018.2.025. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES | |
| 452 - 4.4.90.51.00.00 | 01104 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 55.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **55.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**AF4AB4D1

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**DECRETO Nº 4.800/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 4800/2022 de 08/04/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0018.2.025. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES | |
| 452 - 4.4.90.51.00.00 | 01104 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **35.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.005.00.000.0000.0.000. | | PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% | |
| 06.005.12.361.0018.2.030. | | EDUCAÇÃO 25% | |
| 190 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 191 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **35.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**6270702F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos-/Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 e IE nº 90702976-01, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua: Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, CEP 87.015-200, neste ato representada por Maryvone Aparecida Peron Buosi, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-200.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 057/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de abril de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**77EEF81F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 025/2022

OBJETO: Registro de Preços para a locação de Trator de esteira, com operador, com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995, em atendimento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Valmir Sanches Ribeiro-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.785.365/0001-55 e IE nº 90552918-85, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Coronel Batista, nº 154, CEP 86.375-000, neste ato representada por Valmir Sanches Ribeiro, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (08/04/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 061/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de abril de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**654B138C

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## PORTARIA 05/2022

Súmula: Dispõe sobre o atendimento pelo SAMAE à demanda por limpeza de fossas sépticas nas propriedades urbanas e rurais localizadas no município de Itambaracá-PR, e dá outras providências.

**YOCHIHARU OUTUKI**, Diretor Geral do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE**, no uso de suas atribuições legais , e

- ***Considerando*** *a demanda por limpeza de fossas sépticas nas propriedades urbanas e rurais, chácaras e condomínios de lazer localizadas no município de Itambaracá-PR,*
- ***Considerando*** *que compete ao SAMAE de Itambaracá-PR "administrar, operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de Água Potável e de Esgotos Sanitários", bem como "exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o Sistema Público de Abastecimento de Água e Esgoto, compatível com Leis Gerais e Especiais", nos termos do art. 2º, alíneas c e e, da Lei Municipal nº 873/1997,*

- ***Considerando*** *a inexistência de empresas particulares no município de Itambaracá para execução deste serviço, o que exige a atuação do poder público municipal para se garantir e preservar as condições sanitárias e ambientais a toda a população itambaracaense, e*

- ***Considerando*** *que o SAMAE necessita definir um valor justo aos usuários pela prestação deste serviço, sem descuidar dos custos envolvidos para a sua execução,*

- **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O SAMAE de Itambaracá executará o serviço de limpeza de fossas sépticas nas propriedades urbanas e rurais localizadas no município de Itambaracá-PR, sob solicitação do usuário e mediante pagamento do respectivo valor conforme a distância, previsto no Anexo I.

**Art. 2º.** O serviço de limpeza de fossas sépticas consiste na sucção do efluente diretamente na fossa do imóvel para um caminhão adequado a esse fim, além do transporte e destinação do efluente à Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE, o que deverá ser executado obedecendo rigorosamente à legislação sanitária e ambiental.

**Art. 3º.**O serviço será executado mediante disponibilidade dos veículos, máquinas, equipamentos e operadores do SAMAE e eventualmente, de terceiros, atendidas as disposições legais que regulam as Licitações e os Contratos Administrativos.

**Parágrafo único.** Os materiais e produtos necessários à execução do serviço ficarão a cargo exclusivo do respectivo solicitante.

**Art. 4º.** A solicitação do serviço deverá ser efetuada mediante requerimento protocolado no SAMAE, instruído com os seguintes documentos:
**I -**Documentos pessoais;
**II -** Dados sobre a localização do imóvel;
**III -**Certidão negativa de débitos municipais;

**a)** se o solicitante preencher as condições exigidas, seu pedido será deferido, devendo ser notificado para providenciar o prévio recolhimento do respectivo valor previsto Anexo I, cujo pagamento deverá ser efetuado à vista, sendo vedado o parcelamento.

**b)** recolhido o valor do serviço, o solicitante será atendido de acordo com a ordem cronológica de pedidos existentes no SAMAE, sendo formalizada a Ordem de Serviço e agendado dia e horário.

**Art. 5º.** Para o cálculo da composição do valor do serviço de limpeza de fossas sépticas, o SAMAE considerou os respectivos custos com combustível, manutenção e depreciação dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados para a prestação do serviço e a mão de obra de seus operadores.

**Art. 6º.** As tarifas previstas na tabela em anexo serão reajustadas anualmente em janeiro, pela aplicação do INPC acumulado no período, e eventualmente também poderão ser corrigidas para fazer face à elevação dos custos envolvidos na prestação do serviço.

**Art. 7º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.**

***YOCHIHARU OUTUKI***
Diretor Geral

**ANEXO I:**

| SERVIÇO | DISTÂNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (por unidade) | Cidade de Itambaracá, Bairro Raul Marinho e Distrito de São Joaquim do Pontal<br>Propriedades rurais, chácaras e condomínios de lazer - até 05 km | 62,83 |
| | Propriedades rurais, chácaras e condomínios de lazer - 06 a 10 km | 70,00 |
| | Propriedades rurais, chácaras e condomínios de lazer - 11 a 20 km | 100,00 |

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**4C847862

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **AGNALDO CERQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº 5.605.297-6 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Motorista, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 08 de abril de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**D0B750F7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE**

Desclassificar, considerando a Declaração apresentada em 08 de abril de 2022, a candidata **Franciene Bóbbo de Souza,** portadora da cédula de identidade sob nº 9.083.929-2/PR e CPF 038.738.369-71, brasileira, por não atender ao estabelecido no item 8 do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 e, conforme Anexo II do Edital de Classificação Final, de 28 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná.

Itambé-Pr., 08 de abril de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**9CA4DE76

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
**Concurso Público – Edital n.º 001/2018**

***Vitor Aparecido Fedrigo,*** Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final), ainda, os ditames do item 8.1 e 8.4 do Edital inaugural (Edital n.º 001/2018),

**RESOLVE**

**CONVOCAR *KENY APARECIDA RABELO RAFAEL***, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, **7º colocado (cotista – item 8.1 do Edital nº 001/2018 – Lei Estadual nº 14.274/2003)** no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, inclusive, dos ditames do item 8.4 do Edital n.º 001/2018 ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

**2.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**C5D4FAE5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 011/2021 – ID/TCE Nº 42247**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA
CNPJ Nº 02.347.016/0001-09

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo para o Lote 03.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 07/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/04/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**913C1F36

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**
**PROCESSO ADM. Nº 005/2022**

**REPUBLICADO**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Motoniveladora, conforme Proposta nº 24849/2021 – Convênio MAPA Nº 911018/2021 e Prefeitura Municipal de Itambé"** em favor das empresas: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 22.087.311/0001-72, no valor global de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 05 de abril de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**571C7501

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 024/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Luziano Sandro Bresolin – Me, com o valor total de R$ 34.240,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), para o Lote Nº 02, a empresa Luziano Sandro Bresolin – Me, com o valor total de R$ 94.469,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), e para o Lote Nº 03, a empresa Auto Elétrica Checap Ltda - Me, com o valor total de R$ 76.448,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de Abril de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**B747D586

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 755 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, DE FORMA ONEROSA, IMÓVEL PARTICULAR PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.*

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono seguinte **Lei:**

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico para **AQUISIÇÃO,** de forma onerosa, de imóvel com as descrições a seguir, com a finalidade de instalação do HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** *Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 1.440,00m², situado no Município de Itaperuçu, desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Ao Norte confronta-se com terras de José Camargo, ao Sul com as terras de Avelino Tomé, a Leste com terras de José Camargo, a Oeste com à Rua do reservatório de água; Inicia-se a marcação no marco 0=PP seguindo com rumo de 73°15'NE, medindo 30,00m e confrontando com terras de Avelino Tomé até o marco n° 01, daí segue com rumo de 17°20'NW, medinho 48,00m, e dividindo com terras de José Camargo até o marco n° 02, daí segue com rumo 72°45'SW, medindo 30,00m e dividindo com terras de José Camargo ate o marco n° 03, dai segue com rumo de 16°40'SE, medindo 48,00m e dividindo com á Rua de acesso ao reservatório de água até o ponto de partida. As medidas e confrontações do imóvel foram fornecidas pelas partes de acordo com o código de Normas 88/93 da Corregedoria da Justiça deste Estado. (descrição da Matrícula nº 12.906, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul – Paraná).*
Existe uma diferença de área objeto de levantamento topográfico, para mais, no total de 390,83m2, que integra o negócio jurídico de que trata o *caput* desta lei, para todos os fins.

**Parágrafo Primeiro.** O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será objeto de AQUISIÇÃO por meio de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, e posterior lavratura de Escritura Pública, após a quitação do preço total do imóvel.

**Parágrafo Segundo.** A diferença de área apurada no laudo de avaliação conforme descrito no *caput* integra o negócio jurídico para todos os fins.

**Parágrafo Terceiro.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a lavratura da Escritura Pública pública de Compra e Venda somente após a quitação integral do valor relativo à aquisição do imóvel.

**Art. 2°** - sobre o imóvel estão edificados diversas benfeitorias confome descrições a seguir:
**a) Área Edificada**: Pavimento térreo 615,46m². Pavimento superior 690,53m², totalizando a quantia de 1.305,99m² de área construída, conforme Projeto Arquitetônico anexo.

**b) Horta**: um espaço reservado para horta com 147,75m².

**c) Pátio**: Um pátio nos fundos com revestimento em petit-pavê, com área de 375,15m².

**d) Jardim**: Um jardim na parte frontal do prédio, com área de 110,45m².

**e) Embarque e desembarque**: Um espaço de acesso para o pavimento térreo com revestimento em patit-pavê com área de 170,63m², somando junto a garagem descoberta.

**f) Estacionamento Frontal**: Estacionamento na frente do hospital, entre alinhamento predial e gradil de ferro, 185,00m², todo calçamento com petit-pavê.

**g) Prédio**: Dois pavimentos, construídos em alvenaria com pé direito de 3,28m, duas lages, cobertura com estrutura metálica e o telhado com telhas de fibrocimento.

**h) Poço Artesiano**: Um poço artesiano em pleno funcionamento.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os móveis, utensílios e equipamentos existentes no Hospital e Maternidade Itaperuçu, objeto de *relatório de bens patrimoniais* elaborado por servidores públicos municipais de Itaperuçu, que fica fazendo parte integranet desta Lei, integram o negócio jurídico para todos os fins.

**Parágrafo Segundo.** O imóvel e benfeitorias de que trata esta Lei, foram objeto de Laudo Técnico de Avaliação realizado pelo Avaliador Imobiliário ODENIR PINHEIRO DA LUZ, CRECI N° 15129 CNAI N° 04551 CRT/CFT N° 18596568972, cujos anexos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Terceiro**. As Certidões Negativas relativas ao imóvel objeto da aquisição, assim como Negativas de débitos da Pessoa Jurídica HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA serão exigíveis no ato da negociação.

**Art. 3°.** O valor da aquisição do imóvel e benfeitorias de que trata o artigo 1° será de **R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais),** cuja importância será paga da seguinte forma: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no ato da negociação jurídica – assinatura do contrato de Compromisso de Compra e Venda, e o restante, saldo de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo o saldo ser fracionado em partes iguais e depositado nas contas dos proprietários da pessoa jurídica que será extinta.

**Parágrafo Único**. Os valores devidos a título de IR (imposto de renda) em favor da RFB (Receita Federal do Brasil), serão de responsabilidade única e exclusiva dos Vendedores.

**Art. 4°.** Os encargos decorrentes da aquisição de que trata o artigo anterior serão suportados pelo município de Itaperuçu, observado o contido no parágrafo único do artigo antecedente.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal deverá especificar rubrica orçamentária específica para a AQUISIÇÃO de que trata esta Lei, e

ainda, efetuar reserva orçamentária e financeira nos orçamentos vindouros até a quitação da obrigação, ficando AUTORIZADO a proceder e promover a inclusão de metas no PPA, a adequação nas diretrizes orçamentárias junto à LDO, bem como a abertura de rubrica orçamentária e/ou remanejamentos/suplementações orçamentárias necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 07 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municípal Interino

**Publicado por:**
Jean Carlos de Faria
**Código Identificador:**642F8D87

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 756 DE 07 DE ABRIL DE 2022

*SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 32, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, CONFORME ESPECIFICA".*

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono seguinte **Lei:**

**Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 32, da Lei Complementar nº 001/2018, que passará a ter a seguinte redação:**

***"Art. 32*** **-** A Secretaria Municipal de Saúde dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I - Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde.
a) Divisão de Vigilância de Saúde do Trabalhador.
b) Divisão de Vigilância Sanitária e Alimentos.
- Núcleo de Produtos e de Serviços.
c) Divisão de Vigilância Ambiental.
- Núcleo de Controle de Doenças, Endemias.
- Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental.
d) Divisão de Vigilância Epidemiológica.
- Núcleo de Atenção Especializada.
- Núcleo de Controle de Doenças e Agravos

II - Departamento de Atenção à Saúde.

a) Divisão de Assistência Farmacêutica.
- Núcleo de Controle de Distribuição de Materiais e Medicamentos.
b) Divisão de Média e Alta Complexidade (MAC).
- Núcleo de Urgências e Emergências (NUE).
- Núcleo de Saúde Mental.
c) Divisão de Atenção Primária.
- Núcleo de Saúde Bucal.
- Núcleo de Alimentação e Nutrição.
- Núcleo de Programas e Políticas de Saúde.
- Núcleo de Unidades de Saúde.
- Núcleo da Saúde da Criança e da Mulher.
- Núcleo da Saúde do Homem e do Idoso.

III - Departamento Administrativo de Gestão e Controle.

a) Divisão de Projetos e Pesquisas em Saúde.
b) Divisão Técnica-Administrativa.
- Núcleo de Serviços Administrativos da Saúde.
- Núcleo de Recursos Humanos.
- Núcleo de Compras e Orçamentos.
c) Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

**IV – Hospital Municipal**
**Direção Geral**
**Direção Clínica**
**-Núcleo de Enfermagem"**

**Artigo 2º -** O Anexo III, da Lei Complementar nº 01/2018, deverá ser alterado para contemplar o Cargo de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL – Símbolo DG 01**, com o salário de R$ **7.000,00 (sete mil reais)**, o que fica autorizado expressamente por esta Lei.

**Parágrafo Único –** As atribuições do cargo de que trata esta Lei serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 07 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municípal Interino

**Publicado por:**
Jean Carlos de Faria
**Código Identificador:**BFDD7086

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 757 DE 08 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 686/21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, E CRIA VAGAS NO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono seguinte **Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 686/21, de 10 de fevereiro de 2021, para incluir no cadastro de reserva mais 12 vagas de Professor – 20 horas, e 10 vagas de Educador Infantil – 40 horas, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica criado, no Quadro Geral de Servidores do Município de Itaperuçu, mais 12 (doze) vagas de Professor – 20 horas, e 10 (dez) vagas de Educador Infantil – 40 horas.

**Art. 3º** - As despesas para a execução do objeto desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, podendo serem objeto de remanejamento orçamentário por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao chamamento dos aprovados no PSS 01-2021, dentro do cadastro de reservas, observado o contido no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 08 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municípal Interino

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGOS DE PROVIMENTO | VAGAS | RESERVA | CARGA HORARIA SEMANAL | SALÁRIO- R$ |
| EDUCADOR INFANTIL 40H | 12 | 22 | 40H | R$ 2.886,24 |
| PROFESSOR 20H | 25 | 37 | 20H | R$ 1.443,12 |

**Publicado por:**
Jean Carlos de Faria
**Código Identificador:**0781E130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº018/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 018/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de grelhas para boca de lobo de polietileno",** no valor total de **R$ 16.682,28 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos),** junto à empresa **ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS, CNPJ N° 30.924.891/0001-33 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**1ED482F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº017/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 017/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de caixa de câmbio para veículo de frota Oficial desta Secretaria Municipal de Saúde para o veículo FIAT/Ducato placa BDR 9I82",** no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** junto à empresa **TRUCK CENTTER PENHA LTDA, CNPJ N° 45.452.268/0001-00 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**DE48F2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº023/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 023/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor de Daniele dos Santos"** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 06 (seis) meses**,** em nome de **Daniele dos Santos,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**EB943741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº020/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 020/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor João Pinto de Matos"** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 06 (seis) meses**,** em nome de **João Pinto de Matos,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**5E1A9E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº022/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 022/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor de Tereza Pinto de Matos"** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 06 (seis) meses**,** em nome de **Tereza Pinto de Matos,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**5A85288A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 101/2020- REEQUILIBRIO**

**EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO**
**CONTRATO** Nº 101/2020
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA** Nº 006/2020
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA-EPP.
**CNPJ:** 15.045.563/0001-73
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 1.280M, REFERENTE A RUA JONAS VAZ DESTE MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E PORMENORIZAÇÕES DE ACORDO E CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO.
**VALOR:** R$ 25.497,23 ( vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte tres centavos),
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**85DB73CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº021/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 021/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor de Maria Aparecida de Pinto Lara"** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 06 (seis) meses**,** em nome de **Maria Aparecida de Pinto Lara,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de abril de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**56C5300A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 101/2020**

**CONTRATO** Nº 101/2020
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA** Nº 006/2020
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA-EPP.
**CNPJ:** 15.045.563/0001-73
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 1.280M, REFERENTE A RUA JONAS VAZ DESTE MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E PORMENORIZAÇÕES DE ACORDO E CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO.
**VALOR:** R$ R$ 9.613,86 (nove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**2E0EE8A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2022**

**CONTRATO** Nº 054/2022
**MODALIDADE DISPENSA** Nº 019/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**LOCATARIO:** JOAO KUSTER STRESSER.
**CPF Nº** 000.273.969-08
**OBJETO**: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO)"
**DO VALOR**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**EE2C5533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2022**

**CONTRATO** Nº 056/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 022/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** CASA DAS CALHAS LTDA.
**CNPJ**: 32.918.380/0001-34
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM INSTALAÇÃO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO."
**DO VALOR**: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**DB8BB46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 101/2020- ACRESCIMO QUANTITATIVO**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA** Nº 006/2020
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA-EPP.
**CNPJ**: 15.045.563/0001-73
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 1.280M, REFERENTE A RUA JONAS VAZ DESTE MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E PORMENORIZAÇÕES DE ACORDO E CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO.
**valor:** R$ 25.742,46 ( vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
**DATA DE ASSINATURA**: 08 DE ABRIL DE 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**EC132F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022**

Estabelece procedimentos para o processo de cadastro de novas vagas na Educação Infantil, para o ano de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, expede a presente normativa.

1. Disposições preliminares:
1.1 Esta visa estabelecer os procedimentos para cadastro de matricula na Educação Infantil, para crianças na faixa etária de quatro meses até três anos e onze meses, para o ano letivo de 2022, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Itaperuçu.
1.2 Serão aceitos cadastros somente de famílias residentes no município de Itaperuçu.
1.3 O cadastro realizado na Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu, não é uma garantia de vaga, mas por meio deste será feito o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos nesta normativa.
1.4 A divisão de turmas obedecerá ao critério de faixa etária considerando a data corte de 31 de março.
1.5 O berçário, Infantil I e II, terão vagas com jornada educacional Integral com no mínimo sete horas diárias ou parcial com 4 horas.
1.6 O numero de crianças, poderá variar de acordo com os espaços físicos da sala, oferta da turma e turno, visando a qualidade da educação.

2. Dos Procedimentos para o cadastro:

2.1 O pai ou responsável legal deverá comparecer até a Secretaria Municipal de Educação, para o cadastro na lista de espera nos Centros Municipais de Educação Infantil.
2.2 A lista de espera obedece aos critérios da data da inscrição, podendo ser alterada apenas no caso em que ficar provado, a vulnerabilidade da criança pelo Conselho Tutelar, com relatório de visita e atestada por no mínimo três conselheiros, ou solicitação do Ministério Público.

O critério para prioridade de vaga nos CMEIs será de acordo com a vulnerabilidade ( extrema pobreza, maus tratos, dependência química ou crianças com necessidades especiais comprovadas com laudo médico).
2.3 As crianças enquadradas no item 2.2 terão prioridade absoluta sobre os demais encaminhamentos e ao efetivar a matricula serão encaminhadas para a escola ou CMEI que possuir vaga naquela ocasião. Caso o pai ou responsável não aceitem a vaga disponível, serão reposicionados no final da fila.
2.4 Os pais ou responsáveis legais estarão cientes que ao realizarem o cadastro aceitam as normas ou condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, com relação a qual não poderão negar conhecimento.
2.5 Não serão aceitas solicitações de vaga sem os documentos exigidos para realização do cadastro no ato da inscrição: Certidão de nascimento e comprovante de endereço.
3. Da lista de espera
3.1 A lista de espera deverá conter o número de telefone dos responsáveis, é obrigação dos mesmos manter os telefones atualizados. O Chamamento é feito conforme as vagas disponíveis, portanto os responsáveis deverão acompanhar semanalmente o cadastro de vagas pelo site http://itaperucu.pr.gov.br ou ir até a Secretaria de Educação para verificar edital em mural todo inicio de semana.
3.2 Não é de responsabilidade da Secretaria de Educação ligar para fazer o chamamento, é dever dos responsáveis acompanhar via site.
3.3 No caso dos pais ou responsáveis não comparecerem na Secretaria de Educação para pegar a liberação de vagas no prazo de sete dias da publicação, perderão o direito a vaga.
3.4 Só será efetivada a matricula a matricula no CMEI, com a emissão da liberação pela Secretaria Municipal de Educação. Os responsáveis terão 7 dias a partir da publicação no site oficial da Prefeitura para pegar o papel de liberação, após essa data será feito novo chamamento.
Caso os CMEIs descumpram este item a direção será responsabilizada e responderá aos órgãos competentes.
3.5 É de responsabilidade dos pais guardarem a sua via de protocolo que é entregue no momento do cadastro na lista de espera.
3.6 Só será verificado o andamento da lista com o protocolo em mãos, caso haja perda dos mesmos não nos responsabilizamos por eventuais problemas. A verificação da lista de espera dar-se-á somente presencialmente ou pelo número 3603-1381, não sendo permitido verificação por telefones particulares dos servidores da Educação.
3.7 Não serão aceitas mudanças de CMEI sem a previa autorização da Secretaria Municipal de Educação e também registro em livro ata nas duas instituições.
3.8 Caso os responsáveis desistam da vaga, deverão vir até a Secretaria de Educação para preenchimento do termo de desistência.

4. Do atendimento
4.1 Os cadastros serão feitos na Secretaria Municipal de Educação das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00 de segunda a sexta-feira.

5. Da matricula
5.1 Para efetivar a matricula no CMEI o pai ou responsável deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Liberação emitida pela Secretaria de Educação.
b) Certidão de nascimento da criança
c) RG e CPF dos pais ou responsáveis
d) Comprovante de endereço
e) Cartão SUS
f) Declaração atualizada de vacina
g) Carteira de vacinação
h) Cartão bolsa família.

Os pais ou responsáveis terão o prazo de 7 dias a contar da data da liberação para efetivação da matricula, após esta data a vaga será liberada para outra criança que esteja na lista de espera.

6. Recurso
6.1 Caso o pai ou responsável não esteja de acordo com a classificação na lista de espera, deverá ir até a Secretaria Municipal de Educação para abrir protocolo de recurso. A Secretaria de Educação tem até dez dias uteis para dar retorno.

7. Das disposições gerais
7.1 As crianças poderão chamadas em qualquer época do ano, para as vagas remanescentes.
7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2022.

***GERSON CECCON***
Secretário Municipal de Educação
Portaria 015/21

***GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
**Código Identificador:**FFE44803

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**C O N V I T E**

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 12 de abril de 2022 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 07 de abril de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giseli Dore Guilhem
**Código Identificador:**146981EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL
### CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, assessor administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022, para o período concessivo de 11/04/2022 a 30/04/2022.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2022.

***LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

**Publicado por:**
Edson Domareski
**Código Identificador:**03731651

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, resolve:
**Considerando** a Lei nº1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;
**Considerando** a necessidade de concessão de férias de dois conselheiros tutelares em exercício;
**Considerando** o Art. 63 da Lei nº1116/2015 §1º Os Candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade;
RESOLVE
**Art. 1º** - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **CECÍLIA CATARINA STADLER** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, no dia 11/04/2022.
**Art. 2º** - A Conselheira Tutelar suplente deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 11/04/2022 enquanto houver necessidade, de acordo com a terceira consideração acima mencionada.
**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 08 de abril de 2022.

***PATRICIA BOBEK***
Presidente do Cmdca Ivaí/PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**AEF78757

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 67/2022 - 08/04/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 229.791,63 – (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, no valor total R$ 229.791,63 – (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) nas dotações abaixo especificadas,

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 50.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 179.600,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1621 00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 191,63
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2491 00944 FEAS - - FUNDO Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
Resumo acumuladoRecurso do crédito adicionalTipo de alteração PrevistoRealizado
**TOTAL 229.791,63**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos e do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Excesso de Arrecadação**
00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 179.600,00

**b) Anulação de Dotações**

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Anulação 50.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - 0 - MATERIAL DE CONSUMO
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de DotaçõesCrédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
**SUB-TOTAL 50.000,00**

**TOTAL 229.791,63**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**C4ED1DA1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022**
**LICITAÇÃO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2022**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022***
*Licitação nº 062/2022*
*Pregão eletrônico nº: 045/2022*
*Registro de Preço nº: 008/2022*
*OBJETO: aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração.*
*CONTRATADA: MARCIA ROMANHUK ME*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor unitário: R$ 1.710,00*
*Valor global: R$ 6.840,00*
*Vigência: 12 meses*

*Data da assinatura: 07/04/2022*

***IDIR TREVISO***
– Prefeito Municipal

***MARCIA ROMANHUK –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**44F5C7CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2022**
**LICITAÇÃO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2022***
*Licitação nº 062/2022*
*Pregão Eletrônico nº 045/2022*
*Registro de Preços nº 008/2022*
*OBJETO: aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração*
*CONTRATADA: MARCIA ROMANHUK ME*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor unitário: R$ 1.710,00*
*Valor total: R$ 6.840,00*
*VIGÊNCIA: 12 meses*
*DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022*

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

***MARCIA ROMANHUK -***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**CA3E5166

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISO
Prestador: CANDIDO DE PAULA &CIA LDA, neste ato representado pelo seu sócio proprietário FABIANO CANDIDO DE PAULA
As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 040/2020, referente ao Pregão 007/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020, para prestação de serviços médicos na área de ortopedia e traumatologia, o que fazem mediante as seguintes condições:
1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente de honorários devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas aäiante iäentificadas.

Ivaí (PR), 05 de abril de 2022.

***IDIR TREVISO -***
Prefeito Municipal

***FABIANO CÂNDIDO DE PAULA -***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**D7FF498B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2022***
*Dispensa de Licitação nº 025/2022*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.*
*CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor unitário: R$ 3,15*
*Valor total: R$ 15.750,00*
*VIGÊNCIA: 12 meses*
*DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022*

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

***ANA CLARA FRANZNER CHIODINI -***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**0FA4B78F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

***AVISO DE LICITAÇÃONº 076/2022***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022***
***PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2022***
*(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico ortopedista.*
*Dotação Orçamentária:*
*08001103011001204233903900000 1920*
*08001103011001204233903900000 1940*
*08001103011001042339039000000 1952*
***Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/04/2022 – 09h00min.***
***Data de início da fase de LANCES: 26/04/2022 – a partir das 09h30min.***
*Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 08 de abril de 2022.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**B008A63C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

***AVISO DE LICITAÇÃONº 077/2022***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022***
***PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2022***
*(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO:* ***Aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.***
*Dotação Orçamentária:*
*09002082440801205344905200000 2650*
***Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/04/2022 – 13h00min.***
***Data de início da fase de LANCES: 26/04/2022 – a partir das 13h30min.***
*Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 08 de abril de 2022.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**F75EA7C3

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

***EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022***
***OBJETO****: Aquisição de 8.000 sacos de lixo cor negra 75X95X0,06 para todas as secretarias municipais.*
***CONTRATADO****: CAMILA BELIZARIO RODRIGUES*
***VALOR UNITÁRIO: R$ 0,64***
***VALOR GLOBAL: R$ 5.120,00***
*Dotação orçamentária:*
*08001103011001204233903000000 1871*
*03001041220402200733903000000 0250*
*05001206062001201433903000000 0590*
*08001103011001204233903000000 1860*
*06001123611201202633903000000 1030*
*09002082440801205333903000000 2590*
*10002267822601107033903000000 3160*
*Ratificada em 08/04/2022.*
*FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**5376CC14

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

***EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022***
***OBJETO****: Contratação de Serviço – Sistema de pesquisa e comparativo de valores para obtenção de orçamentos para realização de processos licitatórios – Banco de Preço pelo período de 12 meses - Secretarias Municipais de Ivaí.*
***CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR***
***CONTRATADO****:NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda*
***VALOR GLOBAL: R$ 9.635,00***

*Dotação orçamentária:*
*03001041220402200733903900000 0300*
*Ratificada em 08/04/2022.*
*FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**E21D812B

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

**C O N V O C A**

**Fabiana Ribeiro Wesselovicz, Cleverton Rodrigo Rodrigues, Ingrid Taylana Machado, Vera Regina Witek Moleta, Ana Eduarda Taras Vaz, Solange Márcia Manfron, Ana Lucia Kovalczuk, Fabiane Kielt Koss, Ana Paula Bassarab, WelynTeodoroski, Andreia de Fatima Garcia, KetlinTomachevski Chagas Vaz, Maria Daniele Prestes, Marcia Stadler Canteri, Elisangela Bobek**, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 12 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 08 de abril de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**74FD2762

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor de Educação Física,

**C O N V O C A**

**Lorena Krevey Jensen**, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 12 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 08 de abril de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**D38A3F0D

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL CONVOCAÇÃO MOTORISTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Motorista,

**C O N V O C A**

**Felipe Avelar Pestum**, **Luiz Alberto Vaz, Marcos Rogerio Samsanowski, Luiz Henrique Schreiner, João Osmar Oliveira Ribeiro,** aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 12 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 08 de abril de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**E8145645

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

**C O N V O C A**
**Elivania Gaspar, Vanderleia Scheremeta, Juliane Aparecida Olszovy, Jane Bilik, Arileia Teresinha de Godoi, Edeliane Camargo Rodrigues, Alessandra Grezoski,** aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 12 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 08 de abril de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**B27AA7AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1430/2022 SÚMULA: DENOMINA ESTRADA RURAL**

**LEI Nº 1430/2022**

*Súmula: Denomina estrada rural*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**
Art. 1º - Fica denominada de **GUSTAVO ADOLFO NEIVERTH** a estrada rural municipal que liga a PRC 487, passando pela localidade de Atanazildo, a localidade de Vila Nova.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**BA4BAC79

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 070/2022**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Gislaine Consentini Rodrigues, matricula nº 368, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, a partir de 11/04/2022 retornando em 11/05/2022, conforme Processo Administrativo nº.965/2022 - PMI de 04/04/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**BA13B324

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 016/2022**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 235,52 | 07/04/2022 |
| FMS – CT SUSCUSTEIO – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 1.700,00 | 08/04/2022 |

Jaguapitã,PR, 08 de abril de 2022.

***LIRIA HELENA GOLFETTO***
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E31C672F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 200/2022**

**GERSON LUIZ MARCATO**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 15/04/2022, Paixão de Cristo/Sexta-Feira Santa,

CONSIDERANDO o Feriado de Tiradentes no dia 21/04/2022 – quinta-feira,

RESOLVE

**FIXAR** o horário de expediente na sede da Prefeitura, para o dia 14/04/2022 – 5ª Feira Santa, das 08h às 12horas.

**CONCEDER RECESSO** no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, que sucede o Feriado de Tiradentes do dia 21/04/2022, suspendendo o expediente nas repartições públicas municipais, mantendo-se os serviços essenciais à Administração Pública Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 07 de abril de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**360A0FA1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 006/2022.**

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na **CREDENCIAMENTO N° 006/2022**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2022/2023, conforme pedido de impugnação da empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 15.103.354/0001-39, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 08 de abril de 2022.

***ELISA HELENA RUFFO DA SILVA***
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D65C9F67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 389, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula: Aprova a renovação de Registro e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR, CNPJ: 40.298.143/0001-46.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, Educacional, Cultural, Assistencial, Saúde, Estudo e Pesquisa, tendo como objetivo promover a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

**Considerando** o Requerimento de Renovação de Registro da Entidade e Inscrição do Programa no CMDCA Lapa-PR, do dia 09 de Março de 2022, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE da Lapa;

**Considerando** o Parecer da Comissão para avaliar a Documentação para Inscrições de Entidades e Programas e Monitoramento Entidades/Programas, datado em 05 de Abril de 2022,

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Registro e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR, CNPJ: 40.298.143/0001-46, conforme segue:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 18/06/2001 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE<br>CNPJ: 40.298.143/0001-46 | 1° Registro | 16 |
| 04/04/2018<br>06/04/2022 | | Renovação de Registro | |
| 04/04/2018 | **Programa de Proteção**<br>Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar, através do Serviço de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento;<br>Faixa etária: 0 a 18 anos<br>Segmento: Masculino / Feminino | Inscrição do Programa | 16.1 |
| 06/04/2022 | | Renovação Inscrição do Programa | |

**Art. 2º** - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 04 (quatro) anos, até 06 de Abril de 2026.

**Art. 3º** - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5A0803CC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 391, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula: Aprova a retirada do Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" do Banco de Projetos do FMDCA e cancelamento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

**Considerando** a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

**Considerando** a Resolução Nº 286, de 04 de dezembro de 2019 - CMDCA Lapa-PR, que Aprova o Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99;

**Considerando** a Resolução Nº 368, de 06 de Outubro de 2021 - CMDCA Lapa-PR, que Aprova a renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA e substituição do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação com valores atualizados, do Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" para doação dirigida à Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99;

**Considerando** o Ofício Nº 06, de 23 de Março de 2022, do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, que solicita a retirada do Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" do Banco de Projetos do FMDCA;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a retirada do Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" do Banco de Projetos do FMDCA no Valor Total de R$ 125.431,51 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), e cancelamento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA Nº 03/2019 da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**283C8658

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO Nº. 392, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Aprova o Projeto "Inclusão Digital para uma Adolescência sem Drogas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

**Considerando** a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

**Considerando** o Ofício Nº 19, do dia 28 de Março de 2022, do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, que solicita a aprovação do Projeto e inclusão no Banco de Projetos;

**Considerando** o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 04 de Abril de 2022;

**Considerando** o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 05 de Abril de 2022,

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto "Inclusão Digital para uma Adolescência sem Drogas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, no Valor Total de R$ 33.484,84 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Aprovar a emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA, com a finalidade de autorizar a captação de recursos, válido até 06/04/2024, para doação dirigida ao Projeto "Inclusão Digital para uma Adolescência sem Drogas" da Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**24954F47

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO Nº. 394, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Revoga as Resoluções Nº 385 e Nº 386, de 09 de Março de 2022 deste Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando os incisos XIX e XX, do Artigo 21, da Lei Municipal Nº 3065 de 16/03/2015,
• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções Nº 385 e Nº 386, de 09 de Março de 2022 deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**634D3B6C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 395, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula: Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

• Considerando o Decreto Presidencial Nº 9603/18, que regulamenta a Lei Federal Nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando que o Decreto Presidencial Nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

• Considerando que o Decreto Presidencial Nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

• Considerando a Lei Federal Nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

• Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada não havendo a superposição de tarefas, necessária a prioridade na cooperação entre os entes, exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações, e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

• Considerando que o Decreto Presidencial Nº 9.603/2018 estabelece em seu art. 9º, inciso I, a necessidade de instituir preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes da Política de Saúde, 02 da Política de Educação Municipal, 02 da Política de Educação Estadual, 02 da Política de Assistência Social, 02 representantes do CMDCA, 02 representantes do Conselho Tutelar, 02 representantes do Ministério Público e 02 representantes do Poder Judiciário/ Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Lapa.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, sempre na última sexta - feira a cada dois meses, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência tem a finalidade de, articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

Art. 6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de forma integrada e coordenada com os Órgãos, Serviços, Programas e Equipamentos Públicos:

I- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

II - criar, grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 14, Parágrafo 2º da Lei Federal Nº 13.431/2017, definir nos casos de violência sexual o responsável da Rede de Proteção para garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

Art. 8º - Os representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão nomeados em Resolução deste Conselho.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F14C23CD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 396, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando o Decreto Presidencial Nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando a Resolução CMDCA Lapa-PR Nº 395, de 06 de Abril de 2022, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município da Lapa-PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

• POLÍTICA DE SAÚDE
Titular: Ana Karina Azambuja
Suplente: Franciely Piovezan dos Santos

• POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Titular: Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Suplente: Neuzeli Schmidt Camargo

• POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESTADUAL
Titular: Heloíza Aparecida Lima de Lara
Suplente: Simone Ribeiro Meira

• POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Liziane Ramalho Pinto
Suplente: Simone dos Santos

• CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Élida Fernanda Paz Vera
Suplente: Carin Kleinschmidt

• CONSELHO TUTELAR
Titular: Sandra Gonçalves
Suplente: Alana Kogeratski

• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA LAPA
Titular: Guilherme Lapa Werner
Suplente: Gabriela de Oliveira Pavani Pedro

• PODER JUDICIÁRIO/ VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA LAPA
Titular: Cintia Ramos Ribeiro
Suplente: Audrei Letícia Martins Rissi

Art. 2º - Nomear conforme o Art. 14, Parágrafo 2º da Lei Federal Nº 13.431/2017, a Política de Assistência Social responsável da Rede de Proteção, que indicará técnico de Referência para o atendimento aos casos de violência sexual, que garantirá a urgência e a celeridade necessária ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

Art. 3º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**428A06DE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 397, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2022 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 2
3/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;
• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2022 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no 28 de Abril de 2022, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3D8FBC26

**GABINETE**
**DECRETO Nº 25931 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

SÚMULA: Regulamenta a alínea "f", do inc. III, do Art. 61, da Lei nº 1773 de 31.03.2004.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

Considerando a Portaria nº 109, de 26.01.2022, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a Lei nº 1773, de 31.03.2004;

Considerando o Processo Digital nº 8243/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º – Nos termos do artigo 61, inciso III, alínea "f" da Lei nº 1773, de 31.03.2004, para fins de progressão por merecimento de servidor, serão consideradas 300 (trezentas) horas de cursos a cada 3 anos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01.04.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9E9A799B

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS**

Nome: Neuzeli Schmidt Camargo
CPF Nº 029.571.559-11 RG Nº 7.083.534-7
Endereço Residencial: Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272.
Cargo: Diretora de Educação
Matrícula: 1212

Quantidade de Diárias: 01 Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Curso Educadores por Excelência. CIAR Curitiba.

Destino: Avenida Sete de setembro, nº 4476. Batel. Curitiba – PR.
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 160 km.

Data da saída: 12/04/2022
Horário da saída: 06h30

Data do retorno: 12/04/2022
Horário do retorno: 14h00

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal de Educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 15 / 2022
Fica autorizada a concessão de diária solicitada a funcionária Neuzeli Schmidt Camargo conforme solicitação, datada de 07/04/2022.

Poder Executivo Municipal, em _____ de _____de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**94C27C0A

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS**

Nome: Maria Cristina Ferreira Ganzert
CPF Nº 859.823.189-49 RG Nº 4.464.723-0
Endereço Residencial: Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1592. Centro. Lapa-PR.
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 977-1

Quantidade de Diárias: 01 Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Curso Educadores por Excelência. CIAR Curitiba.

Destino: Avenida Sete de setembro, nº 4476. Batel. Curitiba – PR.
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 160 km.

Data da saída: 12/04/2022
Horário da saída: 06h30

Data do retorno: 12/04/2022
Horário do retorno: 14h00

_____
Assinatura Funcionário

_____
(a) Secretário Municipal de Educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 14 / 2022
Fica autorizada a concessão de diária solicitada a funcionária Maria Cristina Ferreira Ganzert conforme solicitação, datada de 07/04/2022.

Poder Executivo Municipal, em _____ de _____de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**97E1FC28

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO**

Nome: Marion Silveira Cabral Fiuza

CPF Nº 042.949.739-35 RG Nº 6.355.683-1
Endereço Residencial: Rua Lourenço Jasiocha, nº 1999
Cargo: Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 80791
Quantidade de Diárias-ressarcimento (valor): R$ 78,00 com alimentação da Secretária e um funcionário da Secretaria de Obras conforme nota fiscal 6578 – Ivani Merlini Cantu – ME.
Justificativa para a realização da viagem: Reunião no Posto da Polícia Federal São Mateus do Sul em 18.03.2022

Destino: São Matheus do Sul
Meio de Transporte: () Aéreo ( ) Rodoviário (x ) Outros – Qual? Próprio do Município.
Valor do Meio de Transporte: R$ 0,00
Distância aproximada: 80 km
Data de início da viagem: 18.03.2022
Horário da saída: 10:00 hs
Data do término da viagem: 18.03.2022
Horário do retorno: 16:30 hs
Marion Silveira Cabral Fiuza
Secretária de Obras

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 019/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 04 de abril de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 04 de abril de 2022

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**068EF38F

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO**

Nome: Marion Silveira Cabral Fiuza

CPF Nº 042.949.739-35 RG Nº 6.355.683-1
Endereço Residencial: Rua Lourenço Jasiocha, nº 1999
Cargo: Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 80791
Quantidade de Diárias-ressarcimento (valor): R$ 72,67 com alimentação da Secretária e um funcionário da Secretaria de Obras, conforme NF 92637 - Panela do Guapo.

Justificativa para a realização da viagem: Reunião na Prefeitura de Porto Amazonas no dia 25.03.2022.

Destino: Porto Amazonas
Meio de Transporte: () Aéreo ( ) Rodoviário (x ) Outros – Qual? Próprio do Município.
Valor do Meio de Transporte: R$ 0,00
Distância aproximada: 33 km
Data de início da viagem: 25.03.2022
Horário da saída: 9:30 hs
Data do término da viagem: 25.03.2022
Horário do retorno: 16:30 hs
Marion Silveira Cabral Fiuza
Secretária de Obras

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 020/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 04 de abril de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 04 de abril de 2022

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**41B20D04

**GABINETE**
**DECRETO Nº 25936, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Súmula: Altera o Decreto nº 24.172, de 25.07.2019, que constituiu Comissão Municipal de Vistoria de Veículos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 9616/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Vistoria de Veículos, constituída pelo Decreto nº 24.172, de 25.07.2019, passando o artigo 1º do referido Decreto a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal de Vistoria de Veículos, composta pelos Senhores:

CAROLINA EHLKE MOREIRA - PRESIDENTE
CIRG Nº 4612288-7/PR

LUCIANO RAMOS WEINHARDT – MEMBRO
CIRG Nº 4.997.973-8/PR

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER - MEMBRO
CIRG Nº 4.498.392-3/PR"(NR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o Decreto nº 25915, de 01 de abril de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**578F65C8

**GABINETE**
**DECRETO N° 25937, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 9113, de 05/04/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.721,12(Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica | |
| 1357: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 18.012,51 |
| 1358: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo | R$ 7.751,48 |
| 10.304.0032.2467 Programa VigiaSUS | |
| 986: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo | R$ 11.475,71 |
| 988: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | R$ 22.055,53 |
| 989: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 99.425,89 |
| **TOTAL.....** | **R$ 158.721,12** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 243-4 | R$ 11.475,71 |
| Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 256-6 | R$ 22.055,53 |
| Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6 | R$ 7.751,48 |
| Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2 | R$ 41.871,43 |
| Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.191-4 | R$ 52,61 |
| Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.190-6 | R$ 75.514,36 |
| **TOTAL.....** | **R$ 158.721,12** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8974E788

## GABINETE
## DECRETO N° 25938, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 9113, de 05/04/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.414,37(Cento e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.305.003.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | |
| 939: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 11.450,38 |
| 1361: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 24.264,43 |
| 940: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo | R$ 13.482,92 |
| 941: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | R$ 118.216,64 |
| **TOTAL.....** | **R$ 167.414,37** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4 | R$ 129.667,02 |
| Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9 | R$ 13.482,92 |
| Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9 | R$ 24.264,43 |
| **TOTAL.....** | **R$ 167.414,37** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**760658FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DAYANI SCHARLYNE BORDGNON | ENFERMEIRO |

Lapa, 07 de abril de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**042499BF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| PRISCILA CORDEIRO CARDOSO | PROFESSOR – MATO PRETO POVINHO |

Lapa, 07 de abril de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E7FC3CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| GILSON HENRIQUE DE LIMA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |

Lapa, 07 de abril de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F70531EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| FRANCIELE ARECO | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 07 de abril de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**434E0ED2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT | ENFERMEIRO |

Lapa, 07 de abril de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2C3F8517

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 647/2022 (PD 7436/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 01/04/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B83B7D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 02, DE 8 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Portaria 01

A Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

(I) Considerando o Processo Digital nº 8890/2022 da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;

(II) Considerando o artigo 1º do Decreto 25.591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o período de trabalho remoto e teletrabalho concedido a referida servidora constante na Portaria 01/2022 de 1º de Abril de 2022, vai de 28/03/2022 à 26/05/2022.

NOME: LUCIANE APARECIDA AGUAIR LECK
CIRG Nº: 109.110.710
MATRÍCULA: 3392
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: Estatutário

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 08 de abril de 2022.

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**26EC03FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**DECRETO LEGISLATIVO, Nº 04/2022.**

**DECRETO LEGISLATIVO, Nº 04/2022.**

SÚMULA: Concede férias à Assessora Jurídica Lygia Christiane de Carvalho.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

**Art 1º -** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à **Assessora Jurídica Lygia Christiane de Carvalho,** ocupante de cargo efetivo, referente ao ano de 2016, para serem gozadas no período de 11 de abril a 10 de maio de 2022**.**
**Art 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, aos 08 de abril de dois mil e vinte e dois.

***ARILDO RODRIGUES VILELA***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**41F54D2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**PORTARIA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 002/2022**

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Laranjal dá outras providências.

**ARILDO RODRIGUES VILELA,** Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Poder Legislativo de Laranjal, com a finalidade de receber, examinar todos materiais e serviços do Poder Legislativo, sendo composta pelos seguintes membros:

**Presidente**: **-ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**–Servidora Efetiva;

**Membros**: **- NEUSA PRESTES FERNANDES** –Servidora Efetiva

**GLAUCIO DE OLIVEIRA**– Vereador;

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro/2022 com vigência até dezembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 08 de abril de 2022.

***ARILDO RODRIGUES VILELA***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**7F68FB7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**PORTARIA Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022**

SÚMULA: Constitui Comissão para proceder a avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens patrimoniais inservíveis e antieconômicos da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências

**ARILDO RODRIGUES VILELA**, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

**Art. 2º** -A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

PRESIDENTE: **DIRCEU BRANDÃO**
SECRETÁRIO: **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**
MEMBROS: **NEUSA PRESTES FERNANDES**

**Art. 3º**-Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

**Art. 4º**-Caberá também a esta Comissão: I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III -Realizar o inventário do exercício de 2022 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão; IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; V-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa; VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade;

**Art. 5º** - Caberá aos Setores de Patrimônio, Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

**Art. 6º**-Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor. Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.

**Art. 7º**-2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro/2022 com vigência até dezembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 08 de Abril de 2022.

***ARILDO RODRIGUES VILELA***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**E97A33AB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 081/2018**

**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar valor monetário ao contrato, tendo em vista que este possui vigência, mas seu saldo chegou ao fim, devendo o contrato ser aditivado, uma vez que se trata de prestação de serviços comumente utilizada por este Consórcio. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeira do instrumento contratual originário, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição) – **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao contrato original, que atualizado totaliza o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Vigência:** não há alteração – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**6178E30F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 015/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
**EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 34.406.070/0001-66, com o endereço na Rua João Goulart Nº 426 CEP:87.309-102 BAIRRO: Jardim Francisco Ferreira Albuquerque CIDADE: Campo Mourão/PR, neste representado pela SR ª. **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG sob nº 10.272.999-4 e inscrita no CPF:081.986.119-75.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 015/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de abril de 2022

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**1211CFE0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**
**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 015/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
**EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 34.406.070/0001-66, com o endereço na Rua João Goulart Nº 426 CEP:87.309-102 BAIRRO: Jardim Francisco Ferreira Albuquerque CIDADE: Campo Mourão/PR, neste representado pela SR ª. **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG sob nº 10.272.999-4 e inscrita no CPF:081.986.119-75.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 015/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de abril de 2022

***LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**6DC1BF2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 125/2022**

**PORTARIA N° 125/2022**

SUMULA: Exonera servidor de cargo Eletivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

**Art. 1º -** , Fica exonerado o servidor WINICIUS GABRIEL FERNANDES SCWISK , ,inscrito no CPF n°111.463.839-08, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 04 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**BED4FFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 126/2022**

**PORTARIA N° 126/2022**

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

**Art. 1º -** Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora MARIA FRANCIELE COLLITO , inscrito no CPF n°058.173.789-06 , ocupante do Cargo de PROFESSORA
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa, 05 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**53CECA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 127/2022**

**PORTARIA N° 127/2022**

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

**Art. 1º -** Fica exonerado o servidor , RONI PADILHA IZAIAS , inscrito no CPF n° 060.785.309-33 , ocupante do Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Encargos Gerais .
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 06 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**2F220226

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022-PML**
PROCESSO Nº. 073/2022-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços médicos complementares (médico psiquiatra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **08/04/2022** até o dia **25/04/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de abril de 2.022.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1DA1329A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras, arame farpado, grampo para cerca arame liso, tábuas de itauba e catraca/esticador de arame liso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 05, 06, 07 e 09, perfazendo o valor global de R$123.156,00(cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e seis reais).
· **BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.507.053/0001-57, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R$14.525,40(quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº02, 03 e 08.

Loanda, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D28F3A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de formulário continuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.486.182/0001-18, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$7.011,90(sete mil, onze reais e noventa centavos)

Loanda, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**15596AAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 241/2022**

**PORTARIA Nº. 241/2022**

*Súmula* **-** *Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;***

**Resolve:**

Nomear o Senhor **ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS,** RG. nº. 7.023.792-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 033.034.959-71, 5º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe V e VI, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**D0E95412

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 242/2022**

PORTARIA Nº. 242/2022

*Súmula* **-** *Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;***

**Resolve:**

Nomear o Senhor **ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS,** RG. nº. 10.817.286-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 070.586.819-29, 6º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**AE86647F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 243/2022**

**PORTARIA Nº. 243/2022**

*Súmula* **-** *Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;***

**Resolve:**

Nomear a Senhora **DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA,** RG. nº. 9.428.398-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 056.598.979-08, 9ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**32B97190

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 244/2022**

PORTARIA Nº. 244/2022

***Súmula*** **-** *Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;***

**Resolve:**

Nomear a Senhora **PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS VIEIRA FERREIRA,** RG. nº. 10.202.501-6 SESP/PR e CPF/MF nº. 074.587.969-10, 10ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**DEE2663E

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: NUTRICIONISTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

**CARGO: NUTRICIONISTA**
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022,** de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022,** de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno, e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Nutricionista.

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila União"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

**CARGO: NUTRICIONISTA**
**CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

| Nr. | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | FRANCIELE CAROLINO | 1ª COLOCADA |

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**DE9854D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social Loanda – PR

**RESOLUÇÃO 07/2022**

Aprovação da prestação de contas do repasse PPAS IV- Acolhimento FEAS, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Aprovara** prestação de contas do repasse **PPAS IV- Acolhimento- FEAS referente ao 2º semestre de 2021**conforme reunião realizada no dia 28/03/2022.
**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda,08 de abril de 2022.

***IRIA IZABEL ELERBROCK***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**D96966BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

LOANDA-PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

**Considerando** a necessidade de ações visando atender os objetivos e determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, almejando a gestão consorciada de resíduos sólidos;
**Considerando** que a ação visa contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e sanitária, dando início à implantação de aterros sanitárioscom gestão regionalizada dos resíduos sólidos, ou sejam, buscando soluções regionalizadas entre os municípios para execução e gestão de aterros sanitários.
**Considerando** a Lei Municipal n° 037 de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR;
**Considerando** a Lei complementar Municipal n° 1979/2022, de 22 de fevereiro de 2022, do Município de Marilena-PR.
Aos dias 07 dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Loanda-Estado do Paraná, o **MUNICÍPIO DE LOANDA – PARANÁ**, doravante denominado **1ºCONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mato Grosso, n° 354, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES,inscrito no CPF/MF sob o nº 389.032.969-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.045.879-8 SESP/PR e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARILENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.971.010/0001-73, com sede na Rua Dante Pasqualetto, 855, Marilena/PR, CEP: 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.790.579-91, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.423.267-7 SESP/PR, , denominado simplesmente **2º CONVENENTE**, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 037 de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Este convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os convenentes, para que o Município de Loanda receba no seu Aterro Sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de Marilena-PR, nos termos da Lei Municipal n° 037, de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR e Lei Municipal n° 1979/2022, de 22 de fevereiro de 2022, do Município de Marilena-PR.

**Parágrafo Primeiro.** Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Acordo serão definidos em "Termos Aditivos", os quais se tornarão parte integrante do presente Convênio, neles se estabelecendo, da maneira mais detalhada possível, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, tudo em conformidade com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** Poderão ser assinados tantos "Termos Aditivos" quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambos os partícipes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos, pela sua natureza, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Durante a vigência desse Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições ao convênio originário, bem assim quaisquer alterações, executando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes garantirão um ao outro o estabelecido neste Convênio e em seus "Termos Aditivos", não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de um partícipe ocasionar ao outro, por culpa, danos patrimoniais.

**CLÁUSULA QUARTA.** É responsabilidade de cada partícipe assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste Convênio e em seus "Termos Aditivos" conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA.** Compete ao 1º CONVENENTE disponibilizar as instalações do seu Aterro Sanitário, de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 17h e aos sábados das 07h às 11h, localizado na Rodovia Geraldo Felipe - PR-218/PR-478 (Estrada Água da Mina), para receber os resíduos sólidos domiciliares oriundos do 2° CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEXTA.** A atribuição de operação do aterro sanitário é atribuição do 1º CONVENENTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**. O 1º CONVENENTE responsabiliza-se perante todos os órgãos de fiscalização ambiental, pelo recebimento, processamento e destinação dos resíduos sólidos e derivados, após entrega dos resíduos pelo 2° CONVENENTE, cumprindo integralmente a legislação ambiental aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O 2º CONVENENTE compromete-se apenas depositar o resíduo domiciliar.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Compete ao 1º CONVENENTE gerar relatório mensal, no último dia útil de cada mês, contendo os quantitativos dos resíduos sólidos destinados pelo 2° CONVENENTE, em toneladas, com o valor correspondente a ser pago, remetendo-o para o Município de Marilena, até o quinto dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA.** Compete ao 2º CONVENENTEcoletar os resíduos domiciliares do Município de Marilena, fazer a pesagem prévia em local de sua livre escolha emitindo ticket de balança a ser entregue na entrada do aterro sanitário, bem como efetuar o transporte às suas expensas para o Aterro Sanitário de Loanda, em veículos sob sua responsabilidade, entregando no Aterro Sanitário do 1° CONVENENTE, no endereço citado no Item 1 da cláusula primeira do presente CONVÊNIO.

**CLÁUSULA NONA.** Efetuar o pagamento ao 1° CONVENENTE, no montante correspondente e indicado no relatório mensal, até o vigésimo dia do mês subsequente, no valor total de R$ 133,96 (cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos), sendo referido valor decorrente da soma do custo da tonelada (R$ 132,00) e custo proporcional de instalação de uma nova vala (R$ 1,96) por tonelada de resíduo sólido.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante transferência bancária ou pagamento de boleto bancário, a ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao depósito dos resíduos.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Os recursos financeiros para a execução do presente convênio, projetos e "Termos Aditivos" ocorrerão à conta das dotações orçamentárias de cada partícipe, sendo objeto de cronograma de desembolso específico, a ser confeccionados pelos interessados, em obediência a lei n.º 8.666/93 e à Lei Complementar nº 101/2000, para a atividade, projeto ou programa dos "Termos Aditivos", fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão suportadas pelas dotações orçamentários próprias estipuladas nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes de cada CONVENENTE.

**DA COORDENAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Cada convenente designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente convênio, cabendo à coordenação as seguintes atribuições.

Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;
Elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com as solicitações das instituições convenentes.

**Parágrafo primeiro. Ficam designados para atuarem como gestores, o responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de cada CONVENENTE.**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**. A prestação de contas por parte dos convenentes deverá:
a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade
b) dar publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se á disposição para exame de qualquer cidadão;
c) realizar auditoria de aplicação dos recursos obtidos através deste Convênio, através de auditores externos independentes.

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.**Será permitida aos convenentes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do presente convênio, desde que o mesmo seja citado, bem como a fonte de seus dados e autores.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA.**Este convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo, por iguais e suscetíveis períodos.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada convenente.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA.** Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado na integra ou em forma de extrato no Diário Oficial do Município, aplicando-se a mesma regra aos "Termos Aditivos".

**DA EXTINÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**. Este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, ficando as Partícipes responsáveis pelas obrigações avençadas e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença não sendo admissível a obrigatoriedade de permanencia.

I - Constituem motivos para rescisão deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,
a) Superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível;
b) Constatação a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informações em quaisquer documentos ou dados apresentados;
c) A falta de cumprimento das cláusulas nos prazos estabelecidos, sem devida justificativa;
d) Depósito de resíduos de outra natureza, diversa do resíduo domiciliar, como por exempo, resíduos de saúde e industriais;
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje improbidade.
f) ao quando existir interesse público na rescisão.
II - Do ato de rescisão do Convênio caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato de rescisão, devendo o pedido ser analisado do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
III - Não haverá indenização em favor de qualquer das partes.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Loanda, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **quatrovias** de igual teor e forma, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Loanda-Pr, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Marilena

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**588B4F99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - CIAS

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Santa Fé - CIAS
**CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES COPPO - MEI**
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Gerais na Casa Lar, nas áreas de limpeza, conservação em geral, sala, copa e cozinha, áreas comuns de convívio e alimentação pátio e jardins externos, com utilização de materiais e instrumentos adequados a rotinas previamente definidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé - CIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 06 de abril de 2022
**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**C4F1F5D1

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 121/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Pública do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando as disposições do art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, com redação dada pela Lei Complementar n.º 06, de 10/12/2015;
III – Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna;

**RESOLVE:**
**Art. 1.° -** Conceder à Servidora Municipal **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN** (Mat.: 201525), detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, Gratificação de Função de 30,76% (trinta virgula setenta e seis por cento), em conformidade com os ditames do art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato.
***Parágrafo único:*** A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
I - Expedir correspondências, organizar agendas e audiências do prefeito, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo chefe do executivo;
II - Redigir, registrar e expedir os atos do Prefeito junto com a Procuradoria e organizar e manter sob sua responsabilidade os originais de Leis Decretos, Portarias e atos normativos do Executivo Municipal.
III – Registrar, controlar e dar tramitação a requerimentos protocolizados junto ao Gabinete do Prefeito;
IV - Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de expedientes no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados nas Divisões da Secretaria Municipal de Administração
V - Assessorar os trabalhos no âmbito legislativo, controlando a tramitação de proposições, inclusive, os registros numéricos de atos, protocolos e encaminhamento e registros de atos junto ao Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade;
VI - Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Prefeito Municipal;
VII – Prestar assessoramento ao Prefeito para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de abril de 2022 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 127/2021, de 26 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 08 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2022.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**D09528CF

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO N.º 049/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 01/04/2022, a Sra. PATRICIA CHICAROLLI, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.308.767-4 SESP/PR e CPF nº. 052.565.089-03, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036/2021, de 22/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março do ano de 2022.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**568279F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 120/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLÁUDIA TÓFOLLI DE ARAÚJO MASSON.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson,** portadora do RG. nº. 13.855.338-8/SESP-PR e CPF nº. 035.376.349-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **02/08/2016 a 31/07/2021**, a contar de **11/04/2022 a 09/07/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de 2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**3A7B319F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **11, 12, 13, 14 e 18 de abril do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

| Nome | CPF | Cargo | C/H Semanal |
|---|---|---|---|
| EDMAR MORAES HONÓRIO | 006.157.079-63 | MOTORISTA | 40hrs |

**Art. 2º -** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**B9344A88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 023/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS PARA PÁSCOA, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **ROSSETE SUPERMERCADO - LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.247.299/0003-45, no valor global de R$ R$ 3.592,80 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 023/2022.**
Lobato/PR., 08/04/2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**27B18B40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhora **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 023/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PML** | |
|---|---|
| Contratada: **ROSSETE SUPERMERCADO - LTDA** | CNPJ/MF: **00.247.299/0003-45** |
| Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS PARA PÁSCOA, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** | |
| Valor: R$ R$ 3.592,80 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) | |
| Data da Assinatura: **08/04/2022** | |
| Dotações Orçamentárias: | |

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.002.3390.30 | 1001 | 5/2022 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |
| 2.061.3390.30 | 1001 | 88/2022 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**5488727F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 171/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 055⁄2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
**CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha, n.º 695 - sobreloja, Centro, Cep. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 84.785.070/0001-92.
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 055/2017, c/c com os ditames do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula IV, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução/fornecimento: 09.07.2022; Prazo de vigência: 09.07.2022.
Em razão das disposições do caput e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula VI), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 58.182,92 (Cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., 08 de abril de 2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**0D095951

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 024/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA FESTIVIDADES DE PÁSCOA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **CASSIA FERNANDA DE QUEIROZ CARLOTA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 22.271.178/0001-00, no valor global de R$ 6.814,50 (Seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 024/2022.**

Lobato/PR., 08/04/2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Chicarolli
**Código Identificador:**045328D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº 024/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - PML** | |
|---|---|
| Contratada: **CASSIA FERNANDA DE QUEIROZ CARLOTA - ME** | CNPJ/MF: **22.271.178/0001-00** |
| Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA FESTIVIDADES DE PÁSCOA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** | |
| Valor: R$ 6.814,50 (Seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). | |
| Data da Assinatura: **08/04/2022** | |
| Dotações Orçamentárias: | |

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.043.3390.32 | 1001 | 480/2022 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - CRECHE |
| 2.039.3390.32 | 1001 | 489/2022 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FU |

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Chicarolli
**Código Identificador:**D33FAB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 047/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022 CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO/PR**

SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Educação de Lobato/PR.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação de Lobato/PR, no dia 07 de abril de 2022, com o tema: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

**Art. 2o** A Conferência Municipal de Educação de Lobato é Etapa preparatória para a IV CONAE coordenados pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Fórum Municipal de Educação de Lobato.
**Art. 3o** A IV Conferência Municipal de Educação de Lobato tem o objetivo de:
I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.
**Art. 4o** Será fornecido certificado de participação relativo à IV Conferência Municipal de Educação de Lobato, com carga horária de 06 (seis) horas, a todos os participantes.

**Parágrafo Único:** Os certificados serão expedidos pela Prefeitura do Município de Lobato juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**6B69CB67

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTR ADM 0032015**
**REGULAÇÃO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015**
**(CONTRATO DE REGULAÇÃO)**

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO** (contratante) e, de outro, **o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo Aditivo tem por objetivo promover a atualização contratual conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, vigorando o mesmo valor mensal de R$ R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) previsto para o ano de 2022.

Parágrafo Único – O valor anual a título de Regulação, para todo o ano de 2022, será o de R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato, 03 de janeiro de 2022.

De acordo:

Serviço Autónomo Municipal de água e Esgoto – SAMAE
***JOSÉ GONDOLFO***
Diretor
(Contratante**)**

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
***ROBISON PEDROSO DA SILVA***
Presidente Eleito no Consórcio CISPAR
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

1 – Thaís Arminda de Souza Moraes
RG nº 10.285.925-1 Assinatura: _____

2 – Sueli Marques de Oliveira
RG 1.898.713-9 Assinatura: _____

**Publicado por:**
Sueli Marques de Oliveira
**Código Identificador:**4234EEE4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 34/2022**

*Fixa valor mensal a ser pago aos beneficiários do programa "Vale Transporte Universitário" e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 50/2009, que instituiu o Programa Vale Transporte Universitário,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O valor do benefício do valor do benefício "Vale Transporte Universitário" fica fixado em **R$ 300,00 (*trezentos reais*)**. mensais, não podendo exceder o valor de R$ 3.000,00 (*três mil reais*) por ano.

**Artigo 2º** - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de abril de 2022.

***ANTONIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
**Código Identificador:**D4DA0607

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 08/2022

*A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

| NOME | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA | 30 | 26/01/1982 | 69. |
| JOSINEIA BISPO DOS SANTOS | 30 | 29/11/1982 | 70. |
| IZAEL IZIDIO DA SILVA | 30 | 03/10/1984 | 71. |
| ADRIANA DE SOUZA | 30 | 21/02/1986 | 72. |
| VANESSA PELAIS | 30 | 15/05/1989 | 73. |
| SUELY FERNANDA DA SILVA | 30 | 26/04/1991 | 74. |

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 11 de abril de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 08 de abril de 2022.

***MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE***
Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**0DC0B94D

## SETOR DE TRIBUTAÇÃO
## DECRETO N° 030/2022

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 13 da quadra nº 149, medindo 1.136,00 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa residencial em alvenaria medindo 70,00 metros quadrados e uma casa residencial em madeira medindo 75,00 metros quadrados, situado na Rua São Paulo, 1055, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica aprovado à subdivisão do lote nº 13 da quadra nº 149, medindo 1.136,00 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa residencial em alvenaria medindo 70,00 metros quadrados e uma casa residencial em madeira medindo 75,00 metros quadrados, situado na Rua São Paulo, 1055, em quatro áreas distintas abaixo discriminadas:

**Lote nº 13-A da Quadra nº 149 ( BCI nº 132301 – Inscrição Cadastral nº 10101490295001) -** Área do terreno 468,00 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa residencial em alvenaria medindo 70,00 metros quadrados e uma casa residencial em madeira medindo 75,00 metros quadrados, situado na Rua São Paulo, 1055, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua São Paulo, medindo 23,40 metros;
**Pela direita:** com parte do lote nº 13-D, medindo 20,00 metros;
**Pela esquerda:** com Rua Ignácia Contreiras da Silva, medindo 20,00 metros;
**Pelo fundo:** com o lote nº 13-B, medindo 23,40 metros.

**Lote nº 13-B da Quadra nº 149 (BCI nº 132401 – Inscrição Cadastral nº 10101490305001) -** Área do terreno 280,80 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Ignácia Contreiras da Silva, 334, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Ignácia Contreiras da Silva, medindo 12,00 metros;
**Pela direita:** com o lote nº 13-A, medindo 23,40 metros;
**Pela esquerda:** com o lote nº 13-C, medindo 23,40 metros;
**Pelo fundo:** com parte do lote nº 13-D, medindo 12,00 metros.

**Lote nº 13-C da Quadra nº 149 – (BCI nº 13501 – Inscrição Cadastral nº 10101490315001)** Área do terreno 187,20 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Ignácia Contreiras da Silva, 328, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua Ignácia Contreiras da Silva, medindo 8,00 metros;
**Pela direita:** com o lote nº 13-B, medindo 23,40 metros;
**Pela esquerda:** com o lote nº 16, medindo 23,40 metros;
**Pelo fundo:** com parte do lote nº 13-D, medindo 8,00 metros.

**Lote nº 13-D da Quadra nº 149 – (BCI Nº 132101 – INCRIÇÃO CADASTRAL Nº 10101490325001)** Área do terreno 200,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua São Paulo, 1039, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** com a Rua São Paulo, medindo 5,00 metros;
**Pela direita:** com o lote nº 07-A, medindo 40,00 metros;
**Pela esquerda:** com os lotes nº 13-A, 13-B e 13-C, medindo 40,00 metros;
**Pelo fundo:** com parte do lote nº 16, medindo 5,00 metros.

**Art 2º** O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de Abril de 2022

***ANTONIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia dos Santos
**Código Identificador:**E7553033

## SETOR DE TRIBUTAÇÃO
## DECRETO N° 033/2022

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 03 da quadra nº 03, medindo 6.718,50 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Maranhão, 766, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**

**Art 1º** Fica aprovado à subdivisão do lote nº 03 da quadra nº 03, medindo 6.718,50 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Maranhão, 766, em três áreas distintas abaixo discriminadas:

**Lote nº 03-A da Quadra nº 03 (BCI Nº 9713285 – INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 10101010100110) -** Área do terreno 4.680,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Maranhão, 766, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** Com a Rua Maranhão, medindo 62,60 m (sessenta e dois metros e sessenta centímetros ); **Pelo lado direito**: De quem da rua olha para o lote, divide com a Quadra nº 41, medindo 75,00 m (setenta e cinco metros); **Pelo lado esquerdo**: Seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 03-C da Quadra nº 03, medindo 75,00 m (setenta e cinco metros); e, finalmente **Pelos fundos**: Confronta com o lote nº 03-B da Quadra nº 03, medindo 30,00 m (trinta metros),deflete-se medindo 0,50 m (cinquenta centímetros) e continua com a Quadra nº 41 medindo 32,60 m (trinta e dois metros e sessenta centímetros).
**Lote nº 03-B da Quadra nº 03 (BCI Nº 97132287 – INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 10101010100112) -** Área do terreno 915,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Pará, 625, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** Com a Rua Pará, medindo 30,00 m (trinta metros); **Pelo lado direito:** De quem da rua olha para o lote, divide com o lote nº 03-C da Quadra nº 03, medindo 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros): **Pelo lado esquerdo**: Seguindo a mesma orientação, divide com a Quadra nº 41, medindo 30,00 m (trinta metros) e divide com o lote nº 03-A da Quadra nº 03, medindo 0,50 m (cinquenta centímetros); e, finalmente **Pelos fundos**: Confronta com o lote nº 03-A, medindo 30,00 m (trinta metros).

**Lote nº 03-C da Quadra nº 03 (BCI Nº 97132289 – INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 10101010100114) -** Área do terreno 1.123,50 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Maranhão, 770, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Pela frente:** Com a Rua Maranhão, medindo 10,70 m (dez metros e setenta centímetros ); **Pelo lado direito: D**e quem da rua olha para o lote, divide com o lote nº 03-A da Quadra nº 03, medindo 75,00 m (setenta e cinco metros) e divide com o lote nº 03-B da Quadra nº 03, medindo 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros): **Pelo lado esquerdo**: Seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 01 da Quadra nº 03, medindo 105,00 m (cento e cinco metros); e, finalmente **Pelos fundos**: Confronta com a Rua Pará, medindo 10,70 m (dez metros e setenta centímetros ).

**Art 2º** O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 08 de Abril de 2022

***ANTONIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia dos Santos
**Código Identificador:**94886141

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 05.601.552/0001-79,** domiciliada à Avenida Ernesto Vilela, nº 2.687, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA, CPF 024.837.989-50, residente à Avenida Ernesto Vilela, nº 2.687, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento dos cilindros em comodato, a serem solicitados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 71.435,00 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**8C01B7F9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 80.182.447/0001-68** domiciliada à Rua Dionízio Baglioli, nº 111, Bairro Guabirotuba, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GISELE CRISTINA SESSEGOLO, CPF 627.290.639-00, residente à Rua Hermógenes de Oliveira, nº 90-A, Bairro Guabirotuba, no município de Curitiba, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal Professor Januário Zawadzki.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**33C6F431

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
### DECRETO 144.2022

**DECRETO N.º 144 de 07 de abril de 2022.**

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 344,71 (trezentos quarenta e quatro reais e setenta e hum centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária ANGÉLICA ARKATEN ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo nível D - 05, a partir do mês de abril de 2022, por prestar serviços extraordinários como vistorias para conclusão de obra, análise de projetos, análise de desmembramentos, emissão de alvarás de construção, ficando revogado decreto **195 de 15 de julho de 2021.**
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de abril de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**515FE019

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 113/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

**EDITAL Nº 113/2022**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49810884 | MILENA MARTINS MARIN | 90,00 | 34º |

Mandaguari, 08 de abril de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**52BBE096

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 115/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 115/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 027/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 27/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 11, 12, 13, 14 e 18 de abril de 2022**, conforme segue:

| ENFERMAGEM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | CLASSIFICAÇÃO | ESTUDANTE | DT. DE NASC | NOTA |
| 01 | 4º | ANTONIO MARCOS DE SOUSA | 07/07/1979 | 60 |
| 02 | 5º | PATRICIA CAROLINA SANTOS | 20/05/1989 | 60 |

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 11 de Abril de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**8DAF2AEB

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 116/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 116/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 003/2021**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período 11, 12, 13, 14 e 18 de abril de 2022**, conforme segue:

| PSICOLOGIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | CLASSIFICAÇÃO | ESTUDANTE | DT. DE NASC | NOTA |
| 01 | 5º | SARA GABRIELA CHIARATO SILVA | 11/10/2002 | 60 |

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 11 de Abril de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**10E40339

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 180/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 059/2022**

**DECRETO Nº. 180/2022**

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2022, de 01.02.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2021, de 01.02.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

**Art. 2º**- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**4D3AC1D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 181/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 611/2021**

**DECRETO Nº. 181/2022**

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 611/2021, de 05.11.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 611/2021, de 05/11/2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

**Art. 2º**- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**E601257B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 183/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 618/2021**

**DECRETO Nº. 183/2022**

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 618/2021, de 12.11.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 618/2021, de 12/11/2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

**Art. 2º**- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**14B58703

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 184/2022 - CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – CMIPAB**

**DECRETO Nº. 184/2022**

Súmula: Cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil – CMIPAB, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado a **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil – CMIPAB**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

**Art. 2º**- Ficam nomeados os componentes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil – CMIPAB, conforme segue:

**Gestora do Programa Auxilio Brasil da Assistência Social – ROSENÉIA GOMES DE FREITAS**;

**Coordenadora do Programa Auxilio Brasil da Educação – GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON**. Responsável pelo acompanhamento da frequência escolar dos alunos PAB;

**Coordenadora do Programa Auxilio Brasil da Saúde – JULIANA CRISTIANE DONHA**. Responsável pelo acompanhamento das famílias beneficiarias do PAB e pesagem das crianças.

**Art. 3º**- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**242DF451

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 185/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**DECRETO Nº. 185/2022**

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, em alteração ao Decreto 126/2018, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº. 126/2018, de 13.04.2018 (que cria a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes), que passa a vigir com a seguinte redação:

"**Art. 3º -** A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes será composta da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Titular:** Maria de Lourdes de Almeida Paes – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
**Suplente:** Aline de Freitas Castanho – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Titular:** Amanda Pereira Catarim – Centro de Referência de Assistência Social
**Suplente:** Rosimeire Rossati Toledo – Setor do Cadastro Único

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Claudia Maria Ferrairo Rodelli
**Suplente:** Jonatas Antonio Terêncio

**SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Danielly Cristina Silva
**Suplente:** Dayane Cristina Moraes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular:** Carla Janaina Trindade Del Rossi
**Suplente:** Graciette Cristina Gomes Gracino Magon

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**Titular:** Fernando Augusto Figueiredo
**Suplente:** Aniely Ferreira Neiva

**DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR**
**Titular:** Elaine Henrique Machado
**Suplente:** Juliana Aparecida Romão GavioLli

**CONSELHO TUTELAR**
**Titular:** Maria Aparecida de Freitas da Silva
**Suplente:** Margareth Salgado Betioli

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
**Titular:** Rosângela Ferreira da Silva
**Suplente:** Fabio Sukekava Junior

**ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**Titular:** Ana Maria Felizardo Cúcollo
**Suplente:** Alessandro Márcio Capóia

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO ESPECIAL QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**Titular:** Sandra Aparecida mendes Dianin
**Suplente:** Bruna Fernanda Povh

**PASTORAL DA CRIANÇA**
**Titular:** Maria Sonia Freire Garcia
**Suplente:** Adriana Morganiça Gariani

**ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS QUE PRESTAM ATENDIEMNTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
**Titular:** Tielly Zanelli Gomes
**Suplente:** Susy de Oliveira Pereira
**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS**
**Titular:** Tatiana Lemes de Araujo Batista
**Suplente:** Maria José dos Santos Macedo

**MINISTÉRIO PÚBLICO**
Dr. Erick Leonel Barbosa da Silva

**§1º -** Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

**§ 2º -** A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

**Art. 2º**- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 133/2018, 334/2018, 024/2020, 72/2020, 349/2020, 285/2021, 341/2021 e 142/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**EE951FC8

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 8/2022**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) CELL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.427.858/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Mandaguari (PR), 06 de abril de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**6ACE9503

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2022**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) ADEMIR FRANCISCO PEREIRA inscrito no CNPJ Nº 471.737.349-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mandaguari (PR), 06 de abril de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**CE4848FA

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 10/2022**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor de 1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ Nº 03.776.284/0030-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Mandaguari (PR), 07 de abril de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**93F4B8D7

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS**

**FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO,** para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 08 de abril de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**41622339

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

**CONTRATO Nº 70/2021**
**INEXIGIBILIDADE N. 15/2021**
**PROCESSO N. 190/2021**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. **7250401**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.194.783/0001-17**, situada na **RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro**, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 70/2021**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica ampliado no montante de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO E DA CIDADÃ MANDAGUARIENSE
Unid: UNID
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$200.000,00
Valor Total: R$200.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Justifica-se o presente termo aditivo, o Incremento de MAC custeio processo nº 25000183744/2021-14 com base na Portaria 3.540 de 10 de dezembro de 2021 em anexo, e demais justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde na solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
Os recursos correrão por conta da Emenda Parlamentar nº 81000792 e Plano de Trabalho aprovado pelo conselho municipal conforme Resolução nº 06/2022, publicada em 25 de março de 2022 e Declaração Orçamentária 05/2022 datada de 14 de março de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 05 de Abril de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES***
Sociedade Beneficente Cristo Rei

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**5C991FF3

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021**

**PROCESSO N. 60/2021**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ISAC MOTA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.656.341/0001-45, com endereço na Rua Zacarias De Vasconcelos, S/N, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ISAC MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 238.205.199-04, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 05
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 Kg.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$96,30
Valor Unitário reequilibrado: R$115,00

Lote: 06
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 Kg.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$361,30
Valor Unitário reequilibrado: R$410,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 06 de Abril de 2022.

***ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ISAC MOTA***
Isac Mota - EPP

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**59ED2BA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### DECRETO N.° 1013/2022

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Protocolo n.° 2709/2022 e Memorando n.° 13/2022 do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 1992, a servidora Maria Jose Soares Almendana Hoshino, RG n.º 5.107.967-1/PR, inscrita no CPF/MF n.º 561.832.839-91, nomeada em 18 de março de 1991, do cargo de Professora no Município de Mandirituba, Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (31/12/1992), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de abril de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A7B49D58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### DECRETO N.° 1007/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 343.866,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1868) 64.807,00
**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**
**28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO**

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000) 90.000,00
**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV**
**07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1869) 64.807,00
**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT**
**09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
**27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 13.100,00
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939) 5.000,00
**08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941) 2.345,15
**10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**
**08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 9.000,00
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**
**15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1866) 64.807,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV**
**07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT**
**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) 103.100,00
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1939) 5.000,00
**08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1941) 2.345,15
**10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**
**08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA**

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 9.000,00
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**
**15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

**Art. 3°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 194.421,00

**Art. 4** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2022**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C19708F1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 1008/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.807,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT**
**09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3103) 9.692,00
**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3102) 19.043,00
**12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3102) 9.072,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT**
**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3102) 28.115,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3103) 9.692,00

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2022**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**92D3FCF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 1014/2022**

Súmula: "Cessação definitiva de Escola Rural no Município de Mandirituba".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o Processo de Nucleação das Escolas Rurais do Município de Mandirituba, objetivando melhoria da qualidade de ensino, bem como nos termos do Memorando n.° 178/2022 da Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer,

**DECRETA**

**Art. 1º** Cessação definitiva das atividades escolares da Escola Rural Municipal Francisco Ari Claudino da localidade do Fula, ocorreu a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, pelo período de dois anos, considerando o Processo de Nucleação das Escolas Rurais do Município de Mandirituba.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de abril de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A139F52D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 244 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GABRIEL DA CRUZ DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade n.º 15.295.120-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.884.689-40, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** o qual deverá Assessorar nas atividades do Setor Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**75E35AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 245 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ADILSON RIBEIRO DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.735.072-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.716.009-88, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** o qual deverá Assessorar nas atividades dos cemitérios, como limpeza, manutenção, sepultamentos, exumação, atendimento ao público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**E2B838CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 1011/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 884.171,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 22.000,00
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS**
**15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 256.171,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507) 427.000,00
**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**
**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 44.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 135.000,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 22.000,00
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**
**15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 256.171,00
**11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS**
**15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507) 427.000,00
**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**
**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 44.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 135.000,00

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2022**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**48EBB65D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO 34-2022

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 34 de 2022.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social,** conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2022.
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA. CNPJ: 77.391.258/0001-90**
**VALOR CONTRATADO: 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **pagamento mensal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 08/04/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**4F136550

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2022

**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Processo dispensa N° 13/2022**
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2022 referente à **Aquisição de quadros de fotografias aéreas do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

| JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Quadro com fotografia aéreas laminados em painel tamanho 100cm x 200cm. | UN | 3,00 | 2.000,00 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.000,00 |

Estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2022 datada de 08/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**33EA5228

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 0773/2022 - 08.04.2022**

Autoriza o Município de Manfrinópolis a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI de Barracão-PR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, inscrita no CNPJ nº 77.391.258/0001-90, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de vigência por igual período.
**Art. 2° -** O Termo de Colaboração de que trata o Art. 1° desta Lei, cuja minuta em anexo faz parte integrante desta lei, tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.
**Art. 3º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI do valor mensal de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), mais o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) por dia, por criança/adolescente que esteja sendo atendido, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho e aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Colaboração.
**Art. 4° -** Os repasses de recursos para atender o objeto desta Lei será oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - O Termo de Colaboração definirá a forma de comprovação da Prestação de Contas, bem como todas as determinações contidas na Resolução n° 28/2011, alterada pela Resolução n° 46/2014, Instrução Normativa n° 61/2011, Instrução de Serviço n° 99/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 5° -** Para atender as despesas de repasse do Termo de Colaboração de que trata esta lei, fica indicado a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 003 – Políticas Sociais
Ação: 6017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 1140 - FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres
**Art. 3° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**73A99987

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1506/2022 - 08.04.2022**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022, devido ao dia santo que antecede o feriado de Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).
**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**FA05E599

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1507/2022 - 08.04.2022**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022, devido ao Feriado de Tiradentes (21.04.2022).
**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**AFF205F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 139/2022**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio

industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2022, em favor da empresa **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº14.785.842/0001-09,** com sua proposta no valor total de **R$ 138.310,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dez reais).**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**3AFD4DAF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.785.842/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R$ 138.310,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

**FONTE DE RECURSO:**

109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
169 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE ABRIL DE 2021

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**BED45100

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC. PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022. Processo nº 368/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 253/2021 de 09 de Setembro de 2021, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 41/2021 de 10 de Novembro de 2021e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federados elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, e que até o dia 06 de MAIO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do PROCESSO SELETIVO nº 1/2022. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao grupo de Trabalho no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações/Processos Seletivos.

Mariópolis, 08 de Abril de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**2F984D93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022.**

**COMPOSIÇÃO:** Presidente – MARIO BRAGA NETO; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 05ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 04ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa aos vereadores que foi protocolado nesta Casa de Leis, pelo Sr. Clécio Vidal um pedido de fiscalização de alguns atos supostamente praticados pelo Poder Executivo, sendo assim, depois de consultado o Departamento Jurídico desta Casa e por orientação deste, informo que cópia integral do pedido protocolado será encaminhado a cada um de Vossas Excelências para ciencia e providencias que entenderem necessárias. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. Após a leitura a vereadora Nívea Carraro Gurski informa que o vereador Rodrigo Gregório dos Santos encontra-se afastado por motivo de saúde, pois o mesmo encontra-se com Covid-19. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões

competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa ainda que em atenção à Lei Municipal 2230/2021, passaremos agora à entrega das homenagens referentes ao Prêmio Medalha de Mérito Mulher Cidadão Matinhense Nilda Teles da Silva – Vó Nilda. O **Sr. Presidente** informa que neste ano, foram indicadas ao prêmio as senhoras: Emília Ribeiro - através do gabinete do Ver. Leozel Rodrigues de Campos, a srª Jussara das Graças Purkot - através do gabinete do Ver. Rodrigo Gregório dos Santos, a srª Maria Salete de Lima - através do gabinete do Ver. Anderson da Silva dos Santos, a srª Nazedir da Luz da Silva – Dona Nazi - através do gabinete da Verª. Nívea Carraro Gurski, a srª Rosely Juglair Pock – Rose Pock - através do gabinete do Ver. Mario Braga Neto, a srª Sonia Canetti – Professora Sol - através do gabinete do Ver. Jair de Borba Rosa e a srª Zulminéia Luz da Silva - através do gabinete do Ver. Lucas Batista Pesco. Sendo assim, o **Sr. Presidente** convida o Vereador proponente, Leozel Rodrigues de Campos, para que faça a entrega do Prêmio Medalha de Mérito Mulher Cidadão Matinhense Nilda Teles da Silva – Vó Nilda, à Sra. Emília Ribeiro. O **Sr. Presidente** convida o Prefeito Municipal, Sr. José Carlos do Espirito Santo – representando o vereador Rodrigo Gregório dos Santos, para que faça a entrega do Prêmio à Sra. Juçara das Graças Purkot. O **Sr. Presidente** convido o Vereador proponente, Anderson da Silva dos Santos, para que faça uso da palavra e a entrega do Prêmio à Sra. Maria Salete de Lima. O **Sr. Presidente** convida a Vereadora proponente, Nívea Carraro Gurski, para que faça o uso da palavra e a entrega do Prêmio à Sra. Nazedir da Luz da Silva, Dona Nazi. O **Sr. Presidente** convida o Vereador proponente, Jair de Borba Rosa, para que faça uso da palavra e a entrega do Prêmio à Sra. Sonia Canetti, Professora Sol. O **Sr. Presidente** convida o Vereador proponente, Lucas Batista Pesco, para que faça uso da palavra e a entrega do Prêmio à Sra. Zulmineia Luz da Silva. O **Sr. Presidente** convida para receber o Prêmio de suas mãos, a Sra. Rosely Juglair Pock, Rose Pock. O **Sr. Presidente** faz uma breve fala sobre o Prêmio. Dando continuidade aos trabalhos o **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. Sendo assim o **Sr. Presidente** informa que foi inscrita para uso da Tribuna Livre, a Sra. Darlene Venâncio Diniz, em nome da Assistência Social de Matinhos, a qual terá o prazo de até dez minutos para uso da palavra. O **Sr. Presidente** convida a fazer uso da palavra a Sra. Darlene Venâncio Diniz. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 053/2021 –** *"Cria o Cargo Comissionado de Chefe de Apoio Administrativo e altera o cargo de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Controle Interno previsto na Lei Municipal nº 1.430 de 07.06.2011 e retifica o Organograma da Secretaria Municipal de Controle Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Administração previstos nos anexos da Lei Municipal nº 2.105 de 02.01.2020 e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 053/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1º Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Lucas Batista Pesco, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Jose Fernando de Lima, Elton Silverio Viana de Lima e Almir José dos Santos Leite. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de Março de 2022.

| ***MARIO BRAGA NETO*** | ***NIVEA CARRARO GURSKI*** |
|---|---|
| Presidente | 1º Secretária |

**Publicado por:**
Rodrigo Gregório dos Santos
**Código Identificador:**F848B8C1

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
## ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

**ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

**COMPOSIÇÃO:** Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2º Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 06ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Elton Silvério Viana de Lima que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 05ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 2° Secretário, Vereador Milton dos Santos, que faça a leitura das matérias do expediente, tendo em vista que a 1ª Secretária Vereadora Nívea Carraro Gurski, está impossibilitada de realizar a leitura das mesma na presente sessão. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. Dando continuidade o **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. Sendo assim o **Sr. Presidente** informa que foi inscrita para uso da Tribuna Livre, a Sra. Suellen Coelho, Agente de Combate a Endemias do Município de Matinhos, que traz em pauta o seguinte Tema: Irregularidades em seus Contratos, a qual terá o prazo de até dez minutos para uso da palavra. O **Sr. Presidente** convida a fazer uso da palavra a Sra. Suellen Coelho. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 2° Secretário, que faça a leitura da **Mensagem de Veto nº 005/2022 –** referente ao **Veto Total ao Projeto de Lei nº006/2022 -** *"O Novo Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão única. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Lucas Batista Pesco, Mário Braga Neto, Milton dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Mensagem de Veto nº 005/2022** em votação única, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 2° Secretário, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 006/2021 –** *"Estabelece o "Programa RG nas Escolas e CMEIs no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior , o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador e autor do Projeto Gerson da Silva Júnior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 2° Secretário, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 010/2022 –** *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos (QPPS), Estado do Paraná, Estabelece Normas de Enquadramento, Institui Tabelas de Vencimentos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco, Mário Braga Neto, Gerson da Silva Júnior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** autoriza a retirada da Vereadora Nivea Carraro Gurski, da presente sessão, tendo em vista que a mesma passou por um procedimento cirúrgico e

mesmo assim se fez presente, ate o momento, desta sessão. O **Sr. Presidente** solicita ao 2° Secretário, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 003/2022 –** *"Autoriza Concessão de Incentivos Fiscais a fim de Fomentar Atividades Empresariais no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 2° Secretário, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 001/2022 –** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de "CARLOS FREIRE DA SILVA", um logradouro Público do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador e autor do projeto Gerson da Silva Júnior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 2º Secretário, Vereador Milton dos Santos que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Milton dos Santos, Lucas Batista Pesco e Gerson da Silva Júnior. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 21 de Março de 2022.

| | |
|---|---|
| ***MARIO BRAGA NETO*** | ***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***NIVEA CARRARO GURSKI*** | ***MILTON DOS SANTOS*** |
| 1º Secretária | 2° Secretário. |

**Publicado por:**
Rodrigo Gregório dos Santos
**Código Identificador:**E57345CD

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
## ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

**ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022.**

**COMPOSIÇÃO:** Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2º Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 07ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Lucas Batista Pesco que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 06ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de março de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. Dando continuidade o **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 010/2022 –** *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos (QPPS), Estado do Paraná, Estabelece Normas de Enquadramento, Institui Tabelas de Vencimentos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 003/2022 –** *"Autoriza Concessão de Incentivos Fiscais a fim de Fomentar Atividades Empresariais no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 001/2022 –** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de "CARLOS FREIRE DA SILVA", um logradouro Público do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto Gerson da Silva Júnior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 002/2022 -** "*Autoriza e Regulamenta a especialização de áreas registradas em comum, a instituição de condomínios de sublotes, a atribuição de lotes, com a finalidade exclusiva de regularização fundiária, bem como a arrecadação de imóveis vagos no Município de Matinhos"*, de iniciativa dos Vereadores: Almir José dos Santos Leite e José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Almir José dos Santos Leite. Fizeram uso da palavra também os seguintes vereadores: Nívea Carraro Gurski, Lucas Batista Pesco, Gerson da Silva Junior e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 001/2022 -** "*Dispõe sobre a inclusão de noções de empreendedorismo e educação financeira nas disciplinas afins do Ensino Fundamental e Médio na Rede Municipal de Ensino de Matinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 001/2022 –** "*Proíbe a compra de fogos de artifícios e similares com estampido, sua utilização e cessão de autorização por parte da Administração Direta, Indireta e autarquia do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Fizeram uso da palavra também os seguintes vereadores: Gerson da Silva Junior, Milton dos Santos e Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Milton dos Santos, Gerson da Silva Júnior e Nívea Carraro Gurski. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de Março de 2022.

| | |
|---|---|
| ***MARIO BRAGA NETO*** | ***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***NIVEA CARRARO GURSKI*** | ***MILTON DOS SANTOS*** |
| 1º Secretária | 2° Secretário. |

**Publicado por:**
Rodrigo Gregório dos Santos
**Código Identificador:**95DBCEAC

## GABINETE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue até às **14h00min do dia 25 de abril de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/04/2022 a 25/04/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 25de abril de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Advogado:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **Advogado** | Rodrigo Teixeira Doria | 09º | Procuradoria Geral |

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**EE8CD91A

## GABINETE
## Nº 039/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Centro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a Maternidade Municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** e no Paço Municipal, localizado na Rua Pastor Elias abrahão, 22 , Centro, Matinhos, Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

| **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** | | **NOME CARGO** | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA | HORA | | | |
| 13/04/2022 | **14h:00min** | Felipe Fernandes Gonçalves | **Médico** | **Ortopedista** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **Plantonista** |

| **PERÍCIA MÉDICA** | | **NOME CARGO** | |
|---|---|---|---|
| DATA | HORA | | |
| 13/04/2022 | **15h:30min** | Felipe Fernandes Gonçalves | **Médico Ortopedista Plantonista** |

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**67415C13

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## COMUNICADO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Tendo em vista a anulação dos atos, a pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, designada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, vem a público COMUNICAR que a sessão pública para análise das amostras dos uniformes escolares, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM, epigrafado será realizada na data e local abaixo descrita, sendo oportunizada a presença dos licitantes:

DIA:12 DE ABRIL DE 2022
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN
LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, NA SEDE DA PREFEITURA DE MATINHOS, SITO À RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, Nº 22, CENTRO, EM MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ.

Será realizada uma ata de sessão pública com o resultado da análise das amostras e divulgação dos resultados publicado no portal de licitação comprasbr site https://comprasbr.com.br/, no portal de transparência da prefeitura no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e ainda enviado via email a todos licitantes para conhecimento. Ato contínuo será aberto o prazo recursal de 03(três) dias úteis, assegurando o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório.

Matinhos, 08 de abril de 2022.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**8B95032B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### LEI 636/2022

**LEI N° 636/2022**

SÚMULA: Institui o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, e dá outras providencias**.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
**LEI**

**ART. 1º**. Em simetria ao artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos contidos no anexo I (PGRSU), parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Mato Rico, Estado do Paraná.

**ART. 2º**. Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa, e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Mato Rico, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I, desta Lei.
**ART. 3º**. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, atendendo ao princípio da anterioridade, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 08 de abril de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscilla de Souza Ruteski
**Código Identificador:**520777C5

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### LEI 637/2022

**LEI N° 637/2022**

SÚMULA: Altera artigo 7° da Lei Municipal n° 547/2018 que dispõe sobre a doação de material de construção e fornecer mão de obra a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional na forma do "Programa Municipal Habitar Mato Rico".

**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
**LEI**

**Art. 1º -** O artigo do Art. 7º da lei nº 547/2018 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 7º -** os recursos serão destinados a compra de materiais e mão de obra para construção, reforma e ampliação de habitações.

a. Fica limitado até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reformas ou ampliação e o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para mão de obra, que serão atendidos proporcionalmente á disponibilidade orçamentária e financeira destinada ao programa.

b. Para construção de casas em alvenaria com no máximo 48 m2, com banheiro interno fica limitado o valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e de mão de obra em até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 08 de abril de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscilla de Souza Ruteski
**Código Identificador:**557012DF

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 137/2022**

**PORTARIA Nº 137/2022**

INSTAURA COMISSÃO PARA ANALISE DE RECONHECIMENTO OU NÃO DE DIVIDAS VINCULADAS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito em exercício, do Municipio de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que
estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;
**CONSIDERANDO** que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da
despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
**CONSIDERANDO** que é dever a administração pública municipal apurar
toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao
reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços ao Município de Mato Rico – Paraná, no âmbito de Obras e Infraestruturas, exercícios anteriores, sendo formada pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE**: Alcione Marcondes – Matrícula nº 200727

**MEMBROS**: Juliane Cassia Correia – Matrícula nº 200734

Marcio Bonfim – Matrícula nº 400625

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogando, as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de abril de 2022

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscilla de Souza Ruteski
**Código Identificador:**C2B1E1B6

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**ATA Nº01 TOMADA DE PREÇOS 02/2022**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMMR**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min (Nove horas trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 116/2022, sob presidência do Senhor **Seraphim Coelho Junior**, e membros os Senhores (as) **Ângela Marcia Holik** e **Marcelo Bednarczuk,** tendo como Suplente a senhora**, Silvana Bednarczuk**, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022-PMMR**, o qual tem por objeto a **Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido, na agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana referências para: inovação, inteligência e sustentabilidade das cidades.**

A presente licitação tem o valor máximo global estimado em R$ 90.366,67 (noventa mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

As 09h30m deram início aos trabalhos onde apresentaram - se como proponentes interessadas em participar do certame oferecendo sua habilitação e proposta sendo: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA **CNPJ:** 23.146.943/0001-22**,** representado pelo senhor FABIANO OCALXUX, Advogado inscrito na OAB/PR sob o nº92431 e no CPF:044.757.749-26**,** empresa GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME**, CNPJ:** 02.411.958/0001-09, representada pelo senhor EVERALDO FREIRE DA COSTA, conforme credenciamento em anexo, optante pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006 Alterada pela Lei 147/2014.

Iniciou-se a reunião com o credenciamento e a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" pela Comissão Permanente de Licitações, sendo os conteúdos vistados e analisados, e, após análise, à vista das exigências constantes no Ato Convocatório, a Comissão constatou que a Habilitação das **EMPRESA:** GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME**, CNPJ:** 02.411.958/0001-09, foi constatado que a mesma não apresentou certificado de Acervo técnico sub item f) do item 10 da habilitação, desta forma a empresa está desabilitada do certame**, EMPRESA:**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ:**04.915.134/0001-93, encaminhou os documentos pelos correios foi protocolado na agencia dos correios do Municipio as 08:40 (oito horas e quarenta minutos), porem chegou ao setor de licitação as 10:43(dez horas e quarenta e três minutos) a comissão aceitou a documentação da mesma**,** empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA **, CNPJ: 23.146.943/0001-22**, representada pelo senhor FABIANO OCALXUX **Desta forma ficou habilitada para concorrer com a proposta de preço as empresas citadas acima,** sendo que a mesma obedeceu ao disposto, ficando assim as empresas **habilitada**, dessa forma passou-se a abertura do envelope de preços das empresas **Desta forma ficou habilitada para concorrer com a proposta;**

Dando continuidade, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA CNPJ: 23.146.943/0001-22, por meio de seu representante manifestou intenção interpor recurso contra o presente certame em razão do aceite do envelopes da empresa concorrente chegar ao setor de licitação após ao horário de abertura dos mesmos, sendo assim, fica parado o presente certame para esclarecimentos**.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

| | | |
|---|---|---|
| ***SERAPHIM COELHO JUNIOR*** | ***ÂNGELA MARCIA HOLIK*** | ***MARCELO BEDNARCZUK*** |
| Presidente | Membro | Suplente |
| ***SILVANA BEDNARCZUK*** | | |
| Suplente | | |

Participante:

***EVERALDO FREIRE DA COSTA***
Global Assessoria Empresarial –ME

***FABIANO OCALXUX***
Lider Engenharia e Gestão De Cidades –LTDA

***DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA***

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**7DA2BF13

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

**EDITAL DE PREGÃO**
**ELETRÔNICO Nº 004/2022.**
O MUNICÍPIO de **Miraselva-PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 03 de Maio de 2022, na Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led | 307,00 un. | 373.261,42 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32731177 - E-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Paulo,10, centro< Miraselva-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

**Miraselva** , 08 de Abril de 2022.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**E9AFF69F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1302 DE 07 DE ABRIL DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a partir do dia 05 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1709 da funcionária **LEDA VIANA COSTA RIBEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 2389874 Série 0040/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 07 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**FB788D8B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 – ID Nº 100/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

**CONTRATADA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09, estabelecida na Avenida Marginal Paraguai, nº 469, bairro Rio Verde, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo Sr. **TERCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro, portador da identidade nº 9.075.275-8, inscrito no CPF/MF sob nº 064.038.449-89.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preço nº 059/2021 – ID Nº 100/2021, LOTES 04, 09, 16 e 17, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS LOTES 04, 09, 16 e 17:**
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela a seguir:

| Lote | Descrição | Quant. | Preço original (R$) | Preço revisado (R$) | Impacto (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | PNEU 185 R 14 C | 12 | 400,00 | 553,00 | **1.836,00** |
| 09 | PNEU 205/55R 16 | 15 | 330,00 | 387,00 | **855,00** |
| 16 | PNEU 235/75/15 | 12 | 480,00 | 742,00 | **3.144,00** |
| 17 | PNEU 245/70 R16 | 12 | 560,00 | 883,00 | **3.870,12** |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preço passará para o valor máximo de R$ 32.175,12 (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente ata, as quantidades não correspondem ao montante original devido as contratações ocorridas até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Manutenção da Secretaria da Secretaria de Governo**
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção da Secretaria de Administração**
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção do Ensino Fundamental**
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01107
**Manutenção de Administração da Saúde Pública**
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
**Auxílio Financeiro para ações de saúde, assistência social para enfrentamento à covid-19**
07.001.10.122.0160.2.035.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1024
**Manutenção de programas de Atenção Básica**
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
**Manutenção de programa de Vigilância em Saúde**
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
**Manutenção da Secretaria de Ação Social**
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Incremento Temporário ao bloco da prot. Social esp. para ações de combate ao covid-19**
08.001.08.122.0100.2.047.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1022
**Incremento Temporário ao bloco da prot. Social básica para ações de combate ao covid-19**
08.001.08.122.0100.2.048.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1022
**Manutenção do Conselho Tutelar**
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01005
**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 - FONTE 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 059/2021 – ID 100/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 017/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 05 de abril de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor Do Contrato Administrativo

***TERCIO GUSTAVO SENFF***
Representante Da Contratada
Pneus Comércio De Pneus EIRELI

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**4A6285B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**
**INEXIGIBILIDADE 002/2022**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MORRETES.
**CONTRATADA:** SOS SUL RESGATE COMÉRCIO SERVIÇOS E SEGURANÇA DE SINALIZAÇÃO LTDA ME**.**

**CONTRATO N° 028/2022 – ID N° 132/2022**
**EMPRESA:** SOS SUL RESGATE COMÉRCIO SERVIÇOS E SEGURANÇA DE SINALIZAÇÃO LTDA ME**.**
**CNPJ nº** 03.928.511/0001-66
**VALOR TOTAL DE:** R$ 4.994,00(quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais).

**OBJETO:** Trata-se de contratação de serviço especializado para manutenção de equipamento desencarcerador e aquisição de suprimentos indispensáveis para esta manutenção, tendo em vista que o equipamento é de extrema necessidade no auxílio para a remoção de vítimas das ferragens de veículos, em atendimento ao Comando do Corpo de Bombeiros que atua no Município de Morretes.

**DOS PRAZOS:** O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 07/04/2022

ASSINADO POR: SR JOÃO SOARES MIRANDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; E PELO SR. JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR PELA EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO SERVIÇOS E SEGURANÇA DE SINALIZAÇÃO LTDA ME.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**D1ACB45C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1699/2022**

SÚMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º- A Rua Santa Inês, no Loteamento Gralha Azul, no Bairro São Cristovão, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.
Art. 2º- A Rua citada passa a se chamar: **JOSÉ HILARIO ZATTA.**
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**1AC64E46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1700/2022**

SÚMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º- A Rua Tarumã, no Loteamento Silva, no Bairro São Cristovão, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.
Art. 2º- A Rua citada passa a se chamar: **HOLANDIO CARDOSO DA SILVA.**
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**A57A966D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4873/2022**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Antônio Carijio**, portador do RG nº 3075118715 e CPF nº 502.861.459-87, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo CC-06, a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**7DBDA44D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4874/2022**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para aquisição de terreno para Programa de Habitação Popular de Interesse Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para aquisição de terreno para Programa de Habitação Popular de Interesse Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

| NOME | RG/CPF | REPRESENTA | |
|---|---|---|---|
| Petronio Tomaz Silva | 13.093.607-5<br>142.027.598-42 | Diretor Departamento de Habitação | Presidente |
| Elderson Lira | 8.506.044-9<br>050.577.899-88 | Secretaria de Finanças | Membro |
| Maria A. da Silva Lebkuchen | 6.165.905-6<br>020.692.429-19 | Secretaria de Assistência Social | Membro |

Art. 2º - À Comissão deverá providenciar a avaliação, levando em consideração os instrumentos municipais pertinentes como Planta Genérica de Valores, Plano Diretor Municipal e Tabela do SEAB/DERAL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**834C4DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3582/2022**

SÚMULA: Regulamenta o artigo 76 § 2º da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu.

**DECRETA**

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 76 § 2º da Lei Municipal nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, o auxilio transporte será concedido aos Servidores Municipais de cargo estável que se deslocam para chegar ao local de trabalho e que não façam uso do transporte escolar municipal e/ou veículos da frota municipal.
Art. 2º - O valor a ser pago aos servidores com direito ao auxílio transporte, será de 10% sobre o valor do salário mínimo nacional vigente.
Art. 3º - O auxílio transporte será pago aos servidores que residem na sede do município e/ou comunidades, e que precisem se deslocar para outras comunidades e que não façam uso do transporte escolar municipal e/ou veículos da frota municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3285/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**E67E4F24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3583/2022**

Súmula: Regulamenta o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGO.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1642/2021 de 19 de março de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido a quantidade mínima de empregos que as empresas deverão gerar de acordo com os incentivos recebidos do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGO, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio de incentivos e ações voltadas ao fomento do setor de indústria, comércio e prestação de serviço deste Município, conforme tabela abaixo.

| INVESTIMENTO R$ | NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS |
|---|---|
| Até 50.000,00 | 01 |
| 50.000,00 a 100.000,00 | 02 |
| 100.000,00 a 150.000,00 | 03 |
| 150.000,00 a 200.000,00 | 04 |
| 200.000,00 a 250.000,00 | 05 |
| 250.000,00 a 300.000,00 | 06 |
| 300.000,00 a 350.000,00 | 07 |
| 350.000,00 a 400.000,00 | 08 |
| 400.000,00 a 450.000,00 | 09 |
| 450.000,00 a 500.000,00 | 10 |

Art. 2º - Incentivos superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as empresas deverão gerar no mínimo 01 (um) emprego para cada R$ 50.000,00 (cinquenta mil) concedidos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**CE2DD89E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº 005/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI ME, CNPJ Nº 07.654.231/0001-68**
**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE DEDETIZAÇÃO E MATERIAL DE MESA**.
**VALOR**: A contratante se compromete a pagar a contratada a importância de R$ **R$ 27.581,87 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta, mediante requisição da Câmara Municipal de Paiçandu-PR.
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 08 de abril de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**68E92DC7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 32.282.308/0001-63**
**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE DEDETIZAÇÃO E MATERIAL DE MESA**.
**VALOR**: A contratante se compromete a pagar a contratada a importância de R$ **R$ 2.059,89 (dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta, mediante requisição da Câmara Municipal de Paiçandu-PR**.
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 08 de abril de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**A3088145

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 68/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 4 de abril de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Selma Aparecida Campanholi da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.278.514-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 699.026.749-68, Carteira de Trabalho n° 95877, Série 00027-PR, admitida em 13 de setembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 7 de abril de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**17E32C06

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº78/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2022, às 9h0min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X 24 horas**, **em razão do pedido de dispensa de Delenir Aparecida Zanin Franchini.**

| Nome do candidato | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| JOSINO ALVES FERREIRA | 127.063.738-06 | 24.524.218-1 | 11ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRTR, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de abril de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X 24 horas**, (11ª) colocado, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 78/2022 de 5 de abril de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de abril de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9A25DDC0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de abril de 2022, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Vanilda dos Santos Ferreira (27ª), Patricia Hernandes Paz dos**

**Santos (29ª) ) e comunicação interna nº 17/2022 Hospital Municipal São José.**

| Nome da candidatas | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 037.485.119-06 | 8.084.157-4 | 30ª |
| ROGERIO DE OLIVEIRA | 009.762.869-71 | 8.733.037-0 | 31ª |
| REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS | 069.129.059-56 | 9.460.622-5 | 32ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)**Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)**Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (30ª a 32ª)colocados, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 79/2022 de 5 de abril de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**46606AF7

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2022, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão de não comparecimento de Bianca Silva (12ª).**

| Nome dos candidatos | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| TATIMAIARA DA SILVA FORESTI | 080.894.419-39 | 12.433.971-5 | 13ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de abril de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, (13ª) colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 80/2022 de 5 de abril de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de abril de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**2B75CC37

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2022, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Lucia Mitsuyo Minami Shimizu (1ª).**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| JULIANA CHRISTINA PUPULIN | 040.960.549-25 | 8.114.419-2 | 2ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (2ª)colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 81/2022 de 5 de abril de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**1C9F22BE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 81/2022**

O Senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, Símbolo C-09, na Secretaria Municipal de Saúde, a Senhorita **LORRAYNE VITORIA BARBOSA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade registro geral nº 14.896.990-6, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 136.665.189-82, demissível “ad nutum”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de abril 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FEE4C787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 79/2022**

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, partir de 3 de março de 2022, do Cargo Efetivo de AGENTE DE SAUDE, desde 1 de abril de 2019 a Servidora Pública Municipal, MICHELE CRISTINA BRAVIM, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 95016260 SSP/PR devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 062.875.009-99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7D7CC924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 80/2022**

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a partir de 1 de abril de 2022, do Cargo Efetivo de AGENTE DE SAUDE, desde 20 de junho de 2012 a Servidora Pública Municipal, VALERIA DIAS GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.300.539-6 SESP/PR devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.416.589-00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**942C665F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 82/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de abril de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, a Servidora CARGO EM COMISSAO, matrícula nº 4037 **LORRAYNE VITORIA BARBOSA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade registro geral nº 14.896.990-6, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 136.665.189-82, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de abril 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**93E3AFE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 83/2022**

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder Função Gratificada de 50% (Cinquenta por cento) a partir de Abril de 2022, à Servidora Pública Municipal, Senhora **DÉBORA FERNANDES CRESPILHO ARAUJO**, portadora da cédula de identidade registro geral nº 42.570.740-4. Devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 052.359.159-41, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de Outubro de 2019, para exercer a função de **GERENTE DE ENFERMAGEM** no Hospital municipal São José da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu 05 de Abril de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal
Cidade de Paiçandu Paraná.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9DC7A2DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 86/2022**

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário Mauro Jose Rodrigueiro, RG. Nº 4.824319-3, e CPF: 695.395.969-04, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario da Agricultura e do Turismo, para responder como Gestor do Convênio a ser formalizado com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEAB.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paiçandu 08 de abril de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**74045550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 26**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.26/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2022**
**PROCESSO N. 17/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **TKBR IMPOIRTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.08.671.846/0001-65.

**OBJETO**: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação para futura e fracionada aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS),** para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

| **LOTE 01 - MAQUINA LINHA CONSIDERADA PESADA - MAQUINÁRIOS** | |
|---|---|
| **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| 1 | Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO** a serem utilizados na frota. |
| 2 | Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA** a serem utilizados na frota. |
| 3 | Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA** a serem utilizados na frota. |
| 4 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA**, para a frota de **maquinários considerados linha pesada** do Município de Paiçandu, Estado do Paraná. |
| MAO-DE-OBRA POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO PARA MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA: | 20 % ÚNICO DE DESCONTO |
| PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA (TABELA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR) | |

**VALOR:** Total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta reais) peças e R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) de prestação de serviços de mão de obra especializada.
**VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 04 de Abril de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**CA73C7A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE referente à Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do **Aparelho de CR MARCA AGFA MODELO 10X,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 39.359,35 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais trinta e cinco centavos), a favor da empresa: **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0001-54- SEDE, FILIAIS:**AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0002-35 -(peças) e **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0004-05-(serviços) , por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de Abril de 2022.

***THIAGO ALVES CÉFALO***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**6A34E7B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para contratação de rolo compactador está **SUSPENSA** por tempo indeterminado .

Paiçandu/PR, 08 de Abril de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**B10CACC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 25/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94;

CONTRATADO: L. APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.523.127/0001-03;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 025/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LINARES**, atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu através do Departamento de Obras Públicas, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 398.000,00 (trezentos noventa e oito mil reais) para o valor final de R$ 497.500,00 (quatrocentos noventa e sete mil, quinhentos reais) conforme orçamento e planilha de reprogramação anexo.
O valor do aumento de meta física é de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), representando 25% de aumento de meta física.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 30 de março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU***

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**74182CE5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PALMITAL - PR**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 07 de Abril de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| JAMIL ALVES DE SOUZA E OUTROS | 323.503.339-49 | 7737/00006/2022 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA | Matrícula: 00000000 | |
| Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021 | Assinatura: | |

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**A9F8F21F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO Nº 607/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 607/2022**
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** CARLOS SANTOS MARTINS
**MATRÍCULA n.º** 51431
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR USUARIOS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 01/04/2022
**Data de Retorno**: 01/04/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$::** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 01 de abril de 2022.

***SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Simone Radelinski
**Código Identificador:**0BB69C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO Nº 624/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0624/2022**
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO
**MATRÍCULA n.º** 53662
**CARGO:** OPERADOR DE MAQUINA **CPF N.** 092.855.629-81
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR MAQUINA.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 04/04/2022
**Data de Retorno**: 04/04/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR
**CIDADE DE DESTINO**: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de abril de 2022.

***JURANDI VICENTIM***
Secretário do Transporte

**Publicado por:**
Simone Radelinski
**Código Identificador:**D4E222BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO Nº 623/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 623/2022**
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** JOSE ALEX VIANA PINTO
**MATRÍCULA n.º 51260**
**CARGO:** MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL **CPF N°. 063.937.409-30**
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR MAQUINA.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 04/04/2022
**Data de Retorno**: 04/04/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR
**CIDADE DE DESTINO**: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de abril de 2022.

***JURANDI VICENTIN***
Secretário de Transporte

**Publicado por:**
Simone Radelinski
**Código Identificador:**F32460EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**CREDECIAMENTO CHAMAMENTO 001/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**
**ATA2 DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 no dia 03/02/2022, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **"O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR"** e conforme as

demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.
O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 07/02/2022.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 07/02/2022, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.
Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

| Nº | Nome | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE | 19.850.311/0001-78 |

Após o credenciamento, a Membros da Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.
No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:
**Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:**

Palmital – PR, 08 de Abril de 2022.

Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento

***DANIEL MUNHOZ FERNANDES***
Medico

***MEIRY DE OLIVEIRA SILVESTRE***
Enfermeira

***NANTANE CARLA CAMARGO***
Enfermeira

Comissão Permanente de Licitação

***ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO***
Presidente

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Membro

***ILDEMAR VISENTIN***
Membro

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**14DD87C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
### CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 26/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 24/2021, que não compareceram para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2021.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 24/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

**NÃO COMPARECIMENTO:**

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 156611 | JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA | 4 |

Paranaguá, 08 de abril de 2022.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**8698556F

## PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
## ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022

Pregão Eletrônico: 002/2022
Processo Administrativo: **PROCESSO Nº 2310/2022 – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
Assunto: ERRATA
**ERRATA**
***Edital**

**3.0. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**03.2. LOTE 4 - Descrição:**

**Onde se lê:**

Aparelho de ar condicionado, incluindo evaporador e condensador, tipo Split Hi-Wall, CLASSE "A" DE ENERGIA, com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 Volts, monofásico, com controle remoto sem fio dotado de display de fácil visualização, garantia mínima de 12 meses.

**Leia-se:**

Aparelho de ar condicionado, incluindo evaporador e condensador, tipo **Split Piso Teto**, CLASSE "A" DE ENERGIA, com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 Volts, monofásico, com controle remoto sem fio dotado de display de fácil visualização, garantia mínima de 12 meses.

Anexo I – Termo de Referência
**7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS**
**7.10 lote 4 – Descrição:**

**Onde se lê:**

Aparelho de ar condicionado, incluindo evaporador e condensador, tipo Split Hi-Wall, CLASSE "A" DE ENERGIA, com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 Volts, monofásico, com controle remoto sem fio dotado de display de fácil visualização, garantia mínima de 12 meses.

**Leia-se:**

Aparelho de ar condicionado, incluindo evaporador e condensador, tipo **Split Piso Teto**, CLASSE "A" DE ENERGIA, com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 Volts, monofásico, com controle remoto sem fio dotado de display de fácil visualização, garantia mínima de 12 meses.

***MARIZA VOI FREZATTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**81CC2513

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**COMINICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022**

**COMUNICADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022**
**PROCESSO Nº 2310/2022**

**A Paranaguá Previdência, através de sua Pregoeira oficial, informa que houve Errata ao Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a Aquisição "Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de Ar Condicionado" em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, e que a mesma encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranaguaprev.com.br (Licitações), e www.licitacoes-e.com.br**

**Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 26 de abril de 2022 às 10:00 horas.**

**Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Av. Gabriel de Lara, 1307, Leblon, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3721-9260.**

**PARANAGUÁ, 08 DE ABRIL DE 2022**

***MARIZA VOI FREZZATTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**48FB54EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.680**

**PORTARIA Nº 4.680**

"Relota a servidora municipal Camila Victoria Nascimento para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.653/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAMILA VICTORIA NASCIMENTO, Engenheira Ambiental, matrícula nº 11.714-1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por incorreção.***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**09EA8BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.434**

**DECRETO Nº 3.434**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0846.0000.0006 | Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | R$ 1.000.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1721520100 - Cota-parte do IPI - municípios - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**E13E4F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.435**

**DECRETO Nº 3.435**

"Exonera Evaldo Gabilan do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

EVALDO GABILAN, do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**0846E944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.436**

**DECRETO Nº 3.436**

"Exonera Paula Ribeiro Santos Ferreira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**AD72CEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.437**

**DECRETO Nº 3.437**

"Nomeia Evaldo Gabilan para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EVALDO GABILAN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**918CDB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.438**

**DECRETO Nº 3.438**

"Nomeia Paula Ribeiro Santos Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**1B600155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.678**

**PORTARIA Nº 4.678**

"Concede licença maternidade à servidora Josieli Castro de Morais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.028/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JOSIELI CASTRO DE MORAIS, matrícula nº 9556-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com início em 05 de fevereiro de 2022 e término em 03 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**D8F32977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.679**

**PORTARIA Nº 4.679**

"Concede licença maternidade à servidora Renata Nanci Reinhardt Leandro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.330/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO, matrícula nº 12423-1, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 28 de março de 2022 e término em 23 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**A64D3694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.685**

**PORTARIA Nº 4.685**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 7.566/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 2.069, de 18 de julho de 2019, o nome da servidora LUCIANE MENDES CAPETA WAJIMA, matrícula nº 9.886-1, admitida em 11/03/2009, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**3D472810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.686**

**PORTARIA Nº 4.686**

"Concede licença maternidade a Marta Pereira Maia."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.186/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 30 (trinta) dias à servidora MARTA PEREIRA MAIA, matrícula nº 9.415-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com início em 12 de março e término em 10 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**039CE2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.687**

**PORTARIA Nº 4.687**

"Relota à servidora municipal Sueli Nascimento Baldoino para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora SUELI NASCIMENTO BALDOINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.137-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**25AECE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.688**

**PORTARIA Nº 4.688**

"Relota à servidora municipal Rosilene Korsanke para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora ROSILENE KORSANKE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.085-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**42698E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.689**

**PORTARIA Nº 4.689**

"Relota à servidora municipal Daniele Lopes Alves dos Santos para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora DANIELE LOPES ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.910-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F1525628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.690**

**PORTARIA Nº 4.690**

"Relota à servidora municipal Ana Teresa Dias para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora ANA TERESA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.149-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**18F9A61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.691**

**PORTARIA Nº 4.691**

"Relota à servidora municipal Maria Ferreira da Silva Lourenço para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora MARIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.234-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**A037D7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.692**

**PORTARIA Nº 4.692**

"Relota à servidora municipal Lucia Helena Teixeira Pereira para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6.154-3, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**171E5935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.693**

**PORTARIA Nº 4.693**

"Relota à servidora municipal Guilhermina de Almeida de Araujo para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.603-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**EEC4E412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.694**

**PORTARIA Nº 4.694**

"Relota o servidor municipal Luiz Alberto Silva Amatuzzi para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI, Agente Operacional, matrícula nº 6.505-2, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**3766DF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.695**

**PORTARIA Nº 4.695**

"Dispensa Taynan Marielle Carvalho Boechat da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT, matrícula nº 12.497, da função gratificada de Diretor do departamento de ensino infantil, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**C610A9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.696**

"Dispensa Franciele Vieira Queiroz Santos da Função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal FRANCIELE VIEIRA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 95.409-1, da função gratificada de Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**5BBAB5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.697**

**PORTARIA Nº 4.697**

"Dispensa Glauciana Fernandes Colodel Correa da Função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA, matrícula nº 8.817-1, da função gratificada de Chefe de equipe pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**0C736B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.698**

**PORTARIA Nº 4.698**

"Dispensa Tatiana Costa Pinto Passos da Função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, matrícula nº 5.731-1, da função gratificada de Supervisor

pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**3DA11F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.699**

"Dispensa Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves da Função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES, matrícula nº 10.568-1, da função gratificada de Supervisor pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**8114155F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.700**

**PORTARIA Nº 4.700**

"Designa Tatiana Costa Pinto Passos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, matrícula: 5.731-1, para a função gratificada de Diretor do departamento de ensino infantil, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**B490CC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.701**

**PORTARIA Nº 4.701**

"Designa Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal, ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES, matrícula: 10.568-1, para a função gratificada de Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**0D498A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.702**

**PORTARIA Nº 4.702**

"Designa Glauciana Fernandes Colodel Correa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal, GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA, matrícula: 8.817-1, para a função gratificada de Diretor do departamento de ensino infantil, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F39A978F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.703**

**PORTARIA Nº 4.703**

"Designa Franciele Vieira Queiroz Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal, FRANCIELE VIEIRA QUEIROZ SANTOS, matrícula: 95.409-1, para a função gratificada de Supervisor pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**27D2127B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.439**

"Compõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Complementar n° 269/2021, o Art. 3º do Decreto nº3.396, de 25 de março de 2022, e o contido no protocolado sob nº 12.246/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica composto oConselhoMunicipal da Tarifa Zero (CMTZ), com anomeaçãodas seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: CHRISTIANARA FOLKUENIG
Suplente: MILENA BUDANT FRANCO

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Suplente: FABIO JOSÉ FREITAS

Procuradoria Geral do Município
Titular: BRUNNA HELOUISE MARIN
Suplente: WALLERIA NERIS DE SOUZA

Auditor Fiscal Tributário
Titular: IVANOR SUAVE
Suplente: HEDY CESAR DE OLIVEIRA

II – Representante da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE
Suplente: DANILO ALVES GRANI

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Câmara Municipal de Paranaguá
Titular: OSEIAS DE PAULA BISSON
Suplente: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***CHRISTIAN NARA FOLKUENIG***
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**7D75757D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO Nº 5.005/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BARCO DE ALUMÍNIO OU FIBRA COM MOTOR DE POPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO. I.D. 929634
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS A **SUBSTITUIÇÃO** DA PREGOEIRA **MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO** PELA PREGOEIRA **IZABELLE GARCIA DOMINGUES**, NA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.005/2022, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO.

PARANAGUÁ, 08 DE ABRIL DE 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**616D38C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 6592/2022**

Na data de 08 (Oito) de Abril de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de receber os documentos das instituições que participam do procedimento durante o período estipulado no instrumento convocatório em epígrafe, através dos envelopes entregues neste Departamento de Licitação, tendo como objeto: “**CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas consignações voluntárias, autorizadas para os servidores municipais, as parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) da média dos rendimentos brutos dos últimos 06 (seis) meses, deduzidos os descontos legais e obrigatórios. Desse percentual 20% (vinte por**

**cento) poderá ser utilizado para consignações bancárias e 20% (vinte por cento) para os convênios, ressalvados os casos de servidores que não possuam dívidas conveniadas, passando neste caso o consignável bancário para até, 30% (trinta por cento). O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 0627/2021 de 02 de fevereiro de 2021, e demais exigências constantes do presente edital.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes das participantes que entregaram no prazo especificado no preâmbulo do ato convocatório. Registra-se que não houve participação das instituições na abertura dos envelopes, sendo recebido os envelopes nesta C.P.L., até a data de 08/04/2022 à 09h:00. Apresentaram os envelopes as seguintes empresas:

| EMPRESA | CNPJ Nº |
|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO - SICREDI | 81.054.686/0001-03 |
| BANCO DO BRASIL S.A | 00.000.000/0001-91 |
| ITAÚ UNIBANCO S.A | 60.701.190/0001-04 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 |

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das instituições acima mencionadas e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências junto a Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no item 16 do instrumento convocatório, c/c art. 43, §3o da Lei 8666/93, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Abril de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E25225F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CAMARA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 004/2022

**LEÔNIDAS FÁVERO NETO,** Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 22.414/2021, que regulamenta a consignação em folha de pagamento de servidor, disposto no §1º, art. 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 23.482/2022, que altera temporária e extraordinariamente o percentual máximo de margem consignável do servidor público ativo e inativo do Poder Executivo do Município de Paranavaí;

Considerando a necessidade de dispensar o mesmo tratamento aos servidores desta Câmara Municipal de Paranavaí;

**RESOLVE**

Art. 1º Ratificar, no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí, o contido nos Decretos Municipais nºs 22.414/2021 e 23.482/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí-PR, em 05 de abril de 2022.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**1F27617E

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 021/2022

**LEÔNIDAS FÁVERO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 11 de abril de 2022, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 07/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 08 de abril de 2022.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**D644C448

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 022/2022

**LEÔNIDAS FÁVERO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 11 de abril de 2022, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 08 de abril de 2022.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**5E2C9FE3

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2018**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2018**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**
**CONTRATO N.º 003/2018**
**5º Termo Aditivo de SUPRESSÃO DE VALOR**, do Contrato Administrativo n.º 003/2018, extraído do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2018, que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA** e **HF Gestão Pública LTDA - ME,** cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública e serviços técnicos especializados, destinado ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

**CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, em pleno exercício de seu mandato e funções ,e;**
**CONTRATADA: HF Gestão Pública LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 679.896.249-15, com sede à Avenida Shophia Rasgulaeff, n.º 3506, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá - Pr, neste ato representado por, Lucas Augusto Almeida dos Santos, brasileiro, maior, residente e domiciliado, na cidade de Maringá – PR, portador do RG 49.700.307-7 SSP/ PR e CPF 418.441.028-26, resolvem de comum acordo, firmar o presente 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR, nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, de **VALOR,** do Contrato Administrativo n.º 003/2018, originário do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 008/2018.
Esse termo aditivo é referente ao 4º termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de março 2022 , edição 2470; sendo este aditivo de Supressão de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente aditivo, se dará nas seguintes condições:
**Valor Mensal**

R$ 700,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 008/2018, do Contrato n.º 003/2018.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** em (3) três vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 07 de abril de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente – CICA

***OSVAL CÉSAR KULEVICZ***
Secretário Executivo – CICA

***LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS***
Representante Contratada

***CESAR CLEIBER BARRETO***
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**1A17F3E6

---

**PROCURADORIA**
**CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**

**Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.**

**CARTA DE INTENÇÃO**

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA AMADOR AGUIAR, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPÁ X AV. TANCREDO NEVES,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

***FORNET COMUNICAÇÕES LTDA***

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**097B6016

---

**PROCURADORIA**
**CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**

**Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.**

**CARTA DE INTENÇÃO**

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06(seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **Av. Heitor de Alencar Furtado x R Humberto Bruning, R Antônio Felipe x R Edson Martins, R Getúlio Vargas x R Luís Spigolon, R Luís Spigolon x R Pernambuco, R Irati x R Serafim A Costa, R Castro x R Pernambuco**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

***ÓTICAS OCULISTA***

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**D126FFBC

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARANAVAÍ - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

A Divisão de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições resolve:

**NOTIFICAR**, pelo presente edital, nos termos do Art. 67 inciso III do Código de Saúde do Estado do Paraná. A pessoa física abaixo discriminada, que não foi localizada no endereço constante no cadastro, para que tome ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, do Auto de Infração Sanitária – 15655/2022 Série "A" lavrado pela Vigilância Sanitária, podendo no prazo de 10 (dez) dias oferecer defesa, conforme disposto no Art 18 da Lei Municipal n°4.733/2019. Informa que este Departamento tem sede na Rua Antônio Felipe, n° 911, Centro – Paranavai/PR.

AUTUADO: IGOR FELIPE COSTA DA SILVA CPF:182.221.539-00

Paranavaí 06 de Abril de 2022

***INGREDI VITURINO DOS SANTOS***
Fiscal Sanitário

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**040E8010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 180/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
**CONTRATADA:** MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ
**CPF**: 106.417.549-06
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 10 DE NOVEMBRO DE 2021 A 07 DE ABRIL DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**6FB75095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ANDERSON MONTAGNOLE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CARGO:** ENFERMEIRO GERAL
**CONTRATADO:** ANDERSON MONTAGNOLE
**CPF/MF:** 023.554.089-71
**COREN-PR:** 492.177
**SALÁRIO BASE:** R$ 3.712,22 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 13 JANEIRO DE 2022 A 10 DE ABRIL DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ARTIGO 192, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 C/C ITEM 13.7.3. DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS 004/2020

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**6EB88DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.619/2022**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, por não atender à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** Fica sem efeito a nomeação da candidata **LEDA DA CRUZ LOPES**, **C.P.F. nº. 959.204.639-53,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.540/2022, no cargo de **COZINHEIRO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 066/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**F71FA90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **JOSIANE DA SILVA SOUZA,** Matrícula n° 7884, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**1CB42775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **DULCE HELENA TESIN ALECIO BELILIA,** Matrículas n° 6225; 7977, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**69CBA155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **LEANDRA MARA ROMANO SACHETTI,** Matrícula n° 7455, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**DE6BBD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **ANDERSON DE JESUS MORENO,** Matrícula n° 6669, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de março de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**AF121DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **LADEMIR FREDDI JÚNIOR,** Matrícula n° 7741, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de abril de 2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**92CBA738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **MILENE FIGUEIRA JORGE**, Matrícula nº 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de março de 2022** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**CE0870B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO**, Matrícula nº 3858, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de abril de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**9C67460D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – CAUQ (ENSACADO E A GRANEL"
**"Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP e item para Ampla Concorrência"**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – CAUQ (PRODUTO ENSACADO E A GRANEL),** a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e em manutenções e implantações de redutores de velocidade (quebra-molas), através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:30 horas do dia 27/04/2022

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:35 às 09:25 horas do dia 27/04/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 27/04/2022.

**VALOR ESTIMADO: R$ 2.279.240,00**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

**Paranavaí - Paraná, em 08 de abril de 2022.**

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**F83D6F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2.022**
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2.021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração **Sr. MARCIO ASSAKAWA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA**, estabelecida à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Sunden B. A – Florianópolis - SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.258.027/0001-41, neste ato devidamente representada por **ALDO LUIZ MEES,** residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis - SC, Rua Desembargador Arno Hoeschl, 361, Apto. 1.301, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7R/865.793, e inscrito no C.P.F. sob nº 292.867.519-15.

**OBJETO**: Contratação de Empresa especializada para **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA**

**MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB**, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO, incluindo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico, destinado a Prefeitura do Município de Paranavaí, Câmara Municipal de Paranavaí e Paranavaí Previdência, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2.021,** que fazem parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R$ 1.527.932,28 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021.3390.40.00 – Secretaria Municipal de Administração.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** a) para o item 06 (Licença de Uso de Software/locação): **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura do termo de conclusão dos Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações, Habilitação do Sistema para Uso e Treinamento; b) para os itens 01, 02, 03 e 04 (Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações e Habilitação do Sistema para Uso): **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela contratada durante o seu transcurso, havendo motivo justificado, desde que aceito pela contratante; c) para o item 05 (Treinamento): prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da implantação do sistema, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela contratada durante o seu transcurso, havendo motivo justificado, desde que aceito pela contratante; d) para os itens 07 e 08 (Hora Técnica Remota e Hora Técnica Presencial): **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de conclusão dos Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de Informações, Habilitação do Sistema para Uso e Treinamento; e) para o item 09 (Técnicos Residentes): **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato, que deverá ser de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que os serviços constantes nos itens 06, 07, 08 e 09 (Licença de Uso de Software/locação, Horas Técnicas e Técnicos Residentes) poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o inciso IV, art. 57, da Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***MÁRCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***ALDO LUIZ MEES***
IPM Sistemas LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**E64406DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 23.620/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 123.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 10.001.20.605.13.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 90.000,00 |
| 18.000 - PROCURADORIA GERAL | |
| 18.004 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUN. | |
| 18.004.2.62.2.2664-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 30.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.001.27.812.10.2874-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | R$ 3.000,00 |

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 10.001.20.605.13.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 90.000,00 |
| 18.000 - PROCURADORIA GERAL | |
| 18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 18.001.2.62.2.2661-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 30.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.001.27.812.10.2874-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 3.000,00 |

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2022.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**9660BD23

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 29/2022. PROCESSO: 67/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Lecoleca Materiais de Construção Ltda***, inscrita no CNPJ nº 77.603.892/0001-40, com o valor total de R$ 2.317.112,80; ***Niendieker & Cia Ltda***, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, com o valor de R$ 1.314.720,00; ***R.A. Fujihara – Construções Civis***, inscrita no CNPJ nº 31.819.358/0001-74, com o valor de R$ 83.522,00.

Pato Branco, 05 de Abril de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**52A0870E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145 A 147/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 29/2022, PROCESSO Nº 67/2022.**

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 145/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Lecoleca Materiais de Construção Ltda***, inscrita no CNPJ nº 77.603.892/0001-40, com o valor total de R$ 2.317.112,80; Ata de Registro de Preços n.º 146/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Niendieker & Cia Ltda***, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, com o valor de R$ 1.314.720,00; Ata de Registro de Preços n.º 147/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***R.A. Fujihara – Construções Civis***, inscrita no CNPJ nº 31.819.358/0001-74, com o valor de R$ 83.522,00;

Pato Branco, 05 de Abril de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**4EB404A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 30/2022. PROCESSO: 68/2022.**

Homologo o processo que tem por OBJETO: Contratação de empresa para o desenvolvimento de diagnóstico socioterritorial do Município de Pato Branco – PR, através de dados secundários, contendo as informações referentes às vulnerabilidades, riscos e potencialidades presentes nos territórios, a demanda por serviços, programas e projetos socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial e de benefícios, bem como, ao tipo de serviços, programas e projetos socioassistenciais, volume (dados) e à qualidade das ofertas dos serviços socioassistenciais disponíveis e efetivas à população, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 16.950.128/0001-56**, com o valor total de **R$ 48.000,00**.

Pato Branco, 29 de Março de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**EB85DB20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 70/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO N° 68/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76. ***Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda***, CNPJ nº 16.950.128/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa para o desenvolvimento de diagnóstico socioterritorial do Município de Pato Branco – PR, através de dados secundários, contendo as informações referentes às vulnerabilidades, riscos e potencialidades presentes nos territórios, a demanda por serviços, programas e projetos socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial e de benefícios, bem como, ao tipo de serviços, programas e projetos socioassistenciais, volume (dados) e à qualidade das ofertas dos serviços socioassistenciais disponíveis e efetivas à população, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL**: R$ 48.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 210 dias.

Pato Branco, 29 de Março de 2022.

***SUSANA MARTINS GASPARINI*** -
Representante Legal.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**3251941A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 34/2022. PROCESSO: 75/2022.**

Homologo o processo que tem por OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e instalação de cerca elétrica, com fornecimento de materiais, a serem alocados nas Torres 01 e 02 de iluminação do Estádio Os Pioneiros e de instalação de câmeras de segurança nos barracões do Natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: ***M.F. de Aguiar – Segurança Eletrônica***, inscrita no CNPJ **nº 15.472.610/0001-65**, com o valor total de **R$ 31.489,96**.

Pato Branco, 28 de Março de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**906A33C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 68/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO N° 75/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***M.F. de Aguiar – Segurança Eletrônica***, CNPJ nº 15.472.610/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento e instalação de cerca elétrica, com fornecimento de materiais, a serem alocados nas Torres 01 e 02 de iluminação do Estádio Os Pioneiros e de instalação de câmeras de segurança nos barracões do Natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 31.489,96. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 meses.

Pato Branco, 28 de Março de 2022.

***MARCIO FRANCISCO AGUIAR*** -
Representante Legal.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**ECED3DC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DESERTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PROCESSO Nº 91/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) Veículo utilitário *pick-up* (picape), tipo camionete, capacidade mínima 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Considerando que não houve apresentação de proposta para o edital, o processo em epígrafe resta DESERTO.

Pato Branco, 08 de abril de 2022.

***REGIANE RUFATO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**107A5415

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 258/2021 ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Considerando os licitantes habilitados da fase anterior, a Subcomissão Técnica analisou e julgou a pontuação dos documentos técnicos apresentados pelas licitantes e a classificação fica conforme Ata disponível no site do Município. Conforme especificações do edital, em seu item 13.7, a Nota Técnica da Proponente (NTP) será obtida através da seguinte fórmula: **NTP = PT / MPT.** Onde: **NTP =** Nota Técnica da Proponente (valor calculado com 5 casas decimais); **PT =** Pontuação total obtida pela proponente calculada pelo somatório dos pontos dos Profissionais designados pela Proponente e **MPT =** Maior Pontuação Total entre as proponentes. Sendo assim, as notas obtidas foram: NTP Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME - NTP Líder = 13/28 - **NTP Líder = 0,46428** e NTP URBTEC Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA – EPP - NTP URBITEC = 28/28 - **NTP URBITEC = 1,00000.** Assim, considerando que a Subcomissão Técnica detém do conhecimento específico necessário para avaliar os documentos e que a decisão de avaliar e pontuar as propostas técnicas foi baseada única e exclusivamente por meio do memorando exarado pela Secretaria de Planejamento Urbano nº 109/2022, ficam estabelecidas as pontuações conforme Ata disponibilizada no site do Município. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de julgamento geral das Propostas Técnicas (envelope nº 2), nos termos do item 12 do Edital e será publicado Jornal Diário do Sudoeste (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: http://www.diariomunicipal.com.br/amp e www.patobranco.pr.gov.br. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.

Pato Branco, 08 de abril de 2022.

***THAIS LOVE –***
Vice-Presidente.

***EDUARDO JOSÉ GREZELE E REGIANE RUFATO -***
Membros

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**D3FF2622

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2022**

| EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2022 | |
|---|---|
| **PARTES** | **- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATO BRANCO** |
| **OBJETO** | O COMODANTE, por meio deste Termo, cede à COMODATÁRIA o uso dos bens móveis, abaixo descritos:<br>1.Caldeirão á gás com vapor aquecido capacidade 200 litros<br>2. Caldeirão á gás com vapor aquecido capacidade 200 litros. |
| **VIGÊNCIA** | 12 (doze) meses. |
| **FORO** | Comarca de Pato Branco - PR |

Pato Branco, 7 de abril de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**F586C77D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.196, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

Regulamenta o art. 51 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que dispõe sobre o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 51, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica estabelecido o limite de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, para o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, com prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses.
**Art. 2º** Ficam revogados o Decreto nº 8.587, de 26 de novembro de 2019, e o Decreto nº 8.883, de 23 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**A8EF1554

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.197, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia a Comissão Executiva Municipal para organização dos Jogos Escolares do Paraná 2022 (JEPS) - Fase Final.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto nos arts. 7º, 9º, 10 e 11, do Regulamento do 68º Jogos Escolares do Paraná 2022 (JEPS); e
Considerando o contido no Memorando nº 070, de 31 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Executiva Municipal para organização dos Jogos Escolares do Paraná de 2022 (JEPS) - Fase Final, com a seguinte composição:
I - Presidente de Honra: Robson Cantu;
II - Presidente Executivo: Angela Padoan;
III - Coordenador Geral: Alexandre Zoche;
IV - Coordenadores Técnicos:
Joceli Aparecida Fasolin;
Flavio Krassóta;
V - Assessoria Administrativa:
Eliane Giacomel;

Diogo Gasperin;
VI - Assessoria de Alimentação: Marinês Giacomet;
VII - Assessoria de Alojamento:
Douglas Saulo da Silva Silva;
Willian Antonio Pires;
VIII - Assessoria de Saúde: Liliam Cristina Brandalise;
IX - Assessoria Cerimonial: Adriana Carla Manfredini;
X - Assessoria de Hospedagem - Fernando Henrique Mayer;
XI - Assessoria de Imprensa - Gracieli Novello Viacelli;
XII - Assessoria de Infraestrutura:
Douglas Saulo da Silva Silva;
Leonardo Marinho do Nascimento;
XIII - Assessoria de Segurança: Policia Militar;
XIV - Assessoria de Serviços Gerais: Enio Ruaro;
XV - Assessoria Técnica: Michel Lino Viero;
XVI - Assessoria de Transporte - Alexandre Varaschin Dengo;
XVII - Assessoria de modalidades: Rony Marcelo Slaviero;
XVIII - Atletismo: Marcos Antonio Gonçalves;
XIX - Badminton: Fernando Henrique Mayer;
XX - Basquetebol: Associação Basquete Arte de Pato Branco;
XXI - Basquetebol em cadeiras de rodas: Associação Basquete Arte de Pato Branco;
XXII - Bocha Adaptada: Joel Nunes de Carvalho;
XXIII - Ciclismo: Associação Quebra Freio;
XXIV – Futsal: Associação Patobranquense de Futsal Feminino e Pato Futsal;
XXV - Futebol de 7: Associação Colosso da Baixada - ACB;
XXVI - Futebol de 5: Associação Colosso da Baixada - ACB;
XXVII - Ginástica Artística: Carla Manfredini;
XXVIII - Ginástica Rítmica: Carla Manfredini;
XXIX - Golf 7: Laleska Cassiana Ribeiro dos Santos;
XXX - Goalball: Joel Nunes de Carvalho;
XXXI - Judô: Rafael Salles;
XXXII - Karatê: Associação Goju Kan de Karatê;
XXXIII - Natação: Polyana Pessoa;
XXXIV - Skate: Associação Skate Pato Branco;
XXXV - Taekwondo: Rafael Salles;
XXXVI - Tênis: Associação Pato Tênis;
XXXVII - Tênis de mesa: Willian Antonio Pires;
XXXVIII - Voleibol sentado: Associação Pato Vôlei;
XXXIX - Voleibol: Associação Pato Vôlei;
XL - Vôlei de praia: Associação Pato Vôlei;
XLI - Wrestling: Associação Pato Jiu Jitsu;
XLII - Xadrez: Douglas Saulo da Silva Silva.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 8 de abril de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**53177C97

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INSTRUÇÃO NORMATIVA CI N.º 03/2022

**Instrução Normativa CI n.º 03/2022**

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

**Unidade Responsável**: Unidade do Sistema de Controle Interno
**Unidade Executora**: Prefeitura Municipal de Paula Freitas
A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28/08/2019, resolve:

**Art. 1º.** Dispor sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

**TÍTULO I**
**DA ABRANGÊNCIA**
**Art. 2º.** A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**TÍTULO II**
**DOS CONCEITOS**
**Art. 3º.** Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I -ControleInterno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;
II - Sistema deControleInterno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições decontroleinterno.

**TÍTULO III**
**DAS RESPONSABILIDADES**
**Art. 4º.** É de responsabilidade do Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo, realizar as verificações contidas nesta Instrução Normativa, em caso de irregularidades, de imediato dar ciência ao Controlador Interno e encaminhar bimestralmente um relatório contendo as verificações realizadas.

**Art. 5º.** É de responsabilidade do Controlador Interno orientar o Auxiliar de Controle Interno no desempenho de suas atividades, no caso de irregularidades verificadas, informar o responsável a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei. Não havendo a regularização, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado. Em caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade de Controle Interno Municipal comunicará a fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

**TÍTULO IV**
**DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**
**Art. 6º.** O auxiliar de Controle Interno, deverá realizar, no mínimo as verificações contidas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

**Art. 7º.** Com base nas informações obtidas através das verificações, elaborar um relatório bimestral, discorrendo sobre prováveis irregularidades e melhorias que poderão ser feitas em todos os setores.

**Art. 8º.** Encaminhar o relatório, para o Controlador Interno, sendo este protocolado junto ao setor de protocolos do Executivo Municipal, até o 10º dia útil subsequente ao encerramento do bimestre.

**Art. 9º.** O Relatório bimestral encaminhado pelo Auxiliar de Controle Interno, deverá conter no mínimo, além das verificações contidas no Anexo I, as seguintes informações:
a) Identificação da Competência: indicação do período de referência analisado;
b) Relatório: apresentação dos dados do relatório bimestral;
c) Verificações: analise das verificações contidas no Anexo I;
d) Informações Complementares: informar pontos relevantes para análise e fiscalização;
e) Conclusão: relatar as conclusões acerca do referido relatório;
f) Fechamento: indicação do local, data e assinatura do responsável pelo relatório.

**TÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º.** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com a Controladoria Interna Municipal.

**Art. 11º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa C.I. n.º 02/2019.

Paula Freitas, 08 de abril de 2022.

***LETÍCIA LESOSKI***
Controladora Interna

***FELIPE JOLY DA CRUZ***
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Executivo

***LEANDRO WEISSHAAR***
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Legislativo

Ciente,

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**1. CONTABILIDADE:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.1 Verificar se há escrituração regular do Diário e Razão | | | |
| 1.2 Verificar se a escrituração se dá simultaneamente no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial | | | |
| 1.3 Verificar se a contabilização se dá mediante documentação idônea | | | |
| 1.4 Verificar se a contabilização é feita tempestivamente | | | |
| 1.5 Verificar se estão sendo obedecidos os princípios contábeis | | | |
| 1.6 Verificar se há atualização mensal do cronograma de desembolso com a devida publicação | | | |

**2. CONTROLE DAS RECEITAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2.1 Verificar as transferências financeiras do Executivo para o Legislativo | | | |
| 2.2 Verificar as transferências de IRRF para o Executivo | | | |
| 2.3 Verificar/Acompanhar a arrecadação tributária Municipal | | | |
| 2.4 Verificar/Acompanhar as renúncias de receita | | | |

**3. CONTROLE DAS DESPESAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 3.1 Verificar o controle das dotações e respectivos saldos | | | |
| 3.2 Verificar o cumprimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento) | | | |
| 3.3 Verificar se está acobertada com comprovante legal | | | |
| 3.4 Verificar se o ordenador é quem efetivamente assina o empenho | | | |
| 3.5 Verificar se estão identificados o ordenador, liquidante e responsável pelo pagamento | | | |
| 3.6 Verificar se consta nas notas de empenho o n.º dos respectivos processos licitatórios | | | |
| 3.7 Verificar despesas de pronto pagamento | | | |

**4. TESOURARIA:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4.1 Verificar se estão sendo feitas regularmente as conciliações dos saldos bancários | | | |
| 4.2 Verificar se os saldos bancários conferem com o contábil | | | |

**5. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 5.1 Verificar se está havendo retenção e contabilização | | | |
| 5.2 Verificar o recolhimento da contribuição própria e a retida | | | |

**6. DIÁRIAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 6.1 Verificar se as solicitações de diárias são realizadas por escrito | | | |
| 6.2 Verificar se as diárias estão sendo comprovadas com as notas fiscais ou algum outro comprovante | | | |
| 6.3 Verificar se as diárias estão sendo publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | | | |

**7. CONTROLE PATRIMONIAL:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 7.1 Nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| 7.2 Verificar a existência de fichas individualizada e informatizada dos bens patrimoniais | | | |
| 7.3 Servidor responsável pelo setor de patrimônio | | | |
| 7.4 Verificar se estão identificados por etiquetas | | | |
| 7.5 Verificar se existe um controle patrimonial das baixas e recebidos em doações | | | |
| 7.6 Verificar se é feita a reavaliação e depreciação dos bens | | | |
| 7.7 Verificar se existe um arquivo devidamente organizado com toda a documentação dos bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| 7.8 Verificar se está escriturado na contabilidade | | | |

**8. COMPRAS E SERVIÇOS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 8.1 Verificar se as compras são centralizadas | | | |
| 8.2 Verificar se existe um responsável especifico pelas compras municipais | | | |
| 8.3 Verificar se os cadastros de fornecedores estão atualizados | | | |
| 8.4 Verificar se possui uma Comissão Permanente de Licitações formada em vigência | | | |
| 8.5 Acompanhamento mensal do Mural de Licitações | | | |
| 8.6 Verificar se são realizadas as pesquisas de preços | | | |
| 8.7 Verificar a exigência de certidões em conformidade com a Lei 8.666/93 | | | |
| 8.8 Verificar/Acompanhar a contratação de serviços terceirizados | | | |

**9. RECURSOS HUMANOS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 9.1 Verificar o controle de admissão/demissão de servidores | | | |
| 9.2 Verificar a forma de controle de frequência | | | |
| 9.3 Verificar a movimentação mensal do banco de horas | | | |
| 9.4 Controle de movimentação de funcionários e verbas remuneratórias | | | |

**10. RESPONSABILIDADE FISCAL:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 10.1 Verificar as despesas com | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| pessoal | | | |
| 10.2 Verificar os documentos e devidas publicações legais conforme LRF 101/2000 | | | |
| 10.3 Verificar o cumprimento dos limites constitucionais com Educação e Saúde | | | |
| 10.4 Verificar / Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022 | | | |

**11. PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11.1 Verificar as prestações de contas através do sistema de convênios com o Governo Federal SICONV | | | |
| 11.2 Verificar as prestações de contas através do sistema de convênios com o Governo Estadual SIT | | | |
| 11.3 Verificar as informações e prazos das remessas mensais enviadas através do SIM-AM | | | |
| 11.4 Verificar / Acompanhar o planejamento municipal para adequação da Gestão do Saneamento básico à Lei 14.026/2020. | | | |

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**47A96478

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022.**
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa **EDEMILSON ANTONIO STRESSER pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Engenheira Marcia Luiza Cenci, nº 155, Bairro São Francisco,Cidade de Irati - Paraná, inscrita no sob n° 06.698.309/0001-83, neste ato representada por Edemilson Antonio Stresser, RG n.º 7.382.834-1 SSP/PR e CPF n.º 034.184.689-93**, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em **10 de janeiro de 2019** o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 14/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em locação de banheiros químicos tipo Standard incluindo Instalação, Manutenção e Remoção dos mesmos, no atendimento a Evento realizado pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR.

A lei federal 8.666/93 admite, conforme **Art. 57, inciso II**, que a prestação de serviços a serem executados, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
**Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 10 de janeiro de 2022:**
O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
**A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 10 de janeiro de 2022:**
"O presente contrato terá seu prazo de duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do mesmo".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**4492DDFC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 215/2022 – DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**PORTARIA N.º 215/2022 – de 08 de abril de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cléa Schelbauer
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Treinamento IMO – Intermediação de Mão de Obra – Posto Estendido da Agência do Trabalhador – Secretaria Regional do Trabalho – Governo do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**42D68378

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 216/2022 – DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**PORTARIA N.º 216/2022 – de 08 de abril de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daiane Fideles
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Treinamento IMO – Intermediação de Mão de Obra – Posto Estendido da Agência do Trabalhador – Secretaria Regional do Trabalho – Governo do Paraná.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***CLEA SCHELBAUER***
Secretaria de Produção, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**CB21B626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 217/2022 – DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA N.º 217/2022 – de 08 de abril de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: LDO e LOA para o Exercício de 2023.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**25605FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico*.**. Entrega das propostas: até 05/05/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

08/04/2022

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**3BF7685D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 2681/2022 – DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - NOMEIA **ELIANE MARIA KADANAS**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.581.757 SSP/SC e inscrita no CPF nº 035.671.919-77, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Habitacional- Símbolo CC-4, a partir de 11 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**CF86903A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022**

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

**Cargo: Educador Infantil**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 4.º Lugar | Kelin karine Gibinski | 144026 |
| 5.º Lugar | Heliana Scussiato Franco Teixeira | 142521 |

**Cargo: Zeladora**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 2.º Lugar | Eliane Luiza Teixeira de Paula | 142374 |
| 3.º Lugar | Elza Kravetz | 144169 |
| 4.º Lugar | Rita de Cacia de Lima Gruba | 143046 |
| 5.º Lugar | Denise Aparecida Ferreira | 143049 |

Paula Freitas, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**C44EC5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO**
**EDITAL Nº 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.
**Cargo: Motorista**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 01º | Paulo Roberto Bauer |
| 02º | Ivan Marinhuk |

Paula Freitas, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**88BCC9A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022**

**DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**
O presente processo justifica-se considerando a necessidade de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal.

**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**
O objeto se constitui na contratação da prestação de serviços de pintura das paredes da sala da administração, da sala da contabilidade/jurídico, da sala de reuniões, do *hall* de entrada e dos corredores internos, de todas as portas de madeira, e pintura completa da parte externa do prédio da Câmara Municipal, incluindo as calçadas, com o fornecimento de insumos/materiais/equipamentos/aparelhos necessários, conforme orçamento anexo ao processo.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA**
Por apresentar o menor preço, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **JERSON VICENTE 03762957916**, inscrita no CNPJ nº 45.806.580/0001-47.

**DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA**
O preço a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 10.380,00** (dez mil e trezentos e oitenta reais), pagos à vista na entrega dos serviços prontos e conferidos, e após a apresentação da respectiva nota fiscal.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos prestadores de serviços do ramo.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

**DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 07/2022, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 06 de abril de 2022.

***FABIANO JOSÉ BUENO***
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

***ISIDORIO NICOLAU PECH***
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

***ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ***
Membro da Comissão de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**9B3C3545

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 02/2022
Processo Licitatório: 02/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor/Prestador: JERSON VICENTE 03762957916
CNPJ: 45.806.580/0001-47
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de pintura da Câmara Municipal.
Valor: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 08 de abril de 2022.

***CRISPIM VIANA DE MOURA***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**4D330169

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 156/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1325/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

**JAMIL PECH,** Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.390,80 (cento oitenta seis mil trezentos noventa reais e oitenta centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0207 | Sec. Munic. de Obras, Transporte e | |
| 1545100042032 | Pavimentação de Ruas e Avenidas | |
| 449051.1786 | Obras e Instalações | 186.390,80 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **186.390,80** |

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**4E85817A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 157/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1326/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

**JAMIL PECH,** Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.031,74 (cento quatorze mil trinta um reais e setenta quatro centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0207 | Sec. Munic. de Obras, Transporte e | |
| 1545100042032 | Pavimentação de Ruas e Avenidas | |
| 449051.1752 | Obras e Instalações | 114.031,74 |
| | **TOTAL** | **114.031,74** |

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**D44C4197

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 158/2022**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Paulo Frontin, em casos de parcelamento irregular ou clandestino do solo para fins urbanos.

**JAMIL PECH,** Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a ocupação do solo urbano por loteamentos irregulares ou clandestinos, os quais não obedecem ao planejamento urbanístico e não contam com infraestrutura mínima;

**CONSIDERANDO** os transtornos gerados pela ocupação irregular do solo urbano, tais como, a desarticulação do sistema viário, a formação de bairros sujeitos à erosão e alagamentos, a ausência de espaços públicos para a implantação de equipamentos de saúde, educação, lazer e segurança, o comprometimento dos mananciais de abastecimento de água e de áreas de proteção ambiental, a expansão horizontal excessiva da malha urbana, dentre outros fatores negativos;

**CONSIDERANDO** a existência de loteamentos que, embora autorizados pelo Poder Público, não cumpriram as exigências estabelecidas no respectivo ato de autorização, configurando, portanto, parcelamento irregular, nos termos da Lei Municipal nº 881/2012;

**CONSIDERANDO** a ocorrência da venda de lotes por proprietários de loteamentos irregulares, sem a devida infraestrutura, o que vem ocasionando transtornos à Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** os artigos 182 e 183 da Constituição Federal que prevê que as políticas públicas de desenvolvimento urbano incumbem ao Poder Público Municipal, tendo como uma de suas diretrizes o parcelamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.766/1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 17 a 25 da Lei Municipal nº 881/2012 que regula o uso e ocupação do solo municipal de Paulo Frontin;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotados, pelo Município de Paulo Frontin, os procedimentos previstos no presente Decreto, quando da notícia de parcelamento irregular ou clandestino do solo para fins urbanos ou de pedido para regularização.
**§ 1º** Considera-se clandestino o parcelamento clandestino do solo urbano sem aprovação do órgão público competente.
**§ 2º** Considera-se irregular o parcelamento do solo urbano que, após aprovação, não é executado ou é executado em desacordo com a Lei ou com o ato de aprovação, registrado ou não no Registro de Imóveis.
**§ 3º** Do conhecimento de parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano instaurar-se-á, de forma imediata e incondicionada, procedimento administrativo para regularização fundiária pertinente.

**Art. 2º** Quando constatado o parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano, o Poder Executivo Municipal providenciará, consoante disposições da Lei nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 881/2012, as seguintes notificações:
**I –** Notificação individual ou coletiva aos adquirentes dos lotes para suspensão do pagamento das prestações vincendas junto ao loteador e para consequente depósito das prestações devidas junto ao Registro de Imóveis competente, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inc. I do art. 666 do Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial, conforme disposto no § 1º do art. 38 da Lei nº 6.766/1979.
**II –** Notificação, administrativa ou judicial, do loteador faltoso para sanar as irregularidades apontadas, conforme previsto no § 2º do art. 38 da Lei nº 6.766/1979 e art. 25 da Lei Municipal nº 881/2012.
**Parágrafo único.** Caso não registrado o parcelamento junto ao Registro de Imóveis competente, caberá a consignação judicial das prestações vincendas.

**Art. 3º** A notificação administrativa far-se-á da seguinte forma:
I – Por servidor municipal ao proprietário do imóvel irregularmente parcelado ou, sem caso de pessoa jurídica, ao respectivo representante legal;
II – Por edital, quando frustrada a tentativa de notificação pessoal.

**Art. 4º** Os prazos para regularização administrativa do parcelamento observarão:
I – Em caso de parcelamento clandestino, aqueles fixados na aprovação e implantação do projeto de parcelamento do solo;
II – Em caso de parcelamento irregular, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme fixado no art. 25 da Lei Municipal nº 881/2012.
**Parágrafo único.** No caso de o loteador deixar de atender à notificação até o vencimento do prazo ou quando o loteamento ou desmembramento for regularizado pelo Município, o loteador não poderá, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento, pelo loteador, das condições e prazos fixados na notificação para a regularização do parcelamento não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo da licença, o Município poderá promover a respectiva regularização fundiária, para evitar lesão aos padrões locais de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes.
**§ 1º** Em caso da realização da regularização, o Município obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.
**§ 2º** Os valores despendidos pelo Município para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas na parte faltante do loteador.
**§ 3º** No caso de o loteador não cumprir o estabelecido no parágrafo anterior, o Município poderá receber as prestações dos adquirentes, até o valor devido.
**§ 4º** O Município, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias despendidas, ou a despender, promoverá as medidas judiciais necessárias aos fins colimados.
**§ 5º** As medidas judiciais adotadas pelo Município não elidem a responsabilidade criminal do loteador, conforme tipificação dos arts. 50 a 52 da Lei nº 6.766/79.

**Art. 6º** Regularizado o loteamento ou desmembramento pelo Município, o adquirente do lote, comprovando o depósito de todas as prestações do preço avençado, poderá obter o registro, de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.
**§ 1º** Não poderão ser registrados os lotes adquiridos de parcelamentos clandestinos e irregulares, mesmo que os adquirentes tenham quitado os valores junto ao loteador.
**§ 2º** O Município, ao constatar a existência de parcelamento clandestino ou irregular do solo, oficiará o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR, dando ciência da situação, a fim de evitar o registro até que seja promovida a regularização fundiária.

**Art. 7º** Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou compromissados, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

**Art. 8º** Ocorrendo a execução de loteamento não aprovado, a destinação de áreas públicas exigidas no art. 18 da Lei Municipal nº 881/2012 não se poderá alterar sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas.
**Parágrafo único.** Neste caso, o loteador ressarcirá o Município em pecúnia ou em área equivalente, no dobro da diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas.

**Art. 9º** Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.

**Art. 10.** O Município, sem prejuízo da responsabilidade de promover a regularização fundiária na forma do presente Decreto, poderá, também, incentivar essa promoção através de cooperativas habitacionais, associações de moradores, organizações sociais ou outras que tenham por finalidade atividades de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.

**Art. 11.**O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de abril de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**1F5C3DBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em verificação ao Processo 30/2022, do Pregão 7/2022, verifico que o extrato de publicação de fls 60 e 61 não foi publicado de forma correta, pois em vez de constar como data da sessão 24/03/2022, constou 24/02/2022, data que foi divulgado e vinculado no Diário Oficial do Paraná, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná não respeitando o prazo de 8 (oito) dias.
Devidamente intimado por Diário Oficial, o licitante vencedor não se manifestou quantoà nulidadeacima apontada.
Entendo que ocorreu prejuízo à competitividade, na medida em que os fornecedores que acessaram o DiárioOficial foram induzidos a acreditar que o certame já havia se realizado, quando somente ocorreu em 24/03/2022, data não constante no aviso de licitação.
Como não foi possível verificar tal equívocoantes da abertura da proposta, e que é através da divulgação do Diário Oficial que se dá conhecimentoa empresa do interesse da administração em contratar, entendo que existe vício insanável,impossível neste momento de ser convalidado ou gerar o aproveitamento dos atos.
Do exposto, resolvo anular o certame, ante o prejuízo à competitividade verificado.
Intime o licitante vencedor.

Paulo Frontin 08/04/2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**67C33B59

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 159/2022**

Dispõe sobre a adoção da Resolução da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná – SESA 243/2022, sobre medidas de enfrentamento e combate ao COVID-19, no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

**JAMIL PECH,** Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que legais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução SESA 243/2022 que regulamenta o uso de máscaras em locais fechados, bom como outras medidas de combate ao COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotados, pelo Município de Paulo Frontin, os procedimentos previstos na Resolução SESA 243/2022, no âmbito

municipal, sendo que as prerrogativas constantes na mesma deve ser adotadas imediatamente.

**Art. 2º**O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de abril de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**C07AB7B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N.º 50/2022

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

**CONSIDERANDO,** a Resolução Municipal de nº 01/2012 de 15 de outubro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Indicar a Senhora **ANA KELI AMARAL DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Endemias, como Ouvidora Municipal do SUS do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em substituição da Senhora Mara Lucia Campra.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria n.º 82/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 08 de abril de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lavarda
**Código Identificador:**376082D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Piên, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto:
**Contratação de empresa para gravação e transmissão de sessões da Câmara Municipal de Piên**. Para maiores informações e **detalhamentos dos itens**: Enviar para o e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 14/04/2022, as 17h00 min, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**04C10F93

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**, o qual tem como objeto o "Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Caiobá, no Distrito de Trigolândia, numa área de 2.940,71 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**58750662

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2022.
FORNECEDOR: Prado e Prado LTDA
DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO: IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa Prado e Prado LTDA.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

***MAICON GROSSOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**D1E9AA29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2022.
FORNECEDOR: Prado e Prado LTDA
DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO: IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa Prado e Prado LTDA.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

***MAICON GROSSOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**4CAB7216

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 349/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**PORTARIA Nº 349/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos administrativos da secretaria | 08/04/2022 | Lapa/PR | 01 (uma) | 36,00 | 2589/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D68AC1D3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 350/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**PORTARIA Nº 350/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 08/04/2022 | Lapa/PR | 1 (uma) | 36,00 | 2590/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A54E4645

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 351/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

**PORTARIA Nº 351/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.621.090-8/PR, matrícula funcional 306941, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 08/04/2022 | Lapa/PR | 1 (uma) | 36,00 | 2591/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**738BD56C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 352/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**PORTARIA Nº 352/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Encontro da Rede de proteção da Lapa para troca de saberes entre os atores da Rede sobre o Programa Família Acolhedora. | 08/04/2022 | Lapa/PR | 01 (uma) | 36,00 | 2592/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**384F583F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Dispensa de Licitação N° 29/2022**
**PROTOCOLO: 962/2022**
**Objeto:** Pagamento de 03 (Três) inscrições para Curso e-Social-UNICURSOS a ser realizado nos dias 12,13 e 14 de abril de 2022 em Curitiba. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
**CNPJ:** 19.949.769/0001-89
**VALOR:** R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

**AUTORIZAÇÃO: 07/04/2022**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**52404BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 359/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 359/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**
*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 08/04/2022 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 36,00 | 2621/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C3301F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 369/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 369/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contadora**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Participação no 19° congresso previdenciário da Apeprev em Maringá nos dias 11/04/22 à 13/04/2022. | 11/04/2022 à 13/04/2022 | Maringá/PR | 04 (quatro) | 144,00 | 2629/2022. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0979A5B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 370/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 370/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Transportar calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré. | 11/04/2022 à 22/04/2022. | Almirante Tamandaré/PR | 10 (dez) | 360,00 | 2630/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**83FB7ECB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**
A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

**Resolve:**
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 11 de abril de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

| Estabelecimento de Ensino | Manhã | Tarde | Horas semanais |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal do Campo Frei Demétrio | 1 | | 20 |

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 08 de abril de 2022.

***CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO***
Secretária de Educação

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| Matrícula Funcional: | | |
| CPF: | | |
| RG: | | |
| Data de admissão: | | |
| Instituição que leciona: | | |
| Turma/Turno de trabalho: | | |
| Telefone para contato: | | |
| E-mail: | | |
| Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º): | Instituição de Ensino | Período que trabalhou na Instituição |
| | 1ª opção | |
| | 2ª opção | |
| | 3ª opção | |
| ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS | | |
| TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS | | |

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**7BDBB546

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0600245-62 - FINISA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0600245-62 – FINISA
Tomador: Município de Pinhal de São Bento/PR
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Objeto: Alteração do Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações do contrato 0600245-62/ 2021 – FINISA
Data de Assinatura: 08/04/2022

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**2FAC93AD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0600245-62 – FINISA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0600.245-62, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR, NA FORMA ABAIXO.

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Substituto Eventual da GIGOV/CT - Gerência Executiva de Governo Curitiba, Sr. Carlos André Correa Cardoso, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade profissional nº. 2000950930-CONFEA e CPF nº. 094.733.467-00, doravante designada simplesmente CAIXA.

**II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.590.832/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Falcade de Oliveira, CPF nº. 832.042.379-15, RG nº 3623018-1, brasileiro, casado, Gestor Público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
**CAIXA** e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo a alteração do ANEXO I - Detalhamento Projetos/Ações, da cláusula 39.1 do Contrato de Financiamento nº 0600.245-62/2021, de 24/11/2021, que foi alterado e teve seus elementos reprogramados em 07/04/2022, sendo que o quadro adiante o substitui e passa a integrar o Contrato 0600.245-62/2021:

**ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES**

| CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA | PROJETOS/AÇÕES |
|---|---|---|
| 07.003.22.451.2201.1038 | 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóvel Terreno Urbano para construção Barracões Industrial |
| 07.003.22.451.2201.1039 | 4.4.90.51.00.00 | Obras Construção de Barracões para Fomentar Indústria |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Pinhal de São Bento/PR ,08 de ABRIL de 2022
Local/Data

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700
Dados: 2022.04.08 13:18:32 -03'00'
Caixa Econômica Federal

Agente Financeiro
Nome:
***CARLOS ANDRÉ CORREA CARDOSO***
CPF: 094.733.467-00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA: 83204237915
Assinado de forma digital por PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915
Dados: 2022.04.08 12:49:20 -03'00'

Municipio De Pinhal De São Bento – PR
Tomador
Nome:
***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
CPF: 832.042.379-15

**TESTEMUNHAS**

ALEXANDRA FEDERLE:01866757989

Assinado de forma digital por ALEXANDRAFEDERLE:01866757989

Dados: 2022.04.08 13:48:48 -03'00'

Nome: ALEXANDRA FEDERLE
CPF: 018.667.579-89

PATRICIA CONCEICAO MELO E SANTOS:00210092521
Assinado de forma digital por PATRICIACONCEICAOMELOE SANTOS:00210092521
Dados: 2022.04.08 13:52:31 -03'00'

Nome: PATRICIA CONCEIÇÃO MELO E SANTOS
CPF: 002.100.925-21

**ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES**

| CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA | PROJETOS/AÇÕES |
|---|---|---|
| 07.003.22.451.2201.1038 | 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóvel Terreno Urbano para construção Barracões Industrial |
| 07.003.22.451.2201.1039 | 4.4.90.51.00.00 | Obras Construção de Barracões para Fomentar Indústria |

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:8320 4237915
Assinado de forma digital por PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915
Dados:2022.04.08 12:52:21 -03'00'

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**36F87486

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 06/04/2022, edição 2492 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
**Onde se lê**:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: N.F PINHO & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 05/04/2023 a contar a partir de 05/04/2022, conforme Pregão nº 8/2021 e Contrato nº 40/2021 firmado em 05/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/04/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Leia-se**:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: N.F PINHO & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R$ 269.280,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2023 a contar a partir de 04/04/2022, conforme Pregão nº 8/2021 e Contrato original nº 40/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/04/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 08/04/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**DE22EAF4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** I DESCOMPLICA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/04/2023 a contar a partir de 06/04/2022, conforme Pregão nº 13/2021 e Contrato original nº 48/2021.
**CLAUSULA TERCEIRA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/04/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**C2CD6635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento

**CONTRATADA:** OSMAR FERREIRA FRANCA - EMPREITEIRA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.560,62** (dezessete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/04/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**EFE0DBD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2693/2022**

**PORTARIA Nº 2.693/2022**

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO, ESTADO DO PARANÁ.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e no artigo 8º do Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13 de março de 2006:

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica designado como **Pregoeiro** do Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor IRIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 9.344.129-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 075.617.869-05, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, s/n, centro, nesta cidade, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeado através da Portaria de nº. 2.648/2022 de 13 de janeiro de 2022, e tendo como **Equipe de Apoio**, os Senhores: LUIS EDELAR DE LIMA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 7.295.774-1/SSPPR e inscrito no CPF sob nº025.247.209-85, residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº 807/2003 de 04 de fevereiro de 2003 e, LAUDAIR JOÃO FERNANDES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 6.702.621-7/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 021.698.659-18, residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº 1826/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 2.650/2022 de 13/01/2022, passando a ser substituída pela presente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022

Publique-se.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**2C3A5B1D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - COMPIR**

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMPIR para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara - COMPIR**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.737/2017 e, conforme deliberado na Sessão Extraordinária de Posse realizada no dia 11 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, de acordo com a tabela a seguir;
**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

| Sessões | Datas |
|---|---|
| 1ª Sessão Ordinária | 29/04/2022 |
| 2ª Sessão Ordinária | 24/06/2022 |
| 3ª Sessão Ordinária | 26/08/2022 |
| 4ª Sessão Ordinária | 28/10/2022 |
| 5ª Sessão Ordinária | 09/12/2022 |

As sessões ordinárias do COMPIR são realizadas bimestralmente, sempre na sexta-feira do mês (exceto na 5ª sessão ordinária) às 09:00 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva, e-mail conselhoscultura@piraquara.pr.gov.br e telefone 3590-3600.

Piraquara, 06 de abril de 2022.

***JOAÕ FABIO ALVES DE LIMA***
Presidente do COMPIR

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**7AA48898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDDM**

SÚMULA: Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do CMDDM para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Piraquara - CMDDM**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.773/2017 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, de acordo com a tabela a seguir:
**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

| Reuniões | Datas |
|---|---|
| Fevereiro | 24/02/2022 |
| Março | 24/03/2022 |
| Abril | 28/04/2022 |
| Maio | 26/05/2022 |
| Junho | 30/06/2022 |
| Julho | 28/07/2022 |
| Agosto | 25/08/2022 |
| Setembro | 29/09/2022 |
| Outubro | 27/10/2022 |
| Novembro | 24/11/2022 |
| Dezembro | 08/12/2022 |

As sessões ordinárias do CMDDM serão realizadas mensalmente, sempre na última quinta-feira do mês (exceto no mês de dezembro) às 14:00 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva, e-mail conselhoscultura@piraquara.pr.gov.br e telefone 3590-3601.

Piraquara, 07 de abril de 2022.

***ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSSEROLLI***
Presidente

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2315464D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 10.081/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**:
**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara– COMPIR, os seguintes conselheiros titulares e suplentes, mandato de 2021 a 2024:
**I - Representantes do Poder Público:**
**a)** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Karina Torrecilha da Conceição, matrícula nº 992290;
SUPLENTE: Sabrina Martins de Souza, matrícula nº 765461.
**b)** Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
TITULAR: Regina Aparecida de Almeida, matrícula nº 447331;
SUPLENTE: Adriana Patrícia Viana Rocha, matrícula nº 992308.
**c)** Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
TITULAR: Ezequiel Trocati, matrícula nº 556541;
SUPLENTE: Adriana de Souza Alves, matrícula nº 449201.
**d)** Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
TITULAR: Sara Viana Bento, matrícula nº 625291;
SUPLENTE: Antônia Vieira Tavares, matrícula nº 639911.
**II - Representantes da Sociedade Civil:**
**a)** Representante C.E.S.C.A – Centro Espirita Sete Cruzes das Almas:
TITULAR: Marcelo Braga de Rezende, CPF: 649.XXX.XXX-49.
**b)** Representante Acadêmicos da Jóia Rara:
SUPLENTE: Talita Soares Francisco, CPF: 102.XXX.XXX-21.
**c)** Representante Conexão Exxquenta Cultural:
TITULAR: João Fabio Alves de Lima - CPF: 158.XXX.XXX-01.
**d)** Representante Aldeia Araçaí:
SUPLENTE: Sueli de Oliveira Marcolino - CPF: 246.XXX.XXX-01.
**e)** Representante Nzo Nguzu Ya Ixi:
TITULAR: Agenor Fernandes de Lima Filho - nº CPF: 059.XXX.XXX-41.
**f)** Representante Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas**:**
SUPLENTE: Silmara Ribas - CPF: 547.XXX.XXX-00.
**g)** Representante Floresta Metropolitana Estadual de Piraquara:
TITULAR: Cleonice Pacheco Ribeiro Amorim - CPF: 220.XXX.XXX-44.
**h)** Representante SINDISEMUP:
SUPLENTE: Gisele Tiera - CPF: 865.XXX.XXX-34.
**Art. 2º** Fica revogado Decreto Municipal nº 7.321/2019.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**0C726001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.726/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de melhorias no Cemitério Bom Jesus – compreendendo as adequações do calçamento em pedra adoquim, de calçadas em CBUQ, do sistema de drenagem pluvial, da implantação de pontos de água e das pérgolas de travessia, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, 10 – Vila Juliana, Piraquara - PR, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO.Valor global: **R$ 488.666,08** (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de **execução será de 03 (três) meses,** contados da data da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** será de **06 (seis) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 07/04/2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BF71C93D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2021**

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o aviso de licitação do pregão, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema viário municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e seus anexos, houve equívoco na data correta do aviso de alteração com nova data, sendo assim por essa razão a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 27/04/2022 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito

por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 8 de abril de 2022.

***WILLIAN BEETZ BECH -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**51A25909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022 – PROCESSO Nº. 53.298/2021**

**Objeto:** Locação de sanitários químicos para a realização de campanhas, mobilização e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara. **- Detentora:** DESENTUPIDORA KN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.437.328/0001-26, vencedora dos **itens 1 e 2** pelo valor total de R$ 38.444,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 08/04/2022 à 08/12/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 08/04/2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**811BB68C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.082/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Sofia Gomes de Melo Novis | 815071 | Educador Social | 05/04/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**FCD654E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 149/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: HELIO FELIPE CARDOSO DE LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/04/2022 à 18/08/2022
**SALÁRIO: 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**7FB78EFB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 234, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Art. 1º - Ficam nomeado o fiscal de parceria firmada entre Município de Pitanga e Associação Comunitária Laranjal no exercício de 2022:
I – Patricia Arns Steiner Ferreira, matrícula funcional 506626- Engenheiro Ambiental;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de abril de 2022.

Original Devidamente Assinado
***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**E07BA1D4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 233, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Concede Abono Permanência, nos termos do Art. 40, §1°,III, "a" da C.F, ao servidor EDSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Topógrafo.

**O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 40, §1, III, "a" da C.F.;

**CONSIDERANDO** o processo de Abono Permanência n° 01/2022 do servidor **EDSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**,

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder Abono Permanência ao Servidor **EDSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula 109871, brasileiro, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **TOPÓGRAFO**, padrão 2A, nível 17, portador do RG nº 3.675.375-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 475.436.479-15 /PR, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir de 24/01/2022 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**6B243C99

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EDITAL 11/2022 ABERTURA DE PRAZO DE ENTREGA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS**

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2022 do município de Pitanga, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de isonomia e transparência no certame, define prover a oportunidade de entrega de recursos no que tange a avaliação da prova de títulos aos candidatos que haviam sido eliminados do certame.

A Comissão delibera oportunizar aos candidatos abaixo o direito de protocolar de forma extraordinária o recurso até a data de 11/04/2022 as 17:00 horas, protocolado por escrito junto à secretaria de Administração desta municipalidade, no endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171.

| Inscrição | Nome Completo | CPF | Data/Hora Inscrição |
|---|---|---|---|
| 504300847 | MAYCON ROGERIO SELEGHIM | 065.***.***-95 | 2022-03-10 08:04:51 |
| 507315843 | FABIANA ANNUNZIATO | 043.***.***-18 | 2022-03-13 19:11:58 |
| 500228382 | ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS | 054.***.***-78 | 2022-03-02 13:41:16 |

Pitanga, 08 de Abril de 2022.

***ANA PAULA BECHER VEIGA***
Presidente

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**9C31CD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVOS CONTRATOS 69/2021 E 70/2021 - EVA PERIS E SILVANO CARLOS SOUZA**

**ADITIVO Nº. 1**
**CONTRATO Nº. 69/2021**

Termo Aditivo do Contrato nº. 69/2021, de prorrogação de prazo e valor de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Silvano Carlos de Souza, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr. Silvano Carlos de Souza, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1 ao Contrato nº. 69/2021, inexigibilidade 05/2021 CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, PARA ATENDIMENTO A JOVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROCESSO N. 0003668-84.2013.8.16.00136, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PITANGA – PR. conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 01/04/2022, fica aditivado por período de 12 meses, iniciando-se em 02/04/2022 e encerrando-se em 01/04/2023, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
**CLAUSULA SEGUNDA**: Os valores originais do contrato se renovam o período aditivado sendo 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Totalizando no período R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
**CLAUSULA TERCEIRA**: As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária:
código reduzido 426, fonte: 1000
**CLÁUSULA QUARTA**: as demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/04/2022.

Original Devidamente Assinado

***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

***SILVANO CARLOS DE SOUZA***
Contratada.

**TERMO ADITIVO Nº. 1**
**CONTRATO Nº. 70/2021**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 237/2013, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1 ao Contrato nº. 70/2021, inexigibilidade 05/2021 CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, PARA ATENDIMENTO A JOVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROCESSO N. 0003668-84.2013.8.16.00136, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PITANGA – PR. conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 01/04/2022, fica aditivado por período de 12 meses, iniciando-se em 02/04/2022 e encerrando-se em 01/04/2023, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
**CLAUSULA SEGUNDA**: Os valores originais do contrato se renovam o período aditivado sendo 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Totalizando no período R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
**CLAUSULA TERCEIRA**: As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária:
código reduzido 426, fonte: 1000
**CLÁUSULA QUARTA**: as demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/04/2022.

Original Devidamente Assindao
***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

***EVA PERIS DA SILVA HENNIS***
Contratada.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**596623C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO CONTRATO 419-2019 JC HINZ**

TERMO ADITIVO Nº 19

CONTRATO Nº. 419/ 2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, referente à licitação nº. 62/2019, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/04/2022, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando em 08/04/2022 e encerrando–se em 08/07/2022, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: renovam-se quantidades para itens quais estão sem saldo, totalizando valor de R$26.220,38. (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA**: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/04/2022.

Originalmente Assinado
***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
J. C. Hinz & CIA LTDA - ME,

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**F76ED3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 27 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 08/04/2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**318865A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

**ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022**

Retifico o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21/2022 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2022, Processo Administrativo nº 21/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de abril de 2022, Edição nº 2493, Código Identificador: BD727AA9, conforme segue:

**Onde se lê:**
R$ 776.488,25 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
**Passará a ler:**
R$ 877.529,25 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Pitangueiras, 08 de abril de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**AF910E51

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 35/2022
Modalidade Pregão nº 20/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

T. F. CALDEIRA - PANIFICADORA - ME
R$ 174.000,00

Pitangueiras-PR, 08 de abril de 2022

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**15E2DC9A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022

**LUIZ CARLOS BONI,** Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| LIAMARA GREGIO | **PROFESSOR** | 58º |
| LIDIANE PEREIRA | **PROFESSOR** | 59º |
| JUCILAINE A. B. DA ROCHA PINHEIRO | **PROFESSOR** | 76º* |
| NEUSA WIECZOREK | **PROFESSOR** | 60º |
| JENIFER FERNANDA DE ANDRADE | **PROFESSOR** | 61º |
| FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA | **PROFESSOR** | 62º |
| SALETE NASCIMENTO DA SILVA | **PROFESSOR** | 63º |
| ISABELA GOMES | **PROFESSOR** | 64º |
| SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO | **PROFESSOR** | 65º |

*Classificação por declaração de fenótipos pardos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SANDRA ANDREA BUDEL***
Dir. Depto Pessoal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**08D44501

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 096/2022**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

**DATA DA ASSINATURA**: 08 de abril de 2022.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: RENITO VOGT.
**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 120.084,50 (cento e vinte mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**7F6B8691

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 097/2022**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

**DATA DA ASSINATURA**: 08 de abril de 2022.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: HM LINCK - ME.
**OBJETO**: Contratação de empresa, aquisição de uma câmara de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis, vertical, com capacidade para 280 litros, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$10.000,00 (dez mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**630B3224

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 182/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVANI COLLI – ME.

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **IVANI COLLI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.374.531/0001-55, situada na Av. Caxias do Sul, 232, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. IVANI COLLI brasileiro, empresário, portador do RG n.º 3.483.575-6 e do CPF sob n.º 554.479.029-91, residente e domiciliado, no Município de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 182/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 030/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos leves, das secretarias deste Município de Planalto – Pr”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 182/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 25 de junho de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 182/2021 passa a ser até 26 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 182/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 182/2021, cujo valor global é de R$

43.000,00 (quarenta e três mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 030/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Destinação de recurso** |
| 00040 | 01.102.04.122.0402.2012 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00260 | 02.103.04.122.0402.2007 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00480 | 05.115.15.452.1501.1052 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00680 | 05.116.15.452.1501.2053 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00740 | 06.119.26.782.2601.2067 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00760 | 06.120.26.782.2601.1066 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01020 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01270 | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01310 | 07.121.12.365.1201.2046 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01350 | 07.121.12.367.1201.2041 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01440 | 08.124.27.812.2701.2069 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01660 | 09.126.10.301.1001.2027 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02000 | 09.126.10.301.1001.2071 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02030 | 09.126.10.302.1001.2028 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02110 | 10.142.08.243.0801.2023 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02190 | 10.143.08.244.0801.2018 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02300 | 10.144.08.241.0801.2021 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02320 | 10.144.08.242.0801.2022 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02480 | 11.133.20.606.2001.1058 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02740 | 12.134.22.661.2201.2062 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02800 | 13.136.18.541.0801.1056 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 182/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***IVANI COLLI***
Ivani Colli - ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**550CAAA0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022 - Objeto: "Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), no Município de Pontal do Paraná".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **27/04/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 08 de ABRIL de 2022.

***VINÍCIUS CASANOVA***
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**CC5A11DD

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº.054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 EXTRATO DO CONTRATO 140/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.077.401/0001-40, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo administrativo nº 154.2022 , processo licitatório nº 54.2022, pregão eletrônico nº 36/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450.O presente instrumento tem por objeto: **"LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Conforme Termo de Referência. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 369.999,84 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na planilha abaixo. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná,07 de abril de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO***
Departamento de licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**9326D3C5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa GABRIELA RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.438.355/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, , doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 4183/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.A presente licitação tem por objeto: **"**contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de programa de reciclagem da forma como descrito, destinado a abranger 3.400 (três mil e quatrocentos) alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino". Conforme Termo de Referência.
**DO ADITIVO:** O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 312/2021, ato justificado pela Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de Redimensionar o objeto contratado, através do Memorando nº 4183/2022 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93. Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO***
Departamento de licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**B21D3546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.236 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula :Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências.

**RUDISNEY GIMENES FILHO ,** PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e dá outras providências e conforme solicitado no Protocolo nº3565/2022.

**D E C R E T A:**
**Artigo 1º -** Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Pontal do Paraná, constituída pelos seguintes membros:
**DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER - ENGENHEIRO AMBIENTAL -SMAF**
**GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO- ENGENHENRO AMBIENTAL- SMPPU**
**PAULO WIST DOS SANTOS -ENGENHEIRO CIVIL**
**ABRAODE OLIVEIRA- SERVIDOR SETOR DE CADASTRO**
**PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**JACKSON CESAR BASSFELD - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**
**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI - SECRETÁRIOMUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**
**VERGINIAMARAPEDROSO- PROCURADORA**
**Artigo 2º** – O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, mediante consenso entre os membros.

**Artigo 3º** – A Câmara técnica deliberará sobre casos omissos ou conflitantes da legislação em vigor, referente à análise e aprovação de projetos apresentados pelos contribuintes.

**Artigo 4º-** A Câmara técnica se reunirá sempre que necessário, em data previamente definida pelo presidente, com no mínimo cinco membros.

**Artigo 5ª** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9787 de 03 de agosto de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de abril de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F0A89622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 10.241 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **EDSON DOMINGOS DOS SANTOS ,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.12509002-8 PR e CPF nº 083.387.129-30 a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º-** Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,07 de abril de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**AC7566F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CONTABILIDADE**
**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 2022 TERMO ADITIVO DE PRAZO**

***TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021***

*Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu – PR*
*Convenente: Serviço de Obras Sociais*

***ADITIVO DE PRAZO***
*Objeto: Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de V[inculo – Folha de Pagamento e Encargos dos Funcionários.*
*Valor: 138.803,79*
*Data: 31/12/2021.*
*Vigência: 31/12/2021 à 30/04/2022.*

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**7F5C84B5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 26/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 26/2022**
**Pregão Eletrônico nº 31/2022**
**Objeto: Aquisição de suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.**
**Contratada:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.
**Valor:** R$ 63.251,00(sessenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais) referente aos itens (4, 5, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50)
**Dotação orçamentária:** 11.01.1030202002.052-33.90.30-183 e 33.90.30.36-726.
**Data de Assinatura:** 08/04/2022.
**Vigência:** 08/04/2023.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**93D95B87

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 27/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 27/2022**
**Pregão Eletrônico nº 31/2022**
**Objeto: Aquisição de suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.**

**Contratada:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.
**Valor:** R$ 13.943,78(treze mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) referente aos itens (1,2,3,6,7,8,9,12,13,14,19,21,22,23 e 26)
**Dotação orçamentária:** 11.01.1030202002.052-33.90.30-183 e 33.90.30.36-726.
**Data de Assinatura:** 08/04/2022.
**Vigência:** 08/04/2023.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1FD0C2E2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 28/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 28/2022**
**Pregão Eletrônico nº 31/2022**
**Objeto: Aquisição de suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.**
**Contratada:** S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72.
**Valor:** R$ 1.548,00(Um mil quinhentos e quarenta e oito reais) referente ao item (17)
**Dotação orçamentária:** 11.01.1030202002.052-33.90.30-183 e 33.90.30.36-726.
**Data de Assinatura:** 08/04/2022.
**Vigência:** 08/04/2023.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**60134DB4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 028 AMPLIA VAGAS CONCURSO**

**DECRETO Nº 028 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Amplia as vagas no Concurso Público n° 001/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município e;
**CONSIDERANDO** o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona "Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2020 previsto no Edital de Abertura n° 01.001/2020, item 3.1 NIVEL MÉDIO – especificamente para o emprego de Auxiliar Administrativo I de 03 (três) para 05 (cinco) e de Auxiliar Administrativo II de 03 (três) vagas para 05 (cinco) vagas.
**Parágrafo Único**. As vagas, que se referem ao "caput", serão preenchidas por candidatos aprovados e homologados pelo Edital n° 19.001/2020 Homologação do Resultado Final e Classificação Concurso para Emprego Público n° 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto n° 027 de 06/04/2022.

**Art.3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de abril de 2022

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**8057E24A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - PARQUE**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para início dos trâmites licitatórios para a obra do Parque Urbano a ser implantado no Cais de Porto Amazonas as margens do Rio Iguaçu.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**B551FF82

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO N° 02 PSS 001-2022**

**RETIFICAÇÃO 02/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**
O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público o atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 promovido pelo Município de Porto Amazonas, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**, para divulgar o que segue:
Art. 1° Fica alterado o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Porto Amazonas, no que se refere ao SALÁRIO do cargo de Técnico de Instalação e Manutenção de Informática, passando este a conter a seguinte alteração:
**ONDE SE LÊ:**
**Cargo: Técnico de Instalação e Manutenção de Informática**

| Requisitos mínimos exigidos para o cargo | vagas | Carga horária | Salário | Local de trabalho |
|---|---|---|---|---|
| Ensino médio completo e cursos específicos na área | 02 | 40 h/s | R$ 2.159,36 | Território do Município de Porto Amazonas |

**LEIA-SE:**
**Cargo: Técnico de Instalação e Manutenção de Informática**

| Requisitos mínimos exigidos para o cargo | vagas | Carga horária | Salário | Local de trabalho |
|---|---|---|---|---|
| Ensino médio completo e cursos específicos na área | 02 | 40 h/s | R$ 1.381,98 | Território do Município de Porto Amazonas |

Art. 2° Fica retificado o item 4, no subitem 4.4 que se refere ao cargo para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
**ONDE SE LÊ:**
**4.4. No momento da inscrição deverão ser juntados em um envelope devidamente lacrado, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos**:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **obrigatória** para os cargos de Motorista II e Operador de Máquina Rodoviária (cópia autenticada);
Histórico Escolar ou declaração de conclusão de curso emitido pela Instituição de ensino;
Cópias **AUTENTICADAS** dos comprovantes dos títulos de experiência profissional, sendo desconsiderado o comprovante que

não cumprir este requisito (certificados de cursos, registro em Carteira de Trabalho, etc.).
**4.5.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no local das inscrições, sem emendas, rasuras ou borrões e de forma legível, no momento da entrega dos documentos.
**4.6.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da sua ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o período de inscrições.
**4.7.** O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Comissão Executiva, o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.
**4.8.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**4.9.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
**4.10**. As cópias dos documentos exigidos, em sua totalidade, devem ser entregues em envelope A4 ou Ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.
**4.11.** A Homologação das inscrições e resultado preliminar serão publicados no dia 10/05/2022 no mural da Prefeitura Municipal situado na Rua Guilherme Schiffer, 87, centro e, publicado no site oficial do Município de Porto Amazonas e no Diário Oficial dos Municípios.
**LEIA-SE:**
**4.4. No momento da inscrição deverão ser juntados em um envelope devidamente lacrado, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos**:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **obrigatória** para os cargos de Motorista II e Operador de Máquina Pesada (cópia autenticada);
Histórico Escolar ou declaração de conclusão de curso emitido pela Instituição de ensino;
Cópias **AUTENTICADAS** dos comprovantes dos títulos de experiência profissional, sendo desconsiderado o comprovante que não cumprir este requisito (certificados de cursos, registro em Carteira de Trabalho, etc.).
**4.5.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no local das inscrições, sem emendas, rasuras ou borrões e de forma legível, no momento da entrega dos documentos.
**4.6.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da sua ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o período de inscrições.
**4.7.** O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Comissão Executiva, o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.
**4.8.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**4.9.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
**4.10**. As cópias dos documentos exigidos, em sua totalidade, devem ser entregues em envelope A4 ou Ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.
**4.11.** A Homologação das inscrições e resultado preliminar serão publicados no dia 10/05/2022 no mural da Prefeitura Municipal situado na Rua Guilherme Schiffer, 87, centro e, publicado no site oficial do Município de Porto Amazonas e no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3 Fica retificado o item 8, no subitem 8.5, referente ao ano do Processo Seletivo Simplificado:
**ONDE SE LÊ:**
**8. DOS RECURSOS**
**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação do Edital de Homologação das Inscrições e resultado preliminar.
**8.2.** Cada recurso poderá ser interposto no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome, RG e CPF do candidato.
**8.3.** O recurso deve ser individual com a indicação precisa do que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.
**8.4.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado.
**8.5.** Os recursos deverão ser protocolados no mesmo local da inscrição, em envelope endereçado à Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2002, no prazo estabelecido no item 8.2.
**8.6**. Todos os recursos serão analisados e as alterações serão divulgadas no endereço eletrônico do Município de Porto Amazonas e no mural da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
**8.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou não subscrito pelo próprio candidato.
**8.8.** Os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.
**8.9.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
**8.10**. Não serão aceitos recursos via postal, vai fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
**8.11.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Executiva serão indeferidos.

**LEIA-SE:**
**8. DOS RECURSOS**
**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação do Edital de Homologação das Inscrições e resultado preliminar.
**8.2.** Cada recurso poderá ser interposto no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome, RG e CPF do candidato.
**8.3.** O recurso deve ser individual com a indicação precisa do que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.
**8.4.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado.
**8.5.** Os recursos deverão ser protocolados no mesmo local da inscrição, em envelope endereçado à Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022, no prazo estabelecido no item 8.2.
**8.6**. Todos os recursos serão analisados e as alterações serão divulgadas no endereço eletrônico do Município de Porto Amazonas e no mural da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
**8.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou não subscrito pelo próprio candidato.
**8.8.** Os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.
**8.9.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
**8.10**. Não serão aceitos recursos via postal, vai fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
**8.11.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Executiva serão indeferidos.

Art. 4 O item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022 passa a ter a seguinte redação:
**13 . DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
13.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo

indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
13.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
13.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
13.4 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
13.5 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
13.6 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
13.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
13.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
Art. 5 As disposições finais e transitórias passam a ser o item 14, como segue a redação:

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e eventuais retificações que serão divulgadas nos murais da Prefeitura Muncipal de Porto Amazonas, no endereço eletrônico do Município de Porto Amazonas e no Diário Oficial dos Municípios.
**14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.
**14.3.** Não serão fornecidas informações por telefone sobre o Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente os Editais publicados e os comunicados a serem divulgados.
**14.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.
**14.5.** O descumprimento de quaisquer das atribuições supracitadas implicará a eliminação do candidato.
**14.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereçe e telefone perante a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualizadaçao de seu endereço e meio de contato.
**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
**14.8.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
**14.9.** Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.
**14.10.** Para inscrever-se o candidato terá uma ficha disponibilizada no local da inscrição, ou no site: http://portoamazonas.pr.gov.br/, a qual deverá ser anexada ao envelope que conterá toda a documentação exigida no item 4.4. deste Edital.
**14.11.** Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição, após entrega do envelope contendo os documentos e o preenchimento da ficha de inscrição.
**14.12.** Não será aceita a juntada de documentos após a inscrição do candidato.
**14.13.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser realizadas por meio de outro Edital Complementar.
**14.14.** A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.
**14.15.** Fica reservado ao Município de Porto Amazonas o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo.
**14.16.** Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
**14.17.** O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
**14.18.** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Porto Amazonas, 08 de abril de 2022

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C75CEAB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Seguro para 01 (um) veículo Chevrolet OnixHatchJoy 1.0 8Vflex, ano 2017 e modelo 2018, cinco portas, com vigência de 01 ano para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.025,05 (dois mil e vinte e cinco reais e cinco centavos)**,em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 61.198.164/0001-60, com endereço na Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA eAPROVADAem todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de abril de 2022.

***ROBISON PEDROSO DA SILVA***
Presidente do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**137772DA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) 01

frasco de 125 mL Solução Padrão de Potássio – MRC, Código: CGK1 - 125ML, para o controle de qualidade do Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 418,70 (Quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos),** em favor da empresa QUIMLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, do CNPJ: 12.850.204/0001-09, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300 - Galpão 10, Jd. Califórnia - Cep 12305-490, Jacareí - SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
**Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 31 de março de 2022.

***ROBISON PEDROSO DA SILVA***
Presidente do CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**47C47FE8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em serviços de informática: mão de obra manutenção em servidores - quant. 02 unidades, hd externo seagate expansion 2tb 2.5" usb 3.0 stkm20000400, mouse logitech m185 - quant. 01 unidade, hd ssd adata su630ss 240g - quant. 01 unidade, mão de obra de formatação de computador com salva de dados - quant. 03 unidades, mão de obra de formatação de computador sem salva de dados e mão de obra de limpeza, interna de micros, e instalação de programas diversos, para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.904,00 (Quatro mil e novecentos e quatro reais),** em favor da empresa **BS INFORMÁTICA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 44.132.151/0001-79, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 752, situada na Cidade de Maringá-Pr – CEP: 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
**Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 24 de março de 2022.

***ROBISON PEDROSO DA SILVA***
Presidente do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**A2AF8711

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2022 DISPENSA N.º 034/2022**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
**CNPJ**: 04.823.494/0001-65
**CONTRATADA**: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
**CNPJ**: 05.566.804/0001-76
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO VOLTADA À PESQUISA, AO ENSINO E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM PROVEITO DO CISPAR.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
**VIGÊNCIA**: 31/07/2023

MARINGÁ, 07 de abril de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Direto Executivo CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**7579B5E9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 088/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

***RESOLVE:***

Art. 1 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) SHEILA DE CAIRES SARTORI ocupante de cargo efetivo, matrícula 100241, referente ao período aquisitivo 01/12/2020 á 31/11/2021, a serem gozadas no período de 11/04/2022 á 30/04/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de abril de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**674F7C2C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 - DISPENSA Nº 20/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 - DISPENSA Nº 20/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME – CNPJ **22.669.384/0001-72**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO E LETRAS EM AÇO INOX DESTINADAS A INAUGURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.902,00 (Sete Mil, Novecentos e Dois Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires Sartori
**Código Identificador:**852B4A89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N° 002/2022 – SME – CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA as candidatas selecionadas, conforme indicado a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 1º | ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO |
| 2º | KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI |
| 3º | EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS |
| 4º | KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES |
| 5º | EDIÉRLI RIOS DA SILVA CARDOSO |
| 6º | KELLE CRISTINE FREIRE |
| 7º | LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 8º | JANAÍNA DE SOUZA EBRAIM |
| 9º | ALLINE SUELEN GERALDO |

Quatro Barras, 06 de abril de 2022.

***MONIQUE APARECIDA BOSSARDI***
Presidente Comissão PSS
Decreto nº. 8601/2022

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**0A9E9CAF

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 8663/2022

Designa a Servidora Patrícia de Fátima Vieira para secretariar os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 1380/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante do art. 18 da Lei Municipal nº 1380/2021 e a autorização Legislativa de que o Prefeito Municipal poderá designar um servidor para secretariar os trabalhos dos Conselhos;
Considerando a solicitação constante dos Processos Administrativos nº 3269/2022 e 4862/2022,

**DECRETA**

Art. 1º Designa a servidora PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA, para secretariar os trabalhos dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º A Secretária dos Conselhos Municipais vinculados à SMDSF efetuará o apoio para o funcionamento dos referidos Conselhos Municipais com a incumbência de gerenciar e monitorar administrativamente e tecnicamente todas as atividades específicas de cada conselho para a efetivação das atribuições de controle social.
Parágrafo único. A Secretária deve atuar em consonância com a Lei de Criação e o Regimento Interno de cada Conselho, devendo apoiar os conselhos nos procedimentos administrativos internos e externos, coordenando, supervisionando e estabelecendo planos de trabalho das atividades a serem realizadas.

Art. 3º A servidora designada deverá contar com apoio técnico e administrativo, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família disponibilizar a infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6043/2018.

Quatro Barras, 08 de abril de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**C6A93DC3

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 8664/2022

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da execução do Convênio firmado entre Município de Quatro Barras e Campina Grande do Sul para prestação de serviço público de saúde de forma associada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando a autorização constante da Lei Municipal nº 1458/2021 que "Autoriza o Município de Quatro Barras a celebrar com o Município deCampinaGrandedoSulconvênio de cooperação para prestação de serviço público de saúde de forma associada, relativo à Pronto Atendimento Geral 24 horas (PA 24h) com Sala de Estabilização (SE), para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde e do SAMU 192, de ambos os Municípios";
Considerando o Convênio de Cooperação entre entes públicos sob n° 001/2021, firmado entre Município de Quatro Barras e o Município de Campina Grande do Sul para prestação de serviço público de saúde de forma associada, relativo ao Pronto Atendimento 24hs, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde;
Considerando a previsão de nomeação de Comissão de Acompanhamento, de forma paritária,

**DECRETA**

Art. 1° Nomeia os membros indicados pelo Município de Quatro Barras para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do Convênio de Cooperação entre Entes Públicos sob o n° 001/2021, firmado entre Município de Campina Grande do Sul e Quatro Barras para prestação de serviço público de saúde de forma associada, na forma específica.

Art. 2° Ficam nomeados pelo Município de Quatro Barras os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do Convênio de Cooperação entre Entes Públicos sob n° 001/2021:
I – Juliana Sautner - Representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras;
II – Teresa Almeida – Representante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.

Art. 3° Considerando a paridade prevista para a nomeação da Comissão de Acompanhamento, os membros vinculados ao Município de Campina Grande do Sul serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, partícipe no convênio de cooperação.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de abril de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**842DE7EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8665/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para os meses de Abril a Setembro/2022 a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no tocante a Feriados e Pontos Facultativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;
Considerando os calendários oficiais editados pelo Governo do Estado do Paraná – Decreto nº 9539/2021, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Portaria nº 976/2021, os quais serviram de parâmetro para fixação do Calendário Oficial do Município de Quatro Barras, bem como o Calendário Escolar Municipal fixado e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação;
Considerando a necessidade de organização das atividades públicas;
Considerando a Lei Municipal nº 06/1984 que fixa os feriados municipais,
**DECRETA**
Art. 1º Aprova nos termos dos incisos II e X do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para os meses de abril a setembro/2022, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com a indicação das datas em que se decretam suspensão de expediente e ponto facultativo, conforme feriados e recessos previstos.

§ 1º O Calendário Oficial do Município de Quatro Barras segue os feriados nacionais e feriados municipais fixados.

§ 2º No período de Abril a Setembro/2022:
I - são feriados municipais: Sexta-feira Santa e Corpus Christi, nos termos da Lei Municipal nº 06/1984;
II - são feriados nacionais: 21 de abril – Tiradentes, 01 de maio - Dia do Trabalho e 07 de setembro - Independência do Brasil.

Art. 2º Fica suspenso o expediente, decretando ponto facultativo, nas repartições públicas nas seguintes datas compreendidas de Abril a Setembro/2022:

I - Abril: 22/04;
II - Junho: 17/06;

Parágrafo único. O ponto facultativo de 16 de maio relativo ao Dia de São Luiz Orione fica transferido para o dia 17 de junho.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, segurança pública e limpeza pública trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 06 de abril de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**015AA66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO N° 26/2022**

O Município de Quatro Barras torna público que às 14 horas do dia 27 de abril de 2022, na Plataforma de Pregões Eletrônica – Compras BR (https://comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL (R$) | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| Caminhão Caçamba Basculante 6x4 | 1 | 645.500,00 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal de Quatro Barras, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3671-8800 – Ramal 8857 ou 8823 – E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.quatrobarras.pr.gov.br, solicitada por e-mail (licitacao@quatrobarras.pr.gov.br) ou na Avenida Dom Pedro II, nº 110, das 8:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**8CE65121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos: Mobiliário, Material Cenográfica, Áudio e Vídeo, Cine teatro, Informática, Ar Condicionado, para atender Céu das Artes Borda do Campo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 108/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**AONDE SE LE: CONTRATADA:** ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA CNPJ: 23.368.178/0001-09
**LEIA-**SE: **CONTRATADA:** ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA CNPJ: 28.368.178/0001-09
**VALOR TOTAL:** de R$ 15.229,65 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)..
**DATA DE ASSINATURA: 26** de Janeiro de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**BC3CA54B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 042/2022**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**

Conceder 168 (cento e sessenta e oito) dias de Licença Prêmio a Servidora **LOURDES FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA - 1º PADRÃO, portadora da Cédula de Identidade

com RG. nº 5.666.932-9 e do CPF nº.781.571.109-04, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016 e 2016/2021, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 01/04/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 08 de Abril de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**91EAE35D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PARANÁ**

**DECRETO Nº 035/2022**

SÚMULA: Alteração e Substituição dos membros que compõem a Câmara Técnica do Programa Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte - Paraná.

O prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nomeia JADIR FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 734.923.809-97 como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, para compor a Câmara Técnica do Programa Nossa Gente Paraná;
Em substituição a saída voluntária JANE PEREIRA DOS SANTOS SCHUROFF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 642.893.899-53 nomeada pelo Decreto nº 147/2021.
**Art. 2º** - Nomeia VANUSA MIRANDA PENTEADO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.854.549-48 como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para compor a Câmara Técnica do Programa Nossa Gente Paraná;
Em substituição a saída voluntária ZILDA VIEIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 702.405.669-04, nomeada pelo Decreto nº 147/2021.
**Art. 3º** - Nomeia THAYNÁ DA SILVA, inscrita no cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.610.759-10, nomeada pelo Decreto nº 025/2022 respondendo ao Cargo de Coordenação: Chefia de Seção do CRAS;
Em substituição a saída voluntária ANGELO MARCIO TOBIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.156.229-92 nomeado pelo Decreto nº 147/2021.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e altera os membros da Câmara Técnica do Programa Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte - Paraná.

Querência do Norte, 06 de abril de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**51580F11

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**NOMEIA A CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ EM SUBSTITUIÇÃO AO DECRETO 147/2021**

**DECRETO Nº 036/2022**

SÚMULA: Nomeia a Câmara Técnica do Programa Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte – Paraná em substituição ao Decreto 147/2021.

O prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para compor a CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM – Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social;
THAYNÁ DA SILVA – Coordenadora - Chefe de Seção do CRAS;

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO – Enfermeira PSF

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
VANUSA MIRANDA PENTEADO – Professora

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL –**
LEANDRO LOPES DOS SANTOS – Agente Administrativo

**REPRESETANTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER**
JADIR FRANCISCO DOS SANTOS –Técnico de Extensão Rural – Emater

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e deverá substituir ao Decreto 147/2021.

Querência do Norte, 06 de abril de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**665980A7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PARANÁ**

**DECRETO Nº 037/2022**

SÚMULA: Nomeia membro representante do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte – Paraná.

O prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE: THAYNÁ DA SILVA, inscrita no cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.610.759-10, Servidora nomeada pelo Decreto nº 025/2022 respondendo ao Cargo de Coordenação: Chefia de Seção do CRAS. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 06 de abril de 2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**B4C6381E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Dispõe sobre a criação da Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no art.68 do referido Regimento, e
Considerando a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão Luiz Carlos dos Santos, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 7ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022;
Considerando a necessidade de que tais atos produzam efeitos externos, promulga a seguinte resolução:
**Art. 1º** Fica criada a Comissão Processante nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Lei 201/67 e art. 47, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação a Denúncia apresentada pelo cidadão Luiz Carlos dos Santos, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 7ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.
**Parágrafo Único** – Comporão a presente Comissão Processante os vereadores sorteados em ato contínuo a aceitação da Denúncia, na 07ª Sessão Ordinária, conforme dispõe o art. 5º, inciso II, do Decreto Lei, assegurada a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares previstas no art. 47, §1º, do Regimento interno desta Casa de Leis, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando composta da seguinte forma:
**I** – Presidente – Ver. Carlos Edmilson de Moura – PROS
**II** – Relator – Ver. Paulo dos Anjos Pereira – Cidadania
**III** – Membro – Ver. João Acir Alves dos Santos - PSB
**Art. 2º** A Comissão Processante de quer trata esta resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei n. 202, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no art. 5º do mesmo dispositivo legal.
**Art. 3º** O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que se efetivar a notificação do denunciado.
**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 07 de abril de 2022.

***VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE***
Presidente

***VEREADOR AMILTON GODK FILHO***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**7116E429

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**PORTARIA Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno,
Considerando o Ofício de n. 002/2022, da Comissão Processante instalada pela Resolução nº01/2022, de 07 de abril de 2022, para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022, solicitando que sejam designados dois servidores efetivos desta Casa Legislativa, para auxiliarem durante os trabalhos da referida Comissão.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa a Servidora THALINE EMANUELLE KUSDRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de Secretária *ad hoc, da referida Comissão.*
**Art. 2º** Designa a Servidora ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA, ocupante do Cargo de Contadora, para desempenhar a função de Oficial *ad hoc, da referida Comissão.*
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**4F3F8DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021**

**Edital de Convocação 59/2021 – Teste Seletivo 02/2021**
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 24 | ACIR FRANÇA JUNIOR | MOTORISTA II | GERAL |
| 06 | ARILSON DA SILVA | TRATORISTA | GERAL |
| 09 | VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA | OPERADOR DE MAQUINAS | GERAL |

Quitandinha, 08 de abril 2022.

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**4E85FF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Anexo I

**REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022**

| DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
|---|---|
| **TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)** | **R$ 43.634,40** |
| VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA | R$ 0,00 |
| VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA | R$ 41.866,50 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA | R$ 0,00 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS | R$ 48.355,00 |
| CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK | R$ 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ (46.587,10)** |

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D4AFE3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 31, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETO Nº. 31, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 279.088,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1 º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 279.088,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitenta e oito reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1161 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil
1019 – Bloco de custeio – Coronavirus ( COVID-19).....R$ 80.000,00
1201 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - Pesoal Civil
1019 – Bloco de custeio – Coronavirus ( COVID-19).....R$ 3.000,00
1231 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1019 – Bloco de custeio – Coronavirus ( COVID-19).....R$ 12.000,00
1263 – 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Cons. Público
1019 – Bloco de custeio – Coronavirus ( COVID-19).....R$ 20.000,00
1351 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1019 – Bloco de custeio – Coronavirus ( COVID-19).....R$ 33.088,00
1471 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
1019 – Bloco de custeio – Coronavirus ( COVID-19).....R$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011- MANUTENÇÃO DA ED. INFANTIL
2250 - 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - Pesoal Civil
104 – Demais imp. Vinc. a Educação.....R$ 50.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB Educação Infantil
3120 – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
101 – FUNDEB 70% .....R$ 50.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4690 – 000 – Recursos Livre E.A.....R$ 30.000,00

**TOTAL.....R$ 279.088,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício e superávit Financeiro do exercício anterior:

| Fonte | Descrição conta de Receita | Valor R$ |
|---|---|---|
| 104 | Imposto sobre serv. de qualquer natureza | 50.000,00 |
| 101 | Tranf.recursos FUNDEB | 50.000,00 |
| 1019 | Transf. De recursos COVID-19 | 149.088,00 |
| **Fonte** | **Superávit Financeiro** | **Valor R$** |
| 0 | Recursos Livre | 30.000,00 |

**TOTAL GERAL.....R$ 279.088,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de abril 2022.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B9ED0F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 12/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2022 PMQ, cujo o objeto é REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES, em favor de empresa AGILE CONSTRUTORA EIRELI pela proposta no valor total de R$ 1.749.979,20 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Quitandinha, 05 de abril de 2022

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia de Cesar Sankio
**Código Identificador:**2026C9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Cria o Conselho Especial para Análise de Pedidos de Transferência de Concessões e/ou Permissões de uso de bens imóveis do parque industrial do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, em vista ao disposto no artigo 15 da Lei 643/2003,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 2946, em março de 2022, que permitiu a transferência integral de concessões e a mudança do controle das concessionárias;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determinou como requisito essencial para eventuais transferências de concessões a prévia anuência do interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação objetiva de eventuais propostas de transferência, com a maior pluralidade na tomada de decisões

**DECRETA**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Análise de Pedidos de Transferência de Concessões e/ou Permissões de uso de bens imóveis do parque industrial do Município de Quitandinha, todas autorizadas e realizadas com base em Leis próprias, composta por 05 (cinco) membros, que será composta por:

I – Adão Kusdra, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que exercerá a função de Presidente do Conselho;

II – Antonio Iargas, Secretário de Administração e Finanças;

III – Osvaldo Figura, servidor efetivo, Controlador e Ouvidor-Geral do Município;

IV – Luiz Carlos Lechinoski, servidor efetivo, Assistente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças; e

V – Anderson Brunikoski, servidor efetivo, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Fica designado o Assessor Jurídico do Gabinete, Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz, para o assessoramente legal da Comissão Especial, sem direito a voto.

**Art. 2º.** Todos os trabalhos realizados pela Comissão Especial deverão ser consignados em ata, que deverá ser subscrita por todos os presentes.

**Art. 3º.** As decisões da Comissão Especial deverão ser tomadas por maioria absoluta de seus membros, valendo a manifestação do Presente como voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração adicional pelos serviços realizados.

**Art. 5º.** O prazo de funcionamento da presente Comissão é de 60 (sessenta) dias, renováveis, por ato do Poder Executivo, em igual prazo.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**EAED42CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI**, Inscrita no **CNPJ sob o nº 34.406.070/0001-66.**
**OBJETO**: Aquisição de Ovos de Páscoa composto de chocolate ao leite, e Caixa de Bombons sortidos, para serem entregues aos alunos da Educação Infantil a do Ensino Fundamental, as Escolas da Rede Municipal de Educação, e os atendimentos realizados pelo Departamento de Assistência Social – CRAS, para os Projetos Sociais que atende crianças, adolescentes, jovens, gestantes, mulheres e idosos, com intuito de preveni-los de riscos sociais, pessoais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de serviços, programas, projetos para as famílias vulneráveis.
**VALOR TOTAL ITEM Nº 01**: **R$ 5.803,00 (Cinco mil oitocentos e três reais**).
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2022**
**DATA DO CONTRATO: 08/04/2022**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06/08/2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Abril de 2022

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**85729F8F

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **LUCIANE ULIANO TERTO - ME**, Inscrita no **CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37.**
**OBJETO**: Aquisição de Ovos de Páscoa composto de chocolate ao leite, e Caixa de Bombons sortidos, para serem entregues aos alunos da Educação Infantil a do Ensino Fundamental, as Escolas da Rede Municipal de Educação, e os atendimentos realizados pelo Departamento de Assistência Social – CRAS, para os Projetos Sociais que atende crianças, adolescentes, jovens, gestantes, mulheres e idosos, com intuito de preveni-los de riscos sociais, pessoais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de serviços, programas, projetos para as famílias vulneráveis.
**VALOR TOTAL ITEM Nº 03**: **R$ 547,00 (Quinhentos e quarenta sete reais**).
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2022**
**DATA DO CONTRATO: 08/04/2022**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06/08/2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Abril de 2022

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**B7824039

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2022**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o Processo Licitatório nº021/2022 - **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022,** abertura dia 05 de Abril de 2022 às 09h00min, que tem por **objeto;** Urbanização de via com a execução de: meio-fio de concreto, calçadas e estacionamento em piso intertravado (paver), rampa para acessibilidade, plantio de grama e placa de comunicação, foi declarada

**DESERTA,** pela ausência de Participantes. Caso persista o interesse da Administração Municipal no objeto que formalize nova Solicitação para abertura de novo Processo Licitatório.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 07 de Abril de 2.022

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**9331576A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 100/08/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 28/03/2022 a 26/04/2022 ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID M 46.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 28/03/2022 a 26/04/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

**I** – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON** , no período de **28/03/2022 a 26/04/2022 ( 30 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **28/03/2022 a 26/04/2022 ( 30 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 28/03/2022 a 26/04/2022 .**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 28/03/2022 a 26/04/2022 .**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE ABRIL DE 2022.**

.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**48FB2B3A

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**CONTRATADA: GASPARELO E SANTOS LTDA**
**CNPJ nº 07.122.032/0001-09**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (VALERATO DE BETAMETASONA, SUPLEMENTO VITAMÍNICO E HIDRATANTE LABIAL) PARA PACIENTE EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR TOTAL: 291,51 (Duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 08 de abril de 2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de abril de 2022.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rose Silva Moreira Mourão
**Código Identificador:**68F795FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 06.01/2022 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Horário, Período e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO**, a Prova Objetiva será realizada na data de **24/04/2022 (DOMINGO),** no período **MATUTINO**, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

I- O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 08h00min e fechado às 08h40min**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
II- A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

III- A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR,** a Prova Objetiva será realizada na data de **24/04/2022 (DOMINGO),** no período **VESPERTINO**, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

I- O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 13h00min e fechado às 13h40min**, observado o horário local.
II- A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF.

III- A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **16h00min** do dia **08/04/2022**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 08 de abril de 2022.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**6D602B7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL**
Aos sete dias do mês de Abril de 2022 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Administrativo Nº 96/2022, relativo ao item 1, da empresa **A K CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 42.747.157/0001-25, com sede na AV. Bruno Zuttion, 3713 Sala - CEP: 85770000 , Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **ALECSANRO COPATTI** , portador(a) do RG nº. 81628599, e do CPF/MF nº.054.366.089-30, residente e domiciliado na Rua Progresso , 2603 - CEP: 85770000 - Bairro: Jd Marchese, Realeza/PR. que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para reforma dos postos de Saúde Nossa Senhora Aparecida e Irmão Aldo Menghe. Ocorre que o Município de Realeza receber verba específica para reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, e para tanto deverá promover processo licitatório mencionando expressamente a fonte do recurso recebido.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 07/04/2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**E40C5ECA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONFORME CONVÊNIO Nº 140/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU". (ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO)** das proponentes: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0001-24 com a importância de R$ 444.800,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 com importância de R$ 679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**C1DBA5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº025/2022**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 025/2021,** cujo objeto é ""**AQUISIÇÃO DE SEMENTES ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** a proponente**, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 36.929.542/0001-35, tendo como valor total a importância de R$: 61.529,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**C8801D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Executivo Municipal**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 013/2022, **DK SOLUÇÕES**, inscrita no **CNPJ:** 43.177.248/0001-

35, visando a**: : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE CABEAMENTO, TUBULAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE REDE E GERENCIAMENTO DE INTERNET NA UNIDADE BASICA DE SAUDE",** pelo valor total de R$: 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais).

Reserva do Iguaçu, 08 de abril de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Lima dos Santos
**Código Identificador:**03C9C148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO 060/2022**

**DECRETO N° 060/2022**

SÚMULA: ALTERA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 30, inciso I e II c/c o artigo 24, inciso XII ambos da CF, que conferem aos Municípios a competência concorrente e suplementar para legislar sobre saúde pública em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, que estabeleceu o uso FACULTATIVO da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** os últimos boletins epidemiológicos e a evolução dinâmica da pandemia que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade de atendimento e a análise dos impactos econômicos e sociais, resolve

**D E C R E T A R**

**Art.1°** Fica adotado, nos termos deste ato normativo, o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, ficando FACULTATIVO o uso de máscaras de proteção facial em ambientes FECHADOS OU ABERTOS;
**§1º** Devem ser observados os protocolos determinados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19)
**§2º** As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização de máscaras;
**§3º** Para acesso dentro dos estabelecimentos de saúde (unidades de saúde, clínicas, consultórios, laboratórios e afins), sejam públicos ou privados, é obrigatório o uso de máscaras;
**§4º** É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

**Art. 2º** Ficam autorizados todos os estabelecimentos comerciais (incluído as academias, clubes e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte) a exercerem suas atividades sem restrição de capacidade de ocupação e em seus horários habituais de funcionamento, desde que cumpridas as seguintes disposições:
I – Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
II – Manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;

**Art. 3º** Fica autorizado a realização de eventos públicos e particulares, sem restrição de capacidade de público, desde que seja disponibilizado álcool em gel ou álcool 70% nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias, mantendo os ambientes arejados e/ou com manutenção do ar condicionado em dia.

**Art.4º** As igrejas e templos de qualquer culto poderão realizar seus atos eclesiásticos sem restrição de capacidade de lotação do espaço, desde que seja disponibilizado álcool em gel ou álcool 70% nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias, mantendo os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, podendo sofrer alterações com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 07 de Abril de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**74151A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2022**

**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO:** JOÃO HENRIQUE KRAPP CNPJ sob nº. 08.710.340/0001-18
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2022**
**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, REDE DE DADOS MULTISSERVIÇOS (DADOS, VOZ, VÍDEO E ACESSO) ATIVOS DE REDE, REDE SEM FIO"
**VALOR TOTAL:**R$ 75.971,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA**: 05/04/2022

Reserva do Iguaçu, 05 de abril de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**21477121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO CONTRATO 60/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO:** COMERCIAL OESTE S/A, CNPJ nº. 77.88.587/0007-34
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 km, ANO/MODELO 2021/2022 DO TIPO "SUV" PARA O GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL"
**VALOR TOTAL:** 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**90 ( noventa) dias.
**DATA DE ASSINATURA:**07 de abril de 2022

Reserva do Iguaçu, 07 de abril de 202X.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**A98F882C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 82/2022**

**DECRETO Nº 82/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 24/1997 e considerando a necessidade de reformular/atualizar a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Rio Azul,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):

**I – Presidência:** A presidência da COMPDEC é composta de um Presidente e um Adjunto que, na forma dos Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 24/1997, são exercidos pelo Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente;
**II – Diretor Operacional:** JORGE SOLDA;
**III – Secretário:** LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO;
**IV – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:**
a) Equipe de Avaliação de Danos: JESSE BRAYAN DOS SANTOS, ANGELA RUDNIK e JACIEL POROCHNIAK;
b) Equipe de Transporte e Logística: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA, JOÃO DOMINGUES SOBRINHO;
c) Equipe de Busca e Salvamento: HÉLIO PINKOSKI, JOÃO CARLOS PACHECO e PATRÍCIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO;
d) Equipe de Atendimento Pré-Hospitalar: MARIA ELAINE PACANARO, CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK e WILSON ASSIS STRESSER;
e) Equipe de Serviços Essenciais: GHESSI BUCO JASINSKI, REGIANE NÓS e LUCIANO SOBCZAK;
f) Equipe de Abrigos Provisórios: ADRIANA PETRESKI PLODOVSKI RYMSZA, GUSTAVO ZEM e LUCY MARI DA LUZ;
g) Equipe de Suprimento de Sobrevivências: CARLA FLAIANE DA SILVA, ROSELI SURMACZ GURSKI e ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI;
h) Equipe de Relações Públicas: JOSÉ AMBROSIO ZEM, CIDIMAR RIBEIRO, ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA;
i) Equipe de Segurança e Ordem Pública: SARGENTO ADENILSON RODRIGUES e CABO RENATO KRUGER;
j) Equipe de Manejo de Mortos: ALEX JÚNIOR GOLEMBA e ROSELI DE FÁTIMA BUCCO CORDEIRO;
**V – Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG:** JOSÉ CARLOS CZPAK (Representante do Hospital São Francisco de Assis), VISMAR IZALTINO RIBEIRO (Representante do Lar dos Velhinhos de Rio Azul) e IVONE MARIA BOROX BONOTTO (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE).
**VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:** JOSÉ ARI ROSSA (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), JOÃO CARLOS OLIZIESKI (Representante da Associação de Moradores da Vila Gembarowski) e CÉLIA MARTINS ZATTI (Representante da Associação de Moradores da Vila Diva).

**Art. 2º-** Os membros da Coordenadoria não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida de relevância para o Município.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 31/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 07 de abril de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**D13CB278

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO - 0402022-RH**

**DECRETO Nº. 040/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ANTONIO GOMES**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5.094.994-0/SSPPR e do CPF. nº 704.153.669-68, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**- CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**344D8DAC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 022/2022**

"Designa servidor para o exercício interino junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico".

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Designar JEAN MICHEL DE OLIVEIRA, RG nº 10.978.189-4, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em substituição a BRUNO SOUZA DE

OLIVEIRA SPELIER, RG nº 13.369.050-6, em seu período de férias, de 11/04/2022 à 30/04/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de abril de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**19666293

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL N º 015/2022 – 48ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

**KARIME FAYAD**, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e,

**CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

**TORNA PÚBLICO** a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

**Cargo/Função: Assistente Administrativo I**

| Nº da Inscrição | Candidato | Posição | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 0037604 | HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA | **11º** | 08/12/1995 |

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/04/2022 à 18/04/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de abril de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**C1DBC6D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2022 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, para divulgar o que segue:

Art.1º Ficam inseridos os itens 14.12, 14.13 e 14.14 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, passando a conter a seguinte disposição:

**14. DA CONTRATAÇÃO**
(...)
14.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente edital e dos Editais de Convocação deste Processo Seletivo Simplificado.
14.13 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, após homologação do resultado final e convocação para a contratação na função classificada, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos.
14.14 O candidato em final de lista, apenas será convocado quando todos os classificados forem convocados seguindo a classificação final e caso haja a necessidade de tal convocação.

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2022.

***LILIANE GARCIA***
Presidente da Comissão do PSS 004/2022
Decreto nº 6.158/2022

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**A62AC9BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## 1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

**Extrato**: 1º Termo aditivo da Ata nº 02/2022. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 062/2021. **Objeto:** Fornecimento sob demanda de Carga e Gás (GLP) e Água Mineral envasada, incluindo serviço de entrega.

**Motivo:** Reequilibrar o preço dos itens 7 e 8. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 35.913,00 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 08/04/2022.

***NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**C982A4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**

**Extrato**: Contrato nº 85/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na Rua João Maltaca, no Município de Rio Branco do Sul, composta dos trechos 01 e 02. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Florenza Serviços de Urbanização Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.031.512,28. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 25/04/2022 a 25/08/2022. **Vigência Final:** até 25/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 06/04/2022.

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**8B3238E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022**

**ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO:** Considerando o equívoco constante na Edição 2494/2022 de 08/04/2022 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, **onde se lê:** Contratação unificada de empresa especializada para **fornecimento de sistema de gestão pública integrada**, por meio de Processo Licitatório Compartilhado, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **leia-se:** Contratação unificada de empresa especializada para **fornecimento de sistema de gestão pública integrada**, por meio de Processo Licitatório, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 08/04/2022.

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**3C571C48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 041/2022**

*Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 1º semestre do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais*, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 1º semestre do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
II - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
III - 22 de abril, ponto facultativo;
IV - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
V - 16 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
VI - 17 de junho, ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 08 de abril de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**57E5B806

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 042/2022**

Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado de Residencial Nentwig, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***D E C R E T A:***

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL NENTWIG", de propriedade de Jocelei Faszank, inscrito no CPF sob nº 677.094.949-00 e Luizito Faszank, inscrito no CPF sob nº 623.149.479-91, devidamente matriculado sob nº 22.647, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado de frente para a rua Alfonso Nentwig, lado par, no bairro Tijuco Preto nesta cidade, com área total de 9.280,18m² (nove mil duzentos e oitenta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

Art. 2º Do referido loteamento será dispensada a área institucional, conforme o item V do artigo 68 da Lei Complementar nº 044, de 19 de janeiro de 2021, dispositivo utilizado quando o lote é inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Art. 3º É de responsabilidade do empreendedor a implantação da infraestrutura básica, tais como: demarcação de lotes e quadras, vias de circulação com revestimento primário, captação, condução e disposição das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública. O prazo de execução será até a data 11 de fevereiro de 2026. Termo de compromisso assinado junto à prefeitura pelos empreendedores respeitando o cronograma de execução de obras.

Art. 4º O loteamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será constituído de 2 (duas) quadras, 13 (treze) lotes distintos, áreas destinada ao município referente a área verde e vias públicas, abaixo discriminadas:

**I - QUADRA Nº 01**, em 05 (cinco) lotes numerados de 01 a 05:

a) Lote denominado lote "01" com área de 751,48m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2639);
b) Lote denominado lote "02" com área de 431,30m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2564);
c) Lote denominado lote "03" com área de 409,60m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2608);
d) Lote denominado lote "04" com área de 670,80m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2620);
e) Lote denominado lote "05" com área de 424,15m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2633).

**II - QUADRA Nº 02**, em 8 (oito) lotes numerados de 06 a 13, mais os lotes destinado ao município: "área verde e vias públicas".

a) Lote denominado lote "06" com área de 420,61m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0094);
b) Lote denominado lote "07" com área de 360,53m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0050);
c) Lote denominado lote "08" com área de 360,53m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0038);
d) Lote denominado lote "09" com área de 360,53m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0026);
e) Lote denominado lote "10" com área de 381,60m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0014);
f) Lote denominado lote "11" com área de 736,51m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0106).
g) Lote denominado lote "12" com área de 715,87m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0118).
h) Lote denominado lote "13" com área de 680,46m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0130);
i) Lote denominado lote "área verde" com área de 962,20m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0155);
j) Lote denominado lote "Rua Projetada A", hoje Rua Conrado Nentwig, conforme Decreto nº 020, de 23 de fevereiro de 2022, com área de 837,46m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2552);
k) Lote denominado lote "Rua Projetada B", hoje Rua Rudolfo Nentwig, conforme Decreto nº 013, de 07 de fevereiro de 2022, com área de 776,55m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2639).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o Decreto nº 016, de 15 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 023, de 25 de fevereiro de 2022.

***Rio Negro, 08 de abril de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**5744D46B

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 043/2022**

Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado de Residencial Nentwig, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***D E C R E T A:***

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL NENTWIG, de propriedade de Jocelia Nentwig, inscrito no CPF sob nº 896.727.559-53, devidamente matriculado sob nº 22.527, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado de frente para a rua Alfonso Nentwig, lado par, no bairro Tijuco Preto nesta cidade, com área total de 10.502,28m² (dez mil quinhentos e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Do referido loteamento será destacada ao Poder Público uma área de 852,21m² (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), destinado à área institucional, referente a porcentagem de 10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos por cento) da área loteável, 2.140,95m² (dois mil cento e quarenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), destinado ao sistema viário, 686,13m² (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados), destinado a área verde. A porcentagem mínima da área institucional está prevista no art. 68 da Lei Complementar nº 044, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º É de responsabilidade do empreendedor a implantação da infraestrutura básica, tais como: Demarcação de lotes e quadras, vias de circulação com revestimento primário, captação, condução e disposição das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública. O prazo de execução será até a data 11 de fevereiro de 2026. Termo de compromisso assinado junto à prefeitura pelos empreendedores respeitando o cronograma de execução de obras.

Art. 4º O loteamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será constituído de 2 (duas) quadras, 16 (dezesseis) lotes distintos, áreas destinada ao município referente a área verde, área institucional e vias públicas, abaixo discriminadas:

**I - QUADRA Nº 01**, em 09 (nove) lotes numerados de 01 a 09:

a) Lote denominado lote "01" com área de 558,28m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2653);
b) Lote denominado lote "02" com área de 590,50m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2671);
c) Lote denominado lote "03" com área de 360,35m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2658);
d) Lote denominado lote "04" com área de 360,63m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2646);
Lote denominado lote "05" com área de 360,34m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2654)
e) Lote denominado lote "06" com área de 361,26m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2642);
f) Lote denominado lote "07" com área de 360,62m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2630);
g) Lote denominado lote "08" com área de 361,65m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2619);
h) Lote denominado lote "09" com área de 414,33m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2576).

**II - QUADRA Nº 02**, em 7 (sete) lotes numerados de 10 a 16, mais os lotes destinado ao município: " área pública, área verde e vias públicas".

a) Lote denominado lote "10" com área de 375,37m² com inscrição imobiliária (01.03.065.0022);
b) Lote denominado lote "11" com área de 369,20m² com inscrição imobiliária (01.03.065.0043);
c) Lote denominado lote "12" com área de 360,83m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2747);
d) Lote denominado lote "13" com área de 388,77m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2767);
e) Lote denominado lote "14" com área de 421,94m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2781);
f) Lote denominado lote "15" com área de 495,28m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2826);
g) Lote denominado lote "16" com área de 683,52m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2871);
h) Lote denominado lote "área pública" com área de 852,21m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2885);
i) Lote denominado lote "área verde" com área de 686,13m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2904);

j) Lote denominado lote "Rua Projetada A", hoje Rua Conrado Nentwig, conforme Decreto nº 020, de 23 de fevereiro de 2022, com área de 839,58m² com inscrição imobiliária (01.03.065.0136);
k) Lote denominado lote "Rua Projetada B", hoje Rua Rudolfo Nentwig, conforme Decreto nº 013, de 07 de fevereiro de 2022, com área de 1.301,37m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2677).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o Decreto nº 017, de 15 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 024, de 25 de fevereiro de 2022.

***Rio Negro, 08 de abril de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6504F031

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 387/2022**

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Neide Aparecida Franco Scholtz Portela, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 08 de abril de 2022, a empregada pública ***Neide Aparecida Franco Scholtz Portela,*** matrícula nº 1124-0/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

***Rio Negro, 06 de abril de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6A0FE7EF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 388/2022**

Dispõe sobre desligamento do empregado público Richard Andrei Marquardt, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 11 de abril de 2022, o empregado público ***Richard Andrei Marquardt,*** matrícula nº 1127-4/1, ocupante do cargo temporário de "Médico Clínico Geral ESF- 20h", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

***Rio Negro, 06 de abril de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7BDD1700

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 052/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 084, de 08 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 084, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Nutricionista**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 044, de 25/03/2022, Edital nº 045, de 30/03/2022 e Edital nº 051, de 1º/04/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assinaram termo de desistência. O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo legal. O classificado em 4º esta dentro do prazo legal. | 1º à 4º |
| 4828 | Laís de Oliveira Gomes | 5º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 084, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 08 de abril de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0D045302

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 087/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**C1191644

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 084/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL .** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/04/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de abril de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**9766044A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2022**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIONETUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por MARCOS ROBERTO COLAÇO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 29/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA A LOCALIDADE DA FAZENDINHA. Vigência: 11/04/2022 até 11/04/2023. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 66.504,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e quatro reais).Recursos:
06.002.0012.0361.0003.2017.33390330300000000000-1431 Fonte 00103
06.004.0012.0365.0003.2110.33390330300000000000-1484 Fonte 00103
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/04/2022.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**E7BC1C7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

**O Município de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **11 de abril de 2022** até **11 de abril de 2023**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 08 de abril de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**65A8BC70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

**O Município de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **11 de abril de 2022** até **11 de abril de 2023**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA E DE ESPIROMETRIA, para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA E DE ESPIROMETRIA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 08 de abril de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**8A747846

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 039 – PROCESSO N° 106/2022**

**OBJETO:** Aquisição de substrato para produção de mudas florestais. **PROPONENTE:** Rede Rural Ltda. **CNPJ:** 11.519.828/0001-77. **VALOR**: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de abril de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**1D010740

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 35, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,
R E S O L V E:

onceder ao(a) servidor(a) **REGINALDO APARECIDO BURHOFF**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/11/2022 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 100 (cem) horas conforme requerimento protocolado sob nº 262/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 05 de abril de 2022.

***REGINALDO APARECIDO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**86519729

**SECRETARIA GERAL**
**EDITAL Nº 001/2022**

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **13 de abril de 2022, às 13:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Paço Municipal de Rolândia, em 30 de Março de 2022

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2A0265A7

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 150 07 DE ABRIL DE 2022**

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 032, de 03 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado em seu inteiro teor do Decreto nº 032, de 03 de fevereiro de 2022, que declarou estado de calamidade pública no Município de Rolândia, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 07 de abril de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**AADD492D

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 151 07 DE ABRIL DE 2022.**

SÚMULA: Institui o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zikavirus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica criado o Comitê Intersetorial de Combate a Dengue, Chikungunya e Zikavirus.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue no Município de Rolândia, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus. Compete ao Comitê:
Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;
Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;
Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.
Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:
I - Coordenação administrativa
II – Câmara Técnica da Secretaria de Saúde (Sala de Situação)
III – Assembleia Colegiada

Art. 4º - A Coordenação Administrativa será constituída pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Câmara Técnica da Secretaria de Saúde será composta pelos seguintes representantes:
I - Secretário(a) Municipal de Saúde;
II - Diretor(a) de Vigilância em Saúde;
III - Diretor(a) de Atenção Básica;
IV - Diretor(a) de Urgência e Emergência;
V - Gerente de Vigilância Epidemiológica;
VI - Gerente de Vigilância Sanitária;
VII - Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental;
VIII - Coordenador(a) de Controle de Endemias;
IX - Agente de Endemias;
X - Agente de Saúde;
XI - Outros, cujas indicações forem aceitas pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 6º - A Assembléia Colegiada será constituída por membros designados pelos Secretários de cada pasta do executivo municipal. O mandato será indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua Secretaria ou Instituição, devendo o responsável pela Secretaria ou Instituição comunicar à Coordenação do Comitê. A Assembléia Colegiada será composta:
I - 02 (dois) representantes de cada segmento (Direção, Gerência e Coordenação da Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde), sendo 01 (um) titular e 1 (um) suplente;
II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
V - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VII - 02 (dois) representantes de Secretaria Municipal de Finanças;
VIII - 02 (dois) representantes de Chefia de Gabinete;
IX - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
X02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
XI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
XII - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Rolândia;
XIII - 02 (dois) representantes das Associações de Moradores.
**Parágrafo Único**. Os Secretários titulares das Secretarias correspondentes e Presidentes dos Conselhos de Direitos indicarão seus representantes e respectivos suplentes, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes constarão de ato municipal de nomeação, expedido pela autoridade competente, após a publicação deste decreto.

Art. 7º - A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando remuneração.

Art. 8º - As Secretarias deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê e garantir a presença do titular e no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular o discutido em reunião.

Art. 9º - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados por seu Coordenador ou por autoridade municipal envolvida nas ações de Combate à Dengue.
Parágrafo Único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações.

Art. 10 - O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue poderá iniciar as reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia.
Parágrafo Único – As propostas e decisões do Comitê de Combate à Dengue serão aprovadas por maioria simples e encaminhadas ao Chefe do poder executivo municipal.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**50DE0DFA

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 152 07 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Homologa o Regimento Interno do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil do Município de Rolândia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A**

**CAPÍTULO I**
**Da Caracterização e dos Objetivos**

**Art. 1º.** O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil é Interinstitucional e Multiprofissional, tendo caráter Ético, Técnico, Educativo e de Assessoria. Busca identificar todos os óbitos maternos e infantis para apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições para correção de possíveis distorções para redução das mortes maternas e infantis.

**Dos Objetivos**

**Art. 2º.** São objetivos do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil:
I- estabelecer conduta de vigilância aos óbitos maternos e infantis, incentivando a identificação dos mesmos; o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;
II- reunir dados levantados no município com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, e identificar os subgrupos de população de maior risco;
III- elaborar relatório analítico anualmente e estudos de casos de óbitos maternos e infantis com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos e infantis;
IV- sensibilizar os gestores, prestadores de serviços, profissionais da saúde e usuários sobre a situação da mortalidade materno-infantil, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e criança;
V- desempenhar as funções básicas de um comitê: vigilância e investigação de óbito materno-infantil, educação, divulgação, assessoria e proposição de normas dos assuntos referentes à saúde materna e infantil.

**CAPÍTULO II**
**Da Composição**

**Art. 3º.** O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil é formado por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I - 2 representantes da gestão da Atenção Primária, sendo 1 Titular e 1 Suplente;
II - 2 representantes da gestão da Urgência e Emergência, sendo 1 Titular e 1 Suplente;
III - 2 representantes da gestão de Planejamento e Auditoria; sendo 1 Titular e 1 Suplente;
IV - 2 Representantes da Vigilância Epidemiológica, sendo 1 Titular e 1 Suplente;
V - 2 Representante da Vigilância Sanitária, sendo 1 Titular e 1 Suplente;;
VI - 2 Enfermeiros de Unidade Básica de Saúde, sendo 1 Titular e 1 Suplente;
VII - 2 Médicos pediatras, sendo 1 Titular e 1 Suplente;
VIII - 2 Médicos Obstetra/Ginecologista, sendo 1 Titular e 1 Suplente;
IX - 2 Representantes do Hospital São Rafael; sendo 1 Titular e 1 Suplente;
X - 2 médicos Clinico Geral, (sendo 1 titular e 1 Suplente.
**Parágrafo único.** Os Secretários titulares das Secretarias correspondentes e Presidentes dos Conselhos de Direitos indicarão seus representantes e respectivos suplentes, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes

constarão de ato municipal de nomeação, expedido pela autoridade competente, após a publicação deste decreto.

**Art. 4º.** O Comitê Municipal deverá eleger um presidente e um vice-presidente, que será eleito entre seus pares, com mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido uma única vez.

**Art. 5º.** As indicações das instituições, e entidades acima referendadas pelo Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil, terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez, e serão homologadas através de Decreto do Executivo.

**Art. 6º.** O representante das instituições no Comitê poderá ser substituído por iniciativa de cada instituição a qual representa através de manifestação formal da própria instituição à qual deverá ser aprovado pelo Comitê.

**Art. 7º**. Cada membro terá um suplente indicado pela instituição de origem que substituirá o efetivo na sua ausência.

**CAPÍTULO III**
**Do Funcionamento**

**Art. 8º.** Em situações especiais, havendo interesse por parte do Comitê, poderão ser convidados representantes de órgãos e entidades que possam contribuir para a consecução de trabalhos específicos.

**Art. 9º.** O Comitê Municipal terá apoio da Assessoria do Comitê Regional e Estadual de Prevenção e Mortalidade Materno-Infantil.

**CAPÍTULO IV**
**Das Competências**

**Art. 10.** Compete ao Presidente:
I- coordenar as reuniões ou definir coordenador entre seus membros;
II- promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo comitê aos órgãos e/ou instituições afins;
III- homologar, assinar e encaminhar os processos, e correspondências analisados pelo Comitê.

**Art. 11.** Compete ao Vice-Presidente representar e substituir o Presidente nos seus impedimentos.

**Art. 12.** Compete aos Membros do Comitê:
I- dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 3º do Regimento;
II- realizar as tarefas definidas pelo comitê;
III- propor a composição das sub-comissões e/ou grupos de trabalho;
V- difundir junto à Instituição de origem os assuntos debatidos pelo comitê;
V- dar parecer técnico quando solicitado respeitando o disposto no artigo 2º deste regimento;
VI- participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê.

**CAPÍTULO V**
**Das Reuniões**

**Art. 13.** O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 30 (trinta) dias com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros;ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou por 1/3 dos membros, no prazo de 3 (três) dias para convocação e mais 2 (dois) dias para realização.

**Art. 14.** Cada instituição representada poderá faltar até no máximo duas reuniões consecutivas, e duas alternadas no prazo de 1 (um) ano sem justificativa, sob pena de desligamento da instituição no Comitê.

**Art. 15.** A pauta será definida na reunião anterior pelos membros do Comitê, ou por inclusão de temas propostos pelo presidente.

**Art. 16.** O presidente estabelecerá tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

**CAPÍTULO VI**
**Das Votações**

**Art. 17.** Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros da comissão.

**Art. 18.** A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos votos dos membros presentes.

**Art. 19.** Em caso de empate, cada proposta deverá ser definida por um integrante da comissão e novamente votada. No caso de empate prevalecerá o voto do presidente.

**Art. 20.** A votação será nominal e em aberto.

**Art. 21.** Não serão aceitos em nenhuma hipótese votos por procuração.

**CAPÍTULO VII**
**Da Estrutura**

**Art. 22.** O CMMI estará representado a nível municipal pelo Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil.

**CAPÍTULO VIII**
**Do Comitê Municipal**

**Art. 23.** O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil é comitê interinstitucional, cujo objetivo é obter informações sigilosas sobre óbitos maternos ocorrido a nível municipal.

**Art. 24.** A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil se dará conforme as seguintes diretrizes:
I- o óbito materno é de notificação compulsória, portanto os diretores clínicos das maternidades deverão notificar referido óbito aos setores de epidemiologia municipal, ou ao comitê municipal, no mesmo dia da ocorrência ou no primeiro dia útil seguinte, conforme determina a Resolução nº 256 de 1º de dezembro de 1997, do Conselho Nacional de Saúde;
II- a seção de epidemiologia do Município realizará separação de todas as declarações de óbitos femininos na faixa etária de 10 a 49 anos e de menores de 01 ano;
III- na hipótese de ocorrência de óbitos descritos no inciso II, deste artigo, a seção de epidemiologia do Município providenciará cópias xerográficas das declarações de óbitos e os investigará, devendo para tanto recolher os prontuários nas maternidades, preencher a ficha confidencial de óbito materno, realizar visita domiciliar e demais procedimentos que forem necessários;
IV- o fluxo da declaração de óbito original após atendido aos procedimentos descritos nos incisos anteriores será o estabelecido em lei;
V- na hipótese de informações inconclusivas o médico assistente deverá ser acionado;
VI- de forma concomitante será realizada entrevista com familiares para completar os dados sócio-econômicos;
VII- as informações de óbitos materno-infantis não registrados poderão ser obtidas através de parteiras leigas, religiosos, líderes da comunidade e agentes comunitários;
VIII- preenchidos os formulários o comitê reunir-se-á mensalmente para analisar a causa real do óbito, seus determinantes, sua evitabilidade, responsabilidade e medidas de prevenção.

**Art. 25.** O presidente do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil designará um de seus membros não relacionados aos casos e/ou profissionais envolvidos para analisar os prontuários e preencher a "ficha de coleta de informações confidenciais".

**Art. 26.** Nas reuniões serão propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas às instituições ou autoridades com objetivo de melhorar os níveis de assistência.

**Art. 27.** Todos os documentos colhidos pelo Comitê Municipal serão reproduzidos e encaminhados ao Comitê Regional, anexando cópia das declarações de óbito.
**Art. 28.** O prazo máximo das investigações de óbito será de dois meses. Ao término das investigações a conclusão do estudo será enviada ao hospital onde ocorreu o óbito.

**CAPÍTULO IX**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 29.** Qualquer manifestação oficial sobre os trabalhos do Comitê deverá ser encaminhada ao Presidente.
**Parágrafo Único**. As manifestações públicas de quaisquer membros do comitê deverá ser previamente autorizada por todos os membros que o compõe.

**Art. 30.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado Pleno.

**Art. 31**. As alterações subseqüentes ao presente regimento poderão ocorrer apenas com aprovação de 2/3 de seus membros em reunião convocada para esse fim.

**Art. 32.** O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**BF1B7B2B

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 153 06 DE ABRIL DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XXIX, do artigo 78, daLei Orgânicado Município de Rolândia; e

**Considerando** que o fenômeno da violência, pela sua magnitude, diferentes expressões e transcendência, constitui-se em um grave problema de saúde pública e que afeta toda a sociedade;

**Considerando** a importância epidemiológica e a relevância das causas externas de morbimortalidade (violências e acidentes) no perfil da saúde da população do Município de Rolândia e suas repercussões físicas, emocionais e/ou sociais, e que tais eventos, dirigidos a si próprio (suicídios e tentativas) ou a outros (homicídios, agressões físicas, violência sexual, psicológica ou institucional), são evitáveis e previsíveis em maior ou menor grau;

**Considerando** a necessidade de estimular uma cultura de prevenção da violência, promoção da cultura da paz por meio de ações intersetoriais no município;

**Considerando** a necessidade de articular e fortalecer ações pactuadas com as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e outras políticas públicas, para ações de enfrentamento, prevenção e atenção às pessoas em situação de violência, e promoção da cultura da paz;

**Considerando** a Portaria nº 737/GM/MS, de 10 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

**Considerando** a Portaria nº 936/GM/MS, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estado e Municípios.

**Considerando** a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de Janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidade e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, incluindo a notificação da Violência Interpessoal/Autoprovocada,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito Municipal, o Núcleo Intersetorial de Prevenção à Violência e Promoção da Cultura da Paz de Pinhais, órgão de caráter público, consultivo, propositivo e executivo, para implantação e implementação de políticas de vigilância, prevenção da violência e promoção da cultura da paz, de acordo com os objetivos definidos neste decreto.

**Art. 2º -** O Núcleo será composto por um membro e um suplente, da seguinte forma:

- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, dentre os quais:
01 (um) representante do Núcleo de Prevenção de Agravos e Violências;
01 (um) representante da Atenção Básica;
01 (um) representante da Coordenadoria de Gestão.
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III-01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
VI- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
VIII- 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
IX- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

§ 1º Os Secretários titulares das Secretarias correspondentes e Presidentes dos Conselhos de Direitos indicarão seus representantes e respectivos suplentes, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, cujos nomes constarão de ato municipal de nomeação, expedido pela autoridade competente, após a publicação deste decreto.

§ 2º A coordenação do Núcleo ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em função da relevância de seus objetivos para a área da saúde, contando com o apoio administrativo, logístico e operacional dos demais órgãos/entidades que o integram.

§ 3º O Núcleo poderá convidar para participar de suas reuniões outros servidores municipais, órgãos e entidades, cujas atividades tenham ligação com as atividades por ele desenvolvidas.

**Art. 3º -** O Núcleo tem como objetivos:

- articular a gestão e as ações de prevenção de violências e promoção da saúde e cultura de paz, mediante a definição de estratégias e intervenções intersetoriais;

- implementar o sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, visando promover a qualidade da informação para o planejamento de ações de enfrentamento da violência com as demais áreas do setor saúde e com os demais setores e instituições de promoção de direitos, proteção e defesa;

- qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;

- capacitar os profissionais, movimentos sociais e conselhos de direito, dentre outros, para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os pólos de educação permanente.

**Art. 4º** - As atribuições do Núcleo são:

- elaborar o Plano Municipal de Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz;

- promover e participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;

- estabelecer os fluxos de atendimento das pessoas em vulnerabilidade à violência doméstica;

- qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;

- garantir a implantação e implementação da notificação de violência interpessoal/autoprovocada, possibilitando melhoria da qualidade da informação e participação nas redes locais de atenção integral para populações estratégicas;

- estimular o desenvolvimento de estudos epidemiológicos de situação da violência e pesquisas estratégicas; e

- capacitar os profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os pólos de educação permanente loco regionais.

**Parágrafo único**. As atribuições do Núcleo estarão em consonância com os respectivos Núcleos Estadual e Nacional, bem como com a realidade social local.

**Art. 5º -** As normas de funcionamento do Núcleo, local, horário das reuniões, formas de convocação de reuniões extraordinárias e funções dos representantes serão definidas em Regimento Interno, elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

§ 1º As reuniões ordinárias do Núcleo ocorrerão uma vez por mês.

§ 2º As reuniões extraordinárias do Núcleo poderão ser feitas a qualquer tempo, desde que haja anuência de 2/3 dos integrantes do Núcleo para a sua ocorrência e verse sobre assunto urgente.

**Art. 6º -** Os representantes do Núcleo, devidamente nomeados, exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**Art. 7º -** A participação dos membros no Núcleo será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**65C227C2

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 149 07 DE ABRIL DE 2022**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

| Protocolo nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| 9.639/2021 | EVA DE ARAÚJO ANESI | Av. dos Jatobás, 46, Jd. Novo Horizonte | 60% (sessenta por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2016 a 2020 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 07 de abril de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**CD18FE39

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 148 07 DE ABRIL DE 2022**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

| Protocolo nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| 13.800/2021 | APARECIDO REGATIERI | Rua Antônio de Paula, 660, Conj. Gustavo Giordani | 100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 07 de abril de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**5C7F19B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PMR. PROCESSO Nº 74/2022.**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento e recape asfáltico em CBUQ, incluindo os serviços preliminares; demolições; terraplenagem; drenagem; meio-fio, mureta e sarjeta; base; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento; paisagismo e urbanização dos passeios; sinalização de trânsito horizontal e vertical; instalações elétricas; instalações hidráulicas; ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos que ao final assinam, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL | R$ Max. | R$ Proposto | Classificação |
|---|---|---|---|
| TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA | 4.565.783,47 | 3.786.566,09 | 1º |
| GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI | | 4.378.747,24 | 2º |

Rolândia, 08 de Abril de 2022.

| *JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA* | *GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO* |
|---|---|
| Presidente | Membro |

| *PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA* |
|---|
| Membro |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**4C1AB302

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PMR. PROCESSO Nº 74/2022.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento e recape asfáltico em CBUQ, incluindo os serviços preliminares; demolições; terraplenagem; drenagem; meio-fio, mureta e sarjeta; base; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento; paisagismo e urbanização dos passeios; sinalização de trânsito horizontal e vertical; instalações elétricas; instalações hidráulicas; ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que ao final assinam comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, recurso e contrarrazões, decidiu:

| RAZÃO SOCIAL | Situação |
|---|---|
| TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA | HABILITADA |
| GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI | HABILITADA |

Rolândia, 08 de Abril de 2022.

| *JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA* | *GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO* |
|---|---|
| Presidente | Membro |
| *PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA* | |
| Membro | |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**389354A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO 117/2021

**2º ADITIVO DO CONTRATO N° 117/2021**

REF: Tomada de Preços n. 10/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº27.6677.081/0001-34, 99693-8161, com sede a Rua Rene Descartesnº 247 Jd Maringa, na cidade de Londrina - PR, Fone (043) 3339.5953 (43) 99102.4008, e-mail h.m.engenharia17@gmail.com CEP nº 86060-140, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA** brasileiro, portador de RG nº 9.234.756-6 SSP/PR e CPF nº 052.385.739-01, residente na cidade de Londrina – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima segunda do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/03/2022 e término 17/06/2022 para execução e início em 18/05/2022 e término em 17/08/2022 para vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de R$ 62.933,61(sessenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) passando o valor de R$ 132.027,94 (Cento e trinta e dois mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), para R$ 194.961,55 (cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a 47.667% (quarenta e seis virgula seis seis sete por cento) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo do Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 08 de abril de 2022.

| Prefeito Municipal | *H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Educação

**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**
Fiscal do objeto do Contrato

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**780462BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO 099/2020

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2020**

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº.

07.673.796/0001-92, estabelecida na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, JD. Dirceu, Marília - SP, CEP 17.501-140**,** neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, brasileiro, E-mail **Guilherme@weblinesistemas.com** portador da Cédula de Identidade RG nº 43.463.924-2 e do CPF nº 224.650.698-02, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, prorrogando por mais 06 (seis) meses, com início em 18/04/2022 e término em 17/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 07 de abril de 2022.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP* |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **ANA REGINA ZUBIOLO** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretária Municipal Administração |

| **MARCELO FRANCISCO MARINS** |
|---|
| Fiscal do contrato - Titular |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**D03EE4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PMR. PROCESSO Nº 124/2022.**

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Aquisição de Chapa Galvanizadas e Acessórios para calhas, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 165.795,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 26/04/2022.**
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 26/04/2022.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:30 horas do dia **26/04/2022**.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de Abril de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**57EDC041

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 103, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 103, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Concede Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular para Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER**, a partir do dia 11 de abril de 2022, para o servidor público municipal **JAIR PALLAS** (593), lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-12, Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular, pelo período de até 01 (um) ano, conforme dispõe o Art. 101, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018

**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**D6BF4527

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 101, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 101, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 06 de abril de 2022, para a servidora pública municipal **TANIA MARIA KLEIN GOMES, (1205),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-03.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**D5F9ED5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 102, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº. 102, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Concede Licença Paternidade a servidor público municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Nascimento apresentado nesta data,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** 15 (quinze) dias de Licença Paternidade à partir de 06 de abril de 2022, ao servidor público municipal **ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES (1310)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-02.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**D70231DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 32397 | Marcos Luis Polmann | Psicólogo | 19º (final de fila) |

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

**a)**ser aprovado no Concurso Público;
**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
**d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
**e)**apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
**f)**estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
**g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
**h)**não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
**i)**não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
**j)**não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
**k)**não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
**l)**não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
**m)**gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
**n)**apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
**o)**Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
**p)**Cédula de Identidade;
**q)**CPF/MF em situação regular;
**r)**PIS/PASEP;
**s)**Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
**t)**Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
**u)** 01 (uma) foto 3x4 (recente);
**v)**Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
**w)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.
Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

Publique-se

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**E4FEFD8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO 69/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 28 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital para município de Salto do Lontra em entendimento a secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de abril de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de abril de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**13418C9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 240/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044, de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

| Nome do Profissional | Cargo | Enquadramento Atual | | Enquadramento após Avaliação | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| SILVIA FERNANDA SOUZA LORDANI | Professora Ensino Fundamental | D | 2 | D | 3 |

**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **02 de janeiro de 2022,** haja vista que a última progressão ocorreu em 02/01/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 8 de abril de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Fernanda de Souza Lordani
**Código Identificador:**647BE447

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 242/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044, de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

| Nome do Profissional | Cargo | Enquadramento Atual | | Enquadramento após Avaliação | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| CARLA GINA PEREIRA | Professora Educação Infantil | C | 3 | C | 4 |

**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **23 de fevereiro de 2022,** haja vista que a última progressão ocorreu em 23/02/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 8 de abril de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Fernanda de Souza Lordani
**Código Identificador:**FEB7DE6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 243/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044, de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

| Nome do Profissional | Cargo | Enquadramento Atual | | Enquadramento após Avaliação | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| MADALENA CÉLIA DELLA COLETA | Professora Educação Infantil | C | 4 | C | 5 |
| MARCIA APARECIDA LEITE DE LIMA | Professora Educação Infantil | C | 4 | C | 5 |

**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **1º de março de 2022**, haja vista que a última progressão ocorreu em 1º/03/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 8 de abril de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Fernanda de Souza Lordani
**Código Identificador:**4CCE9E91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 245/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder MEIA DIÁRIA no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de MARINGÁ - PR, com o objetivo de RETIRAR MERCADORIA para a Secretaria Municipal de Educação no dia 12 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**F6105B93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 1.990/2022**

**DECRETO Nº. 1.990/2022**

SÚMULA: **"**Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1023/2022 de 25 de março de 2022.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO | | |
| 12.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0007.1023 | | TRANSPORTE SANITARIO – RESOLUCAO 644/2020 | | |
| 4490.52.00.00.00 | 358 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 128 | R$ 170.000,00 |
| TOTAL ESPECIAL ..... | | | | R$ 170.000,00 |

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Recursos não previsto no Orçamento vigente:

| Descrição | Valor |
|---|---|
| Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 128 – RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 Objeto: 01 (Uma) van para transporte de paciente. | R$ 170.000,00 |
| TOTAL ..... | R$ 170.000,00 |

**Art. 3º -** Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

**Art. 5º -** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de abril de 2022.

***EDIMAR APARECIDO PERERIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**48DD3979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMPRA DIRETA Nº 19/2022**

Compra Direta **nº 19/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de mudas de hortaliças conforme solicitado pela secretaria de agricultura **no valor de R$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, em favor da empresa **MUDAS LONDRINA LTDA -EPP CNPJ Nº06.197.055/0001-10..** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2022..

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**D699B3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 002/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná**
**Edital 002/2022**

**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado
do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 12 de maio de 2022 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2022.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2022.

***LEANDRO FRANCIOLE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**958271F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEXTO ADITIVO DO CONTRATO N.º128/2020.**

SEXTO ADITIVO DO Contrato n.º128/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS- EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martins Luther King, 2885, letra A, Jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de vigência contratual para mais 120 dias, contados a partir de 21/02/2022 a 26/06/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/02/2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**CD10F965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR**

**1.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRADO ENTRE Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, E JANAÍNA DA CUNHA GUERREIRO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022. CONTRATO N.º 034/2022.**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito Sr. Francisco Antônio Boni, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sr.ª **JANAÍNA DA CUNHA GUERREIRO**, brasileira, professora, nascido em 16/11/1987, filho de Valdezio Dourado Guerreiro e Valdevina da Cunha Guerreiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.824.125-6 SSP/PR expedida em 04/11/2003 e inscrito no CPF/MF sob nº 063.456.409-99, PIS/PASEP sob nº 20722287407, possuindo Graduação em pedagogia, residente e domiciliado na Rua Colibri, 17, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, do processo de PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 036/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**
**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 036/2022**, combinando-as com os ditames, da Constituição Federal/88 Art. 37, inc. IX e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica alterada a cláusula oitava do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 30 (trinta) dias, ou seja, **14 de março de 2022 até 14 de abril de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**
**DO VALOR CONTRATUAL**
Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, seguinte forma:

O valor global de **R$ 2.526,35 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ R$ 2.115,10 (dois mil cento e quinze reais e dez centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 411,25 (quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 2.115,10 (dois mil cento e quinze reais e dez centavos), correspondendo o valor para 20 horas.

**CLÁUSULA QUARTA –**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA-**
**DO FORO**
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***FRANCISCO ANTÔNIO BONI*** | ***JANAÍNA DA CUNHA GUERREIRO*** |
| Prefeito Municipal | Contratado |
| ***VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO*** | ***WILLIAN CEZAR VIEGA*** |
| Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**19FA66EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## 2.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR

**2.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRADO ENTRE Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, E MICHELE MARCON DOS SANTOS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022. CONTRATO N.º 033/2022.**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito Sr. Francisco Antônio Boni, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sr.ª **MICHELE MARCON DOS SANTOS**, brasileira, professora, nascido em 17/02/1988, filho de Severino dos Santos e Célia Marcon dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 9.704.488-0 SSP/PR expedida em 04/11/2002 e inscrito no CPF/MF sob nº 066.407.829-01, PIS/PASEP sob nº 16532541509-01, possuindo Graduação em letras e pedagogia, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 815, CEP: 87920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, do processo de PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 036/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**
**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 036/2022**, combinando-as com os ditames, da Constituição Federal/88 Art. 37, inc. IX e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica alterada a cláusula oitava do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 30 (trinta) dias, ou seja, **14 de março de 2022 até 14 de abril de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**
**DO VALOR CONTRATUAL**
Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, seguinte forma:

o valor global de **R$ 5.111,49 (cinco mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de **R$ 4.230,19 (quatro mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos)**; **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 881,30 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 4.230,19 (quatro mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos), correspondendo o valor para 40 horas.

**CLÁUSULA QUARTA –**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA-**
**DO FORO**
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***FRANCISCO ANTÔNIO BONI*** | ***MICHELE MARCON DOS SANTOS*** |
| Prefeito Municipal | Contratado |
| ***VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO*** | ***WILLIAN CEZAR VIEGA*** |
| Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**975E2A92

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## 3.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR

3.º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRADO ENTRE Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, E THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022. CONTRATO N.º 030/2022.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito Sr. Francisco Antônio Boni, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Srª. THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE**, brasileira, professora, nascido em 28.12.1990, filha de Edenilson Ângelo sofiatte e Alice Alves dos Santos Sofiatte, portador da Cédula de Identidade nº 10.336.400-0 SSP/PR expedida em 15/04/2005 e inscrito no CPF/MF sob nº 070.399.939-70, PIS/PASEP sob nº 165.94835.17-4, possuindo Graduação em Pedagogia, residente e domiciliado na Rua Otavio Sperandio, 42, CEP: 87.900-000, no Município de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, do processo de PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 036/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**
**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 036/2022**, combinando-as com os ditames, da Constituição Federal/88 Art. 37, inc. IX e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica alterada a cláusula oitava do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 30 (trinta) dias, ou seja, **14 de março de 2022 até 14 de abril de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**
**DO VALOR CONTRATUAL**
Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, seguinte forma:

o valor global de **R$ 5.111,49 (cinco mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de **R$ 4.230,19 (quatro mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos)**; **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 881,30 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 4.230,19 (quatro mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos), correspondendo o valor para 40 horas.

**CLÁUSULA QUARTA –**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA-**
**DO FORO**
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***FRANCISCO ANTÔNIO BONI*** | ***THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE*** |
| Prefeito Municipal | Contratado |
| ***VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO*** | ***WILLIAN CEZAR VIEGA*** |
| Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**385B8F49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 3.447, DE 08 DE ABRIL DE 2022. DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**DECRETO Nº. 3.447, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o respeito, a religiosidade de nossa gente e a necessidade da população na participação das funções religiosas e visando também unificar o expediente com outras esferas de governo e Instituições Religiosas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais a partir das 11:30 horas do dia 14 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**E26CAA56

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 81/2022 AO CONTRATO 393/2017 E TERMO ADITIVO Nº240/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 186/2020 AO TERMO ADITIVO N° 109/2021 AO TERMO ADITIVO N° 196/2021 AO TEMO ADITIVO N° 302/2021 AO TERMO ADITIVO N° 334/2021 E AO TERMO ADITIVO N° 365/2021.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA.**
**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 19/10/2022.
**DATA:** 31/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 07/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 18/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME**
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, mediante a elaboração, implantação e execução de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), com recursos próprios, por um período de 12 meses
**VIGENCIA: 22/03/2023**
**VALOR TOTAL:** R$ 227.785,68 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
**DATA: 22/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 32/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA**
**OBJETO:** Aquisição parcelada de tubos de concreto para execução de galerias pluviais no perímetro urbano e rural do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos próprios, para um período de 12 meses
**VIGENCIA: 25/03/2023**
**VALOR TOTAL:** R$ 104.250,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
**DATA: 25/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 35/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **REALEZA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de um sistema de irrigação no gramado do campo de futebol do Estádio Municipal de Santa Izabel do Oeste PR, para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Cultura, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses
**VIGENCIA: 31/03/2023**
**VALOR TOTAL:** R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
**DATA: 31/03/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2022**
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 12/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022**
**PARTES**: Município de Santa Izabel do Oeste e **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME.**

**OBJETO:** Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa do vírus da dengue, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.
**VIGÊNCIA**: 04/06/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais).
**DATA**: 04/04/2022.

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**338F644C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 16/2022**

**OBJETO**: Aquisição de uma máquina Retroescavadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 60 dias, com recursos federais e próprios.

**EMPRESA VENCEDORA:**
PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
ROD BR 116, Nº 11807
Bairro: HAUER
CURITIBA - PR
CEP: 81.690-100

**VALOR TOTAL:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Exercício | Funcional Programática | Natureza da despesa | Despesa | Fonte de recursos | Origem dos recursos |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 06.001 20.606.0005.1.198 | 4.4.90.52.40 | 647 | 874 | Convênio MAPA Nº 920373/2021 |
| 2022 | 06.001 20.606.0005.1.198 | 4.4.90.52.40 | 648 | 000 | Contrapartida |

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**58B74D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 18/2022.**

EMPRESA VENCEDORA:
DIVEL VW- DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 75.928.838/0001-49.
Av. Presidente Kennedy,463/501 – Centro Sul
Dois Vizinhos - PR
85660-000

**OBJETO**: "Contratação de Empresa especializada para executar a Primeira Revisão - revisão de 10.000 KM, para os veículos Volkswagen/Fox, placas RHA7D83 e RHA7D84 da Secretaria Municipal de Assistência Social, veículo Volkswagen/Voyage placa RCH6C09 da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios".

**VALOR TOTAL:** R$ 2.858,25 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.30.39.99 – 126
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.20.03 – 130
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.20.04 – 130
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.39.99 – 471
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.20.03 – 476
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.20.04 – 476

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de abril de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**F1408F0B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021**

***Ref. Licitação Pregão Nº28/2021***

**Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.059,00 (Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/07/2022.

Prazo de Vigência: 20/07/2022.

Data da Assinatura: 08/04/2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**ACAA736E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2021**

***Ref. Licitação Pregão Nº9/2021***

**Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 97,19 (Noventa e Sete Reais e Dezenove Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/05/2022.
Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 08/04/2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**D7C16A6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE /SERVIÇOS Nº 100/2022**

***Ref. Licitação Pregão Presencial Nº19/2022.***

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S A ORGANIZE S C LTDA;

Objeto:
Prestação de serviços de orientação de processos gerenciais dos bens patrimoniais do Município de Santa Lúcia PR, que compreenda: levantamento, reavaliação do patrimônio, procedimento de depreciação acompanhamento na realização do inventário do patrimônio (móvel, imóvel, intangível e de domínio público), com alimentação dos dados inventariados pela entidade no sistema de patrimônio do município, ajustes junto à contabilidade, incorporação de valores contábeis visando atender a legislação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio, tudo de acordo com as especificações descritas no edital.

Valor:
R$ 35.999,88 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 07/04/2023.

Prazo de Vigência: 07/04/2023.

Data da Assinatura: 08/04/2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**6870B519

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 PSS**

EDITAL 004/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, juntamente com a Comissão Avaliadora, vem por meio deste, convocar o classificado abaixo relacionado do PSS municipal, Edital 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 11/04/2022 às 08:00 horas, para Lotação de vaga temporária para o cargo de professor disponibilizada por esta Secretaria.
O candidato deverá estar munido com RG. Em caso de impossibilidade de estar presente, poderá estar enviando um Representante com a Procuração Registrada.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| LIANE LIMA DA CRUZ | 16º | 66 |

***MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO***
Presidente da Comissão do PSS

***EVERALDO PEREIRA***
Membro da Comissão do PSS

***NERLI DE FÁTIMA VIEIRA***
Membro da Comissão do PSS

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**18271B11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 12/2021**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 12/2021**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Preço do Contrato Administrativo n° 12/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 02/2021, de 13 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

**CONTRATADA:** M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

**OBJETO:** Reajuste do preço unitário do litro de combustível, do tipo gasolina comum, em decorrência do reajuste de seu preço médio de mercado.

**PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO:** R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

**VALOR PROPORCIONAL ACRESCIDO:** R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de abril de 2022.

Pela Contratante:
***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
***CLAUDIMAR TARCISIO MILANI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**93A56DCC

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
**RESOLVE:**

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, ocorrida na data de 25/03/2022, cujo objeto é a Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**JUSTIFICATIVA:**
A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.
O vício constatado foi que durante a sessão pública, os proponentes apresentaram seus lances para as propostas de preços com valores inexequíveis.
Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 25/03/2022.
**Designação de nova data para realização da sessão pública:**

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 27 / 04 / 2022.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de abril de 2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**616CE4D8

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EDITAL DE RESULTADO

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - Processo nº 211/2022
Objeto: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

| ERI ANTUNES E CIA LTDA - EPP | | |
|---|---|---|
| Lote | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 1 | REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R$ 220.501,26 (Duzentos vinte mil quinhentos um reais vinte seis centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de abril de 2022.

***ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI***
Presidente da Comissão de Licitações

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Secretário

***CESAR AUGUSTO ORTEGA***
Membro

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**0462879F

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
Pregão nº 14/2019
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**D6F236EC

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
CNPJ Nº 02.825.338/0001-08
Representante: JOAO IRONDI GUARDA
CPF nº 546.221.749-87

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA..
VALOR TOTAL: R$ 224.500,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**E0C9F72D

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ Nº 36.416.243/0001-52
Representante: ANA BATISTA TORRES
CPF nº 840.210.989-68
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA..
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**B5CD8DD4

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA
CNPJ Nº 10.839.707/0001-40
Representante: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN
CPF nº 974.938.050-91
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA..
VALOR TOTAL: R$ 45.990,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**E33DAC04

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIA LTDA
CNPJ Nº 88.442.553/0001-45
Representante: EDSON AMARAL
CPF nº 220.941.720-15
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA..
VALOR TOTAL: R$ 109.190,00 (Cento e Nove Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**73B0F1C5

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ Nº 03.761.886/0001-84
Representante: FABIANO ALEX BERGHAHN
CPF nº 827.667.629-49
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município..
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**343DEA22

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Rádio Entre Rios Ltda
CNPJ Nº 77.409.589/0001-00
Representante: IRONI PERON FERRARI
CPF nº 394.795.879-04
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município..
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**60ADE3A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 27/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
**DECRETO Nº 27/2022, de 1 de Abril de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 246.205,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 04.002.12.782.12.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 246.205,93 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 246.205,93 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2022.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**D83FEA6C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 29/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
**DECRETO Nº 29/2022, de 4 de Abril de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 165.329,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.9.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 115.669,80 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 49.659,72 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 115.669,80 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 49.659,72 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**D4F547AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA.** Sendo vencedora a Empresa HIDROCITY **BOMBAS E PAINÉIS – EIRELI**, situada à Rodovia BR 376, 562 Alto Ipiranga – Alto Paraná - PR– CEP 87.750-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.286.505/0001-92, com o valor de R$ **42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**C531C153

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 021/2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALARME PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedora a Empresa **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de **R$ 16.624,45 (dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**A1359B7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 044/2022 - PE 011/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022
CONTRATO Nº 044/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA.**
CONTRATADA: Empresa **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS – EIRELI**, situada à Rodovia BR 376, 562 Alto Ipiranga – Alto Paraná - PR– CEP 87.750-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.286.505/0001-92, com o valor de R$ **42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2022.

Assinaturas:

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

***HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS – EIRELI***

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**F8901804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 045/2022 - DL 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2022
CONTRATO Nº 045/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALARME PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de **R$ 16.624,45 (dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de abril de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

**ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**6AC07244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 088/2022**

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
***Considerando*** *Os termos da Lei Municipal nº 085/2021 que autorizou a realização de contratação de Estagiários no âmbito da Administração Pública;*
***Considerando*** *o Decreto Municipal nº016/2022 que estabeleceu a quantidade de vagas e suas especificações;*
***Considerando*** *o interesse público;*

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Entrevista para contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal**,** para os fins públicos que se almeja:

**I – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Administração/Ensino Médio e Agronomia:**

a) Guilherme Kotaka Silvestre.
b) Murillo Guilherme Bezerra de Souza.
c) Ivan Igor de Oliveira Perusso.

**I – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Direito:**

a) Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura.
b) Murillo Guilherme Bezerra de Souza.
c) Guilherme Kotaka Silvestre.

**II – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Ensino Superior em Bacharel em Educação Física, Enfermagem, Psicologia, Ciências Contábeis, Farmácia, Fisioterapia:**

a) Bruno Bragato Custódio.
b) Jéssica Borba Sutil Perusso.
c) Maria Gabriela Perseguino Faustino.

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público são:

I – Coordenar os trabalhos da etapa de entrevista pessoal dos candidatos, atribuir nota aos candidatos de acordo com suas respostas as perguntas previamente estabelecidas pela comissão;
II – Acompanhar os trabalhos de entrevista, fiscalizando sua execução e o sigilo da avaliação;

III – Apresentar ao final para a comissão o resultado com as notas objetivas dos candidatos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DE MARÇO DE 2022.

***VENÍCIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**E519AE3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 17/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA | 01. | R$ 219.590,80 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 08 de abril de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**4E38E79A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, objetivando a aquisição de combustível (Diesel S-10) para o atendimento do transporte escolar da educação básica do Município, conforme Termo de Compromisso de Emenda nº. 202001209-22 e Emenda Parlamentar nº. 36800003/2019, que adjudica como vencedora do certame a empresa: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA para o item nº. 01 no valor total de R$ 219.590,80 (duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 08 de abril de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**D073B2CF

**PODER LEGISLATIVO**
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI 2022**

**1. APRESENTAÇÃO**
A obrigatoriedade da existência de uma unidade de controle interno em todos os órgãos públicos está prevista no artigo 37 da Constituição Federal. No Paraná, a atuação das UCIs foi normatizada nos artigos 4º e 8º da Lei Orgânica do TCE/PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005). Também está disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município de São José da Boa Vista e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCR/PR.
O objetivo de um controle interno forte e atuante é formar uma rede de fiscalização, constituída também pelo controle externo (executado pelo Tribunal de Contas) e o controle social (exercido pelo cidadão), e tendo como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos sistemas administrativos.
O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de São José da Boa Vista foi criado através da Lei Municipal nº 950/2019, de 22 de julho de 2019 e posterior alteração dada pela Lei nº 961/2019, seguindo os ditames da Constituição Federal, pelo que dispõe seus artigos 37, 70, 74 bem como o artigo 54, parágrafo único e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e tem como finalidade comprovar atos e fatos, prevenir erros e fraudes, otimizar a eficiência da administração, garantir os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade e proteger os ativos da entidade.
Com base nas normas vigentes, que regulamentam as atividades da Controladoria, foi elaborado o presente Plano Anual de Atividades, que descreve de forma sintética o escopo de atividades previstas a serem executadas no exercício de 2022, envolvendo as áreas financeira, contábil, orçamentária, de licitações e contratos, patrimonial e de pessoal, nos quais os resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles, caso necessário.

**2. DA ATUAÇÃO**
O Controle Interno atua basicamente por meio de recomendações, informações, notificações, instruções normativas, auditoria, relatórios quadrimestrais e anuais e, até mesmo recomendações informais que objetivam corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Câmara Municipal.

**3. DAS ÁREAS ANALISADAS**
Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste Plano de Atividades, a Controladoria foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação, que representam os setores integrados entre si, porém com atribuições específicas a saber:
**3.1 Auditorias**
As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiverem implementadas na administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.
Entende-se desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal na Câmara Municipal.

**3.2 Avaliações**
A finalidade desta ação é confirmar a existência, o cumprimento e qualidade dos controles internos nas demais áreas do Legislativo, e sua adequação para o alcance dos objetivos institucionais. Serão avaliados neste contexto: o planejamento dos trabalhos pautados em especial nas necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal, o acompanhamento e as observações efetuadas no transcorrer do exercício, a fragilidade ou ausência dos controles observados e as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**3.3 Regulamentações**
A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas afetas à Controladoria, para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno.

**3.4 Monitoramento**
O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelos demais órgãos da Câmara Municipal, as recomendações relativas aos achados, advindos desta Controladoria. Estas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras atividades, e são apresentados, através de relatórios, nas auditorias, inspeções, entre outros.

**4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**FRENTES DE TRABALHO**

**Auditorias**
Contabilidade
Diárias
Gestão Administrativa
Gestão Fiscal
Lei de Acesso à Informação
Licitações e Contratos
Ouvidoria
Patrimonial
Portal da Transparência
Recursos Humanos
Tesouraria
**Regulamentações**
Análise das Normas Vigentes
Proposta de Instruções Normativas afetas aos procedimentos administrativos
**Monitoramento**
Monitorar as recomendações e determinações emanadas da Controladoria

**Planejamento**
Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2023

## 5. PLANO DE TRABALHO

| ALMOXARIFADO | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao almoxarifado e materiais de consumo quanto ao controle físico do estoque, entrada e saída de materiais | Quadrimestral<br>Íntegra |

| CONTABILIDADE | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Verificação dos empenhos e respectivas liquidações e notas de pagamento | Mensal<br>Amostragem |
| Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM do TCE/PR | Mensal<br>Íntegra |
| Acompanhamento da verificação bancária | Mensal<br>Íntegra |

| DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Avaliar se há a fiel observância à Lei Municipal nº 846/2015, de 05 de março de 2015 no pagamento das diárias<br>Análise da comprovação efetiva da viagem, com emissão de relatório | Conforme demanda<br>Íntegra |

| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Verificação de registros inerentes às atividades Legislativas (livro de presença, livro de atas, atos legais e publicações)<br>Acompanhamento das publicações em diário oficial e portal da Câmara | Quadrimestral<br>Íntegra |
| Verificação no cumprimento da Agenda de Obrigações emitida pelo TCE/PR<br>Acompanhamento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência verificando o atendimento dos prazos de divulgação dos dados | Mensal<br>Íntegra |
| Acompanhamento da entrega da prestação de contas anual ao TCE/PR | Prazo definido pelo TCE/PR<br>Íntegra |

| GESTÃO FISCAL | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Acompanhamento dos limites com despesas de pessoal<br>Acompanhamento da elaboração e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal<br>Acompanhamento das publicações das informações de natureza orçamentária e financeira - Lei da Transparência | Quadrimestral<br>Íntegra |

| LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Monitorar as informações solicitadas através do link *Acesso à Informação* no site da Câmara | Conforme demanda<br>Íntegra |

| LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Acompanhamento dos processos licitatórios - Analisar e avaliar os processos de licitação, dispensas e inexigibilidades | Mensal<br>Íntegra |
| Acompanhamento dos contratos celebrados pela administração bem como suas alterações e aditivos<br>Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados<br>Averiguação das competências e a execução do trabalho do fiscal do contrato | Quadrimestral<br>Amostragem |

| OUVIDORIA | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Acompanhar a regulamentação da Ouvidoria no âmbito do Legislativo Municipal<br>Atender às manifestações recebidas através da ouvidoria, com emissão de relatórios | Conforme demanda<br>Íntegra |

| PATRIMONIAL | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao controle de bem móveis e imóveis, em relação a legislação vigente;<br>Definição de normas e regulamentos para os casos de extravios e furto de bens | Semestral<br>Íntegra |

| PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Verificação da ampla divulgação e fidedignidade das informações | Quadrimestral<br>Amostragem |

| RECURSOS HUMANOS | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Verificação das concessões de adicionais, gratificações, indenizações, entre outros<br>Verificação da existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente<br>Verificação da pasta funcional dos servidores<br>Verificação de capacitação e treinamento de servidores conforme a demanda das unidades administrativas<br>Verificação no controle de jornada | Semestral<br>Íntegra |

| TESOURARIA | |
|---|---|
| **Definição** | **Período** |
| Verificação do repasse orçamentário pelo Executivo<br>Verificação dos balancetes mensais | Mensal<br>Íntegra |
| Averiguação dos pagamentos das despesas | Quadrimestral<br>Amostragem |

## 6. CONCLUSÃO

Ao longo do período de atividades, as ações e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades não previstas.
Ainda, serão realizados controles preventivos ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.
O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Os resultados obtidos nas auditorias serão demonstrados nos relatórios quadrimestrais do Controle Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa e, no caso de irregularidades identificadas, quando não sanadas, serão encaminhadas cópias ao Tribunal de Contas Estadual.
Importante frisar que a apresentação de um Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol de ações que devem ser realizadas pelo Controle Interno, tendo em vista que tal medida estabelece prioridades. Outras ações que se fizerem necessárias serão realizadas mesmo não estando previstas no Plano que pode ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender nova legislação que por ventura venha surgir, bem como ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.
O Plano de Trabalho que está sendo estabelecido segue orientações estabelecidas no manual intitulado “Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno” publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná. As ações serão realizadas em todos os setores da administração mediante verificação de documentos na integralidade ou amostragem relacionados a Licitações, Contratos, Gestão Fiscal, Contabilidade, Patrimonial, Diárias, Recursos Humanos, Tesouraria, Portal da Transparência e Ouvidoria em período pré estabelecido conforme tabela.

São José da Boa Vista, Paraná, em 08 de abril de 2022.

***ANDRÉA DE LIMA SILVA***
Controle Interno
Portaria nº 14/2020

**Publicado por:**
Andrea de Lima Silva
**Código Identificador:**F217FB20

---

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
## PA 34/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 34/2022**
**Beneficiário:** AKETOLYN MATILDE PATRICIO
**Objeto:** Concessão de auxílio moradia
**Valor:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
**Fundamento legal:** artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão: 08/04/2022**

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**4C1E67D9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 21/2022 - DECISÃO DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022**

**DECISÃO**

1. Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo n° 21/2022 e com base no Parecer Jurídico nº 86/2022 da Procuradoria do Município **DEFIRO** o requerimento apresentado por HDI SEGUROS S/A.
2. Considerando a análise empreendida dos documentos que integram o processo administrativo e com base no Parecer Jurídico nº 86/2022 e considerando a responsabilidade civil objetiva do Poder Público, conforme previsto no artigo 37, § 6º, da Constituição da República, **AUTORIZO** que se promova a indenização aos danos materiais ocasionados, observado o valor efetivamente gasto exclusivamente nos danos materiais ocasionados decorrente do acidente.
3. À Procuradoria do Município para demais formalidades, comunicando a Secretaria de Finanças para a efetivação do pagamento devido. O termo de acordo será assinado pela Procuradoria do Município.

*4. Publique-se e cumpra-se na forma da lei.*

São José da Boa Vista-PR, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**7C937FD9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 02/2022
PROCESSO LICITATORIO No 020/2022

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2022.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Credenciado:
Quem se habilitar
Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 meses.

São José das Palmeiras, 08/04/2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**4A6AEBA2

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL Nº 005 /2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 005 /2022

A Comissão Municipal do Processo de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de Conclusão do quadriênio 2020/2023 do município de São José das Palmeiras - vem por meio deste tornar pública a relação dos candidatos aptos para a eleição.

Adair de Souza Santos
Ana Paula Marconi
Evaristo Ferreira Medeiros
Jaqueline Eduarda Weiss da Silva
Marcelo Teixeira de Souza

São José das Palmeiras, 08 de abril de 2022.

***ALEXANDRA NUNES MARAFIGA***
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**9E5EC9F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 114/2022**

***DECRETO Nº 114/2022***

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. MURIELE DANTAS DOMINGUES, matricula nº 333, portadora do CPF nº 066.447.809-38, do RG nº 9.887.022-9 SESP-PR, para a função de Coordenador de Agendamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 55% (cinqüenta e cinco por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 06 de abril de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**51C57887

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 116/2022**

**DECRETO Nº 116/2022**

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Exonera a Servidora BRUNA GRAZIELLA MADUREIRA, matricula nº 596, inscrito no RG nº 32.832.626-4 SSP-SP e CPF nº 299.388.618-57, de suas funções de ASSISTENTE DO SETOR DE ENGENHARIA, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**4139435B

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 41/2022

**PORTARIA N.° 41/2022**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor | Admissão | Período | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 445 | Tathianne Ap.ª Trindade Garcia | 15/02/2016 | 2016-2021 | Oficial Administrativo A | Secretaria Geral |
| 323 | Elizabete Chesini | 08/02/2010 | 2010-2015 | Enfermeiro(A) Padrao Nivel Superior 40 Horas | Secretaria Mun. Saúde |

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 DE ABRIL DE 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**70DF12F2

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 118/2022

**DECRETO Nº 118/2022**

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora MARCIA CRISTINA COSTA SILVA – Mat.626, inscrita no RG sob nº 7.336.861-8 SSP/ PR e CPF sob nº 020.442.749-57, funcionária do quadro de emprego público C.L.T. no cargo de Professor desta Prefeitura Municipal com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

São Pedro do Paraná, 08 de abril de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**803CE50E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATORIO ECA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PEDRO DO PARANÁ**

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
1º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

| *PROGRAMAS E PROJETOS* | *PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL* | *ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE* |
|---|---|---|
| **SERVIÇOS E AÇÕES** | AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| **INICIO/TÉRMINO** | CONTÍNUO | CONTÍNUO |
| **RESPONSÁVEL** | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA** | 0,00 | 51.000,00 |
| **VALORES GASTO JANEIRO/FEVEREIRO** | 00 | 392,99 |
| **TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO** | 0,00 | 392,99 |
| **TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO** | 0,00 | 392,99 |

| *SERVIÇOS* | *MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR* |
|---|---|
| **SERVIÇOS E AÇÕES** | O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA |
| **INICIO/TÉRMINO** | CONTÍNUO |
| **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)** | - |
| **RESPONSÁVEL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **VALORES GASTO JANEIRO/FEVEREIRO** | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO** | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO** | 0,00 |

TOTAL GERAL EXECUTADO PRIMEIRO BIMESTRE 2022 **R$ 392,99**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2022 **R$ 392,99**

**SÃO PEDRO DO PARANÁ 29 DE MARÇO DE 2022.**

***NEILA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA***
Presidente Do CMDCA

***MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA***
Diretora Do F. M. De A.Social

**Publicado por:**
Maria Aparecida Xavier da Silva
**Código Identificador:**20D8E037

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 003/2022
**LICITAÇÃO:** 003/2022
**MODALIDADE:** Dispensa
**VALOR TOTAL:** de R$ 1.686,14 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)
**OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório do Legislativo Municipal

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa:
MARCELO KASUHIKO SUZUKI – CNPJ: 06.982.333/0001-40
Ramo de atividade – 47.61-0-03 Comercio varejista de artigos de papelaria.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 08 de abril de 2022.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

**Publicado por:**
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
**Código Identificador:**AD5940B7

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 001/2022
**LICITAÇÃO:** 001/2022
**MODALIDADE:** Dispensa
**VALOR TOTAL:** de R$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais sessenta centavos)
**OBJETO:** Aquisição de galões de água para o Legislativo Municipal

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa:
PRIMOS SUPER SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 10.312.661/0001-06
Ramo de atividade – 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 08 de abril de 2022.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

**Publicado por:**
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
**Código Identificador:**E426BEE2

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Ementa: Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, acompanhando os termos do Decreto nº 007 de 2022 do Poder Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira no dia 14/04/2022, quinta-feira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 07 de 05 de janeiro de 2022, o qual divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2022 para cumprimento pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022.

**Publicado por:**
Ariane Jesuino Garcia
**Código Identificador:**36FB7428

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 8ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando compromissos oficiais da vereança, que culminam na impossibilidade de comparecimento, fica transferida a 8ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 13 de abril de 2022, às 19h00min.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022.

**Publicado por:**
Ariane Jesuino Garcia
**Código Identificador:**303E929D

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO N.º 71/2022.**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| JUSSARA DE FATIMA RIBEIRO | 84 | 30º |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de abril de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**06105936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**LEI Nº 1.830 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2081 Aquisição de Tablets – Resoluções SESA – 773/2019 e 1.071/2021.
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente.....R$ 21.600,00

**Art. 2º -** Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados da Fonte 0495 – Atenção Básica, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Programas Estaduais da Resoluções SESA 773/2019 e 1.071/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a UAPT.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 06 de abril de 2.022.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**79858EED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 98/2022.**

**DECRETO Nº 98/2022.**

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1330/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 15.451.0005-1010 | | OBRAS URBANAS E RURAIS | | |
| 580 | 4490.52.00.00 | 01000 | Obras e Instalações | 246.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **246.000,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1330/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| 1711511100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL | 246.000,00 |
| Total | **246.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de abril de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**04FA3926

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO**
**Nº. 156 /2020**

**Tomada de Preços Nº 10/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado

nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 10/2020.**

**CONTRATADA: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: financeiro@rolp.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. *Romulo Domingues Carvalho*, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.
**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do Art. 65. §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 fica reduzido (glosado) o valor de R$: 76.625,49 ( setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Referente ao contrato nº 156/2020. Passando o valor Total do contrato de R$ 826.738,06 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), **Para R$: 750.112,57 (setecentos e cinquenta mil cento e doze reais e cinquenta e sete centavos).** Conforme Relatórios e Planilha de medição em anexo.

**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de abril de 2022

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**B267DC3B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103 /2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103 /2021**

**Pregão Presencial Nº 33/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2021.**

**CONTRATADO:A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 103/2021, até o dia 30/04/2023.

**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de abril de 2022

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**4FCD1764

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2021**
**Pregão Presencial Nº 33/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2021.**

**CONTRATADO: SANDRA PIMENTA FERREIRA - MEI,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná – Rua Getúlio Vargas, - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.489.635/0001-81 – telefone 43-98414-6207 –neste ato representada pela Sr. **Sandra Pimenta Ferreira**, portadora do R.G. nº 13.375.818-6 e C.P.F. nº 083.052.049-01, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Parana.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 106/2021, até o dia 30/04/2023.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais). Referente ao contrato nº 106/2021.

**CLÁUSULA 3ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de abril de 2022

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**75D2247C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2021**
**Pregão Presencial Nº 33/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2021.**

**CONTRATADO: LAURENI BREGINSK CORREIA DOS REIS MEI,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Parana – Rua Santana, 778- CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41245.318/0001-10 – telefone 44-9711-1409 – email laurenibreginkk61@gmail.com , neste ato representada pela Sr. **Laureni Breginsk Correia dos Reis**, portadora do R.G. nº 6.583.259-3 e C.P.F. nº 222.939.938-17, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Parana.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 104/2021, até o dia 30/04/2023.
**CLÁUSULA 2ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais). Referente ao contrato nº 104/2021.

**CLÁUSULA 3ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de abril de 2022

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**F8BC12A2

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº. 08/2022**

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio do Consórcio Codenop, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75,** para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Ato de Consórcio nº 07/2022, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

**CLAUDINEI DE MELO MACIEL CPF Nº 014.572.409-39**
**VANILSA DURÃES MESSIAS CPF Nº 944.065.459-72**

**Art. 2º) –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sapopema, 07 de abril de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**6A2ED06E

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATOVO Nº. 07/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2021**, nesteato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ADREETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicilio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa mº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R$: 5.405,13(cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), para R$:5.672,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 08 de abril de 2022.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**96437286

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º103/2021**

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**
**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de aquisição de materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios e materiais hidráulicos e madeiras e divisórias conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| LOTE | Descrição | Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%) | Valor Máximo Estimado para Contratação (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | *materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios* | 2,5% | 96.375,00 |
| 02 | *materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios* | 2,5% | 32.125,00 |
| 03 | *materiais hidráulicos e madeiras e divisórias* | 2,5% | 79.125,00 |
| 04 | *materiais hidráulicos e madeiras e divisórias* | 2,5% | 26.375,00 |

**DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA**
com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **05/07/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 08 de Abril de 2021.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**8B0EBD13

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022**

**Objeto:** Contratação empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fixando seu preço máximo em **R$ R$ 16.954,20** (dezesseis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), **através de Dispensa de Licitação,** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de Abril de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7B46C717

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 3.237/2022**

SÚMULA – : EXONERA ZELADOR.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

**D E C R E T A :-**

Art. 1º. - Fica a Sra. Rosangela Aparecida Scussel, brasileira, matrícula funcional de n.º 10161, EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2022.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**9E09C36E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**CHAMAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, através do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula n.º 3.014 do CRI Sertanópolis, consistente em Lote urbano de terras, sob o nº 17 da Quadra nº 53, com área superficial de 625,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com 181,82 metros quadrados, situado na Rua Senador Souza Naves, 621, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação do Departamento de Assistência Social, ao valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 20/04/2022, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Sertanópolis, 8 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI***
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**EDB57525

**ASSESSORIA GERAL**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade n° 04/2022 - Inviabilidade de Competição –** Serviço de manutenção, reforma, troca de peças e pintura das ferragens das academias ao ar livre do município.

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.232/0001-47, situada à Estrada Araçá, nº2.702 , Parque Industrial Bandeirantes, Maringá /PR,CEP:87.070-125, neste ato representado pelo senhor Wilson Shigueru Matsunaga, portador do RG nº 6.100.211-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 015.020.909-61, visando prestação de serviço de manutenção, reforma, troca de peças estragadas e pintura das ferragens das academias ao ar livre do município, no valor total de R$ 37.141,10 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), sendo, R$ 24.435,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) relativos a serviço e R$ 12.706,10 (Doze mil, setecentos e seis reais e dez centavos) relativos a peças, com base no *Art.25, I da Lei n° 8.666/93.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: " I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."*

Sertanópolis, 08 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**9629AD08

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 072/2022**

**ANA RUTH SECCO,** Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

**Artigo 1º -** designar o funcionário **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA,** RG. Nº 11.071.775 SSP-SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIO E SUBVENÇÕES para responder como Gestor do Convênio para Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos a ser firmado com a Secretária de Estado do Desenvolvimento e do Turismo - SEDEST
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de abril 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CB54B7D0

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 074, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais, com a aquiescência de DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, Diretora Superintendente de SERMUSA,

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, na qual informa a exoneração, a pedido, do servidor cedido das funções de Controlador Interno da Câmara, assim como solicita a revogação da Portaria de cessão do mesmo servidor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a cessão feita para a Câmara de Vereadores do servidor **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, matrícula 100319 (SERMUSA), ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/04/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 8 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**B55B77A7

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO PARA O ANO DE 2022.**

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, através de seu Departamento de Educação, em parceria com o SESC, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para o curso Pré-vestibular Semiextensivo na Escola Municipal Luiz Deliberador, Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, centro, para o ano letivo de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Departamento Municipal de Educação.
1.2 O Departamento Municipal de Educação oferece vagas gratuitas para o Pré-vestibular Semiextensivo, para o ano de 2022, distribuídas conforme ANEXO I.
1.3 As inscrições ocorrerão no período de 11 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022. O candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, deverá se dirigir ao Departamento Municipal de Educação para realizar as inscrições e a entrega dos documentos descritos no item 3.2.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que pertencem às seguintes condições:
a) Sejam preferencialmente alunos do último ano do Ensino Médio de escola pública ou, caso restem vagas, os que já concluíram o Ensino Médio em escola pública e não tenham formação de nível Superior.
b) Comprovarem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente se o candidato preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.
3.2 No ato da inscrição, o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
I- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, fornecida pelo Departamento Municipal de Educação; ANEXO II
II- Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, fornecido pelo Departamento Municipal de Educação e disponível para impressão, anexo a este Edital; ANEXO III
III- Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato. Na hipótese de candidato menor de 18 anos, também deverá apresentar a documentação do responsável legal;
IV- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado;
V- Declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando ou cursou a educação básica;
VI- Declaração escolar de bolsa integral, no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada e que não seja trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.
3.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, pelo seu responsável legal, sendo reservado ao Departamento de Educação excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme artigo 299 do Código penal.
3.4- Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Departamento de Educação poderá solicitar ao candidato ou seu representante legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4.2- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:
a) Análise do questionário socioeconômico;
b) Análise da documentação apresentada;
c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de inscrição e no Formulário de Autodeclaração de renda bruta Familiar).

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS
5.1.O candidato ou seu representante legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo Departamento de Educação, munido de documento de identificação com foto original.
5.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados, na avaliação da qualificação, conforme critérios estipulados por este Edital.
6.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2022, período de vigência deste Edital.

7. DA GRATUIDADE
7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral no curso Pré-vestibular Semiextensivo para o ano de 2022.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir de 04 de maio de 2022 será divulgado o resultado da classificação em edital, no site https://www.sertanopolis.pr.gov.br/.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Departamento Municipal de Educação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que seja publicado e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.sertanopolis.pr.gov.br/.
9.4. Não serão repassadas por telefone informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
9.5. O processo de seleção especificado no presente edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.
9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após a divulgação da lista de convocados.
9.7. O Departamento de Educação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LDPD), Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial os dados dos candidatos que participarem do presente Edital de gratuidade, sejam selecionados ou não.
9.8. Ao Departamento Municipal de Educação fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da autoridade competente.
9.9. Caso ocorra abandono ou desistência, existe um prazo de dois anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no programa.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO***
Diretora Do Departamento De Educação

Sertanópolis, 08 de abril de 2022

**ANEXO I**

DAS VAGAS GRATUITAS- ANO DE 2022
PRÉ-VESTIBULAR SEMIEXTENSIVO PRESENCIAL

| local | Endereço | Vagas | Turno |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal Luiz Deliberador | Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515 | 30 | Noturno |

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponível para consulta no Departamento de Educação)

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

(Disponível para consulta no Departamento de Educação)

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**49DE19BE

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO Nº23/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº23/2022**

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de maio de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Com item exclusivo para MEI/ME/EPP e item para ampla concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura aquisição de sacos plásticos para a coleta seletiva do município.

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**2778ED72

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.231/2021

**1° Termo aditivo** do contrato nº.231/2021, decorrente de Pregão n° 59/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de cozinheiro(a) com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das Escola Públicas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.760.995/0001-45, com sede no endereço RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO, 321, CENTRO, Congonhinhas - PR neste ato representada por **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO,** portador do RG n° 9.644.104-5, portador do CPF sob n° 068.764.789-47, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 12.207,60 (doze mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos). Tendo em vista reajuste salarial da categoria com reflexo em toda a planilha de cálculos, conforme convenção coletiva de trabalho 2022/2022, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Valor atual total por empregado R$ 2.922,49 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**2C287DA0

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 01/2022

Reuniram-se na data de oito de abril de 2022 às 09h00min, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, para abertura dos envelopes de **PREÇO**, referentes a Tomada de Preço 01/2022 - **Contratação de empresa especializada**

**para elaboração de projeto básico, projeto executivo, fornecimento, transporte, montagem e execução de reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 1200 m3, em material (aço com revestimento vitrificado ou aço inoxidável 304) com execução da fundação e base de apoio em concreto armado para o sistema de abastecimento de água de Sertanópolis**, os membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria 12/2022: Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto e, Maik Mauro Alves. Foram abertos os envelopes já vistados das empresas habilitadas na primeira sessão, sendo elas: **RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.054.777/0001-02 e **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.779.721/0001-03, as empresas em questão não enviaram representantes. Aberto os envelopes a empresa **RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou o valor de **R$1.854.900,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, a empresa **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA** ofertou o valor de **R$1.785.222,57 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. As propostas de preços e respectivas planilhas, foram analisadas pela Comissão de Licitação e ambas estavam de acordo com o solicitado no edital. Esses documentos foram ainda encaminhados via e-mail para a engenheira do Cispar, Rebeca Silva Rocha, para uma análise mais minuciosa do item. Após a análise a mesma atestou que ambas as propostas cumpriram o exigido no edital. Diante do exposto fica declarada classificada em **PRIMEIRO LUGAR** a empresa **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA** que ofertou o valor de **R$1.785.222,57 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI***
Presidente C.P.L.

***ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO***
Membro

***MAIK MAURO ALVES***
Membro

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**B5609DA4

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

A Diretora, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
**1.** Fica CONVOCADA, a candidata constante na relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

**CARGO:**
**Auxiliar de Enfermagem**

| Inscrição | Nome do Candidata | RG/CPF | Classificação: |
|---|---|---|---|
| 31159 | Fabiana Nunes dos Santos Cuenca | 081.982.249-39 | 03 |

**2.** A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem
**- Hepatite B & C**
**- Hemograma Completo**

**3. AVALIAÇÃO MÉDICA:** A avaliação **será feita no dia 13 de Abril de 2.021, as 15:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638, Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
**4.** As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
**I.** Comprovante de residência – e-mail – n.º telefone
**II.** Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
**III.** Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
**IV.** Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
**V.** Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
**VI.** Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
**VII.** Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**..... Autenticada**.
**VIII.** Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**..... Autenticada**.
**IX.** Título de eleitor, fotocópia**..... Autenticada**.
**X.** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:..... Autenticada**.
**XI.** Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **.. Autenticada**
**XII.** Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....**. **Autenticada**.
**XIII.** Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ..... Autenticada**.
**XIV.** Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
**XV.** Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
**XVI.** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
**5.** O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 08 de Abril de 2.022.

***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**A21819A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### LEI Nº 1094/2022 DE 08/04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do SULITRAN– Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei

Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sulina (PR), vinculado à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, o SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

**Art. 2º** Compete ao SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito, as prerrogativas estabelecidas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro:

– Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
– planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação e segurança de ciclistas;
– implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
– coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
– estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
– executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo igual atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;
– aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
– fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
– fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
– implantar, manter e operar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
– arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
– credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
– integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores, de uma para outra unidade da Federação;
– implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
– promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;
– planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
– registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
– conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
– articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
– fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
– aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;
– criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito.

**Art. 3º** O SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:

– Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;
– Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração; III – Coordenadoria de Educação de Trânsito;
IV – Coordenadoria de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

**Art. 4º** Ao dirigente máximo do SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito, compete:

– a administração e gestão do SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito implementando planos, programas e projetos;
– o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O dirigente máximo do SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito é a Autoridade Municipal de Trânsito e será nomeado através de Portaria, sendo competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

**Art. 5º** À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:

– planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
– planejar o sistema de circulação viária do município;
– proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
– integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
– elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
– acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
**Art. 6º** À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
– administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
– administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
– controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
– controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
– operar em segurança das escolas;
– operar em rotas alternativas;
– operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
– operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).
**Art. 7º** À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:
– promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
– promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.
**Art. 8º** À Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

– coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;
– controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
– controlar os veículos registrados e licenciados no município;
– elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

**Art. 9º** O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997.

**Art. 10** Fica criada, no Município de Sulina (PR), a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito, criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

**Art. 11** Compete a JARI:

- julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
- encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

**Art. 12** A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
– 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Exmo. Prefeito do Município de Sulina (PR);

§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida recondução.

§ 3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

**Art. 14** A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETRAN-PR) a sua composição e encaminhar o seu Regimento Interno, observada a Resolução 357/2010 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que estabelece as diretrizes para elaboração do mesmo.

**Art. 15** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

**Art. 16** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 17** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração**.

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**774F6BA2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**LEI Nº 1095/2022 DE 08/04/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito, com a finalidade de administrar os procedimentos de cobrança das multas de trânsito.

**Art. 2º** - A receita arrecadada pelo Fundo Municipal de Trânsito será aplicada exclusivamente em projetos de:
I– sinalização;
II– engenharia de tráfego e de campo;
III– policiamento e fiscalização; e,
IV – educação de trânsito.

**Parágrafo único** – Na aplicação dos recursos, deverá ser observado o detalhamento estabelecido pela Resolução n° 875 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), de 13 DE SETEMBRO DE 2021, que dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no caput do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito, todos os recursos originários da aplicação de multas de trânsito percebidas pelo Município, provenientes de:

I– repasse da União;
II– repasse do Estado e,
III– arrecadação pelo próprio município.

**Art. 4º** - Será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, o percentual de 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito aplicadas.

**Art. 5º** - O Fundo Municipal de Trânsito será administrado por um Conselho Diretor, composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros do Departamento Municipal de Trânsito e 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, indicados pelo respectivo Secretário.

**Art. 6º -** São atribuições do Conselho Diretor:

I– estabelecer diretrizes de sua área;
II– planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo Municipal de Trânsito, promovendo os meios necessários a realização de seus objetivos;
III– desenvolver estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito; e,
IV– gerenciar e fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento.

**Art. 7º** O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento da Secretaria de Administração e Finanças em obediência ao princípio da unidade.

**Art. 8º** A contabilização do Fundo Municipal de Trânsito será realizada pela Contabilidade Geral do Município.

**Art. 9º** Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o total dos valores aprovados pelo Poder Legislativo, constantes do orçamento para dotação do Fundo Municipal de Trânsito.

**Art. 10**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração**.

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**61A3A8DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**LEI Nº 1096/2022 DE 08/04/2022**

Autoriza a aquisição de Imóvel pelo Município de Sulina e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, descrita no memorial que fica fazendo parte desta Lei, contida na área maior de 85.152,00m² (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), descrita na Matrícula nº 8.916, do CRI de São João/PR, como Lote Rural nº 45, da Gleba nº 04, do Imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina.**

**Art. 2º - A área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, será adquirida pelo município no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais) de entrada e o restante dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e será destinado a ampliação de loteamento de Interesse social.**

**Art. 3º -** Para cobrir as despesas com a aquisição deste imóvel serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 08 de abril de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**E30F0FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 057/2022**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - A pedido, **exonerar**, o Servidor Público Municipal Senhor **ROGERIO BATISTA BALANSIN**, Matrícula Funcional nº. 1309/1, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA DE KOMBI I**, a partir de 11/04/2022, conforme requerimento protocolado sob o número 4315/2022, por motivo de aposentadoria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 095/1996.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/04/2022.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**24F465DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022**

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

**HOMOLOGA** como vencedora a proposta da empresa **EDNEI RONER V MORANDO,** inscrita no CNPJ de **nº. 02.859.788/0002-67,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.154,00 (trinta mil cento e cinquenta e quatro reais).**

Tapira, 08 de Abril de 2022

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**E368A938

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2022**

**ID: 2323**

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

**CONTRATADA** – EDNEI RONER V MORANDO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VALOR** –R$ 30.154,00 (trinta mil cento e cinquenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA** – 08 de Abril de 2022 a 08 de Abril de 2023

Tapira, 08 de Abril de 2022

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**2CA7DA9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### SECRETARIA DA FAMILIA
### RESOLUÇÃO 05/2022 - CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 05/2022**

SÚMULA: Planos de Ação 2022 e os Relatórios de Atividades 2021.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar *os* Planos de Ação 2022 das Entidades: Associação Teixeirassoarense de Amparo do Idoso/ATAI, Associação Menonita de Assistência Social/AMAS; Conforme Ata 02/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 06 a 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Aprovar os Relatórios de Atividades 2021 das Entidades, citadas no Artigo 1°. Conforme Conforme Ata 02/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 06 a 08 de abril de 2022..

Artigo 3º - Aprovar os documentos citados nos artigos 1° e 2°, a fim de renovar a Inscrição da Entidades/Associações e Serviços, neste Conselho, conforme prevê a Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2022.

***NELI MARIA PERRETTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mariana Alves Conde
**Código Identificador:**267F89D8

### SECRETARIA DA FAMILIA
### RESOLUÇÃO 06/2022 - CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 06/2022**

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2021 do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I. Conforme Ata 02/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 06 a 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2022.

***NELI MARIA PERRETTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mariana Alves Conde
**Código Identificador:**015F0496

### SECRETARIA DA FAMILIA
### RESOLUÇÃO 07/2022 - CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 07/2022**

SÚMULA: Prestação de Contas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2021 do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV. Conforme Ata 02/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 06 a 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2022.

***NELI MARIA PERRETTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mariana Alves Conde
**Código Identificador:**144C8F05

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 35-2021

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.**

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 09:00 horas do dia04/05/2022, na PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| PICK UP | 01 | 100.116,03 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valeria Aparecida Zancan, Rua Tancredo Neves, 240 - Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641-8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital eseus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.cidadeweb.app/, das 00 às 00 horas.

**Terra Boa**, 07 de abril de 2022.

***VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO***

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**0FDBE94A

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PE 36-2021

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.**

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 10:30 horas do dia 04de maio de 2022, na PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| Veículo Utilitário tipo PICK UP | 01 | 100.116,03 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valeria Aparecida Zancan, Rua Tancredo, 240 - Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641-8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.cidadeweb.app/, das 00 às 00 horas.

**TERRA BOA**, 07 de ABRIL de 2022.

***VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO***

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**4B322843

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PE 15-2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 E PROPOSTA Nº 09343.691000/1210-01.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.04.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

**Data e horário da sessão de abertura: 05.05.2022, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 08 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**FB97DDF1

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2022 - PREGÃO N° 18/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 38.179.851/0001-16, com sede na Rua José Merhi, 1266, Curitiba – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LILIANE FERNANDA FERREIRA, CPF: 079.711.079-86, carteira de Identidade nº 107484302, residente e domiciliado a RUA RUA JOSé MERHY, 1266, BOA VISTA, CEP: 82.560-440, Curitiba, PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LOUSAS DIGITAIS INTEGRADAS E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA TAL OPERAÇÃO, A SEREM DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERRA BOA..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 342.600,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 07 de abril de 2022, com vencimento até 06 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9E1CF699

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PP 28-2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**

**REPUBLICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR**
**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.
**REALIZAÇÃO -** às 09h00min (nove) horas do dia 28 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 08/04/2022

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**47126EA7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 355/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

**R E S O L V E**
**Art. 1º NOMEAR** a partir de 04/04/2022 a Senhora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS** portadora do RG 12.877.245-6 SESP/PR para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**04FE9BE3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 356/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 04/04/2022 a Senhora **THAIS TEIXEIRA LAURINDO** portadora do RG 12.673.427-1 SESP/PR para exercer o cargo Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**D4B812BC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 357/2022**

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a demissão dos servidores Maria Eduarda dos Santos e Adriano Sebastião Bento Garcia,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
**Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**
**Nome**
FAGNER DOS SANTOS CUNHA
DANIELE THAIS MADUREIRA SOARES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**4AFC4968

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 358/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

**RESOLVE**
**Art. 1º CONCEDER** Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **MARCELA REGIANE DA SILVA** calculado sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

**Art. 2º** A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2022. .

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**7043CA88

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 359/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA,** Classe PG, de **07/03/2022** a **04/06/2022** em substituição a Professora **ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN** que se encontra de licença prêmio.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**4068BBD4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 360/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **PAMELA KELLY CASTELINI,** Classe PG, de **04/04/2022** a **03/05/2022** em substituição a Professora **CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO** que se encontra de férias.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**06BACF3A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

**Edital de Pregão Nº. 28/2022**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN).

**Prorrogação:**
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 27/04/2022.

**Retificações**:
Alterado prazo de entrega para 150 dias.

Terra Rica, 08/04/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**F5B80921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022**

**Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS.**

**Prorrogação:** O prazo de recebimento da documentação fica prorrogado para até dia 25/04/2022

Terra Rica, 07/04/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**B148EDFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA**
**Prorrogação:** O prazo de recebimento da documentação fica prorrogado para até dia 18/04/2022

Terra Rica, 07/04/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**7FDC9618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**Edital de Tomada de preços Nº. 3/2022**

**OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Assistente Social, para o NASF, com carga horária de 30 horas semanais.
**Prorrogação:**
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 19/04/2022.

Terra Rica, 07/04/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**AB9E1DBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

**Edital de Tomada de preços Nº. 4/2022**

**OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de psicóloga, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, deste município, atendendo a demanda de usuários do SUAS, de segunda a sexta-feira com carga horária de 30 horas semanais
**Prorrogação:**
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 26/04/2022.
**Retificações**:
Retificada a qualificação técnica.

Terra Rica, 07/04/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**5B90AB7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 135/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GERALDO PEREIRA CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GERALDO PEREIRA CHAVES,** matrícula Nº 387, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **11/04/2022 a 10/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**0A13AD0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 136/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FABRICIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FABRICIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE,** matrícula Nº 12404, ocupante do cargo comissionado de **DIR. DIVISÃO DA CRIAN E DO ADOLESCENTE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 11/04/2022 a 20/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**12677E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 137/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDIVANIA COSTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDIVANIA COSTA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11396, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 11/04/2022 a 20/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**6C73AD1A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 138/2022**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: CRISTIANE AVANCI TAROCO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **CRISTIANE AVANCI TAROCO,** matricula nº 11228, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A)**,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2012 a 16/05/2017, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 09 de Abril de 2022 a 07 de Julho de 2022 (09/04/2022 a 07/07/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**DE7653ED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 139/2022**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: IVANILDE ALVES DE ALMEIDA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **IVANILDE ALVES DE ALMEIDA,** matricula nº 12125, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A)**,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2021, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 09 de Abril de 2022 a 07 de Julho de 2022 (09/04/2022 a 07/07/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**3AFC37D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 140/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES,** matrícula Nº 11582, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/11/2020 a 17/11/2021 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 11/04/2022 a 10/05/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**B0036849

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 201/2022**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA RENATA DE ABREU NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **RENATA DE ABREU NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 07 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**1D9DC347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 198/2022**

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 07 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**9873A9FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 141/2022**

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **FABIANA MARTINS CALÍRIO**, matrícula nº **11208**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 11/04/2022, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao VIVEIRO MUNICIPAL**.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.*** *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II -* ***portaria****, nos seguintes casos:*
*b) lotação e* ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**6A24F219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 142/2022**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR: **VALDINES NUNES MEDEIROS,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** ao funcionário Sr. **VALDINES NUNES MEDEIROS,** matricula nº 68, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA**,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 11 de Abril de 2022 a 09 de Julho de 2022 (11/04/2022 a 09/07/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/04/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**E614FB12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **41.651.458/0001-98**.

**DOMICÍLIO:** RUA DAS AZALÉIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA, Maringá/PR.

**OBJETO: Aquisição de óleo de soja conforme demanda,** do 66/2022 nº 22/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **55.622,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Max Cestas.com LTDA
***JOSE ERONDY RIBEIRO***
Contratado

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**3DC7D7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.586.988/0001-80**.

**DOMICÍLIO:** RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICO,** do 38/2022 nº 17/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **14.890,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2022

_____
**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
*CONTRATANTE*

_____
**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**
*RENAN DIEGO RODRIGUES SALA*
*CONTRATADO***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MATRIZ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.596.721/0001-60**.

**DOMICÍLIO:** GECY FONSECA, 839 - CEP: 86130000 - BAIRRO: JARDIM ELISA, Bela Vista do Paraíso/PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICO,** do 38/2022 nº 17/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **14.005,00 (Quatorze Mil e Cinco Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2022

_____
**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
*CONTRATANTE*

_____
**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MATRIZ**
*LEONARDO HENRIQUE GEORGINI*
*CONTRATADO*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.889.035/0001-02**.

**DOMICÍLIO:** RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Erechim/RS.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICO,** do 38/2022 nº 17/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2022

_____
**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
*Julio Cesar da Silva Leite*
*CONTRATANTE*

_____
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
*Sedinei Stievens*
*CONTRATADO*
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.470.877/0001-05**.

**DOMICÍLIO:** RUA ITACOLOMI, 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICO,** do 38/2022 nº 17/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Medigram Comercio de Medicamentos EIRELI
***EGON PAULO GRAMS***
Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.752.236/0001-23**.

**DOMICÍLIO:** RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880000 - BAIRRO: , Vera Cruz/RS.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICO,** do 38/2022 nº 17/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **10.000,00 (Dez Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2022

_____
**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
*Julio Cesar da Silva Leite*
*CONTRATANTE*

_____

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**
*CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN*
*CONTRATADO*
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.418.191/0001-95**.

**DOMICÍLIO:** RUA PEDRA VERMELHA, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), Camboriú/SC.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICO,** do 38/2022 nº 17/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **20.925,00 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
***ADRIANO RODRIGUES DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**51C6A821

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N°. 14560/2022

PORTARIA N° 14560/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 86/2022 de 06 de abril de 2022 protocolado sob nº 3867/2022 em 07/04/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/04/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**234B1FF0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 14559/2022**

PORTARIA Nº14559/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 84/2022 de 06 de abril de 2022, protocolado sob nº 3869/2022 em 07/04/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora SOLANGE HACHMANN DA CUNHA, matrícula 96253-04, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 10/03/2022.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**FB4D112B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 14558/2022**

PORTARIA N°14558/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº82/2022 de 06 de abril de 2022 protocolado sob nº 3871/2022 em 07/04/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 01 de abril de 2022, a Portaria nº 14459/2022 que concedia a Professora ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-00, aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

ART. 3°. –Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**03E7C252

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 14557/2022**

PORTARIA N°14557/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº85/2022 de 06 de abril de 2022 protocolado sob nº 3868/2022 em 07/04/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 01 de abril de 2022, a Portaria nº 13380/2020 que concedia a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

ART. 3°. –Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**B037F014

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 14561/2022**

PORTARIA N° 14561/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 83/2022 de 06 de abril de 2022 protocolado sob nº 3870/2022 em 07/04/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GISELE HERNANDES DE MENDONÇA, matrícula 1280023-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/04/2022 a 24/06/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**4027E22D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 14556/2021**

PORTARIA N°14556/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº85/2022 de 06 de abril de 2022 protocolado sob nº 3868/2022 em 07/04/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 01 de abril de 2022, a Portaria nº 13385/2020 que concedia a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

ART. 3°. –Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**1A6DC73C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14562/2022**

**PORTARIA N° 14562/2022**

**O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe de Inspeção de Serviços Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 29106-00, CI-RG nº. 2.109.017 SSP/PR, a partir de 08 de abril de 2022.**
**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**
**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.**

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**F90482A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 14563/2022**

PORTARIA N°. 14563/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). BIANCA JAINE PEREIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Bianca Jaine Pereira, portador(a) da CI/RG nº 11.108.266-9 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 11 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**B3E36C5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 351/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 351/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 14387 de 03 de março de 2022.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 344/2022 de 25/03/2022, constantes no cadastro reserva.
**CARGO: ENFERMEIRO**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS | 13 | 4º |
| GLAUCIO WILLIAN DE ABREU DOS SANTOS | 11 | 5º |

**CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ROSENY FRANCO DA SILVA | 19 | 5º |

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**485A25BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**1. LISTA DE CONVOCAÇÃO**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA | 429 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS | 5º |
| DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA | 244 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS | 6º |

**2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos deuma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;

I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;

e) comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive
pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);

k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Certidão de Nascimento ou casamento;

n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;

o) Comprovante de escolaridade;

p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;

q) Foto 3x4;

r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

**3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será
eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;

deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2022

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**0A85607C

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JOANITA ROCHA DE JESUS**, inscrita no R.G. sob o nº 7.923.639-0/SSP/PR, titular do cargo de Enfermeira, a gratificação de 20% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. II, da Lei nº 499/2014, pela responsabilidade técnica da Estratégia de Saúde da Família – Lagoinha.

**Art. 2º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2022**.

**Art. 4º** Fica revogado a Portaria nº 52/2021 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**6C97E72A

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
## PORTARIA N° 06, DE 08 DE ABRIL DE 2022

*Declara ponto facultativo*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições, Considerando o Feriado Sexta Feira da Paixão de Cristo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica declarado ponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 14 de abril de 2022, durante todo o período de expediente.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 08 de abril de 2022

***CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
**Código Identificador:**4313BFDA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PE 31-2022- MATERIAL PEDAGÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:31/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul,08 de abril de 2022.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**EFED2DF0

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## AVISO DE EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2021

**Contratado**: IRMÃOS FURINI LTDA – CNPJ:78.693.355/0001-09.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para Fornecimento eventual e parcelado de Acessórios, Óleos e Filtros com mão de obra, para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital.
**ITEM 67:** "óleo p/ motor a diesel - 1l 5w30 api sn" acréscimo de 13,09% - R$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos);
**ITEM 76:** "óleo p/ motor a gasolina - 1l 5w30 api sn" acréscimo de 8,04% - R$ 39,87 (trinta e nove reais e oitenta e sete centavos);
**Vigência:** 05/07/2022

Tomazina, 08 de abril de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**11536B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ACRÉSCIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 CONTRATO Nº 25/2021**

**Contratado** PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 09.273.960/0001-08
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos.
**Valor**: R$ 354.174,73 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e setenta e três reais) + R$ 33.132,00 (trinta e três mil cento e trinta e dois reais) referente ao aditivo de acréscimo do Contrato n° 25/2021.
Valor Total: R$ 387.306,73 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais e setenta e três centavos).
**Vigência**: 07/04/2023

Tomazina, 07 de abril de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**27DF1B66

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº4880/2022**

**DECRETO Nº4880/2022**
**Data 08.04.2022**

Súmula. Concede auxilio - deslocamento a servidora temporária Municipal e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e nº2212/2022, conforme of. n°76/2022/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido auxilio - deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

**Cargo: Professor**

| Mat. | Nome | Lotação |
|---|---|---|
| 994-6/1 | Belisa Meurer Poma | Cmei Sonho de Criança |

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

**Art. 3º.** O auxilio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**6E8335B1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 - CNPJ nº 27.218.983/0001-93**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.
Valor atualizado do km rodado: R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/04/2022.
**Pregão Eletrônico nº 01/2022.**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**AD5D87E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 106 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Professor(a) o(a) senhor(a) **ELISANGELA CERINO AKYOSHI**, portador(a) da CI/RG nº 8.623.339-8 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 065.106.119-96, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 05 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2AC6A5A9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 107 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Obras* o(a) senhor(a) **ISRAEL CARDOSO DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 12.405.548-2 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.955.249-24.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2022

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**E8E3099A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

**GRACIANA F. OLIVEIRA**, classificado(a) em 16 lugar, com a nota 55,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **iniciando-se em 08/04/2022 e encerrando-se em 18/04/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| | |

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

Declarante

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

Declarante

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2CBB0A8A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022**

Fica retificada a data de acolhimento das Propostas, onde se lê: 24/04/2022 –Leia-se: 25/04/2022
Nova data:
Valor Total: R$249.360,73 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**E9EBF75A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros e kits para instalação de cavaletes.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 27 de abril de 2022.
**Início da Sessão:** 27 de abril de 2022 a partir das 08h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 36.973,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto n° nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2ACA4864

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de som com qualidade profissional.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 29 de abril de 2022.
**Início da Sessão:** 29 de abril de 2022 a partir das 08h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 18.119,98 (dezoito mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto n° nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**AACA1A45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2022 CMAS**

Dispõe sobre a Deliberação de proposta para aquisição de equipamentos para o CRAS e Centro-Dia, através de emenda parlamentar disponível do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
a) As Programações nº 4127965/2022-0001 e 4127965/2022-0002, elaborada e inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV,
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 22/03/2022.

**RESOLVE**:
**Art. 1º-** Aprovar a proposta referente a aquisição de equipamentos, através da emenda 202240890007, no valor de R$ 60.000,00 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
**Art. 2º -** Aprovar a proposta referente a aquisição de equipamentos, através da emenda 202240890007, para a rede socioassistencial Centro-dia, sendo considerado no município a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo/PR – APAE, no valor de R$ 43.833,00.

**Art. 3º -** A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 05 de abril de 2022.

***VILMA APARECIDA GONÇALVES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**1B1BB90C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 09/2022 e Parecer Jurídico nº 78/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km, em favor da empresa **NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS (CNPJ N° 05.758.531/0001-61)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 08 de abril de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F006B815

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5010, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

**CAPITULO I**
**SEÇÃO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a qualificar no âmbito do Município de União da Vitória/PR, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2˚. As entidades privadas referidas no artigo anterior, para que se habilitem à qualificação como Organizações Sociais, deverão comprovar o registro de seu ato constitutivo dispondo sobre:

I - Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
II - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros decorrentes do Contrato de Gestão que eventualmente vier a ser assinado com o Município de União da Vitória, no desenvolvimento das próprias atividades, dentro do próprio Município União da Vitória, Estado do Paraná;
III – previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

IV - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

V - Composição e atribuições da Diretoria;

VI – obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

VII - Em caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

VIII - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

IX - previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União,

dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

X - A entidade, para sua qualificação, deverá receber a aprovação do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal correspondente a área de atuação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social.

**SEÇÃO II**
**do conselho de ADMINISTRAÇÃO**

Art.3˚.O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I-ser composto por:
a)20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b)20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c)até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d)10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e)até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
II-os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, sendo que os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo;
III-o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV-o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
V-o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI–os representantes das entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste Artigo deverão compor mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
Art.4˚.Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I-fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II-aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III-aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV-designar e dispensar os membros da diretoria;
V-fixar a remuneração dos membros da diretoria;
VI-aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
VII-aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII-aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX-aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X-fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**SEÇÃO III**
**DO CONTRATO DE GESTÃO**
Art.5˚.Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1˚.
Art.6˚.O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.
Parágrafoúnico. O contrato de gestão deve ser submetido ao Conselho de Administração da entidade, ao Secretário Municipal ou a autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.
Art.7˚.a elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I- especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II-a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.
Parágrafoúnico. Os Secretários Municipais ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

**SEÇÃO IV**
**DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**
Art.8˚.A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§1oA entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público Municipal supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§2oOs resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas com capacidade e adequada qualificação.
§3oA comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
Art.9˚.Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
Art.10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
§1oO pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nosarts. 822e825 do Código de Processo Civil.
§2oQuando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§3oAté o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

**SEÇÃO V**
**DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS**
Art.11. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art.12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1oSão assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§2oPoderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
§3oOs bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
Art.13. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
Parágrafoúnico. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.
Art.14. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.
§1oNão será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§2oNão será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

**SEÇÃO VI**
**DA DESQUALIFICAÇÃO**
Art.15. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§1oA desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§2oA desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
Art.16. A organização social fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.
Art. 17. O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.
§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites.
§ 2º A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal para a votação do decreto de intervenção.

Art. 18. A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**49CE32EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5009, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR AO ESTADO DO PARANÁ, ÁREA DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 8/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
**LEI:**

Art. 1º Fica o **EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a proceder a **CESSÃO DE USO DE IMÓVEL** ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, com a seguinte descrição:
**PARTE DO LOTE Nº 360**
**ÁREA: 1.080,00M2**
**MATRÍCULA: 17583, do 2º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória**
**LOCALIZAÇÃO: RUA JOSE PIOLLI, BAIRRO BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO**

**FRENTE**: Medindo 24,00 metros, confronta com a Rua José Piolli.
**LADO DIREITO**: Medindo 45,00 metros, confronta com a Rua Herberto João Carlsson.
**LADO ESQUERDO**: Medindo 45,00 metros, confronta com o lote nº 360, Matrícula nº 17583 de propriedade do Município de União da Vitória.
**FUNDOS:** Medindo 24,00 metros, confronta com o lote nº 360, Matrícula nº 17583 de propriedade do Município de União da Vitória.

Art. 2º A referida cessão de uso destina-se à **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR** sob direção e responsabilidade do **GOVERNO DE ESTADO DO PARANÁ** - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.
Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao Patrimônio do Município de União da Vitória, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a referida destinação.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão da construção da obra.
Parágrafo único. O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor naquela região.

Art. 4º O **TERMO DE CESSÃO DE USO** será lavrado pela Secretaria Municipal de Administração com prazo determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**43AECFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 144/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

**CONSIDERANDO** que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0098116/2022 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza **O ESPAÇO ESTAÇÃO UNIÃO**, sito a Praça Visconde de Nacar, centro, União da Vitória-PR, nas datas abaixo:

dia 14/05/2022 - no período das 16h às 24h;
dia 15/05/2022 - no período das 11:30h às 24h;

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 06 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**244B01D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 143/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2022**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0001992-69.2022.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2022,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **AMELIA FERREIRA DE SOUZA AVELLAR**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**1AD74501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 142/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIZA FRANCIELE PADILHA**, da função de PROFESSORA - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 10 de março de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**156F528E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 141/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA**, da função de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**07F43A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 131/2022**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEIÇÃO** |
| **CPF:** | **882.121.149-53** |
| **RG:** | **4.603.066-4 PR** |
| **CARGO:** | **PROFESSORA** |
| **NÍVEL:** | **11-MG** |
| **MATRÍCULA:** | **698/0** |
| **INVESTIDURA:** | **02/03/1994** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 11.112,62 (onze mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**B6CB8494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 130/2022**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **SONIA MARA FIDELIS RIBEIRO** |
| **CPF:** | **801.318.409-91** |
| **RG:** | **5.666.381-9** |
| **CARGO:** | **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** |
| **NÍVEL:** | **04-F** |
| **MATRÍCULA:** | **59** |
| **INVESTIDURA:** | **01/08/1996** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 2.805,05 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**6DCBD74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 192/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0098125/2022**, referente ao MEMORANDO Nº 306/2022, do Setor de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**FAA78751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 08/04/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2022, cujo objeto ***Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de Testes de Avaliação Psicológica (BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção, TDE II – Teste de Desempenho Escolar II e WISC-IV – Escala de Inteligência Wechsler para Crianças 4ª edição) conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.063.527/0001-90, com o Valor Global de R$ 33.388,98 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de Testes de Avaliação Psicológica (BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção, TDE II – Teste de Desempenho Escolar II e WISC-IV – Escala de Inteligência Wechsler para Crianças 4ª edição) conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
**CONTRATADO(A):**
**Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda -** Valor Global de R$ 33.388,98 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Ata de Registro de Preços nº 61/2022. Itens nº 01 ao nº 21

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08/04/2022.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 08/04/2022.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 08/04/2022 à 08/04/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**FORO:** Comarca de União da Vitória - PR.

**União da Vitória - PR, 08 de abril de 2022**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**AAD89E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

Na Portaria nº 162/2022, de 25/03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato nº | Nome | Cargo | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 103/2022 | LETICIA MARIANE FERREIRA MANDUCA | PROFESSOR-PSS | 10/03/2022 |

**LEIA-SE:**

| Contrato nº | Nome | Cargo | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 103/2022 | LETICIA MARIANE FERREIRA MANDUCA | PROFESSOR-PSS | 10/03/2022 |
| 81/2022 | GLACIELE KUSNIK | PROFESSOR-PSS | 10/03/2022 |

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**8D56804C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

Na Portaria nº 167/2022, de 25/03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**ONDE SE LÊ:**

| Contrato nº | Nome | Cargo | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 108/2022 | DINA SARAIVA FINCK | PROFESSOR-PSS | 21/03/2022 |
| 110/2022 | JANAINA DE FATIMA SAVI | PROFESSOR-PSS | 21/03/2022 |

**LEIA-SE:**

| Contrato nº | Nome | Cargo | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 108/2022 | DINA SARAIVA FINCK | PROFESSOR-PSS | 21/03/2022 |
| 110/2022 | JANAINA DE FATIMA SAVI | PROFESSOR-PSS | 21/03/2022 |
| 112/2022 | VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FEDIUK | PROFESSOR-PSS | 21/03/2022 |

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**C6E6A9E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 150/2022**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 13ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 11 A 13 de ABRIL de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:**

**CARGO: PROFESSOR(A) – 13ª CHAMADA**

211º- GISELE ANTUNES KWASNIEWSKI

**CARGO: PSICOLÓGO(A) – 5ª CHAMADA**

5º- FERNANDA HELENA TEIXEIRA

**Documentação Necessária**

**01 foto 3X4**
**Carteira de Trabalho**

**Fotocópias**
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**B1F4DD0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 2/2022 AO CONTRATO Nº 41/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - PROCESSO Nº 22/2018**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória, das publicações do Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça Estadual do Paraná, Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná (1º e 2º graus), Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Paraná (1º e 2º graus) e das Instâncias Superiores (STF, STJ e TST).*
**CONTRATADO:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ nº 09.400.465/0001-04.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação do Departamento Jurídico, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 41/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 03/04/2022 e a terminar em 02/04/2023.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 41/2018 o valor total de R$ 4.749,96 (Quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), para a vigência de 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 31 de março de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**096EB1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 193/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Processo Administrativo nº 55/2022 |
| Objeto: | Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de Testes de Avaliação Psicológica (BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção, TDE II – Teste de Desempenho Escolar II e WISC-IV – Escala de Inteligência Wechsler para Crianças 4ª edição) conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |
| Contratado(s): | Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda, CNPJ/MF nº 77.063.527/0001-90 |
| Contrato(s): | Ata de Registro de Preços nº 61/2022. |
| Vigência do(s) Contrato(s): | 08/04/2022 à 08/04/2023. |
| Fiscal do Contrato | Luciana Chiarello Farah (CRP 08/11680, CRP 12/17441). |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2022.

***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**B61122C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 151/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

**CONSIDERANDO** que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0098182, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Estádio Municipal Antiocho Pereira, nesta cidade, durante o período do Campeonato Paranaense de Futebol da 2ª divisão, apenas nos dias das realizações dos respectivos jogos, no horário compreendido entre 13h00 e 18h00, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante a Associação Atlética Iguaçu.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***BACHIR ABBAS*** | ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**52DDE0D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 096/2022**

**Data 08/04/2022**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Verê e dá outras providências.

**ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14/04/2022 – Quinta-Feira Santa.

**Parágrafo único.** Nos serviços considerados essenciais no dia referido no *caput* deste artigo, deverá ser feita escala, a fim de que o atendimento ao público não fique prejudicado e nem cause a sua interrupção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 08 de abril de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**4807249B

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

**CONVOCA**

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a Criação de UC-Unidades de Conservação de áreas Públicas Municipais, para as 08h00min, do dia 25 de Abril de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**7EC17FAF

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 97/2022**

**Data 08/04/2022**

Súmula. Exonera a Servidora CARLA ANDREIA ANTONELLO do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS E DOCUMENTOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica EXONERADA, a servidora CARLA ANDREIA ANTONELLO - inscrito no CPF/MF sob nº 028.471.929-30, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS E DOCUMENTOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir de 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 08 de abril de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**0B2FBCA3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DIPENSA 17**

1
Extrato da Dispensa nº 17/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. MARLI DOS REIS ARAUJO 66920329204 CNPJ – 39897144000128. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUES DE DIVERSÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Dotação Orçamentária: 182-418-199-208-421-214- valor: R$ 17.000,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 04/04/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**46A88BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DIPENSA 18**

Extrato da Dispensa nº 18/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **3D EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ – 37870784000119**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONES EM PVC RIGIDO NA COR (LARANJA/BRANCO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO** Dotação Orçamentária: 321-322-323 valor: R$ 1.874,50. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 04/04/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**25E848B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DIPENSA 19**

Extrato da Dispensa nº 19/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.CNPJ – 04949630000168. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO E TESTE DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO**.Dotação Orçamentária: 356-357-365 valor: R$ 8.540,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 06/04/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**1F1FAFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 4963/2022 NOMEIA JOÃO CARLOS DA SILVA MOROSKI**

**Decreto 4.963, de 07 de abril de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado João Carlos da Silva Moroski, portador do RG n.° 12.862.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 089.844.xxx-xx, para ocupar o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de abril de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**DB3D247C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÕES**

Notificações
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 26.096,24 (Vinte e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e vinte e quatro centavos) em março de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 8.030,38 (Oito mil, trinta reais e trinta e oito centavos) em março de 2022.
*O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 8.850,80 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) em* março de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.395,49 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) em março de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 11.450,93 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) em março de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais) em março de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 29.088,00 (Vinte e nove mil e oitenta e oito reais) em março de 2022. Destinados para a manutenção do Covid-19.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 75.014,63 (Setenta e cinco mil quatorze reais e sessenta e três centavos) em março de 2022, destinados para a manutenção da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais) no mês de março de 2022.

**Publicado por:**
Junior Luiz da Coreggio
**Código Identificador:**D46FEC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DIPENSA 20**

Extrato da Dispensa nº 20/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ALCIONE MARIA NUNES 02629648990. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 1200 (mil e duzentos) CESTAS DE PASCOA COM DOCES E CHOCOLATES PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS CRIANÇAS VITORINENSES NO DIA 16 DE ABRIL DE 2022 NA PROGRAMAÇÃODE PÁSCOA, ATRAVES DO PROJETO CRIANÇA VITORINENSE.** Dotação Orçamentária: 261 valor: R$ 16.800,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 08/04/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**6E68C495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DIPENSA 21**

Extrato da Dispensa nº 21/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. DUDA LINHAS E TREINAMENTOS PROFISSIONAL LTDACNPJ – 06194566000340. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E AVIAMENTOS DE COSTURA PARA SER REALIZADO NA CONFECÇÃO DE ITENS ARTESANAIS.** Dotação Orçamentária: 179-417-198-205-420-213 valor: R$ 10.990,00. Motivo da dispensa A contratação de compra, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 08/04/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**C5BEDECA

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 – ID 2246 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

**CONTRATADA:** BRAGA & JORGE FARMACIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R$ 107.300,60 (cento e sete mil trezentos reais e sessenta centavos).

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca/ Esp. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG. COD BR 0292791 | Und | 1.500,0000 | R$ 1,69 | 2.535,00 | EMS |
| 6 | CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG. COD BR 0272045 | Und | 2.500,0000 | R$ 1,85 | 4.625,00 | NOVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | QUIMICA |
| 9 | TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. COD BR 0272581 | Und | 50,0000 | R$ 10,89 | 544,50 | TEUTO |
| 11 | PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:15 MG. COD BR 0357058 | Und | 1.500,0000 | R$ 2,35 | 3.525,00 | UNIÃO QUIMICA |
| 14 | VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG. COD BR 0272382 | Und | 500,0000 | R$ 2,78 | 1.390,00 | EUROFARMA |
| 17 | TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA. COD BR 0362260 | Und | 1.000,0000 | R$ 5,10 | 5.100,00 | EMS |
| 21 | SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COD BR 0319883 | Und | 300,0000 | R$ 1,99 | 597,00 | NOVA QUIMICA |
| 24 | TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0285081 | Und | 30,0000 | R$ 3,82 | 114,60 | BIOLAB |
| 27 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG. COD BR 0268506 | Und | 500,0000 | R$ 2,35 | 1.175,00 | LEGRAND |
| 29 | MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. COD BR 0394656 | Und | 300,0000 | R$ 2,10 | 630,00 | BIOSINÉTICA |
| 30 | DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 GR. COD BR 0410023 | Und | 1.500,0000 | R$ 1,71 | 2.565,00 | NEO QUIMICA |
| 36 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML. COD BR 0393870 | Und | 200,0000 | R$ 25,30 | 5.060,00 | CIMED |
| 39 | CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0268439 | Und | 1.000,0000 | R$ 8,93 | 8.930,00 | PHARLAB |
| 42 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG. COD BR 0445430 | Und | 1.000,0000 | R$ 5,80 | 5.800,00 | EMS |
| 44 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI. COD BR 0431098 | Und | 800,0000 | R$ 13,35 | 10.680,00 | CIMED |
| 48 | PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG. COD BR 0267892 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,55 | 1.550,00 | TEUTO |
| 50 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:0,64 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30 ML. COD BR 0403991 | Und | 100,0000 | R$ 42,62 | 4.262,00 | DELTA |
| 53 | PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG. COD BR 0388712 | Und | 1.500,0000 | R$ 2,07 | 3.105,00 | TEUTO |
| 54 | DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 60 ML. COD BR 0337468 | Und | 100,0000 | R$ 30,47 | 3.047,00 | EMS |
| 56 | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO, USO:USO INFANTIL. COD BR 0432405 | Und | 100,0000 | R$ 14,91 | 1.491,00 | FARMAX |
| 57 | TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0267393 | Und | 1.500,0000 | R$ 1,25 | 1.875,00 | MEDQUIMICA |
| 60 | LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML. COD BR 0383750 | Und | 100,0000 | R$ 29,15 | 2.915,00 | AIRELA |
| 62 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:C/HIDROCORTISONA + SUBACETATO ALUMÍNIO + ÓX.ZINCO, DOSAGEM:5% + 0,25% + 3,5% + 18%, APRESENTAÇÃO:POMADA. COD BR 0269872 | Und | 50,0000 | R$ 43,89 | 2.194,50 | HERTZ |
| 63 | DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0352912 | Und | 1.000,0000 | R$ 2,27 | 2.270,00 | ABBOT |
| 66 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI. COD BR 0431097 | Und | 500,0000 | R$ 3,99 | 1.995,00 | GEOLAB |
| 69 | TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG. COD BR 0276948 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,05 | 1.050,00 | EMS |
| 72 | LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG. COD BR | Und | 1.500,0000 | R$ 10,90 | 16.350,00 | BIOSINTÉTICA |
| 75 | BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG. COD BR 0343573 | Und | 500,0000 | R$ 1,00 | 500,00 | EUROFARMA |
| 78 | DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0271036 | Und | 1.000,0000 | R$ 2,30 | 2.300,00 | PHARLAB |
| 80 | MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG. COD BR 0273554 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,70 | 1.700,00 | LEGRAND |
| 81 | REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY. COD BR 0432406 | Und | 300,0000 | R$ 24,75 | 7.425,00 | CIMED |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**VIGÊNCIA:** 08/04/2022 a 08/04/2023.

**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 14/2022.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 08 de Abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**8BB03073

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 – ID 2247 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
**CONTRATADA:** CORNELIAN & CORNELIAN LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R$ 116.989,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais).

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca/ Esp. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML. COD BR 0368640 | Und | 150,0000 | R$ 24,90 | 3.735,00 | GERMED |
| 4 | TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML. COD BR 0304182 | Und | 200,0000 | R$ 128,90 | 25.780,00 | ACHÉ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | SILIMARINA, CONCENTRAÇÃO:140 MG. COD BR 0393705 | Und | 1.000,0000 | R$ 3,29 | 3.290,00 | Eurofarma |
| 10 | VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO:333 MG + 145 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0400436 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,34 | 1.340,00 | Aboott |
| 13 | FINASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 2 MG. COD BR 0429055 | Und | 500,0000 | R$ 4,29 | 2.145,00 | Eurofarma |
| 16 | DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO:8 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERINGA FRASCO 1,00 ML. COD BR 0368168 | Und | 250,0000 | R$ 17,40 | 4.350,00 | Eurofarma |
| 19 | CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COD BR 0267567 | Und | 500,0000 | R$ 1,79 | 895,00 | Legrand |
| 22 | ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG. COD BR 0282881 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,90 | 1.900,00 | Nova Química |
| 25 | CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG. COD BR 0273830 | Und | 300,0000 | R$ 2,50 | 750,00 | Teuto |
| 28 | ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML. COD BR 0448982 | Und | 50,0000 | R$ 60,54 | 3.027,00 | EMS |
| 31 | LISINA CLONIXINATO, DOSAGEM:125 MG. COD BR 0274811 | Und | 300,0000 | R$ 1,69 | 507,00 | Legrand |
| 34 | CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML. COD BR 0305428 | Und | 50,0000 | R$ 22,90 | 1.145,00 | União Química |
| 37 | TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG. COD BR 0382197 | Und | 600,0000 | R$ 2,35 | 1.410,00 | Servier |
| 40 | PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. COD BR 0448591 | Und | 100,0000 | R$ 36,29 | 3.629,00 | Biossintetica |
| 43 | OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG. COD BR 0272327 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,09 | 1.090,00 | Apsen |
| 46 | VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG. COD BR 0328530 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,32 | 1.320,00 | Abbott |
| 49 | TOPIRAMATO, DOSAGEM:1 00 MG. COD BR 0272851 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,99 | 1.990,00 | Eurofarma |
| 52 | CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:50 MG DE CÁLCIO + 0,025 UI PASTILHA. COD BR 0406953 | Und | 1.000,0000 | R$ 0,74 | 740,00 | Brainfarma |
| 55 | DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0450073 | Und | 1.500,0000 | R$ 3,24 | 4.860,00 | Takeda |
| 58 | TOBRAMICINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,3% + 0,1%, APRESENTAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 350 GR. COD BR 0271570 | Und | 50,0000 | R$ 27,95 | 1.397,50 | União Química |
| 61 | ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG. COD BR | Und | 1.500,0000 | R$ 1,85 | 2.775,00 | Germeb |
| 64 | AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG. COD BR 0267510 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,26 | 1.260,00 | Geolab |
| 67 | PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG. COD BR 0273940 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,34 | 1.340,00 | Teuto |
| 70 | LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG. COD BR 0273264 | Und | 1.000,0000 | R$ 0,49 | 490,00 | Pharmacienne |
| 71 | LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0305270 | Und | 1.500,0000 | R$ 6,99 | 10.485,00 | Germed |
| 73 | TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG. COD BR 0272849 | Und | 1.000,0000 | R$ 0,74 | 740,00 | Germed |
| 76 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG. COD BR 0268534 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,23 | 1.230,00 | Neo Química |
| 79 | MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML. COD BR 0299675 | Und | 250,0000 | R$ 11,34 | 2.835,00 | Sanobiol |
| 82 | ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG. COD BR 0291772 | Und | 1.000,0000 | R$ 3,44 | 3.440,00 | Germed |
| 83 | BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. COD BR 0405997 | Und | 50,0000 | R$ 129,98 | 6.499,00 | Allergan |
| 84 | DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. COD BR 0272579 | Und | 50,0000 | R$ 80,99 | 4.049,50 | genom |
| 85 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG + 10 MG. COD BR 0433548 | Und | 1.500,0000 | R$ 5,49 | 8.235,00 | EMS |
| 86 | METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 10 MG. COD BR 0437837 | Und | 1.500,0000 | R$ 3,55 | 5.325,00 | Astrazeneca |
| 87 | METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 12,5 MG. COD BR 0452623 | Und | 1.500,0000 | R$ 1,99 | 2.985,00 | Hypera S.A |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**VIGÊNCIA:** 08/04/2022 a 08/04/2023.

**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 14/2022.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 08 de Abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**1D2C54DB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – ID 2248 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

**CONTRATADA:** DEL ANTONIO & DEL ANTONIO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R$ 116.625,70 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca/ Esp. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 MG. COD BR 0438039 | Und | 500,0000 | R$ 3,24 | 1.620,00 | hypera |
| 5 | EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG. COD BR 0462392 | Und | 1.500,0000 | R$ 10,45 | 15.675,00 | bolhringer |
| 8 | HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5,00 ML. COD BR 0448616 | Und | 1.500,0000 | R$ 12,95 | 19.425,00 | takeda |
| 12 | RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COD BR 0412091 | Und | 1.000,0000 | R$ 6,30 | 6.300,00 | legrand |
| 15 | VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COD. BR 0272379 | Und | 1.000,0000 | R$ 2,94 | 2.940,00 | medlez |
| 18 | ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG. COD BR 0278316 | Und | 500,0000 | R$ 1,79 | 895,00 | sandoz |
| 20 | CEFUROXIMA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0271989 | Und | 500,0000 | R$ 9,95 | 4.975,00 | teuto |
| 23 | CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES. COD BR 0398382 | Und | 30,0000 | R$ 37,19 | 1.115,70 | aché |
| 26 | RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG. COD BR 0267737 | Und | 500,0000 | R$ 5,24 | 2.620,00 | teuto |
| 32 | PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG. COD BR 0273952 | Und | 500,0000 | R$ 4,23 | 2.115,00 | ems |
| 33 | GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0442755 | Und | 1.000,0000 | R$ 2,10 | 2.100,00 | abbot |
| 35 | CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0308738 | Und | 2.500,0000 | R$ 2,09 | 5.225,00 | cimed |
| 38 | FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL NASAL SPRAY 120 DOSES. COD BR 0448571 | Und | 60,0000 | R$ 59,95 | 3.597,00 | geolab |
| 41 | TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG. COD BR 0382197 | Und | 600,0000 | R$ 2,13 | 1.278,00 | eurofarma |
| 45 | UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR. FRASCO 30,00 DOSES. COD BR 0465749 | Und | 100,0000 | R$ 147,95 | 14.795,00 | cazi |
| 47 | CEFUROXIMA, DOSAGEM:250 MG. COD BR 0271988 | Und | 500,0000 | R$ 8,29 | 4.145,00 | teuto |
| 51 | OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:20MG + 500MG + 500MG. COD BR 0269977 | Und | 1.000,0000 | R$ 5,21 | 5.210,00 | belfan |
| 59 | BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML. COD BR 0405997 | Und | 100,0000 | R$ 130,00 | 13.000,00 | teuto |
| 65 | LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0272809 | Und | 1.500,0000 | R$ 2,04 | 3.060,00 | ems |
| 68 | DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0272589 | Und | 1.000,0000 | R$ 3,28 | 3.280,00 | abbot |
| 74 | TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG. COD BR 0272850 | Und | 1.000,0000 | R$ 1,59 | 1.590,00 | geomed |
| 77 | DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML. COD BR 0269963 | Und | 50,0000 | R$ 33,30 | 1.665,00 | legrand |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**VIGÊNCIA:** 08/04/2022 a 08/04/2023.

**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 14/2022.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 08 de Abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**B92ECC9F

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 018/2022.

**extrato da Ata de Registro de Preços**
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 018/2022.**
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de proteção e segurança, equipamentos de EPIs (equipamentos de proteção individual) e mangueiras de combate a incêndio, conforme estimativas de consumo constantes nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.DE SEG LT - 03.309.386/0001-06

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 30,00 | UN | Creme de Proteção (Hidrocarbonetos). Características: Creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e Óleo Resistente. Resistência a químicos, líquidos combustíveis e solventes. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | MAVARO | 8,2000 |
| 1 | 8 | 40,00 | par | Bota de EVA (cano LONGO). Características: Bota confeccionada em EVA na cor branca; fechado na parte do calcanhar e na parte superior; com solado de borracha antiderrapante; hidrorepelente; resistente ao escorregamento; resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, tamanhos nº 35 a 39. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | BRACOL | 86,6000 |
| 1 | 9 | 40,00 | par | Bota de EVA (cano médio). Características: Bota confeccionada em EVA na cor branca; fechado na parte do calcanhar e na parte superior; com solado de borracha antiderrapante; hidrorepelente; resistente ao escorregamento; resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, tamanhos nº 35 a 39. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | BRACOL | 83,5000 |
| 1 | 10 | 20,00 | UN | Avental de PVC: Características: Avental de segurança, impermeável a líquidos, confeccionado em PVC Branco nas seguintes dimensões: comprimento total entre 120cm e 140cm, largura total entre 60cm e 70cm, Tira soldada e reforçada, Aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. O produto deve ter certificado aprovação C.A válido. | MAICOL | 12,3000 |
| 1 | 11 | 700,00 | par | Luva de segurança confeccionada com 04 fios de algodão e 01 fio de poliéster, tricotada em uma só peça, acabamento em overloque. | PLASTCOR | 2,9000 |
| 1 | 17 | 10,00 | UN | Boné Árabe. Confeccionado em brim, acabamento em viés nas bordas com fechamento em velcro, cor cinza escuro, para proteção do crânio e pescoço, acabamento em viés nas bordas com fechamento em velcro. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | HELANCA | 17,5500 |
| 1 | 18 | 8,00 | UN | Avental de Raspa. Características: confeccionado em raspa, com tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura afixadas por costuras para ajuste. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | GABI | 27,4000 |
| 1 | 19 | 50,00 | par | Luva de Vaqueta. Características: Luva confeccionada em vaqueta especial, com costura em linha de nylon com acabamento em viés no punho. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | ARCLAN | 16,1400 |
| 1 | 21 | 20,00 | UN | Protetor auricular Tipo Fone. Características: Protetor auditivo acolchoado com espuma para absorção de ruído constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, com espumas e almofadas substituíveis. Atenuação de 24dB(A) NRRsf. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | CAMPER | 21,6800 |
| 1 | 22 | 30,00 | par | Luva de PVC. Características: Fabricada em PVC forrado, palma antiderrapante, granulação fina, com alta resistência à abrasão, comprimento aproximado de 350 mm. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | PLASTCOR | 15,4000 |
| 1 | 23 | 30,00 | par | Luva de Raspa cano longo. Características: Confeccionada integralmente em raspa; união da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; protetor de artéria; união do punho a palma e dorso em costura dupla; devem possuir punho médio. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | PLASTCOR | 12,4900 |
| 1 | 25 | 2,00 | UN | Máscara para Solda automática. Características: Confeccionada polipropileno, carneira com catraca. Visor articulado, escurecimento automático para soldas MIG/MAG, TIG e eletrodo revestido. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | LYNUS | 266,9000 |
| 1 | 28 | 4,00 | UN | Vestimenta Impermeável: Características: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica.Calça de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC, tipo pijama, costuras através de solda eletrônica, cordão na cintura para ajustes. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | BRASCAMP | 164,8000 |
| 1 | 38 | 20,00 | par | Luva térmica longa. Características: Confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone; forração destacável, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizaste em silicone. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | RIO VALLER | 139,6000 |
| 1 | 41 | 10,00 | par | Mangote de Raspa. Características: Mangote de segurança confeccionado em raspa, com juste elástico. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | GABI | 24,7000 |

**EMPRESA:** MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME 24.384.602/0001-58

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 100,00 | UN | Protetor solar profissional FPS 30. Características: Protetor solar profissional com fator de proteção solar de no mínimo 30, com repelente de insetos. Tamanho mínimo de 120ml. | HENLAU | 14,6000 |
| 1 | 5 | 20,00 | UN | Apoio para os pés. Características: Desenvolvido em ABS. Estrutura Tubular em Aço Carbono Equipamento visa Atender NR17 – Ergonomia | ERGOMAIS | 83,7000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | 60,00 | UN | Óculos de proteção visual. Características: Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato, incolor. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | STEELFLEX | 4,4700 |
| 1 | 13 | 15,00 | UN | Óculos de proteção incolor. Óculos de segurança constituído com lente em policarbonato com UV e apoio nasal injetado na mesma peça, haste tipo espátula, possuir regulagem de ajuste de tamanho com 4 níveis. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | SUPERMEDY | 2,2400 |
| 1 | 15 | 350,00 | UN | Respirador PFF2-N95 (cor branca). Características: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | MDF | 0,6200 |
| 1 | 24 | 500,00 | par | Luva de Algodão com banho Nitrílico. Características: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | SUPERSAFETY | 9,0000 |
| 1 | 27 | 2,00 | CJ | Respirador Semifacial com filtro químico. Características: classe P2/ Máscara semifacial com filtro químico Classe P2. Características: peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético, encaixe para dois filtros nas laterais da máscara, tirantes elásticos ajustáveis. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | PLASTCOR | 31,0000 |
| 1 | 29 | 5,00 | UN | Trava-Quedas tipo borboleta para Corda com Extensor e gancho conector. | STELLFLEX | 135,8900 |
| 1 | 34 | 8,00 | CX | Touca Descartável – cx com 100un. Características: touca descartável Não tecido 100% polipropileno (TNT Não tecido de estrutura plana, flexível e poros. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | ANADONA | 12,4000 |
| 1 | 37 | 20,00 | CX | Luva de Procedimento não cirúrgico com pó em látex: TAM G, GG. | TALGE | 23,2500 |
| 2 | 1 | 1.000,00 | CX | MÁSCARA TRIPLA descartável com Elástico para a proteção das patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos, não estéril. Deve conter clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico, para melhor adaptação no rosto durante uso. Cor: Branca. Caixa contendo 50 unidades. | PROTECTME | 10,0000 |
| 2 | 2 | 12.000,00 | CX | Máscara tripla, tamanho infantil descartável, SEM ilustrações. O produto deve conter tripla camada de proteção, sendo duas camadas externas de tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana, que possui eficiência de filtração bacteriana de 99,92%. Caixa contendo 25 unidades. | SPK | 6,1200 |

**EMPRESA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 100,00 | par | Calçado ocupacional de uso profissional, modelo botina, com elástico lateral, confeccionado em couro tipo vaqueta, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel. Solado injetado PU bi densidade, antiderrapante, com resistência ao óleo combustível: tamanhos n° 37 a 43. Com certificado de aprovação C.A válido. | CARTOM/CA 29391 | 49,9000 |
| 1 | 2 | 100,00 | par | Calçado ocupacional, modelo bota/coturno abaixo do joelho, confeccionado em couro tipo vaqueta, com fechamento através de cadarço. Forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada no sistema strobel, lingueta tipo asa de morcego, solado injetado PU bidensidade, antiderrapante e com resistência a óleo combustível. | COURO ARTE/CA 40845 | 119,0000 |
| 1 | 6 | 20,00 | UN | Apoio para os punhos. Características: Apoio de punho para teclado, preto. Injetado com espuma de poliuretano, medindo 10 cm de largura por 48 cm de comprimento e com o apoio de punho medindo entre 12 a 15 mm de altura- Apoio ergonômico de punhos visa atender a NR17- Ergonomia | DLH/CA ISENTO | 32,2000 |
| 1 | 7 | 100,00 | par | Calçado de Segurança – Saúde. Características: Sapato confeccionado em EVA na cor branca; fechado na parte do calcanhar e na parte superior; com solado de borracha antiderrapante; hidrorepelente; resistente ao escorregamento; resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto; deve conter palmilha em material que proporcione conforto ao trabalhador, cor branca, tamanhos nº 35 a 42. O calçado deve ter certificado de aprovação C.A válido. | GENOVA/CA 40790 | 46,9000 |
| 1 | 14 | 100,00 | UN | Óculos de proteção visual. Características: Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato, com proteção ultra violeta. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | VALEPLAST/CA 42721 | 3,9600 |
| 1 | 30 | 5,00 | UN | Talabarte em "Y" com abs e fita elástica, com Conector (Tipo Gancho/Mosquetão), | DEGOMASTER/CA ISENTO | 142,0000 |
| 1 | 32 | 300,00 | M | Corda Semiestática NR-18 minimamente 100 metros (Linha de Vida). | PAMPA/CA ISENTO | 3,8600 |

Saudade do Iguaçu – PR; 08 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
***DARLEI TRENTO –***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO BOCALON***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**5A1AF5B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 048/2022

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 048/2022- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 006/2020

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | MATRICULA | VALOR | CARGA HORARIA | OBJETO DO ADITIVO | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 006/2021 | JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PSS | 2893 | R$ 1.467,18 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 06/04/2023 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**4BA57D0B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 049/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 049/2022- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 007/2020**

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | MATRICULA | VALOR | CARGA HORARIA | OBJETO DO ADITIVO | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 007/2021 | BERNADETE DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PSS | 2895 | R$ 1.467,18 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 07/04/2023 |

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**0FCF0666

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 050/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 050/2022- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 008/2020**

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | MATRICULA | VALOR | CARGA HORARIA | OBJETO DO ADITIVO | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008/2021 | ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PSS | 2896 | R$ 1.467,18 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 08/04/2023 |

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**714D9E71

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 051/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 051/2022- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 009/2020**

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | MATRICULA | VALOR | CARGA HORARIA | OBJETO DO ADITIVO | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 009/2021 | RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ | AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PSS | 2897 | R$ 1.467,18 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 08/04/2023 |

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**D308C867

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 052/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 052/2022- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 011/2020**

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | MATRICULA | VALOR | CARGA HORARIA | OBJETO DO ADITIVO | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 011/2021 | IRES SIMONE DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PSS | 2902 | R$ 1.467,18 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 09/04/2023 |

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**DA945A8F

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 053/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 053/2022- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 013/2020**

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | MATRICULA | VALOR | CARGA HORARIA | OBJETO DO ADITIVO | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 013/2021 | SIRLENE OLIVEIRA LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PSS | 2900 | R$ 1.467,18 | 40 HRS. | Prorrogação de Prazo | 09/04/2023 |

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**F37130D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### CONTABILIDADE MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE DIÁRIAS 03.2022

**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| Empenho | Data | Ato | Período | Destino | N.º Diárias | Vlr Unit | Vlr Total | Beneficiário | Cargo e Divisão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2030 | 07/03/2022 | 23 | 08 À 9/03/22 | CURITIBA | 2,5 | R$ 265,60 | R$ 664,00 | Mauro Lemos | Prefeito |
| IMPORTÂNCIA REF. A 2,5 (DUAS E MEIA ) DIARIAS , PARA CURITIBA PARTICIPAR JUTAMENTE COM A PRIMEIRA DAMA DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER À CONVITE DO GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO E A PRIMEIRA DAMA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE AÇÃO SOLIDÁRIA DO ESTADO PR. - PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE REPASSE PARA OS 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO VALOR DE R$ 250.000.000,00. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2031 | 07/03/2022 | 24 | 08 à 09/03/22 | Curitiba | 2,5 | R$ 265,60 | R$ 664,00 | Nelia Ap. dos S. Lemos | Sec. Assist. Social |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| IMPORTÂNCIA REF. A 2,5 (DUAS E MEIA ) DIÁRIAS , PARA CURITIBA PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER À CONVITE DO GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO E A PRIMEIRA DAMA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE AÇÃO SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PR. PARTICIPAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO DA CERIMÔNIA DE REPASSE PARA OS 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO VALOR DE R$ 250.000.000,00. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2032/2033 | 07/03/2022 | 25 | 8 à 10/03/22 | Curitiba | 2,5 | R$ 265,60 | R$ 664,00 | Ariadny R. D. Rocha | Pres. Do FMDCA |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| IMPORTÂNCIA REF. A 2,5 ( DUAS E MEIA ) DIÁRIA , PARA CURITIBA PARTICIPAR JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA DAMA DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER À CONVITE DO GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO E A PRIMEIRA DAMA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE AÇÃO SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PR. PARTICIPAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO DA CERIMÔNIA DE REPASSE PARA OS 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO VALOR DE R$ 250.000.000,00 | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2034 | 07/03/2022 | 26 | 07 E 8/03/2022 | Curitiba | 1,5 | R$ 265,60 | R$ 398,40 | Rubim de M. Schley | motorista - saúde |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| Levar paciente do Município em tratamento de saúde | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2271 | 15/03/2022 | 27 | 15 E 16/03/2022 | Curitiba | 1,5 | R$ 265,60 | R$ 398,40 | Jose carlos N. de Castro | motorista - saúde |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2325 | 16/03/2022 | 28 | 17/03/2022 | Umuarama | 0,5 | R$ 138,63 | R$ 69,32 | Ediane Ap. de Oliveira | Chefe Div. De cad. E Tributação |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARA PARTICIPAR DO CURSO DESJUDICIALIZAÇÃO DO EXECUTIVO FISCAL, SENDO ESSE OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2433 | 21/03/2022 | 29 | 19/03/2022 | PARAGUAÇU PAULISTA | 0,5 | R$ 202,12 | R$ 101,06 | Ariadny R. S. Rocha | Pres. FMDCA |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| ACOMPANHAR MENOR, ATÉ A CIDADE DE PARAGUAÇU PAULISTA -SP PARA O CONSELHO TUTELAR DE LÁ ONDE FOI ENTREGUE PARA A VÓ QUE IRÁ CUIDAR DA MESMA | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| | | | | PARAGUAÇU | | | | | |
| 2434 | 21/03/2022 | 30 | 19/03/2022 | PAULISTA | 0,5 | R$ 202,12 | R$ 101,06 | Silvana Daniele M. de Moura | Conselheira Tutelar |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| ACOMPANHAR MENOR, ATÉ A CIDADE DE PARAGUAÇU PAULISTA -SP PARA O CONSELHO TUTELAR DE LÁ ONDE FOI ENTREGUE PARA A VÓ QUE IRÁ CUIDAR DA MESMA | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2435 | 21/03/2022 | 31 | 19/03/2022 | PARAGUAÇU PAULISTA | 0,5 | R$ 202,12 | R$ 101,06 | Maria Leny S. A. Figueira | Conselheira Tutelar |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| ACOMPANHAR MENOR, ATÉ A CIDADE DE PARAGUAÇU PAULISTA -SP PARA O CONSELHO TUTELAR DE LÁ ONDE FOI ENTREGUE PARA A VÓ QUE IRÁ CUIDAR DA MESMA | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2436 | 21/03/2022 | 32 | 21 e 22/03/2022 | Curitiba | 2 | R$ 265,60 | R$ 531,20 | Mauro Lemos | Prefeito Municipal |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARTICIPAR DA CERIMÔMIA DE ENTREGA DE EDITAIS E ORDENS DE SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 420.000.000,00 SEDU - SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2437 | 21/03/2022 | 33 | 21 e 22/03/2022 | Curitiba | 2 | R$ 265,60 | R$ 531,20 | Jose Antonio R. Neto | Sec. Adm. |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARTICIPAR DA CERIMÔMIA DE ENTREGA DE EDITAIS E ORDENS DE SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 420.000.000,00 SEDU - SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2567 | 23/03/2022 | 34 | 23,24 E 25/03/2022 | Curitiba | 3,5 | R$ 265,60 | R$ 929,60 | Sebastião J. dos Santos | sec. de saúde |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO METERNO INFANTIL DO PARANÁ E IDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA TRATAR DE ASSUNTOS REF. RECURSOS DE EMENDAS PARA A SAÚDE . | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2568 | 23/03/2022 | 35 | 24 e 25/03/2022 | Curitiba | 2,5 | R$ 265,60 | R$ 664,00 | Alana R. Coracini Assis | enfermeira |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO METERNO INFANTIL DO PARANÁ. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2569 | 23/03/2022 | 36 | 24 e 25/03/2022 | Curitiba | 2,5 | R$ 265,60 | R$ 664,00 | Lucimara M. de S. Augusti | enfermeira |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO METERNO INFANTIL DO PARANÁ. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2570 | 23/03/2022 | 37 | 24 e 25/03/2022 | Curitiba | 2,5 | R$ 265,60 | R$ 664,00 | Ewertton de J. Frazatto | Medico |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO METERNO INFANTIL DO PARANÁ. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2571 | 23/03/2022 | 38 | 24 e 25/03/2022 | Curitiba | 2,5 | R$ 265,60 | R$ 664,00 | Kelly Viviane Ueda | Médica |

| Finalidade | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO METERNO INFANTIL DO PARANÁ. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2905 | 28/03/2022 | 39 | 29 E 30/2022 | Curitiba | 2 | R$ 265,60 | R$ 531,20 | Mauro Lemos | Prefeito Municipal |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| PARTICIPAR À CONVITE DO GOVERNADOR CARLOS MASSA POR MEIO DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST NA CERIMÔNIA DE ANUNCIO DO ÍNICIO DAS OBRAS DA ORLA DA MATINHOS, ASSINATURA DE CONVÊNIOS E LIVERAÇÕES NO VALOR DE R$ 537.000.000,00 E ANÚNCIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO VALOR DE R$ 120.000.000,00 DESTINADOS A PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2906 | 28/03/2022 | 40 | 29 e 30/03/2022 | Curitiba | 2 | R$ 265,60 | R$ 531,20 | Jose Antonio R. Neto | Sec. Adm. |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| ACOMPANHAR O SR. PREFEITO , À CONVITE DO GOVERNADOR CARLOS MASSA POR MEIO DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST NA CERIMÔNIA DE ANUNCIO DO ÍNICIO DAS OBRAS DA ORLA DA MATINHOS, ASSINATURA DE CONVÊNIOS E LIVERAÇÕES NO VALOR DE R$ 537.000.000,00 E ANÚNCIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO VALOR DE R$ 120.000.000,00 DESTINADOS A PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 2907 | 28/03/2022 | 41 | 29 e 30/03/2022 | Curitiba | 2 | R$ 265,60 | R$ 531,20 | Claudionor l. dos Santos | Vice-Prefeito |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| ACOMPANHAR O SR. PREFEITO , À CONVITE DO GOVERNADOR CARLOS MASSA POR MEIO DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST NA CERIMÔNIA DE ANUNCIO DO ÍNICIO DAS OBRAS DA ORLA DA MATINHOS, ASSINATURA DE CONVÊNIOS E LIVERAÇÕES NO VALOR DE R$ 537.000.000,00 E ANÚNCIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO VALOR DE R$ 120.000.000,00 DESTINADOS A PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| | 31/03/202 | 42 | 01 E 02/04/2022 | Piraquara | 1,5 | R$ 265,60 | R$ 398,40 | Everton José de O. Ribeiro | Motorista - Saúde |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| Levar paciente do Município em tratamento de saúde | | | | | | | | | |

Amaporã, 31 de Março 2022

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Contadora

***MARLENE CRUZ SOARES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**D3BFF6C4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO CONTRATOS PE 024/2022

***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119 ID 2601***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: A ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 33.072.590/0001-17**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**
, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. | **MARTINUCCI J2AB** | R$ 510,94 | R$ 3.065,64 |
| 5 | 4 | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, | **MARTINUCCI J2RRBC** | R$ 857,90 | R$ 3.431,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | | | |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 6.497,24** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 6.497,24 (Seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*
***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120 ID 2602***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 25.027.024/0001-65**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**
, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 6 | Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado | **Philips / 50PUG7406/78** | R$ 2.645,00 | R$ 15.870,00 |
| 36 | 4 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO. Memória interna128 MB Velocidade máx. impressão p&b (ppm)até 20 ppm Resolução de impressão - p&baté 1200 x 1200 dpi Resolução óptica - digitalizaçãoaté 600 x 600 dpi Redução/ampliação da cópiade 25 a 400% Velocidade máx. cópia p&b (cpm)até 20 cpm N° máximo de cópias por originalaté 99 cópias Ciclo de trabalhoaté 10.000 páginas A4 (mensal) Compatível com Macnão Requisitos de sistemaPC: Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB Cartuchos de reposição: Cartucho de toner laser Cor branco Tensão/Voltagem110. | **HP/135A** | R$ 1.590,00 | R$ 6.360,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 22.230,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 22.230,00 (Vinte e dois mil duzentos e trinta reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*

***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121 ID 2603***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: CONNECTGOV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 38.047.263/0001-29,**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**
, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | ValorTotal |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 15 | Computador Simples: PROCESSADOR: Intel® Core™ I3-10100 3,0GHzTurbo: 3.90GHzMemória cachê: 08 TDP: 35WLitografia: 14nmCores: 4Threads: 8Video integrado Soquete: LGA 1200PLACA MÃE:Soquete: LGA 1200GRÁFICOS: Intel®HD graphics 6301x D-Sub1x DVI-D1x HDMI 1.4bARMAZENAMENTO:Chipset Intel H4101x M.2 Socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 X2)4x Portas SATA 6Gb/sREDE:1x LAN Gigabit Realtek RTL8111HPortas USB:2x Portas USB 3.12x Portas USB 2.0ÁUDIO:Realtek ALC887 com 7.1-Channel CODEC de alta definição *Suporta Detecção de Jack, Painel FrontalConector para fone de ouvido/microfone SLOTS DE EXPANSÃO:Processadores Intel de 10ª Geração: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16)Chipset Intel H410: 2 x PCIe 3.0 x1MEMÓRIA RAM: 08 GB – DDR41xDDR4 DIMM – 2666MHzVoltagem: 1,2V Máximo de 32GBARMAZENAMENTO:Disco padrão: SSD 240GB M.2, leitura 545Mb/s- 2280HardDisk 1TB 7200RPM Sata 6Gb/sGABRINETE:Gabinte tool less Formato: Mid-towerBaias: 2 x 3.5"", 3 x 2.5 Posição da fonte: SuperiorConexões externas:1x USB 3.01x USB 2.0 1x Headphone1x Microfone1x Power1x ResetFONTE:Fonte 350W Bivolt.MONITOR:Monitor 19,5" Widescreen -Tempo de Resposta: 5 Ms; Resolução: 1366 x 768 @60Hz; Tecnologia Anti-Glare; Contraste: 5.000.000:1Conexão: D-Sub ou HDMIPERIFÉRICOS:-Teclado ABNT 2 USB, teclas silenciosas, design fino, resistente a respingos, teclas que resistem a mais de 10.000.000 de toques.-Mouse Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros.-Caixa de som USB 3W Rms | **EVUS - CUSTOMIZADO** | R$ 3.520,00 | R$ 52.800,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 52.800,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*
***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123 ID 2605***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 10.675.016/0001-58**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 3 | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. | **Bioland** | R$ 34,79 | R$ 104,37 |
| 27 | 2 | Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | **Olimedic** | R$ 589,90 | R$ 1.179,80 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 1.284,17** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 1.284,17 (Mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*

***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122 ID 2604***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 09.251.627/0001-90**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**
, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 3 | Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | **LIDER P200C** | R$ 1.200,00 | R$ 3.600,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 3.600,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*
***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124 ID 2606***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 32.593.430/0001-5**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 2 | Oximetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no | **GENERAL MEDITECH G1B** | R$ 1.000,00 | R$ 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, | | | |
| 25 | 2 | Sistema de iluminação para especulo vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium | **RENASCER / LED** | R$ 530,00 | R$ 1.060,00 |
| 26 | 2 | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | **RENASCER / AUXILIAR** | R$ 400,00 | R$ 800,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 3.860,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta reais).**
***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal
*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*

***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125 ID 2607***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 20.371.330/0001-09**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 3 | Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | **RAMUZA / DPR-15** | R$ 725,00 | R$ 2.175,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 2.175,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*
***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126 ID 2608***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 25.325.301/0001-06**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | **VGEL** | R$ 1.200,00 | R$ 4.800,00 |
| 3 | 40 | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses | **PAPIROS** | R$ 112,90 | R$ 4.516,00 |
| 4 | 2 | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. | **MARTINUCCI** | R$ 788,00 | R$ 1.576,00 |
| 10 | 3 | Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. | **VIEL** | R$ 160,00 | R$ 480,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 11.372,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 11.372,00 (Onze mil trezentos e setenta e dois reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*

***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127 ID 2609***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 38.200.470/0001-71**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 1 | Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de | **MCF-21K (II) - UNICARE** | R$ 7.500,00 | R$ 7.500,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 7.500,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***

Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*
***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128 ID 2610***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: SILVIO VIGIDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 21.276.825/0001-03**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 2 | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | **SALUTEM S-0280** | R$ 839,00 | R$ 1.678,00 |
| 28 | 1 | Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SALUTEM S-0985** | R$ 2.199,00 | R$ 2.199,00 |
| 29 | 2 | Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas | **ANGELO BENEDITO PHOENIX II RMS 81554140002** | R$ 16.230,00 | R$ 32.460,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. | | | |
| 30 | 6 | Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. | **DX CANETA ALTAROTAÇÃO** | R$ 769,00 | R$ 4.614,00 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 40.951,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 40.951,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal
*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*

***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129 ID 2611***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 10.955.575/0001-11**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 3 | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. | **PHILCO** | R$ 8.360,00 | R$ 25.080,00 |
| **Valor Total:.....** | | | | | **R$ 25.080,00** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*
***EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130 ID 2612***

***Processo Administrativo Nº 040/2022***
***Pregão Eletrônico nº 024/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: URSA COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 26.628.908/0001-38**

***DO OBJETO:***
**Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus Anexos, homologado em 06/04/2022.**, conforme a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 6 | Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. | **RENASCER / RN11003** | R$ 749,90 | R$ 4.499,40 |
| 7 | 2 | Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | **RENASCER / RN09007** | R$ 354,00 | R$ 708,00 |
| 16 | 2 | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 06-100-14** | R$ 16,40 | R$ 32,80 |
| 17 | 2 | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 06-250-14** | R$ 16,20 | R$ 32,40 |
| 18 | 2 | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 008-225-25** | R$ 87,00 | R$ 174,00 |
| 19 | 2 | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 08-222-25** | R$ 72,26 | R$ 144,52 |
| 20 | 2 | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 20-542-25** | R$ 59,97 | R$ 119,94 |
| 21 | 2 | Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 11-314-20** | R$ 53,40 | R$ 106,80 |
| 22 | 4 | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 05-180-19** | R$ 63,00 | R$ 252,00 |
| 23 | 4 | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | **SEC*URSA / 05-362-20** | R$ 69,26 | R$ 277,04 |
| **Valor Máximo Total:.....** | | | | | **R$ 6.346,90** |

***DO VALOR:***
O valor total do presente contrato é de **R$ 6.346,90 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, através da dotação abaixo:

**0900110301001020603**3390300000 - Material de Consumo
**0900110301001020604**4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2022

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**02278B62

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 - LEILÃO N°. 001/2022

**Objeto:** O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "Leilão", visando à alienação de bens móveis do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM | Nº. DO PATRIMONIO | VALOR ATRIBUÍDO (R$) | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Caminhão Cargo 1317, cor Bordô, Ano 2011/2012, Placa AVI 4849, caçamba basculante | 3660 | 100.000,00 | BEM EM USO |
| 02 | Ford Ranger 4 portas, Ano 2018, Placa BDF-8767 cor Prata, chassi 8AFAR23N3JJ084722 | 5470 | 130.000,00 | BEM EM USO |
| 03 | GM Astra HB 4p. 2.0 advantage, ano 2010 preto, placa: IQT-1C34, Renavam 00206471858 | 5826 | 10.000,00 | BEM ANTIECONÔMICO |
| 04 | Retroescavadeira XT870BR-1, cor amarela, ano 2020, Chassi, XUG08700VLPA00925, Marca XCMG | 5843 | 110.000,00 | BEM EM USO |
| 05 | Carreta semi-reboque SR Noma Placas DBL 8a 55, Renavam 0086.7505168, Ano 2005/2006 | 5823 | 10.000,00 | BEM EM ANTIECONÔMICO |
| 06 | Ensiladeira Sistema de alimentação com 04 cilindros, ano 2013 | 3690 | 3.000,00 | BEM EM ANTIECONÔMICO |

**Órgão:** Município de Anahy. **Data da sessão de abertura:** 04/05/2022. **Horário:** 09h00min. **Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anahy, sito a Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro CEP: 85.425-000 centro de Anahy – PR. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail**. Informações:** (45) 3249-1149. **E-mail:** licitacao.ana@hotmail.com.

**Anahy-PR, 08 de abril de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**2C530230

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 11/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/04/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequações para instalação do SAMU na nova sede, localizada na Rua 19 de dezembro;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.416,58 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10 dias.

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | **PINTURA** | | | | | | **R$ 975,11** | **R$ 538,47** | **R$ 1.513,58** |
| 1.1 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 139,50 | 6,99 | 3,86 | 10,85 | 975,11 | 538,47 | 1.513,58 |
| **2** | | **TOLDO** | | | | | | **R$ 21.941,24** | **R$ 2.672,81** | **R$ 24.614,05** |
| 2.1 | 73866/7 | ESTRUTURA PARA COBERTURA TIPO SHED, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DAS TESOURAS DE 5M ATE 6,5M | M2 | 41,00 | 490,17 | 62,60 | 552,77 | 20.096,97 | 2.566,60 | 22.663,57 |
| 2.2 | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | M2 | 43,00 | 42,89 | 2,47 | 45,36 | 1.844,27 | 106,21 | 1.950,48 |
| **3** | | **PORTÃO** | | | | | | **R$ 3.298,36** | **R$ 647,76** | **R$ 3.946,12** |
| 3.1 | 68054 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG | M2 | 12,00 | 204,03 | 41,48 | 245,51 | 2.448,36 | 497,76 | 2.946,12 |
| 3.2 | COTAÇÃO | MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO TURBO 600 KG DESLIZANTE | UNI | 1,00 | 850,00 | 150,00 | 1.000,00 | 850,00 | 150,00 | 1.000,00 |

OBS: Os eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 08 de abril de 2022.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**C4147795

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO IV DO EDITAL 002/2022

| **Anexo IV do Edital 002/2022** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lista de Pontuação** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATOS** | **DATA DE NASCIMENTO** | **FUNÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1° | Edenir Terezinha Generoso Batistel | 23/10/1963 | Educador | 2,8 |
| 2° | Joseci Neckel de Almeida | 25/09/1974 | Educador | 2,5 |
| 3° | Suzane Aparecida Perico Weber | 12/10/1985 | Educador | 2,5 |
| 4° | Fabiana Buena Zampier | 04/05/1997 | Educador | 2,5 |
| 5° | Luana Pereira Schaicoski | 17/04/1994 | Educador | 1,0 |
| 6° | Fernanda Phelippe | 25/08/1999 | Educador | 1,0 |
| 7° | Gigliane Aparecida de Freitas | 17/12/1978 | Educador | 0,0 |
| 8° | Elaine Cristiane Ferreira** | 12/08/1978 | Educador | 2,5 |
| 9° | Raquel Lara da Silva ** | 26/01/1984 | Educador | 2,5 |
| 10° | Bruna dos Santos Lopes** | 28/10/1996 | Educador | 2,5 |
| 11° | Rafaela de Fatima Castro Maciel** | 23/07/1986 | Educador | 1,0 |
| 12° | Gisele Aparecida Luiz** | 26/02/1990 | Educador | 1,0 |
| 13° | Paula Ucoski** | 21/02/1997 | Educador | 1,0 |
| 14° | Rita de Cassia Nunes Alves** | 05/02/1997 | Educador | 0,1 |
| 15° | Shesley Anabely Vidal** | 06/02/2003 | Educador | 0,0 |
| ****Candidatos remetidos ao fim da lista de classificação de acordo com o item 9.** | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS AFRODESCENDESTES | DATA DE NASCIMENTO | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1° | Elaine Cristiane Ferreira | 12/08/1978 | Educador | 2,5 |

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**D878D9CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Pregão7/2022 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003539-5. |

**FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43**
Valor Total do Fornecedor: 8.854,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 5 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS
Valor Total do Lote: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS | VENANCIO BR6BF | UNID | 2 | R$ 1.047,0000 | R$ 2.094,0000 |

LOTE 10 REFRIGERADOR TIPO DOMESTICO "FROSTFREE" DE 410L - LINHA DOMESTICA
Valor Total do Lote: 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REFRIGERADOR TIPO DOMESTICO "FROSTFREE" DE 410L - LINHA DOMESTICA | CONSUL CRM50HB | UNID | 2 | R$ 3.380,0000 | R$ 6.760,0000 |

**FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 37.550.502/0001-04**
Valor Total do Fornecedor: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

LOTE 1 51517 - BALANÇA DIGITAL - 15 KG
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BALANÇA DIGITAL - 15KG | TOMATE sf44 DIGITAL | UNID | 2 | R$ 280,0000 | R$ 560,0000 |

**FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WONEI - ME - CNPJ: 07.481.107/0001-48**
Valor Total do Fornecedor: 23.754,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 3 BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL - 20 LITROS
Valor Total do Lote: 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL - 20 LITROS | MANÁ BPM-12 | UNID | 2 | R$ 3.894,0000 | R$ 7.788,0000 |

LOTE 4 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA COMERCIAL
Valor Total do Lote: 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA COMERCIAL | METAL FERREIRA MEDIO | UNID | 2 | R$ 248,0000 | R$ 496,0000 |

LOTE 8 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8 LITROS
Valor Total do Lote: 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8 LITROS | METAL FERREIRA 8L | UNID | 2 | R$ 747,0000 | R$ 1.494,0000 |

LOTE 11 REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS (1000L) - LINHA COMERCIAL
Valor Total do Lote: 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS (1000L) - LINHA COMERCIAL | FRILUX RF-064 ESPECIAL | UNID | 2 | R$ 6.988,0000 | R$ 13.976,0000 |

**FORNECEDOR: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.118.837/0001-02**
Valor Total do Fornecedor: 1.741,50 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 6 FORNO INDUSTRIAL A GAS COM 1 CAMARA
Valor Total do Lote: 1.741,50 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORNO INDUSTRIAL A GAS COM 1 CAMARA | Vitória Fogões Forno de Cavalete | UNID | 2 | R$ 870,7500 | R$ 1.741,5000 |

**FORNECEDOR: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP - CNPJ: 26.562.781/0001-00**
Valor Total do Fornecedor: 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

LOTE 2 BATEDEIRA PLANETARIA - 5 LITROS
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BATEDEIRA PLANETARIA - 5 LITROS | BLACK DECKER PLAN2000P | UNID | 2 | R$ 800,0000 | R$ 1.600,0000 |

LOTE 9 PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO)
Valor Total do Lote: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) | PHILCO ALL IN ONE | UNID | 2 | R$ 337,5000 | R$ 675,0000 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 37.184,50 (trinta e sete mil , cento e oitenta e quatro e cinquenta)Valor Total do Fornecedor: R$ 560,00

BARBOSA FERRAZ, 08 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**5BE75DC4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.º 023/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços n.º 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica alterado o contrato n.º 130/2017, que visa a Prestação de serviços de limpeza pública urbana, visando o ajuste de quantidade dos itens 4, 7 e 8, totalizando o valor de R$ 119.750,00 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 45.000,00 | ML | LIMPEZA DE SARJETAS (CÓDIGO DER 600410) | 1,15 | 51.750,00 |
| 7 | 500.000,00 | MT2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO E ASSEIO DE VIAS, PRAÇAS, ESCADARIAS, PASSAGENS, VIELAS, ABRIGOS, MONUMENTOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS (CÓDIGO DER 801200) | 0,04 | 20.000,00 |
| 8 | 300.000,00 | MT2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA DO TERRENO: CORTE COMPLETO DA COBERTURA VEGETAL EXISTENTE NO TERRENO, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS E TELA DE PROTEÇÃO, INCLUINDO EPI´S, BEM COMO REMOÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS (CÓDIGO DER 801400) | 0,16 | 48.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 022/2022 - SDU, devido à grande demanda de serviços para manter a cidade em melhores condições de limpeza, não se tratando de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de abril de 2022.

Contratante
***RODRIGO ROSSONI***

Contratada
***MOURA & BOLSONI LTDA***

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**F3BBA3FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 003/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, até **18/04/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Clube dos Amiguinhos (Santo Antônio do Iratim) – Cursando Licenciatura**

| Nome | Nascimento | Hora da inscrição | Data da Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Nayara dos Santos | 07/11/2004 | 2:10:25 pm | 25/03/2022 | 1 |
| Gabriel Vergopolan Mileski | 15/12/1999 | 4:01:14 pm | 25/03/2022 | 2 |
| Maria Ivania Zatorski | 14/11/2003 | 5:36:56 pm | 25/03/2022 | 3 |
| Flaviane Tainá Domingues | 15/09/2004 | 8:27:09 pm | 26/03/2022 | 4 |
| Alcione Alves | 13/11/2000 | 9:33:50 am | 28/03/2022 | 5 |
| Marina Carmen Vergopolan | 23/01/2001 | 11:04:06 am | 28/03/2022 | 6 |

**Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha – Cursando Licenciatura**

| Nome | Nascimento | Hora da inscrição | Data da Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Claudia Alves Madruga | 30/11/1982 | 9:56:51 am | 28/03/2022 | 1 |
| Chaiane da Silva | 18/10/2001 | 10:02:46 am | 28/03/2022 | 2 |
| Rayla Caroline Oliveira | 06/08/1999 | 11:25:07 am | 28/03/2022 | 3 |
| Adriano Marques | 18/07/1984 | 3:59:13 pm | 28/03/2022 | 4 |
| Gilso Vieira Júnior | 05/05/2004 | 11:14:16 am | 31/03/2022 | 5 |
| Luiz Gabriel Melnick | 01/10/2004 | 4:39:23 pm | 01/04/2022 | 6 |

**Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha – Cursando Licenciatura em Matemática**

| Nome | Nascimento | Hora da inscrição | Data da Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Andriele Dias Pilantir da Silva | 24/12/2004 | 6:39:40 pm | 31/03/2022 | 1 |

**Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha – Cursando Licenciatura em Letras**

| Nome | Nascimento | Hora da inscrição | Data da Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| SARA LOPES DE OLIVEIRA | 27/03/2002 | 9:07:28 am | 28/03/2022 | 1 |
| SARA LOPES DE OLIVEIRA | 27/04/2022 | 9:17:46 am | 01/04/2022 | 2 |

**Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha – Cursando Educação Física**

| Nome | Nascimento | Hora da inscrição | Data da Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Fabiana Ramos | 27/04/1998 | 1:30:14 pm | 25/03/2022 | 1 |
| Vandressa Antunes | 17/10/2000 | 8:34:57 am | 05/04/2022 | 2 |

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 08 de abril de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**F4057DB3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 29/2022 – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 29/2022 – Resultado Final Classificatório**

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final Classificatório das provas realizadas no dia 03/04/2022, referente ao teste seletivo Nº 01/2022, conforme segue:

**ANEXO I – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO;**

Boa Ventura de São Roque, 08 de Abril de 2022.

Comissão

***IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA***
Presidente

***CLEIDE APARECIDA BARBOSA***
Membro

***LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS***
Membro

**ANEXO I - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO**

**Para fins de desempate, prevalecerá como critério:**
Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Segundo critério: maior nota em Matemática;
Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

| ADMINISTRAÇÃO | | | | | NOTAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓD | NOME | DT.NASC | ÁREA | RG | PORT. | MAT. | CON. GER. | TOTAL | CLASS. |
| 18515 | AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA | 13/02/2004 | ADMINISTRAÇÃO | 149903031 | 6 | 4 | 6 | 80 | 1º |
| 18524 | VALÉRIA GONÇALVES | 23/12/1999 | ADMINISTRAÇÃO | 14.469.974-2 | 5 | 1 | 5 | 55 | 2º |
| **ARTES VISUAIS - LICENCIATURA** | | | | | **NOTAS** | | | | |
| **CÓD** | **NOME** | **DT.NASC** | **ÁREA** | **RG** | **PORT.** | **MAT.** | **CON. GER.** | **TOTAL** | **CLASS.** |
| 23104 | CAMILA KAMINSKI CHAGAS | 12/09/1993 | ARTES VISUAIS - LICENCIATURA | 124080142 | 3 | 1 | 5 | 45 | N.C |
| **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** | | | | | **NOTAS** | | | | |
| **CÓD** | **NOME** | **DT.NASC** | **ÁREA** | **RG** | **PORT.** | **MAT.** | **CON. GER.** | **TOTAL** | **CLASS.** |
| 23109 | TAILANE KRAUCZUK PLAVAK | 03/09/1997 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 131593864 | 4 | 5 | 6 | 75 | 1º |
| 23291 | LEILA DANIELLE KRAUTCHUK VIANA | 29/03/1993 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 108766867 | - | - | - | AUS. | - |
| **ENFERMAGEM** | | | | | **NOTAS** | | | | |
| **CÓD** | **NOME** | **DT.NASC** | **ÁREA** | **RG** | **PORT.** | **MAT.** | **CON. GER.** | **TOTAL** | **CLASS.** |
| 21994 | ANNA KENNYA CAMILO LUIZ | 25/02/2003 | ENFERMAGEM | 121781490 | 6 | 4 | 4 | 70 | 1º |
| 9776 | FERNANDA ZIN VOITIS | 27/04/2000 | ENFERMAGEM | 147089597 | 5 | 4 | 5 | 70 | 2º |
| **ENSINO MÉDIO** | | | | | **NOTAS** | | | | |
| **CÓD** | **NOME** | **DT.NASC** | **ÁREA** | **RG** | **PORT.** | **MAT.** | **CON. GER.** | **TOTAL** | **CLASS.** |
| 23266 | ANDRYELEN DA COSTA DUTRA | 09/01/2002 | ENSINO MÉDIO | 152707797 | 6 | 6 | 6 | 90 | 1º |
| 23144 | DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA | 18/10/2005 | ENSINO MÉDIO | 14.617.783-2 | 6 | 6 | 4 | 80 | 2º |
| 23369 | MARIA MHEL SOARES DE CARVALHO | 23/06/2006 | ENSINO MÉDIO | 132493421 | 6 | 5 | 4 | 75 | 3º |
| 23366 | DAVI DOS SANTOS KUNAST | 18/09/2005 | ENSINO MÉDIO | 13.909.156-6 | 5 | 5 | 5 | 75 | 4º |
| 23417 | ANA CAROL DE LIMA | 12/11/2005 | ENSINO MÉDIO | 149279792 | 5 | 5 | 5 | 75 | 5º |
| 23356 | JEAN LUCAS KELNHOAR SCHUWAB | 12/06/2006 | ENSINO MÉDIO | 14.233.337-6 | 4 | 5 | 5 | 70 | 6º |
| 23400 | DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 04/08/2003 | ENSINO MÉDIO | 132281629 | 4 | 4 | 5 | 65 | 7º |
| 23346 | MARCOS EMANUEL MATIAZZO | 28/12/2005 | ENSINO MÉDIO | 150119766 | 5 | 3 | 4 | 60 | 8º |
| 18392 | ADILSON GUILHERME DOS SANTOS | 18/12/2006 | ENSINO MÉDIO | 150945640 | 4 | 5 | 3 | 60 | 9º |
| 23111 | ERICA KAWANY PIETRICOSKI | 03/01/2004 | ENSINO MÉDIO | 152090099 | 4 | 3 | 5 | 60 | 10º |
| 18369 | MAHIELLY FERNANDA SILVA CASAGRANDE | 10/02/2005 | ENSINO MÉDIO | 123229223 | 4 | 2 | 5 | 55 | 11º |
| 23119 | KAROLINE PROBST | 24/07/2005 | ENSINO MÉDIO | 7763286 | 4 | 2 | 5 | 55 | 12º |
| 23349 | ADRIELI FELICIO | 15/12/2005 | ENSINO MÉDIO | 151814638 | 2 | 1 | 5 | 40 | N.C |
| 23156 | NAYARA OLIVEIRA CAMARGO | 07/02/2005 | ENSINO MÉDIO | 149601775 | 3 | 2 | 3 | 40 | N.C |
| 23365 | TAINARA CARVALHO DOS SANTOS | 13/01/2006 | ENSINO MÉDIO | 7524676 | 3 | 0 | 5 | 40 | N.C |
| 23185 | GABRIEL NAVROSKI DA SILVA | 09/09/2005 | ENSINO MÉDIO | 15.356.035-8 | - | - | - | AUS. | - |
| **MEDICINA VETERINÁRIA** | | | | | **NOTAS** | | | | |
| **CÓD** | **NOME** | **DT.NASC** | **ÁREA** | **RG** | **PORT.** | **MAT.** | **CON. GER.** | **TOTAL** | **CLASS.** |
| 23251 | ELI ROQUE DOS SANTOS | 16/08/1989 | MEDICINA VETERINÁRIA | 100765420 | 5 | 5 | 6 | 80 | 1º |
| 23411 | JHONATAN GABRIEL | 01/11/2001 | MEDICINA VETERINÁRIA | 134365757 | 4 | 4 | 6 | 70 | 2º |
| 23370 | TAINARA APARECIDA DA SILVA LANGNER | 03/09/2004 | MEDICINA VETERINÁRIA | 128612750 | 6 | 2 | 4 | 60 | 3º |
| 23368 | ALEXANDRE KORCHAK ALVES | 29/06/1998 | MEDICINA VETERINÁRIA | 128850112 | - | - | - | AUS. | - |
| 23278 | MAYLON THEODORO DOS SANTOS | 19/12/2002 | MEDICINA VETERINÁRIA | 6851673 | - | - | - | AUS. | - |
| **PEDAGOGIA** | | | | | **NOTAS** | | | | |
| **CÓD** | **NOME** | **DT.NASC** | **ÁREA** | **RG** | **PORT.** | **MAT.** | **CON. GER.** | **TOTAL** | **CLASS.** |
| 23407 | CLEUNICE DIURZA | 14/11/1994 | PEDAGOGIA | 126253931 | 5 | 6 | 6 | 85 | 1º |
| 23230 | VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO | 08/02/1999 | PEDAGOGIA | 14.594.994-7 | 5 | 5 | 5 | 75 | 2º |
| 23416 | JUCINEIDE DE JESUS | 24/11/1983 | PEDAGOGIA | 8544922 | 6 | 3 | 5 | 70 | 3º |
| 23353 | JOICE DE MORAIS | 22/09/1994 | PEDAGOGIA | 13.018.589-4 | 5 | 3 | 6 | 70 | 4º |
| 23280 | ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA | 01/08/1981 | PEDAGOGIA | 1376666367 | 3 | 4 | 5 | 60 | 5º |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LAMBRECHT | | | | | | | | |
| 23227 | ARIANE DURAT CAMARGO | 06/09/1995 | PEDAGOGIA | 124764122 | - | - | - | AUS. | - |
| 23367 | LETICIA MILENA MATIAZZO | 14/03/2001 | PEDAGOGIA | 141197398 | - | - | - | AUS. | - |
| 18550 | SIRLEIDE FÁTIMA RIBEIRO | 09/01/1976 | PEDAGOGIA | 9.312.737_4 | - | - | - | AUS. | - |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | | | | **NOTAS** | | | | |
| **CÓD** | **NOME** | **DT.NASC** | **ÁREA** | **RG** | **PORT.** | **MAT.** | **CON. GER.** | **TOTAL** | **CLASS.** |
| 23265 | NIKELLY ANDRESSA DA COSTA LOURENÇO | 08/06/2002 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 148570671 | 5 | 1 | 3 | 45 | **N.C** |

**LEGENDA:**
PORT. – Português;
MAT. – Matemática;
CON. GER. – Conhecimentos Gerais;
CLASS. – Classificação;
AUS. – Ausente;
N.C Não classificado;

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**54BEE5B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI 574 DE 2022

**LEI Nº 574/2022**
**DATA 08/04/2022**

SÚMULA. Altera o anexo I da Lei n. 79/2017 que, cria o "Programa de Hora máquina e transporte coletivo, que prevê a parceria para o atendimento subsidiado da população Boavistense com serviços de hora máquina, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos e equipamentos em propriedades particulares e em eventos esportivos, religiosos e culturais e congêneres", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei n. 79/2017, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 128/2012, 84/2013, 203/2018 e 525/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 08 de abril de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - LEI n° 79/2017**
**(Alterado pelo anexo I da Lei n° 574/2022)**

**Programa de Subsídio de Hora Máquina e Transporte Coletivo**

| Serviço/Tipo de Equipamento | Valor Normal (sem subsídio) | Quantidade (horas máquina/ carga/km) | Valor subsidiado (por hora/ carga/km) |
|---|---|---|---|
| Bob Cat (por hora) | R$ 140,00 | Até 9 horas | R$ 100,00 |
| | | De 10 a 15 horas | R$ 120,00 |
| | | Acima de 16 horas | R$ 140,00 |
| Caminhão - Transporte de adubo e congêneres (por carga + km) | R$ 50,00 + R$ 2,00 por Km | Até 20 km | R$ 50,00 |
| | | Acima de 20 km | R$ 50,00 + R$ 2,00 por Km |
| Caminhão - Cascalho (por carga) | R$ 100,00 | Até 05 cargas | R$ 60,00 |
| | | De 06 a 10 cargas | R$ 70,00 |
| | | De 11 a 20 cargas **(limite máximo de cargas)** | R$ 100,00 |
| Caminhão de Terra, Pedra, Entulhos, etc., Perímetro Urbano (por carga) | R$ 100,00 | Até 05 cargas | R$ 60,00 |
| | | De 06 a 10 cargas | R$ 70,00 |
| | | De 11 a 20 cargas **(limite máximo de cargas)** | R$ 100,00 |
| Escavadeira Hidráulica (por hora) | R$ 300,00 | Até 9 horas | R$ 200,00 |
| | | De 10 a 15 horas | R$ 250,00 |
| | | Acima de 15 horas | R$ 300,00 |
| Trator de Esteira (por hora) | R$ 300,00 | Até 9 horas | R$ 200,00 |
| | | De 10 a 15 horas | R$ 250,00 |
| | | Acima de 15 horas | R$ 300,00 |
| Motoniveladora (por hora) | R$ 300,00 | Até 9 horas | R$ 200,00 |
| | | De 10 a 15 horas | R$ 250,00 |
| | | Acima de 15 horas | R$ 300,00 |
| Trator de Pneus Traçado (por hora) | R$ 170,00 | Até 9 horas | R$ 130,00 |
| | | De 10 a 15 horas | R$ 150,00 |
| | | Acima de 15 horas | R$ 170,00 |
| Van ou Equivalente por Km (até 15 passageiros) | R$ 3,60 | Até 150 km | R$ 1,80 |
| Ônibus, Micro-ônibus ou equivalente (por Km). | R$ 4,80 | Até 150 km | R$ 2,40 |
| Ônibus Rodoviário Grande ou Equivalente (por Km) | R$ 6,00 | Até 150 km | R$ 3,60 |
| Retro Escavadeira | R$ 190,00 | Até 9 horas | R$ 150,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | De 10 a 15 horas | R$ 170, 00 |
| | | Acima de 15 horas | R$ 190,00 |
| Pá Carregadeira (por hora) | R$ 300,00 | Até 9 horas | R$ 200,00 |
| | | De 10 a 15 horas | R$ 250,00 |
| | | Acima de 15 horas | R$ 300,00 |
| Rolo Compactador | R$ 300,00 | Até 9 horas | R$ 200,00 |
| | | De 10 a 15 hora | R$ 250,00 |
| | | Acima de 15 horas | R$ 300,00 |

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**2A846BC4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO TP 6-2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP6/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 08/04/2022
d) Objeto da licitação: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Distrito São Paulo.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**1613 - FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (10.958.382/0001-14)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26092 - Pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Distrito São Paulo. | UN | | 1 | 168.261,97 | 168.261,97 |
| **Total (R$):** | | | | | | 168.261,97 |

Bom Jesus do Sul-PR, 08/04/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**AE579961

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 –** REGISTRO DE PREÇOS 11/2022 **-** *(Processo Licitatório 17/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios **não perecíveis** produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

**PROPONENTE FORNECEDORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI– ME – CNPJ 27.787.054/0001-03**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UNID. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem resistente de 500g. | UND | DAJU | 80 | 3,00 | 240,00 |
| 10 | Batata palha - Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bop, atóxico e lacrado. Embalagem com 500 g. | UND | CINDERELA | 100 | 19,73 | 1.973,00 |
| 12 | Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da | UND | NINFA | 200 | 4,30 | 860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | entrega. | | | | | |
| 14 | Café solúvel granulado; acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de Marca: Nescafé, Iguaçú. | UND | AMIGO | 150 | 14,50 | 2.175,00 |
| 15 | Canela em pó, produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g. | UND | INCAS | 50 | 3,93 | 196,50 |
| 16 | Canela em rama. Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g. | UND | INCAS | 50 | 3,45 | 172,50 |
| 19 | Chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | UND | INCAS | 300 | 4,99 | 1.497,00 |
| 20 | Coco ralado desidratado sem açúcar. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 Anvisa/ms. | UND | VALAR | 60 | 5,20 | 312,00 |
| 21 | Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | UND | INCAS | 60 | 4,40 | 264,00 |
| 22 | Cravo da índia. Embalagem: pacote com 10g. Data de fabricação e prazo de validade. | UND | INCAS | 50 | 3,54 | 177,00 |
| 23 | Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente. | UND | TERRA VIVA | 200 | 2,76 | 552,00 |
| 34 | Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | UND | DALLA | 200 | 3,65 | 730,00 |
| 35 | Gelatina sabores variados, contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | APTI | 200 | 3,52 | 704,00 |
| 49 | Passata rústica de tomate – produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 340 gramas. Sugestão de marca: Fugini | UND | PREDILECTA | 200 | 5,56 | 1.112,00 |
| 52 | Refrigerante Composto De Extrato De Cola, de primeira qualidade Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade) Marca de referência: Coca-Cola. | UND | SARANDI | 150 | 5,67 | 850,50 |
| 58 | Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados. | UND | NEILAR | 150 | 9,57 | 1.435,50 |
| 62 | Papel Alumínio rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme o fabricante de forma a garantia a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. | UND | GIOPACK | 50 | 7,91 | 395,50 |
| 63 | Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. | UND | GIOPACK | 100 | 11,99 | 1.199,00 |
| 64 | Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. | UND | GIOPACK | 100 | 10,93 | 1.093,00 |
| 65 | Touca descartável sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização. | UND | NOBRE | 50 | 14,95 | 747,50 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 16.686,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).** | | | | |

**PROPONENTE FORNECEDORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP – CNPJ: 39.649.812/0001-06**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UNID. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | UND | STELLA DORO | 100 | 2,57 | 257,00 |
| 36 | Leite condensado, de primeira qualidade, procedência nacional produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência, demais requisitos de embalagem, aditivos, contaminantes, higiene, peso e rotulagem devem estar de acordo com a Rispoa e legislação vigente. | UND | PIRACANJUBA | 200 | 4,60 | 920,00 |
| 37 | Leite em pó, integral, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem de 400g, em sacos de polietileno metalizado, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a portaria vigente. O produto deve ter registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. | UND | ROMANO | 150 | 12,13 | 1.819,50 |
| 44 | Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem 200g. | UND | STELLA DORO | 200 | 2,59 | 518,00 |
| 46 | Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas. | UND | MARATA | 100 | 7,07 | 707,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores. | UND | BELA | 50 | 2,68 | 134,00 |
| 50 | Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. | UND | PRATA | 200 | 3,49 | 698,00 |
| 55 | Sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | UND | PRATA | 100 | 3,64 | 364,00 |
| 56 | Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. | UND | ESTRELA | 60 | 1,14 | 68,40 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 5.485,90 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)** | | | | |

**PROPONENTE FORNECEDORA: MANG FOODS LICITACOES EIRELI - ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UNID. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Achocolatado em pó: De 1ª qualidade – vitaminado – Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem: lata de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy | UND | APTI | 200 | 4,85 | 970,00 |
| 2 | Açúcar cristal: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | UND | UNIAO | 200 | 19,50 | 3.900,00 |
| 3 | Açúcar refinado: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | UND | ALTO ALEGRE | 150 | 4,40 | 660,00 |
| 4 | Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega. | UND | INCAS | 100 | 5,33 | 533,00 |
| 5 | Amendoim cru; vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g. | UND | INCAS | 400 | 9,68 | 3.872,00 |
| 6 | Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas. | UND | INCAS | 200 | 14,87 | 2.974,00 |
| 8 | Arroz parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | RAMPINELLI | 20 | 18,97 | 379,40 |
| 9 | Arroz branco tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | RAMPINELLI | 150 | 3,75 | 562,50 |
| 11 | Biscoito doce de maizena: Sem lactose, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g. | UND | MOSMAN | 200 | 6,60 | 1.320,00 |
| 13 | Café em pó homogêneo torrado e moído: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Sugestão de Marca Militta, Iguaçú. | UND | MELLITA | 400 | 21,50 | 8.600,00 |
| 17 | Chá mate de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural. | UND | PRENDA | 100 | 4,74 | 474,00 |
| 18 | Chocolate granulado colorido, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | UND | INCAS | 300 | 4,49 | 1.347,00 |
| 24 | Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | CANTU | 100 | 4,20 | 420,00 |
| 25 | Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. | UND | CANTU | 150 | 6,80 | 1.020,00 |
| 26 | Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | SELECTA | 50 | 10,07 | 503,50 |
| 28 | Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. | UND | QUERO | 200 | 3,43 | 686,00 |
| 29 | Farinha de mandioca torrada. Pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela dupla torração da Raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do Radical cianeto e com registro do ministério | UND | AMAFIL | 90 | 5,31 | 477,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | da agricultura, constante em Rotulo e/ou embalagem. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, protídios mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, lipídeos: ausência. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria n°54 de 18/07/96. | | | | | |
| 30 | Farinha de trigo tipo I especial - tipo I, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg | UND | BOLSON | 100 | 16,97 | 1.697,00 |
| 31 | Feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. Sugestão de marca: | UND | CANTU | 150 | 7,39 | 1.108,50 |
| 32 | Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | APTI | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 33 | Filtro de papel para coar café, referência 103. Caixa com 30 Unidades. | UND | BRIGITTA | 250 | 5,23 | 1.307,50 |
| 38 | MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS Macarrão com ovos tipo conchinha, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Condimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 500gr. | UND | ISABELA | 200 | 2,89 | 578,00 |
| 39 | MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1KG Macarrão com ovos tipo espaguete, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 500g. | UND | ISABELA | 100 | 5,79 | 579,00 |
| 40 | Macarrão tipo parafuso - embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | ISABELA | 80 | 2,84 | 227,20 |
| 41 | Macarrão tipo Penne, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500G. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | UND | ISABELA | 150 | 2,83 | 424,50 |
| 42 | Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. | UND | QUERO | 80 | 8,20 | 656,00 |
| 43 | Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g. | UND | INCAS | 150 | 4,70 | 705,00 |
| 45 | Molho de tomate tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | OLÉ | 200 | 1,89 | 378,00 |
| 47 | Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa “pet” c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega. | UND | COAMO | 250 | 10,99 | 2.747,50 |
| 51 | Refrigerante A Base De Extrato De Guaraná Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas “Pet” Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. Marca referência Guaraná Antartica, Guaraná Cruzeiro. | UND | GARANA ANTARTICA | 150 | 5,63 | 844,50 |
| 53 | Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Laranja – Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Fanta, Sukita. | UND | SUKITA | 150 | 7,36 | 1.104,00 |
| 54 | Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Limão – água gaseificada, suco de limão e lima ácida na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial ciclamato de sódio (214 mg) e sacarina de sódio (14 mg) por 200 ml, aroma natural, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Sprite, Soda. | UND | SODA | 150 | 7,36 | 1.104,00 |
| 57 | Suco concentrado embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba. | UND | MAGUARY | 350 | 7,79 | 2.726,50 |
| 59 | Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml. | UND | KOLLER | 80 | 4,49 | 359,20 |
| 60 | Filme de pvc, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante. | UND | BRICOFLEX | 50 | 9,99 | 499,50 |
| 61 | Forminha de papel para cupcake: forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5 cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 com de boca. | UND | INCAS | 250 | 9,69 | 2.422,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Embalagens com no mínimo 50 unidades. | | | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | **R$ 48.667,70 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos)** | | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO** | | | | | |
| **R$ 70.839,60**<br>**(Setenta Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 08 de Abril de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**32B01654

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 033/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo II ) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 1.957.864,30 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| **6.001** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | | |
| 28.846.0004.0015 | | DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 1612 | 824 | Praça Bairro Parque São Paulo | Acréscimo | 3.407,27 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2090 | 370 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - | Acréscimo | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2092 | 494 | Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais | Acréscimo | 100.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2250 | 4946 | Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Acréscimo | 265.330,65 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0006.2024 | | MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 2902 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 103.319,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.0007.2026 | | AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2990 | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | Acréscimo | 16.460,92 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3670 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 2.661,29 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3680 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo | 2.634,82 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3691 | 122 | FNDE PNATE | Acréscimo | 1.076,37 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 3730 | 107 | Salário-Educação | Acréscimo | 4.737,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.004 | | FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS | | |
| 08.244.0015.1051 | | EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6350 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 150.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.004 | | FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS | | |
| 08.244.0015.1051 | | EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6351 | 828 | Centro de Convivência Central Sta Cruz | Acréscimo | 105.323,46 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.1054 | | EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6571 | 830 | Pavimentação Rua Maria P. Grigio | Acréscimo | 159.242,52 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.1054 | | EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6572 | 957 | Pavimentação Estrada Rio Verde | Acréscimo | 555.634,55 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.2056 | | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6620 | 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | Acréscimo | 200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2060 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6620 | 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | Acréscimo | 12.624,28 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2060 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6900 | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não | Acréscimo | 58.316,17 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 15.452.0017.2061 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE | | |
| 7180 | 511 | Taxas - Prestação de Serviços | Acréscimo | 166.391,16 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| **SUPERAVIT/2021** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 103 | 2.661,29 |

| | | |
|---|---|---|
| DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA | 104 | 2.634,82 |
| SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 107 | 4.737,70 |
| PNAE - PRÉ-ESCOLA | 115 | 704,14 |
| FNDE PNATE | 122 | 1.076,37 |
| SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 303 | 103.319,00 |
| ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL- (COVID-19) | 370 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 494 | 100.000,00 |
| CUSTEIO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4946 | 265.330,65 |
| OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS | 504 | 58.316,17 |
| COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF | 507 | 200.000,00 |
| TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 510 | 16.460,92 |
| TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 511 | 166.391,16 |
| CIDE (LEI 10866/04, ART. 1°B) | 512 | 12.624,28 |
| PRAÇA BAIRRO PARQUE SÃO PAULO | 824 | 3.407,27 |
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA CENTRAL SANTA CRUZ | 828 | 105.323,46 |
| PAVIMENTAÇÃO RUA MARIA PETERLE GRIGIO | 830 | 159.242,52 |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA RIO VERDE | 957 | 555.634,55 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | 0 | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.957.864,30** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2232412B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022**

**TERMO DE DISPENSA N° 017/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CRACHÁ EM PVC - COM CORDÃO - TAMANHO 8,5X5,5 - FRENTE E VERSO - AZUL E PRETO. | 700 | UND | R$ 9,65 | R$ 6.755,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 6.755,00** |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **INOVE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 36.953.052/0001-20,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 6.755,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 02.001 | 04.122.00022-002 | 339030 | 0 | 0160- Manut. do Gabinete do Prefeito |
| 02.002 | 04.122.00022-003 | 339030 | 0 | 0270- Ativ. Da Assessoria Juridica |
| 03.001 | 04.122.00022-004 | 339030 | 0 | 0400- Mnut. Junta Serviço Militar |
| 03.001 | 04.122.00022-005 | 339030 | 0 | 0510- Gestão Políticas de Governo |
| 03.001 | 04.131.00022-006 | 339030 | 0 | 0640- Gestão Políticas Counic. Social |
| 04.001 | 04.122.00032-008 | 339030 | 0 | 0810- Administração Geral |
| 05.001 | 04.121.00052-009 | 339030 | 0 | 0980- Manut. Secretaria Planejamento |
| 06.001 | 04.123.00042-011 | 339030 | 0 | 1180- Manut. Coordenação Contábil |
| 06.001 | 04.129.00042-013 | 339030 | 0 | 1450- Manut. Coord. Trib. e Fiscalização |
| 07.001 | 10.122.00062-019 | 339030 | 0 | 2070- Manut. Da Atenção Básica |
| 07.001 | 10.122.00062-019 | 339030 | 303 | 2080- Manut. Da Atenção Básica |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339030 | 0 | 3660- Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339030 | 103 | 3670- Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.365.00092-035 | 339030 | 0 | 4390- Manut. Da Educação Infantil |
| 08.001 | 12.365.00092-035 | 339030 | 103 | 4400- Manut. Da Educação Infantil |
| 08.002 | 13.392.00102-041 | 339030 | 0 | 5110- Manutenção Das Ativ. Culturais |
| 09.001 | 08.122.00142-044 | 339030 | 0 | 5320- Serv. Administ. E Suporte Fisico |
| 09.002 | 08.244.00126-048 | 339030 | 0 | 5990- Fortalecimento de Vinculo – Família |
| 09.002 | 08.244.00126-048 | 339030 | 934 | 6000- Fortalecimento de Vinculo– Família |
| 09.004 | 08.244.00152-052 | 339030 | 0 | 6370- Direitos Humanos e Comunitários |
| 09.004 | 08.244.00152-052 | 339030 | 934 | 6380- Direitos Humanos e Comunitários |
| 09.004 | 08.244.00152-052 | 339032 | 0 | 6400- Direitos Humanos e Comunitários |
| 09.004 | 08.244.00152-052 | 339032 | 934 | 6410- Direitos Humanos e Comunitários |
| 10.001 | 15.122.00162-053 | 339030 | 0 | 6500- Gestão Politicas Viação e Obras |
| 10.001 | 15.451.00162-057 | 339030 | 0 | 6700- Manutenção Da Divisão de Obras |
| 11.001 | 15,452.00172-061 | 339030 | 0 | 7130- Manutenção Serv. De Limpeza Pública |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.001 | 20.608.00172-068 | 339030 | 0 | 7690- Coord. De Agricultura e Meio Amb. |
| 12.001 | 27.812.00112-073 | 339030 | 0 | 8030- Manut. e Desenv. do Esporte |

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**43CEE4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022**

**TERMO DE DISPENSA N° 021/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto nº 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TROCA DE JANELA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DEVIDO O VENDAVAL QUE OCORREU E QUEBROU A ESTRUTURA E OS VIDROS, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD | UND | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JANELA DE ESQUADRIA 4 FOLHAS C/ REQUADRADO FIXO DE 4,00X1,50 VIDRO INCOLOR | 1 | UND | R$ 4.900,00 | R$ 4.900,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 4.900,00 |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **JM DECORAÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 18.361.686/0001-01,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 08.001 | 12.122.00082-028 | 339030 | 103 | 3370- Gestão das Políticas de Educação |
| 08.001 | 12.122.00082-028 | 339039 | 103 | 3430- Gestão das Políticas de Educação |

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**5F2C323D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022**

**TERMO DE DISPENSA N° 020/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022**
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto nº 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação por limite de valor para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme tabela abaixo com a descrição do produto.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD | UND | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFACE CRESPA VALENTINA 7500 SEMENTES | 3 | UND | R$ 146,00 | R$ 438,00 |
| 2 | ALFACE CRESPA THAIS 7500 SEMENTES | 2 | UND | R$ 118,00 | R$ 236,00 |
| 3 | ALFACE ELISA 7500 - LISA | 2 | UND | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 4 | CENOURA SHIN KURODA - LATA C/300 GR - INVERNO | 2 | UND | R$ 178,00 | R$ 356,00 |
| 5 | CENOURA NANTES MILENA - C/100 GR - INVERNO | 2 | UND | R$ 48,00 | R$ 96,00 |
| 6 | BETERRABA TALL TOP WONDER - 500 GRAMAS | 3 | UND | R$ 95,00 | R$ 285,00 |
| 7 | COUVE FLOR HIB JULIANA - 2000 SEMENTES - INVERNO | 2 | UND | R$ 260,00 | R$ 520,00 |
| 8 | ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR - 5000 SEMENTES PELETIZADA | 2 | UND | R$ 130,00 | R$ 260,00 |
| 9 | PEPINO HIBRIDO EUREKA - LATA C 3000 SEMENTES | 1 | UND | R$ 142,00 | R$ 142,00 |
| 10 | PEPINO HIBRIDO COMPADRE - ENV. C 1000 SEMENTES | 2 | UND | R$ 48,00 | R$ 96,00 |
| 11 | ABOBRINHA ALINE CASERTA HIBRIDA C 1000 SEMENTES | 1 | UND | R$ 130,00 | R$ 130,00 |
| 12 | REPOLHO HIBRIDO ASTROS PLUS C 5000 SEMENTES | 2 | UND | R$ 80,00 | R$ 160,00 |
| 13 | SALSA GRAUDA PORTUGUESA 500 GRAMAS | 1 | UND | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 14 | SUBSTRATO TN GOLD (50 LTS) | 20 | UND | R$ 38,00 | R$ 760,00 |
| 15 | ENXADA SAITO | 4 | UND | R$ 45,00 | R$ 180,00 |
| 16 | MINI BALANÇA 125 GRAMAS | 1 | UND | R$ 17,00 | R$ 17,00 |
| 17 | M2 POLYSOMBRA 35% | 285 | UND | R$ 7,00 | R$ 1.995,00 |
| 18 | MILHEIROS EMBALAGENS PARA MUDA 20X30X0,020 | 15 | MIL | R$ 260,00 | R$ 3.900,00 |
| 19 | MILHEIROS EMBALAGENS PARA MUDA 10X20X0,008 | 20 | MIL | R$ 36,00 | R$ 720,00 |
| 20 | MILHEIROS EMBALAGENS PARA MUDA 15X25X0,015 | 20 | MIL | R$ 122,00 | R$ 2.440,00 |
| 21 | MILHEIROS EMBALAGENS PARA MUDA 8X15X0,008 | 20 | MIL | R$ 22,00 | R$ 440,00 |
| 22 | MILHEIROS EMBALAGENS PARA MUDA 18X24X0,018 | 20 | MIL | R$ 170,00 | R$ 3.400,00 |
| TOTAL DE CADA EMPRESA | | | | | R$ 16.861,00 |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ALVORADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.537.528/0001-54, que apresentou a melhor proposta no valor de R$ **16.861,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 11.001 | 20.608.00172-069 | 339030 | 0 | 7800- Manutenção de Horta |
| 11.001 | 20.608.00172-069 | 339039 | 0 | 7820- Manutenção de Horta |

Cafelândia, 08 de abril de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**F1C74D0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 073

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 73/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO | |
| 04.012 | | Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura | |
| 04.012.15.451.0024.1.001. | | Programa de Infraestrutura Urbana | |
| 522 - 4.4.90.51.00.00 | 01510 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.900,00 |
| Total Suplementação: | | | 5.900,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO | |
| 04.010 | | Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 04.010.15.452.0025.2.018. | | Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos | |
| 144 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.900,00 |
| Total Redução: | | | 5.900,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de abril de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**10473E5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 074

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 74/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013 | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.023. | | Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas | |
| 189 - 3.3.72.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 120.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | | Chefia de Gabinete | |
| 02.001.04.122.0004.2.002. | | Assessoramento Superior | |
| 4 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.004 | | Departamento de Recursos Humanos | |
| 03.004.04.122.0004.2.005. | | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | |
| 36 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 03.008 | | Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público | |
| 03.008.04.122.0004.2.014. | | Manutenção do Departamento de Compras | |
| 82 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 83 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 06.014 | | Secretaria de Assistência Social | |
| 06.014.08.244.0010.2.053. | | Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 264 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 11.024 | | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 11.024.27.812.0038.2.048. | | Manutenção do Departamento de Esportes | |
| 455 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 456 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 459 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| Total Redução: | | | 120.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de abril de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**EA6007B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SAS N º 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o preenchimento de vaga temporária e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

**1. DO OBJETO**
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Assistente Social - 30 horas sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

**2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**
A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 para contratação de Assistente Social, nomeada através do Decreto Municipal nº 91/2022, tem a seguinte composição:
Diego Carazzai Tavares, matrícula nº 2154, na função de presidente;
Paula Cristina Santos Clazer Chaves, matrícula nº 1541, na função de membro;
Camila Guedes, matrícula nº 1374, na função de membro;
Edson Pereira de Paula, matrícula nº 1373, na função de membro.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
**3.1 Dos requisitos para inscrição:**
I - Ser brasileiro (a), nos termos da Constituição;
II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV - Possuir a escolaridade mínima exigida para a função;

V - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI - Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII - Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
VIII – Possuir Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS com número de registro profissional.

**3.2 Das inscrições:**

As inscrições serão realizadas no período de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, no horário das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 17h00, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.
I- As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;
II- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
III- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
IV- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
V - Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a);
VI- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
VII- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

**3.3 Dos documentos exigidos para inscrição:**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo I deste Edital, com a respectiva comprovação do tempo de serviço, cursos e títulos, de acordo com o declarado (cópias autenticadas dos comprovantes);
II- RG e CPF (cópias autenticadas);
III- Certidão Federal de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
IV- Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19 com esquema vacinal completo, emitido por meio do Conecte SUS Cidadão, ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
V- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições (cópia autenticada);
VI- Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS com número de registro profissional (cópia autenticada).
§1º O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá apresentar o Anexo 3 deste Edital, devidamente assinado, assim como envelope lacrado contendo a ficha de inscrição preenchida, conforme o Anexo 1 deste Edital, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos listados no item 3.3.
§2º A inscrição somente será deferida pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 se o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos indicados.

## 4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo, considerando atribuições e programa conforme se segue:

| Vagas | Cargo | Requisitos | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| 01 (uma) | Assistente Social | Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 30 horas | R$ 4.506,23* |
| | | Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS. | | |

* Acrescido de vale-alimentação.

**4.1 Descrição do cargo**

As atribuições inerentes ao cargo estão contidas na Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016, bem como na Lei Municipal nº 1084/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Campo Magro.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da experiência profissional será considerada declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022, emitida por instituição onde o(a) candidato(a) atuou e assinada pelo Diretor(a) (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação. Será aceita, ainda, comprovação de experiência profissional em Carteira de Trabalho. A documentação de cada candidato(a) será avaliada pela formação completa dos membros da Comissão.

| ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação por período** | **Pontuação máxima por item** |
| Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 55 pontos | 55 pontos |
| Experiência profissional no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. | 1 ponto/ 6 meses | 15 pontos |
| Experiência profissional na rede privada de Assistência Social. | 1 ponto/ 6 meses | 10 pontos |
| Pós- Graduação Latu Sensu (Especialização) na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da inscrição. | 5 pontos/curso | 10 pontos |
| Pós-Graduação Scrito Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Assistência Social, concluída até a data da inscrição. | 5 pontos/curso | 10 pontos |
| **TOTAL DE PONTOS** | | **100 pontos** |

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
**6.1** Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
**6.2** Maior idade;

**6.3** Maior formação acadêmica na área em que concorre (Prova de Títulos).

**7. DO RESULTADO PROVISÓRIO**
O resultado provisório deverá ser divulgado até a data de 25 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.campomagro.pr.gov.br/).

**8. DOS RECURSOS**
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) Sejam entregues pelo(a) candidato(a) no Setor de Protocolo, entre os dias 26 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 17h00;
b) O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 para contratação de Assistente Social, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e razões do recurso, com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, conforme o Anexo 2 deste Edital;
c) Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo(a) candidato(a) em uma única vez;
d) Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo(a) candidato(a) com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido;
e) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
f) Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.campomagro.pr.gov.br/) até a data de 03 de junho de 2022;
g) Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.

**9. DO RESULTADO FINAL**
O resultado final será divulgado, em ordem classificatória, após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de 8 de junho de 2022, sendo publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.campomagro.pr.gov.br/).

**10. DA CONTRATAÇÃO**
Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos. Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 6 (meses) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do Decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
São documentos exigidos no momento da contratação:
I- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
II- Carteira de Trabalho;
III- 1 foto 3x4 atual;
IV- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
V- PIS ou PASEP (fotocópia);
VI- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
VII- Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
VIII- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
IX- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
X- Declaração de não acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
XI- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
XII- Carteira de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS e Declaração de Habilitação e Regularidade das Anuidades emitida pelo órgão de classe.
**Parágrafo único:** O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as cópias dos documentos solicitados, sendo que os documentos originais também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

**11. DO CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| PRAZO DAS INSCRIÇÕES | 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022 |
| ANÁLISE DA COMISSÃO | 10 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022 |
| RESULTADO PROVISÓRIO | 25 de maio de 2022 |
| PRAZO PARA RECURSOS | 26 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | até 03 junho de 2022 |
| RESULTADO FINAL | 8 de junho de 2022 |

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**
O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Assistente Social, nomeada pelo Decreto nº 91/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.
Eventuais dúvidas, esclarecimentos e informações deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: sascomissaopss@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 6 de abril de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**ANEXO 1**

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
Idade:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Endereço:
Telefones de contato:
Email:
CPF:
RG:
Certificado de Reservista (sexo masculino):
Número de Registro do Conselho de Classe:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação Latu Sensu (especialização) em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação Scrito Sensu (mestrado) em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação Scrito Sensu (doutorado) em
Instituição
Ano de conclusão

**FORMAÇÃO ADICIONAL**

Pós- Graduação em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação em
Instituição
Ano de conclusão

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:

*caso haja outras experiências profissionais na área a serem discriminadas, anexar nova ficha de inscrição.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará em penalidades cabíveis no Artigo 299 do Código Penal.

**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Itens do Edital PSS/SAS nº 006/2022 objetos de recurso:
Fundamentação:

**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO 3**

**REMESSA DE DOCUMENTOS**
**EDITAL PSS/SAS nº 006 /2022**
Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Declaro, para os fins deste Edital, estar remetendo, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo I deste Edital, com a respectiva comprovação do tempo de serviço, cursos e títulos, de acordo com o declarado (cópias autenticadas dos comprovantes);
II- RG e CPF (cópias autenticadas);
III- Certidão Federal de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
IV- Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19 com esquema vacinal completo, emitido por meio do Conecte SUS Cidadão, ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
V- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições (cópia autenticada);
VI- Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – com número de registro profissional (cópia autenticada).
**Esta ficha deverá ser fixada na parte externa do envelope.**

**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**34ADB6B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**EDITAL Nº 03/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2022**

**DIVULGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

**O CÔMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO - CFCD**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.619/2021, **RESOLVE:**

1. Tornar público a relação das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do **PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO** para o ano de 2022, divididas em: **a)** inscrições previamente selecionadas para 500 alqueires; **b)** inscrições previamente deferidas e em lista de espera; **c)** inscrições previamente indeferidas; e **d)** desistentes.

**INSCRIÇÕES PREVIAMENTE SELECIONADOS PARA 500 ALQUEIRES**

| NOME | LOCALIDADE |
|---|---|
| ACEIR TEIXEIRA DE LIMA | PASSO GRANDE |
| ACIR AURELIO DAS CHAGAS | DESPRAIADO |
| ACIR JESUS DE PAULA | ALTO RIO DA LAJE |
| ACIR JOSÉ AGUIRRE | SÃO PEDRO |
| ADÃO JOSÉ BARBOSA | ALTO CACHOEIRA |
| ADÃO PEDRO FERREIRA | FARTURA |
| ADÃO TELMO VASSELECHEN | DESPRAIADO |
| ADAUTO RIBEIRO | SÃO JUDAS TADEU |
| ADELIR FRAROM | BARREIRO |
| ADEMAR MADRUGA | BARRA MANSA |
| ADEMAR TURCHATTO | FARTURA |
| ADEMIR AGUIRRE | SÃO PEDRO |
| ADEMIR DA COSTA | PASSO GRANDE |
| ADEMIR PASSOS | CAVERNOSO III |
| ADEMIR PEREIRA DA CRUZ | ILHA DO CAVERNOSO |
| ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ADEMIR ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| ADENILSON MIS | RIO NOVO |
| ADENILSON RIBEIRO SLOCIAK | PASSO GRANDE |
| ADILSON ANTONIO LEAL POLI | ASS.SANTA CLARA |
| ADILSON JOSE DOS SANTOS | PASSO GRANDE |
| ADIR LIMAS DE OLIVEIRA | ALTO CACHOEIRA |
| ADIR MACHADO DOS SANTOS | RIO BONITO |
| ADRIANA MIS | GUAJÚ |
| ADRIANE APARECIDA PIEGUES | CACHOEIRA |
| ADRIELI MARTINS | CORVO BRANCO |
| ALAERCIO PALESE DE LIMA | RIO BONITO |
| ALAERTES GRUCHEVISKI | CACHOEIRA |
| ALAOR DA LUZ PADILHA | PASSO GRANDE |
| ALBARI DE LIMA PEDROSO | PASSO GRANDE |
| ALBINO WACHTEL | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |

| | |
|---|---|
| ALCEMAR NUMES DO AMARAL | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ALCEU BUENO | CACHOEIRA |
| ALCEU BUENO VIEIRA | BARREIRO |
| ALCINDO IVANHINCHEN | COLONIA DOS ALEMÃES |
| ALCINDO VERISSIMO | SÃO PEDRO |
| ALCIONE ALVES DAS CHAGAS | SANTA MARTA |
| ALCIONE FERMANDES SIQUEIRA | DESPRAIADO |
| ALDO KRAUS HLUSKO | SAMAMBAIAL I |
| ALÉCIO COPACHENSKI | ALAGADO |
| ALEX DESCHK TUROK | RIO NOVO |
| ALEX SANDRO DAS CHAGAS | VILA ESPERANÇA |
| ALEX WALTER EHMS SAUKA | VILA NOVA |
| ALEXANDRE DO PRADO GONZALEZ | LAGOA SECA |
| ALFREDO ERMELINDO CARNEIRO | BEBINHA |
| ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA KRUCZIAK | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| ALVINA VIEIRA DA SILVA | ASS.SANTA CLARA |
| ALVINO DA SILVA | XAXIM |
| AMARILDO ROCHA DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| AMASTACIA NAHIRNEI | COLONIA DOS ALEMÃES |
| AMBROSIO PALUCH | SANTA LUZIA |
| AMILTON MOREIRA DE OLIVEIRA | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| AMILTON PEDRO DA LUZ | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL | ASS.8 DE OUTUBRO |
| ANA CLAUDIA MALINOSKI | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ANA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| ANA LUCIA DESCHK | ASS.SANTA CLARA |
| ANA PAULA PEREIRA | ASS.SANTA CLARA |
| ANA ROSA DE LIMA MACHADO | ASS.8 DE OUTUBRO |
| ANA SKOROPAD DESCHK | RIO NOVO |
| ANAIR TEREZINHA MARTINS | LAGOA SECA |
| ANALICE DA TRINDADE BONOMETTO | PASSO GRANDE |
| ANANIAS CARVALHO HUF | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| ANANIAS CARVALHO PALHANO | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| ANDERSON CARLOS VITAL | ILHA DO CAVERNOSO |
| ANDERSON MISSIAS | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ANDERSON PALHUK MADRUGA | SÃO JUDAS TADEU |
| ANDRE TEIXEIRA DA ROSA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ANDRÉIA DE SOUZA | ALTO CACHOEIRA |
| ANGELIN DAL BOSCO | ASS.SANTA CLARA |
| ANTONIO ACIR DAS CHAGAS | SÃO PEDRO |
| ANTONIO BUENO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ANTONIO CARLOS BUENO | SANTA MARTA |
| ANTONIO DAMAZIO | AGUA BRANCA |
| ANTONIO DE OLIVEIRA | RIO NOVO |
| ANTÔNIO ELIAS STREIT | ILHA DO CAVERNOSO |
| ANTONIO FERREIRA DA LUZ | CORVO BRANCO |
| ANTONIO GERARDI BRUSQUE | FARTURA |
| ANTONIO KEGLER | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ANTONIO MOREIRA MARTINS | CACHOEIRA II |
| ANTONIO SLOCIAK | SANTA MARTA |
| ANTONIO TAVARES IRMÃO | ASS.SANTA CLARA |
| APARECIDA CARNEIRO | BEBINHA |
| ARILSON HENRIQUE SEBOLT | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| ARLINDO FERREIRA | FARTURA |
| AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| AROLDO SOARES BARBOSA | LAGOA SECA |
| AUGUSTO FERREIRA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| BASILIO FERREIRA | FARTURA |
| BENEDITO APARECIDO DE MIRANDA | SÃO JOÃO |
| BERNADETE FRANCKZUK | BARRA MANSA |
| BERNARDINA SHUERTS | RIO NOVO |
| BERNARDO MIS | RIO NOVO |
| BOGDAN JOSÉ MARTIM | RIO NOVO |
| BRUNO COPACHENSKI | ALAGADO |
| BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA | ILHA DO CAVERNOSO |
| CARLOS FRANCISCO MADRUGA | PAZ |
| CARLOS MISS | RIO NOVO |
| CARME LUCIA MARQUES DE RAMOS | CORVO BRANCO |
| CECILIA CARNEIRO | BEBINHA |
| CELIA DIAS | SÃO PEDRO |
| CELSO RUDI HAHN | ALTO CACHOEIRA |
| CERLI APARECIDA DA ROSA | DESPRAIADO |
| CÉSAR DE OLIVEIRA | ILHA DO CAVERNOSO |
| CEZAR MIS ZELINSKI | RIO NOVO |
| CICERO PORTES | ILHA DO CAVERNOSO |
| CIRINEU TUROK | SANTA MARTA |
| CLAUDECIR NOVAK | TIRIVAS |
| CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| CLAUDETE TEREZINHA DO AMARAL BARBOSA | CACHOEIRA |
| CLAUDILENE AP. MENEGUEL DO NASCIMENTO | PASSO GRANDE |
| CLAUDINEI STEFANSKI | TIRIVAS |
| CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA | DESPRAIADO |
| CLAUDIO KAVESKI | TRÊS PALMEIRAS |
| CLAUDIO VARGAS | SAMAMBAIAL II |
| CLAUZETE RIBEIRO DE LIMA BARBOSA | ALTO CACHOEIRA |
| CLEBERSON BRUSTOLIN | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA MORA | ALTO RIO DA LAJE |
| CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS | DESPRAIADO |

| | |
|---|---|
| CLEITON SABADINI | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| CLEITTON DONIZETTI GAIO AMBROSINI | RIO NOVO |
| CLEONICE DE SOUZA | ILHA DO CAVERNOSO |
| CLESIO MICHELS | FARTURA |
| CLEUNICE MONTEIRO | ALTO CACHOEIRA |
| CLEUZA MENDES DE SOUZA | PASSO GRANDE |
| CLEVERSON FREITAS | SEDE |
| CLEVERSON MENEGUEL | PASSO GRANDE |
| CLODOALDO PEDROSO | PASSO GRANDE |
| CLOVIS DE ANDRADE | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS ROSA | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA | PASSO GRANDE |
| DANIEL BUENO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| DANILO ANTONIO SVOTNISKI | ILHA DO CAVERNOSO |
| DARCI BURRY | PASSO GRANDE |
| DELCIO MIS | RIO NOVO |
| DENILSON SEBASTIÃO ZANELA | ILHA DO CAVERNOSO |
| DENIZ ANTUNES DE MATOS | ALTO CACHOEIRA |
| DILOIR HAUMANN | FARTURA |
| DIMARTE JOSE DALLA CORT | ASS.SANTA CLARA |
| DIOMAR GOMES DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| DIRCEU DO CARMO | TRES PINHEIRO |
| DIRCEU DOS SANTOS | BEBINHA |
| DIRLEI MARTINS | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| DISELE POLI | ASS.SANTA CLARA |
| DIVA VIEIRA DA SILVA | ASS.SANTA CLARA |
| DIVO RIBEIRO BATISTA | ILHA DO CAVERNOSO |
| DOLORES MOREIRA DO NASCIMENTO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| DORIVAL MONTEIRO | ALTO CACHOEIRA |
| DORLEI ALVES PEREIRA | ASS.SANTA CLARA |
| DORVALINO MALINOSKI | ILHA DO CAVERNOSO |
| EDAMARA RIBEIRO | SANTA MARTA |
| EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA | ALTO CACHOEIRA |
| EDENI KUSTER | BEBINHA |
| EDER LOPES DE ARAUJO | CAVERNOSO III |
| EDILSON LARA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| EDINEU JUNIOR DE MATTOS | BARRA MANSA |
| EDITH CZARNIECKI BARBOSA | ILHA DO CAVERNOSO |
| EDIVALDO BELARMINO DE SOUZA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| EDSON MARCOS DOS SANTOS | BARREIRO |
| EDVALDO CARLOS VITAL | ILHA DO CAVERNOSO |
| EDVALDO DE JESUS LOPES | ALTO RIO DA LAJE |
| ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | BARRA MANSA |
| ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| ELENA HUZAR | SANTA MARTA |
| ELENICE JASDISCOSKI | RIO NOVO |
| ELIANA CHAGAS FERREIRA GODOFREDO | VILA NOVA |
| ELIAS DOS SANTOS | DESPRAIADO |
| ELIAS JUNIOR VECHIATTO | ILHA DO CAVERNOSO |
| ELIAS KAVESKI | CORVO BRANCO |
| ELITON ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| ELIVELTON ZANELLA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ELIZARIO CARDOSO DE LIMA | SAMAMBAIAL I |
| ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO | SANTA LUZIA |
| ELIZEU PRESTES DA ROCHA | PASSO GRANDE |
| ELIZEU RODRIGUES PADILHA | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| ELIZIANE PALUCH DE OLIVEIRA | XAXIM |
| ELVIRA NOVAK SENKIO | GUAJÚ |
| ELZA ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| ENELIR TEREZINHA JAKOWSKI | BARRA DOS ALMEIDAS |
| ENIO ANTONIO GREBINSKI | ALTO CACHOEIRA |
| ERAMIS CARDOSO DE LIMA | SAMAMBAIAL I |
| ERIKEN DE LIMA FARIA | ALTO CACHOEIRA |
| ERONDI FERREIRA | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| ESTEFANO PALUCH | BEBINHA |
| ESTELA APARECIDA IRIANO | SANTA MARTA |
| EVA APARECIDA NANHIRNEI | SÃO PEDRO |
| EVA MARTINS CARDOSO | SAMAMBAIAL I |
| EVAIR ZANELLA | ILHA DO CAVERNOSO |
| EVANIR PEREIRA CARNEIRO | BEBINHA |
| EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS | BARREIRO |
| EVERSON DE FREITAS | SEDE |
| EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS | PASSO GRANDE |
| EVERSON LIMA DE MATTOS | SAMAMBAIAL I |
| EVERTON FOLETTO AMORIM | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| EVILAZIO DA LUZ RAMOS | PASSO GRANDE |
| EZIQUIEL ALVES GROCHEVISKI | CACHOEIRA II |
| FABIO JUNIOR KRAUS DOS SANTOS | JACUTINGA |
| FERMINO DE JESUS PEREIRA | BEBINHA |
| FLORIANO MALEK | ASS.SANTA CLARA |
| FRANCIELI FARAGO DE OLIVEIRA | BARRA MANSA |
| FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS | SÃO ROQUE |
| FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| FRANSLEI JOSÉ DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| FRENANDA CRISTINA DA COSTA | PASSO GRANDE |
| GABRIEL CHICORIA | CACHOEIRA |
| GELSON ALVES CORREA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| GENI DI DOMENICO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |

| | |
|---|---|
| GEOVANE DE PAULA BRUSQUE | FARTURA |
| GERALDO MARTINS | RIO NOVO |
| GERMANO DOS SANTOS | RETIRO |
| GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO | ILHA DO CAVERNOSO |
| GILMA ALVES DA CRUZ | FARTURA |
| GILMAR BARBOSA | CACHOEIRA |
| GILMAR DO PRADO | ÁGUA BRANCA |
| GILSON ROCHA | RIO NOVO |
| GUIOMAR DE SOUZA | ILHA DO CAVERNOSO |
| GUSTAVO NEWS | CACHOEIRA |
| HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS | SANTA MARTA |
| HELENA SAUKA ALVES | DESPRAIADO |
| HELIO TEODORO AULER | PASSO GRANDE |
| HERCULES BORILLE | TRES PINHEIRO |
| INES DA COSTA VIERA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| INES DE FATIMA DE LIMA | DESPRAIADO |
| INES PERREIRA DE LIMA | SÃO JOÃO |
| IRANI JOSE BARBOSA | CACHOEIRA |
| IRENE GONÇALVES DESCHK | VILA ESPERANÇA |
| IRINEU CHICORIA | CACHOEIRA |
| IRINEU STEFANSKI | TIRIVAS |
| IRINEU VANDERLEI MARTIN | RIO NOVO |
| IRONI DE BRITO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| IVAN DO AMARAL | CACHOEIRA |
| IVO FELICIANO | PASSO GRANDE |
| IVO RIBEIRO BATISTA | ILHA DO CAVERNOSO |
| IVONEI NAHIRNEI MIS | RIO NOVO |
| IVONIR FERRI PARÉ | CACHOEIRA |
| IZAIAS VIERA DA SILVA | ASS.SANTA CLARA |
| IZALTINA DE DEUS | BARRA MANSA |
| IZOEL DE MATOS | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JACIR DE ALMEIDA | ASS.SANTA CLARA |
| JACIR DE PAULA | ALTO RIO DA LAJE |
| JAIME BATISTA DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| JAIR LUIZ MACCARI | TRES PALMEIRAS |
| JAIR MEIRELLES | BEBINHA |
| JAIR SEBASTIÃO ZANELLA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JAIR SOARES IENSEN | XAXIM |
| JAMIR PEDRO CLEIN | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JANAINA INÁCIO DE OLIVEIRA | SAMAMBAIAL I |
| JAQUELINE DO NASCIMENTO | ASS.8 DE OUTUBRO |
| JELSON DO CARMO DIAS | PASSO GRANDE |
| JEOSVALDO MENEGUEL PEDROSO | SANTA MARTA |
| JEOVANI SERATTO | BARREIRO |
| JOACIR DE ARAÚJO | RIO NOVO |
| JOANA D'ARC COSTA SILVA | SAMAMBAIAL I |
| JOANINHA ANTUNES DE MATOS RIBEIRO | SAMAMBAIAL I |
| JOÃO ADELCIO DE SOUZA | LAGOA SECA |
| JOÃO AGRINALDO PACZKOWSKI | SAMAMBAIAL I |
| JÕAO AUGUSTO PIETCHAK | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JOÃO BATISTA DA LUZ | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JOÃO BATISTA SILVERIO DA SILVA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JOÃO BRUDKOVSKI | ALTO CACHOEIRA |
| JOÃO BURKO SOBRINHO | PASSO GRANDE |
| JOÃO CARLOS DAS CHAGAS | RIO NOVO |
| JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA | ASS.8 DE OUTUBRO |
| JOÃO FERMINO DE OLIVEIRA | SANTA MARTA |
| JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA | ALAGADO |
| JOÃO KELLER | PASSO GRANDE |
| JOÃO LAURENTINO GARDACHO | RIO NOVO |
| JOÃO LEOPOLDO NUNES DA SILVA | SAMAMBAIAL I |
| JOÃO LUIZ DOS SANTOS | CACHOEIRA |
| JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES | CACHOEIRA |
| JOÃO MARIA AGUIRRE | SÃO PEDRO |
| JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| JOÃO MARIA DE SIQUEIRA | ALTO RIO DA LAJE |
| JOÃO MARIA PEREIRA | BEBINHA |
| JOÃO MILOSKI IVATIUK | GUAJÚ |
| JOÃO PONTES | DIVISA |
| JOÃO ROSEVALDO BAYER | MINGAU |
| JOÃO ROSEVALDO CZARNIESKI | CACHOEIRA |
| JOÃO SOARES DOS SANTOS | FARTURA |
| JOCELI MELLO LUCANO | CACHOEIRA |
| JOCELIA SMOLAK | VILA NOVA |
| JOCELMO BAIER DO AMARAL | BARRA MANSA |
| JOEL DE JESUS FRANÇA | ASS.SANTA CLARA |
| JONAS GLUSZCO | ALTO CACHOEIRA |
| JONAS HUF | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JOSAFAT DANICHEWCZ | JARDIM FARAH |
| JOSE ADILSON KWASNEI | TRES PALMEIRAS |
| JOSE ALVES FERREIRA | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| JOSE ARIOVALDO | CACHOEIRA II |
| JOSE AUGUSTO DE CAMARGO | TRES PALMEIRAS |
| JOSE DARCY GONÇALVES | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JOSE DE SOUZA | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| JOSÉ IOLAN DO AMARAL | CACHOEIRA |
| JOSE MADRUGA | PAZ |
| JOSÉ PEREIRA SAUKA | ALTO CACHOEIRA |

| | |
|---|---|
| JOSE RIBEIRO SLOCIAK | PASSO GRANDE |
| JOSE VALDIR ALBANO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JOSE VANDERLEI DE QUADROS | CORVO BRANCO |
| JOSÉ VIANA DA ROSA | ILHA DO CAVERNOSO |
| JOSEANE CARDOSO DE LIMA | ALTO CACHOEIRA |
| JOSEANE MARTINS | CACHOEIRA II |
| JOSEFA BUENO OLIVEIRA | SANTA MARTA |
| JOSEMAR TENTE ANTUNES | DIVISA |
| JOSIAS FORQUIN KRAUS | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JUCEMAR CHAGAS BUENO | SANTA MARTA |
| JUCEMARA BUENO DE OLIVEIRA | SANTA LUZIA |
| JULIANA SEBOLT | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JULIE ALVES FONSECA | SAMAMBAIAL I |
| JULIO CEZAR BATISTA | ALTO RIO DA LAJE |
| JURACI BARROS MARTINS | AGUA BRANCA |
| JURACY FONSECA FILHO | FARTURA |
| JURANDIR SOARES DA SILVA | ALTO CACHOEIRA |
| JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA | ALTO CACHOEIRA |
| LAURECI VALDEVINO VANITE | BEBINHA |
| LAURI JOSE DE OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| LAURO JOSE DA LUZ | PASSO GRANDE |
| LEANDRO FRANCISCO RAUBER | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| LEANDRO KRAUS HLUSKO | SAMAMBAIAL I |
| LENI SHUERTES ROSA | RIO NOVO |
| LEODIELE MARIA CARNEIRO DE ALMEIDA DE CAMPOS | BARRA DOS ALMEIDAS |
| LEONARDO LUIZ MANFROI | VOLTA GRANDE |
| LEONI BUENO MONTEIRO | CAVERNOSO III |
| LEONICE APARECIDA CARNEIRO | BARRA DOS ALMEIDAS |
| LEONILDA APARECIDA AMANDIO | RIO DA LAJE |
| LEONIR DE PAULA | ALTO RIO DA LAJE |
| LEUMAIR MARIA GOMES | PASSO GRANDE |
| LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| LIERCE DE LURDES DALMASO | BARRA MANSA |
| LINDAMIR MOREIRA DE MELO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| LIORINEI DA LUZ MEIRELE | LAGOA SECA |
| LISANDRO DE RAMOS | RIO NOVO |
| LIVALDO CARLOS ANTUNES | CACHOEIRA II |
| LIZONE GAIO | ÁGUA BRANCA |
| LORECI APARECIDA DA SILVA | DESPRAIADO |
| LORECI CLEIN | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA | ASS.SANTA CLARA |
| LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS | ILHA DO CAVERNOSO |
| LOURIVAL JESUS DE OLIVEIRA | SANTA MARTA |
| LUCAS DE ARAUJO | DESPRAIADO |
| LUCAS JULIANO GURNASKI | GUAJÚ |
| LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE | DESPRAIADO |
| LUCIANE MARTINS | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| LUCIAONO NAUROSKI | SÃO PEDRO |
| LUCIMAR DA SILVA | SANTA LUZIA |
| LUCIMARA DE FATIMA BUENO | SANTA MARTA |
| LUCIMARA TUROK CZEKAY | SANTA LUZIA |
| LUIS MISS | RIO NOVO |
| LUIZ CESAR PADILHA | PASSO GRANDE |
| LUIZ ANTUNES FERREIRA | DESPRAIADO |
| LUIZ CARLOS BAIROS DE RAMOS | CAVERNOSO III |
| LUIZ CARLOS BRUDCOVSKI | DESPRAIADO |
| LUIZ DE MATOS SILVA | DESPRAIADO |
| LUIZ FERREIRA DA LUZ | PASSO GRANDE |
| LUIZ PEDROSO | SÃO ROQUE |
| LUIZ VICENTE RUFATO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| LURDES DA LUZ PINTO | SÃO JOÃO |
| LUZIA APARECIDA OLIVEIRA LEITE | DESPRAIADO |
| MAIARA CANALLI PALUCK | SANTA LUZIA |
| MAIARA LOPES DE ARAUJO | CAVERNOSO III |
| MANOEL PRESTE | XAXIM |
| MARA LUCIA AULER DE VARGAS | PASSO GRANDE |
| MARCELO DOS SANTOS | ASS.8 DE OUTUBRO |
| MARCIA APARECIDA DE ARAUJO | DESPRAIADO |
| MARCIANO BEDRESKI | SÃO PEDRO |
| MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS | ASS.8 DE OUTUBRO |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO | ALTO CACHOEIRA |
| MARIA BORGES DO CANTO | ALTO RIO DA LAJE |
| MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| MARIA DE FÁTIMA GODOFREDO SOLETTI | ALTO CACHOEIRA |
| MARIA DE LURDES ESPERANÇA | FARTURA |
| MARIA DOS ANJOS RIBEIRO | ILHA DO CAVERNOSO |
| MARIA IZABEL DE OLIVEIRA | SÃO PEDRO |
| MARIA IZABEL NUNES | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| MARIA LUZIA RODRIGUES | BARREIRO |
| MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS | ILHA DO CAVERNOSO |
| MARIA REGINA MARTINS DE ARAUJO | DESPRAIADO |
| MARIA SENIRA NUNES DA SILVA | FARTURA |
| MARIANO NHANHA | ALTO RIO DA LAJE |
| MARILAINE MORETTO SIMEONI | DESPRAIADO |
| MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS | DESPRAIADO |
| MARINALDO KRUK | RIO NOVO |
| MARIO WEGNER | COLONIA DOS ALEMÃES |
| MARIZETE SOARES | SÃO JOÃO |

| | |
|---|---|
| MARLENE GERALDA AMANDIO | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| MARLI DA LUZ RODRIGUES | DESPRAIADO |
| MARLI MOREIRA DE MELO | MINGAU |
| MARQUIANO KAVESKI | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| MARTA RASALIA RODRIGUES | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| MATHEUS DA SILVA LUCHESE | LAGOA SECA |
| MAURA SALETE SKOWRANSKI BISELLO | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| MAURI DO CARMO JESUS | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| MAURO FERREIRA DE ALMEIDA | DESPRAIADO |
| MICHELLY ZELINSKI | SÃO PEDRO |
| MIGUEL BARBOSA RIBEIRO | SAMAMBAIAL I |
| MIGUEL DA SILVA | SANTA MARTA |
| MIGUEL FEREIRA DE RAMOS | BEBINHA |
| MIGUEL ROMAM IVATIUK | SANTA MARTA |
| MOACIR ALVES DE RAMOS | FARTURA |
| NADIR DE OLIVEIRA | ILHA DO CAVERNOSO |
| NATALIA GRUDESKI | FARTURA |
| NATALIA ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| NELSON MONTEIRO | ALTO CACHOEIRA |
| NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | SÃO ROQUE |
| NERCI JOSE DA SILVA | ALTO RIO DA LAJE |
| NERCY MONTEIRO | ALTO CACHOEIRA |
| NERCY SEBASTIÃO DE PAULA | ALTO RIO DA LAJE |
| NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA | ASS.SANTA CLARA |
| NEREU SILVEIRA | JACUTINGA |
| NERI LEMES DA SILVA | RIO BONITO |
| NERI MANOEL SILVA | RETIRO |
| NERI SILVEIRA | BARRA MANSA |
| NERILDA ALVES DE OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| NESIO GURNASKI TUROK | RIO NOVO |
| NESTOR DANICHEWZ | SÃO JOÃO |
| NEUSO MUELLER | BARRA MANSA |
| NEUZA APARECIDA DOS SANTOS | TRES PALMEIRAS |
| NEUZA DE FÁTIMA GLUSKO | ALTO CACHOEIRA |
| NEZIO MARTIN | RIO NOVO |
| NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO | SÃO JOÃO |
| NILSON MISSIAS | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ODILOM DE QUADROS | CAVERNOSO III |
| OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA | BARRA MANSA |
| OLIVIO ANTONIO DE ABREU | CORVO BRANCO |
| OLIVIO ARENESKA | RIO NOVO |
| OLIVIO JAKUBOVSKI | SÃO PEDRO |
| ONEI DE VARGAS | RIO NOVO |
| ORECIO JOSE DE OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| ORLANDA BENEDITA DE LIMA DOMINGUES | SÃO ROQUE |
| ORLANDO MICHELS | RIO NOVO |
| OSCAR SHUMANN | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| OSMAR JOSE FREITAS | SEDE |
| OSWALDO PORENSKI | SANTA MARTA |
| OTILIA JUVILIANA MORENO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| OTILIA TERNOUSKI PETEL | SÃO JOÃO |
| OZÓRIO DA SILVA | JACUTINGA |
| PATRICIA APARECIDA BATISTA | SANTA LUZIA |
| PAULO AFONSO KWASNEY | LAGOA SECA |
| PAULO AMILTON LARA DE MOURA | CORVO BRANCO |
| PAULO BUCO JUNIOR | PASSO GRANDE |
| PAULO CEZAR CHARNESKA | CACHOEIRA |
| PAULO DOS SANTOS MATHIAS | SÃO ROQUE |
| PAULO GOMES DA SILVA | JACUTINGA |
| PAULO ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| PEDRO ALVES | LAGOA SECA |
| PEDRO ALVES BARBOSA | CACHOEIRA |
| PEDRO FARIAS DE CAMPOS | SOL POENTE |
| PEDRO GRUDESKI NETTO | BARRA MANSA |
| PEDRO LUCIANO MILOSKI | SANTA LUZIA |
| PEDRO NAUROSKI | SÃO PEDRO |
| RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO | RETIRO |
| REINALDO CZARNEKI | MINGAU |
| RENATO ALBANIO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| RENE GROSSKO | ASS.SANTA CLARA |
| ROBERTO DO NASCIMENTO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ROBSON LUCANO | CACHOEIRA II |
| RODRIGO BRANDELERO | SÃO JUDAS TADEU |
| RODRIGO EMILIO SAUKA | RIO NOVO |
| RODRIGO GOMES DE AMORIM | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| ROSANGELA DE FATIM A DOS SANTOS | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ROSANI DA SILVA CONRADO | TRÊS PALMEIRAS |
| ROSE MARTINS | CACHOEIRA II |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | DESPRAIADO |
| ROSELI DE LIMA | PASSO GRANDE |
| ROSELI DOS ANJOS MARTINS | DESPRAIADO |
| ROSEMIR CONCEIÇÃO DA CRUZ | BARREIRO |
| ROSEMIRO CORREIA DE MELO | ILHA DO CAVERNOSO |
| ROSEVALDO FERREIRA | CORVO BRANCO |
| ROSILAINE WACHTEL CARNEIRO | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| ROSILDA NEVES DOS SANTOS | DESPRAIADO |
| ROZELI BUENO | VILA NOVA |
| ROZENEI JOSÉ SIQUEIRA | FARTURA |
| ROZENILDA DOS SANTOS | TRES PALMEIRAS |

| | |
|---|---|
| RUDI GEIBMEIER | SANTA MARTA |
| SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA | ASS.SANTA CLARA |
| SANDRA CRISTINA DE SOUZA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| SEBASTIÃO DE CAMARGO | TRÊS PALMEIRAS |
| SEBASTIÃO DE LARA | BARRA DOS ALMEIDAS |
| SEBASTIÃO NUNES CARVALHO | BARREIRO |
| SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ | ASS.8 DE OUTUBRO |
| SEBATIÃO MOREIRA | ASS.SANTA CLARA |
| SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| SERGIO MULLER | SANTA MARTA |
| SÉRGIO THEODORO DE SOUZA | ILHA DO CAVERNOSO |
| SERGIO TUROK | SANTA LUZIA |
| SIDENEI QUADROS | CORVO BRANCO |
| SIDNEI WOLF | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| SIDNEY VAZ DOS SANTOS | ASS.8 DE OUTUBRO |
| SILENE DE FREITAS | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| SILVESTRE GRUDESKI | ALTO CACHOEIRA |
| SILVIO DAMAZIO | AGUA BRANCA |
| SIMÃO SCOROPAD | COLONIA DOS ALEMÃES |
| SIMONE DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA | ASS.SANTA CLARA |
| SIRLEI BUENO TADRA | VILA ESPERANÇA |
| SIRLEI CAMARGO GONÇALVES | SÃO PEDRO |
| SOLANGE FERREIRA DA LUZ | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| SONIA MARA DOS SANTOS | ALTO RIO DA LAJE |
| SUELI APARECIDA LEJANOSKI | PASSO GRANDE |
| SUELI DE OLIVEIRA BATISTA | CACHOEIRA |
| SUELI MACHADO DA LUZ | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| SUZANE LIMA DE MATTOS | SAMAMBAIAL I |
| TARCISO MARTINS DOS SANTOS | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| TATIANA DE FATIMA FRANÇA PRETICO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| TATIANE GAIO BARBOSA | RIO NOVO |
| TEODOSIO NAHIRNEI | SÃO PEDRO |
| TEREZINHA APARECIDA VALOMIN LIMA | CORVO BRANCO |
| TEREZINHA DA LUZ | PASSO GRANDE |
| TEREZINHA DE SOUZA | ILHA DO CAVERNOSO |
| TEREZINHA FOLETTO MUNDINS | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| VALDAIR MICHELS | RIO NOVO |
| VALDECI NUNES DUTRA | ILHA DO CAVERNOSO |
| VALDECIR DOS SANTOS | XAXIM |
| VALDECIR MOTTA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| VALDECIR NUNES DE CARVALHO | RIO NOVO |
| VALDECIR PIVA | SANTA LUZIA |
| VALDEMAR PETEL | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| VALDEMIR GARDACHO CHARNESKA | ILHA DO CAVERNOSO |
| VALDEVINO MORAES | VOLTA GRANDE |
| VALDIR DA SILVA MOURA | ALTO RIO DA LAJE |
| VALDIR PEDROSO | TRES PALMEIRAS |
| VALDOMIRO ALVES DE SOUZA | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| VALERIA MIS | RIO NOVO |
| VALMIR HLUSKO MONTEIRO | SAMAMBAIAL I |
| VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS | ASS.8 DE OUTUBRO |
| VANILDA DA LUZ CORDEIRO | PASSO GRANDE |
| VERCI MARTINS CARNEIRO | BEBINHA |
| VERGARINA DE OLIVEIRA | BEBINHA |
| VERONICA ALICE CÂNDIDO CORDEIRO VENITE | BEBINHA |
| VICTOR JAKUBOVSKI | SANTA LUZIA |
| VILMAR CHAGAS BUENO | SANTA MARTA |
| VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| VILMAR FERREIRA DO NASCIMENTO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| VILMAR GONÇALVES DESCK | CAVERNOSO III |
| VILSON BERNIERI VIEGAS | ALAGADO |
| VILSON CUSTÓDIO DO AMARAL | VOLTA GRANDE |
| VILSON HUZAR GEIBMEIER | SANTA MARTA |
| VITALINO FERREIRA | FARTURA |
| VIVIANE APARECIDA BARBOSA | VOLTA GRANDE |
| VOLMIR MOREIRA PAZ | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| WAGNER JESUS BARBOSA | SÃO PEDRO |
| WALMOR DE LIMA | DESTACADO LAGOA SECA |
| WILSON DE JESUS NHANHA | ALTO RIO DA LAJE |
| WILSON FRARON | BARREIRO |
| ZALMIR ANTONIO FARIAS | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| ZENI DE FATIMA LIMA | TRES PINHEIRO |
| ZENI INEZ ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| ZILDA KRAUS DE LIMA | SAMAMBAIAL I |

## B) INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM LISTA DE ESPERA

| NOME | LOCALIDADE |
|---|---|
| ACIR PEREIRA | BARRA MANSA |
| ADAIR JOSE ZANELLA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ADELINA POSSATO DA SILVA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ADEMAR DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA | VILA NOVA |
| ADRIVALDO PEDRO GRUDESKI | BARRA MANSA |
| AGENOR DE BRITO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| AGOSTINHO DA LUZ PADILHA | CAVERNOSO III |

| | |
|---|---|
| AGRINAUDA PACZKOWSKI | SAMAMBAIAL I |
| AIRTON DA SILVA | XAXIM |
| ALAIR ANTÔNIO ZANELLA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ALCIDES DAMAZIO | ÁGUA BRANCA |
| ALCINDA ROSAS DE LARA MACHADO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ALCIR DAMAZIO | ÁGUA BRANCA |
| ALDEMAR NUNES DOS AMARAL | SÃO PEDRO |
| ALDIMAR NUMES DO AMARAL | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ALEXANDRE MIS | RIO NOVO |
| ALINE TEREZINHA SANTOS DE FRANÇA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ALTAIR ARAUJO | CAVERNOSO III |
| ALTAIR RIBEIRO | SÃO JUDAS TADEU |
| ALVARO MUZZOLOM | PASSO GRANDE |
| ANA EVERLI PILARSKI KOKUZICKI | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| ANTONIO ALVES DE MORAES | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| ANTONIO DE LARA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ANTONIO DO PRADO | LAGOA SECA |
| ANTONIO KOWALSKI | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | BARRA DOS ALMEIDAS |
| AQUILINO POLI | ASS.SANTA CLARA |
| ARILDO ROCHA DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ARMANDO SOARES DA SILVA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| AUREA SENKIO RIZINESK | SANTA LUZIA |
| BRUNA BRANDALISE | SÃO JOÃO |
| CELSO MIS TUROK | SANTA LUZIA |
| CELSO NOVAK | TIRIVAS |
| CESAR ALEXSANDRO MICHELS | RIO NOVO |
| CIRENE TELASKA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| CIRINEU STEFANSKI | TIRIVAS |
| CLAUDEMIR FERRI PARÉ | ALTO CACHOEIRA |
| CLEITON GUILANDE | BARRA MANSA |
| CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| CLODOALDO RAMOS DE MATOS | SAMAMBAIAL I |
| DERCI PAZ DE LIMA | BEBINHA |
| DIRCEU CARVALHO | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| EDENILSON PEDROSO DA LUZ | TRÊS PALMEIRAS |
| EDSON LEMES DA SILVA | RIO BONITO |
| ÉLCIO TUROK | SANTA LUZIA |
| ELIEL FERREIRA DO CARMO | CAVERNOSO III |
| ELZA CHAGAS DE DEUS | ÁGUA BRANCA |
| ERINEU CARDOSO | COLONIA DOS ALEMÃES |
| EROSLAU TUROK | SAMAMBAIAL I |
| EUCLESIO FERRAZZA | FARTURA |
| EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS | PASSO GRANDE |
| EUCLIDES VERISSIMO NETO | SÃO PEDRO |
| EVA GRAUBNER | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| EVERALDO MENEGUEL | PASSO GRANDE |
| FABIANO KAVETZKI | CAVERNOSO III |
| FELIPE DE VARGAS | RIO NOVO |
| FLORINALDO GOMES DE AMORIM | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| FRANCISCO LOPES | RIO BONITO |
| FRANSCISCO RAMOS BUENO | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| GEOVANE FONTANA | SAMAMBAIAL II |
| GILMAR ALVES DA SILVA | CACHOEIRA II |
| GLACY APARECIDA MENEGUEL | PASSO GRANDE |
| GODEARDO FRANCISCO DE MATOS | SAMAMBAIAL I |
| HONORINO DE OLIVEIRA | ILHA DO CAVERNOSO |
| ILDA TEREZINHA IENSEM | XAXIM |
| ILDEFONSO KUSTER | LAGOA SECA |
| INACIO GABRIEL DA CRUZ | ASS.SANTA CLARA |
| IVAMIR DE APARECIDA DE OLIVEIRA | SÃO ROQUE |
| IVANIR FILIPPI JUNIOR | SAMAMBAIAL I |
| JACIR ALVES DE ALMEIDA | BARRA DOS ALMEIDAS |
| JANDIR SERATTO | BARREIRO |
| JANE SLOCIAK BODENAR | PASSO GRANDE |
| JESSICA DO NASCIMENTO | BARRA MANSA |
| JOÃO CARLOS DE LIMA | BARRA MANSA |
| JOÃO FERREIRA | ASS.SANTA CLARA |
| JOÃO FRANCISCO COELHO | ILHA DO CAVERNOSO |
| JOÃO GERALDO SEVERINO ARAÚJO | ALTO CACHOEIRA |
| JOÃO MARIA DA COSTA | SANTA MARTA |
| JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO | FARTURA |
| JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA | ASS.SANTA CLARA |
| JOÃO MAZUREK | ILHA DO CAVERNOSO |
| JOÃO NEURI SIQUEIRA | FARTURA |
| JOÃO SCHUERTS | BARRA MANSA |
| JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JOSE KAVETSKEI | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JOSÉ MARIA PARÉ | CACHOEIRA |
| JOSE MICHALIXEM | SÃO PEDRO |
| JOSÉ ORLANDO DA SILVA | SÃO PEDRO |
| JOSE PEREIRA DA ROSA | SÃO ROQUE |
| JOSE PERREIRA DOS SANTOS | CAVERNOSO III |
| JOSE RODRIGUES DE MATOS FILHO | BARREIRO |
| JOSMAR IVATIUK MIS | RIO NOVO |
| JÚNIOR BARBOSA PEREORA | ILHA DO CAVERNOSO |
| LAÉRCIO GARDACHO | JACUTINGA |
| LAUDELIR VESCOVI | ILHA DO CAVERNOSO |
| LEONARDO DOS SANTOS SILVA | RIO BONITO |

| | |
|---|---|
| LEONARDO ESTEGUE DO NASCIMENTO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| LEONILDA MILIOVSKI | RIO NOVO |
| LEONILDO DE CÓL JÚNIOR | CACHOEIRA |
| LEONIR PALOSCHI | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| LUCIANE GRUDESKI | CACHOEIRA |
| LUCIDIO JOSE FRANCISCONE | PASSO GRANDE |
| LUCILA MARIA MORENO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| LUIZ CARLOS PRADO DUARTE | BARRA MANSA |
| LUIZ EUGENIO FERRARI | CORVO BRANCO |
| LUIZ ORLANDO DE PAULA | ALTO RIO DA LAJE |
| MARCO ANTONIO KELLER | PASSO GRANDE |
| MARCO ANTONIO SOARES | SÃO JOÃO |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA | ASS.8 DE OUTUBRO |
| MARIA HUZAR DAS CHAGAS | SANTA MARTA |
| MARIA NEUZA ZELINSKI | SANTA LUZIA |
| MARIANO CHIMILOSK | RIO NOVO |
| MARISA SERAPIO FERREIRA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| MARLI GONÇALVES DESCHK TUROK | ASS.SANTA CLARA |
| MARTA BUCO SCRAMOSIM | PASSO GRANDE |
| MERQUIDES BRUSQUE DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| MOZART DE RAMOS | ALAGADO |
| MOZART MENDES TEIXEIRA NETO | SÃO JOÃO |
| NADIA DANICHEWCZ | SÃO JOÃO |
| NALTAIR SISNANDES | ASS.SANTA CLARA |
| NATALIA DE ALMEIDA | DESPRAIADO |
| NAZEAZENO KUSTER | BEBINHA |
| NEUCI SILVEIRA | BARRA MANSA |
| NEURACY PEDRO GOMES | BEBINHA |
| NEURALDO DE JESUS FARIA | ALTO CACHOEIRA |
| NICLOLAU KRUK | SÃO PEDRO |
| NILTO MIS | RIO NOVO |
| NIVALDO CARNEIRO | BARRA DOS ALMEIDAS |
| OLIVIO DE OLIVEIRA | BARRA MANSA |
| ONDINA CARDOSO DOS SANTOS | DESPRAIADO |
| ORFILIO MACHADO DE SIQUEIRA | ASS.SANTA CLARA |
| OSMEI FERNANDO ZELINSKI | PASSO GRANDE |
| OSMI CARLOS GOMES | PASSO GRANDE |
| OSVALDINO GOMES DE AMORIM | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| OSVINO ZANELLA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| OTAVIANO JOSE DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| PAULO ANTONIO MONTEIRO | DESPRAIADO |
| PEDRO BRASSI FILHO | ILHA DO CAVERNOSO |
| PEDRO CLEIN | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| PEDRO HENRIQUE BRUSTOLIN | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| PEDRO MILOSKI | COLONIA DOS ALEMÃES |
| PEDRO SLOCIAK | SANTA MARTA |
| RAUL BORGES VIERA | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| RAULINDO MEURER | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| REGIANE FAVRETTO | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| RONALDO DE PAULA DA SILVA | XAXIM |
| ROQUE MARTINS LUCHESE | LAGOA SECA |
| ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO | DESPRAIADO |
| ROSEVALDO MULHEMBRUCH | MINGAU |
| SEBASTIANA NUNES | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| SEBASTIÃO ATAÍDES DE FREITAS | ILHA DO CAVERNOSO |
| SEBASTIÃO DE JESUS | BEBINHA |
| SEBASTIÃO PADILHA | TRES PALMEIRAS |
| SEBATIÃO RIBEIRO BORGES | PASSO GRANDE |
| SERGIO OSMAR BUENO VIEIRA | LAGOA SECA |
| SERGIO ROBERTO KOVALESKI | ASS.SANTA CLARA |
| SIDENEI BAYER | CORVO BRANCO |
| SILOMAR SHIMID | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| SILVESTRE MAZEPA | GUAJÚ |
| SILVESTRE SAUKA | ALTO CACHOEIRA |
| SINILDA LAVINA BRIXNER MARTINS | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| SIRLEI FATIMA FONTANA SIKORA | CACHOEIRA |
| SOELI APARECIDA DA SILVA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| SOLANGE APARECIDA DA LUZ | PASSO GRANDE |
| SUELEM MACHADO DA LUZ | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| SUZANA BUENO DAMAZIO | AGUA BRANCA |
| TEODOSIO ANTONIO | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| TEODOSIO KRUK | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| TEOFILO KAVASNEI | TRES PALMEIRAS |
| THIAGO IVAN TUROK | TIRIVAS |
| VALDECIR MUHLENBRUCK | MINGAU |
| VALDELIRIO VERISSIMO | PASSO GRANDE |
| VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA | SÃO ROQUE |
| VALDOMIRO IVATIUK | GUAJÚ |
| VALMOR ANTUNES DE MELLO | BARRA MANSA |
| VANDERLEI SZEPAINSKI | ILHA DO CAVERNOSO |
| VANDERSON CIRINEU DE ABREU | XAXIM |
| VANIR MORANDI | SÃO JOÃO |
| VERA LUCIA BRUDCOVSKI | DESPRAIADO |
| VILMAR ALVES POPUNINSKI | COLONIA DOS ALEMÃES |
| VILMAR AMADOR MARTINS | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| VILMAR SENHORIN | FARTURA |
| WALDEMAR RIBEIRO | SÃO JUDAS TADEU |

| | |
|---|---|
| WELINTON MAZEPA | TIRIVAS |
| ZELDO BORTOLOTTO | SÃO JOÃO |
| ZELIA FELTRIN DUTRA | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |

## C) INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| NOME | LOCALIDADE |
|---|---|
| ACIR MIS | RIO NOVO |
| ADAIR ANTONIO GADINI | CACHOEIRA |
| ADILSON DOLISNE DA SILVA | FARTURA |
| ADIR ZALUSKI PEREIRA | BARRA MANSA |
| ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA | SÃO ROQUE |
| ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS | PASSO GRANDE |
| ALINE MIS | RIO NOVO |
| ALISON JONAS DE DEUS | DESPRAIADO |
| AMBROSIO KRUK | SÃO PEDRO |
| AMBROZIO SENKIO | TIRIVAS |
| AMILTON KAVESTZKI | PASSO GRANDE |
| ANDERSON RAFAEL VIEGAS | ALAGADO |
| ANDERSON SHUERTES | RIO NOVO |
| ANDRE RIZZON | AGUA BRANCA |
| ANDRÉ VINICIUS IVATIUK | GUAJÚ |
| ARILSON DOS SANTOS RIBEIRO | SÃO JUDAS TADEU |
| ARMELINDA SOARES | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| ARNALDO KICH | SÃO PEDRO |
| AROLDO FERREIRA | DESPRAIADO |
| AUDENOR SOUZA TAZUEL | SÃO JUDAS TADEU |
| AUGUSTA SLOCIAK KICH | SANTA MARTA |
| BELMIRO RODRIGUES CORDEIRO | DESPRAIADO |
| CARLOS EDUARDO BODENAR | VILA NOVA |
| CAROLINE SAUKA NUMES | DESPRAIADO |
| CLAUDATE ANTONIO | SANTA MARTA |
| CLEUSMIR ARIEL DA SILVA PEROZZO | PASSO GRANDE |
| DANIELA LOPES KICH | SÃO PEDRO |
| DANIELE MIS ARESNEKA | RIO NOVO |
| DARCI ANTONIO DE BARBA | PASSO GRANDE |
| DEBORA IVATIUK | TIRIVAS |
| DENILSON POLI | ASS.SANTA CLARA |
| DEONIZIO KAVESKI | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| DERMIVAL JOSE MUZZOLON | SANTA MARTA |
| DIMAS LEONIDAS DE ABREU TURCO | DIVISA |
| DIONIR MADRUGA ARAÚJO | FARTURA |
| DIRCEU MARACK WELTER | SÃO JOÃO |
| DORAIR ANDRADE DA LUZ | SÃO JOÃO |
| DURCILIA SOUZA DA SILVA | RETIRO |
| EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| EDSON BODENAR | SANTA MARTA |
| EDUARDO HENRIQUE COLONETI COL | ALTO CACHOEIRA |
| ELENIR TEREZINHA DE PAULA | ASS.SANTA CLARA |
| ELIELTON DO PRADO MAZEPA | TIRIVAS |
| ELISIANE DA SILVA | XAXIM |
| ELISSON DA SILVA | XAXIM |
| ELZA KAVESKI PETEL | CORVO BRANCO |
| EVERTON DO CARMO KAVESKEI | PASSO GRANDE |
| FABIO BODENAR | VILA NOVA |
| FATIMA ALVES FERREIRA GARDACHO | DESPRAIADO |
| FELIPE RANGEL DE FRANÇA | TRES PALMEIRAS |
| FLAVIO CACIATORI DA SILVA | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| GECILDO DE MENEZES | RETIRO |
| GENILSON MIS | RIO NOVO |
| GEOVANE ARAUJO | BARRA MANSA |
| GERALDO JESUS HOROBINSKI JUNIOR | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| GILMAR DE LIMA DIAS | PASSO GRANDE |
| GILSON FERRI NEWS | CACHOEIRA |
| GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| HYKERSON KRAUS DE LIMA | SAMAMBAIAL I |
| ISIQUIEL GOMES DA SILVA | ILHA DO CAVERNOSO |
| IVANI ARAUJO MARTINS DE CAMPOS | SÃO JOÃO |
| IVONETE AGUIRRE | VILA NOVA |
| IZABEL CORDEIRO | BARRA MANSA |
| JEFERSON TUROK | SAMAMBAIAL I |
| JOÃO MARCOS DA SILVA JÚNIOR | FARTURA |
| JOÃO NERI MUNDINS | ASS.SÃO JOÃO BATISTA |
| JOÃO PAULO SKOROPAD | SAMAMBAIAL I |
| JOÃO VILLACA BATISTA | SÃO PEDRO |
| JOEL MEIRA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JOELMA NHANHA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JOSE GLOBIS RUFATO | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| JOSE LUBACHESK NETO | PASSO GRANDE |
| JOSMAR WEGNER MILOSKI | RIO NOVO |
| JOVIANI ALVES CORREIA | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JURANDIR SILVA DOS SANTOS | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELINSKI | SÃO PEDRO |
| KARINE LIMA DE MATTOS | SAMAMBAIAL I |
| KEILA DIAS | CORVO BRANCO |
| LAURO FRARON | BARREIRO |
| LAURO MICHELS | FARTURA |
| LEONARDO DA SILVA | FARTURA |

| | |
|---|---|
| LEONICE PORTES VITAL | ILHA DO CAVERNOSO |
| LEONILDA DOS SANTOS DA SILVA | RIO BONITO |
| LUCAS GILBERTO MARTINI | LAGOA SECA |
| LUCAS MUNDINS KAVETZKI | CAVERNOSO III |
| LUCI BATISTA | DESPRAIADO |
| LUCIANA SAUKA | RIO NOVO |
| LUCILENE BODENAR | SANTA MARTA |
| MAICON YURI CARDOSO | BARRA MANSA |
| MARCIELI MIS | RIO NOVO |
| MARCIO EVERSON BARBOSA | ILHA DO CAVERNOSO |
| MARCOS ABREU TURCO | SÃO JUDAS TADEU |
| MARGARIDA NUMES DOS SANTOS | BARREIRO |
| MARIA DENICHEVICZ | ASS.UNIÃO SÃO PEDRO |
| MARIA IOLANDA PEDROSO | XAXIM |
| MARINALDO ROCHA DE OLIVEIRA | CORVO BRANCO |
| MARIO KAVESKI | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |
| MARLENE DE MELO | ILHA DO CAVERNOSO |
| MATHEUS PADILHA DOS SANTOS | TRÊS PALMEIRAS |
| MATHEUS ROKER | IGREJINHA |
| MATILDE RIBEIRO DA LUZ | SÃO JOÃO |
| MIGUEL TADEU ZUBRESKI | SAMAMBAIAL II |
| NELSI JOSÉ DALMASO | CACHOEIRA |
| NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | SÃO ROQUE |
| ODACIL PEDRO DA LUZ | SÃO JOÃO |
| PEDRO CLEVIS RIBEIRO DE LIMA | SAMAMBAIAL I |
| PEDRO KUSCZNIER | VILA ESPERANÇA |
| PEDRO MATHIAS | XAXIM |
| RENATO FERREIRA | FARTURA |
| ROGERIO KOVALSKI | FAXINAL SANTO ANTONIO |
| SALVADOR FRANCZUK | BARRA MANSA |
| SANDRO KICH | SÃO PEDRO |
| SAVIO AUGUSTO COLONETI DE FREITAS | ALTO CACHOEIRA |
| SERGIO JOSE TEIXEIRA | PAZ |
| SERLI FATIMA ZUCONELLI DA SILVA | CACHOEIRA |
| TIAGO ZUBRESKI | TIRIVAS |
| VALDECIR ARAUJO | TRES PALMEIRAS |
| VALDECIR IVANISKI | RIO BONITO |
| VALDIR DE ARAUJO | TRES PALMEIRAS |
| VERA LUCIA GELINSKI DE ARAÚJO | TRES PINHEIRO |
| WENDELL PADILHA ARAUJO | CAVERNOSO III |
| WILIAN DIEGO KRUK | ASS.MATAS DO CAVERNOSO |

**D) DESISTENTES**

| NOME | LOCALIDADE |
|---|---|
| DILNEZIA IVANHICHEN DA SILVA | PAZ |
| JOÃO MARIA DE FRANÇA | SALEIRO |
| VILSON JOSE DA SILVA | SEDE |

2. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas nos dias **11 e 12 de abril de 2022**, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal ou na secretaria de Agricultura e Pecuária, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.

3. Os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser cultivada.

3.1 Caso a área a ser cultivada demonstrar-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.

**Publique-se,**

Candói, em 08 de abril de 2022.

***GILVAN F. CZARNIESKI***
Presidente do CFCD

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**953D2944

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2022 (1doc)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**
**ATA Nº 044/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1. FELINI & ANDREIV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 15.164.002/0007-89 com sede na Rua Setembrino dos Santos, sn, Centro, CEP 85.140-000, Candoi-PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO JOSÉ FELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 038.580.449-03, portador da cédula de identidade civil RG n° 6.972.000-5, residente e domiciliado na Rua Vereador José Vieira, 466, Bairro Getulio Vargas, CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul-PR.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes**.**

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG | SUPERGASBRAS | P13 | UN | 502,00 | 120,00 | 60.240,00 |
| 1 | 5 | Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG | SUPERGASBRAS | P45 | UN | 180,00 | 430,00 | 77.400,00 |
| 1 | 6 | Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG (Cota reservada de 25% par participação exclusiva de ME/EPP) | SUPERGASBRAS | P45 | UN | 60,00 | 430,00 | 25.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **163.440,00** |

**4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1.** A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

**6.2.** A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 770 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1230 | 06.001.12.306.0005.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2200 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2590 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2600 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2860 | 08.002.10.301.0007.2027 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3030 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3850 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3960 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4180 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4300 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4410 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4710 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4850 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5030 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

**8.1.** O prazo de entrega será de 1 (uma) hora útil na sede e 3 (três) horas úteis no interior, à contar da solicitação formal.

**8.2.** As entregas deverão ser feitas diretamente nos setores requisitantes, na sede do Município de Candói/PR.

**8.3.** Os itens destinados ao Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues nas escolas e creches municipais, na sede e interior do município, em distâncias não superiores à quarenta e sete quilômetros da sede

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

**9.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

**10.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

**10.3.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

**10.5.** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
11.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
11.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
11.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
**11.2.** A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
**12.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Não terceirizar a execução do serviço;
12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor,
12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade,
12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
12.1.7. Se responsabilizar pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega,
12.1.8. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou fora do prazo de validade no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis
12.1.9. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas e legislação pertinente
12.1.10. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
12.1.11. Substituir produtos que não atenderem as especificações.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
**14.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
**14.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
**14.3.** O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
**14.4.** O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
**14.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**14.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**
**15.1.** É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
**16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
**16.1.** A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
**17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
**17.3.** As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
**17.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
**17.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
**17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
**17.7.** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

**18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**18.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**18.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**18.4.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**19. DO CANCELAMENTO DA ATA**

**19.1.** Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

**20. DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 07 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

| *ALDOINO GOLDONI FILHO* | *RODRIGO JOSÉ FELINI* |
|---|---|
| Prefeito | Felini & Andreiv LTDA |

Testemunhas:

| RODRIGO MISS | LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA |
|---|---|
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5FAD148F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022 (1doc)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**
**ATA Nº 045/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1. RAFAEL JOSE MORAES 08154484900**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.000.838/0001-58, com sede na Avenida XV de Novembro, 37, Centro, CEP 85.140-000, Candoi-PR, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. RAFAEL JOSÉ MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 081.544.849-00, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 37, Casa, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candoi-PR.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veiculos e máquinas da frota municipal**.**

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 220,00 | 46,65 | 10.263,00 |
| 10 | 2 | Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 220,00 | 40,12 | 8.826,40 |
| 10 | 3 | Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 220,00 | 51,31 | 11.288,20 |
| 10 | 4 | Conserto de pneu aro 20 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 490,00 | 29,85 | 14.626,50 |
| 10 | 5 | Montagem e desmontagem de pneu aro 20 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 500,00 | 27,99 | 13.995,00 |
| 11 | 1 | Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 50,00 | 47,88 | 2.394,00 |
| 11 | 2 | Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 22 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 30,00 | 45,89 | 1.376,70 |
| 11 | 3 | Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 50,00 | 52,88 | 2.644,00 |
| 11 | 4 | Conserto de pneu aro 22 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 100,00 | 34,92 | 3.492,00 |
| 11 | 5 | Montagem e desmontagem de pneu aro 22 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | UN | 100,00 | 29,93 | 2.993,00 |
| 12 | 1 | Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 111,00 | 45,31 | 5.029,41 |
| 12 | 2 | Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 111,00 | 47,21 | 5.240,31 |
| 12 | 3 | Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 111,00 | 42,39 | 4.705,29 |
| 12 | 4 | Conserto de pneu aro 22.5 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 214,00 | 35,88 | 7.678,32 |
| 12 | 5 | Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 330,00 | 28,32 | 9.345,60 |
| 13 | 1 | Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 65,00 | 119,94 | 7.796,10 |
| 13 | 2 | Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 65,00 | 89,96 | 5.847,40 |
| 13 | 3 | Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 65,00 | 124,94 | 8.121,10 |
| 13 | 4 | Conserto de pneu aro 24 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 65,00 | 67,97 | 4.418,05 |
| 13 | 5 | Montagem e desmontagem de pneu aro 24 | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 70,00 | 79,96 | 5.597,20 |
| 14 | 1 | Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 50,00 | 109,50 | 5.475,00 |
| 14 | 2 | Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 50,00 | 119,45 | 5.972,50 |
| 14 | 3 | Conserto de pneu aro 25 - com água completo | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 50,00 | 109,50 | 5.475,00 |
| 14 | 4 | Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 50,00 | 99,55 | 4.977,50 |
| 15 | 1 | Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 20,00 | 113,67 | 2.273,40 |
| 15 | 2 | Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 20,00 | 128,51 | 2.570,20 |
| 15 | 3 | Conserto de pneu aro 26 - com água completa | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 20,00 | 24,71 | 494,20 |
| 15 | 4 | Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo | RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 | PS | 30,00 | 108,74 | 3.262,20 |
| **TOTAL** | | | | | | | **166.177,58** |

**4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 024/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1.** A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

**6.2.** A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 230 | 02.001.04.122.0002.2003 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 800 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1180 | 05.002.04.129.0002.2011 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1190 | 05.002.04.129.0002.2011 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2110 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2120 | 06.002.12.361.0005.2020 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2130 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2330 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2620 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2790 | 08.002.10.301.0007.2026 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3080 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 3080 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3460 | 08.005.10.304.0007.2037 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3640 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4070 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4130 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4210 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4430 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4510 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4520 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4640 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4730 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4880 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5210 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5220 | 13.002.18.541.0003.2061 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

8. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**8.1.** O serviço deverá ser executado em borracharia apropriada e de responsabilidade da empresa contratada

**8.2.** Em alguns casos específicos, quando julgar-se conveniente, a empresa poderá realizar o serviço in situ, ocasião em que o deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada.

**8.3.** A empresa vencedora será responsável pela retirada e devolução do pneu a ser consertado, exceto no caso de estar estabelecida na sede do Município de Candói (PR), situação na qual a própria Administração fará a retirada e devolução.

**8.4.** Em casos esporádicos, quando a ADMINISTRAÇÃO não dispor meios para remoção ou transporte do pneu até a borracharia contratada, a empresa deverá prestar o devido socorro gratuitamente no prazo máximo de 1 (uma) hora

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

**9.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

**9.2.** O serviço deverá ser executado somente quando solicitado formalmente por um servidor público municipal devidamente identificado, desde que seja precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói e de autorização de serviço expedida pela secretaria requisitante de cada serviço.

**9.3.** A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

**9.4.** A empresa terá o prazo máximo de 1 (uma) hora a contar da solicitação formal, para executar completamente a parcela do serviço requerido e entregar o pneu devidamente reparado.

**9.5.** Quando for necessário o deslocamento de pessoal para prestação de serviço in situ, ou quando houver complexidade maior e comprovada na prestação do serviço, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 3 (três) horas.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** A entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico da empresa entregar o pneu devidamente consertado, relatar os procedimentos realizados e executar todos os testes necessários para demonstração do seu perfeito funcionamento.

**10.2.** O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

**10.3.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.4.** O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

**10.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Entregar o pneu a ser consertado e retirá-lo após a manutenção, desde que o local para isto conste no perímetro da sede do Município de Candói (PR), do contrário, o FORNECEDOR deverá retirar e devolvê-lo diretamente no setor requisitante do serviço;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

11.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela do serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**12.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
12.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
12.1.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
12.1.5. Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
12.1.6. Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, objeto desta licitação, isentando a Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício;
12.1.7. Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
12.1.8. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
12.1.9. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
12.1.10. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma;
12.1.11. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
12.1.12. Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para execução do serviço requisitado;
12.1.13. Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.14. Responsabilizar-se por todos os custos com eventuais deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
12.1.15. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados aos seus equipamentos ou bens, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
**14.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
**14.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
**14.3.** O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
**14.4.** O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
**14.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**14.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**
**15.1.** É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
**16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
**16.1.** A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
**17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
**17.3.** As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
**17.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
**17.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
**17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
**17.7.** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

**18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**18.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**18.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**18.4.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**19. DO CANCELAMENTO DA ATA**

**19.1.** Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

**20. DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 08 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***RAFAEL JOSÉ MORAIS*** |
|---|---|
| Prefeito | Rafael Jose Moraes 08154484900 |

Testemunhas:

| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
|---|---|
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5E11A668

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 187/2022**

**PORTARIA Nº 187/2022.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Jardel Avelino Ortolan | Secretario de Esportes | 02 (Duas) | Curitiba – PR | 05 a 07 de Abril de 2022 | Esteve em Curitiba para a retirada de matérias esportivos junto a Superintendência do Esportes dos dias 05 a 07 de Abril. |
| Israel Reis Bento | Motorista | 01 (uma) | Pinhais – PR | 06 de Abril de 2022 | Conduzir paciente Luciane Apª Aires de Toledo e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Adalto Botelho em Pinhais – PR. |
| Everton Juhn Bitterncourt | Motorista | 01 (Uma) | Curitiba – PR | 05 a 07 de Abril de 2022 | Conduziu a Van juntamente com o secretário de Esportes para a retirada de materiais esportivos junto a Superintendência de Esportes do Paraná. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**6E413344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 188/2022**

**PORTARIA Nº 188/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Israel Reis Bento | Motorista | 01 (Uma) | Chopinzinho PR | 18 de Março de 2022. | Conduzir o paciente João vitor Sansonowski e acompanhante de alta hospitalar do Hospital são Rafael em Chopinzinho-PR. |
| Andreia Aparecida de Carvalho | Agente de Serviços Públicos | 01 (Uma) | Chopinzinho PR | 18 de Março de 2022 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**F93BE468

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 019/2022**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de março de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS | Aptamil Pr?/ Danone | GR | 120000 | 0,09 | 10.500,00 |
| 2 | 1 | FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA PARA LACTANTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA | Aptamil HA/ Danone | GR | 80000 | 0,11 | 9.000,00 |
| 7 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES | Aptamil Premium 1/ Danone | GR | 250000 | 0,05 | 11.875,00 |
| 8 | 1 | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES | Aptamil Premium 1/ Danone | GR | 120000 | 0,05 | 5.700,00 |
| 9 | 1 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES | Aptamil Premium 2/ Danone | GR | 60000 | 0,04 | 2.700,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1 | FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGENICA PARA LACTANTES | Pregomin Pepti/Danone | GR | 160000 | 0,24 | 38.000,00 |
| 12 | 1 | FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES | Aptamil AR/ Danone | GR | 120000 | 0,06 | 7.200,00 |
| 13 | 1 | FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERANCIA A LACTOSE | Aptamil SL/ Danone | GR | 120000 | 0,09 | 10.500,00 |
| 16 | 1 | FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA | Neocate LCP/Danone | GR | 120000 | 0,60 | 72.000,00 |
| 17 | 1 | FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SOJA | Aptamil Soja 1 e 2/ Danone | GR | 180000 | 0,09 | 15.750,00 |
| 18 | 1 | FORMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL | Cubitan/ Danone | UND | 300 | 13,35 | 4.005,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 187.230,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais).**

**FORNECEDOR: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÃNICOS EIRELLI - CNPJ: 19.558.081/0001-78**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO NORMACALÓRICO | NVTRO PREMIUM SOY | GR | 300000 | 0,05 | 15.900,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**

**FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ DESTINADO A CRIANÇAS | SUSTAGEN KIDS LATA 380GR | GR | 200000 | 0,05 | 9.900,00 |
| 5 | 1 | COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO PREPARADO A BASE DE LEITE INTEGRAL | SUSTAGEN ADULTOS + LATA 400GR | GR | 100000 | 0,06 | 6.450,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).**

**FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS | PRODIET TROPHIC INFANT 800G | GR | 200000 | 0,08 | 16.400,00 |
| 15 | 1 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PÓ ADULTO | PRODIET SUSTENLAC 400G | GR | 400000 | 0,06 | 25.160,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 41.560,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).**

**FORNECEDOR: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.313.995/0001-55**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES | Aptamil Pepti - Danone Lata 800g | GR | 160000 | 0,17 | 27.200,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).**

**FORNECEDOR: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | NESTL? ISOSOURCE SOYA 1L | UND | 800 | 15,00 | 12.000,00 |
| 19 | 1 | FORMULA ENTERAL BALANCEADA | NESTL? ISOSOURCE 1.5 1L | UND | 1000 | 22,00 | 22.000,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 322.240,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais)**

Carlópolis, 07 de abril de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**196643BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.**

**O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL** torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 529/2021, de 18.08.2021.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.cerroazul.pr.gov.br.
Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

**DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

1.1. Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
1.2. Carga horária: 30 horas para Ensino Superior.
1.3. Local de realização do estágio: Município de Cerro Azul.
1.4. Período de duração do estágio: 1 ano, prorrogável por igual período.
1.5. Valor da Bolsa Auxílio: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).
A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

**DAS VAGAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas as seguintes vagas de estágio:

| **LOTE 01 \| NÍVEL SUPERIOR** | | |
|---|---|---|
| ESTUDANTE DO CURSO DE **FARMACIA** | | |
| VAGAS | CADASTRO DE RESERVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| 01 | 02 | 30h |

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
**DAS INSCRIÇÕES:**
3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 11 de Abril de 2022 a 18 de Abril de 2022, das 08:30h as 11:30 e das 13h:30, as 16:30, junto a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Barão do Cerro Azul,63, centro de Cerro Azul/Pr.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**
4.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por servidor público, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.
4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
a) Ser maior de 16 anos;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de residência;
e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
f) Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).
**DA SELEÇÃO:**

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
5.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
5.2.1. As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
5.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
5.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

| ***ENSINO SUPERIOR*** | | |
|---|---|---|
| **Formação do educando** | **Ano/Nível** | **Pontuação** |
| **Ensino superior (curso em andamento)** | Até o 3º semestre, inclusive | 20 |
| | Do 4º ao 6º semestre, inclusive | 30 |
| | A partir do 7º semestre | 40 |
| **Formação superior** | Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado | 30 |
| **Informática** | Certificado de Informática Básica. | 10 |
| **Estágios realizados** | Estágios na iniciativa privada | 10 |
| | Estágios em órgãos públicos | 20 |
| **Experiência profissional** | Emprego formal | 20 |
| | Vínculo formal com órgãos públicos | 25 |
| | Trabalho voluntário no Município | 10 |
| **Cursos extracurriculares** | Com duração de até 20h | 3 |
| | Com duração de 21h até 60h | 5 |
| | Com duração de 61h até 180h | 7 |
| | Com duração superior a 181h | 10 |

5.4. Ocorrendo empate quanto à média geral, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) com a maior carga horária de curso concluída;
b) de mais idade.
**DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS**
6.1. Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
6.2. Os Recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no prazo definido no item 6.1.
6.3. O Recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.
**DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa-escola).

7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
7.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
7.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.1 e 4.2 deste edital.
7.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
7.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
7.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
7.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
7.8. A vigência do contrato será de 1 ano, prorrogável por igual período, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
8.3. Faz parte integrante deste Edital:
8.3.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.
8.3.2. Formulário de recurso - ANEXO II.
8.3.3. Cronograma do Teste Seletivo - ANEXO III.

Cerro Azul, 08 de Abril de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.**

**F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O**

**NOME DO CANDIDATO:**
**FILIAÇÃO:**
PAI:
MÃE:
ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC. SEXO: CART. IDENTIDADE:

**CANDIDATO À VAGA DE:**

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Cerro Azul, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

**ANEXO II**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.**

**NOME DO CANDIDATO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição nº | | Vaga/Curso: | |

| TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso) | |
|---|---|
| | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| | CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM |
| | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Cerro Azul, _____/_____/ 2022

| | |
|---|---|
| Assinatura do Candidato | Assinatura do Responsável pelo Recebimento |

Obs.: Preencher em letra de forma; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

**ANEXO III**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.**

**Cronograma**

| EVENTO | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrições | 11/04/2022 a 18/04/2022 |
| Lista das inscrições homologadas e não homologadas | 19/04/2022 |
| Prazo recurso – inscrições não homologadas | 25/04/2022 a 26/04/2022 |
| Análise dos recursos | 27/04/2022 |
| Lista final das inscrições homologadas | 28/04/2022 |
| Análise dos currículos | 29/04/2022 |
| Lista preliminar da pontuação | 02/05/2022 |
| Recurso sobre a pontuação | 03/05/2022 e 04/05/2022 |
| Análise dos recursos – Comissão | 05/05/2022 |
| Classificação final - Homologação | 06/05/2022 |

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**85813FE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3145**

**LEI Nº 3145, de 08 de abril de 2022.**

Súmula: Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal.
**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
Capitulo I
Das Diárias
**Art. 1º.** O agente público da administração do Município de Coronel Vivida que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo ou função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.
**§1º.** As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.
**§2º.**As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
**§3º.** Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
**§4º.** As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.
**Art. 2º.** O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.
**§1º.** A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
**§ 2º** O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.
**§3º.** Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
**Art. 3º.** Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 (doze) anteriores.
**Parágrafo Único.** Nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal.
Capítulo II
Do Transporte
**Art. 4º.** Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
**Parágrafo Único.** Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.
**Art. 5º.** O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do

Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
**Parágrafo Único.** As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.
Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

**Art. 6º.** O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.
**§1º.** O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.
**§2º.** Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.
**Art. 7º.** No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.
**Art. 8º.** Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
**Art. 9º.** A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
**a)** Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
**b)** Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;
**c)** Conveniência e oportunidade para a Administração.
**Art. 10.** O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado bimestralmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.
**Art. 11.** Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
**§1º.** Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.
**§2.º** O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.
**§3º.** As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.
**§4º.** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.
**§5º.** Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.
**Art. 12.** O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.
**Parágrafo Único.** Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.
**Art. 13.** As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
**Art. 14.** Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
**Art. 15.** Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.
Capítulo IV
Do Relatório de Viagem
**Art. 16.** O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios, conforme anexo IV:
**I-** Ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
**II-** Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
**III-** Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
**IV-** Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
**V-** Outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.
**§1º.** No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.
**§2º.** A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
Capítulo IV
Das Disposições Finais

**Art. 17.** Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

**Art. 18**. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

**Art.19.** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao Erário Público, dos valores indevidamente pagos.

**Art. 20.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.425/97, de 10 de abril de 1997.

**Art. 21.** As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo serem suplementadas.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3145/2022**
**VALOR DE DIÁRIAS**

| Cargo ou Função | Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina | Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense | Curitiba e cidades do interior de outros Estados | Brasília, Foz do Iguaçú e outras capitais de Estado | Exterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Sem diárias | R$ 250,00 | R$ 450,00 | R$ 650,00 | R$ 1.500,00 |
| Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos | Sem diárias | R$ 200,00 | R$ 400,00 | R$ 600,00 | R$ 1.500,00 |
| Servidores | Sem diárias | R$ 200,00 | R$ 400,00 | R$ 600,00 | R$ 1.500,00 |

**a) Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;**
**b) Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3145/2022**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Matrícula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__
Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº3145/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Coronel Vivida/PR, __/___/_____.
Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta

**ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3145/2022**

**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, ....., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

Coronel Vivida/PR, _____/_____/_____

**Nome e assinatura do Servidor**

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 3145/2022**

**MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**
Lei Municipal nº 3145/2022

**1. Identificação**

**Órgão:** (identificar o órgão da administração + sigla)
**Unidade Administrativa:** (identificar o departamento + sigla)
**Nome do Servidor Beneficiário:** (identificar o nome do servidor)
**Matrícula**: 0000.0
**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** _____/_____

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Cidade, Estado
**Data de Saída:** Dia/Mês/Ano
**Data de Chegada:** Dia/Mês/Ano

**3. Justificativa**

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 0X
**Valor Unitário da Diária:** R$ 0,00
**Valor Total das Diárias:** R$ 0,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:**
**Frota:**

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.
Coronel Vivida/PR, Dia/Mês/Ano.

_____
**Nome do Servidor Beneficiário**
**Cargo do Servidor Beneficiário**

Nos termos da Lei nº 3145/2022, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
**Nome da Chefia Imediata**
**Cargo da Chefia Imediata**

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**E719409D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO 2022**

**SUMÁRIO**
1. INTRODUÇÃO.. 4
2. OBJETIVOS. 4
3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS. 5
3.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas) 5
3.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Mensal) 5
3.3. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Especiais) 8
3.4. Auditoria de Resultado. 8
3.5.Auditorias Especiais. 9
3.6.Descrição das Ações de Auditoria Interna. 11
3.7.Cronograma das Atividades de Auditoria. 13
4. AÇÕES DE MONITORAMENTO.. 13
5. METODOLOGIA DE TRABALHO.. 14
6. EQUIPE DE AUDITORIA.. 15
7. UNIDADES A SEREM AUDITADAS. 15
7.1. Critérios de Seleção. 15

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do Município de Dois Vizinhos, contemplado para o exercício 2022, está estruturado em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1340/2007.

I – determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

O PAINT tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pelo Sistema de Controle Interno. A Constituição Federal prevê, no art. 74, a necessidade do órgão de controle interno comprovar a legalidade e os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, razão pela qual este Sistema de Controle Interno apresenta este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interno (PAINT) para o exercício de 2022, com o objetivo de realizar auditorias para promover avaliação da legalidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pelos responsáveis.

## 2. OBJETIVOS

Este Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) objetiva estabelecer o planejamento das atividades de auditoria do Sistema de Controle Interno do Município de Dois Vizinhos para o exercício de 2022, com vistas a avaliar a gestão dos recursos aplicados pelo Município e demais órgãos do Poder Executivo. A elaboração deste PAINT foi concebida através das Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no ano de 2017, definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade, ou seja, aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros.
Na seleção das amostras, para fins de exames de auditoria, serão levados em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade.
O Sistema de Controle Interno tem como visão de futuro ser reconhecido como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo.

## 3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS

### 3.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas)

A auditoria tem o objetivo de avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município.
Os exames de auditoria compreendem ainda os resultados alcançados quanto ao atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.
A auditoria de gestão abrangerá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer do Controle Interno, peça integrante do Processo de Contas Anual, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), podendo ocorrer prorrogações em auditorias de resultados.

### 3.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Mensal)

Trata-se de auditoria realizada no decorrer do exercício financeiro, para atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração. O foco desse trabalho é agir diretamente na gestão do órgão, identificar os efeitos potenciais tanto positivos quanto negativos, e, ainda, sugerir melhorias ou prevenir gargalos no desempenho da administração do Município.
O escopo das auditorias de acompanhamento mensal para o exercício de 2022 compreenderá:
· Apuração do resultado orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS;
· Apuração do resultado orçamentário e financeiro de todas as fontes;
· Apuração do superávit e/ou déficit orçamentário e financeiro das fontes livres;
· Apuração do superávit e/ou déficit orçamentário e financeiro de todas as fontes;
· Evolução das disponibilidades líquidas de todas as fontes;
· Apuração das obrigações financeiras frente às disponibilidades;

· Evolução da liquidez corrente;
· Projeção mensal superavitária e/ou deficitária;
· Evolução mensal das principais receitas tributárias municipais e de transferências;
· Evolução nos últimos 7 (sete) exercícios das principais receitas tributárias municipais e de transferências;
· Apuração do índice (%) da evolução nos últimos 7 (sete) exercícios das principais receitas tributárias municipais e de transferências;
· Estimativa da arrecadação em relação ao orçamento anual e orçamento do exercício anterior;
· Evolução das receitas e despesas correntes em relação aos últimos 5 (cinco) exercícios e projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Apuração do índice (%) da evolução das receitas e despesas correntes em relação aos últimos 5 (cinco) exercícios;
· Apuração do índice (%) das receitas e despesas correntes do mês do exercício atual em relação ao mesmo mês do exercício anterior;
· Apuração do índice (%) das receitas e despesas correntes do mês do exercício atual em relação ao mês anterior do mesmo exercício;
· Evolução das receitas e despesas de capital em relação aos últimos 3 (três) exercícios;
· Acompanhamento dos investimentos com recursos de convênios e com recursos próprios;
· Evolução das receitas e despesas total em relação aos últimos 5 (cinco) exercícios;
· Acompanhamento das despesas fixas mensais (folha de pagamento, encargos, dívida contratada e confessada, transferências voluntárias, ARSS, contratos de terceiros, correios, cartórios, publicações, adiantamento, serviços hospitalares e terceiros AIH), para projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Acompanhamento das despesas fixas mensais licitadas (transporte escolar, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, água, luz, telefone, estagiários, pronto socorro, combustível, radar, rádios, sistemas de informática, vale transporte, jornal, monitoramento, contratos de prestação de serviços), para projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Acompanhamento das despesas fixas variáveis (peças, pneus, mão-de-obra, material de expediente, material limpeza e higiene, gêneros alimentícios, medicamentos, material médico hospitalar, merenda escolar, marmitas, cestas básicas, outros materiais e serviços), para projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Acompanhamento das parcelas das transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
· Acompanhamento da baixa dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores;
· Acompanhamento da dívida flutuante – Anexo 17;
· Acompanhamento dos saldos das contas bancárias por fontes de recurso;
· Acompanhamento da emissão das ordens de serviços das obras públicas;
· Acompanhamento das obras públicas (andamento, previsão de recursos próprios e de convênios, aditivos, rescisões, saldos contratuais, prazos, conclusão);
· Acompanhamento dos termos de recebimento provisórios e termos de recebimento definitivos das obras públicas;
· Acompanhamento dos Índices Constitucionais (Pessoal, Saúde, Educação, FUNDEB);
· Acompanhamento dos egressos ao Poder Legislativo;
· Acompanhamento das despesas com pessoal (férias, rescisões, horas extras, 13º salário, rendas variáveis, número de servidores);
· Acompanhamento mensal das despesas básicas, entre elas com energia elétrica, consumo de água e esgoto e telecomunicações;
· Acompanhamento mensal das despesas por secretarias para elaboração de gráficos e planejamento estratégico do orçamento;
· Acompanhamento das diárias de acordo com a Lei nº 1662/2011 e suas alterações;
· Acompanhamento e fiscalização dos saldos e prazos contratuais da Administração Municipal;
· Acompanhamento do cumprimento da IN nº 001/2018, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal;
· Acompanhamento dos empenhos quanto à indicação das licitações e contratos;
· Acompanhamento dos empenhos quanto à classificação da natureza das despesas;
· Acompanhamento dos empenhos sem licitação;
· Elaboração de relatórios para realização de audiências públicas;
· Elaboração de relatórios e gráficos para análises orçamentárias e financeiras;
· Análise das prestações de contas do Tomador referentes ao SIT;
· Registro dos lançamentos pelo Concedente no SIT das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
· Consulta dos processos eletrônicos incluídos no Portal e-Contas Paraná e no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;
· Acompanhamento do fechamento do Mural de Licitações do TCE/PR;
· Acompanhamento do Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA do TCE/PR;
· Acompanhamento da Agenda de Obrigações Municipais do TCE/PR;
· Acompanhamento do andamento dos processos licitatórios;
· Acompanhamento das principais restrições impostas na Lei Complementar nº 101/2000, no último ano de mandato dos gestores municipais;
· Acompanhamento das principais condutas dos agentes públicos durante o período que antecede às eleições, conforme estabelece a Lei Eleitoral;
· Emissão de pareceres técnicos em todos os processos licitatórios quanto ao cumprimento das fases processuais.

**3.3. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Especiais)**

Durante o exercício de 2022 também, poderão ser realizadas auditorias de acompanhamento de gestão especiais para examinar fatos ou situações, secretarias ou departamentos que já foram alvo de fiscalizações, com o objetivo de monitoramento.
O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas nas Secretarias e Departamentos em resposta às recomendações contidas nos Relatórios das Auditorias realizadas.
Os exames de auditorias de acompanhamento de gestão especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos de auditorias de acompanhamento de gestão mensal.
O escopo das auditorias de acompanhamento especiais para o exercício de 2022 compreenderá:
· Supervisão dos gestores e fiscais de contratos, em conformidade com a IN nº 001/2018.

**3.4. Auditoria de Resultado**

No período de vigência deste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna poderá ser realizada auditoria de resultado sobre questões de relevância para o Município, a seguir indicadas:

| Área | Objetivo | Justificativa |
|---|---|---|
| Gestão Urbana | Verificar os procedimentos adotados pelo Departamento quanto ao planejamento, execução, fiscalização e recebimento de obras públicas | A qualidade das obras públicas, motivo de preocupação tanto da sociedade quanto dos órgãos de controle, é consequência direta de uma contratação oriunda de um legítimo |

| | | |
|---|---|---|
| | municipais. | procedimento licitatório, baseado, como dispõe a Lei nº 8.666/93, em um projeto básico elaborado em sua completude, assim como um acompanhamento eficiente da execução da obra, por parte da contratante, garantindo a devida observância às normas e especificações técnicas pertinentes a cada subsistema construtivo que compõe a obra. |

Considerando que a Auditoria no Departamento de Gestão de Pessoas era uma ação referente ao PAINT 2020 e que em razão da decretação de Calamidade Pública nos termos do Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 4.319 de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual de nº 6.543/2021, e da decretação de estado de emergência através do Decreto Municipal nº 16228 de 19 de março de 2020, e do Decreto Municipal de nº 16.293/2020 de 16 de abril de 2020,
Considerando que em razão da pandemia do Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), o Sistema de Controle Interno decidiu promover Auditoria Especial para verificar se foram observadas as determinações da legislação quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e financeiros da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, o qual instituiu o artigo 65, exclusivamente para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, transferindo a Auditoria no Departamento de Gestão de Pessoas para o exercício financeiro de 2021, e,
Considerando que no exercício de 2021 as despesas com pessoal atingiram **46%** da receita corrente líquida, portanto, dentro do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da mesma Lei, o Sistema de Controle Interno resolveu dar andamento à auditoria da Covid-19, que, no momento, é de maior relevância, e auditar a folha de pagamento em outra conjuntura.

### 3.5.Auditorias Especiais

Durante o exercício de 2022, poderão ser realizadas auditorias especiais para examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para dirimir dúvidas ou apurar denúncias, que podem ocorrer de ofício ou mediante solicitação da autoridade superior.

Os exames de auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

E pela extemporaneidade, a conclusão da Auditoria Especial da Calamidade Pública da COVID-19:

| Área | Objetivo | Justificativa |
|---|---|---|
| Saúde | Verificar se foram observadas as determinações da legislação quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e financeiros da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, o qual instituiu o artigo 65, exclusivamente para o exercício financeiro de 2021. | O Decreto nº 16293/2020 de 16 de abril de 2020 declarou Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Dois Vizinhos, complementando e reforçando as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), sendo parte integrante desta auditoria especial.<br>A difusão através dos meios de comunicação de notícias sobre fraudes em todo o país a respeito de desvios de recursos destinados para enfrentamento da pandemia em licitações serviram como parâmetro para realização da auditoria no município de Dois Vizinhos.<br>Conseguinte o Sistema de Controle Interno verificou se a execução das despesas foram executadas de acordo com as finalidades propostas pelos órgãos repassadores dos recursos. |

### 3.6.Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no **exercício 2022** estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

| Nº | Objeto da Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local de Realização | Cronograma previsto | | Equipe de Auditoria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Obras Públicas Municipais | Verificar os procedimentos adotados pelo Departamento quanto ao planejamento, execução, fiscalização e recebimento de obras públicas municipais. | Avaliar:<br>- Procedimentos formais e controles que disciplinem e orientem os atos dos envolvidos na gestão de obras públicas;<br>- Fluxo das etapas dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, preenchimento do SIM-AM e respectivos responsáveis;<br>- Divulgação dos processos licitatórios, atos e situação atual das obras públicas no portal da transparência do Município;<br>- Verificar se o Departamento de Gestão Urbana atende o documento "Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para os jurisdicionados" do TCE-PR na área de Obras Públicas;<br>- O Departamento aplica o Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – TCE-PR;<br>- Procedimentos adotados referente a ata de 05/06/2019, referente ao curso realizado "Obras Públicas – Planejamento, Licitação, Fiscalização e Efetividade";<br>- Verificar se a execução da obra está sendo acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei n° 8.666/93.<br><br>Avaliar os controles internos administrativos. | Departamento de Gestão Urbana | 12/08/2021 | 31/12/2022 | SCI |

### 3.7.Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, bem como para apresentação do processo de contas anual, deverá ser observado o seguinte cronograma:

| ATIVIDADES | PRAZO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e Aprovar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna | 90 dias | 03/01/2022 | 30/04/2022 |
| Realizar Ações Profissionais de Capacitação | Anual | 03/01/2022 | 31/12/2022 |
| Realizar Fiscalizações Indiretas e concluir relatórios | Anual | 03/01/2022 | 31/12/2022 |
| Realizar Fiscalizações Diretas | Anual | 03/01/2022 | 31/12/2022 |
| Emitir Relatórios de Auditoria | 30 dias após o encerramento do trabalho de campo | 03/01/2022 | 31/12/2022 |

## 4. AÇÕES DE MONITORAMENTO

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas nas Secretarias e Departamentos em resposta às recomendações contidas nos Relatórios das Auditorias realizadas.
O Sistema de Controle Interno tem previstos 3 (três) monitoramentos para o exercício de 2022:

| Nº | Local do Monitoramento | Objetivo do Monitoramento |
|---|---|---|
| 1 | Secretaria de Saúde | Avaliar a qualidade da gestão municipal no que diz respeito aos serviços de saúde de média e alta complexidade municipal no âmbito da contratação de serviços com hospitais privados, verificar o atendimento à Portaria nº 3.410/2013 – MS, contratualização com hospitais públicos e privados integrantes do SUS sob sua gestão e controle da Secretaria de Saúde dos serviços executados pelo hospital credenciado, de acordo com as recomendações contidas no Relatório de Fiscalização Interna nº 001/2020 e Processo nº 67772/2019. |
| 2 | Secretaria de Saúde | Verificar se foram observadas as determinações da legislação quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e financeiros da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, o qual instituiu o artigo 65, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, de acordo com as recomendações contidas no Relatório de Fiscalização Interna nº 021/2021 e Processo nº 71031/2020. |
| 3 | Secretarias Municipais | Atestar a legalidade, legitimidade e economicidade dos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados, avaliando: regularidade dos procedimentos de contratação; a formação do preço máximo da licitação; adequação da fiscalização, em conformidade com a IN nº 001/2018; vigência do Contrato; valores contratuais iniciais e posteriores aos aditivos; critérios para acréscimos e supressões; valores da planilha de custos e seus itens componentes, bem como adequação aos limites; pagamentos aos empregados, bem como o fornecimento dos benefícios a estes devidos (planilha de composição de custos).<br>Expressamente, para o Exercício de 2022, o foco do Sistema de Controle Interno é o contrato nº 045/2019 – Tatiane Custin Bueno Eireli – ME, de terceirização de mão de obra de natureza contínua, de vigia e de servente e o contrato nº 190/2018 – Observes Serviços Eireli – EPP, de serviço de limpeza pública, varrição e limpeza de banheiros – Processo Nº 74.938/2021 – Monitoramento de Gestão e Fiscalização de Contratos. |

O foco do monitoramento está em verificar se a entidade auditada deu tratamento às questões levantadas, incluindo quaisquer implicações mais amplas. Ações insuficientes ou insatisfatórias por parte da entidade auditada podem exigir um relatório adicional por parte do Sistema de Controle Interno.

## 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

O Sistema de Controle Interno utilizará de técnicas de controle interno e dos princípio de controle interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria, de acordo com a Lei Municipal nº 1340/2007 e demais legislações cabíveis, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:
Planejamento
Na fase de planejamento será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.
As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.
No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.
Execução
Na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento.
Nessa etapa são constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão informados através de relatórios de auditoria.

Relatório
O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.
À emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverão ser revestidas de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão tópicos específicos do conteúdo do relatório.
Acompanhamento
Considerando a auditoria um processo de constatação e avaliação, esta apenas produzirá efeitos na medida em que houver adoção das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.
A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação.

## 6. EQUIPE DE AUDITORIA

Os exames de auditoria serão realizados pelos servidores lotados no Sistema de Controle Interno e garantirá, ao final dos exames, mais experiência aos servidores do SCI, devendo ser observadas a habilidade e a afinidade de cada servidor com o objeto da auditoria, o que certamente contribuirá para o desenvolvimento das atividades de auditoria no município de Dois Vizinhos.

## 7. UNIDADES A SEREM AUDITADAS

### 7.1. Critérios de Seleção

**Auditoria de avaliação da gestão**: não há critério de seleção, pois sua realização é obrigatória, visando subsidiar a elaboração do Parecer da Prestação de Contas Anual, peça integrante do Processo de Contas.
**Auditoria de acompanhamento da gestão**: a seleção da amostra leva em consideração os critérios da materialidade, relevância e criticidade, sendo que:
· Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria;
· Relevância: significa a importância ou o papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades meio ou fim do Município; e

· Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.
Com base nesses critérios, foram selecionadas as seguintes unidades administrativas para realização dos exames de auditoria:
· Secretaria de Administração e Finanças.
**Auditoria de resultado**: não há critério de seleção, pois sua realização abrangerá questões de relevância para o Município.

Dois Vizinhos – PR, 06 de abril de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

***ADRIANA NICARETTA NUNES***
Sistema de Controle Interno
Decreto Nº 13572/2017

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**74C4EAC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-2022

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 052/2022**

**Início**: 08/04/2022 Validade/**Término**: 07/08/2023
**Objeto**: **Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário.**
Razão Social: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 255 SALA - CEP: 84500532 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR
Telefone: 42 3423-1218
E-mail: ANGAICENTROAUTOMOTIVO@GMAIL.COM
Representante Legal: NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
R.G.: 4008781-8/SESP/
CPF: 523.774.829-53

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA USO NAS MÁQUINAS E CAMINHÕES
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 1 | 19457 | CAPA - BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 50,00 | 10,44 | 522,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 2 | 19458 | EMENDA - BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 19,00 | 190,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 3 | 19459 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS - BITOLA 1/4" | GBR | M | 50,00 | 37,96 | 1.898,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 4 | 19460 | TERMINAL DKO 90° 1/4 X 14MM - BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 23,72 | 237,20 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 5 | 19461 | TERMINAL DKO 90° 1/4 X 16MM BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 24,67 | 246,70 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 6 | 19462 | TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 14MM BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 61,68 | 616,80 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 7 | 19463 | TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 16MM BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 20,40 | 204,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 8 | 19464 | TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 14MM BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 18,98 | 189,80 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 9 | 19465 | TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 16MM BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 17,56 | 175,60 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 10 | 19466 | TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 1/4 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 18,98 | 189,80 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 11 | 19468 | TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x9/16 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 33,21 | 332,10 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 12 | 19467 | TERMINAL JIC FEMEA 1/4x3/4 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 26,10 | 261,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 13 | 19469 | TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 11/16 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 28,47 | 284,70 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 14 | 19470 | TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 9/16 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 30,84 | 308,40 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 15 | 19471 | TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 11/16 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 14,23 | 142,30 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 16 | 19472 | TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 9/16 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 18,03 | 180,30 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 17 | 19473 | TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 11/16 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 20,88 | 208,80 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 18 | 19474 | TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 9/16 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 24,67 | 246,70 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - BITOLA 1/4" | 19 | 19475 | TERMINAL SALVA VIDAS 1/4 BITOLA 1/4" | HIDRAFLUX | UN | 15,00 | 23,72 | 355,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 1 | 19476 | CAPA 3/8 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 50,00 | 14,72 | 736,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 2 | 19477 | EMENDA 3/8 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 15,00 | 24,70 | 370,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 3 | 19478 | MANGUEIRA HIDRAULICA 2 TRAMAS BITOLA 3/8" | GBR | UN | 50,00 | 46,55 | 2.327,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 4 | 19479 | TERMINAL DKO 90° 3/8 X 16MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 21,44 | 214,40 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 5 | 19480 | TERMINAL DKO 90° 3/8 X 18MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 26,12 | 261,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 6 | 19481 | TERMINAL DKO 90° 3/8 X 20MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 30,87 | 308,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 7 | 19482 | TERMINAL DKO FEMEA 3/8 X 16MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 25,17 | 251,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 8 | 19483 | TERMINAL DKO FEMEA 3/8 X 18MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 27,07 | 270,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 9 | 19484 | TERMINAL DKO FEMEA 3/8 X 20MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 30,87 | 308,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 10 | 19485 | TERMINAL DKO MACHO 3/8 X 16MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 33,25 | 332,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 11 | 19486 | TERMINAL DKO MACHO 3/8 X 18MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 38,47 | 384,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 12 | 19487 | TERMINAL DKO MACHO 3/8 X 20MM BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 28,50 | 285,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 13 | 19488 | TERMINAL JIC 45° 3/8 X 3/4 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 36,57 | 365,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 14 | 19489 | TERMINAL JIC 90° 3/8 X 3/4 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 35,62 | 356,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 15 | 19490 | TERMINAL JIC FEMEA 3/8 X 1/4 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 28,97 | 289,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 16 | 19491 | TERMINAL JIC FEMEA 3/8 X 3/4 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 33,72 | 337,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 17 | 19492 | TERMINAL JIC FEMEA 3/8 X 7/8 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 37,05 | 370,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 18 | 19493 | TERMINAL JIC FEMEA 3/8 X 9/16 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 30,87 | 308,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 19 | 19494 | TERMINAL NPT MACHO 3/8 X 3/8 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 18,05 | 180,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 20 | 19495 | TERMINAL ORFS 90° 3/8 x 13/16 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 29,45 | 294,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 21 | 19496 | TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 11/16 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 23,75 | 237,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 22 | 19497 | TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 13/16 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 34,67 | 346,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 23 | 19498 | TERMINAL ORFS MACHO 3/8 x 13/16 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 37,05 | 370,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - BITOLA 3/8" | 24 | 19499 | TERMINAL SALVA VIDAS 3/8 BITOLA 3/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 40,37 | 403,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 1 | 19500 | CAPA 1/2 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 50,00 | 15,20 | 760,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 2 | 19501 | EMENDA 1/2 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 31,85 | 318,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 3 | 19502 | MANGUEIRA HIDRAULICA 2 TRAMAS - BITOLA 1/2" | GBR | UN | 50,00 | 50,82 | 2.541,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 4 | 19503 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS BITOLA 1/2" | GBR | UN | 20,00 | 114,00 | 2.280,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 5 | 19504 | TERMINAL DKO 90° 1/2 x 18MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 28,50 | 285,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 6 | 19505 | TERMINAL DKO 90° 1/2 x 20MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 36,57 | 365,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 7 | 19506 | TERMINAL DKO 90° 1/2 x 22MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 39,43 | 197,15 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 8 | 19507 | TERMINAL DKO 90° 1/2 x 24MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 42,75 | 427,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 9 | 19508 | TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 18MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 32,30 | 323,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 10 | 19509 | TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 20MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 43,22 | 432,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 11 | 19510 | TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 22MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 44,65 | 446,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 12 | 19511 | TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 24MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 47,97 | 479,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 13 | 19512 | TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 18MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 26,12 | 130,60 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 14 | 19513 | TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 20MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 29,92 | 149,60 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 15 | 19514 | TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 22MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 35,62 | 356,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 16 | 19515 | TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 24MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 52,25 | 261,25 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 17 | 19516 | TERMINAL FLANGE 90° 1/2 X 38MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 33,25 | 332,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 18 | 19517 | TERMINAL FLANGE 90° 1/2 x 44,4 MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 61,75 | 617,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 19 | 19518 | TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 38MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 45,60 | 456,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 20 | 19519 | TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 44,4 MM BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 51,30 | 513,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 21 | 19520 | TERMINAL JIC 45° 1/2 X 3/4 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 37,05 | 370,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 22 | 19521 | TERMINAL JIC 45° 1/2 x 7/8 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 40,37 | 403,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 23 | 19522 | TERMINAL JIC 90° 1/2 x 3/4 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 42,27 | 422,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 24 | 19523 | TERMINAL JIC 90° 1/2 x 7/8 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 43,22 | 432,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 25 | 19524 | TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 1.1/16 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 54,62 | 273,10 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 26 | 19525 | TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 3/4 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 47,50 | 475,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 27 | 19526 | TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 7/8 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 45,12 | 451,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 28 | 19527 | TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 9/16 | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 35,62 | 356,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BITOLA 1/2" | | | | | |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 29 | 19528 | TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 3/4 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 44,65 | 446,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 30 | 19529 | TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 7/8 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 45,12 | 451,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 31 | 19530 | TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 1/2 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 28,50 | 285,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 32 | 19531 | TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 3/8 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 27,07 | 270,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 33 | 19532 | TERMINAL ORFS 90° 1/2 x 13/16 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 28,50 | 142,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 34 | 19533 | TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 11/16 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 23,75 | 237,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 35 | 19534 | TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 13/16 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 27,07 | 270,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 36 | 19535 | TERMINAL ORFS MACHO 1/2 x 13/16 BITOLA 1/2" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 29,92 | 299,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - BITOLA 1/2" | 37 | 19536 | TERMINAL SALVA VIDAS 1/2 | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 35,62 | 356,20 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 1 | 19537 | CAPA 5/8 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 25,00 | 25,15 | 628,75 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 2 | 19538 | EMENDA 5/8 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 38,09 | 380,90 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 3 | 19540 | MAGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 4 TRAMAS BITOLA 5/8" | GBR | M | 15,00 | 149,62 | 2.244,30 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 4 | 19539 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 2 TRAMAS BITOLA 5/8" | GBR | M | 25,00 | 80,75 | 2.018,75 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 5 | 19541 | TERMINAL DKO 90° 5/8 x 22MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 8,00 | 59,37 | 474,96 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 6 | 19542 | TERMINAL DKO 90° 5/8 x 24MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 8,00 | 59,37 | 474,96 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 7 | 19543 | TERMINAL DKO FEMEA 5/8x 22MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 8,00 | 35,62 | 284,96 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 8 | 19544 | TERMINAL DKO FEMEA 5/8x 24MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 8,00 | 45,12 | 360,96 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 9 | 19545 | TERMINAL DKO MACHO 5/8x 22MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 49,87 | 498,70 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 10 | 19546 | TERMINAL DKO MACHO 5/8x 24MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 48,92 | 489,20 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 11 | 19547 | TERMINAL FLANGE 90° 5/8 x 44,4 MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 66,50 | 665,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 12 | 19548 | TERMINAL FLANGE 90° 5/8x 48MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 90,25 | 451,25 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 13 | 19562 | TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 X 44.4 MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 70,30 | 703,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 14 | 19563 | TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 X 48 MM BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 71,25 | 712,50 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 15 | 19549 | TERMINAL JIC 45° 5/8 X 1.1/16 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 85,50 | 427,50 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 16 | 19550 | TERMINAL JIC 90° 5/8 X 3/4 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 70,30 | 703,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 17 | 19551 | TERMINAL JIC FEMEA 5/8 X 1.1/16 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 45,12 | 225,60 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 18 | 19553 | TERMINAL JIC FEMEA 5/8 X 1/2 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 52,72 | 527,20 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 19 | 19554 | TERMINAL JIC FEMEA 5/8 X 3/4 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 51,30 | 513,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 20 | 19555 | TERMINAL JIC FEMEA 5/8 X 7/8 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 47,97 | 479,70 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 21 | 19556 | TERMINAL JIC MACHO 5/8 X 7/8 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 8,00 | 53,20 | 425,60 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 22 | 19557 | TERMINAL NPT MACHO 5/8 X 1/2 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 38,00 | 190,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 23 | 19558 | TERMINAL ORFS 90° 5/8 X 1.5/16 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 93,57 | 935,70 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 24 | 19559 | TERMINAL ORFS FEMEA 5/8 X 1.5/16 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 76,00 | 760,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 25 | 19560 | TERMINAL ORFS MACHO 5/8 X 1.516 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 66,50 | 665,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - BITOLA 5/8" | 26 | 19561 | TERMINAL SALVA VIDAS 5/8 BITOLA 5/8" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 42,75 | 427,50 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 1 | 19564 | CAPA 3/4 BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 25,00 | 27,55 | 688,75 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 2 | 19565 | EMENDA 3/4 BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 42,75 | 427,50 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 3 | 19567 | MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 - 4 TRAMAS BITOLA 3/4" | GBR | M | 15,00 | 133,00 | 1.995,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 4 | 19566 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 2 TRAMAS BITOLA 3/4" | GBR | M | 25,00 | 90,25 | 2.256,25 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 5 | 19568 | TERMINAL DKO 90° 3/4 X 26MM - BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 57,00 | 570,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 6 | 19569 | TERMINAL DKO 90° 3/4 X 28MM | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 61,75 | 617,50 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 7 | 19570 | TERMINAL DKO FEMEA 3/4 X 26MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 8,00 | 47,50 | 380,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 8 | 19571 | TERMINAL DKO FEMEA 3/4 X 28MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 59,37 | 296,85 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 9 | 19572 | TERMINAL DKO MACHO 3/4 X 26MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 54,62 | 546,20 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 10 | 19573 | TERMINAL DKO MACHO 3/4 X 28MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 60,32 | 603,20 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 11 | 19575 | TERMINAL FLANGE 90° 3/4 X 46,5 MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 6,00 | 86,45 | 518,70 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 12 | 19574 | TERMINAL FLANGE 902 3/4 X 44,4 MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 73,62 | 736,20 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 13 | 19576 | TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 x 44,4 M BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 6,00 | 78,37 | 470,22 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 14 | 19577 | TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 X 46,5 MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 6,00 | 111,62 | 669,72 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 15 | 19578 | TERMINAL JIC 90° 3/4 X 7/8 MM BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 57,00 | 570,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 16 | 19580 | TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 3/4 BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 65,55 | 655,50 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 17 | 19581 | TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 7/8 | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 66,50 | 665,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BITOLA 3/4" | | | | | |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 18 | 19579 | TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 1.1/16 BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 68,87 | 688,70 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - BITOLA 3/4" | 19 | 19582 | TERMINAL SALVA VIDAS 3/4 BITOLA 3/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 59,37 | 593,70 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 1 | 19583 | CAPA 1" BITOLA 1" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 40,37 | 403,70 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 2 | 19584 | EMENDA 1" BITOLA 1" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 95,00 | 475,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 3 | 19585 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" 2 TRAMAS BITOLA 1" | GBR | M | 10,00 | 125,86 | 1.258,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 4 | 19586 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" 4 TRAMAS BITOLA 1" | GBR | M | 10,00 | 220,85 | 2.208,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 5 | 19587 | TERMINAL FLANGE 90° 1" x 44,4MM BITOLA 1" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 117,79 | 588,95 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 6 | 19588 | TERMINAL FLANGE FEMEA 1" x 44,4MM BITOLA 1" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 132,99 | 664,95 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 7 | 19589 | TERMINAL JIC FEMEA 1" x 1.1/16 BITOLA 1" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 116,36 | 581,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 8 | 19590 | TERMINAL JIC FEMEA 1" x 7/8 BITOLA 1" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 115,41 | 577,05 |
| LOTE: 006 - Lote 006 - BITOLA 1" | 9 | 19591 | TERMINAL SALVA VIDAS 1" BITOLA 1" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 85,49 | 427,45 |
| LOTE: 007 - Lote 007 - BITOLA 1.1/4" | 1 | 19592 | CAPA 1.1/4 BITOLA 1.1/4" | HIDRAFLUX | UN | 16,00 | 68,87 | 1.101,92 |
| LOTE: 007 - Lote 007 - BITOLA 1.1/4" | 2 | 19593 | EMENDA 1.1/4 BITOLA 1.1/4" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 142,50 | 712,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 - BITOLA 1.1/4" | 3 | 19594 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 - 4 TRAMAS BITOLA 1.1/4" | GBR | M | 20,00 | 273,12 | 5.462,40 |
| LOTE: 007 - Lote 007 - BITOLA 1.1/4" | 4 | 19595 | TERMINAL JIC FEMEA 1.1/4 x 1.5/8 BITOLA 1.1/4" | HIDRAFLUX | UN | 10,00 | 152,00 | 1.520,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 - BITOLA 1.1/4" | 5 | 19596 | TERMINAL SALVA VIDAS 1.1/4 BITOLA 1.1/4" | HIDRAFLUX | UN | 5,00 | 130,63 | 653,15 |
| TOTAL | | | | | | | | 81.572,95 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1.** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2.** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)**. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, sendo que a formalização do procedimento, poderá ser optada tanto pela expedição física, como pelo meio eletrônico com aviso de recebimento de leitura.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2.** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1.** Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
**7.1.1** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**8.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**8.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**8.3**- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**9.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**9.3.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**9.4.** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**9.5.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

***ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP***
Fornecedor

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**0B9C5DE7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**DATA:** 01/04/2022 **PROCESSO:** Nº002/2022
**CONTRATANTE**
Câmara Municipal de Flórida

**CONTRATADO(A)**
**Fornecedor:** Mayara Yuna Takahashi Eireli-ME
**CNPJ**: 24.193.766/0001-06
**Endereço:** Av. Ipiranga 387, sobreloja **Bairro:** Centro **Cidade:** Flórida -PR

**OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de atender necessidades da Câmara Municipal de Flórida

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de obtenção de Gêneros Alimentícios a fim de suprir o estoque e dessa forma atender as demandas dos setores da Câmara Municipal de Flórida, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

| **DESPESA** | |
|---|---|
| **Programática** | **Descrição** |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |

**ITEM(S)**

| **DESCRIÇÃO DOS OBJETOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Qtde** | **Marca** | **Valor unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Café torrado e moido ½ kg | 30 unid | Canção | 15,99 | 479,70 |
| 02 | Açucar cristal pacote com 5 kg | 05 pcts | Cristalmar | 21,90 | 109,50 |
| 03 | Leite integral 1 litro | 30 litros | Lider | 4,59 | 137,70 |
| 04 | Copo plástico para agua 180 ml c/ 100 unid | 50 pcts | Copomais | 6,15 | 307,50 |
| 05 | Guardanapo de papel folha dupla 30x29,5 mm c/ 50 und | 20 pcts | Gardenia | 3,90 | 78,00 |
| 06 | Manteiga 200g | 15 und | Frimesa | 9,80 | 147,00 |
| 07 | Filtro de papel p/ café 103 | 20 und | Jandaia | 5,30 | 106,00 |
| 08 | Agua mineral galão de 20 litros | 30 und | | | |
| 09 | Chá tipo mate tostado sachê | 20 und | Leão | 4,50 | 90,00 |
| 10 | Suco integral de 1,5 litros sabor uva | 100 und | Maguary | 16,50 | 1650,00 |
| 11 | Refrigerante 2 litros | 48 und | Rio branco | 5,20 | 249,60 |
| 12 | Achocolatado em pó 400g | 06 und | Atalaia | 4,30 | 25,80 |
| 13 | Presunto cozido fatiado (kg) | 04 kg | Frimesa | 24,90 | 99,60 |
| 14 | Queijo tipo mussarela fatiado (kg) | 04 kg | Flora milk | 33,90 | 135,60 |
| 15 | Toalha de papel contendo 2 rolos | 12 pats | Tropicos | 4,30 | 51,60 |
| 16 | Botijão de gás p-13 kg | 03 und | Liquigas | 120,00 | 360,00 |
| 17 | Pão de forma 380g 12 und | 12 und | Caseirinho | 5,99 | 71,88 |
| 18 | Requeijão cremoso tradicional 200g | 10 und | Carolina | 5,95 | 59,50 |
| 19 | Agua mineral garrafa de 500ml SEM gás | 350 und | Cristal | 1,30 | 455,00 |
| 20 | Agua mineral garrafa de 500ml COM gás | 550 und | Cristal | 1,45 | 797,50 |
| 21 | Prato descartável de sobremesa cristal com 50 und | 15 pcts | Coposul | 2,29 | 34,35 |
| 22 | Garfro descartável de sobremesa cristal com 50 und | 10 pcts | Prafesta | 4,30 | 43,00 |
| 23 | Biscoito água e sal – pacote 360g | 12 pcts | Renata | 4,90 | 58,80 |
| 24 | Biscoito tipo maizena – pacote 360g | 12 pcts | Renata | 4,95 | 59,40 |
| 25 | Torrada salgada tradicional- pacote 120g | 12 pcts | Visconti | 3,95 | 47,40 |
| | | | | **Total Geral:** | 5.654,43 |

**EMBASAMENTO LEGAL**
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

***ADENILSON JORGE***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jane Paula Vichetti Prado
**Código Identificador:**6B3E8304

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

| **DATA:** 01/04/2022 **PROCESSO:** Nº003/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CONTRATANTE** | | | | | |
| Câmara Municipal de Flórida | | | | | |
| **CONTRATADO(A)** | | | | | |
| **Fornecedor:** Mayara Yuna Takahashi Eireli-ME **CNPJ**: 24.193.766/0001-06 **Endereço:** Av. Ipiranga 387, sobreloja **Bairro:** Centro **Cidade:** Flórida -PR | | | | | |
| **OBJETO** | | | | | |
| Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida. | | | | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | | | |
| Necessidade de obter produtos de Limpeza e Higiene a fim de manter a manutenção e o bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e externo e atender as demais necessidades da Câmara Municipal | | | | | |
| **DESPESA** | | | | | |
| **Programática** | | **Descrição** | | | |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 | | Material de Consumo | | | |
| **ITEM(S)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Qtde** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
| 01 | Limpador de uso geral 500 ml | 60 | Azulin | 4,00 | 240,00 |
| 02 | Limpador de vidro 500 ml | 10 | Alpes | 4,95 | 49,50 |
| 03 | Detergente líquido neutro 500 ml | 30 | Vida | 1,90 | 57,00 |
| 04 | Desinfetante para uso geral 2 litros | 12 | Deter show | 5,75 | 69,00 |
| 05 | Esponja de lã de aço c/ 8 unid | 05 | Assolan | 1,99 | 9,95 |
| 06 | Sabão em pó 800 gramas. | 06 | Class | 4,99 | 29,94 |
| 07 | Agua sanitária 1 litro | 06 | Brilmax | 2,99 | 17,994 |
| 08 | Vassoura de nylon com cabo | 05 | Pluri | 12,90 | 64,50 |
| 09 | Rodo em cabo de madeira 60 Cm | 03 | Rodos dourado | 24,90 | 74,70 |
| 10 | Pano de limpeza p/ chão | 10 | Flabon | 7,99 | 79,90 |
| 11 | Pano de limpeza p/ móveis | 06 | Flabon | 3,99 | 23,94 |
| 12 | Esponja multiuso c/ 3 unid | 12 | Condor | 4,15 | 49,80 |
| 13 | Desodorizador de ambiente 400ml | 08 | Dom line | 9,95 | 79,60 |
| 14 | Saco p/ lixo de 100 lts com 10 unid | 30 | Super lar | 10,50 | 315,00 |
| 15 | Saco p/ lixo de 15 lts com 60 unid | 30 | Super lar | 11,00 | 330,00 |
| 16 | Saco p/ lixo de 50 lts com 30 unid | 15 | Super lar | 11,00 | 165,00 |
| 17 | Inseticida Multi spray | 10 | Mat inset | 10,99 | 109,90 |
| 18 | Vassoura caipira de palha | 06 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Álcool Liquido 70% | 20 | Sol | 9,95 | 199,00 |
| 20 | Rodo de espuma com cabo em madeira 38 cm | 05 | Rodos dourado | 9,90 | 49,50 |
| 21 | Pano de prato | 20 | Flabon | 7,40 | 148,00 |
| 22 | Removedor de sujeira pesada 1 litro | 06 | Superclean | 7,90 | 47,40 |
| | | | | **Valor Total** | **R$ 2.209,57** |
| **EMBASAMENTO LEGAL** | | | | | |
| Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | |

***ADENILSON JORGE***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Jane Paula Vichetti Prado
**Código Identificador:**5A9D6A81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 026/2022 II

**EDITAL Nº026/2022 II**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/05/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA3258 | 275650B000106869 | 25/03/2022 | 74550 |
| AAP7372 | 275650B000106985 | 26/03/2022 | 74550 |
| AAU9942 | 275650B000106835 | 25/03/2022 | 74550 |
| ABG5690 | 275650B000106941 | 26/03/2022 | 74630 |
| ABJ3016 | 275650W000113546 | 26/03/2022 | 74550 |
| ABJ7A12 | 275650R000000259 | 14/03/2022 | 55412 |
| ABL4449 | 275650B000106950 | 26/03/2022 | 74550 |
| ABT3525 | 275650B000106872 | 25/03/2022 | 74550 |
| ADA0A35 | 275650D000077885 | 26/03/2022 | 74550 |
| ADZ7575 | 275650B000106910 | 26/03/2022 | 74550 |
| AEY9B00 | 275650D000077893 | 26/03/2022 | 74550 |
| AGX4681 | 275650B000106839 | 25/03/2022 | 74550 |
| AHG5B58 | 275650B000106831 | 25/03/2022 | 74550 |
| AHI4290 | 275650B000106977 | 26/03/2022 | 74550 |
| AHT0C07 | 275650W000113534 | 26/03/2022 | 74550 |
| AHU2172 | 275650W000113520 | 25/03/2022 | 74550 |
| AIH3372 | 275650W000113533 | 26/03/2022 | 74550 |
| AIR7I21 | 275650B000106936 | 26/03/2022 | 74550 |
| AIS0E63 | 275650R000000273 | 14/03/2022 | 55412 |
| AJA8147 | 275650B000106900 | 26/03/2022 | 74630 |
| AJK5530 | 275650B000106995 | 26/03/2022 | 74550 |
| AJK5530 | 275650B000106881 | 25/03/2022 | 74630 |
| AJN5I91 | 275650B000106813 | 25/03/2022 | 74550 |
| AKB1A44 | 275650B000106865 | 25/03/2022 | 74550 |
| AKJ9827 | 275650F000098776 | 25/03/2022 | 51930 |
| AKY1912 | 275650B000106988 | 26/03/2022 | 74550 |
| ALD6298 | 275650D000077875 | 25/03/2022 | 74710 |
| ALI8141 | 275650B000106953 | 26/03/2022 | 74550 |
| ALL6A69 | 275650B000106889 | 26/03/2022 | 74550 |
| ALM9168 | 275650B000106960 | 26/03/2022 | 74550 |
| ALS3376 | 275650W000113516 | 25/03/2022 | 74550 |
| ALW4G42 | 275650B000106918 | 26/03/2022 | 74630 |
| AMB8E91 | 275650B000106909 | 26/03/2022 | 74550 |
| AME1660 | 275650D000077878 | 25/03/2022 | 74550 |
| AMF3A31 | 275650B000106846 | 25/03/2022 | 74550 |
| AMP2A76 | 275650B000106853 | 25/03/2022 | 74550 |
| AMT1A35 | 275650B000106958 | 26/03/2022 | 74550 |
| AMV2559 | 116100E009276762 | 27/03/2022 | 54523 |
| ANE7E50 | 275650B000106972 | 26/03/2022 | 74550 |
| ANU1F08 | 275650B000106996 | 26/03/2022 | 74550 |
| AOB3A40 | 275650B000106948 | 26/03/2022 | 74550 |
| AOD2098 | 275650W000113538 | 26/03/2022 | 74550 |
| AOF8E60 | 275650B000106899 | 26/03/2022 | 74550 |
| AOJ2187 | 275650B000106859 | 25/03/2022 | 74550 |
| AOS5A64 | 275650W000113509 | 25/03/2022 | 74550 |
| AOT8A53 | 275650B000106933 | 26/03/2022 | 74550 |
| APA2460 | 275650W000113502 | 25/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APE4C06 | 275650R000000272 | 14/03/2022 | 55412 |
| APT0328 | 275650W000113551 | 26/03/2022 | 74550 |
| APW5063 | 275650A000002549 | 26/03/2022 | 60503 |
| APW7859 | 275650F000097644 | 25/03/2022 | 76252 |
| APZ8G84 | 275650W000113503 | 25/03/2022 | 74550 |
| AQW1F91 | 275650B000106842 | 25/03/2022 | 74550 |
| ARC2H58 | 275650B000106997 | 26/03/2022 | 74630 |
| ARE2184 | 275650W000113553 | 26/03/2022 | 74630 |
| ARG9C92 | 275650R000000271 | 14/03/2022 | 55412 |
| ARI3590 | 275650B000106986 | 26/03/2022 | 74550 |
| ARJ9878 | 275650F000098904 | 24/03/2022 | 54010 |
| ARY1C61 | 275650B000106952 | 26/03/2022 | 74710 |
| ASB1H55 | 275650B000106875 | 25/03/2022 | 74550 |
| ASB3A52 | 275650B000106850 | 25/03/2022 | 74630 |
| ASC8044 | 275650F000098527 | 24/03/2022 | 55417 |
| ASF1666 | 275650D000077879 | 25/03/2022 | 74630 |
| ASG5D93 | 275650F000098778 | 28/03/2022 | 76332 |
| ASS8120 | 275650W000113550 | 26/03/2022 | 74550 |
| ASW4I67 | 275650B000106898 | 26/03/2022 | 74550 |
| ASY6076 | 275650W000113542 | 26/03/2022 | 74550 |
| ASZ9848 | 275650B000106884 | 25/03/2022 | 74550 |
| ATF1797 | 275650B000106877 | 25/03/2022 | 74550 |
| AUB0907 | 275650B000106984 | 26/03/2022 | 74630 |
| AUB9960 | 275650R000000260 | 14/03/2022 | 55412 |
| AUS9D02 | 275650B000106901 | 26/03/2022 | 74550 |
| AUT4G69 | 275650W000113519 | 25/03/2022 | 74550 |
| AUV0C05 | 275650B000106993 | 26/03/2022 | 74550 |
| AUV0C05 | 275650W000113558 | 26/03/2022 | 74550 |
| AUY5912 | 275650F000098525 | 23/03/2022 | 76251 |
| AVD2321 | 275650A000002550 | 26/03/2022 | 60503 |
| AVI8G68 | 275650B000106861 | 25/03/2022 | 74630 |
| AVK1E77 | 275650B000106954 | 26/03/2022 | 74630 |
| AVN6H81 | 275650W000113561 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVP6387 | 275650B000107001 | 26/03/2022 | 74550 |
| AVQ7H10 | 275650W000113527 | 26/03/2022 | 74550 |
| AVS9185 | 275650B000106829 | 25/03/2022 | 74550 |
| AVV2191 | 275650F000098526 | 24/03/2022 | 55417 |
| AVW9728 | 275650D000077887 | 26/03/2022 | 74550 |
| AVY9J76 | 275650B000106962 | 26/03/2022 | 74550 |
| AWA3078 | 275650W000113554 | 26/03/2022 | 74550 |
| AWE3763 | 275650R000000262 | 14/03/2022 | 55412 |
| AWG4C82 | 275650B000106819 | 25/03/2022 | 74550 |
| AWI0F48 | 275650B000106840 | 25/03/2022 | 74550 |
| AWJ2342 | 275650F000098529 | 24/03/2022 | 54522 |
| AWN9382 | 275650W000113522 | 25/03/2022 | 74550 |
| AWP0A76 | 275650B000106904 | 26/03/2022 | 74550 |
| AWS1H79 | 275650B000106857 | 25/03/2022 | 74550 |
| AWX7I53 | 275650F000098779 | 28/03/2022 | 76251 |
| AXF0186 | 275650B000106894 | 26/03/2022 | 74550 |
| AXH0E10 | 275650B000106818 | 25/03/2022 | 74550 |
| AXM1770 | 275650W000113525 | 26/03/2022 | 74550 |
| AXR4A44 | 275650F000098528 | 24/03/2022 | 54521 |
| AXS2284 | 275650F000088744 | 08/03/2022 | 55413 |
| AXZ4790 | 275650B000106887 | 25/03/2022 | 74550 |
| AYB4I96 | 275650B000106966 | 26/03/2022 | 74630 |
| AYC0E56 | 275650F000094042 | 26/03/2022 | 54600 |
| AYG4F99 | 275650D000077894 | 26/03/2022 | 74630 |
| AYK9B90 | 275650B000106855 | 25/03/2022 | 74550 |
| AYP7I81 | 275650B000107003 | 27/03/2022 | 74550 |
| AYP9J15 | 275650W000113532 | 26/03/2022 | 74550 |
| AYV7E57 | 275650W000113531 | 26/03/2022 | 74550 |
| AYW7767 | 275650B000106935 | 26/03/2022 | 74630 |
| AYY0D68 | 275650B000106841 | 25/03/2022 | 74550 |
| AYZ3J76 | 275650B000106830 | 25/03/2022 | 74550 |
| AYZ5097 | 275650B000106946 | 26/03/2022 | 74550 |
| AZA6B77 | 275650R000000275 | 14/03/2022 | 55412 |
| AZC6H05 | 275650B000106959 | 26/03/2022 | 74550 |
| AZQ7756 | 275650B000106812 | 25/03/2022 | 74550 |
| AZU6G25 | 275650B000106866 | 25/03/2022 | 74630 |
| AZX7045 | 275650B000106837 | 25/03/2022 | 74630 |
| BAB8C07 | 275650D000077889 | 26/03/2022 | 74550 |
| BAI7D19 | 275650W000113545 | 26/03/2022 | 74550 |
| BAK0H12 | 275650D000077872 | 25/03/2022 | 74550 |
| BAR5B05 | 275650B000106961 | 26/03/2022 | 74550 |
| BAU2529 | 275650B000106970 | 26/03/2022 | 74550 |
| BAW1369 | 275650B000106828 | 25/03/2022 | 74550 |
| BAW8J23 | 275650A000002553 | 28/03/2022 | 60503 |
| BAY6739 | 275650B000106879 | 25/03/2022 | 74550 |
| BAY8181 | 275650D000077874 | 25/03/2022 | 74550 |
| BAZ6220 | 275650W000113521 | 25/03/2022 | 74550 |
| BBC6389 | 275650B000106947 | 26/03/2022 | 74550 |
| BBD5A46 | 275650W000113529 | 26/03/2022 | 74550 |
| BBL7D70 | 275650W000113505 | 25/03/2022 | 74550 |
| BBN8262 | 275650B000106999 | 26/03/2022 | 74630 |
| BBN8262 | 275650B000106989 | 26/03/2022 | 74630 |
| BBP5942 | 275650B000106893 | 26/03/2022 | 74550 |
| BBP5942 | 275650B000106895 | 26/03/2022 | 74550 |
| BBP8454 | 275650B000106967 | 26/03/2022 | 74550 |
| BBU9H92 | 275650B000106991 | 26/03/2022 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBX4D74 | 275650B000106849 | 25/03/2022 | 74550 |
| BBZ0F09 | 275650W000113560 | 27/03/2022 | 74550 |
| BCA2C27 | 275650W000113535 | 26/03/2022 | 74550 |
| BCA2C27 | 275650W000113536 | 26/03/2022 | 74550 |
| BCA8H15 | 275650B000106932 | 26/03/2022 | 74550 |
| BCD6302 | 275650W000113510 | 25/03/2022 | 74550 |
| BCH3I01 | 275650F000098533 | 28/03/2022 | 54521 |
| BCK3J38 | 275650R000000264 | 14/03/2022 | 55412 |
| BCP0H24 | 275650B000106923 | 26/03/2022 | 74630 |
| BCR9I06 | 275650B000106856 | 25/03/2022 | 74550 |
| BCW1D87 | 275650B000106944 | 26/03/2022 | 74550 |
| BCZ6H15 | 275650B000106864 | 25/03/2022 | 74550 |
| BDE3F25 | 275650B000106851 | 25/03/2022 | 74550 |
| BDE8B71 | 275650B000106942 | 26/03/2022 | 74550 |
| BDH5A34 | 275650B000106914 | 26/03/2022 | 74550 |
| BDH7J36 | 275650B000106957 | 26/03/2022 | 74630 |
| BDH9E68 | 275650W000113556 | 26/03/2022 | 74550 |
| BDO2F96 | 275650B000106863 | 25/03/2022 | 74550 |
| BDP2A23 | 275650R000000265 | 14/03/2022 | 55412 |
| BDX9D66 | 275650D000077873 | 25/03/2022 | 74550 |
| BED3G73 | 275650B000106917 | 26/03/2022 | 74550 |
| BED9D86 | 275650B000106902 | 26/03/2022 | 74550 |
| BEK7J59 | 275650B000106945 | 26/03/2022 | 74550 |
| BEO5E34 | 275650W000113530 | 26/03/2022 | 74550 |
| BEO5E34 | 275650B000106903 | 26/03/2022 | 74550 |
| BER9I45 | 275650B000106827 | 25/03/2022 | 74630 |
| BET2458 | 275650D000077876 | 25/03/2022 | 74550 |
| BET7202 | 275650W000113547 | 26/03/2022 | 74550 |
| BEV9A87 | 275650W000113548 | 26/03/2022 | 74550 |
| BFB2584 | 275650B000106882 | 25/03/2022 | 74550 |
| BTO9B38 | 275650F000097738 | 23/03/2022 | 55417 |
| CDL8879 | 275650B000106978 | 26/03/2022 | 74550 |
| CTB9977 | 275650B000106816 | 25/03/2022 | 74550 |
| CTI7694 | 275650B000106878 | 25/03/2022 | 74630 |
| CZC8851 | 116100E008861487 | 10/03/2022 | 56300 |
| DFS4G37 | 275650B000106938 | 26/03/2022 | 74550 |
| DHQ6G31 | 275650B000106979 | 26/03/2022 | 74550 |
| DQR4G60 | 275650B000106929 | 26/03/2022 | 74550 |
| DRG3E80 | 275650B000106930 | 26/03/2022 | 74550 |
| DUE4053 | 275650F000098531 | 25/03/2022 | 54600 |
| EIA3E95 | 275650W000113541 | 26/03/2022 | 74550 |
| ELF4227 | 275650A000002551 | 27/03/2022 | 60503 |
| EMP1B23 | 275650B000106912 | 26/03/2022 | 74550 |
| EMV4H98 | 275650W000113514 | 25/03/2022 | 74550 |
| EYG5H03 | 275650B000106927 | 26/03/2022 | 74550 |
| EYQ6H61 | 275650B000106980 | 26/03/2022 | 74550 |
| FGF4G46 | 275650R000000274 | 14/03/2022 | 55412 |
| FKQ1515 | 275650B000106911 | 26/03/2022 | 74550 |
| FLD0667 | 275650D000077886 | 26/03/2022 | 74550 |
| FOQ8F74 | 275650R000000268 | 14/03/2022 | 55412 |
| FTW3H68 | 275650D000077888 | 26/03/2022 | 74550 |
| FUM1D83 | 275650W000113537 | 26/03/2022 | 74550 |
| FYI8D48 | 275650B000106951 | 26/03/2022 | 74550 |
| GDX3C70 | 275650B000107004 | 27/03/2022 | 74550 |
| GDX3C70 | 275650W000113559 | 27/03/2022 | 74550 |
| HAD2G32 | 275650B000106981 | 26/03/2022 | 74550 |
| HTT5H39 | 275650B000106908 | 26/03/2022 | 74550 |
| IAP8719 | 275650B000106825 | 25/03/2022 | 74550 |
| IBC6499 | 275650W000113523 | 25/03/2022 | 74550 |
| IBG8811 | 275650B000106987 | 26/03/2022 | 74550 |
| ICG5652 | 275650B000106888 | 25/03/2022 | 74630 |
| ICG5652 | 275650B000106897 | 26/03/2022 | 74550 |
| IDE8787 | 275650W000113526 | 26/03/2022 | 74550 |
| IED8304 | 275650R000000270 | 14/03/2022 | 55412 |
| IFB7H09 | 275650B000106928 | 26/03/2022 | 74550 |
| IIV5D37 | 275650A000002554 | 28/03/2022 | 60503 |
| INL1230 | 275650W000113506 | 25/03/2022 | 74550 |
| IOC4J59 | 275650B000106926 | 26/03/2022 | 74550 |
| IOR5C51 | 275650B000106892 | 26/03/2022 | 74550 |
| IQU1H21 | 275650F000098777 | 26/03/2022 | 51930 |
| IRJ8D04 | 275650B000106975 | 26/03/2022 | 74550 |
| ISD4G98 | 275650B000106906 | 26/03/2022 | 74550 |
| IWT6F03 | 275650B000106843 | 25/03/2022 | 74550 |
| IZH2D52 | 275650B000106834 | 25/03/2022 | 74550 |
| IZT8F90 | 275650B000106907 | 26/03/2022 | 74550 |
| JAK2G26 | 275650B000106992 | 26/03/2022 | 74550 |
| JBC8E58 | 275650B000106990 | 26/03/2022 | 74550 |
| JGT0I70 | 275650B000106815 | 25/03/2022 | 74550 |
| JIY9J34 | 275650B000106844 | 25/03/2022 | 74630 |
| JLJ7F49 | 275650W000113555 | 26/03/2022 | 74550 |
| JNU6A48 | 275650R000000266 | 14/03/2022 | 55412 |
| JYR2G04 | 275650W000113507 | 25/03/2022 | 74550 |
| JYZ7629 | 275650W000113512 | 25/03/2022 | 74550 |
| KEG0C74 | 275650W000113552 | 26/03/2022 | 74550 |
| KPY8J21 | 275650R000000263 | 14/03/2022 | 55412 |
| KWV5E34 | 275650B000107000 | 26/03/2022 | 74550 |
| LNR7290 | 275650D000077884 | 26/03/2022 | 74550 |
| LNR7290 | 275650B000106891 | 26/03/2022 | 74630 |
| LNR7290 | 275650W000113524 | 26/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LNR7290 | 275650D000077883 | 26/03/2022 | 74550 |
| LVD4I72 | 275650W000113540 | 26/03/2022 | 74550 |
| LYM8269 | 275650B000106971 | 26/03/2022 | 74630 |
| MAK2A23 | 275650B000106890 | 26/03/2022 | 74550 |
| MBB2C94 | 275650B000106956 | 26/03/2022 | 74550 |
| MBR0588 | 275650B000106982 | 26/03/2022 | 74630 |
| MCN6E35 | 275650B000106820 | 25/03/2022 | 74550 |
| MCZ0856 | 275650F000098780 | 28/03/2022 | 55417 |
| MEE4442 | 275650B000107002 | 26/03/2022 | 74550 |
| MEN8E94 | 275650W000113511 | 25/03/2022 | 74550 |
| MER4C53 | 275650F000098534 | 28/03/2022 | 55417 |
| MEU2993 | 275650B000106969 | 26/03/2022 | 74550 |
| MFA3054 | 275650D000077891 | 26/03/2022 | 74550 |
| MGE7650 | 275650B000106847 | 25/03/2022 | 74550 |
| MGG5830 | 275650B000106964 | 26/03/2022 | 74550 |
| MGH8F67 | 275650W000113528 | 26/03/2022 | 74550 |
| MGW4615 | 275650B000106833 | 25/03/2022 | 74550 |
| MHC9993 | 275650B000106867 | 25/03/2022 | 74550 |
| MHE4635 | 275650B000106921 | 26/03/2022 | 74550 |
| MHM0469 | 275650W000113539 | 26/03/2022 | 74550 |
| MHQ0832 | 275650F000098903 | 24/03/2022 | 54521 |
| MHY5G84 | 275650B000106896 | 26/03/2022 | 74630 |
| MHY7B97 | 275650B000106886 | 25/03/2022 | 74630 |
| MIS8325 | 275650D000077895 | 26/03/2022 | 74550 |
| MJY2C62 | 275650D000077877 | 25/03/2022 | 74550 |
| MKC8B41 | 275650W000113543 | 26/03/2022 | 74550 |
| MKH2A13 | 275650B000106924 | 26/03/2022 | 74550 |
| MKL1G45 | 275650B000106845 | 25/03/2022 | 74550 |
| MLB3799 | 275650W000113518 | 25/03/2022 | 74550 |
| MLN4B50 | 275650B000106870 | 25/03/2022 | 74550 |
| MLS8B22 | 275650B000106905 | 26/03/2022 | 74550 |
| MMM9942 | 275650F000098530 | 24/03/2022 | 54521 |
| MPD5329 | 275650B000106838 | 25/03/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650W000113557 | 26/03/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650B000106937 | 26/03/2022 | 74550 |
| MVT6194 | 275650R000000267 | 14/03/2022 | 55412 |
| NAQ2886 | 275650B000106817 | 25/03/2022 | 74550 |
| NEB2174 | 275650D000077892 | 26/03/2022 | 74550 |
| NIO5439 | 275650W000113513 | 25/03/2022 | 74550 |
| NJL1A06 | 275650B000106854 | 25/03/2022 | 74630 |
| NYD6J05 | 275650B000106949 | 26/03/2022 | 74550 |
| OBO7674 | 275650W000113517 | 25/03/2022 | 74550 |
| OCD2G79 | 275650B000106983 | 26/03/2022 | 74550 |
| OHV5B39 | 275650B000106814 | 25/03/2022 | 74550 |
| OKD7344 | 275650B000106826 | 25/03/2022 | 74550 |
| OKE8B81 | 116100E009276712 | 27/03/2022 | 57380 |
| OKF7E14 | 275650B000106998 | 26/03/2022 | 74550 |
| OUC2B92 | 275650B000106858 | 25/03/2022 | 74550 |
| PDP8551 | 275650B000106919 | 26/03/2022 | 74550 |
| PWR4679 | 275650B000106994 | 26/03/2022 | 74630 |
| PWS9815 | 275650D000077880 | 25/03/2022 | 74550 |
| PYQ7A65 | 275650B000106823 | 25/03/2022 | 74550 |
| QAL0I50 | 275650B000106862 | 25/03/2022 | 74550 |
| QBU9E45 | 275650B000106883 | 25/03/2022 | 74550 |
| QDM7F94 | 275650W000113504 | 25/03/2022 | 74550 |
| QHD5J91 | 275650B000106963 | 26/03/2022 | 74550 |
| QHO8435 | 275650B000106913 | 26/03/2022 | 74550 |
| QHO9329 | 275650B000106976 | 26/03/2022 | 74630 |
| QHQ6649 | 275650B000106925 | 26/03/2022 | 74550 |
| QIE8392 | 275650B000106836 | 25/03/2022 | 74550 |
| QIH4702 | 275650W000113549 | 26/03/2022 | 74630 |
| QIM9830 | 275650B000106915 | 26/03/2022 | 74550 |
| QIU5B56 | 275650B000106939 | 26/03/2022 | 74550 |
| QJP5671 | 275650F000098532 | 28/03/2022 | 54521 |
| QJX9I55 | 275650F000094041 | 26/03/2022 | 51930 |
| QKC9D30 | 275650B000106874 | 25/03/2022 | 74630 |
| QNP5F94 | 275650R000000261 | 14/03/2022 | 55412 |
| QXL0H39 | 275650B000106916 | 26/03/2022 | 74550 |
| RAP8B88 | 275650B000106824 | 25/03/2022 | 74550 |
| RAV0F19 | 275650D000077890 | 26/03/2022 | 74550 |
| RDU3E12 | 275650W000113544 | 26/03/2022 | 74630 |
| RDU3E12 | 275650B000106965 | 26/03/2022 | 74550 |
| RDV7F30 | 275650R000000269 | 14/03/2022 | 55412 |
| RDX3E74 | 275650A000002552 | 27/03/2022 | 60503 |
| RDY1C60 | 275650B000106860 | 25/03/2022 | 74550 |
| RDZ3E51 | 275650B000106943 | 26/03/2022 | 74550 |
| RHA1B32 | 275650W000113515 | 25/03/2022 | 74550 |
| RHA4A65 | 275650B000106973 | 26/03/2022 | 74550 |
| RHD5G24 | 275650F000091033 | 26/03/2022 | 55417 |
| RHE6A57 | 275650B000106931 | 26/03/2022 | 74550 |
| RHL9J39 | 275650B000106880 | 25/03/2022 | 74550 |
| RHL9J39 | 275650B000106974 | 26/03/2022 | 74630 |
| RHN3C44 | 275650B000106821 | 25/03/2022 | 74550 |
| RHP5E88 | 275650B000106920 | 26/03/2022 | 74630 |
| RHP8J84 | 275650B000106848 | 25/03/2022 | 74550 |
| RHQ2G17 | 275650B000106934 | 26/03/2022 | 74550 |
| RHQ9H37 | 275650B000106868 | 25/03/2022 | 74630 |
| RHS1H48 | 275650B000106832 | 25/03/2022 | 74550 |
| RLB1I59 | 275650F000098586 | 28/03/2022 | 54870 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RLI5H97 | 275650B000106885 | 25/03/2022 | 74550 |
| RLK0J97 | 275650B000106871 | 25/03/2022 | 74550 |
| RMS9B79 | 275650B000106822 | 25/03/2022 | 74550 |
| RMX8H95 | 275650W000113508 | 25/03/2022 | 74630 |
| RMX8H95 | 275650B000106876 | 25/03/2022 | 74550 |
| RNC6A09 | 275650B000106940 | 26/03/2022 | 74550 |
| RRJ9I28 | 275650D000077881 | 25/03/2022 | 74550 |
| RXN0C21 | 275650B000106922 | 26/03/2022 | 74550 |
| RXN8A48 | 275650D000077882 | 25/03/2022 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAW9833 | 275650B000102631 | 15/01/2022 | 74550 |
| ABJ9E14 | 275650B000102528 | 14/01/2022 | 74550 |
| ABK8906 | 275650W000111493 | 16/01/2022 | 74550 |
| ADZ0502 | 275650B000102649 | 15/01/2022 | 74550 |
| AFX6871 | 275650B000102748 | 16/01/2022 | 74550 |
| AIC2J05 | 275650B000102758 | 16/01/2022 | 74550 |
| AIG7920 | 275650W000111520 | 17/01/2022 | 74550 |
| AJL2B40 | 275650D000077096 | 16/01/2022 | 74550 |
| AJP9B45 | 275650W000111476 | 16/01/2022 | 74550 |
| AKC1339 | 275650B000102723 | 16/01/2022 | 74550 |
| AKE8946 | 275650B000102644 | 15/01/2022 | 74550 |
| AMB4F46 | 275650B000102679 | 16/01/2022 | 74550 |
| ANR7B56 | 275650B000102803 | 17/01/2022 | 74550 |
| ANY2F62 | 275650D000077106 | 16/01/2022 | 74550 |
| AON6B19 | 275650W000111537 | 17/01/2022 | 74550 |
| AOR5D77 | 275650B000102785 | 17/01/2022 | 74550 |
| AOU1206 | 275650W000111404 | 14/01/2022 | 74550 |
| AOV1C23 | 275650D000077111 | 17/01/2022 | 74550 |
| APA1I10 | 275650B000102777 | 17/01/2022 | 74550 |
| APH1213 | 275650B000102769 | 17/01/2022 | 74550 |
| APV9I15 | 275650W000111446 | 15/01/2022 | 74550 |
| AQI7327 | 275650B000102729 | 16/01/2022 | 74550 |
| AQX0427 | 275650B000102664 | 15/01/2022 | 74550 |
| AQY6972 | 275650B000102635 | 15/01/2022 | 74550 |
| ARM6283 | 275650B000102616 | 15/01/2022 | 74550 |
| ARO6242 | 275650D000077057 | 14/01/2022 | 74550 |
| ARP6584 | 275650W000111398 | 14/01/2022 | 74550 |
| ARP8D56 | 275650B000096209 | 10/10/2021 | 74550 |
| ART0359 | 275650B000102742 | 16/01/2022 | 74550 |
| ART6744 | 275650W000111452 | 15/01/2022 | 74550 |
| ASI3549 | 275650B000102612 | 15/01/2022 | 74550 |
| AST0327 | 275650W000111465 | 15/01/2022 | 74550 |
| ATB5378 | 275650B000102688 | 16/01/2022 | 74550 |
| ATB6293 | 275650B000102665 | 15/01/2022 | 74550 |
| ATC5J52 | 275650D000077079 | 15/01/2022 | 74550 |
| ATH3H70 | 275650W000111507 | 16/01/2022 | 74550 |
| ATR5947 | 275650B000102750 | 16/01/2022 | 74550 |
| ATV0462 | 275650D000077080 | 15/01/2022 | 74550 |
| AUB5904 | 275650W000111393 | 14/01/2022 | 74550 |
| AUE8I55 | 275650W000111500 | 16/01/2022 | 74550 |
| AUP0H79 | 275650B000102571 | 14/01/2022 | 74550 |
| AUX0A43 | 275650W000111495 | 16/01/2022 | 74550 |
| AVA7276 | 275650W000111431 | 15/01/2022 | 74550 |
| AVE1B74 | 275650W000111454 | 15/01/2022 | 74550 |
| AVF8932 | 275650B000102572 | 14/01/2022 | 74550 |
| AVV2I12 | 275650W000111427 | 15/01/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWB2273 | 275650B000102739 | 16/01/2022 | 74550 |
| AWY3154 | 275650F000098001 | 15/01/2022 | 54600 |
| AXG1G25 | 275650D000077112 | 17/01/2022 | 74550 |
| AXG5429 | 275650W000111412 | 14/01/2022 | 74550 |
| AXM5H36 | 275650B000102804 | 17/01/2022 | 74550 |
| AYA0556 | 275650W000111441 | 15/01/2022 | 74550 |
| AYK9946 | 275650B000102638 | 15/01/2022 | 74550 |
| AZT9F74 | 275650W000111397 | 14/01/2022 | 74550 |
| AZX8262 | 275650B000102751 | 16/01/2022 | 74550 |
| BAC9A07 | 275650B000102579 | 14/01/2022 | 74550 |
| BAF2158 | 275650B000102812 | 17/01/2022 | 74550 |
| BAG2681 | 275650D000077102 | 16/01/2022 | 74550 |
| BBC0C38 | 275650B000102640 | 15/01/2022 | 74550 |
| BBL0686 | 275650B000102810 | 17/01/2022 | 74550 |
| BBN3319 | 275650B000102737 | 16/01/2022 | 74550 |
| BBP0230 | 275650D000077055 | 14/01/2022 | 74550 |
| BBP6919 | 275650B000102555 | 14/01/2022 | 74550 |
| BCG0I15 | 275650B000096187 | 10/10/2021 | 74550 |
| BCM6960 | 275650B000102712 | 16/01/2022 | 74550 |
| BCZ5B03 | 275650B000102734 | 16/01/2022 | 74550 |
| BDE6J41 | 275650B000096200 | 10/10/2021 | 74550 |
| BDN3C47 | 275650W000111478 | 16/01/2022 | 74550 |
| BDN7I27 | 275650B000102627 | 15/01/2022 | 74550 |
| BDP4A85 | 275650B000102789 | 17/01/2022 | 74550 |
| BDZ2A81 | 275650B000096136 | 10/10/2021 | 74550 |
| BDZ2A81 | 275650B000096134 | 10/10/2021 | 74550 |
| BEA3233 | 275650B000102610 | 15/01/2022 | 74550 |
| BEF8G04 | 275650B000102701 | 16/01/2022 | 74550 |
| BEH2C62 | 275650B000102596 | 15/01/2022 | 74550 |
| BEK7I15 | 275650B000102807 | 17/01/2022 | 74550 |
| BEM2H91 | 275650B000102793 | 17/01/2022 | 74550 |
| CLI8G44 | 275650B000102795 | 17/01/2022 | 74550 |
| CXM6259 | 275650W000111496 | 16/01/2022 | 74550 |
| DGZ7C45 | 275650W000111511 | 16/01/2022 | 74550 |
| DRJ3D34 | 275650W000111504 | 16/01/2022 | 74550 |
| EBO4233 | 275650B000102819 | 17/01/2022 | 74550 |
| EML5A76 | 275650W000111505 | 16/01/2022 | 74550 |
| FNV5637 | 275650W000111514 | 16/01/2022 | 74550 |
| FVC2B12 | 275650B000102576 | 14/01/2022 | 74550 |
| FVZ3C29 | 275650W000111531 | 17/01/2022 | 74550 |
| FZO5C35 | 275650W000111477 | 16/01/2022 | 74550 |
| IJN7C67 | 275650B000102618 | 15/01/2022 | 74550 |
| ILB6H18 | 275650B000102681 | 16/01/2022 | 74550 |
| IOZ2630 | 275650B000102621 | 15/01/2022 | 74550 |
| IPV0637 | 275650B000102695 | 16/01/2022 | 74550 |
| IST9407 | 275650D000077076 | 15/01/2022 | 74550 |
| IWT2E79 | 275650D000077100 | 16/01/2022 | 74550 |
| IXG6267 | 275650D000077073 | 15/01/2022 | 74550 |
| IXY5J81 | 275650D000077071 | 15/01/2022 | 74550 |
| IYP5677 | 275650B000102551 | 14/01/2022 | 74550 |
| IYU4591 | 275650B000102574 | 14/01/2022 | 74550 |
| IZM9F39 | 275650D000077088 | 16/01/2022 | 74550 |
| KLJ6661 | 275650B000102684 | 16/01/2022 | 74550 |
| LYL4190 | 275650B000102703 | 16/01/2022 | 74550 |
| MAP9518 | 275650B000102603 | 15/01/2022 | 74550 |
| MBJ2B78 | 275650W000111481 | 16/01/2022 | 74550 |
| MCE6A75 | 275650B000102545 | 14/01/2022 | 74550 |
| MDA0C11 | 275650W000111498 | 16/01/2022 | 74550 |
| MEW9H09 | 275650W000111503 | 16/01/2022 | 74550 |
| MEX3859 | 275650B000102677 | 16/01/2022 | 74550 |
| MFT8868 | 275650B000102682 | 16/01/2022 | 74550 |
| MGH5695 | 275650B000102611 | 15/01/2022 | 74550 |
| MHF1A11 | 275650D000077064 | 15/01/2022 | 74550 |
| MJO2334 | 275650B000102538 | 14/01/2022 | 74550 |
| MJX6573 | 275650B000102696 | 16/01/2022 | 74550 |
| MJZ9H29 | 275650B000102585 | 14/01/2022 | 74550 |
| MKZ8J26 | 275650B000102685 | 16/01/2022 | 74550 |
| MLL7495 | 275650W000111492 | 16/01/2022 | 74550 |
| MLO5355 | 275650B000102745 | 16/01/2022 | 74550 |
| MLU3042 | 275650B000102630 | 15/01/2022 | 74550 |
| MLY2I29 | 275650B000102743 | 16/01/2022 | 74550 |
| MMA9061 | 275650W000111426 | 15/01/2022 | 74550 |
| MMJ1A46 | 275650D000077091 | 16/01/2022 | 74550 |
| NPC9035 | 275650W000111403 | 14/01/2022 | 74550 |
| OCF8173 | 275650W000111489 | 16/01/2022 | 74550 |
| OQE4D48 | 275650B000102811 | 17/01/2022 | 74550 |
| PRY6J31 | 275650D000077115 | 17/01/2022 | 74550 |
| PVS9A32 | 275650B000102714 | 16/01/2022 | 74550 |
| PXD1332 | 275650B000102657 | 15/01/2022 | 74550 |
| PZC8F52 | 275650B000102744 | 16/01/2022 | 74550 |
| PZF1G56 | 275650B000102808 | 17/01/2022 | 74550 |
| QBB4516 | 275650B000102540 | 14/01/2022 | 74550 |
| QBG8H43 | 275650B000102539 | 14/01/2022 | 74550 |
| QBU6034 | 275650B000102588 | 14/01/2022 | 74550 |
| QCS4A24 | 275650W000111538 | 17/01/2022 | 74550 |
| QJK3106 | 275650B000102770 | 17/01/2022 | 74550 |
| QJZ7634 | 275650D000077108 | 17/01/2022 | 74550 |
| QQG5A71 | 275650D000077066 | 15/01/2022 | 74550 |
| QQM6I56 | 275650W000111529 | 17/01/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUX5882 | 275650B000102562 | 14/01/2022 | 74550 |
| QXF2994 | 275650D000077116 | 17/01/2022 | 74550 |
| QXT5A92 | 275650D000077093 | 16/01/2022 | 74550 |
| RAN6H35 | 275650D000077089 | 16/01/2022 | 74550 |
| REB6E59 | 275650B000102586 | 14/01/2022 | 74550 |
| RHC9J30 | 275650W000111501 | 16/01/2022 | 74550 |
| RHI0F08 | 275650D000077062 | 15/01/2022 | 74550 |
| RHO0F74 | 275650B000102561 | 14/01/2022 | 74550 |
| RHP5J63 | 275650D000077068 | 15/01/2022 | 74550 |
| RLJ2H13 | 275650B000102542 | 14/01/2022 | 74550 |
| RMJ5I77 | 275650B000102797 | 17/01/2022 | 74550 |
| RMS5E08 | 275650B000102686 | 16/01/2022 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3F4816A8

---

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 026/2022 III

**EDITAL Nº026/2022 III**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/05/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABC4763 | 275650B000107045 | 27/03/2022 | 74550 |
| ABM2109 | 275650R000000319 | 16/03/2022 | 55412 |
| ACO8788 | 275650D000077912 | 27/03/2022 | 74550 |
| ACR8I99 | 275650B000107027 | 27/03/2022 | 74550 |
| ADS0A64 | 275650W000113615 | 28/03/2022 | 74550 |
| ADY8B11 | 275650B000107012 | 27/03/2022 | 74630 |
| AFC8B15 | 275650R000000320 | 16/03/2022 | 55412 |
| AGC9587 | 275650W000113618 | 28/03/2022 | 74550 |
| AGN2336 | 275650B000107063 | 27/03/2022 | 74550 |
| AGR3719 | 275650R000000311 | 16/03/2022 | 55412 |
| AGX6133 | 275650R000000307 | 16/03/2022 | 55412 |
| AHI9H46 | 275650W000113633 | 28/03/2022 | 74550 |
| AHL8889 | 275650R000000316 | 16/03/2022 | 55412 |
| AHR1B66 | 275650R000000295 | 16/03/2022 | 55412 |
| AHZ0A30 | 275650B000107157 | 28/03/2022 | 74550 |
| AIG7409 | 275650W000113637 | 28/03/2022 | 74550 |
| AIU1200 | 275650B000107100 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJD6288 | 275650B000107071 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJK5530 | 275650B000107104 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJS8498 | 275650B000107183 | 28/03/2022 | 74550 |
| AJU5B04 | 275650W000113603 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJU5B04 | 275650W000113602 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJV5J23 | 275650W000113599 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJW7937 | 275650B000107162 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKC2015 | 275650W000113585 | 27/03/2022 | 74550 |
| AKC4E77 | 275650B000107175 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKD3C44 | 275650B000107095 | 27/03/2022 | 74550 |
| AKJ6261 | 275650B000107177 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKN1175 | 275650B000107164 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKT5I28 | 275650B000107176 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKX3882 | 275650W000113586 | 27/03/2022 | 74550 |
| ALB2B86 | 275650B000107040 | 27/03/2022 | 74550 |
| ALJ7E78 | 275650W000113631 | 28/03/2022 | 74550 |
| AMD1J78 | 275650B000107068 | 27/03/2022 | 74550 |
| AMK0B25 | 275650B000107145 | 28/03/2022 | 74630 |
| ANB3592 | 275650B000107131 | 28/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANO1435 | 275650B000107084 | 27/03/2022 | 74550 |
| ANP0B74 | 275650B000107146 | 28/03/2022 | 74630 |
| AOI5566 | 275650B000107089 | 27/03/2022 | 74550 |
| AOI5566 | 275650W000113578 | 27/03/2022 | 74550 |
| AOL7J39 | 275650B000107169 | 28/03/2022 | 74550 |
| AOQ6316 | 275650B000107034 | 27/03/2022 | 74550 |
| AOQ6316 | 275650B000107036 | 27/03/2022 | 74630 |
| AOV5152 | 275650W000113579 | 27/03/2022 | 74550 |
| APK1435 | 275650R000000315 | 16/03/2022 | 55412 |
| APK1435 | 275650R000000301 | 16/03/2022 | 55412 |
| APW0C19 | 275650B000107132 | 28/03/2022 | 74550 |
| APZ8G84 | 275650W000113610 | 28/03/2022 | 74550 |
| AQB1E00 | 275650B000107077 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQH9E29 | 275650W000113568 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQM6J00 | 275650B000107103 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQN2G26 | 275650D000077905 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQS6269 | 275650B000107047 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQW7B81 | 275650B000107094 | 27/03/2022 | 74550 |
| ARA0H14 | 275650B000107147 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARB9858 | 275650W000113592 | 27/03/2022 | 74550 |
| ARC2B56 | 275650B000107187 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARN4H59 | 275650B000107055 | 27/03/2022 | 74550 |
| ARO3189 | 275650B000107163 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARR7936 | 275650W000113613 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARX3092 | 275650B000107050 | 27/03/2022 | 74550 |
| ASE7C08 | 275650W000113564 | 27/03/2022 | 74630 |
| ASI5C43 | 275650W000113617 | 28/03/2022 | 74550 |
| ASO5031 | 275650B000107181 | 28/03/2022 | 74550 |
| ASZ6A67 | 275650B000107102 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATE1F69 | 275650B000107096 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATE7799 | 275650B000107112 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATF8J23 | 275650B000107015 | 27/03/2022 | 74710 |
| ATF8J23 | 275650B000107016 | 27/03/2022 | 74630 |
| ATH9710 | 275650W000113621 | 28/03/2022 | 74630 |
| ATK2070 | 275650W000113589 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATN2828 | 275650R000000312 | 16/03/2022 | 55412 |
| ATO2H88 | 275650B000107005 | 27/03/2022 | 74630 |
| ATO5040 | 275650W000113598 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATQ2C44 | 275650B000107188 | 28/03/2022 | 74550 |
| ATQ6D63 | 275650B000107189 | 28/03/2022 | 74550 |
| ATU8377 | 275650D000077896 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATW0J89 | 275650R000000309 | 16/03/2022 | 55412 |
| ATY3744 | 275650B000107201 | 28/03/2022 | 74550 |
| ATZ1I02 | 275650B000107126 | 28/03/2022 | 74550 |
| AUJ9841 | 275650W000113575 | 27/03/2022 | 74630 |
| AUN2F95 | 275650W000113566 | 27/03/2022 | 74550 |
| AUW4663 | 275650W000113605 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVD2836 | 275650B000107165 | 28/03/2022 | 74630 |
| AVE3805 | 275650B000107200 | 28/03/2022 | 74630 |
| AVF4178 | 275650B000107182 | 28/03/2022 | 74550 |
| AVG1746 | 275650B000107052 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVG5127 | 275650B000107074 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVJ0E63 | 275650B000107093 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVT8650 | 275650B000107049 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVV4370 | 275650B000107031 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWE8910 | 275650B000107140 | 28/03/2022 | 74550 |
| AWI7685 | 275650R000000304 | 16/03/2022 | 55412 |
| AWO9756 | 275650W000113593 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWU2H48 | 275650W000113587 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWU2H48 | 275650B000107085 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWV3287 | 275650B000107190 | 28/03/2022 | 74550 |
| AWV7802 | 275650D000077898 | 27/03/2022 | 74630 |
| AXA2676 | 275650W000113630 | 28/03/2022 | 74550 |
| AXA3D99 | 275650W000113582 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXB9027 | 275650W000113576 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXF7234 | 275650W000113588 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXG6092 | 275650B000107009 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXJ5416 | 275650D000077914 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXS0J63 | 275650B000107025 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXU8A57 | 275650B000107127 | 28/03/2022 | 74550 |
| AXV2477 | 275650B000107020 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXV8379 | 275650B000107179 | 28/03/2022 | 74550 |
| AYD7410 | 275650B000107148 | 28/03/2022 | 74550 |
| AYL8763 | 275650B000107039 | 27/03/2022 | 74550 |
| AYO9317 | 275650W000113620 | 28/03/2022 | 74550 |
| AYS2838 | 275650B000107076 | 27/03/2022 | 74550 |
| AYS7574 | 275650B000107083 | 27/03/2022 | 74550 |
| AYX9A87 | 275650R000000317 | 16/03/2022 | 55412 |
| AZB2140 | 275650W000113622 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZC1152 | 275650B000107168 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZC4034 | 275650W000113625 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZC6J05 | 275650R000000305 | 16/03/2022 | 55412 |
| AZI6678 | 275650B000107198 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZT6E76 | 275650B000107170 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZU4G39 | 275650D000077916 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAD3252 | 275650D000077913 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAD4450 | 275650W000113577 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAF7C61 | 275650R000000302 | 16/03/2022 | 55412 |
| BAH2E88 | 275650B000107081 | 27/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAK6D48 | 275650W000113638 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAL7E62 | 275650B000107007 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAR5B05 | 275650B000107173 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAR6109 | 275650B000107194 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAX7B44 | 275650B000107139 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAZ6520 | 275650B000107058 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBE1814 | 275650D000077921 | 28/03/2022 | 74550 |
| BBK0533 | 275650B000107174 | 28/03/2022 | 74630 |
| BBK2927 | 275650W000113624 | 28/03/2022 | 74550 |
| BBL2B33 | 275650D000077900 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBM5I15 | 275650R000000323 | 16/03/2022 | 55412 |
| BBN8262 | 275650B000107138 | 28/03/2022 | 74550 |
| BBT3328 | 275650B000107011 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBT3I05 | 275650B000107043 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBT8B90 | 275650B000107010 | 27/03/2022 | 74630 |
| BCB0J14 | 275650W000113569 | 27/03/2022 | 74550 |
| BCC8115 | 275650B000107191 | 28/03/2022 | 74550 |
| BCE3138 | 275650B000107079 | 27/03/2022 | 74550 |
| BCL4175 | 275650B000107193 | 28/03/2022 | 74550 |
| BCM6592 | 275650R000000294 | 16/03/2022 | 55412 |
| BCP8E19 | 275650B000107120 | 27/03/2022 | 74550 |
| BCQ0813 | 275650R000000313 | 16/03/2022 | 55412 |
| BDA4J15 | 275650D000077902 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDA4J15 | 275650D000077903 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDC8C15 | 275650B000107053 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDE7A45 | 275650W000113583 | 27/03/2022 | 74630 |
| BDE7A45 | 275650B000107066 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDF0G45 | 275650R000000318 | 16/03/2022 | 55412 |
| BDF8J53 | 275650B000107171 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDF9J73 | 275650B000107136 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDL0C65 | 275650B000107199 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDL6B79 | 275650W000113574 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDM6I31 | 275650B000107091 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDR0H52 | 275650R000000296 | 16/03/2022 | 55412 |
| BDS6B92 | 275650B000107161 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDX7F48 | 275650B000107153 | 28/03/2022 | 74630 |
| BDY4F89 | 275650B000107061 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDZ4H53 | 275650B000107017 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEA7D34 | 275650W000113572 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEA7F58 | 275650B000107013 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEC3H45 | 275650B000107035 | 27/03/2022 | 74630 |
| BEC9G80 | 275650B000107042 | 27/03/2022 | 74630 |
| BEF5C57 | 275650W000113612 | 28/03/2022 | 74550 |
| BEG2A16 | 275650W000113581 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEH2310 | 275650B000107046 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEI5G19 | 275650B000107018 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEO3D13 | 275650B000107143 | 28/03/2022 | 74630 |
| BEO3I56 | 275650W000113629 | 28/03/2022 | 74550 |
| BEO5C50 | 275650W000113632 | 28/03/2022 | 74550 |
| BEW9E60 | 275650W000113600 | 27/03/2022 | 74550 |
| BML5875 | 275650B000107030 | 27/03/2022 | 74550 |
| CBB8993 | 275650W000113609 | 28/03/2022 | 74550 |
| CBB8993 | 275650W000113608 | 28/03/2022 | 74550 |
| CDH9F22 | 275650W000113611 | 28/03/2022 | 74550 |
| CIA9787 | 275650B000107028 | 27/03/2022 | 74550 |
| CIA9787 | 275650B000107060 | 27/03/2022 | 74550 |
| CJB5H03 | 275650B000107197 | 28/03/2022 | 74550 |
| CKT7E78 | 275650W000113584 | 27/03/2022 | 74550 |
| CMR2H75 | 275650B000107144 | 28/03/2022 | 74550 |
| CUC7B56 | 275650D000077923 | 28/03/2022 | 74630 |
| CVN3G71 | 275650W000113567 | 27/03/2022 | 74550 |
| CXV9752 | 275650W000113594 | 27/03/2022 | 74550 |
| DBU9J85 | 275650B000107023 | 27/03/2022 | 74550 |
| DDE8643 | 275650B000107156 | 28/03/2022 | 74550 |
| DIU1506 | 275650B000107172 | 28/03/2022 | 74550 |
| DMS0160 | 275650B000107111 | 27/03/2022 | 74550 |
| DSL9D82 | 275650B000107088 | 27/03/2022 | 74630 |
| DSO2106 | 275650B000107044 | 27/03/2022 | 74550 |
| DSO8F28 | 275650W000113626 | 28/03/2022 | 74550 |
| DVB7H70 | 275650D000077918 | 28/03/2022 | 74550 |
| EAT4D00 | 275650R000000321 | 16/03/2022 | 55412 |
| ELM0073 | 275650B000107033 | 27/03/2022 | 74550 |
| ELR0717 | 275650W000113636 | 28/03/2022 | 74550 |
| EML5A76 | 275650W000113604 | 27/03/2022 | 74550 |
| EWT1J29 | 275650B000107092 | 27/03/2022 | 74550 |
| EXT6A37 | 275650B000107051 | 27/03/2022 | 74550 |
| EXT6A37 | 275650B000107090 | 27/03/2022 | 74630 |
| EYK2146 | 275650D000077908 | 27/03/2022 | 74550 |
| EZH1E65 | 275650B000107014 | 27/03/2022 | 74550 |
| FFA1B99 | 275650B000107115 | 27/03/2022 | 74550 |
| FIS6727 | 275650B000107107 | 27/03/2022 | 74550 |
| FIZ6B94 | 275650B000107059 | 27/03/2022 | 74550 |
| FKY7B88 | 275650B000107119 | 27/03/2022 | 74710 |
| FMV0F87 | 275650B000107178 | 28/03/2022 | 74550 |
| FXT2502 | 275650B000107158 | 28/03/2022 | 74630 |
| GVX8444 | 275650B000107150 | 28/03/2022 | 74630 |
| HGH0C08 | 275650D000077915 | 27/03/2022 | 74550 |
| HJA9J19 | 275650B000107041 | 27/03/2022 | 74550 |
| HJP6H93 | 275650B000107154 | 28/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HJP6H93 | 275650W000113634 | 28/03/2022 | 74550 |
| HSI8996 | 275650B000107024 | 27/03/2022 | 74550 |
| IFB7H09 | 275650B000107026 | 27/03/2022 | 74630 |
| IFX9D26 | 275650W000113606 | 28/03/2022 | 74550 |
| INW8E14 | 275650W000113595 | 27/03/2022 | 74630 |
| IOO8F15 | 275650B000107128 | 28/03/2022 | 74550 |
| IQE1575 | 275650B000107022 | 27/03/2022 | 74630 |
| ITJ7B61 | 275650D000077910 | 27/03/2022 | 74550 |
| ITZ2A15 | 275650B000107048 | 27/03/2022 | 74550 |
| IUJ4J05 | 275650B000107149 | 28/03/2022 | 74550 |
| IWQ1455 | 275650B000107151 | 28/03/2022 | 74710 |
| IXU8197 | 275650W000113601 | 27/03/2022 | 74550 |
| JAO6A71 | 275650B000107086 | 27/03/2022 | 74550 |
| JAW0I37 | 275650B000107038 | 27/03/2022 | 74550 |
| JBC8E58 | 275650W000113570 | 27/03/2022 | 74550 |
| JLJ7F49 | 275650B000107113 | 27/03/2022 | 74550 |
| JLJ7F49 | 275650B000107122 | 27/03/2022 | 74630 |
| JNU6A48 | 275650R000000308 | 16/03/2022 | 55412 |
| JNU6A48 | 275650R000000297 | 16/03/2022 | 55412 |
| JPG0705 | 275650B000107184 | 28/03/2022 | 74550 |
| JRG1397 | 275650B000107056 | 27/03/2022 | 74630 |
| JYR2G04 | 275650B000107133 | 28/03/2022 | 74550 |
| JZW8927 | 275650B000107196 | 28/03/2022 | 74550 |
| KAP0C99 | 275650B000107129 | 28/03/2022 | 74550 |
| KGJ5D24 | 275650R000000306 | 16/03/2022 | 55412 |
| KHP7J53 | 275650B000107130 | 28/03/2022 | 74550 |
| KJB9F69 | 275650W000113614 | 28/03/2022 | 74550 |
| KMN2F94 | 275650W000113563 | 27/03/2022 | 74550 |
| KXF4G96 | 275650B000107070 | 27/03/2022 | 74550 |
| KXX3098 | 275650B000107116 | 27/03/2022 | 74550 |
| LWZ1896 | 275650B000107117 | 27/03/2022 | 74550 |
| LYM8269 | 275650D000077899 | 27/03/2022 | 74550 |
| LYX5940 | 275650B000107097 | 27/03/2022 | 74550 |
| MAC9969 | 275650B000107114 | 27/03/2022 | 74550 |
| MAE8577 | 275650B000107078 | 27/03/2022 | 74550 |
| MBB8591 | 275650D000077911 | 27/03/2022 | 74550 |
| MCR1317 | 275650W000113596 | 27/03/2022 | 74630 |
| MCT7694 | 275650D000077920 | 28/03/2022 | 74550 |
| MCT7694 | 275650W000113623 | 28/03/2022 | 74550 |
| MDP1848 | 275650B000107106 | 27/03/2022 | 74630 |
| MDP1848 | 275650B000107105 | 27/03/2022 | 74710 |
| MDP1848 | 275650W000113597 | 27/03/2022 | 74710 |
| MEU2993 | 275650B000107192 | 28/03/2022 | 74550 |
| MFE6A42 | 275650W000113607 | 28/03/2022 | 74550 |
| MFG3D65 | 275650B000107159 | 28/03/2022 | 74550 |
| MFH0G30 | 275650W000113562 | 27/03/2022 | 74550 |
| MFJ0C19 | 275650B000107008 | 27/03/2022 | 74550 |
| MFS3G20 | 275650B000107155 | 28/03/2022 | 74550 |
| MGI8555 | 275650B000107080 | 27/03/2022 | 74550 |
| MGJ8764 | 275650R000000303 | 16/03/2022 | 55412 |
| MGN9E32 | 275650B000107082 | 27/03/2022 | 74630 |
| MHF2A52 | 275650B000107069 | 27/03/2022 | 74550 |
| MII4A57 | 275650W000113627 | 28/03/2022 | 74550 |
| MIK1F69 | 275650R000000322 | 16/03/2022 | 55412 |
| MJP5G76 | 275650B000107118 | 27/03/2022 | 74550 |
| MLI5126 | 275650W000113619 | 28/03/2022 | 74550 |
| MMB6785 | 275650D000077919 | 28/03/2022 | 74550 |
| MMD0242 | 275650B000107019 | 27/03/2022 | 74550 |
| MMD7457 | 275650B000107037 | 27/03/2022 | 74550 |
| MML8J90 | 275650R000000299 | 16/03/2022 | 55412 |
| MPD5329 | 275650B000107152 | 28/03/2022 | 74630 |
| MVJ8F19 | 275650B000107186 | 28/03/2022 | 74550 |
| NDA1738 | 275650B000107064 | 27/03/2022 | 74550 |
| NEJ7G78 | 275650W000113616 | 28/03/2022 | 74550 |
| NPB2A97 | 275650B000107073 | 27/03/2022 | 74550 |
| NPB2A97 | 275650B000107075 | 27/03/2022 | 74550 |
| NPJ6B44 | 275650B000107067 | 27/03/2022 | 74630 |
| NPJ6B44 | 275650W000113580 | 27/03/2022 | 74710 |
| OBV2B24 | 275650B000107180 | 28/03/2022 | 74550 |
| OLW4E19 | 275650B000107137 | 28/03/2022 | 74630 |
| OOL7D34 | 275650B000107142 | 28/03/2022 | 74550 |
| OQS8D41 | 275650B000107167 | 28/03/2022 | 74550 |
| PYO5C29 | 275650B000107099 | 27/03/2022 | 74550 |
| PZY4C24 | 275650B000107054 | 27/03/2022 | 74550 |
| PZY4C24 | 275650W000113573 | 27/03/2022 | 74550 |
| QAE2525 | 275650D000077897 | 27/03/2022 | 74550 |
| QAN5F44 | 275650B000107087 | 27/03/2022 | 74550 |
| QHF4352 | 275650B000107109 | 27/03/2022 | 74550 |
| QIF7B95 | 275650R000000314 | 16/03/2022 | 55412 |
| QIP4G91 | 275650B000107021 | 27/03/2022 | 74550 |
| QIU7B99 | 275650B000107123 | 28/03/2022 | 74550 |
| QJB8999 | 275650B000107160 | 28/03/2022 | 74550 |
| QNJ3C65 | 275650W000113565 | 27/03/2022 | 74550 |
| QOO8D26 | 275650R000000310 | 16/03/2022 | 55412 |
| QTK1685 | 275650W000113628 | 28/03/2022 | 74710 |
| QTM8D93 | 275650B000107110 | 27/03/2022 | 74550 |
| QTM8D93 | 275650B000107108 | 27/03/2022 | 74550 |
| QUD7F16 | 275650B000107065 | 27/03/2022 | 74550 |
| QXL8H90 | 275650W000113635 | 28/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAO2720 | 275650B000107124 | 28/03/2022 | 74550 |
| RFE4B51 | 275650R000000298 | 16/03/2022 | 55412 |
| RFM2G58 | 275650B000107006 | 27/03/2022 | 74630 |
| RFP7B03 | 275650D000077922 | 28/03/2022 | 74550 |
| RGA9H83 | 275650B000107101 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHF2C60 | 275650W000113591 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHG2F57 | 275650B000107057 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHG2F57 | 275650B000107098 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHI8H11 | 275650B000107062 | 27/03/2022 | 74630 |
| RHJ2B52 | 275650B000107141 | 28/03/2022 | 74630 |
| RHL8E98 | 275650B000107185 | 28/03/2022 | 74550 |
| RHM5B33 | 275650B000107072 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHN3A64 | 275650B000107134 | 28/03/2022 | 74630 |
| RHO2E01 | 275650B000107125 | 28/03/2022 | 74550 |
| RHQ1J30 | 275650B000107121 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHV3E31 | 275650W000113571 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHV3E31 | 275650B000107032 | 27/03/2022 | 74550 |
| RLA0A74 | 275650D000077917 | 28/03/2022 | 74550 |
| RLP7F99 | 275650R000000300 | 16/03/2022 | 55412 |
| RMG4I33 | 275650D000077906 | 27/03/2022 | 74630 |
| RMS9B79 | 275650B000107195 | 28/03/2022 | 74550 |
| RTM6I45 | 275650D000077907 | 27/03/2022 | 74550 |
| RXL5E12 | 275650B000107166 | 28/03/2022 | 74550 |
| RXM4B21 | 275650W000113590 | 27/03/2022 | 74550 |
| RXO0G27 | 275650D000077904 | 27/03/2022 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
***N O T I F I C A***
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABM5C23 | 275650NIC0039072 | 30/03/2022 | 50020 |
| ADU1234 | 275650F000097495 | 19/01/2022 | 76331 |
| AER9438 | 275650NIC0038932 | 29/03/2022 | 50020 |
| AFL0924 | 275650NIC0039021 | 30/03/2022 | 50020 |
| AFR3I03 | 275650NIC0039052 | 30/03/2022 | 50020 |
| AIJ9J55 | 275650NIC0038925 | 29/03/2022 | 50020 |
| AIV3I08 | 275650NIC0038953 | 30/03/2022 | 50020 |
| AJS8282 | 275650NIC0038944 | 30/03/2022 | 50020 |
| AJW9F67 | 275650B000102825 | 17/01/2022 | 74550 |
| AMA5483 | 275650NIC0038955 | 30/03/2022 | 50020 |
| AMV0C64 | 275650F000088252 | 18/01/2022 | 55411 |
| ANU6D36 | 275650NIC0039046 | 30/03/2022 | 50020 |
| AOA5F33 | 275650NIC0038972 | 30/03/2022 | 50020 |
| AOY6C44 | 116100E009279968 | 22/01/2022 | 65300 |
| APJ7G65 | 116100E009279966 | 22/01/2022 | 76251 |
| APM4C97 | 275650NIC0039002 | 30/03/2022 | 50020 |
| APO8679 | 275650NIC0039022 | 30/03/2022 | 50020 |
| APZ4A45 | 275650NIC0038945 | 30/03/2022 | 50020 |
| AQC5J54 | 275650NIC0039040 | 30/03/2022 | 50020 |
| AQC5J54 | 275650NIC0039062 | 30/03/2022 | 50020 |
| AQF9238 | 275650NIC0039014 | 30/03/2022 | 50020 |
| AQO5262 | 275650NIC0039042 | 30/03/2022 | 50020 |
| AQP4J53 | 275650NIC0039003 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARC2934 | 275650NIC0038898 | 29/03/2022 | 50020 |
| ARC2934 | 275650NIC0039011 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARF8668 | 275650NIC0038990 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARP2G23 | 275650NIC0038933 | 29/03/2022 | 50020 |
| ARP2G23 | 275650NIC0038930 | 29/03/2022 | 50020 |
| ARP2G23 | 275650NIC0039063 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARS1979 | 275650F000097496 | 19/01/2022 | 57200 |
| ARS9F68 | 275650NIC0038977 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038992 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038987 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038983 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038927 | 29/03/2022 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARW1548 | 275650NIC0039000 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0039006 | 30/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038894 | 29/03/2022 | 50020 |
| ASA2495 | 275650B000102827 | 17/01/2022 | 74550 |
| ASJ9932 | 275650NIC0038903 | 29/03/2022 | 50020 |
| ASV5I69 | 275650NIC0038952 | 30/03/2022 | 50020 |
| ASV5I69 | 275650NIC0038922 | 29/03/2022 | 50020 |
| ATH9493 | 275650NIC0039026 | 30/03/2022 | 50020 |
| ATM0103 | 275650NIC0038949 | 30/03/2022 | 50020 |
| ATP4A20 | 275650NIC0039064 | 30/03/2022 | 50020 |
| ATT7G89 | 275650NIC0038962 | 30/03/2022 | 50020 |
| ATX5E82 | 275650NIC0038882 | 29/03/2022 | 50020 |
| AUJ4488 | 275650NIC0038887 | 29/03/2022 | 50020 |
| AUJ9C16 | 275650NIC0039034 | 30/03/2022 | 50020 |
| AUV9954 | 275650NIC0038889 | 29/03/2022 | 50020 |
| AVD6354 | 275650NIC0039009 | 30/03/2022 | 50020 |
| AVL2988 | 275650NIC0038892 | 29/03/2022 | 50020 |
| AVW7905 | 275650NIC0038997 | 30/03/2022 | 50020 |
| AWF6D05 | 275650NIC0038937 | 29/03/2022 | 50020 |
| AWZ4E02 | 275650NIC0038974 | 30/03/2022 | 50020 |
| AXC5H33 | 275650NIC0038973 | 30/03/2022 | 50020 |
| AXL0C71 | 275650NIC0039035 | 30/03/2022 | 50020 |
| AXP9444 | 275650NIC0038891 | 29/03/2022 | 50020 |
| AXS8C90 | 275650NIC0039008 | 30/03/2022 | 50020 |
| AXU4383 | 275650NIC0039027 | 30/03/2022 | 50020 |
| AXU4383 | 275650NIC0038967 | 30/03/2022 | 50020 |
| AXY3F50 | 275650NIC0039010 | 30/03/2022 | 50020 |
| AYE7I84 | 275650NIC0038940 | 30/03/2022 | 50020 |
| AYF7739 | 275650NIC0039018 | 30/03/2022 | 50020 |
| AYI2662 | 275650NIC0038912 | 29/03/2022 | 50020 |
| AYI7938 | 275650F000097492 | 19/01/2022 | 76331 |
| AYL8240 | 275650NIC0038904 | 29/03/2022 | 50020 |
| AYM4234 | 275650NIC0038965 | 30/03/2022 | 50020 |
| AYQ5F68 | 275650NIC0038890 | 29/03/2022 | 50020 |
| AYR2A22 | 116100E009279972 | 23/01/2022 | 65300 |
| AYS1822 | 275650NIC0038917 | 29/03/2022 | 50020 |
| AYV3033 | 275650NIC0038956 | 30/03/2022 | 50020 |
| AYW4340 | 275650NIC0038895 | 29/03/2022 | 50020 |
| AYY1421 | 275650NIC0038960 | 30/03/2022 | 50020 |
| AZB5D46 | 275650NIC0039029 | 30/03/2022 | 50020 |
| AZC4034 | 275650NIC0038900 | 29/03/2022 | 50020 |
| AZH0467 | 275650NIC0038991 | 30/03/2022 | 50020 |
| AZL1E24 | 275650NIC0038975 | 30/03/2022 | 50020 |
| AZL7193 | 116100E009327191 | 19/01/2022 | 76251 |
| AZV9937 | 275650B000096246 | 11/10/2021 | 74550 |
| AZY8541 | 275650NIC0039037 | 30/03/2022 | 50020 |
| BAA0025 | 275650NIC0038881 | 29/03/2022 | 50020 |
| BAE4E12 | 275650NIC0038968 | 30/03/2022 | 50020 |
| BAH5447 | 275650NIC0038888 | 29/03/2022 | 50020 |
| BAL1655 | 275650NIC0038979 | 30/03/2022 | 50020 |
| BAR5B05 | 275650NIC0038989 | 30/03/2022 | 50020 |
| BAS1588 | 275650NIC0038919 | 29/03/2022 | 50020 |
| BAW0976 | 275650NIC0039036 | 30/03/2022 | 50020 |
| BAX0812 | 275650NIC0038938 | 29/03/2022 | 50020 |
| BBH8H60 | 275650NIC0039045 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBL1219 | 275650NIC0039017 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBM8521 | 275650NIC0039044 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBQ2306 | 275650NIC0038910 | 29/03/2022 | 50020 |
| BBQ9174 | 275650NIC0039057 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBU9H64 | 275650B000102820 | 17/01/2022 | 74550 |
| BBV1C88 | 275650NIC0039058 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBW8492 | 275650NIC0038909 | 29/03/2022 | 50020 |
| BBX6J32 | 275650NIC0039023 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBY0448 | 275650NIC0039020 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBY1416 | 275650NIC0039066 | 30/03/2022 | 50020 |
| BBY3A10 | 275650NIC0038980 | 30/03/2022 | 50020 |
| BCA3J52 | 275650NIC0038897 | 29/03/2022 | 50020 |
| BCA9J39 | 275650NIC0039041 | 30/03/2022 | 50020 |
| BCF3594 | 275650NIC0038951 | 30/03/2022 | 50020 |
| BCL9407 | 275650NIC0038928 | 29/03/2022 | 50020 |
| BCN4679 | 275650NIC0038935 | 29/03/2022 | 50020 |
| BCO9815 | 275650NIC0039030 | 30/03/2022 | 50020 |
| BCP3242 | 275650NIC0038905 | 29/03/2022 | 50020 |
| BCV5A78 | 275650NIC0038998 | 30/03/2022 | 50020 |
| BCW2D60 | 275650NIC0038958 | 30/03/2022 | 50020 |
| BDB5J47 | 275650NIC0039039 | 30/03/2022 | 50020 |
| BDG5C06 | 275650NIC0038959 | 30/03/2022 | 50020 |
| BDI3J52 | 275650NIC0038908 | 29/03/2022 | 50020 |
| BDI5I45 | 275650NIC0039056 | 30/03/2022 | 50020 |
| BDL7C37 | 275650NIC0038984 | 30/03/2022 | 50020 |
| BDN4I39 | 275650NIC0038936 | 29/03/2022 | 50020 |
| BDN4I39 | 275650NIC0038906 | 29/03/2022 | 50020 |
| BDN8D59 | 275650NIC0039051 | 30/03/2022 | 50020 |
| BDT2J72 | 275650NIC0038929 | 29/03/2022 | 50020 |
| BDT5J28 | 275650NIC0038913 | 29/03/2022 | 50020 |
| BDV1F97 | 275650NIC0038923 | 29/03/2022 | 50020 |
| BDZ5B44 | 275650NIC0038893 | 29/03/2022 | 50020 |
| BEA4E46 | 275650NIC0038995 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEF5A38 | 275650NIC0039031 | 30/03/2022 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BEG8F80 | 116100E009279971 | 22/01/2022 | 72340 |
| BEH3J57 | 275650NIC0038954 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEM4G41 | 275650NIC0039001 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEN7009 | 275650NIC0038939 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEN7E85 | 275650NIC0038999 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEQ5D14 | 275650NIC0038957 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEQ6B64 | 275650NIC0038886 | 29/03/2022 | 50020 |
| BER3H11 | 275650NIC0038885 | 29/03/2022 | 50020 |
| BER8C09 | 275650NIC0039074 | 30/03/2022 | 50020 |
| BES3J07 | 275650NIC0038902 | 29/03/2022 | 50020 |
| BES5D58 | 275650NIC0038918 | 29/03/2022 | 50020 |
| BET9E62 | 275650NIC0038961 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEW9B93 | 275650NIC0039048 | 30/03/2022 | 50020 |
| BEX1D94 | 275650NIC0039013 | 30/03/2022 | 50020 |
| DDB3945 | 275650NIC0038883 | 29/03/2022 | 50020 |
| DDB3945 | 275650NIC0038943 | 30/03/2022 | 50020 |
| DII6F86 | 116100E009327271 | 19/01/2022 | 76251 |
| DKG1124 | 275650NIC0038934 | 29/03/2022 | 50020 |
| EGK3I05 | 275650NIC0038916 | 29/03/2022 | 50020 |
| EGL2086 | 275650B000096245 | 11/10/2021 | 74550 |
| ENZ0D51 | 275650B000102829 | 17/01/2022 | 74630 |
| FCY8J11 | 275650NIC0038988 | 30/03/2022 | 50020 |
| FNR1G39 | 116100E009279973 | 23/01/2022 | 76251 |
| GCC0C15 | 275650NIC0038911 | 29/03/2022 | 50020 |
| GFA4D45 | 275650NIC0038963 | 30/03/2022 | 50020 |
| GKF8C58 | 275650B000096222 | 11/10/2021 | 74550 |
| HMQ4248 | 275650NIC0039055 | 30/03/2022 | 50020 |
| HVR1055 | 275650NIC0038978 | 30/03/2022 | 50020 |
| HXP4251 | 275650NIC0038946 | 30/03/2022 | 50020 |
| ILG8886 | 275650NIC0038942 | 30/03/2022 | 50020 |
| IRO4696 | 275650NIC0038931 | 29/03/2022 | 50020 |
| ISH9I47 | 116100E009327189 | 19/01/2022 | 76252 |
| ITR1787 | 275650NIC0038982 | 30/03/2022 | 50020 |
| IUJ9E81 | 275650NIC0038950 | 30/03/2022 | 50020 |
| IYP2154 | 275650NIC0039065 | 30/03/2022 | 50020 |
| IYX3H37 | 275650NIC0039012 | 30/03/2022 | 50020 |
| JAU3E76 | 275650B000096240 | 11/10/2021 | 74550 |
| JHZ8610 | 275650NIC0038969 | 30/03/2022 | 50020 |
| JJJ6617 | 275650NIC0039054 | 30/03/2022 | 50020 |
| JKO0F60 | 275650NIC0039067 | 30/03/2022 | 50020 |
| JLV7191 | 116100E009327119 | 20/01/2022 | 65300 |
| KTT9C23 | 275650NIC0039019 | 30/03/2022 | 50020 |
| LZA5F45 | 275650NIC0038907 | 29/03/2022 | 50020 |
| LZW5G60 | 275650NIC0038896 | 29/03/2022 | 50020 |
| MCB8E14 | 275650NIC0038884 | 29/03/2022 | 50020 |
| MCX4E12 | 116100E009346261 | 18/01/2022 | 54600 |
| MFC5208 | 275650NIC0039007 | 30/03/2022 | 50020 |
| MGB7H88 | 116100E009279960 | 21/01/2022 | 65300 |
| MGU0269 | 275650W000107694 | 11/10/2021 | 74550 |
| MIG0134 | 275650NIC0038976 | 30/03/2022 | 50020 |
| MIG8J83 | 116100E009328211 | 19/01/2022 | 54521 |
| MIJ5497 | 275650B000096231 | 11/10/2021 | 74550 |
| MIO4D99 | 275650NIC0038914 | 29/03/2022 | 50020 |
| MIS8325 | 275650NIC0038986 | 30/03/2022 | 50020 |
| MIS8325 | 275650NIC0039024 | 30/03/2022 | 50020 |
| MJE8278 | 275650NIC0039050 | 30/03/2022 | 50020 |
| MKP1D29 | 275650NIC0039070 | 30/03/2022 | 50020 |
| MKQ1997 | 275650NIC0038964 | 30/03/2022 | 50020 |
| MLG6711 | 275650NIC0038948 | 30/03/2022 | 50020 |
| MLM2536 | 275650NIC0039047 | 30/03/2022 | 50020 |
| MQD3A79 | 275650NIC0038994 | 30/03/2022 | 50020 |
| NJB0875 | 275650B000102822 | 17/01/2022 | 74550 |
| OTU4B34 | 275650NIC0039059 | 30/03/2022 | 50020 |
| OWJ8C41 | 275650NIC0039053 | 30/03/2022 | 50020 |
| PHN3D33 | 275650NIC0039033 | 30/03/2022 | 50020 |
| PXL4G91 | 275650NIC0038901 | 29/03/2022 | 50020 |
| PZN3130 | 275650NIC0038971 | 30/03/2022 | 50020 |
| QHM3785 | 275650NIC0038981 | 30/03/2022 | 50020 |
| QIG5119 | 275650NIC0038993 | 30/03/2022 | 50020 |
| QIG9J89 | 275650NIC0038947 | 30/03/2022 | 50020 |
| QIQ5989 | 275650NIC0038970 | 30/03/2022 | 50020 |
| QIR9406 | 275650NIC0038941 | 30/03/2022 | 50020 |
| QJO8220 | 275650NIC0038996 | 30/03/2022 | 50020 |
| QJQ4J80 | 275650NIC0039005 | 30/03/2022 | 50020 |
| QJR2750 | 275650NIC0039060 | 30/03/2022 | 50020 |
| QPW3568 | 275650NIC0039049 | 30/03/2022 | 50020 |
| QUC5691 | 275650B000102824 | 17/01/2022 | 74550 |
| QUE6723 | 275650NIC0038926 | 29/03/2022 | 50020 |
| QWW0341 | 275650NIC0039068 | 30/03/2022 | 50020 |
| RAE9978 | 275650NIC0039015 | 30/03/2022 | 50020 |
| RAH5E79 | 275650NIC0038915 | 29/03/2022 | 50020 |
| RAH8826 | 275650NIC0038985 | 30/03/2022 | 50020 |
| RED7G86 | 275650NIC0039061 | 30/03/2022 | 50020 |
| RFG8D22 | 275650NIC0039043 | 30/03/2022 | 50020 |
| RFR9J81 | 275650NIC0038924 | 29/03/2022 | 50020 |
| RFT8I61 | 275650NIC0039073 | 30/03/2022 | 50020 |
| RFW0J26 | 275650NIC0039069 | 30/03/2022 | 50020 |
| RHE5B93 | 275650F000097488 | 18/01/2022 | 76331 |
| RHJ8C88 | 275650NIC0038920 | 29/03/2022 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHN6J60 | 275650NIC0039004 | 30/03/2022 | 50020 |
| RKX5J71 | 275650NIC0039025 | 30/03/2022 | 50020 |
| RLJ0C64 | 275650NIC0038966 | 30/03/2022 | 50020 |
| RLL6H00 | 275650NIC0038899 | 29/03/2022 | 50020 |
| RMF4I18 | 275650NIC0039016 | 30/03/2022 | 50020 |
| RMS9B56 | 275650NIC0038921 | 29/03/2022 | 50020 |
| RMV3H28 | 275650NIC0039032 | 30/03/2022 | 50020 |
| RNJ1F74 | 275650NIC0039071 | 30/03/2022 | 50020 |
| RNW0B25 | 275650NIC0039028 | 30/03/2022 | 50020 |
| RNW6E35 | 275650NIC0039038 | 30/03/2022 | 50020 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**7CCC74A7

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE MULTAS DEBTRAN N.º 0296/2022 I**

**EDITAL Nº026/2022 I**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/05/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AHD9432 | 116100E009314102 | 24/03/2022 | 65300 |
| AKD2166 | 275650R000000277 | 15/03/2022 | 55412 |
| AKD2166 | 275650R000000280 | 15/03/2022 | 55412 |
| APQ5I52 | 275650R000000285 | 15/03/2022 | 55412 |
| AQG1594 | 275650R000000276 | 15/03/2022 | 55412 |
| ARG9C92 | 275650R000000291 | 15/03/2022 | 55412 |
| ARW1548 | 275650R000000278 | 15/03/2022 | 55412 |
| ASH8004 | 116100E009276768 | 27/03/2022 | 54523 |
| ATR2179 | 275650R000000282 | 15/03/2022 | 55412 |
| AXP4G84 | 275650R000000288 | 15/03/2022 | 55412 |
| BAH2G80 | 116100E009279698 | 21/03/2022 | 54100 |
| BBV5055 | 275650R000000281 | 15/03/2022 | 55412 |
| EKS0A03 | 275650R000000283 | 15/03/2022 | 55412 |
| ERH4H29 | 275650R000000286 | 15/03/2022 | 55412 |
| FDN6E82 | 275650R000000292 | 15/03/2022 | 55412 |
| FLJ7C79 | 275650R000000293 | 15/03/2022 | 55412 |
| ITJ9H60 | 116100E009276764 | 27/03/2022 | 54523 |
| LWZ7217 | 116100E009276765 | 27/03/2022 | 54523 |
| LYZ9615 | 275650R000000279 | 15/03/2022 | 55412 |
| MCT2393 | 275650R000000290 | 15/03/2022 | 55412 |
| MGH7397 | 116100E009276766 | 27/03/2022 | 54523 |
| MHH5354 | 275650R000000284 | 15/03/2022 | 55412 |
| OBD8335 | 275650R000000287 | 15/03/2022 | 55412 |
| OBE0I46 | 275650R000000289 | 15/03/2022 | 55412 |
| RDV7F30 | 116100E009277414 | 26/03/2022 | 54600 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAY0A19 | 275650B000102575 | 14/01/2022 | 74550 |
| ABQ5853 | 116100E009327117 | 12/01/2022 | 58191 |
| ABY0455 | 275650W000111432 | 15/01/2022 | 74550 |
| ACY0077 | 275650W000111451 | 15/01/2022 | 74550 |
| ACZ1B23 | 275650F000097047 | 12/01/2022 | 76331 |
| ADA9J33 | 275650D000077086 | 16/01/2022 | 74630 |
| ADA9J33 | 275650D000077084 | 15/01/2022 | 74630 |
| ADE6A05 | 275650W000111390 | 14/01/2022 | 74550 |
| ADN8393 | 275650B000102693 | 16/01/2022 | 74550 |
| AEW2E29 | 275650W000111440 | 15/01/2022 | 74550 |
| AFR2656 | 275650B000102818 | 17/01/2022 | 74630 |
| AGG6361 | 275650B000102692 | 16/01/2022 | 74630 |
| AGI8603 | 275650D000077114 | 17/01/2022 | 74550 |
| AGJ3302 | 275650B000102702 | 16/01/2022 | 74630 |
| AGW1E14 | 275650B000102552 | 14/01/2022 | 74550 |
| AGW8H99 | 275650F000097049 | 12/01/2022 | 51930 |
| AHB5711 | 275650D000077101 | 16/01/2022 | 74550 |
| AHF7333 | 275650W000111471 | 16/01/2022 | 74550 |
| AHV4428 | 275650B000102573 | 14/01/2022 | 74550 |
| AIC9D00 | 275650W000107662 | 10/10/2021 | 74550 |
| AID1043 | 275650D000077098 | 16/01/2022 | 74550 |
| AIO2A11 | 275650W000111512 | 16/01/2022 | 74550 |
| AIT4283 | 275650W000111461 | 15/01/2022 | 74550 |
| AJC7H40 | 275650W000111528 | 17/01/2022 | 74550 |
| AJN4011 | 275650F000097815 | 11/01/2022 | 76331 |
| AJO1676 | 275650B000102674 | 15/01/2022 | 74550 |
| AJZ7I79 | 275650B000102699 | 16/01/2022 | 74550 |
| AKN0473 | 275650D000077065 | 15/01/2022 | 74630 |
| AKN0473 | 275650B000102735 | 16/01/2022 | 74550 |
| AKS6591 | 275650B000102813 | 17/01/2022 | 74550 |
| AKU0E43 | 275650B000102642 | 15/01/2022 | 74630 |
| ALI9D25 | 275650W000111483 | 16/01/2022 | 74630 |
| ALL0034 | 275650B000102764 | 17/01/2022 | 74630 |
| ALM2I11 | 275650B000102680 | 16/01/2022 | 74630 |
| ALQ3E00 | 275650B000102690 | 16/01/2022 | 74630 |
| ALU3I99 | 275650W000111532 | 17/01/2022 | 74550 |
| AMR1I82 | 275650W000111475 | 16/01/2022 | 74550 |
| AMV2J93 | 275650B000102768 | 17/01/2022 | 74550 |
| ANK6967 | 275650B000102563 | 14/01/2022 | 74550 |
| ANQ3079 | 275650B000102798 | 17/01/2022 | 74550 |
| ANU5B63 | 275650B000102549 | 14/01/2022 | 74550 |
| AOC1755 | 275650B000102717 | 16/01/2022 | 74630 |
| AOE6J06 | 275650W000111407 | 14/01/2022 | 74550 |
| AOL6769 | 275650W000111447 | 15/01/2022 | 74710 |
| AON3E08 | 275650B000102658 | 15/01/2022 | 74550 |
| AOU4H87 | 275650B000102799 | 17/01/2022 | 74550 |
| AOY6786 | 275650B000102754 | 16/01/2022 | 74550 |
| APA6J42 | 275650B000102578 | 14/01/2022 | 74630 |
| APD6B11 | 275650D000077078 | 15/01/2022 | 74550 |
| APL7G07 | 275650W000111527 | 17/01/2022 | 74550 |
| APQ6G52 | 275650B000102776 | 17/01/2022 | 74550 |
| APS3177 | 275650W000111536 | 17/01/2022 | 74630 |
| APX8499 | 275650B000102537 | 14/01/2022 | 74550 |
| APZ8G84 | 275650W000111462 | 15/01/2022 | 74630 |
| AQI8G32 | 275650B000102607 | 15/01/2022 | 74550 |
| AQK1308 | 275650F000097825 | 14/01/2022 | 76332 |
| AQM6428 | 275650W000111488 | 16/01/2022 | 74630 |
| AQV0010 | 275650F000097823 | 13/01/2022 | 76331 |
| AQX8C95 | 275650F000097826 | 14/01/2022 | 76331 |
| AQZ1G19 | 275650F000097817 | 12/01/2022 | 51851 |
| ARB6E85 | 275650B000102759 | 16/01/2022 | 74630 |
| ARC3I14 | 275650W000111515 | 16/01/2022 | 74550 |
| ARD0J96 | 275650W000111420 | 15/01/2022 | 74550 |
| ARD0J96 | 275650B000102593 | 15/01/2022 | 74550 |
| ARE1184 | 275650D000077082 | 15/01/2022 | 74630 |
| ARF9618 | 275650B000102780 | 17/01/2022 | 74550 |
| ARH3C62 | 275650B000102592 | 15/01/2022 | 74630 |
| ARI9373 | 275650D000077069 | 15/01/2022 | 74550 |
| ARK4A76 | 275650W000111463 | 15/01/2022 | 74630 |
| ARO5B04 | 275650W000111506 | 16/01/2022 | 74550 |
| ARO6237 | 275650B000102634 | 15/01/2022 | 74550 |
| ARP3198 | 275650B000102534 | 14/01/2022 | 74550 |
| ARS6807 | 275650B000102645 | 15/01/2022 | 74550 |
| ARW1548 | 275650W000111391 | 14/01/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASH0097 | 275650D000077081 | 15/01/2022 | 74550 |
| ASL4027 | 275650B000102787 | 17/01/2022 | 74630 |
| ASL7F44 | 275650B000102741 | 16/01/2022 | 74630 |
| ASQ9757 | 275650B000102788 | 17/01/2022 | 74550 |
| ASS3111 | 275650B000102761 | 17/01/2022 | 74630 |
| ASW7E33 | 275650W000111517 | 16/01/2022 | 74550 |
| ASY6J86 | 275650W000111526 | 17/01/2022 | 74630 |
| ATD9G97 | 275650W000111497 | 16/01/2022 | 74550 |
| ATK1037 | 275650W000111509 | 16/01/2022 | 74550 |
| ATK2F57 | 275650F000094029 | 17/01/2022 | 76252 |
| ATP6422 | 275650B000102629 | 15/01/2022 | 74630 |
| AUB0432 | 275650W000111449 | 15/01/2022 | 74550 |
| AUB0432 | 275650W000111459 | 15/01/2022 | 74550 |
| AUB3102 | 275650F000097046 | 12/01/2022 | 76331 |
| AUF7294 | 275650B000102599 | 15/01/2022 | 74550 |
| AUQ3867 | 275650B000102749 | 16/01/2022 | 74550 |
| AUY0831 | 275650W000111423 | 15/01/2022 | 74630 |
| AUZ8J45 | 275650W000107635 | 10/10/2021 | 74550 |
| AVD1803 | 275650D000077109 | 17/01/2022 | 74550 |
| AVF7114 | 275650B000096178 | 10/10/2021 | 74550 |
| AVJ1677 | 275650B000102568 | 14/01/2022 | 74550 |
| AVJ2A38 | 275650B000102659 | 15/01/2022 | 74550 |
| AVJ7098 | 275650W000111445 | 15/01/2022 | 74550 |
| AVO9193 | 275650B000102560 | 14/01/2022 | 74550 |
| AVV1J07 | 275650B000102633 | 15/01/2022 | 74630 |
| AWB4766 | 275650B000102559 | 14/01/2022 | 74550 |
| AWB6E80 | 275650B000102656 | 15/01/2022 | 74550 |
| AWD9G78 | 275650B000102781 | 17/01/2022 | 74550 |
| AWJ5A19 | 275650B000102816 | 17/01/2022 | 74550 |
| AWL1I49 | 275650B000102636 | 15/01/2022 | 74630 |
| AWO4B19 | 275650F000097814 | 11/01/2022 | 76332 |
| AWO6624 | 275650W000111402 | 14/01/2022 | 74550 |
| AWP3I78 | 275650B000102581 | 14/01/2022 | 74550 |
| AWR3445 | 275650B000102589 | 15/01/2022 | 74550 |
| AWS3E64 | 275650F000093312 | 14/01/2022 | 55411 |
| AXL6444 | 275650W000111435 | 15/01/2022 | 74550 |
| AXL6953 | 275650B000102533 | 14/01/2022 | 74550 |
| AXN5198 | 275650W000111408 | 14/01/2022 | 74550 |
| AXP1121 | 275650W000111534 | 17/01/2022 | 74550 |
| AXP1F44 | 275650W000111409 | 14/01/2022 | 74550 |
| AXR6344 | 275650B000102637 | 15/01/2022 | 74550 |
| AXS7A37 | 275650W000111518 | 17/01/2022 | 74630 |
| AXU7174 | 275650B000102653 | 15/01/2022 | 74630 |
| AXU7J98 | 275650B000102654 | 15/01/2022 | 74550 |
| AXY6E32 | 275650B000102531 | 14/01/2022 | 74550 |
| AYH2F29 | 275650B000102669 | 15/01/2022 | 74630 |
| AYI4846 | 275650W000111467 | 15/01/2022 | 74630 |
| AYQ7F99 | 275650B000102697 | 16/01/2022 | 74550 |
| AYR9E31 | 275650B000102532 | 14/01/2022 | 74550 |
| AYS5960 | 275650W000111437 | 15/01/2022 | 74550 |
| AYV7157 | 275650F000097821 | 13/01/2022 | 54522 |
| AZD8432 | 275650W000111513 | 16/01/2022 | 74550 |
| AZN1F26 | 275650B000096155 | 10/10/2021 | 74550 |
| BAC6921 | 275650B000102647 | 15/01/2022 | 74710 |
| BAK0C35 | 275650D000077105 | 16/01/2022 | 74550 |
| BAK7E61 | 275650W000111430 | 15/01/2022 | 74550 |
| BAL7913 | 275650B000102713 | 16/01/2022 | 74550 |
| BAM7892 | 275650B000102617 | 15/01/2022 | 74550 |
| BAM8856 | 275650B000102620 | 15/01/2022 | 74550 |
| BAN5544 | 275650B000102606 | 15/01/2022 | 74630 |
| BAP9H32 | 275650B000102598 | 15/01/2022 | 74550 |
| BAQ3113 | 275650D000077095 | 16/01/2022 | 74550 |
| BAV2A19 | 275650B000102773 | 17/01/2022 | 74550 |
| BAW2B31 | 275650D000077090 | 16/01/2022 | 74630 |
| BBC2B94 | 275650B000096166 | 10/10/2021 | 74550 |
| BBF7C49 | 275650B000102710 | 16/01/2022 | 74630 |
| BBO1696 | 275650B000102643 | 15/01/2022 | 74630 |
| BBO1696 | 275650D000077067 | 15/01/2022 | 74550 |
| BBP0E35 | 275650B000102722 | 16/01/2022 | 74550 |
| BCA8083 | 275650B000102582 | 14/01/2022 | 74550 |
| BCD4J14 | 275650W000111480 | 16/01/2022 | 74630 |
| BCF1309 | 275650W000111473 | 16/01/2022 | 74710 |
| BCG7876 | 275650F000091026 | 12/01/2022 | 55411 |
| BCM6960 | 275650B000102721 | 16/01/2022 | 74630 |
| BCM7678 | 275650D000077054 | 14/01/2022 | 74630 |
| BCT8H19 | 275650D000077094 | 16/01/2022 | 74550 |
| BCY7H08 | 275650B000102558 | 14/01/2022 | 74550 |
| BCZ8E78 | 275650B000102732 | 16/01/2022 | 74630 |
| BCZ8E78 | 275650D000077075 | 15/01/2022 | 74550 |
| BCZ8E78 | 275650B000102623 | 15/01/2022 | 74550 |
| BDC0F46 | 275650B000102666 | 15/01/2022 | 74550 |
| BDC4G42 | 275650B000102806 | 17/01/2022 | 74550 |
| BDG9D72 | 275650W000111443 | 15/01/2022 | 74630 |
| BDG9D73 | 275650B000102580 | 14/01/2022 | 74630 |
| BDI5F28 | 275650B000102622 | 15/01/2022 | 74550 |
| BDK5I72 | 275650B000102597 | 15/01/2022 | 74550 |
| BDL0G37 | 275650W000111490 | 16/01/2022 | 74630 |
| BDR3I78 | 275650B000102765 | 17/01/2022 | 74550 |
| BDT3B73 | 275650B000102708 | 16/01/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDU1B50 | 275650B000102706 | 16/01/2022 | 74630 |
| BDU1B50 | 275650B000102709 | 16/01/2022 | 74630 |
| BDX7F46 | 275650D000077070 | 15/01/2022 | 74550 |
| BEC4F07 | 275650B000102694 | 16/01/2022 | 74550 |
| BEG6G82 | 275650B000102756 | 16/01/2022 | 74550 |
| BEH6D56 | 275650D000077072 | 15/01/2022 | 74550 |
| BEK4J35 | 275650W000111415 | 14/01/2022 | 74550 |
| BEO0I48 | 275650W000111460 | 15/01/2022 | 74550 |
| BES2E97 | 275650D000077083 | 15/01/2022 | 74550 |
| BES3J07 | 275650B000102590 | 15/01/2022 | 74550 |
| BEW1J16 | 275650W000111429 | 15/01/2022 | 74710 |
| BEW3H04 | 275650B000102530 | 14/01/2022 | 74630 |
| BEX0G67 | 275650B000102784 | 17/01/2022 | 74550 |
| BEY8C96 | 275650B000102757 | 16/01/2022 | 74550 |
| BOE0A24 | 275650B000102557 | 14/01/2022 | 74550 |
| BOE0A24 | 275650B000102569 | 14/01/2022 | 74710 |
| BOE0A24 | 275650B000102591 | 15/01/2022 | 74550 |
| CIP0414 | 275650B000102671 | 15/01/2022 | 74630 |
| CJC6J90 | 275650W000111464 | 15/01/2022 | 74550 |
| DDF8585 | 275650B000102566 | 14/01/2022 | 74630 |
| DGG9C05 | 275650B000102802 | 17/01/2022 | 74550 |
| DJR2550 | 275650W000111399 | 14/01/2022 | 74550 |
| DNP2F47 | 275650B000102805 | 17/01/2022 | 74550 |
| DTB1089 | 275650W000111491 | 16/01/2022 | 74550 |
| DTZ7664 | 275650B000102547 | 14/01/2022 | 74550 |
| EEK3444 | 275650B000102663 | 15/01/2022 | 74550 |
| ELA9939 | 275650W000111395 | 14/01/2022 | 74550 |
| ELN1C66 | 275650F000097830 | 17/01/2022 | 76331 |
| ELR0717 | 275650W000111469 | 15/01/2022 | 74550 |
| ELT7A62 | 275650B000102673 | 15/01/2022 | 74630 |
| EPB7H97 | 275650B000102570 | 14/01/2022 | 74550 |
| ESP7B88 | 275650B000102766 | 17/01/2022 | 74550 |
| ETM6I77 | 275650W000107638 | 10/10/2021 | 74550 |
| EZH2J94 | 275650B000102746 | 16/01/2022 | 74550 |
| FDW4A95 | 275650B000102584 | 14/01/2022 | 74550 |
| FED0640 | 275650B000102705 | 16/01/2022 | 74630 |
| FEP3G38 | 275650F000097816 | 11/01/2022 | 76331 |
| FEX6B41 | 275650B000102763 | 17/01/2022 | 74630 |
| FGK5D53 | 275650B000102678 | 16/01/2022 | 74550 |
| FGV1B03 | 275650W000111519 | 17/01/2022 | 74550 |
| FKA4B51 | 275650F000097829 | 15/01/2022 | 76331 |
| FNS2519 | 275650B000102716 | 16/01/2022 | 74630 |
| FQM5D97 | 275650B000102738 | 16/01/2022 | 74550 |
| FSS0F53 | 275650B000102524 | 14/01/2022 | 74550 |
| FUX3057 | 275650B000102691 | 16/01/2022 | 74550 |
| FZF4G17 | 275650B000102775 | 17/01/2022 | 74550 |
| GEE4E99 | 275650F000097818 | 12/01/2022 | 55411 |
| GOS6018 | 275650D000077074 | 15/01/2022 | 74550 |
| HMC0996 | 275650F000097819 | 12/01/2022 | 76331 |
| HNC0I99 | 275650B000102796 | 17/01/2022 | 74550 |
| HQX7581 | 275650D000077099 | 16/01/2022 | 74550 |
| HQX7581 | 275650B000102760 | 17/01/2022 | 74630 |
| HRE2152 | 275650W000111453 | 15/01/2022 | 74550 |
| HTB3423 | 275650W000111499 | 16/01/2022 | 74630 |
| HTD9D38 | 275650W000111394 | 14/01/2022 | 74550 |
| IDE8787 | 275650W000111422 | 15/01/2022 | 74710 |
| IDO4C77 | 275650D000077060 | 14/01/2022 | 74550 |
| IGA2438 | 275650B000102646 | 15/01/2022 | 74550 |
| IHD9096 | 275650W000111428 | 15/01/2022 | 74550 |
| IMF6816 | 275650W000111502 | 16/01/2022 | 74710 |
| INB8G24 | 275650B000102583 | 14/01/2022 | 74550 |
| ING4D52 | 275650B000102771 | 17/01/2022 | 74550 |
| IPN7B68 | 275650W000111434 | 15/01/2022 | 74550 |
| IPQ7I35 | 275650W000111468 | 15/01/2022 | 74550 |
| IQE6F79 | 275650B000102774 | 17/01/2022 | 74550 |
| IRU0H97 | 275650W000107656 | 10/10/2021 | 74550 |
| ISR2425 | 275650B000102747 | 16/01/2022 | 74630 |
| IVI1747 | 275650B000102676 | 15/01/2022 | 74550 |
| IVO2I50 | 275650W000111405 | 14/01/2022 | 74630 |
| IVO7597 | 275650B000102791 | 17/01/2022 | 74550 |
| IWE3744 | 275650W000111521 | 17/01/2022 | 74550 |
| JCM4445 | 275650B000102667 | 15/01/2022 | 74630 |
| JGT0I70 | 275650B000102600 | 15/01/2022 | 74550 |
| JJH2C94 | 275650D000077063 | 15/01/2022 | 74550 |
| JKK8H37 | 275650D000077085 | 15/01/2022 | 74550 |
| JZD8459 | 275650D000077113 | 17/01/2022 | 74550 |
| JZL4G49 | 275650W000111410 | 14/01/2022 | 74550 |
| KAT1450 | 275650D000077059 | 14/01/2022 | 74550 |
| KVP1764 | 275650B000102786 | 17/01/2022 | 74550 |
| LNN3A00 | 275650B000102672 | 15/01/2022 | 74550 |
| LVF7507 | 275650B000102609 | 15/01/2022 | 74630 |
| LXU9180 | 275650B000102740 | 16/01/2022 | 74550 |
| LYK8372 | 275650W000111392 | 14/01/2022 | 74550 |
| MAM5039 | 275650W000111533 | 17/01/2022 | 74550 |
| MBP6595 | 275650B000102526 | 14/01/2022 | 74710 |
| MBS8965 | 275650B000102727 | 16/01/2022 | 74550 |
| MBV6314 | 275650B000102801 | 17/01/2022 | 74550 |
| MDN9D90 | 275650W000111421 | 15/01/2022 | 74550 |
| MDW4C14 | 275650W000111444 | 15/01/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MEU2819 | 275650B000102587 | 14/01/2022 | 74550 |
| MEU2819 | 275650W000111417 | 14/01/2022 | 74630 |
| MFD4995 | 275650W000111508 | 16/01/2022 | 74550 |
| MFG6775 | 275650B000102541 | 14/01/2022 | 74630 |
| MFK5436 | 275650W000111522 | 17/01/2022 | 74630 |
| MGF8A38 | 275650W000111525 | 17/01/2022 | 74550 |
| MGL8266 | 275650W000111419 | 15/01/2022 | 74550 |
| MHB3848 | 275650D000077103 | 16/01/2022 | 74550 |
| MHD8637 | 275650B000102613 | 15/01/2022 | 74630 |
| MHL9G34 | 275650W000111442 | 15/01/2022 | 74550 |
| MHX7I29 | 275650W000111487 | 16/01/2022 | 74550 |
| MHZ1033 | 275650W000111479 | 16/01/2022 | 74550 |
| MHZ1033 | 275650B000102700 | 16/01/2022 | 74630 |
| MHZ6A60 | 275650W000111516 | 16/01/2022 | 74550 |
| MII1A13 | 275650W000111433 | 15/01/2022 | 74550 |
| MIL1G65 | 275650F000097820 | 13/01/2022 | 55411 |
| MIS8325 | 275650D000077058 | 14/01/2022 | 74550 |
| MJC5H58 | 275650W000111482 | 16/01/2022 | 74630 |
| MJG7F38 | 275650D000077077 | 15/01/2022 | 74630 |
| MJK8B94 | 275650B000102655 | 15/01/2022 | 74710 |
| MJQ7H23 | 275650W000111524 | 17/01/2022 | 74550 |
| MKS5C86 | 275650B000102814 | 17/01/2022 | 74550 |
| MKT4354 | 275650B000102711 | 16/01/2022 | 74550 |
| MLS5915 | 275650B000102525 | 14/01/2022 | 74550 |
| MLT4I56 | 275650F000097827 | 14/01/2022 | 55417 |
| MMA9061 | 275650W000111455 | 15/01/2022 | 74630 |
| MPD5329 | 275650B000102755 | 16/01/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650W000111424 | 15/01/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650B000102614 | 15/01/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650B000102601 | 15/01/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650B000102527 | 14/01/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650B000102778 | 17/01/2022 | 74550 |
| MXD1257 | 275650W000111472 | 16/01/2022 | 74630 |
| NCF5A40 | 275650B000102529 | 14/01/2022 | 74550 |
| NHH5H02 | 275650B000102567 | 14/01/2022 | 74630 |
| NMP9227 | 275650W000111474 | 16/01/2022 | 74550 |
| NPX4703 | 275650B000102546 | 14/01/2022 | 74550 |
| NRS3D75 | 275650B000102625 | 15/01/2022 | 74550 |
| OBO2H33 | 275650D000077092 | 16/01/2022 | 74550 |
| OFF6F35 | 275650B000102605 | 15/01/2022 | 74550 |
| OKD0B05 | 275650W000111510 | 16/01/2022 | 74630 |
| OKD0B05 | 275650B000102753 | 16/01/2022 | 74630 |
| OKH0A32 | 275650D000077052 | 14/01/2022 | 74550 |
| OPX2998 | 275650B000096172 | 10/10/2021 | 74550 |
| OQR7G50 | 275650B000102577 | 14/01/2022 | 74550 |
| PUZ6F11 | 275650W000111530 | 17/01/2022 | 74630 |
| PWG0429 | 275650B000102731 | 16/01/2022 | 74630 |
| QDH8D00 | 275650B000102615 | 15/01/2022 | 74550 |
| QDM7F94 | 275650B000102544 | 14/01/2022 | 74550 |
| QHB4944 | 275650W000111401 | 14/01/2022 | 74550 |
| QHH7756 | 275650W000111494 | 16/01/2022 | 74630 |
| QHP8J22 | 275650B000102783 | 17/01/2022 | 74550 |
| QHR5I36 | 275650D000077110 | 17/01/2022 | 74550 |
| QHX1111 | 275650B000102724 | 16/01/2022 | 74630 |
| QIP2209 | 275650D000077107 | 16/01/2022 | 74550 |
| QIV2A80 | 275650B000102639 | 15/01/2022 | 74550 |
| QIY7B82 | 275650B000102689 | 16/01/2022 | 74550 |
| QJO9B37 | 275650W000111456 | 15/01/2022 | 74630 |
| QJT0E53 | 275650W000111535 | 17/01/2022 | 74550 |
| QPF8E25 | 275650B000102543 | 14/01/2022 | 74550 |
| QSK3A46 | 275650F000091027 | 17/01/2022 | 55411 |
| QUQ6E72 | 275650B000102715 | 16/01/2022 | 74630 |
| QXV6A69 | 275650B000102815 | 17/01/2022 | 74550 |
| RAJ3J31 | 275650D000077061 | 15/01/2022 | 74550 |
| RAQ9I65 | 275650F000097822 | 13/01/2022 | 76331 |
| RAS8F99 | 275650B000102718 | 16/01/2022 | 74550 |
| RAV4J80 | 275650B000102668 | 15/01/2022 | 74550 |
| RKW0F09 | 275650B000102719 | 16/01/2022 | 74550 |
| RKX6G29 | 275650D000077051 | 14/01/2022 | 74550 |
| RKY7G75 | 275650B000102632 | 15/01/2022 | 74550 |
| RLA0A74 | 275650D000077053 | 14/01/2022 | 74550 |
| RLP7F99 | 275650B000102670 | 15/01/2022 | 74550 |
| RNW0C36 | 275650W000111414 | 14/01/2022 | 74550 |
| RTC0C17 | 275650B000102767 | 17/01/2022 | 74550 |
| RTE8D75 | 275650W000111539 | 17/01/2022 | 74550 |
| SAX7D50 | 275650B000102619 | 15/01/2022 | 74710 |
| SAX7D50 | 275650B000102720 | 16/01/2022 | 74630 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ALX0347 | 275650B000102821 | 17/01/2022 | 74550 |
| PXS8H98 | 275650B000102823 | 17/01/2022 | 74550 |
| QXM9773 | 275650B000102828 | 17/01/2022 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**EF8F7751

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE MULTAS DEBTRAN N.º 0296/2022 IV**

**EDITAL Nº026/2022 IV**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/05/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ABC4763 | 275650B000107045 | 27/03/2022 | 74550 |
| ABM2109 | 275650R000000319 | 16/03/2022 | 55412 |
| ACO8788 | 275650D000077912 | 27/03/2022 | 74550 |
| ACR8I99 | 275650B000107027 | 27/03/2022 | 74550 |
| ADS0A64 | 275650W000113615 | 28/03/2022 | 74550 |
| ADY8B11 | 275650B000107012 | 27/03/2022 | 74630 |
| AFC8B15 | 275650R000000320 | 16/03/2022 | 55412 |
| AGC9587 | 275650W000113618 | 28/03/2022 | 74550 |
| AGN2336 | 275650B000107063 | 27/03/2022 | 74550 |
| AGR3719 | 275650R000000311 | 16/03/2022 | 55412 |
| AGX6133 | 275650R000000307 | 16/03/2022 | 55412 |
| AHI9H46 | 275650W000113633 | 28/03/2022 | 74550 |
| AHL8889 | 275650R000000316 | 16/03/2022 | 55412 |
| AHR1B66 | 275650R000000295 | 16/03/2022 | 55412 |
| AHZ0A30 | 275650B000107157 | 28/03/2022 | 74550 |
| AIG7409 | 275650W000113637 | 28/03/2022 | 74550 |
| AIU1200 | 275650B000107100 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJD6288 | 275650B000107071 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJK5530 | 275650B000107104 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJS8498 | 275650B000107183 | 28/03/2022 | 74550 |
| AJU5B04 | 275650W000113603 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJU5B04 | 275650W000113602 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJV5J23 | 275650W000113599 | 27/03/2022 | 74550 |
| AJW7937 | 275650B000107162 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKC2015 | 275650W000113585 | 27/03/2022 | 74550 |
| AKC4E77 | 275650B000107175 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKD3C44 | 275650B000107095 | 27/03/2022 | 74550 |
| AKJ6261 | 275650B000107177 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKN1175 | 275650B000107164 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKT5I28 | 275650B000107176 | 28/03/2022 | 74550 |
| AKX3882 | 275650W000113586 | 27/03/2022 | 74550 |
| ALB2B86 | 275650B000107040 | 27/03/2022 | 74550 |
| ALJ7E78 | 275650W000113631 | 28/03/2022 | 74550 |
| AMD1J78 | 275650B000107068 | 27/03/2022 | 74550 |
| AMK0B25 | 275650B000107145 | 28/03/2022 | 74630 |
| ANB3592 | 275650B000107131 | 28/03/2022 | 74550 |
| ANO1435 | 275650B000107084 | 27/03/2022 | 74550 |
| ANP0B74 | 275650B000107146 | 28/03/2022 | 74630 |
| AOI5566 | 275650B000107089 | 27/03/2022 | 74550 |
| AOI5566 | 275650W000113578 | 27/03/2022 | 74550 |
| AOL7J39 | 275650B000107169 | 28/03/2022 | 74550 |
| AOQ6316 | 275650B000107034 | 27/03/2022 | 74550 |
| AOQ6316 | 275650B000107036 | 27/03/2022 | 74630 |
| AOV5152 | 275650W000113579 | 27/03/2022 | 74550 |
| APK1435 | 275650R000000315 | 16/03/2022 | 55412 |
| APK1435 | 275650R000000301 | 16/03/2022 | 55412 |
| APW0C19 | 275650B000107132 | 28/03/2022 | 74550 |
| APZ8G84 | 275650W000113610 | 28/03/2022 | 74550 |
| AQB1E00 | 275650B000107077 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQH9E29 | 275650W000113568 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQM6J00 | 275650B000107103 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQN2G26 | 275650D000077905 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQS6269 | 275650B000107047 | 27/03/2022 | 74550 |
| AQW7B81 | 275650B000107094 | 27/03/2022 | 74550 |
| ARA0H14 | 275650B000107147 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARB9858 | 275650W000113592 | 27/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARC2B56 | 275650B000107187 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARN4H59 | 275650B000107055 | 27/03/2022 | 74550 |
| ARO3189 | 275650B000107163 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARR7936 | 275650W000113613 | 28/03/2022 | 74550 |
| ARX3092 | 275650B000107050 | 27/03/2022 | 74550 |
| ASE7C08 | 275650W000113564 | 27/03/2022 | 74630 |
| ASI5C43 | 275650W000113617 | 28/03/2022 | 74550 |
| ASO5031 | 275650B000107181 | 28/03/2022 | 74550 |
| ASZ6A67 | 275650B000107102 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATE1F69 | 275650B000107096 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATE7799 | 275650B000107112 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATF8J23 | 275650B000107015 | 27/03/2022 | 74710 |
| ATF8J23 | 275650B000107016 | 27/03/2022 | 74630 |
| ATH9710 | 275650W000113621 | 28/03/2022 | 74630 |
| ATK2070 | 275650W000113589 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATN2828 | 275650R000000312 | 16/03/2022 | 55412 |
| ATO2H88 | 275650B000107005 | 27/03/2022 | 74630 |
| ATO5040 | 275650W000113598 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATQ2C44 | 275650B000107188 | 28/03/2022 | 74550 |
| ATQ6D63 | 275650B000107189 | 28/03/2022 | 74550 |
| ATU8377 | 275650D000077896 | 27/03/2022 | 74550 |
| ATW0J89 | 275650R000000309 | 16/03/2022 | 55412 |
| ATY3744 | 275650B000107201 | 28/03/2022 | 74550 |
| ATZ1I02 | 275650B000107126 | 28/03/2022 | 74550 |
| AUJ9841 | 275650W000113575 | 27/03/2022 | 74630 |
| AUN2F95 | 275650W000113566 | 27/03/2022 | 74550 |
| AUW4663 | 275650W000113605 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVD2836 | 275650B000107165 | 28/03/2022 | 74630 |
| AVE3805 | 275650B000107200 | 28/03/2022 | 74630 |
| AVF4178 | 275650B000107182 | 28/03/2022 | 74550 |
| AVG1746 | 275650B000107052 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVG5127 | 275650B000107074 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVJ0E63 | 275650B000107093 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVT8650 | 275650B000107049 | 27/03/2022 | 74550 |
| AVV4370 | 275650B000107031 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWE8910 | 275650B000107140 | 28/03/2022 | 74550 |
| AWI7685 | 275650R000000304 | 16/03/2022 | 55412 |
| AWO9756 | 275650W000113593 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWU2H48 | 275650W000113587 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWU2H48 | 275650B000107085 | 27/03/2022 | 74550 |
| AWV3287 | 275650B000107190 | 28/03/2022 | 74550 |
| AWV7802 | 275650D000077898 | 27/03/2022 | 74630 |
| AXA2676 | 275650W000113630 | 28/03/2022 | 74550 |
| AXA3D99 | 275650W000113582 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXB9027 | 275650W000113576 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXF7234 | 275650W000113588 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXG6092 | 275650B000107009 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXJ5416 | 275650D000077914 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXS0J63 | 275650B000107025 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXU8A57 | 275650B000107127 | 28/03/2022 | 74550 |
| AXV2477 | 275650B000107020 | 27/03/2022 | 74550 |
| AXV8379 | 275650B000107179 | 28/03/2022 | 74550 |
| AYD7410 | 275650B000107148 | 28/03/2022 | 74550 |
| AYL8763 | 275650B000107039 | 27/03/2022 | 74550 |
| AYO9317 | 275650W000113620 | 28/03/2022 | 74550 |
| AYS2838 | 275650B000107076 | 27/03/2022 | 74550 |
| AYS7574 | 275650B000107083 | 27/03/2022 | 74550 |
| AYX9A87 | 275650R000000317 | 16/03/2022 | 55412 |
| AZB2140 | 275650W000113622 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZC1152 | 275650B000107168 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZC4034 | 275650W000113625 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZC6J05 | 275650R000000305 | 16/03/2022 | 55412 |
| AZI6678 | 275650B000107198 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZT6E76 | 275650B000107170 | 28/03/2022 | 74550 |
| AZU4G39 | 275650D000077916 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAD3252 | 275650D000077913 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAD4450 | 275650W000113577 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAF7C61 | 275650R000000302 | 16/03/2022 | 55412 |
| BAH2E88 | 275650B000107081 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAK6D48 | 275650W000113638 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAL7E62 | 275650B000107007 | 27/03/2022 | 74550 |
| BAR5B05 | 275650B000107173 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAR6109 | 275650B000107194 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAX7B44 | 275650B000107139 | 28/03/2022 | 74550 |
| BAZ6520 | 275650B000107058 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBE1814 | 275650D000077921 | 28/03/2022 | 74550 |
| BBK0533 | 275650B000107174 | 28/03/2022 | 74630 |
| BBK2927 | 275650W000113624 | 28/03/2022 | 74550 |
| BBL2B33 | 275650D000077900 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBM5I15 | 275650R000000323 | 16/03/2022 | 55412 |
| BBN8262 | 275650B000107138 | 28/03/2022 | 74550 |
| BBT3328 | 275650B000107011 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBT3I05 | 275650B000107043 | 27/03/2022 | 74550 |
| BBT8B90 | 275650B000107010 | 27/03/2022 | 74630 |
| BCB0J14 | 275650W000113569 | 27/03/2022 | 74550 |
| BCC8115 | 275650B000107191 | 28/03/2022 | 74550 |
| BCE3138 | 275650B000107079 | 27/03/2022 | 74550 |
| BCL4175 | 275650B000107193 | 28/03/2022 | 74550 |
| BCM6592 | 275650R000000294 | 16/03/2022 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCP8E19 | 275650B000107120 | 27/03/2022 | 74550 |
| BCQ0813 | 275650R000000313 | 16/03/2022 | 55412 |
| BDA4J15 | 275650D000077902 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDA4J15 | 275650D000077903 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDC8C15 | 275650B000107053 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDE7A45 | 275650W000113583 | 27/03/2022 | 74630 |
| BDE7A45 | 275650B000107066 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDF0G45 | 275650R000000318 | 16/03/2022 | 55412 |
| BDF8J53 | 275650B000107171 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDF9J73 | 275650B000107136 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDL0C65 | 275650B000107199 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDL6B79 | 275650W000113574 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDM6I31 | 275650B000107091 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDR0H52 | 275650R000000296 | 16/03/2022 | 55412 |
| BDS6B92 | 275650B000107161 | 28/03/2022 | 74550 |
| BDX7F48 | 275650B000107153 | 28/03/2022 | 74630 |
| BDY4F89 | 275650B000107061 | 27/03/2022 | 74550 |
| BDZ4H53 | 275650B000107017 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEA7D34 | 275650W000113572 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEA7F58 | 275650B000107013 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEC3H45 | 275650B000107035 | 27/03/2022 | 74630 |
| BEC9G80 | 275650B000107042 | 27/03/2022 | 74630 |
| BEF5C57 | 275650W000113612 | 28/03/2022 | 74550 |
| BEG2A16 | 275650W000113581 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEH2310 | 275650B000107046 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEI5G19 | 275650B000107018 | 27/03/2022 | 74550 |
| BEO3D13 | 275650B000107143 | 28/03/2022 | 74630 |
| BEO3I56 | 275650W000113629 | 28/03/2022 | 74550 |
| BEO5C50 | 275650W000113632 | 28/03/2022 | 74550 |
| BEW9E60 | 275650W000113600 | 27/03/2022 | 74550 |
| BML5875 | 275650B000107030 | 27/03/2022 | 74550 |
| CBB8993 | 275650W000113609 | 28/03/2022 | 74550 |
| CBB8993 | 275650W000113608 | 28/03/2022 | 74550 |
| CDH9F22 | 275650W000113611 | 28/03/2022 | 74550 |
| CIA9787 | 275650B000107028 | 27/03/2022 | 74550 |
| CIA9787 | 275650B000107060 | 27/03/2022 | 74550 |
| CJB5H03 | 275650B000107197 | 28/03/2022 | 74550 |
| CKT7E78 | 275650W000113584 | 27/03/2022 | 74550 |
| CMR2H75 | 275650B000107144 | 28/03/2022 | 74550 |
| CUC7B56 | 275650D000077923 | 28/03/2022 | 74630 |
| CVN3G71 | 275650W000113567 | 27/03/2022 | 74550 |
| CXV9752 | 275650W000113594 | 27/03/2022 | 74550 |
| DBU9J85 | 275650B000107023 | 27/03/2022 | 74550 |
| DDE8643 | 275650B000107156 | 28/03/2022 | 74550 |
| DIU1506 | 275650B000107172 | 28/03/2022 | 74550 |
| DMS0160 | 275650B000107111 | 27/03/2022 | 74550 |
| DSL9D82 | 275650B000107088 | 27/03/2022 | 74630 |
| DSO2106 | 275650B000107044 | 27/03/2022 | 74550 |
| DSO8F28 | 275650W000113626 | 28/03/2022 | 74550 |
| DVB7H70 | 275650D000077918 | 28/03/2022 | 74550 |
| EAT4D00 | 275650R000000321 | 16/03/2022 | 55412 |
| ELM0073 | 275650B000107033 | 27/03/2022 | 74550 |
| ELR0717 | 275650W000113636 | 28/03/2022 | 74550 |
| EML5A76 | 275650W000113604 | 27/03/2022 | 74550 |
| EWT1J29 | 275650B000107092 | 27/03/2022 | 74550 |
| EXT6A37 | 275650B000107051 | 27/03/2022 | 74550 |
| EXT6A37 | 275650B000107090 | 27/03/2022 | 74630 |
| EYK2146 | 275650D000077908 | 27/03/2022 | 74550 |
| EZH1E65 | 275650B000107014 | 27/03/2022 | 74550 |
| FFA1B99 | 275650B000107115 | 27/03/2022 | 74550 |
| FIS6727 | 275650B000107107 | 27/03/2022 | 74550 |
| FIZ6B94 | 275650B000107059 | 27/03/2022 | 74550 |
| FKY7B88 | 275650B000107119 | 27/03/2022 | 74710 |
| FMV0F87 | 275650B000107178 | 28/03/2022 | 74550 |
| FXT2502 | 275650B000107158 | 28/03/2022 | 74630 |
| GVX8444 | 275650B000107150 | 28/03/2022 | 74630 |
| HGH0C08 | 275650D000077915 | 27/03/2022 | 74550 |
| HJA9J19 | 275650B000107041 | 27/03/2022 | 74550 |
| HJP6H93 | 275650B000107154 | 28/03/2022 | 74550 |
| HJP6H93 | 275650W000113634 | 28/03/2022 | 74550 |
| HSI8996 | 275650B000107024 | 27/03/2022 | 74550 |
| IFB7H09 | 275650B000107026 | 27/03/2022 | 74630 |
| IFX9D26 | 275650W000113606 | 28/03/2022 | 74550 |
| INW8E14 | 275650W000113595 | 27/03/2022 | 74630 |
| IOO8F15 | 275650B000107128 | 28/03/2022 | 74550 |
| IQE1575 | 275650B000107022 | 27/03/2022 | 74630 |
| ITJ7B61 | 275650D000077910 | 27/03/2022 | 74550 |
| ITZ2A15 | 275650B000107048 | 27/03/2022 | 74550 |
| IUJ4J05 | 275650B000107149 | 28/03/2022 | 74550 |
| IWQ1455 | 275650B000107151 | 28/03/2022 | 74710 |
| IXU8197 | 275650W000113601 | 27/03/2022 | 74550 |
| JAO6A71 | 275650B000107086 | 27/03/2022 | 74550 |
| JAW0I37 | 275650B000107038 | 27/03/2022 | 74550 |
| JBC8E58 | 275650W000113570 | 27/03/2022 | 74550 |
| JLJ7F49 | 275650B000107113 | 27/03/2022 | 74550 |
| JLJ7F49 | 275650B000107122 | 27/03/2022 | 74630 |
| JNU6A48 | 275650R000000308 | 16/03/2022 | 55412 |
| JNU6A48 | 275650R000000297 | 16/03/2022 | 55412 |
| JPG0705 | 275650B000107184 | 28/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JRG1397 | 275650B000107056 | 27/03/2022 | 74630 |
| JYR2G04 | 275650B000107133 | 28/03/2022 | 74550 |
| JZW8927 | 275650B000107196 | 28/03/2022 | 74550 |
| KAP0C99 | 275650B000107129 | 28/03/2022 | 74550 |
| KGJ5D24 | 275650R000000306 | 16/03/2022 | 55412 |
| KHP7J53 | 275650B000107130 | 28/03/2022 | 74550 |
| KJB9F69 | 275650W000113614 | 28/03/2022 | 74550 |
| KMN2F94 | 275650W000113563 | 27/03/2022 | 74550 |
| KXF4G96 | 275650B000107070 | 27/03/2022 | 74550 |
| KXX3098 | 275650B000107116 | 27/03/2022 | 74550 |
| LWZ1896 | 275650B000107117 | 27/03/2022 | 74550 |
| LYM8269 | 275650D000077899 | 27/03/2022 | 74550 |
| LYX5940 | 275650B000107097 | 27/03/2022 | 74550 |
| MAC9969 | 275650B000107114 | 27/03/2022 | 74550 |
| MAE8577 | 275650B000107078 | 27/03/2022 | 74550 |
| MBB8591 | 275650D000077911 | 27/03/2022 | 74550 |
| MCR1317 | 275650W000113596 | 27/03/2022 | 74630 |
| MCT7694 | 275650D000077920 | 28/03/2022 | 74550 |
| MCT7694 | 275650W000113623 | 28/03/2022 | 74550 |
| MDP1848 | 275650B000107106 | 27/03/2022 | 74630 |
| MDP1848 | 275650B000107105 | 27/03/2022 | 74710 |
| MDP1848 | 275650W000113597 | 27/03/2022 | 74710 |
| MEU2993 | 275650B000107192 | 28/03/2022 | 74550 |
| MFE6A42 | 275650W000113607 | 28/03/2022 | 74550 |
| MFG3D65 | 275650B000107159 | 28/03/2022 | 74550 |
| MFH0G30 | 275650W000113562 | 27/03/2022 | 74550 |
| MFJ0C19 | 275650B000107008 | 27/03/2022 | 74550 |
| MFS3G20 | 275650B000107155 | 28/03/2022 | 74550 |
| MGI8555 | 275650B000107080 | 27/03/2022 | 74550 |
| MGJ8764 | 275650R000000303 | 16/03/2022 | 55412 |
| MGN9E32 | 275650B000107082 | 27/03/2022 | 74630 |
| MHF2A52 | 275650B000107069 | 27/03/2022 | 74550 |
| MII4A57 | 275650W000113627 | 28/03/2022 | 74550 |
| MIK1F69 | 275650R000000322 | 16/03/2022 | 55412 |
| MJP5G76 | 275650B000107118 | 27/03/2022 | 74550 |
| MLI5126 | 275650W000113619 | 28/03/2022 | 74550 |
| MMB6785 | 275650D000077919 | 28/03/2022 | 74550 |
| MMD0242 | 275650B000107019 | 27/03/2022 | 74550 |
| MMD7457 | 275650B000107037 | 27/03/2022 | 74550 |
| MML8J90 | 275650R000000299 | 16/03/2022 | 55412 |
| MPD5329 | 275650B000107152 | 28/03/2022 | 74630 |
| MVJ8F19 | 275650B000107186 | 28/03/2022 | 74550 |
| NDA1738 | 275650B000107064 | 27/03/2022 | 74550 |
| NEJ7G78 | 275650W000113616 | 28/03/2022 | 74550 |
| NPB2A97 | 275650B000107073 | 27/03/2022 | 74550 |
| NPB2A97 | 275650B000107075 | 27/03/2022 | 74550 |
| NPJ6B44 | 275650B000107067 | 27/03/2022 | 74630 |
| NPJ6B44 | 275650W000113580 | 27/03/2022 | 74710 |
| OBV2B24 | 275650B000107180 | 28/03/2022 | 74550 |
| OLW4E19 | 275650B000107137 | 28/03/2022 | 74630 |
| OOL7D34 | 275650B000107142 | 28/03/2022 | 74550 |
| OQS8D41 | 275650B000107167 | 28/03/2022 | 74550 |
| PYO5C29 | 275650B000107099 | 27/03/2022 | 74550 |
| PZY4C24 | 275650B000107054 | 27/03/2022 | 74550 |
| PZY4C24 | 275650W000113573 | 27/03/2022 | 74550 |
| QAE2525 | 275650D000077897 | 27/03/2022 | 74550 |
| QAN5F44 | 275650B000107087 | 27/03/2022 | 74550 |
| QHF4352 | 275650B000107109 | 27/03/2022 | 74550 |
| QIF7B95 | 275650R000000314 | 16/03/2022 | 55412 |
| QIP4G91 | 275650B000107021 | 27/03/2022 | 74550 |
| QIU7B99 | 275650B000107123 | 28/03/2022 | 74550 |
| QJB8999 | 275650B000107160 | 28/03/2022 | 74550 |
| QNJ3C65 | 275650W000113565 | 27/03/2022 | 74550 |
| QOO8D26 | 275650R000000310 | 16/03/2022 | 55412 |
| QTK1685 | 275650W000113628 | 28/03/2022 | 74710 |
| QTM8D93 | 275650B000107110 | 27/03/2022 | 74550 |
| QTM8D93 | 275650B000107108 | 27/03/2022 | 74550 |
| QUD7F16 | 275650B000107065 | 27/03/2022 | 74550 |
| QXL8H90 | 275650W000113635 | 28/03/2022 | 74550 |
| RAO2720 | 275650B000107124 | 28/03/2022 | 74550 |
| RFE4B51 | 275650R000000298 | 16/03/2022 | 55412 |
| RFM2G58 | 275650B000107006 | 27/03/2022 | 74630 |
| RFP7B03 | 275650D000077922 | 28/03/2022 | 74550 |
| RGA9H83 | 275650B000107101 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHF2C60 | 275650W000113591 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHG2F57 | 275650B000107057 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHG2F57 | 275650B000107098 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHI8H11 | 275650B000107062 | 27/03/2022 | 74630 |
| RHJ2B52 | 275650B000107141 | 28/03/2022 | 74630 |
| RHL8E98 | 275650B000107185 | 28/03/2022 | 74550 |
| RHM5B33 | 275650B000107072 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHN3A64 | 275650B000107134 | 28/03/2022 | 74630 |
| RHO2E01 | 275650B000107125 | 28/03/2022 | 74550 |
| RHQ1J30 | 275650B000107121 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHV3E31 | 275650W000113571 | 27/03/2022 | 74550 |
| RHV3E31 | 275650B000107032 | 27/03/2022 | 74550 |
| RLA0A74 | 275650D000077917 | 28/03/2022 | 74550 |
| RLP7F99 | 275650R000000300 | 16/03/2022 | 55412 |
| RMG4I33 | 275650D000077906 | 27/03/2022 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RMS9B79 | 275650B000107195 | 28/03/2022 | 74550 |
| RTM6I45 | 275650D000077907 | 27/03/2022 | 74550 |
| RXL5E12 | 275650B000107166 | 28/03/2022 | 74550 |
| RXM4B21 | 275650W000113590 | 27/03/2022 | 74550 |
| RXO0G27 | 275650D000077904 | 27/03/2022 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8A3AD1D3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 896/2021 – Pregão Eletrônico nº 166/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos Itens 1, 2, 3 e 4 (lote 002) Itens 1, 2, 3 e 4 (lote 003) Itens 1, 2, 3 e 4 (lote 007) Itens 1, 2, 3 e 4 (lote 008) e Itens 1, 2 e 3 (lote 016) da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2528/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

| Lote | Item | Código | Descrição | Preço unitário contratado | % Concedido | Preço unitário atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 77900 | CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5. | R$ 26,00 | **27%** | **R$ 33,02** |
| 2 | 2 | 77901 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5. | R$ 148,00 | **25%** | **R$ 185,00** |
| 2 | 3 | 77902 | RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIARIO E OU MISTO LISO. | R$ 489,00 | **22%** | **R$ 596,58** |
| 2 | 4 | 77903 | RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO". | R$ 629,00 | **15%** | **R$ 723,35** |
| 3 | 1 | 77932 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA | R$ 188,00 | **20%** | **R$ 225,60** |
| 3 | 2 | 77936 | CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA | R$ 28,00 | **50%** | **R$ 42,00** |
| 3 | 3 | 77940 | RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2. | R$ 1.020,00 | **50%** | **R$ 1.530,00** |
| 3 | 4 | 77943 | RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO E3 /L3. | R$ 1.180,00 | **50%** | **R$ 1.770,00** |
| 7 | 1 | 77907 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5. | R$ 100,00 | **20%** | **R$ 120,00** |
| 7 | 2 | 77908 | CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5. | R$ 25,00 | **23%** | **R$ 30,75** |
| 7 | 3 | 77909 | RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO. | R$ 390,00 | **25%** | **R$ 487,50** |
| 7 | 4 | 77910 | RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO. | R$ 400,00 | **16%** | **R$ 464,00** |
| 8 | 1 | 77911 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5. | R$ 80,00 | **30%** | **R$ 104,00** |
| 8 | 2 | 77912 | CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5. | R$ 27,00 | **23%** | **R$ 33,21** |
| 8 | 3 | 77913 | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO. | R$ 370,00 | **10%** | **R$ 407,00** |
| 8 | 4 | 77914 | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO | R$ 400,00 | **16%** | **R$ 464,00** |
| 16 | 1 | 77956 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR | R$ 400,00 | **30%** | **R$ 520,00** |
| 16 | 2 | 77957 | CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR | R$ 55,00 | **30%** | **R$ 71,50** |
| 16 | 3 | 77958 | RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO - IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR. | R$ 1.480,00 | **50%** | **R$ 2.220,00** |

Fica acrescido ao contrato o valo total de R$ 106.959,65 (cento e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**7D33FB20

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2022 – Pregão nº 75/2021.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de acréscimo de quantidade aos ITENS 02, 04, 06, 10 e 12 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6582/2022.
Ficam atualizadas as quantidades dos itens abaixo especificados:

| Lote | Item | Código | Descrição | Unid | Quantidade Contratada R$ | Quantidade Atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 2 | 76812 | Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino, para jogos no perímetro urbano do município, sendo 01 árbitro e 02 assistentes | JG | 110 | 137 |
| 001 | 4 | 76814 | Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, nas categorias de base até sub 17, masculino e feminino, sendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador. | JG | 25 | 31 |
| 001 | 6 | 76816 | Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categoria sub 17, masculino e feminino, duração de 40 min corridos divididos em 02 tempos de 20 min sendo 02 árbitros e 01 anotador. | JG | 17 | 21 |
| 001 | 10 | 76820 | Arbitragem de jogos na modalidade VOLEIBOL, categoria adulto, masculino e feminino, sendo 02 árbitros e 01 anotador | JG | 22 | 27 |
| 001 | 12 | 76823 | Diária por árbitro para arbitragem de competições nas modalidades atletismo, badminton, basquetebol, bocha, bolão, ciclismo, futebol, futebol sete, futevôlei, futsal, ginástica rítmica e artística, handebol, karate, skate, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino. | SERV | 7 | 8 |

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**80D3F25A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020, para o fim de alterar o valor mensal por trabalhador conforme apontado no Relatório da Comissão de Análise de Planilha, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 3104/2022.
Fica alterado os valores, conforme abaixo especificado:

| | | | | | | | VALORES ATUAIS | | | VALORES REAJUSTADOS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Nº de func. | Un | Qtdade | Valor unitário por func. R$ | Valor unitário R$ | Preço total R$ | Valor unitário por func. R$ | Valor unitário R$ | Preço total R$ |
| 003 | 1 | 70383 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS.<br>- CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS | 03 | MES | 12,00 | 5.084,89 | 15.264,67 | 183.056,04 | 5.632,08 | 16.896,24 | 202.754,88 |
| 003 | 2 | 70384 | HORAS EXTRAS DE 50% | - | HORA | 792,00 | 34,67 | 2.288,22 | 27.457,64 | 38,56 | 2.544,96 | 30.539,52 |
| 003 | 3 | 70385 | HORAS EXTRAS DE 100% | - | HORA | 158,00 | 46,24 | 608,83 | 7,305,92 | 51,44 | 677,29 | 8.127,52 |
| 003 | 4 | 70386 | HORAS COM ADICIONAL NOTURNO | - | HORA | 158,00 | 4,42 | 58,20 | 698,36 | 4,94 | 65,04 | 780,52 |
| 004 | 1 | 70387 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK.<br>- CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS | 05 | MES | 12,00 | 4.685,40 | 23.427,00 | 281.124,00 | 5.187,92 | 25.939,60 | 311.275,20 |
| 004 | 2 | 70388 | HORAS EXTRAS DE 50% | - | HORA | 1.320,00 | 31,90 | 3.509,00 | 42.108,00 | 35,53 | 3.908,30 | 45.899,60 |
| 004 | 3 | 70389 | HORAS EXTRAS DE 100% | - | HORA | 264,00 | 42,58 | 936,76 | 11.241,12 | 47,42 | 1.043,24 | 12.512,88 |
| 004 | 4 | 70390 | HORAS COM ADICIONAL NOTURNO | - | HORA | 264,00 | 4,07 | 89,54 | 1.074,48 | 4,55 | 100,10 | 1.201,20 |
| 005 | 1 | 70391 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO.<br>- CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS | 10 | MES | 12,00 | 4.386,91 | 43.869,10 | 526.429,20 | 4.855,87 | 48.558,70 | 582.704,40 |
| 005 | 2 | 70392 | HORAS EXTRAS DE 50% | - | HORA | 2.640,00 | 30,31 | 6.668,20 | 80.018,40 | 33,78 | 7.431,60 | 89.179,20 |
| 005 | 3 | 70393 | HORAS EXTRAS DE 100% | - | HORA | 528,00 | 40,46 | 1.780,24 | 21.362,88 | 45,01 | 1.980,44 | 23.765,28 |
| 005 | 4 | 70394 | HORAS COM ADICIONAL NOTURNO | - | HORA | 528,00 | 3,82 | 168,08 | 2.016,96 | 4,22 | 185,68 | 2.228,16 |
| 006 | 1 | 70395 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.<br>- CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS | 05 | MES | 12,00 | 3.843,24 | 26.902,68 | 322.832,16 | 4.251,06 | 29.757,42 | 357.089,04 |
| 006 | 2 | 70396 | HORAS EXTRAS DE 50% | - | HORA | 1.320,00 | 26,19 | 2.880,90 | 34.570,80 | 29,14 | 3.205,40 | 38.464,80 |
| 006 | 3 | 70397 | HORAS EXTRAS DE 100% | - | HORA | 264,00 | 34,94 | 768,68 | 9.224,16 | 38,87 | 855,14 | 10.261,68 |
| 006 | 4 | 70398 | HORAS COM ADICIONAL NOTURNO | - | HORA | 264,00 | 3,20 | 70,40 | 844,80 | 3,60 | 79,20 | 950,40 |
| 007 | 1 | 70399 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS<br>- CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS | 03 | MES | 12,00 | 3.823,63 | 11.470,89 | 137.650,58 | 4.229,67 | 12.689,01 | 152.268,12 |
| 007 | 2 | 70400 | HORAS EXTRAS DE 50% | - | HORA | 792,00 | 26,57 | 1.753,62 | 21.043,44 | 29,57 | 1.951,62 | 23.419,44 |
| 007 | 3 | 70401 | HORAS EXTRAS DE 100% | - | HORA | 158,00 | 35,39 | 465,97 | 5.591,62 | 39,40 | 518,77 | 6.225,20 |
| 007 | 4 | 70402 | HORAS COM ADICIONAL NOTURNO | - | HORA | 158,00 | 3,34 | 43,98 | 527,72 | 3,73 | 49,11 | 589,34 |

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**2CEF7C56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2022– Pregão Eletrônico nº 214/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 29 e 69 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2986/2022.
Fica atualizado a marca dos itens abaixo especificados:

| Item | Código | Descrição | Marca contratada | Marca atualizada |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 79063 | ESSÊNCIA DE BAUNILHA, frasco com tampa e bico dosador, com 30 ml, rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | FLEISCHMANN | INCAS |
| 69 | 79103 | BISCOITO DOCE INTEGRAL, de primeira qualidade, o biscoito deverá estarem perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | PARATI | GERMANI |

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**63E20109

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 34/2022**

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de sonorização do trajeto da Via Sacra no Morro do Calvário, durante a programação da Semana Santa.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR**: C R ODELLI - ME
**CNPJ**: 08.669.561/0001-90

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80322 | Locação de sonorização caracterizado como "Rádio Feira", deverá ser instalado no Morro do Calvário no Cristo Redentor de Francisco Beltrão, com caixas distribuídos nas estações do trajeto até o cristo que começa na gruta, utilizando aproximadamente 20 caixas de som com alto falantes de no mínimo 10 polegadas. Deverá ser instalado e entregue até o dia 13 de abril, será utilizado dia 14 a partir das 12 horas até as 22 e dia 14 de abril das 06 às 22 horas. Deverá conter todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema, notebook para reprodução de mídia MP3 e acompanhamento técnico para suporte do sistema instalado. | 01 | SERV | 3.450,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2022 R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de abril de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**4F7B6E77

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestras sobre ensino religioso, para formação continuada de professores da rede municipal de ensino, de forma presencial nos dias 29 e 30/04/2022 e online nos dias 27/05, 10/06, 12/08 e 02/09/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** JACQUELINE CREPALDI SOUZA 55042643672 / CNPJ: 35.167.283/0001-45
CER – Consultoria de Ensino Religioso

| Item nº | Código | Especificação do serviço | Quanti-dade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80152 | **1 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE ENSINO RELIGIOSO - PRESENCIAL - ENCONTRO 01** | 01 | SERV | 4.500,00 | 4.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Datas prováveis: 29 e 30/04/2022<br>Dia 29/04 - Das 18h30 às 22h30<br>Dia 30/04 - Das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30<br>Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. | | | | |
| 2 | 80153 | **2 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE ENSINO RELIGIOSO - ON LINE - ENCONTRO 02**<br>Data provável: 27/05/2022<br>Horário: Das 08h às 10h<br>Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. | 02 | Hora/ Aula | 100,00 | 200,00 |
| 3 | 80154 | **3 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE ENSINO RELIGIOSO - ON LINE - ENCONTRO 03**<br>Data provável: 10/06/2022<br>Horário: Das 08h às 10h<br>Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. | 02 | Hora/ Aula | 100,00 | 200,00 |
| 4 | 80155 | **4 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE ENSINO RELIGIOSO - ON LINE - ENCONTRO 04**<br>Data provável: 12/08/2022<br>Horário: Das 08h às 10h<br>Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. | 02 | Hora/ Aula | 100,00 | 200,00 |
| 5 | 80156 | **5 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE ENSINO RELIGIOSO – ON LINE – ENCONTRO 05**<br>Data provável: 02/09/2022<br>Horário: Das 08h às 10h<br>Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. | 02 | Hora/ Aula | Gratuito | |

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 29/2022: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de abril de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**2B2A03E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 017/2022**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOENILSON MULLER - ME.

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **JOENILSON MULLER - ME, inscrita no CNPJ nº 11.600.116/0001-88, situada na Rua João Dissenha, Centro, s/n, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM/ LINHAS | IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS | VEÍCULO | KM TOTAL | VALOR KM RODADO |
|---|---|---|---|---|
| 03 | **LOCALIDADE: VOLTA GRANDE** Saída às 10:30 horas da localidade da Volta Grande da casa da Sr. Sélia Regina Bernardi, passando pela encruzilhada da Serra do Rio das Antas, Santa Lídia, Jangada do sul, Marco 5 e Rio da Paca, com chegada ás 12:15 horas na Escola Juceli Pichurski (APAE), Colégio Izelina, Escola Terezinha Krulicoski, Escola Maria José, passando pelo Colégio CEPAN, Colégio Ana Boico e Escola Irineu Gonçalves no Bairro São João. Retornando às 17:25 horas da Escola Ana Boico, perfazendo o mesmo trajeto, com chegada na localidade de Volta Grande às 18:40 horas na casa da Sr. Sélia Regina Bernardi. | VW/16.180 CO Placa: BXG-9859 | 13.200 km | R$ 6,44 |
| 13 | **LOCALIDADE: HORIZONTE GENERAL** Saída às 10:30 horas da casa do Valdecir Muller, na Fazenda do Coreano no horizonte, passando na lanchonete Bulão, Ismael Gueno, Posto Líder e demais pontos ao lado da BR, Colégio Izelina, Escola Maria José, Colégio CEPAN, com chegada às 12:40 horas no Colégio Ana Boico.Retornando às 17:25 horas do Colégio Ana Boico, perfazendo o mesmo trajeto até a casa do Sr. Valdecir, na Fazenda do Coreano no horizonte com chegada às 18:40 horas. | VW/MPOLO TORINO GVU Placa: KLL-7941 | 16.000 km | R$ 5,56 |

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**03C9DD34

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 019/2022**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DANIEL ALVES DUTRA.

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DANIEL ALVES DUTRA, inscrita no CNPJ nº 11.672.139/0001-06, situada na Rua Castelo Branco, Monte Castelo, nº 590, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM/ LINHAS | IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS | VEÍCULO | KM TOTAL | VALOR KM RODADO |
|---|---|---|---|---|
| 04 | **LOCALIDADE: PALMITAL**<br><br>Saída às 10:40 horas da casa do Sr. Daniel Alves Dutra, na localidade do Cotovelo, passando pela localidade do Palmital, Rondon, Santa Rosa, chegando no Colégio Estadual Izelina às 12:25 horas, Escola Maria José, Colégio CEPAN, Colégio Ana Boico e Escola Irineu Gonçalves no Bairro São João. Saindo às 17:25 horas da Escola Ana Irineu Gonçalves perfazendo o mesmo trajeto até a localidade do Cotovelo. | M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO<br>Placa: DPC-3421 | 16.000 km | R$ 5,37 |

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**4D6469E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 021/2022**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOÃO MARIA SALES.

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **JOÃO MARIA SALES, inscrita no CNPJ nº 17.586.407/0001-45, situada na Rua Esteliano Pizzatto, Monte Castelo, nº 61, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM/ LINHAS | IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS | VEÍCULO | KM TOTAL | VALOR KM RODADO |
|---|---|---|---|---|
| 12 | **LOCALIDADE/ CRECHE ERESMIRA**<br>**Veículo 01**:<br>Saída às 07:00 horas do Bairro Céu Azul, passando pelo Bairro Monte Castelo, Santos Anjos, Magril, Dal Pai, Vila Rural, com chegada na Creche Eresmira no Bairro Suzano às 08:00 horas.<br>Retornando às 12:00 horas perfazendo o mesmo trajeto com chegada no Bairro Céu Azul às 13:10 horas.<br>**Veículo 02**:<br>Saída às 12:00 horas em frente o Estádio Municipal Francisco Costa passando Casa Lar, Bairro Vila Operária, Bairro Ouro Verde, Vila Rural, com chegada na Creche Eresmira no Bairro Suzano às 12:55 horas.<br>Retornando às 16:45 horas perfazendo o mesmo trajeto com chegada às 17:30 horas em frente ao Estádio Municipal Francisco Costa.<br>Aproximadamente 150 km diários; e,<br>200 dias letivos. | RENAULT8M REVESCAP L3H2<br>Placa: MFI-0I46<br>e<br>I/KIA BESTA GS GRAND<br>Placa: AMW-6210 | 30.000 km | R$ 5,14 |

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**036DF435

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 022/2022**
**TERMO ADITIVO N°002/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**.**

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio

Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.497.095/0001-01, situada na Rua Esteliano Pizzatto, Santa Cândida, nº 159, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM/ LINHAS | IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS | VEÍCULO | KM TOTAL | VALOR KM RODADO |
|---|---|---|---|---|
| 14 | **LOCALIDADE: COLÔNIA MENDES**<br><br>Saída às 10:30 horas da Fazenda do Dr. Vergílio na localidade da colônia Mendes, passando pela casa do Alcindo Farias, Luciano Gambeta, antiga casa da dona Cristina Rachacoski, passando a casa da dona Nalha, indo até o Restaurante do Honorato com chegada às 11:30 horas, onde os alunos irão esperar o ônibus que vem do Horizonte para General Carneiro.<br>Retornando perfazendo o mesmo trajeto com chegada às 18:00 horas na Fazenda do Dr. Vergílio. | VW/KOMBI<br>Placa: ATG-4G12 | 10.000 km | R$ 8,98 |

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**1EDC3E82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### DECRETO Nº 113/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 129.553,63 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 129.553,63 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0011** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 127 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração** | | | |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Frotas** | | | |
| **Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0017** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 270 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 641 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 376 | 4.553,63 |
| **Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária** | | | |
| **Funcional: 0010.0304.0033** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 873 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 303 | 55.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0036** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 984 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 505 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **129.553,63** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0011** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 129 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração** | | | |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Frotas** | | | |
| **Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0017** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 276 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1483 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 376 | 4.553,63 |
| **Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1693 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 303 | 55.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0035** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 953 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 30.000,00 |
| **Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0036** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 975 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **129.553,63** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**8207E228

**PROJUR**
**DECRETO Nº 115/2022 DATA: 08.04.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 72.782,50 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 72.782,50 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 654 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 304 | 72.055,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0037** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1006 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 994 | 719,36 |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo** | | | |
| **Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1682 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 10823 | 8,14 |
| **TOTAL** | | | **72.782,50** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**E37E3E99

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, estabelecido na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, centro, Guaraci, Estado do Paraná, CEP: 86620-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SIDNEI DEZOTI,** brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 3.226.936-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.696.029-91, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, atualizada pela FNDE nº 04/2015, Lei n º 8666/93, Lei Estadual Paraná, n. 15608/2007, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 022/2021, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para um período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraci – Pr.

O recebimento dos Envelopes nº 01 – Habilitação e Envelope nº 02 – Projeto de Venda, dar-se-á até o dia **28/04/2022**, às **09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, n. 180, cep: 86620-000.

Após o prazo acima, os demais interessados poderão efetuar seu credenciamento junto a prefeitura Municipal de Guaraci -Pr.

**1.OBJETO**
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios daAgricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Guaraci - Pr de acordo com oPrograma Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dosgêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitária | Valor total |
| 01 | Abacate | Kg | 25 | **4,14** | **103,50** |
| 02 | Abacaxi | Kg | 50 | **4,83** | **241,50** |
| 03 | Abóbora Cabotiá | Kg | 120 | **3,22** | **386,40** |
| 04 | Abóbora Moranga | Kg | 120 | **2,77** | **332,40** |
| 05 | Abobrinha | Kg | 120 | **3,80** | **456,00** |
| 06 | Acelga | Kg | 180 | **4,35** | **783,00** |
| 07 | Acerola | Kg | 180 | **16,50** | **2.970,00** |
| 08 | Alface | Kg | 720 | **5,88** | **4.233,60** |
| 09 | Alho | Kg | 120 | **24,30** | **2.916,00** |
| 10 | Almeirão | Kg | 144 | **5,70** | **820,80** |
| 11 | Amendoim | Kg | 50 | **11,48** | **574,00** |
| 12 | Banana Nanica | Kg | 1800 | **3,82** | **6.876,00** |
| 13 | Batata inglesa | Kg | 600 | **3,68** | **2.208,00** |
| 14 | Bebida Láctea | Litros | 1000 | **3,97** | **3.970,00** |
| 15 | Bebida Láctea S/ Lactose | Litros | 60 | **4,41** | **264,60** |
| 16 | Beterraba | Kg | 240 | **3,69** | **885,60** |
| 17 | Bolacha Caseira | Kg | 200 | **22,61** | **4.522,00** |
| 18 | Bolo | Unidade | 500 | **16,56** | **8.280,00** |
| 19 | Caqui | Kg | 210 | **6,86** | **1.440,60** |
| 20 | Cebola | Kg | 360 | **3,79** | **1.364,40** |
| 21 | Cebolinha Verde | Kg | 240 | **13,17** | **3.160,80** |
| 22 | Cenoura | Kg | 240 | **3,87** | **928,80** |
| 23 | Chuchu | Kg | 180 | **3,72** | **669,60** |
| 24 | Colorau | Kg | 42 | **26,45** | **1.110,90** |
| 25 | Couve Manteiga | Kg | 250 | **5,84** | **1.460,00** |
| 26 | Espinafre | Kg | 40 | **5,81** | **232,40** |
| 27 | Filé de tilápia | Kg | 300 | **39,17** | **11.751,00** |
| 28 | Geleia de Frutas | Kg | 20 | **23,95** | **479,00** |
| 29 | Gengibre | Kg | 10 | **7,59** | **75,90** |
| 30 | Goiaba | Kg | 100 | **5,53** | **553,00** |
| 31 | Laranja Lima | Kg | 840 | **4,16** | **3.494,40** |
| 32 | Leite tipo C | Litros | 1000 | **3,95** | **3.950,00** |
| 33 | Limão Taiti/ROsa | Kg | 36 | **2,55** | **91,80** |
| 34 | Maça Fuji | Kg | 1800 | **6,86** | **12.348,00** |
| 35 | Mamão Formosa | Kg | 300 | **5,78** | **1.734,00** |
| 36 | Mamão Papaia | Kg | 300 | **9,08** | **2.724,00** |
| 37 | Mandioca descascada | Kg | 400 | **5,48** | **2.192,00** |
| 38 | Melancia | Kg | 2600 | **3,12** | **8.112,00** |
| 39 | Milho verde in natura | Kg | 50 | **6,49** | **324,50** |
| 40 | Morango | Kg | 130 | **18,85** | **2.450,50** |
| 41 | Ovos de Galinha | Bandeja | 300 | **7,52** | **2.256,00** |
| 42 | Pão caseiro | Unidade | 500 | **16,20** | **8.100,00** |
| 43 | Pêra | Kg | 250 | **5,43** | **1.357,50** |
| 44 | Pêssego | Kg | 150 | **5,88** | **882,00** |
| 45 | Polpa de fruta | Kg | 1000 | **21,22** | **21.220,00** |
| 46 | Poncã/Tangerina | Kg | 200 | **4,34** | **868,00** |
| 47 | Queijo Tipo Minas | Kg | 50 | **29,65** | **1.482,50** |
| 48 | Repolho | Unidade | 180 | **3,60** | **648,00** |
| 49 | Salsinha | Kg | 240 | **12,90** | **3.096,00** |
| 50 | Tomate | Kg | 1080 | **6,03** | **6.512,40** |
| 51 | Uva Niágara | Kg | 50 | **10,39** | **519,50** |
| 52 | Vagem | Kg | 50 | **9,42** | **471,00** |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**
2.1. O limite máximo previsto para a presente licitação é de R$ **148.883,90 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**.Recursos provenientes do recurso proveniente do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) via PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias ou outras que vierem a substitui-las:

30.002.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
Cód. Reduzido: 514 e 515.
Desdobramentos: 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita
Fonte do Recurso: 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.064 – Manutenção da Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLA
Cód. Reduzido: 516 e 517.
Desdobramentos: 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita
Fonte do Recurso: 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.065 – Manutenção da Merenda Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido: 518 e 519.
Desdobramentos: 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita
Fonte do Recurso: 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.066 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
Cód. Reduzido: 520 e 521.
Desdobramentos: 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita
Fonte do Recurso: 1000 e 1042

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**
3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 2 de abril de 2015.
**3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**
4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 10 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

5.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas (projetos de venda).
5.2. Os interessados deverão entregar os 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, como segue:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARACI – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2022
ABERTURA: DIA 00/10/2022 - ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE GUARACI – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ABERTURA: DIA 00/10/2022 - ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

**6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**
6.1. Os itens devem apresentar característica, sabor, odor e textura próprios, uniformidade de tamanho e estarem adequadas para o consumo ou processamento.
6.2. Não serão tolerados danos graves que representem quantidade superior a 2,0% do peso do produto entregue.

**7. DA ENTREGA**
7.1. A entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Educação,em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e serem acondicionados em caixas plásticas resistentes, livres de sujidades, sendo de uso exclusivo o transporte.
7.2. No ato da entrega, o responsável pelo recebimento fará a fiscalização dos gêneros alimentícios, quanto à quantidade e qualidade destes (em conformidade com a Legislação vigente e item 6.2 do edital), preenchendo e subscrevendo-se em conjunto com o agricultor/fornecedor e a Entidade Articuladora o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (ANEXO III).

**8. DO FORNECIMENTO**
8.1. Período de Fornecimento –12 meses.
8.2. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:
8.2.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos, conforme relacionado no Anexo I é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas. Considerando a Pandemia de Covid-19, a quantidade também é em consonância a manutenção dos kits de merenda que serão entregues as famílias que tem filhos matriculados nas unidades de ensino e possuem o cadastro regularizado no Bolsa Família e também como reserva caso haja o retorno das aulas intempestivamente.

**9. DA QUALIDADE**
9.1. Na qualidade considerar-se-á:
9.1.1. Será rigorosamente exigido o padrão de qualidade dos produtos no ato de entrega, sendo que se o mesmo não condizer o solicitado será devolvido.
9.2. Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, conforme Anexo III.
9.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**
10.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
10.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
10.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
10.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
10.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**11. DO PREÇO**
11.1. Os preços de aquisição definidos no Anexo I que consta nesta CHAMADA PÚBLICA, serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

**12. DO CONTRATO**

12.1. A minuta do Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural que deverá ser celebrado entre o município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

**13. DO PAGAMENTO**

13.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e anexada ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF se Pessoa Física ou comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se Pessoa Jurídica.

**14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

14.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

14.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

14.3 A Comissão Permanente de Licitações classificará as propostas, considerando-se a ordenação do item 10 do presente Edital.

**15. DO RESULTADO**

15.1. A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta CHAMADA PÚBLICA.

**16. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

16.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, s/n, até 02 dias, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Nº | Produto |
|---|---|
| 14 | Bebida Láctea |
| 15 | Bebida Lactea s/ Lactose |
| 17 | Bolacha Caseira |
| 18 | Bolo |
| 27 | Filé de Tilapia |
| 28 | Geléia |
| 32 | Leite tipo C |
| 41 | Ovo de galinha |
| 45 | Polpa de fruta |
| 47 | Queijo tipo Minas |

**17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com a minuta apresentada no Anexo IV.

17.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

**18. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

18.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

18.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

18.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, salvo na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

18.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**19. FATOS SUPERRELEVANTES**

19.1. Os eventos previstos neste Edital de Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora poderá haver:

a) Adiantamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

**20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Caso a entrega dos produtos não obedeça aos prazos avençados sem motivo apresentado, garantida a ampla defesa, o licitante vencedor do item ficará sujeito às seguintes multas:

**a)** Multa administrativa, no percentual de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada da prestação do serviço, até o percentual máximo de até 10% (dez por cento), calculados sobre o valor atualizado do montante em atraso. O atraso superior a 15 (quinze) dias implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**20.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá:

**a)** aplicar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do ITEM da proposta escrita pelo licitante.

**b)** Dar suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Guaraci, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**c)** apresentar declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**20.3.** Na hipótese de aplicação de multa é assegurado a Prefeitura Municipal de Guaraci o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

**20.4.** O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido nos itens anteriores e após regular processo administrativo, será descontado do pagamento da fatura devida pela Prefeitura Municipal de Guaraci. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Guaraci, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
**20.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
**20.6.** Na aplicação das sanções, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**21. DISPOSIÇÕES GERAIS**
21.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
Prefeitura Municipal de Guaraci e Secretaria Municipal de Educação.
21.2. **Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária** (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
21.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
21.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
21.5. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita,incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
21.6. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
a) Anexo I – Relação dos produtos, quantidades e valores máximos;
b) Anexo II – Modelo de projeto de venda;
c) Anexo III – Modelo do termo de recebimento da agricultura familiar;
d) Anexo IV – Minuta de contrato;
e) Anexo V – Declaração de produção dos gêneros alimentícios;
f) Anexo VI – Declaração de limite individual anual;
g) Anexo VII – Declaração de não existência de trabalhadores menores.

Guaraci/PR, aos 8 dias do mês de abrilde 2022.

***KATIA CILENE DE MENDONÇA***
Secretária Municipal De Educação

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2022**

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitária | Valor total |
| 01 | Abacate | Kg | 25 | **4,14** | **103,50** |
| 02 | Abacaxi | Kg | 50 | **4,83** | **241,50** |
| 03 | Abóbora Cabotiá | Kg | 120 | **3,22** | **386,40** |
| 04 | Abóbora Moranga | Kg | 120 | **2,77** | **332,40** |
| 05 | Abobrinha | Kg | 120 | **3,80** | **456,00** |
| 06 | Acelga | Kg | 180 | **4,35** | **783,00** |
| 07 | Acerola | Kg | 180 | **16,50** | **2.970,00** |
| 08 | Alface | Kg | 720 | **5,88** | **4.233,60** |
| 09 | Alho | Kg | 120 | **24,30** | **2.916,00** |
| 10 | Almeirão | Kg | 144 | **5,70** | **820,80** |
| 11 | Amendoim | Kg | 50 | **11,48** | **574,00** |
| 12 | Banana Nanica | Kg | 1800 | **3,82** | **6.876,00** |
| 13 | Batata inglesa | Kg | 600 | **3,68** | **2.208,00** |
| 14 | Bebida Láctea | Litros | 1000 | **3,97** | **3.970,00** |
| 15 | Bebida Láctea S/ Lactose | Litros | 60 | **4,41** | **264,60** |
| 16 | Beterraba | Kg | 240 | **3,69** | **885,60** |
| 17 | Bolacha Caseira | Kg | 200 | **22,61** | **4.522,00** |
| 18 | Bolo | Unidade | 500 | **16,56** | **8.280,00** |
| 19 | Caqui | Kg | 210 | **6,86** | **1.440,60** |
| 20 | Cebola | Kg | 360 | **3,79** | **1.364,40** |
| 21 | Cebolinha Verde | Kg | 240 | **13,17** | **3.160,80** |
| 22 | Cenoura | Kg | 240 | **3,87** | **928,80** |
| 23 | Chuchu | Kg | 180 | **3,72** | **669,60** |
| 24 | Colorau | Kg | 42 | **26,45** | **1.110,90** |
| 25 | Couve Manteiga | Kg | 250 | **5,84** | **1.460,00** |
| 26 | Espinafre | Kg | 40 | **5,81** | **232,40** |
| 27 | Filé de tilápia | Kg | 300 | **39,17** | **11.751,00** |
| 28 | Geleia de Frutas | Kg | 20 | **23,95** | **479,00** |
| 29 | Gengibre | Kg | 10 | **7,59** | **75,90** |
| 30 | Goiaba | Kg | 100 | **5,53** | **553,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Laranja Lima | Kg | 840 | **4,16** | **3.494,40** |
| 32 | Leite tipo C | Litros | 1000 | **3,95** | **3.950,00** |
| 33 | Limão Taiti/ROsa | Kg | 36 | **2,55** | **91,80** |
| 34 | Maça Fuji | Kg | 1800 | **6,86** | **12.348,00** |
| 35 | Mamão Formosa | Kg | 300 | **5,78** | **1.734,00** |
| 36 | Mamão Papaia | Kg | 300 | **9,08** | **2.724,00** |
| 37 | Mandioca descascada | Kg | 400 | **5,48** | **2.192,00** |
| 38 | Melancia | Kg | 2600 | **3,12** | **8.112,00** |
| 39 | Milho verde in natura | Kg | 50 | **6,49** | **324,50** |
| 40 | Morango | Kg | 130 | **18,85** | **2.450,50** |
| 41 | Ovos de Galinha | Bandeja | 300 | **7,52** | **2.256,00** |
| 42 | Pão caseiro | Unidade | 500 | **16,20** | **8.100,00** |
| 43 | Pêra | Kg | 250 | **5,43** | **1.357,50** |
| 44 | Pêssego | Kg | 150 | **5,88** | **882,00** |
| 45 | Polpa de fruta | Kg | 1000 | **21,22** | **21.220,00** |
| 46 | Poncã/Tangerina | Kg | 200 | **4,34** | **868,00** |
| 47 | Queijo Tipo Minas | Kg | 50 | **29,65** | **1.482,50** |
| 48 | Repolho | Unidade | 180 | **3,60** | **648,00** |
| 49 | Salsinha | Kg | 240 | **12,90** | **3.096,00** |
| 50 | Tomate | Kg | 1080 | **6,03** | **6.512,40** |
| 51 | Uva Niágara | Kg | 50 | **10,39** | **519,50** |
| 52 | Vagem | Kg | 50 | **9,42** | **471,00** |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Art.29, §3º).
O limite máximo previsto para a presente licitação é de R$ **148.883,90 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**.Recursos provenientes do recurso proveniente do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) via PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2022 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | | 2. CPF: | | |
| 3. Endereço: | | 4. Município/UF GUARACI/PR | | | 5.CEP 86620-000 |
| 6. Nº da DAP Física: | | 7. DDD/Fone: | | 8.E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco: | 10.Nº da Agência | | | 11.Nº da Conta Corrente | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| | | | | | SEMANAL |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | | | |

## ANEXO III – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2022**

Atesto que a Prefeitura Municipal de Guaraci – Pr, CNPJ 75.845.357/0001-51,
através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Recebimento, representada por _____,
_____, CPF _____ recebeu em
_____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do
Fornecedor _____ ou Fornecedor (es) _____ os produtos abaixo relacionados:

| item | Unid. | descritivo | Vlr. Unit. R$ | Vlr. Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL e totalizam o valor de R$ _____ (_____).
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Representante da Entidade Executora

(Município)

_____
Representante do Grupo Fornecedor

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, estabelecido na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, centro, Guaraci, Estado do Paraná, CEP: 86620-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SIDNEI DEZOTI,** brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 3.226.936-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.696.029-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **********, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **********, sediada na Rua ********, nº 2******, **********, ********, Município de **********, Estado do******, CEP: ********, neste ato representada pelo Sr. **********, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ********** SSP/PR, e CPF nº **********, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contrato Administrativos – Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA DA REGÊNCIA**
O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, Lei Estadual 15608/2007 e tem base na CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 000/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**
3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**4. CLÁUSULA QUARTA**

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**5. CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento
até o término da quantidade adquirida ou durante o período de 12 (doze) meses.
A) A entrega deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Guaraci e serem acondicionados em caixas plásticas resistentes, livres de sujidades, sendo de uso exclusivo o transporte.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante cronograma pré-estabelecido pelo nutricionista responsável pela merenda escolar.

**6. CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (a) receberá o
valor total de R$_____ (_____), conforme os seguintes itens:

**7. CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta e sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA**

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:
**********.

**9. CLÁUSULA NONA**

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. É dever da CONTRATANTE seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, sendo que a sua inobservância acarretará multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recurso do FNDE em tempo hábil.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, estando à disposição para comprovação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL e documentos anexos, estando a disposição para comprovação.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade á fiscalização.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1. O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhorar adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Caso a entrega dos produtos não obedeça aos prazos avençados sem motivo apresentado, garantida a ampla defesa, o licitante vencedor do item ficará sujeito às seguintes multas:
**a)** Multa administrativa, no percentual de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada da prestação do serviço, até o percentual máximo de até 10% (dez por cento), calculados sobre o valor atualizado do montante em atraso. O atraso superior a 15 (quinze) dias implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
**16.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá:
**a)** aplicar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do ITEM da proposta escrita pelo licitante.
**b)** Dar suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Guaraci, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
**c)** Apresentar declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
**16.3.** Na hipótese de aplicação de multa é assegurado a Prefeitura Municipal de Guaraci o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada.
**16.4.** O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido nos itens anteriores e após regular processo administrativo, será descontado do pagamento da fatura devida pela Prefeitura Municipal de Guaraci. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Guaraci, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
**16.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
**16.6.** Na aplicação das sanções, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1. O gestor do contrato será a Sra. **********,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, a qual compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste presente Termo e ainda:

17.2. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
a) Receber do fiscal da Ata Contratual as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
b) Manter controles adequados e efetivos do presente termo, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
c) Propor medidas que melhorem a execução deste termo.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1. A senhora **********, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, nos termos disciplinados nos Art. 58, Inciso III e Art. 67, da Lei federal nº 8.666/93.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

19.1. Este Contrato poderá ser adiado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA**

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correio eletrônico ou protocolo na sede da CONTRATANTE que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento entre as partes.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar a sua efetivação, por meio de correio eletrônico ou protocolo na sede da CONTRATANTE, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**
22.1. A fiscalização do contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.
**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**
23.1. Fica eleito o foro Comarca de Centenário do Sul - Pr, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

GUARACI – PR 00 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção
Própria ( ) pelos agricultores familiares( )/associados/cooperados( ), relacionada no projeto de venda.

Guaraci, _____ de _____ de 2022.

_____
(nome legível, n° RG e CPF e assinatura do responsável.

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE ANUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A (nome da Cooperativa ou Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ( .....), com sede na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP ( .....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), DECLARA, que se responsabiliza pelo limite de valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Guaraci, _____ de _____ de 2022.

_____
(nome legível, n° RG e CPF e assinatura do responsável)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

(Cooperativa/Associação) ..... (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de .....,Estado ....., à Rua/Av. .....(endereço completo), CEP....., DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º ____000/2022, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guaraci - Pr, _____ de _____ de 2022.

_____

(nome legível, n° RG e CPF e assinatura do responsável)

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**44AE15F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### ANEXO 2

| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| EXERCICIO: 2021 | JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | | | | | | | | |
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| **Despesas (Exceto Intraorçamentárias) (I)** | 26.932.800,00 | 28.329.621,53 | 10.376.699,54 | 10.376.699,54 | 100,00 | 17.952.921,99 | 8.565.793,12 | 8.565.793,12 | 100,00 | 19.763.828,41 |
| **Legislativa** | 550.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Legislativa | 550.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| **Judiciária** | 246.342,29 | 234.544,29 | 48.243,25 | 48.243,25 | 0,46 | 186.301,04 | 48.243,25 | 48.243,25 | 0,56 | 186.301,04 |
| Ação Judiciária | 246.342,29 | 234.544,29 | 48.243,25 | 48.243,25 | 0,46 | 186.301,04 | 48.243,25 | 48.243,25 | 0,56 | 186.301,04 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Essencial à Justiça** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Administração** | 7.179.335,38 | 8.060.679,77 | 3.577.542,12 | 3.577.542,12 | 34,48 | 4.483.137,65 | 3.011.600,71 | 3.011.600,71 | 35,16 | 5.049.079,06 |
| Planejamento e Orçamento | 654.644,63 | 722.644,63 | 178.064,82 | 178.064,82 | 1,72 | 544.579,81 | 155.380,82 | 155.380,82 | 1,81 | 567.263,81 |
| Administração Geral | 5.867.577,52 | 6.672.921,91 | 3.132.577,08 | 3.132.577,08 | 30,19 | 3.540.344,83 | 2.616.294,67 | 2.616.294,67 | 30,54 | 4.056.627,24 |
| Administração Financeira | 657.113,23 | 665.113,23 | 266.900,22 | 266.900,22 | 2,57 | 398.213,01 | 239.925,22 | 239.925,22 | 2,80 | 425.188,01 |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Defesa Nacional** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Segurança Pública** | 17.000,00 | 42.000,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 17.000,00 | 42.000,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Relações Exteriores** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Assistência Social** | 1.295.916,11 | 1.584.088,13 | 630.698,60 | 630.698,60 | 6,08 | 953.389,53 | 525.779,37 | 525.779,37 | 6,14 | 1.058.308,76 |
| Assistência ao Idoso | 32.295,00 | 32.295,00 | 20.700,00 | 20.700,00 | 0,20 | 11.595,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.295,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 199.042,11 | 411.989,25 | 51.992,37 | 51.992,37 | 0,50 | 359.996,88 | 26.190,55 | 26.190,55 | 0,31 | 385.798,70 |
| Assistência Comunitária | 1.064.579,00 | 1.085.518,02 | 558.006,23 | 558.006,23 | 5,38 | 527.511,79 | 499.588,82 | 499.588,82 | 5,83 | 585.929,20 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Assistência Social | 0,00 | 54.285,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.285,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.285,86 |
| **Previdência Social** | 289.600,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Previdência Social | 289.600,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 |
| **Saúde** | 6.150.448,83 | 7.124.055,92 | 3.115.498,88 | 3.115.498,88 | 30,02 | 4.008.557,04 | 2.077.832,10 | 2.077.832,10 | 24,26 | 5.046.223,82 |
| Atenção Básica | 5.947.858,00 | 6.058.258,00 | 3.014.960,32 | 3.014.960,32 | 29,06 | 3.043.297,68 | 2.005.850,22 | 2.005.850,22 | 23,42 | 4.052.407,78 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 89.026,39 | 89.026,39 | 16.846,00 | 16.846,00 | 0,16 | 72.180,39 | 16.846,00 | 16.846,00 | 0,20 | 72.180,39 |
| Vigilância Epidemiológica | 83.564,44 | 946.771,53 | 83.692,56 | 83.692,56 | 0,81 | 863.078,97 | 55.135,88 | 55.135,88 | 0,64 | 891.635,65 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Trabalho** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Educação** | 8.963.313,46 | 8.931.213,46 | 2.542.634,97 | 2.542.634,97 | 24,50 | 6.388.578,49 | 2.488.146,74 | 2.488.146,74 | 29,05 | 6.443.066,72 |
| Ensino Fundamental | 6.312.327,39 | 6.288.127,39 | 2.246.708,95 | 2.246.708,95 | 21,65 | 4.041.418,44 | 2.220.261,40 | 2.220.261,40 | 25,92 | 4.067.865,99 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.160.846,49 | 2.152.946,49 | 295.926,02 | 295.926,02 | 2,85 | 1.857.020,47 | 267.885,34 | 267.885,34 | 3,13 | 1.885.061,15 |
| Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 490.139,58 | 490.139,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490.139,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490.139,58 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Cultura** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Direitos da Cidadania** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Urbanismo** | 882.535,83 | 719.131,86 | 45.088,24 | 45.088,24 | 0,43 | 674.043,62 | 33.834,74 | 33.834,74 | 0,39 | 685.297,12 |
| Infraestrutura Urbana | 816.350,89 | 652.946,92 | 890,74 | 890,74 | 0,01 | 652.056,18 | 890,74 | 890,74 | 0,01 | 652.056,18 |
| Serviços Urbanos | 66.184,94 | 66.184,94 | 44.197,50 | 44.197,50 | 0,43 | 21.987,44 | 32.944,00 | 32.944,00 | 0,38 | 33.240,94 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Habitação** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saneamento** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Saneamento | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **Gestão Ambiental** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Ciência e Tecnologia** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Subfunções Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Agricultura** | 58.097,41 | 48.097,41 | 25.432,00 | 25.432,00 | 0,25 | 22.665,41 | 25.032,00 | 25.032,00 | 0,29 | 23.065,41 |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 58.097,41 | 48.097,41 | 25.432,00 | 25.432,00 | 0,25 | 22.665,41 | 25.032,00 | 25.032,00 | 0,29 | 23.065,41 |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Organização Agrária** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Indústria** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Comércio e Serviços** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Comunicações** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Energia** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Transporte** | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Transporte Áereo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Desporto e Lazer** | 364.715,34 | 285.715,34 | 61.551,05 | 61.551,05 | 0,59 | 224.164,29 | 25.313,78 | 25.313,78 | 0,30 | 260.401,56 |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Desporto e Lazer | 364.715,34 | 285.715,34 | 61.551,05 | 61.551,05 | 0,59 | 224.164,29 | 25.313,78 | 25.313,78 | 0,30 | 260.401,56 |
| **Encargos Especiais** | 805.495,35 | 805.495,35 | 329.780,43 | 329.780,43 | 3,18 | 475.714,92 | 329.780,43 | 329.780,43 | 3,85 | 475.714,92 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 605.260,75 | 605.260,75 | 307.926,85 | 307.926,85 | 2,97 | 297.333,90 | 307.926,85 | 307.926,85 | 3,59 | 297.333,90 |
| Outros Encargos Especiais | 200.234,60 | 200.234,60 | 21.853,58 | 21.853,58 | 0,21 | 178.381,02 | 21.853,58 | 21.853,58 | 0,26 | 178.381,02 |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas (Intraorçamentárias) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Legislativa** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Judiciária** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Essencial à Justiça** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Administração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Defesa Nacional** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Segurança Pública** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Relações Exteriores** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Assistência Social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Previdência Social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saúde** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Trabalho** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Educação** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Cultura** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Direitos da Cidadania** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Urbanismo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infraestrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Subfunções Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Habitação** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saneamento** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Gestão Ambiental** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Ciência e Tecnologia** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Agricultura** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Organização Agrária** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Indústria** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Comércio e Serviços** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Comunicações** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Energia** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Demais Subfunções Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Transporte** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Desporto e Lazer** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Encargos Especiais** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **26.932.800,00** | **28.329.621,53** | **10.376.699,54** | **10.376.699,54** | **100,00** | **17.952.921,99** | **8.565.793,12** | **8.565.793,12** | **100,00** | **19.763.828,41** |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**13A20B0E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - AB

| **PODER EXECUTIVO** | | |
|---|---|---|
| **ANEXO I-AB BALANÇO PATRIMONIAL** | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 08/04/2022 |
| **Balanço Patrimonial** | | **Valores** |
| **1.0.0.0.0.00.00 - Ativo** | | **76.582.067,88** |
| 1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante | | 41.386.758,46 |
| 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa | | 14.801.387,93 |
| 1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | | 14.801.387,93 |
| 1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação | | 14.801.387,93 |
| 1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo | | 9.900.159,02 |
| 1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber | | 960.963,92 |
| 1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação | | 878.305,75 |
| 1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS | | 82.557,17 |
| 1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União | | 101,00 |
| 1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria | | 2.369.719,39 |
| 1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação | | 2.369.719,39 |
| 1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria | | 6.569.475,71 |
| 1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação | | 6.568.268,10 |
| 1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União | | 1.207,61 |
| 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 1.029.890,91 |
| 1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos | | 834.817,14 |
| 1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação | | 834.817,14 |
| 1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio | | 161.159,47 |
| 1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimonio- Consolidação | | 161.159,47 |
| 1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 10.246,12 |
| 1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação | | 10.246,12 |
| 1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | | 23.668,18 |
| 1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação | | 23.668,18 |
| 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques | | 15.655.320,60 |
| 1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado | | 15.655.320,60 |
| 1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação | | 15.655.320,60 |
| 1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante | | 35.195.309,42 |
| 1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos | | 706.042,40 |
| 1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes | | 706.042,40 |
| 1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação | | 706.042,40 |
| 1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | | 706.042,40 |
| 1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado | | 34.489.267,02 |
| 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis | | 12.007.561,03 |
| 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis - Consolidação | | 12.007.561,03 |
| 1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis | | 22.481.705,99 |
| 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis - Consolidação | | 22.481.705,99 |
| **2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido** | | **76.582.067,88** |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante | | 793.629,00 |
| 2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 84.802,57 |
| 2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar | | 3.914,45 |
| 2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação | | 3.914,45 |
| 2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar | | 80.888,12 |
| 2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar- Consolidação | | 23.253,62 |
| 2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - União | | 57.634,50 |
| 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 188.748,75 |
| 2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo | | 188.748,75 |
| 2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação | | 188.748,75 |
| 2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo | | 520.077,68 |
| **Balanço Patrimonial** | | **Valores** |
| 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis | | 512.751,12 |
| 2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação | | 512.751,12 |
| 2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo | | 7.326,56 |
| 2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação | | 7.123,66 |
| 2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo-Intra OFSS | | 202,90 |
| 2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante | | 2.981.254,70 |
| 2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 2.777.958,67 |

| | |
|---|---|
| 2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar | 2.777.958,67 |
| 2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - União | 2.777.958,67 |
| 2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 203.296,03 |
| 2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União | 203.296,03 |
| 2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação | 203.296,03 |
| 2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido | 72.807.184,18 |
| 2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social | 26.469.051,84 |
| 2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social | 26.469.051,84 |
| 2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação | 26.469.051,84 |
| 2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial | 728.590,62 |
| 2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos | 728.590,62 |
| 2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação | 728.590,62 |
| 2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados | 45.609.541,72 |
| 2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados | 45.609.541,72 |
| 2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação | -119.731.830,85 |
| 2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | -8.688.076,09 |
| 2.3.7.1.1.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores | -111.043.754,76 |
| 2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS | -11.289.571,27 |
| 2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | -1.505.644,03 |
| 2.3.7.1.2.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores | -9.783.927,24 |
| 2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União | 91.459.724,04 |
| 2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | 18.507.391,81 |
| 2.3.7.1.3.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores | 72.952.332,23 |
| 2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado | 85.171.219,80 |
| 2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | 12.124.059,37 |
| 2.3.7.1.4.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores | 73.047.160,43 |
| **Apuração do Saldo Patrimonial** | |
| **Ativo Financeiro** | 14.989.792,35 |
| **Ativo Permanente** | 61.592.275,53 |
| **Passivo Financeiro** | 7.482.308,67 |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro | 793.426,10 |
| 2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro | 0,00 |
| 6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar | 2.179.973,06 |
| 6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício | 4.508.909,51 |
| **Passivo Permanente** | 2.981.457,60 |
| **Saldo Patrimonial** | 66.118.301,61 |
| **Contas de Compensação** | **20.496.603,85** |
| Contas de Compensação | 20.496.603,85 |
| 8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos | 393.560,48 |
| 8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais | 393.560,48 |
| 8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos | 20.103.043,37 |
| 8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais | 20.103.043,37 |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**73460980

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - C

| **PODER EXECUTIVO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I-C RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO MÊS: 12 | | | DATA EMISSÃO: 08/04/2022 |
| Receitas Orçamentárias | Execução da Receita | | | |
| | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| **Total Receitas** | 37.570.931,04 | **0,00** | 5.095.393,56 | 303.516,17 |
| **1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes** | 36.344.023,72 | **0,00** | 5.095.393,56 | 303.516,17 |
| **1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | 1.356.408,82 | **0,00** | 0,00 | 247.819,59 |
| **1.1.1.0.00.0.0 - Impostos** | 1.063.154,43 | **0,00** | 0,00 | 196.943,66 |
| **1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza** | 250.268,97 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte** | 250.268,97 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 250.268,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.1.1.8.00.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios** | 812.885,46 | **0,00** | 0,00 | 196.943,66 |
| **1.1.1.8.01.0.0 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios** | 339.919,49 | **0,00** | 0,00 | 145.118,88 |
| 1.1.1.8.01.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 121.643,77 | 0,00 | 0,00 | 34.970,88 |
| 1.1.1.8.01.4.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 218.275,72 | 0,00 | 0,00 | 110.148,00 |
| **1.1.1.8.02.0.0 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços** | 472.965,97 | **0,00** | 0,00 | 51.824,78 |
| 1.1.1.8.02.3.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 472.965,97 | 0,00 | 0,00 | 51.824,78 |
| **1.1.2.0.00.0.0 - Taxas** | 293.254,39 | **0,00** | 0,00 | 50.875,93 |
| **1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia** | 93.310,72 | **0,00** | 0,00 | 4.911,69 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 93.310,72 | 0,00 | 0,00 | 4.911,69 |
| **1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços** | 199.943,67 | **0,00** | 0,00 | 45.964,24 |
| 1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços | 199.943,67 | 0,00 | 0,00 | 45.964,24 |
| **1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições** | 141.917,04 | **0,00** | 0,00 | 1.746,24 |
| 1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 141.917,04 | 0,00 | 0,00 | 1.746,24 |
| **1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial** | 275.769,60 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários** | 275.769,60 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias** | 275.769,60 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários | 275.769,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes** | 34.435.885,81 | **0,00** | 5.095.393,56 | 0,00 |
| **1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades** | 15.931.686,72 | **0,00** | 2.382.358,63 | 0,00 |
| **1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios** | 15.931.686,72 | **0,00** | 2.382.358,63 | 0,00 |
| **1.7.1.8.01.0.0 Participação na Receita da União** | 12.890.724,97 | **0,00** | 2.382.358,63 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 11.858.712,43 | 0,00 | 2.371.742,23 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.3.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 519.781,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.4.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 459.148,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 53.082,69 | 0,00 | 10.616,40 | 0,00 |
| **1.7.1.8.02.0.0 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais** | 229.235,13 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.6.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 229.235,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo** | 2.113.693,11 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica | 2.031.652,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 82.040,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE** | 348.258,63 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.1.0 Transferências do Salário-Educação | 277.293,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.3.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 70.965,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 83.305,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União | 266.469,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades** | 14.518.601,05 | **0,00** | 2.713.034,93 | 0,00 |
| **1.7.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios** | 14.518.601,05 | **0,00** | 2.713.034,93 | 0,00 |
| **1.7.2.8.01.0.0 Participação na Receita dos Estados** | 13.572.013,56 | **0,00** | 2.713.034,93 | 0,00 |

| Receitas Orçamentárias | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.7.2.8.01.1.0 Cota-Parte do ICMS | 13.202.186,79 | 0,00 | 2.640.437,14 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0 Cota-Parte do IPVA | 166.162,52 | 0,00 | 33.232,66 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0 Cota-Parte do IPI - Municípios | 196.825,59 | 0,00 | 39.365,13 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.4.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 6.838,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.2.8.02.0.0 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)** | 3.506,75 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 3.506,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 376.413,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.07.0.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades** | 41.598,33 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 41.598,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados | 515.069,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas** | 3.985.598,04 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **1.7.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios** | 3.985.598,04 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – | 3.985.598,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes** | 134.042,45 | **0,00** | 0,00 | 53.950,34 |
| **1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais** | 675,23 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.1.0.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais | 675,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos** | 128.647,78 | **0,00** | 0,00 | 53.950,34 |
| **1.9.2.2.00.0.0 - Restituições** | 128.647,78 | **0,00** | 0,00 | 53.950,34 |
| 1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados | 4.625,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições | 124.022,09 | 0,00 | 0,00 | 53.950,34 |
| **1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes** | 4.719,44 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas** | 4.719,44 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias | 64,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras | 4.655,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital** | 1.226.907,32 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital** | 1.226.907,32 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades** | 904.907,32 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **2.4.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios** | 904.907,32 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **2.4.1.8.10.0.0 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades** | 148.973,32 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União | 148.973,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.934,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades** | 322.000,00 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| **2.4.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades** | 322.000,00 | **0,00** | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 322.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Orçamentárias | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**7AAB32EF

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - D

| PODER EXECUTIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I-D DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO MÊS: 12 | | | DATA EMISSÃO: 08/04/2022 | |
| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de RP Não Processados | Inscrição de RP Processados |
| **Despesas Orçamentárias** | 27.699.623,99 | 23.190.714,48 | 22.922.582,67 | 4.508.909,51 | 268.131,81 |
| **3.0.00.00.00 - Despesas Correntes** | 24.907.942,26 | 22.438.830,90 | 22.186.572,59 | 2.469.111,36 | 252.258,31 |
| **3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais** | 13.119.208,12 | 13.119.208,12 | 13.042.841,85 | 0,00 | 76.366,27 |
| **3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 13.119.208,12 | 13.119.208,12 | 13.042.841,85 | 0,00 | 76.366,27 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.141.730,78 | 10.141.730,78 | 10.140.362,93 | 0,00 | 1.367,85 |
| **3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | 2.366.785,18 | 2.366.785,18 | 2.298.550,42 | 0,00 | 68.234,76 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | 126.370,86 | 126.370,86 | 126.370,86 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS | 1.631.178,19 | 1.631.178,19 | 1.562.943,43 | 0,00 | 68.234,76 |
| 3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo | 283.012,96 | 283.012,96 | 283.012,96 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais | 326.223,17 | 326.223,17 | 326.223,17 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 610.692,16 | 610.692,16 | 603.928,50 | 0,00 | 6.763,66 |
| **3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida** | 46,09 | 46,09 | 46,09 | 0,00 | 0,00 |
| **3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 46,09 | 46,09 | 46,09 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | 46,09 | 46,09 | 46,09 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes** | 11.788.688,05 | 9.319.576,69 | 9.143.684,65 | 2.469.111,36 | 175.892,04 |
| 3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União | 223.916,92 | 223.916,92 | 223.916,92 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 250.353,25 | 250.353,25 | 250.353,25 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | 102.000,00 | 81.889,00 | 60.000,00 | 20.111,00 | 21.889,00 |
| **3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 11.212.417,88 | 8.763.417,52 | 8.609.414,48 | 2.449.000,36 | 154.003,04 |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 139.060,00 | 139.060,00 | 138.530,00 | 0,00 | 530,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 4.825.168,67 | 3.687.072,61 | 3.540.551,29 | 1.138.096,06 | 146.521,32 |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 7.275,00 | 7.275,00 | 7.275,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 793.624,40 | 540.442,37 | 540.442,37 | 253.182,03 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 188.046,70 | 115.661,60 | 115.661,60 | 72.385,10 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.234.807,12 | 3.343.284,61 | 3.336.332,89 | 891.522,51 | 6.951,72 |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica | 441.214,99 | 347.550,33 | 347.550,33 | 93.664,66 | 0,00 |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 347.872,40 | 347.872,40 | 347.872,40 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 49.500,00 | 49.350,00 | 49.350,00 | 150,00 | 0,00 |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 181.008,97 | 181.008,97 | 181.008,97 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de RP Não Processados | Inscrição de RP Processados |
| 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 2.943,51 | 2.943,51 | 2.943,51 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1.896,12 | 1.896,12 | 1.896,12 | 0,00 | 0,00 |
| **4.0.00.00.00 - Despesas de Capital** | 2.791.681,73 | 751.883,58 | 736.010,08 | 2.039.798,15 | 15.873,50 |
| **4.4.00.00.00 - Investimentos** | 2.457.811,64 | 418.013,49 | 402.139,99 | 2.039.798,15 | 15.873,50 |
| **4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 2.457.811,64 | 418.013,49 | 402.139,99 | 2.039.798,15 | 15.873,50 |
| **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | 1.702.016,01 | 0,00 | 0,00 | 1.702.016,01 | 0,00 |
| 4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações | 1.702.016,01 | 0,00 | 0,00 | 1.702.016,01 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 755.795,63 | 418.013,49 | 402.139,99 | 337.782,14 | 15.873,50 |
| **4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida** | 333.870,09 | 333.870,09 | 333.870,09 | 0,00 | 0,00 |
| **4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 333.870,09 | 333.870,09 | 333.870,09 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 333.870,09 | 333.870,09 | 333.870,09 | 0,00 | 0,00 |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**D5E34A38

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - E

| PODER EXECUTIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I-E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO MÊS: 12 | | | DATA EMISSÃO: 08/04/2022 | |
| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de RP Não Processados | Inscrição de RP Processados |
| **Despesas (Exceto Intraorçamentárias)** | 27.699.623,99 | 23.190.714,48 | 22.922.582,67 | 4.508.909,51 | 268.131,81 |
| **01 - Legislativa** | 208.214,72 | 97.760,36 | 97.760,36 | 110.454,36 | 0,00 |
| 01.122 - Administração Geral | 208.214,72 | 97.760,36 | 97.760,36 | 110.454,36 | 0,00 |
| **02 - Judiciária** | 144.916,98 | 144.916,98 | 144.916,98 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.061 - Ação Judiciária | 144.916,98 | 144.916,98 | 144.916,98 | 0,00 | 0,00 |
| **04 - Administração** | 8.649.480,17 | 7.761.473,34 | 7.698.237,08 | 888.006,83 | 63.236,26 |
| 04.121 - Planejamento e Orçamento | 549.760,53 | 519.886,18 | 519.886,18 | 29.874,35 | 0,00 |
| 04.122 - Administração Geral | 7.475.095,36 | 6.657.135,87 | 6.593.899,61 | 817.959,49 | 63.236,26 |
| 04.123 - Administração Financeira | 624.624,28 | 584.451,29 | 584.451,29 | 40.172,99 | 0,00 |
| **06 - Segurança Pública** | 25.074,08 | 25.074,08 | 25.074,08 | 0,00 | 0,00 |
| 06.182 - Defesa Civil | 25.074,08 | 25.074,08 | 25.074,08 | 0,00 | 0,00 |
| **08 - Assistência Social** | 1.413.022,74 | 1.381.243,57 | 1.376.709,48 | 31.779,17 | 4.534,09 |
| 08.241 - Assistência ao Idoso | 6.900,00 | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 188.448,53 | 172.443,89 | 171.913,89 | 16.004,64 | 530,00 |
| 08.244 - Assistência Comunitária | 1.186.138,01 | 1.171.161,88 | 1.167.157,79 | 14.976,13 | 4.004,09 |
| 08.999 - Demais Subfunções Assistência Social | 31.536,20 | 30.737,80 | 30.737,80 | 798,40 | 0,00 |
| **10 - Saúde** | 7.085.450,88 | 6.174.089,01 | 6.106.152,00 | 911.361,87 | 67.937,01 |
| 10.301 - Atenção Básica | 6.349.864,83 | 5.480.465,54 | 5.414.599,69 | 869.399,29 | 65.865,85 |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 71.079,95 | 71.079,95 | 71.079,95 | 0,00 | 0,00 |
| 10.304 - Vigilância Sanitária | 16.846,00 | 16.846,00 | 16.846,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | 647.660,10 | 605.697,52 | 603.626,36 | 41.962,58 | 2.071,16 |
| **12 - Educação** | 8.270.233,76 | 6.470.643,00 | 6.338.218,55 | 1.799.590,76 | 132.424,45 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | 6.228.861,74 | 5.520.222,15 | 5.387.797,70 | 708.639,59 | 132.424,45 |
| 12.365 - Educação Infantil | 2.041.372,02 | 950.420,85 | 950.420,85 | 1.090.951,17 | 0,00 |
| **15 - Urbanismo** | 910.104,58 | 192.787,10 | 192.787,10 | 717.317,48 | 0,00 |
| 15.451 - Infraestrutura Urbana | 605.674,63 | 1.047,49 | 1.047,49 | 604.627,14 | 0,00 |
| 15.452 - Serviços Urbanos | 304.429,95 | 191.739,61 | 191.739,61 | 112.690,34 | 0,00 |
| **20 - Agricultura** | 41.903,01 | 41.903,01 | 41.903,01 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de RP Não Processados | Inscrição de RP Processados |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária | 41.903,01 | 41.903,01 | 41.903,01 | 0,00 | 0,00 |
| **27 - Desporto e Lazer** | 134.815,08 | 84.416,04 | 84.416,04 | 50.399,04 | 0,00 |
| 27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer | 134.815,08 | 84.416,04 | 84.416,04 | 50.399,04 | 0,00 |
| **28 - Encargos Especiais** | 816.407,99 | 816.407,99 | 816.407,99 | 0,00 | 0,00 |
| 28.845 - Outras Transferências | 653.380,81 | 653.380,81 | 653.380,81 | 0,00 | 0,00 |
| 28.846 - Outros Encargos Especiais | 163.027,18 | 163.027,18 | 163.027,18 | 0,00 | 0,00 |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**9EA9C8A1

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - F

| **PODER EXECUTIVO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I-F DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO MÊS: 12 | | | | | | | DATA EMISSÃO: 08/04/2022 | |
| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| **Despesas Orçamentárias** | 3.846.617,34 | 2.557.315,83 | 176.336,73 | 356.459,11 | 3.867.702,59 | 889.216,38 | 522.428,46 | 230.340,34 | 1.168.559,74 |
| **3.0.00.00.00 - Despesas Correntes** | 622.073,08 | 1.095.081,95 | -26.482,27 | 151.491,55 | 1.565.663,48 | 723.522,05 | 495.292,62 | 203.204,50 | 1.015.108,77 |
| **3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais** | 6.797,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.797,34 | 268.482,03 | 122.752,68 | 1.315,33 | 389.919,38 |
| **3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 6.797,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.797,34 | 268.482,03 | 122.752,68 | 1.315,33 | 389.919,38 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.533,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.533,33 | 251.979,08 | 1.696,96 | 0,00 | 253.676,04 |
| **3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | 264,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 264,01 | 16.126,52 | 117.525,84 | 0,00 | 133.652,36 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,28 | 28,00 | 0,00 | 146,28 |
| 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS | 264,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 264,01 | 16.008,24 | 117.497,84 | 0,00 | 133.506,08 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334,80 | 0,00 | 0,00 | 334,80 |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41,63 | 3.529,88 | 1.315,33 | 2.256,18 |
| **3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes** | 615.275,74 | 1.095.081,95 | -26.482,27 | 151.491,55 | 1.558.866,14 | 455.040,02 | 372.539,94 | 201.889,17 | 625.189,39 |
| 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 0,00 | 68.807,62 | 0,00 | 0,00 | 68.807,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | 0,00 | 27.434,85 | 0,00 | 0,00 | 27.434,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 615.275,74 | 998.016,28 | -26.482,27 | 151.491,55 | 1.461.800,47 | 455.040,02 | 372.539,94 | 201.889,17 | 625.189,39 |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 110,00 | 7.075,00 | 2.490,00 | 2.490,00 | 4.695,00 | 930,00 | 0,00 | 0,00 | 930,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 131.547,00 | 553.463,49 | 8.269,65 | 46.337,57 | 638.672,92 | 34.036,00 | 134.853,19 | 124.062,40 | 44.826,79 |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou | 59.527,04 | 65.255,46 | -618,00 | 0,00 | 124.782,50 | 1.898,00 | 1.836,00 | 0,00 | 3.734,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | | | | |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 75.223,60 | 70.323,60 | 70.323,60 | 4.900,00 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 880,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 412.714,94 | 258.555,79 | -108.947,52 | 30.340,38 | 640.930,35 | 416.227,32 | 194.001,51 | 37.722,29 | 572.506,54 |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica | 0,00 | 4.200,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.200,00 | 1.059,66 | 40.104,48 | 40.104,48 | 558,26 |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.321,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.321,68 | 9,04 | 1.744,76 | 0,00 | 1.753,80 |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 9.055,08 | 34.242,94 | 0,00 | 0,00 | 43.298,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Cons | 0,00 | 823,20 | 0,00 | 0,00 | 823,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.0.00.00.00 - Despesas de Capital** | 3.224.544,26 | 1.462.233,88 | 202.819,00 | 204.967,56 | 2.302.039,11 | 165.694,33 | 27.135,84 | 27.135,84 | 153.450,97 |
| **4.4.00.00.00 - Investimentos** | 3.224.544,26 | 1.462.233,88 | 202.819,00 | 204.967,56 | 2.302.039,11 | 153.450,97 | 27.135,84 | 27.135,84 | 153.450,97 |
| **4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 3.224.544,26 | 1.462.233,88 | 202.819,00 | 204.967,56 | 2.302.039,11 | 153.450,97 | 27.135,84 | 27.135,84 | 153.450,97 |
| **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | 3.138.996,66 | 1.453.656,76 | 202.819,00 | 204.967,56 | 2.207.914,39 | 2.148,56 | 27.135,84 | 27.135,84 | 2.148,56 |
| 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento | 940.940,22 | 774.531,75 | 104.618,23 | 106.766,79 | 7.395,76 | 2.148,56 | 0,00 | 0,00 | 2.148,56 |
| 4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações | 2.198.056,44 | 679.125,01 | 98.200,77 | 98.200,77 | 2.200.518,63 | 0,00 | 27.135,84 | 27.135,84 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 85.547,60 | 8.577,12 | 0,00 | 0,00 | 94.124,72 | 151.302,41 | 0,00 | 0,00 | 151.302,41 |
| **4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.243,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.243,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.243,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**F3AABDA3

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - G

| **PODER EXECUTIVO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I-G DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | | PERÍODO MÊS: 12 | | | | DATA EMISSÃO: 08/04/2022 | | | |
| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | | | | | |
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| **Despesas (Exceto Intraorçamentárias)** | 3.846.617,34 | 2.557.315,83 | 176.336,73 | 356.459,11 | 3.867.702,59 | 889.216,38 | 522.428,46 | 230.340,34 | 1.168.559,74 |
| **02 - Judiciária** | 0,00 | 40.866,94 | 0,00 | 0,00 | 40.866,94 | 11.440,75 | 499,39 | 499,39 | 11.440,75 |
| 02.061 - Ação Judiciária | 0,00 | 40.866,94 | 0,00 | 0,00 | 40.866,94 | 11.440,75 | 499,39 | 499,39 | 11.440,75 |
| **04 - Administração** | 127.881,83 | 264.483,04 | 39.232,16 | 41.369,79 | 350.995,08 | 416.502,27 | 132.712,99 | 116.022,10 | 432.691,76 |
| 04.121 - Planejamento e Orçamento | 32.490,00 | 36.535,94 | 1.800,00 | 1.800,00 | 67.225,94 | 7.193,77 | 655,27 | 655,27 | 7.173,09 |
| 04.122 - Administração Geral | 64.571,25 | 222.628,48 | 37.123,79 | 39.169,79 | 248.029,94 | 403.439,12 | 123.318,56 | 107.349,77 | 419.206,32 |
| 04.123 - Administração Financeira | 30.820,58 | 5.318,62 | 308,37 | 400,00 | 35.739,20 | 5.869,38 | 8.739,16 | 8.017,06 | 6.312,35 |
| **06 - Segurança Pública** | 557.128,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.128,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.182 - Defesa Civil | 557.128,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.128,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **08 - Assistência Social** | 6.408,83 | 41.229,87 | 890,20 | 2.302,20 | 45.336,50 | 5.202,70 | 12.972,94 | 12.851,13 | 5.324,51 |
| 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 859,52 | 3.642,67 | -198,00 | 0,00 | 4.502,19 | 198,00 | 0,00 | 0,00 | 198,00 |
| 08.244 - Assistência Comunitária | 4.829,86 | 30.687,20 | 1.088,20 | 2.302,20 | 33.214,86 | 5.004,70 | 12.972,94 | 12.851,13 | 5.126,51 |
| FU08 - Demais Subfunções | 719,45 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 7.619,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **10 - Saúde** | 481.193,94 | 421.767,36 | -69.186,63 | 104.619,56 | 798.341,74 | 274.195,52 | 254.446,59 | 65.129,89 | 463.512,22 |
| 10.301 - Atenção Básica | 316.764,59 | 302.411,53 | -105.023,13 | 58.419,99 | 560.756,13 | 113.216,28 | 160.513,03 | 0,00 | 273.729,31 |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 993,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 993,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 731,18 | 0,00 | 0,00 | 731,18 |
| 10.304 - Vigilância Sanitária | 160.809,34 | 7.149,91 | -3.664,16 | 0,00 | 167.959,25 | 7.495,86 | 582,85 | 0,00 | 8.078,71 |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | 2.626,86 | 112.205,92 | 39.500,66 | 46.199,57 | 68.633,21 | 2.752,20 | 93.350,71 | 65.129,89 | 30.973,02 |
| FU10 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| **12 - Educação** | 1.406.785,52 | 994.719,49 | 46.218,68 | 46.987,72 | 1.684.693,67 | 68.922,31 | 90.713,22 | 8.433,26 | 151.202,27 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | 58.976,04 | 975.766,79 | 43.018,68 | 43.787,72 | 321.131,49 | 51.218,48 | 87.729,71 | 5.449,75 | 133.498,44 |
| 12.365 - Educação Infantil | 1.347.809,48 | 18.952,70 | 3.200,00 | 3.200,00 | 1.363.562,18 | 17.703,83 | 2.983,51 | 2.983,51 | 17.703,83 |
| **15 - Urbanismo** | 1.215.902,76 | 626.833,52 | 161.179,84 | 161.179,84 | 282.358,30 | 97.446,78 | 0,00 | 0,00 | 97.446,78 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.451 - Infraestrutura Urbana | 1.210.057,52 | 626.833,52 | 161.179,84 | 161.179,84 | 276.513,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 15.452 - Serviços Urbanos | 5.845,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.845,24 | 97.446,78 | 0,00 | 0,00 | 97.446,78 |
| **20 - Agricultura** | 38.651,50 | 48.441,15 | 0,00 | 0,00 | 87.092,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária | 38.651,50 | 48.441,15 | 0,00 | 0,00 | 87.092,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **26 - Transporte** | 786,82 | 110.749,71 | -1.997,52 | 0,00 | 786,82 | 1.997,52 | 27.135,84 | 27.135,84 | 1.997,52 |
| 26.782 - Transporte Rodoviário | 786,82 | 110.749,71 | -1.997,52 | 0,00 | 786,82 | 1.997,52 | 27.135,84 | 27.135,84 | 1.997,52 |
| **27 - Desporto e Lazer** | 501,25 | 8.224,75 | 0,00 | 0,00 | 8.726,00 | 1.256,13 | 2.864,73 | 268,73 | 3.852,13 |
| FU27 - Demais Subfunções | 501,25 | 8.224,75 | 0,00 | 0,00 | 8.726,00 | 1.256,13 | 2.864,73 | 268,73 | 3.852,13 |
| **28 - Encargos Especiais** | 11.376,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.376,76 | 12.252,40 | 1.082,76 | 0,00 | 1.091,80 |
| 28.845 - Outras Transferências | 2.321,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.321,68 | 12.252,40 | 1.082,76 | 0,00 | 1.091,80 |
| FU28 - Demais Subfunções | 9.055,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.055,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**E6FE23FB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 - HI

| **PODER EXECUTIVO** | | |
|---|---|---|
| **ANEXO I-HI DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RESULTADO PATRIMONIAL** | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 08/04/2022 |
| **Balanço Patrimonial** | | **Valores** |
| **Variação Patrimonial Diminutiva** | | **18.376.836,32** |
| Variação Patrimonial Diminutiva | | 18.376.836,32 |
| 3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva | | 18.376.836,32 |
| 3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos | | 13.047.687,40 |
| 3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal | | 9.887.719,94 |
| 3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS | | 11.802,45 |
| 3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação | | 11.802,45 |
| 3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS | | 9.875.917,49 |
| 3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS - Consolidação | | 9.875.917,49 |
| 3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais | | 2.551.055,65 |
| 3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS | | 2.088.757,61 |
| 3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação | | 2.088.757,61 |
| 3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS | | 144.375,21 |
| 3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação | | 144.375,21 |
| 3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais | | 317.922,83 |
| 3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação | | 317.922,83 |
| 3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 608.911,81 |
| 3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 608.911,81 |
| 3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação | | 608.911,81 |
| 3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 3.078.995,09 |
| 3.3.2.0.0.00.00 - Serviços | | 3.078.995,09 |
| 3.3.2.1.0.00.00 - Diárias | | 140.620,00 |
| 3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação | | 140.620,00 |
| 3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF | | 175.325,20 |
| 3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação | | 175.325,20 |
| 3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ | | 2.763.049,89 |
| 3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação | | 2.763.049,89 |
| 3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 231.825,35 |
| 3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | 46,09 |
| 3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa | | 46,09 |
| 3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação | | 46,09 |
| 3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | | 231.779,26 |
| 3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 231.779,26 |
| 3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação | | 231.779,26 |
| 3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas | | 1.755.997,28 |
| 3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais | | 1.505.644,03 |
| 3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 1.505.644,03 |
| 3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS | | 1.505.644,03 |
| 3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos | | 250.353,25 |
| 3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos | | 250.353,25 |
| 3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação | | 250.353,25 |
| 3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias | | 28.195,77 |
| 3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 28.195,77 |

| | |
|---|---|
| 3.7.1.1.0.00.00 - Impostos | 1.827,25 |
| 3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação | 1.827,25 |
| 3.7.1.2.0.00.00 - Taxas | 26.368,52 |
| 3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação | 26.368,52 |
| 3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 234.135,43 |
| 3.9.1.0.0.00.00 - Premiações | 7.275,00 |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| 3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas | 7.275,00 |
| 3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação | 7.275,00 |
| 3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 226.860,43 |
| 3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições | 223.916,92 |
| 3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação | 223.916,92 |
| 3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos | 2.943,51 |
| 3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação | 2.943,51 |
| **Variação Patrimonial Aumentativa** | **38.814.567,38** |
| Variação Patrimonial Aumentativa | 38.814.567,38 |
| 4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa | 38.814.567,38 |
| 4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.025.633,30 |
| 4.1.1.0.0.00.00 - Impostos | 756.894,43 |
| 4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda | 344.223,95 |
| 4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação | 344.223,95 |
| 4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação | 412.670,48 |
| 4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação | 412.670,48 |
| 4.1.2.0.0.00.00 - Taxas | 270.485,11 |
| 4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 66.823,28 |
| 4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação | 66.823,28 |
| 4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços | 203.661,83 |
| 4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação | 203.661,83 |
| 4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria | -1.746,24 |
| 4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural | -1.746,24 |
| 4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação | -1.746,24 |
| 4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições | 115.588,80 |
| 4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública | 115.588,80 |
| 4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública | 115.588,80 |
| 4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação | 115.588,80 |
| 4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 7.029.746,69 |
| 4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora | 166.571,11 |
| 4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários | 96.928,96 |
| 4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação | 96.928,96 |
| 4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora | 69.642,15 |
| 4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação | 69.642,15 |
| 4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 275.769,60 |
| 4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 275.769,60 |
| 4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação | 275.769,60 |
| 4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 6.587.405,98 |
| 4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 6.587.405,98 |
| 4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação | 6.587.405,98 |
| 4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas | 30.631.451,18 |
| 4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais | 30.631.451,18 |
| 4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas | 25.313.295,88 |
| 4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União | 13.552.834,84 |
| 4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado | 11.760.461,04 |
| 4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB | 3.985.598,04 |
| 4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União | 3.985.598,04 |
| 4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias | 105.649,94 |
| 4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União | 64.051,61 |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| 4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado | 41.598,33 |
| 4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências | 1.226.907,32 |
| 4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União | 904.907,32 |
| 4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado | 322.000,00 |
| 4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 12.147,41 |
| 4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 12.147,41 |
| 4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas | 675,23 |
| 4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação | 675,23 |
| 4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações | 11.472,18 |
| 4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação | 11.472,18 |
| **Resultado Patrimonial do Período** | |
| **Resultado Patrimonial do Período** | |
| Resultado Patrimonial do Período | 20.437.731,06 |
| Ajuste Metodológico do Período | 0,00 |
| Resultado Ajustado do Período | 20.437.731,06 |
| **Variações Patrimoniais Qualitativas** | |
| **Variações Patrimoniais Qualitativas** | |
| Incorporação de Ativos | 469.530,08 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**6182E5D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 68/2022**

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 68/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.810.064,74 , destinados ao reforço das eguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| Suplementação(ões) | |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE | |
| Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa - 1 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 24.500,00 |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE | |
| Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa - 4 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL | 21.000,00 |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE | |
| Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa - 5 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 21.000,00 |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE | |
| Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa - 8 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 140.000,00 |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE | |
| Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa - 9 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 14.000,00 |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02006 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| Funcional - 17.124.0002.2005000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| Despesa - 22 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02006 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| Funcional - 17.124.0002.2005000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| Despesa - 23 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.500,00 |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02006 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| Funcional - 17.124.0002.2005000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | |
| Despesa - 25 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL | 7.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS | |
| Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep | |
| Despesa - 30 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 105.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS | |
| Funcional - 04.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| Despesa - 37 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS | |
| Funcional - 04.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| Despesa - 39 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 42.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO | |
| Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO | |
| Despesa - 41 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO | |
| Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO | |
| Despesa - 42 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO | |
| Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO | |
| Despesa - 43 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 35.000,00 |

| | |
|---|---|
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | |
| Despesa - 60 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 196.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | |
| Despesa - 61 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 42.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | |
| Despesa - 64 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 210.000,00 |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | |
| Despesa - 66 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 210.000,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| Funcional - 04.123.0003.2011000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| Despesa - 69 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 112.000,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| Funcional - 04.123.0003.2011000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| Despesa - 70 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 24.500,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais | |
| Despesa - 79 - 339091 - 00000 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 70.000,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Despesa - 81 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 38.500,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Despesa - 82 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.500,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| Despesa - 90 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 210.000,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| Despesa - 91 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 42.000,00 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| Despesa - 95 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 42.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Despesa - 100 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 105.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Despesa - 101 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 59.500,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Despesa - 102 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Despesa - 104 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 400.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Despesa - 106 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| Despesa - 122 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 140.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| Despesa - 124 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 91.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.452.0005.2018000 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL | |
| Despesa - 126 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.452.0005.2018000 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL | |
| Despesa - 127 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional - 15.452.0005.2019000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL | |
| Despesa - 134 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 112.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |

| | |
|---|---|
| Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Despesa - 136 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 140.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Despesa - 137 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 42.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Despesa - 138 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 21.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Despesa - 140 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 140.000,00 |
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Despesa - 144 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 105.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal | |
| Despesa - 156 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal | |
| Despesa - 157 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 60.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME | |
| Despesa - 186 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.500,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME | |
| Despesa - 187 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 60.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA | |
| Despesa - 227 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA | |
| Despesa - 228 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 70.000,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL | |
| Despesa - 284 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 21.000,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL | |
| Despesa - 286 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional - 13.392.0009.2036000 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO CULTURAL, SOCIAL E PROF | |
| Despesa - 290 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional - 13.392.0009.2036000 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO CULTURAL, SOCIAL E PROF | |
| Despesa - 291 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.000,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional - 13.392.0009.6001000 - PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES | |
| Despesa - 297 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.500,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional - 13.392.0009.6001000 - PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES | |
| Despesa - 299 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional - 13.392.0009.6001000 - PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES | |
| Despesa - 301 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Despesa - 302 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL | 14.000,00 |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Despesa - 304 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.500,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.0011.6049000 - Manutenção do Conselho Tutelar | |
| Despesa - 414 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 56.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.0011.6049000 - Manutenção do Conselho Tutelar | |
| Despesa - 415 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 11.200,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |

| | |
|---|---|
| Funcional - 08.243.0011.6049000 - Manutenção do Conselho Tutelar | |
| Despesa - 417 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.500,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO | |
| Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S | |
| Despesa - 423 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO | |
| Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S | |
| Despesa - 425 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 56.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO | |
| Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL - | |
| Despesa - 433 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 28.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO | |
| Funcional - 08.244.0011.2052000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S | |
| Despesa - 439 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO | |
| Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | |
| Despesa - 440 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 21.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO | |
| Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | |
| Despesa - 442 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.0011.2053000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO | |
| Despesa - 449 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.242.0011.2055000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL | |
| Despesa - 462 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 93.814,74 |
| Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA | |
| Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| Funcional - 23.691.0012.2061000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOC | |
| Despesa - 473 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 350,00 |
| Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA | |
| Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| Funcional - 23.691.0012.2061000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOC | |
| Despesa - 474 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00 |
| Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA | |
| Unidade - 10002 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO | |
| Funcional - 11.332.0012.2062000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI | |
| Despesa - 475 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 133.000,00 |
| Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA | |
| Unidade - 10002 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO | |
| Funcional - 11.332.0012.2062000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI | |
| Despesa - 476 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 28.000,00 |
| Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS | |
| Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| Funcional - 15.451.0013.1016000 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS | |
| Despesa - 481 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 21.000,00 |
| Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS | |
| Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| Funcional - 15.451.0013.1017000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU | |
| Despesa - 482 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 21.000,00 |
| Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Despesa - 488 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Despesa - 490 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 |
| Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO | |
| Despesa - 498 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO | |
| Despesa - 500 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 |
| Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO | |
| Despesa - 503 - 339048 - 00000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10.500,00 |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| Despesa - 510 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 84.000,00 |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| Despesa - 511 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 18.200,00 |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |

| | |
|---|---|
| Despesa - 514 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO | |
| Funcional - 20.608.0015.2067000 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL | |
| Despesa - 518 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO | |
| Funcional - 20.608.0015.2067000 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL | |
| Despesa - 519 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.500,00 |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Funcional - 18.541.0015.2069000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Despesa - 520 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Funcional - 18.541.0015.2069000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Despesa - 521 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 4.810.064,74 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
111250010000000000 - 2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
171151110000000000 - 59 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
172150010000000000 - 96 - Cota-Parte do ICMS - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 7 de abril de 2022

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo
**Código Identificador:**17F59679

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 056/2022

DECLARA INSERVÍVEL O BEM MÓVEL, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando,** comunicação interna do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal: Secretaria de Administração, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

**Considerando,** que representa prejuízo ao erário Municipal manter tal bem, o qual sofrerá processo de depreciação crescente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado inservível para uso pela Administração, o veículo abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio do Município de Iporã, Estado do Paraná.

**DESCRIÇÕES DOS BENS**

| Renavam | Chassi | Placa | Marca/Modelo/ Espécie/Tipo | Ano | Combustível | Cor | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01132509235 | 93XATGA2WJCH35533 | BBQ 6162 | MITSUBISHI ASX MISTO UTILITÁRIO | 2017/2018 | Flex | Cinza | 72.521,25 |

**Art. 2º** - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito**dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**E3A096B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2021-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro Contrato de Fornecimento nº. 097/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2021-PMI, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**

Itens com ajustes de valor:

| Fornecimento de Combustível | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Undd** | **Qtdd** | **Descrição** | **Valor anterior** | **Novo valor** |
| 01 | Litro | 15.000 | Gasolina comum | 6,75 | 7,29 |
| 02 | Litro | 20.000 | Etanol (álcool etílico hidratado comum) | 5,75 | 5,09 |
| 03 | Litro | 30.000 | Óleo diesel comum | 5,29 | 6,79 |
| 04 | Litro | 45.000 | Óleo diesel S10 | 5,49 | 6,94 |

Valor a ser aditivado e suprimido de acordo com o saldo dos itens:

| Fornecimento de Combustível | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Undd** | **Qtdd** | **Descrição** | **Diferença entre valores** | **Total** |
| 01 | Litro | 13.215,98 | Gasolina comum | 0,54 | 7.136,62 |
| 02 | Litro | 1.424,62 | Etanol (álcool etílico hidratado comum) | 0,66 | 940,24 |
| 03 | Litro | 1.000 | Óleo diesel comum | 1,50 | 1.500,00 |
| 04 | Litro | 6.774,50 | Óleo diesel S10 | 1,45 | 9.823,02 |
| | | | | **TOTAL** | **18.459,64** |

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 18.459,64 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 01 de Agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de Abril de 2022.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**80DC31D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Fornecimento nº. 141/2021, referente ao Pregão Presencial nº 041/2021-PMI, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10) para a Frota do Município de Ivatuba.**
Itens com ajustes de valor:

| Fornecimento de Combustível | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Undd** | **Qtdd** | **Descrição** | **Valor anterior** | **Novo valor** |
| 01 | Litro | 15.000 | Gasolina comum | 6,75 | 7,29 |
| 02 | Litro | 20.000 | Etanol (álcool etílico hidratado comum) | 5,75 | 5,09 |
| 03 | Litro | 30.000 | Óleo diesel comum | 5,29 | 6,79 |
| 04 | Litro | 45.000 | Óleo diesel S10 | 5,49 | 6,94 |

Valor a ser aditivado e suprimido de acordo com o saldo dos itens:

| Fornecimento de Combustível | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Undd** | **Qtdd** | **Descrição** | **Diferença entre valores** | **Total** |
| 01 | Litro | 9.168,24 | Gasolina comum | 0,54 | 4.950,85 |
| 02 | Litro | 12.615,75 | Etanol (álcool etílico hidratado comum) | 0,66 | 8.326,40 |
| 03 | Litro | 14.596,51 | Óleo diesel comum | 1,50 | 21.894,76 |
| 04 | Litro | 23.886,29 | Óleo diesel S10 | 1,45 | 34.635,12 |
| | | | | **TOTAL** | **61.480,73** |

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 61.480,73 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 22 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de Abril de 2022.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E45A9622

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 390, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula:Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente daAssociação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

·**Considerando**o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069,de 13 de Julho de 1990;

·**Considerando**a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129,06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

·**Considerando**que a Entidade desenvolve Programa de Proteção e Programa de Aprendizagem, sendopertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas,deEducação e Assistência Social, tem como objetivo a proteção a família, infância e a adolescência, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

·**Considerando**o Comunicado Interno Nº 02, de 17 de Março de2022, daAssociação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, que solicita a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de seus Programas;

·**Considerando**o Ofício Nº 03, de 30 de Março de2022, daAssociação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, que encaminha documentos complementares para a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa e solicita o cancelamento da Inscrição do Programa de Aprendizagem/Cursos;

·**Considerando**o Parecer da Comissão para avaliar a Documentação para Inscrições de Entidades e Programas e Monitoramento Entidades/ Programas, datado em 05 de Abril de 2022,

·**Considerando**a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescentedaAssociação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, conforme segue:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 22/09/1998 | Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04. | 1° Registro | 10 |
| 02/05/2018<br>13/03/2019<br>06/11/2019<br>07/04/2021<br>06/04/2022 | | Renovação de Registro | |
| 02/05/2018 | **Programa de Aprendizagem(*)**<br>Regime: Presencial<br>Faixa Etária: 14 a 24 anos<br>Segmento: Masculino / Feminino<br>Capacidade: 12 atendimentos<br>Executado na modalidade de certificadorcom os cursos presenciais abaixo relacionados:<br>**1.Curso de Aprendizagem Profissional com ênfase em serviços administrativos:**<br>Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas - 13 meses;<br>**2.Curso de Aprendizagem Profissional Arco Ocupacional Bancários:**<br>Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses;<br>**3.Curso Aprendiz em Serviços Administrativos:**<br>Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses. | Inscrição do Programa | 10.1 |
| 13/03/2019<br>06/11/2019<br>07/04/2021 | | Renovação Inscrição do Programa | |
| 06/04/2022 | | Cancelamento Inscrição Programa/Cursos | |
| 02/05/2018 | **Programa de Proteção**<br>Regime: Orientação e apoio Sociofamiliar e Apoio socioeducativo em meio aberto e;<br>Nome do Serviço:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;<br>Faixa Etária:Crianças até 06 anos, Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos;<br>Segmento: Masculino/Feminino;<br>Capacidade: 80 crianças e adolescentes/ mês | Inscrição do Programa | 10.2 |
| 13/03/2019<br>06/11/2019<br>07/04/2021<br>06/04/2022 | | Renovação Inscrição do Programa | |

(*) O Programa de Aprendizagem e respectivos Cursos passaram a ser desenvolvidos pela Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFS/PR,Curitiba – Paraná, CNPJ Nº 76.586.585/0001-35.

**Art. 2º**-O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validadede04 (quatro) anos, até 06 de Abril de 2026.

**Art. 3º**- AEntidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4F53E829

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 393, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Súmula:Aprova a renovação de Registro e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente doMunicípio da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

·**Considerando**o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069,de 13 de Julho de 1990;

·**Considerando**a Resolução CMDCA – Lapa/PRnº 129,06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

·**Considerando**que o Município desenvolve Programas de Proteção, Socioeducativos e de Aprendizagem, sendopertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, tendo como objetivo desenvolver ações que contribuam no Atendimento da Criança e do Adolescente, tem como meta a execução de diversos Programas a estes públicos;

·**Considerando**o Parecer da Comissão para avaliar a Documentação para Inscrições de Entidades e Programas e Monitoramento Entidades/ Programas, datado em 05 de Abril de 2022,

·**Considerando**a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Abril de 2022, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Aprovar a Renovação de Registro e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05, conforme abaixo relacionados:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 09/01/1996 | Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05 | 1º Registro | 01 |
| 07/03/2018<br>06/04/2022 | | Renovação de Registro | |
| 07/03/2018 | **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**<br>Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (masculino e feminino) | Inscrição do Serviço | 1.1 |
| 06/04/2022 | | Renovação de Inscrição | |
| 07/03/2018 | **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade -PSC**<br>Faixa Etária: adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos (masculino e feminino) | Inscrição do Serviço | 1.2 |
| 06/04/2022 | | Renovação de Inscrição | |
| 07/03/2018 | **Programa de Proteção**<br>Construindo Meu Futuro<br>Regime: orientação e apoio sócio-familiar<br>Faixa Etária: de 12 a 23 anos (masculino e feminino) | Inscrição do Programa | 1.3 |
| 06/04/2022 | | Renovação de Inscrição | |
| 07/03/2018 | **Programa de Qualificação Profissional**<br>Construindo Meu Futuro<br>Regime: Presencial<br>Faixa Etária: de 14 a 23 anos (masculino e feminino) | Inscrição do Programa | 1.4 |
| 06/04/2022 | | Renovação de Inscrição | |
| 07/03/2018 | **Programa de Aprendizagem**(*)<br>Qualificação Profissional<br>Regime: Presencial e Educação à Distância<br>Faixa Etária: de 14 a 23 anos (masculino e feminino) | Inscrição do Programa | 1.5 |
| 06/04/2022 | | Renovação de Inscrição | |
| 04/12/2019 | **Serviço deAcolhimento em Família Acolhedora**<br>Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (masculino e feminino) | Inscrição do Serviço | 1.6 |
| 06/04/2022 | | Renovação de Inscrição | |

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com o Sistema S e Instituições Formadoras.

**Art. 2º**-O Registro do Município e inscrição de seus Programas terá validadeaté 06 (seis) de Abril de 2026.

**Art. 3º**- A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2022.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**762E55A8

**GABINETE**
**DECRETO N° 25932, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 9583, de 08/03/2022, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 01.01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0003.2023 Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 10: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 10.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 32.807-X | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 10.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**607251AA

**GABINETE**
**DECRETO N° 25933, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 018, de 04/04/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.079.052,10 (Hum Milhão, Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 04 Secretaria de Administração | |
| 04.03 Departamento de Recursos Humanos | |
| 04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal | |
| 1359: 3.1.91.13.00.00.003 – Obrigações Patronais | R$ 439,43 |
| 04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio | |
| 81: 3.3.90.30.00.00.002 – Material de Consumo | R$ 37.328,19 |
| 86: 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações tributárias e contributivas | R$ 530.284,48 |
| 1360: 4.4.90.51.00.00.002 – Obras e Instalações | R$ 511.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 1.079.052,10** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 002, conta nº 34.172-0 | R$ 548.328,19 |
| Superávit Financeiro da fonte 003, conta nº 34.289-0 | R$ 439,43 |
| Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3 | R$ 530.284,48 |
| **TOTAL.....** | **R$ 1.079.052,10** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**534DB0F9

**GABINETE**
**DECRETO N° 25934, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 018, de 04/04/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.014,00 (Vinte e Seis Mil e Quatorze Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 04 Secretaria de Administração | |
| 04.03 Departamento de Recursos Humanos | |
| 04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal | |
| 1359: 3.1.91.13.00.00.003 – Obrigações Patronais | R$ 14,00 |
| 04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio | |
| 81: 3.3.90.30.00.00.002 – Material de Consumo | R$ 26.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 26.014,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 002, conta nº 34.172-0 | R$ 26.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 003, conta nº 34.289-0 | R$ 14,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 26.014,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**48E7908C

**GABINETE**
**DECRETO N° 25935, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 017, de 25/03/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 616.000,00 (Seiscentos e Dezesseis Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 04 Secretaria de Administração | |
| 04.05 Departamento de Informática | |
| 04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software | |
| 106: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 91.000,00 |
| 107: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | R$ 525.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 616.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 35.126-1 | R$ 616.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 616.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F569263C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 PREGÃO SRP Nº 8/2022
Aos 09/04/2022 (nove dias de abril de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 8/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ADMAR VIEIRA CARNEIRO - RESTAURANTE,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.091.807/0001-87, com endereço na AVENIDA PARANA, 191 AND AP - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ADMAR VIEIRA CARNEIRO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.428.026 e inscrito no CPF/MF sob o n° 192.441.189-04, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, 191 CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**
O valor total da presente Ata é de R$ **67.956,50** (**Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 | 1 | ALMOÇO | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | UN | 850,00 | 25,00 | 21.250,00 |
| Lote 002 | 1 | MARMITEX GRANDE | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | UN | 1.300,00 | 19,00 | 24.700,00 |
| Lote 003 | 1 | MARMITEX MEDIO | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | UN | 1.100,00 | 16,66 | 18.326,00 |
| Lote 004 | 1 | REFRIGERANTE 350 ML | COCA-COLA | UN | 850,00 | 4,33 | 3.680,50 |
| TOTAL | | | | | | | 67.956,50 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 770 | 03.004.04.122.0401.2016 | 0 | 3.3.90.30.07.00 | Do Exercício |
| 1230 | 05.002.20.606.2001.2026 | 0 | 3.3.90.30.07.00 | Do Exercício |
| 1370 | 06.002.26.782.2601.2029 | 0 | 3.3.90.30.07.00 | Do Exercício |
| 2170 | 07.002.12.365.1201.2039 | 0 | 3.3.90.30.07.00 | Do Exercício |
| 3150 | 10.002.10.301.1001.2052 | 303 | 3.3.90.30.07.00 | Do Exercício |
| 3380 | 10.003.10.301.1001.2055 | 494 | 3.3.90.30.07.00 | Do Exercício |
| 4500 | 12.002.04.122.0401.2072 | 0 | 3.3.90.30.07.00 | Do Exercício |

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 8/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, nove dias de abril de 2022.

***ADMAR VIEIRA CARNEIRO 19244118904***

***JOAO ELINTON DUTRA 43497292915***

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**3ACA3540

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2022 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°007/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2022 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de serviços médicos complementares (plantões), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELO CREDENCIADO:**

| Ordem | Descrição dos Serviços | Qtd. | Menor Valor | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Valor Unt. | Valor Total |
| 1 | PLANTÕES MÉDICOS DE 04 (QUATRO) HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM EXCESSÃO A FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, PARA SER REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. | 1500 | R$ 583,50 | R$ 875.250,00 |
| 2 | PLANTÕES MÉDICOS DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. DEVENDO REALIZAR ACOMPANHAMENTOS, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS COMO AIH. DECLARAÇÃO DE ÓBITO ETC | 500 | R$ 778,40 | R$ 389.200,00 |
| | | | | **R$ 1.264.450,00** |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos deste credenciamento (plantões), serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no Município de Loanda-Pr, conforme Cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo para Execução dos Serviços será até a data de 07/04/2023, não podendo haver prestação de serviços decorrentes deste CONTRATO após a referida data, salvo por acordo de prorrogação, devidamente justificado por escrito, nos termos do art. 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/1993.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de abril de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIEL MUNHOZ PETTENUCI***
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**BEBB0211

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022 - PML

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
**OBJETO:** Regiistro de Preços para eventual aquisição de repelente e protetor solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Repelente 100ml corporal, com incardina ou citronela, proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikungunya. | NUTRIEX | UN | 150 | 15,66 | 2.349,00 |
| 2 | Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml. | NUTRIEX | UN | 250 | 21,40 | 5.350,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLARICE MACIEL DA ROSA***
Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0AA69E10

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PML

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022-PML**

**OBJETO.** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

· **L. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°30.596.643/0001-00, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

| Ordem | Descrição dos Serviços | Qtd. | Menor Valor | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Valor Unt. | Valor Total |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. | 400 | R$ 290,00 | R$ 116.000,00 |
| 2 | POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA | 400 | R$ 89,00 | R$ 35.600,00 |
| | | | | **R$ 151.600,00** |

**DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°26.909.064/0001-01, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.
.

| Ordem | Descrição dos Serviços | Qtd. | Menor Valor | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Valor Unt. | Valor Total |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA | 700 | R$ 139,00 | R$ 97.300,00 |
| | | | | **R$ 97.300,00** |

Loanda, 08 de abril de 2.022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3189A758

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 034/2022

**LEI Nº. 034/2022**

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1**o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.737.533,56 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA | |
| 07.003 | Divisão de Obras Públicas | |
| 15.000.0000.0.000 | Urbanismo | |
| 15.451.0000.0.000 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0017.0.000 | Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo | |
| 15.451.0017.1.017 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| Fonte 31882 | Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 31882 | Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ | 2.732.533,56 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 2.737.533,56 |

**Artigo 2o.** A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.06.00.00 e 1321.01.01.01.00.00.

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | |
|---|---|---|
| 1321.01.01.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 237.533,56 |
| 2422.99.01.06.00.00 | Convênio 00/2022 SEDU SIT 00000 - Pavimentação de Viias Urbanas em CBUQ | 2.500.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 2.737.533,56 |

**Artigo 3o.** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas

| | |
|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA** | **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** |
| **OBJETIVOS** | Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano. |
| **METAS 2022** | Executar Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ. |

**Artigo 4o.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**486314A4

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 033/2022

**LEI Nº. 033/2022**

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1**o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura-SICA | |
| 05.004 | Divisão de Agricultura | |
| 20.000.0000.0.000 | Agricultura | |
| 20.608.0000.0.000 | Promoção da Produção Agropecuária | |
| 20.608.0008.0.000 | Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura | |
| 20.608.0008.1.004 | Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.20.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 31881 | MAPA-CEF-Caminhão Caçamba Truck Convênio Nº 902909/2020 | 260.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 260.000,00 |

**Artigo 2o.** A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2414.99.01.09.00 e 1321.01.01.01.00.

| **a)** | **RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA** | |
|---|---|---|
| 1321.01.01.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.150,00 |
| 2414.99.01.09.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio MAPA 902909/2020 | 257.850,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 260.000,00 |

**Artigo 3o.** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA** | **Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural** |
| **OBJETIVOS** | Construir ou Adquirir Equipamentos destinados ao Fomento Agropecuário. |
| **METAS 2022** | Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Truck com capacidade de 10 m3. |

**Artigo 4o.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**20695BDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO 145/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 145/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 328.701,30 (Trezentos vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 502 | 3102 | 02.04.12.361.0037.2.008 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% | 3.3.90.33 | 228.701,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 434 | 1000 | 02.14.23.695.0040.2.047 | MANUT ATIVIDADES TURISMO | 3.3.90.30 | 50.000,00 |
| 297 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.39 | 50.000,00 |

**ART. 2.º -** Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o superávit financeiro apurado na fonte 3102 no valor de R$ 228.701,30 (cento quarenta e sete mil setecentos setenta e um reais e oitenta e oito centavos) assim discriminados:

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| **3102** | **R$ 228.701,30** |
| **1000** | **R$ 100.000,00** |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de Abril de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**8C0F8C6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 117/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSS – EDITAL 099/2022

**EDITAL Nº 117/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS – EDITAL 099/2022**

**CARGOS: - MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO**
**- MONITOR PEDAGÓGICO**
**- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**- MONITOR DE MÚSICA**
**- MONITOR DE DANÇA**
**- MONITOR DE INFORMÁTICA**
**- MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**CARGOS: - MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO**
**- MONITOR PEDAGÓGICO**
**- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**- MONITOR DE MÚSICA**
**- MONITOR DE DANÇA**
**- MONITOR DE INFORMÁTICA**
**- MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO**

| NOME | DATA NASC. | RG |
|---|---|---|
| BARBARA PELLEGRINO | 02/12/1998 | 37.113.487-0 |
| BEATRIZ DELLA MURA SILVA | 14/11/1989 | 10.166.890-5 |
| CARLA SILVA GUDIM CUNHA | 15/03/1978 | 7.847.622-2 |
| DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO | 09/10/1998 | 13.141.907-4 |
| DANIELE BENATTI DOS SANTOS | 27/03/1988 | 43.373.376-7 |
| FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA | 28/09/1987 | 20.927.076-25 |
| GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA | 19/10/1981 | 14.075.968-6 |
| GISLENE ELVIRA STROHER | 17/11/1983 | 14.648.124-8 |
| GRAZIELE FERREIRA DIAS | 31/12/1984 | 8.915.100-7 |
| GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA | 12/02/2001 | 14.333.010-9 |
| ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI | 15/03/1996 | 11.019.264-9 |
| JAQUELINE CAROLINE DE OLIVERIA DA SILVA | 06/04/1998 | 13.931.539-1 |
| JENIFFER SANTOS DE AZEREDO DA SILVA | 01/04/1997 | 13.443.144-0 |
| JULIANA ALICE DO PRADO SILVA | 11/04/1997 | 15.324.029-9 |

| | | |
|---|---|---|
| KAREN COSTA SERAFINI | 17/07/2000 | 13.850.375-5 |
| KASSIA SUELLEN MENDONÇA | 17/05/1992 | 12.627.953-1 |
| KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES | 08/09/1979 | 7.132.140-1 |
| LETÍCIA PLAÇA SANTINO | 18/03/1988 | 36.930.864-5 |
| LUCIA MARIA MARCATO GARCIA | 26/05/1960 | 3.359.233-7 |
| LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÔRA VIEIRA | 11/07/1974 | 10.480.960-42 |
| LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA | 03/12/1986 | 14.144.723-8 |
| MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA | 26/04/1999 | 12.840.765-0 |
| MAYARA DOS SANTOS | 09/03/1998 | 13.121.472-3 |
| MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR | 09/11/1994 | 10.590.438-0 |
| NATHALIA TAVARES DOS ANJOS | 02/01/1995 | 13.359.099-4 |
| PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS | 21/01/1994 | 12.944.541-6 |
| PAULA GEOVANA LUCIANO | 12/08/1998 | 12.610.803-6 |
| ROSANA ANTONIA DE FREITAS SEPULVEDA | 18/05/1969 | 4.960.746-6 |
| ROSE NANE GUEDES MATEUS | 04/11/1972 | 9.869.341-6 |
| SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA | 10/08/2000 | 12.663.837-0 |
| SILMARA BATISTA DOS SANTOS | 21/08/1981 | 8.450.399-1 |
| SUELLEN CONGIO BONASSA | 07/01/1987 | 8.644.633-2 |
| SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO | 08/11/1990 | 10.867.012-6 |

**CARGO: MONITOR DE LEITURA E PROD. DE TEXTO**

| NOME | DATA NASC. | RG |
|---|---|---|
| ADRIANE CRISTINA CASTELEIRA | 05/02/1985 | 8.850.365-1 |
| DANIELLE REGINA DINIZ | 08/06/1988 | 8.478.860-0 |
| DEBORAH REGINA CUCOLLO | 25/04/1977 | 7.248.298-0 |
| FLAVIA CRISTINA SILVA BARBOSA | 26/12/1992 | 12.657.046-5 |

**CARGO: MONITOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

| NOME | DATA NASC. | RG |
|---|---|---|
| BIANCA DA SILVA STRAZZI | 28/08/1996 | 12.753.625-2 |
| JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO | 02/02/1998 | 10.874.574-6 |
| MAGDA CRISTINE PUPIO | 06/08/1993 | 12.721.970-2 |
| VICTOR HUGO DE ANDRADE | 06/04/1989 | 10.866.969-1 |

**CARGO: MONITOR DE MÚSICA**

| NOME | DATA NASC. | RG |
|---|---|---|
| GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA | 18/05/1974 | 6.946.839-0 |

**CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA**

| NOME | DATA NASC. | RG |
|---|---|---|
| ANA CLARA CURCIO GUALDA | 14/03/2002 | 14.136.012-4 |
| CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES | 14/10/1999 | 12.655.275-0 |
| CAROLINE GOMES SIMÕES MACIEL | 24/05/2003 | 14.472.908-0 |
| CLEVERSON FRANCISCO DA SILVA | 19/07/1995 | 10.866.809-1 |
| JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES | 06/05/1979 | 6.999.433-4 |
| TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS | 13/02/1996 | 12.948.607-4 |

**CARGO: MONITOR DE DANÇA**

| NOME | DATA NASC. | RG |
|---|---|---|
| DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO | 15/08/1994 | 12.843.473-9 |

**CARGO: MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

| NOME | DATA NASC. | RG |
|---|---|---|
| FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS | 09/08/1995 | 13.071.999-6 |

Mandaguari, 08 de abril de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**5EAFEA01

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 118/2022 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PSS – EDITAL 099/2022

**EDITAL Nº 118/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS – EDITAL 099/2022**

**CARGOS: - MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO**
**- MONITOR PEDAGÓGICO**
**- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**- MONITOR DE MÚSICA**
**- MONITOR DE DANÇA**
**- MONITOR DE INFORMÁTICA**
**- MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**CARGOS: - MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO**
**- MONITOR PEDAGÓGICO**
**- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**- MONITOR DE MÚSICA**
**- MONITOR DE DANÇA**
**- MONITOR DE INFORMÁTICA**
**- MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:**

**CARGO: MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA NASC. | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS | 09/08/1995 | 13.071.999-6 | 31 |

**CARGO: MONITOR DE DANÇA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA NASC. | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO | 15/08/1994 | 12.843.473-9 | 56 |

**CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA NASC. | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES | 06/05/1979 | 6.999.433-4 | 68 |
| 2º | CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES | 14/10/1999 | 12.655.275-0 | 42 |
| 3º | TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS | 13/02/1996 | 12.948.607-4 | 38 |
| 4º | CLEVERSON FRANCISCO DA SILVA | 19/07/1995 | 10.866.809-1 | 36 |
| 5º | ANA CLARA CURCIO GUALDA | 14/03/2002 | 14.136.012-4 | 28 |
| 6º | CAROLINE GOMES SIMÕES MACIEL | 24/05/2003 | 14.472.908-0 | 26 |

**CARGO: MONITOR DE MÚSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA NASC. | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA | 18/05/1974 | 6.946.839-0 | 60 |

**CARGO: MONITOR DE MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA NASC. | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | VICTOR HUGO DE ANDRADE | 06/04/1989 | 10.866.969-1 | 55 |
| 2º | MAGDA CRISTINE PUPIO | 06/08/1993 | 12.721.970-2 | 50 |
| 3º | BIANCA DA SILVA STRAZZI | 28/08/1996 | 12.753.625-2 | 50 |
| 4º | JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO | 02/02/1998 | 10.874.574-6 | 5 |

**CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO**

| CLASSIF. | NOME | DATA NASC. | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ROSANA ANTONIA DE FREITAS SEPULVEDA | 18/05/1969 | 4.960.746-6 | 65 |
| 2º | MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR | 09/11/1994 | 10.590.438-0 | 52 |
| 3º | GISLENE ELVIRA STROHER | 17/11/1983 | 14.648.124-8 | 51 |
| 4º | MAYARA DOS SANTOS | 09/03/1998 | 13.121.472-3 | 50 |
| 5º | MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA | 26/04/1999 | 12.840.765-0 | 50 |
| 6º | BEATRIZ DELLA MURA SILVA | 14/11/1989 | 10.166.890-5 | 49 |
| 7º | LUCIA MARIA MARCATO GARCIA | 26/05/1960 | 3.359.233-7 | 47 |
| 8º | LETÍCIA PLAÇA SANTINO | 18/03/1988 | 36.930.864-5 | 46 |
| 9º | GRAZIELE FERREIRA DIAS | 31/12/1984 | 8.915.100-7 | 45 |
| 10º | SUELLEN CONGIO BONASSA | 07/01/1987 | 8.644.633-2 | 45 |
| 11º | JAQUELINE CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA | 06/04/1998 | 13.931.539-1 | 45 |
| 12º | SILMARA BATISTA DOS SANTOS | 21/08/1981 | 8.450.399-1 | 41 |
| 13º | ROSE NANE GUEDES MATEUS | 04/11/1972 | 9.869.341-6 | 40 |
| 14º | FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA | 28/09/1987 | 20.927.076-25 | 38 |
| 15º | GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA | 19/10/1981 | 14.075.968-6 | 35 |
| 16º | KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES | 08/09/1979 | 7.132.140-1 | 32 |
| 17º | CARLA SILVA GUDIM CUNHA | 15/03/1978 | 7.847.622-2 | 30 |
| 18º | LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA | 03/12/1986 | 14.144.723-8 | 30 |
| 19º | DANIELE BENATTI DOS SANTOS | 27/03/1988 | 43.373.376-7 | 30 |
| 20º | SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO | 08/11/1990 | 10.867.012-6 | 30 |
| 21º | KASSIA SUELLEN MENDONÇA | 17/05/1992 | 12.627.953-1 | 30 |
| 22º | ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI | 15/03/1996 | 11.019.264-9 | 30 |
| 23º | JENIFFER SANTOS DE AZEREDO DA SILVA | 01/04/1997 | 13.443.144-0 | 30 |
| 24º | PAULA GEOVANA LUCIANO | 12/08/1998 | 12.610.803-6 | 30 |
| 25º | DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO | 09/10/1998 | 13.141.907-4 | 30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26º | KAREN COSTA SERAFINI | 17/07/2000 | 13.850.375-5 | 30 |
| 27º | NATHALIA TAVARES DOS ANJOS | 02/01/1995 | 13.359.099-4 | 22 |
| 28º | LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÔRA VIEIRA | 11/07/1974 | 10.480.960-42 | 20 |
| 29º | PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS | 21/01/1994 | 12.944.541-6 | 20 |
| 30º | JULIANA ALICE DO PRADO SILVA | 11/04/1997 | 15.324.029-9 | 20 |
| 31º | BARBARA PELLEGRINO | 02/12/1998 | 37.113.487-0 | 20 |
| 32º | SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA | 10/08/2000 | 12.663.837-0 | 20 |
| 33º | GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA | 12/02/2001 | 14.333.010-9 | 20 |

**CARGO: MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA NASC. | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | FLAVIA CRISTINA SILVA BARBOSA | 26/12/1992 | 12.657.046-5 | 54 |
| 2º | DANIELLE REGINA DINIZ | 08/06/1988 | 8.478.860-0 | 46 |
| 3º | DEBORAH REGINA CUCOLLO | 25/04/1977 | 7.248.298-0 | 40 |
| 4º | ADRIANE CRISTINA CASTELEIRA | 05/02/1985 | 8.850.365-1 | 31 |

Mandaguari, 08 de abril de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**277584F1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | **Nr.: 28/2022** | |
| | Telefone:(41) 3626-1122 | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Processo | **45/2022** |
| | Data do Processo: | **09/03/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 45/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 28/2022 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão Eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 06/04/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia em atendimento a frota de veículos municipal |

**Lote:** 1 - lote 01
**Fornecedor:** EMM PNEUS LTDA

| Nº Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Desc. (%) | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL (34130001) | SER | | 176,00 | | 17,0000 | 2.992,00 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (34130002) | SER | | 38,00 | | 30,0000 | 1.140,00 |
| 3 | CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS (34130003) | SER | | 81,00 | | 36,5000 | 2.956,50 |
| 4 | CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO. (34130004) | SER | | 200,00 | | 40,0000 | 8.000,00 |
| 5 | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.) (34130005) | SER | | 220,00 | | 109,0000 | 23.980,00 |
| 6 | MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL (34130006) | SER | | 237,00 | | 16,5000 | 3.910,50 |
| 7 | MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (34130007) | SER | | 86,00 | | 30,0000 | 2.580,00 |
| 8 | MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS. (34130008) | SER | | 120,00 | | 32,0000 | 3.840,00 |
| 9 | MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO. (34130009) | SER | | 150,00 | | 33,0000 | 4.950,00 |
| 10 | MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.) (34130010) | SER | | 150,00 | | 66,5000 | 9.975,00 |
| 11 | SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA (34130011) | KM | | 10.450,00 | | 3,2000 | 33.440,00 |
| 12 | TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL (34130012) | SER | | 129,00 | | 17,0000 | 2.193,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (34130013) | SER | | 56,00 | | 34,0000 | 1.904,00 |
| 14 | TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS. (34130014) | SER | | 81,00 | | 35,0000 | 2.835,00 |
| 15 | TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO. (34130015) | SER | | 130,00 | | 35,0000 | 4.550,00 |
| 16 | TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.) (34130016) | SER | | 150,00 | | 70,0000 | 10.500,00 |
| 17 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS. (34130017) | SER | | 18,00 | | 150,0000 | 2.700,00 |
| 18 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO (34130018) | SER | | 30,00 | | 155,0000 | 4.650,00 |
| 19 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.) (34130019) | SER | | 20,00 | | 276,5000 | 5.530,00 |
| 20 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS (74011775) | SER | | 10,00 | | 145,0000 | 1.450,00 |
| 21 | CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS (74011776) | SER | | 120,00 | | 25,0000 | 3.000,00 |
| 22 | MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS (74011777) | SER | | 120,00 | | 23,0000 | 2.760,00 |
| 23 | TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS (74011778) | SER | | 120,00 | | 20,0000 | 2.400,00 |
| 24 | TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL (74014958) | UND | | 50,00 | | 24,0000 | 1.200,00 |
| 25 | TIP TOP V04 AUTOMÓVEL (74014959) | UND | | 50,00 | | 23,5000 | 1.175,00 |
| 26 | TIP TOP V02 AUTOMÓVEL (74014960) | UND | | 50,00 | | 22,5000 | 1.125,00 |
| 27 | TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL (74014961) | UND | | 50,00 | | 24,0000 | 1.200,00 |
| 28 | TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO (74014962) | UND | | 50,00 | | 28,0000 | 1.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | TIP TOP VF06 MÁQUINA (74014963) | UND | | 100,00 | | 40,0000 | 4.000,00 |
| 30 | TIP TOP VF08 MÁQUINA (74014964) | UND | | 100,00 | | 40,0000 | 4.000,00 |
| Valor do Lote: | | | | | | | 156.336,00 |
| Valor Total: | | | | | | | 156.336,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00 | 55.800,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00 | 41.700,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA | 14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00 | 11.100,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00 | 58.620,50 |

Mandirituba, 06 de Abril de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**D432D95B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO | |
| **Nr.: 26/2022** | |
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | Processo **40/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Data do Processo: **25/02/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 40/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 26/2022 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 06/04/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel s-10 e diesel comum através de oferta de maior percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba operada pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) em atendimento a frota municipal. |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Total.** |
|---|---|---|---|---|
| **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** | | | | |
| 1 TABELA DE PREÇOS ANP - ÓLEO DIESEL S-10 (11010010) | UND | 1,000 | 9,000 | 2.281.600,80 |
| 2 TABELA DE PREÇOS ANP - DIESEL COMUM (11010015) | UND | 1,000 | 9,000 | 2.450.054,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | **4.731.654,80** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 189.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 14.002.18.452.0004.2041.3.3.90.30.00 | R$ 25.000,00 |
| COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA | 14.001.20.608.0004.2051.3.3.90.30.00 | R$ 28.000,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | 14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.30.00 | R$ 20.000,00 |
| PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL | 14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.30.00 | R$ 119.000,00 |
| MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00 | R$ 200.000,00 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 | R$ 98.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 | R$ 168.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00 | R$ 44.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 20.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00 | R$ 10.600,00 |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00 | R$ 26.400,00 |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00 | R$ 56.990,00 |

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 1.000.000,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS | 12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00 | R$ 16.600,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS | 12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00 | R$ 129.000,00 |
| GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL | 13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00 | R$ 53.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA | 14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00 | R$ 418.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00 | R$ 214.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 | R$ 446.500,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 | R$ 9.200,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 | R$ 181.700,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 | R$ 808.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA | 14.002.18.541.0004.2053.3.3.90.30.00 | R$ 20.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 10.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 162.800,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 28.700,00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 21.900,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS | 12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00 | R$ 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| USINA DE LEITE | 14.001.20.606.0004.2048.3.3.90.30.00 | R$ 12.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00 | R$ 100.000,00 |
| APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR | 07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00 | R$ 8.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00 | R$ 7.300,00 |
| GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00 | R$ 8.500,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.30.00 | R$ 9.000,00 |
| COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | 09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00 | R$ 8.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR | 09.006.12.364.0005.2024.3.3.90.30.00 | R$ 4.464,80 |

Mandirituba, 06 de Abril de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**4EBC764F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

| | |
|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Telefone:(41) 3626-1122 | **Nr.: 22/2022** |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Processo **38/2022** |
| | Data do Processo: **23/02/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

| 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 38/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 22/2022 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 07/04/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gasolina comum e etanol em atendimento a frota municipal |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Descto (%)** | **Total.** |
|---|---|---|---|---|
| **POSTO DE SERVICOS TABORDA LTDA** | | | | |
| 1 | GASOLINA COMUM (5008) | LT | 0,500 | 769.482,00 |
| 2 | ETANOL (11010005) | LT | 0,500 | 5.320,00 |
| **Total Geral:** | | | | **774.802,00** |

| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | |
|---|---|---|
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
| MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS | 05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00 | R$ 46.099,77 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00 | R$ 32,10 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00 | R$ 2.142,36 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO | 04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.30.00 | R$ 5.711,55 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00 | R$ 7.349,55 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 20.093,51 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 206,50 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 269.412,49 |
| MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00 | R$ 2.231,50 |
| MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00 | R$ 2.882,00 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 | R$ 20.000,00 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 | R$ 102.806,84 |
| BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00 | R$ 1.218,80 |
| GESTÃO DO SUAS | 10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.30.00 | R$ 4.290,29 |

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00 | R$ 322,67 |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00 | R$ 5.119,34 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00 | R$ 24.117,99 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00 | R$ 1.381,57 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 33.754,46 |
| GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL | 13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00 | R$ 686,13 |
| MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA | 13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00 | R$ 299,54 |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00 | R$ 26.456,00 |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00 | R$ 20.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 2.492,45 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 10.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 50.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 | R$ 60.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00 | R$ 55.694,59 |

Mandirituba, 07 de Abril de 2022

_____
***LUIS ANTONIO BISCAIA***

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**335F60EA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | **Nr.: 24/2022** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | Processo | **29/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Data do Processo: | **09/02/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 29/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 24/2022 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão Eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 07/04/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Registro de preços para futura e eventual aquisição de calhas, rufos, componentes em chapa galvanizada e contratação de serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo |

**Lote:** 1 - lote 1
**Fornecedor:** FABIO WIENER DE LIMA 02131291914

| Nº Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Desc. (%) | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação. (74014816) | M² | | 175,00 | | 78,5400 | 13.744,50 |
| 2 | Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação. (74014817) | M² | | 200,00 | | 90,9300 | 18.186,00 |
| 3 | Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação. (74014818) | M² | | 250,00 | | 76,0800 | 19.020,00 |
| 4 | Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação. (74014819) | M² | | 300,00 | | 86,9000 | 26.070,00 |
| 5 | Condutor retangular de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação. (74014820) | MTS | | 300,00 | | 59,0000 | 17.700,00 |
| 6 | Condutor retangular de chapa galvanizada nº 26 (74014821) | MTS | | 400,00 | | 57,4700 | 22.988,00 |
| Valor do Lote: | | | | | | | 117.708,50 |

**Lote:** 2 - lote 2
**Fornecedor:** MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL

| Nº Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Desc. (%) | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes. (74014822) | MTS | | 300,00 | | 16,0000 | 4.800,00 |
| 8 | Limpeza de calhas em geral, com raspagem e remoção de material cumulado (74014823) | MTS | | 300,00 | | 8,0000 | 2.400,00 |
| 9 | Limpeza de condutores em geral, com desobstrução e remoção de material acumulado. (74014824) | MTS | | 200,00 | | 8,0000 | 1.600,00 |
| 10 | Pintura de impermeabilização com tinta betuminosa para interior de calhas, rufos e rincões metálicos. (74014825) | MTS | | 150,00 | | 20,0000 | 3.000,00 |
| Valor do Lote: | | | | | | | 11.800,00 |
| Valor Total: | | | | | | | 129.508,50 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00 | 10.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00 | 6.935,97 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00 | 20.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 | 22.339,92 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00 | 15.403,95 |
| GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00 | 10.000,00 |
| BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00 | 10.000,00 |
| GESTÃO DO SUAS | 10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.30.00 | 2.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA | 10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.39.00 | 4.935,97 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | 12.701,98 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA | 14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00 | 20.000,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | 14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.30.00 | 20.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 14.002.18.452.0004.2041.3.3.90.30.00 | 2.339,91 |
| APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR | 07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.39.00 | 2.540,40 |
| GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL | 13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.39.00 | 2.540,40 |

Mandirituba, 07 de Abril de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**0B6D028A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| | **Nr.: 8/2022** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | Processo | **51/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Data do Processo: | **17/03/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A publicação desta Homologação tem efeitos retroativos a 21/03/2022.

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 51/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 8/2022 - DL |
| **c) Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 18/03/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Contratação de jornal de grande circulação estadual para publicação de atos legais e editais de licitação |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA** | | | | | |
| 1 Publicação de atos legais e editais de licitação em jornal diário de grande circulação no estado (74013508) | C/CO | 900,000 | 0,000 | 9,9500 | 8.955,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **8.955,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | **8.955,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | R$ 8.955,00 |

Mandirituba, 18 de Março de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**44EE4534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 14/2022 - PSS EDUCAÇÃO**

**Resultado da convocação 14/2022**

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA o resultado da sessão de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, ocorrida no dia 07 de abril de 2022.
Uma vez que todos os candidatos haviam sido convocados anteriormente, os candidatos que não compareceram serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado, conforme preconizam os itens 9.1.1 e 9.2 do Edital.

Mandirituba, 08 de abril de 2022.

***KAMILA CHUPEL RIBAS***
Presidente

***CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO***
Secretária

***ANDERSON LUIS BATISTA***
Membro

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**
**COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E OFERTA DE VAGAS**
**07 DE ABRIL DE 2022 ÀS 9H30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Classificação | Código de Inscrição | Nome | Situação de Convocação |
|---|---|---|---|
| 2 | 92415 | GLÁUCIA ELISA ZINANI RODRIGUES | Não compareceu (desistente) |
| 3 | 89303 | VIVIAN LOVI FIGUR | Não compareceu (desistente) |
| 4 | 88974 | HERÁCLIO ZIELINSKI | Não compareceu (desistente) |
| 5 | 92302 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY | Não compareceu (desistente) |
| 7 | 87909 | IVETE WERGENSKI | Não compareceu (desistente) |
| 8 | 94681 | BYANKA CHAVES ALVES | Não compareceu (desistente) |
| 9 | 88720 | THAÍS REGINA DE PAIVA Y | Não compareceu (desistente) |
| 10 | 88854 | ANA PAULA RIBEIRO | Não compareceu (desistente) |
| 11 | 88525 | RAFAEL MASSACHI FREITAS | Não compareceu (desistente) |
| 12 | 88391 | CAROLINE BOAVENTURA DA SILVA | Não compareceu (desistente) |
| 14 | 95319 | ROSANGELA ZALUSKI | Não compareceu (desistente) |
| 15 | 88423 | REYNALDO TONOLLI | Não compareceu (desistente) |
| 16 | 90737 | ELISANGELA CRISTINA SIMON | Não compareceu (desistente) |
| 17 | 94598 | BRUNA DIAS MAGNANI | Não compareceu (desistente) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | 92261 | CLEIVERSON CHAVES DA SILVA | Não compareceu (desistente) |
| 20 | 88586 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | Não compareceu (desistente) |
| 21 | 89610 | CAROLINE L SEGANTINI | Não compareceu (desistente) |
| 22 | 93529 | ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ | Não compareceu (desistente) |
| 23 | 88063 | JAQUELINE DOS SANTOS VALGARENGHI | Não compareceu (desistente) |
| 24 | 88389 | VICTOR ALVES FÉLIX | Não compareceu (desistente) |
| 25 | 92375 | LIDIANE DA SILVA SANTOS | Não compareceu (desistente) |
| 26 | 95134 | TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS | Não compareceu (desistente) |
| 27 | 88613 | NAIANE CRISTINA KAIS | Não compareceu (desistente) |
| 29 | 91859 | PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA | Não compareceu (desistente) |
| 30 | 88052 | VANDERLEIA TOMEL REINAUER | Não compareceu (desistente) |
| 31 | 88292 | ANA APARECIDA WENGRZYNSKI | Não compareceu (desistente) |
| 32 | 87819 | KERENN KARINA SANTOS LIMA | Não compareceu (desistente) |

**Publicado por:**
Caroline Bevilacqua
**Código Identificador:**F7A0B548

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: Comercial Bora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, sn, bairro Faxinal do Tanque, Araucária, PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1, expedida pela SSP/II-PR, CPF nº 921.925.908-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, sn, bairro Faxinal do Tanque, Araucária, PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.528 | UND | Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde. | R$ 5,24 | R$ 23.726,72 |
| 32 | 442 | UND | Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra. | R$ 5,95 | R$ 2.629,90 |
| 34 | 394 | UND | Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessastes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros. | R$ 8,00 | R$ 3.152,00 |
| 57 | 422 | UND | Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros. | R$ 9,25 | R$ 3.903,50 |
| 61 | 3.840 | UND | Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. | R$ 1,70 | R$ 6.528,00 |
| 75 | 6.625 | UND | Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 40cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade | R$ 2,30 | R$ 15.237,50 |
| 88 | 218 | UND | Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm. | R$ 4,50 | R$ 981,00 |
| 96 | 624 | UND | Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. | R$ 10,50 | R$ 6.552,00 |
| 97 | 661 | UND | Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. | R$ 12,40 | R$ 8.196,40 |
| 101 | 154 | ROL | Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades. | R$ 43,00 | R$ 6.622,00 |
| 103 | 2.309 | UND | Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa. | R$ 1,89 | R$ 4.364,01 |
| 115 | 717 | UND | Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. | R$ 4,10 | R$ 2.939,70 |
| 116 | 676 | UND | Vassoura de palha reforçada. | R$ 18,00 | R$ 12.168,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 97.000,73 (noventa e sete mil reais e setenta e três centavos).
No dia 19 de março de 2022 ouve reequilíbrio econômico conforme abaixo:

| Item | Especificação | Und | Saldo a contratar | Valor da Ata | Valor com reajuste | Valor total do reajuste |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Água Sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros | Und | 3652 | 5,24 | 7,50 | 8.253,52 |
| 57 | Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros | Und | 335 | 9,25 | 24,04 | 4.954,65 |

**VALOR: R**$ 13.208,17 (Treze mil, duzentos e oito e dezessetes centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
***MARCOS ADRIANO BORA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Tainara Fernanda Pires
**Código Identificador:**5B68AF4F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO 01/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | LEILÃO | |
| | | **Nr.: 1/2022** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **14/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **18/01/2022** |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 14/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 1/2022 - LE |
| **c) Modalidade:** | Leilão |
| **d) Data Homologação:** | 08/04/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Alienação de bens móveis e inservíveis do município de Mandirituba |

| | | Unid. | Qtdade. | Descto (%) | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **f) Fornecedores e Itens Vencedores: CLEBER JULIANO LECHETA** | | | | | | |
| 16 | MOTOCICLETA HONDA TITAN 150 AZUL PLACAS AMF-7708 CHASSI 9C2KC08505R019027 (74014780) | UND | 1,000 | 0,000 | 4.900,0000 | 4.900,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **4.900,0000** |
| **COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA** | | | | | | |
| 63 | 266 UNIDADES DE PNEUS MISTOS (CAMINHÃO, VEICULOS DE PASSEIO, MAQUINAS) (74014784) | LOT | 1,000 | 0,000 | 6.300,0000 | 6.300,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **6.300,0000** |
| **DESMANCHE FAZENDA RIO GRANDE EIRELI** | | | | | | |
| 13 | SUCATA CAMINHÃO FORD F 4000 PLACAS AIZ-7133 CHASSI 9BFKT7231MDB49265 (74014762) | UND | 1,000 | 0,000 | 8.928,0000 | 8.928,0000 |
| 14 | SUCATA CAMINHÃO/BASCULANTE FORD /CARGO 2422 PLACAS AGR-7131 CHASSI 9BFYTNHT7TDB59352 S/ CAÇAMBA (74014763) | UND | 1,000 | 0,000 | 5.022,0000 | 5.022,0000 |
| 28 | SUCATA CAMINHÃO /BASCULANTE PLACAS AGR-7128 CHASSI 9BFYTNHT8TDB60784 COM CAÇAMBA (74014764) | UND | 1,000 | 0,000 | 4.650,0000 | 4.650,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **18.600,0000** |
| **E.A. DA SILVA** | | | | | | |
| 10 | SUCATA CAMINHÃO CATEGORIA OFICIAL CARROCERIA PLACAS ADG-4991 CHASSI 9BG683NXHGC005676 (74014727) | UND | 1,000 | 0,000 | 7.392,0000 | 7.392,0000 |
| 11 | SUCATA CAMINHÃO MERC. OPER. VW/12.140 PLACAS AAP-7542 CHASSI 9BWZZZD2ZHC047687 (74014728) | UND | 1,000 | 0,000 | 1.344,0000 | 1.344,0000 |
| 12 | SUCATA CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS AAP-4991 CHASSI 34502112687957 (74014729) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.464,0000 | 2.464,0000 |
| 22 | SUCATA ÔNIBUS /MERC BENZ PLACAS AAP-4988 CHASSI 34405811494050 (74014750) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.400,0000 | 2.400,0000 |
| 23 | SUCATA ONIBUS M.BENZ/OF 1113 PLACAS AAP-4989 CHASSI 34405811429113 (74014751) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.400,0000 | 2.400,0000 |
| 30 | SUCATA ÔNIBUS MERC.BENZ DF 1313 PLACAS AAP-4990 CHASSI 34505011463802 (74014760) | UND | 1,000 | 0,000 | 5.428,0000 | 5.428,0000 |
| 31 | SUCATA ÔNIBUS MERCEDES BENZ /OF 1113 PLACAS AIJ-3892 CHASSI 34405515016660 (74014761) | UND | 1,000 | 0,000 | 3.772,0000 | 3.772,0000 |
| 32 | SUCATA ÔNIBUS /MERCEDES BENZ OF 1113 PLACAS ACC-4926 CHASSI 34405811470303 (74014756) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.376,0000 | 2.376,0000 |
| 33 | SUCATA VEÍCULO ONIBUS PASSAGEIRO - ANO 19988 - 43425 PLACAS ADR4630 CHASSI DE000C10164 (74014757) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.244,0000 | 2.244,0000 |
| 34 | SUCATA ÔNIBUS MON/PROTOTIPO PLACAS BXA-7515 CHASSI DE000C20507 (74014758) | UND | 1,000 | 0,000 | 1.980,0000 | 1.980,0000 |
| 38 | SUCATA ONIBUS MER.BENZ /AZUL ANO 1990/91 PLACAS ABG-4524 CHASSI 9BM384088LB894391 (74014721) | UND | 1,000 | 0,000 | 7.800,0000 | 7.800,0000 |
| 39 | SUCATA ÔNIBUS /MERC BENZ / PLACA ADE-6970 CHASSI 34505011660374 (74014722) | UND | 1,000 | 0,000 | 3.600,0000 | 3.600,0000 |
| 40 | SUCATA ÔNIBUS M.BENZ OF1113 OF VERDE PLACAS ABO-8497 CHASSI 34405811674614 (74014723) | UND | 1,000 | 0,000 | 3.600,0000 | 3.600,0000 |
| 47 | SUCATA CAMINHÃO /FORD /CARGO 1717 PLACAS AOA-4483 CHASSI 9BFYCE6U56BB73648 (74014739) | UND | 1,000 | 0,000 | 11.400,0000 | 11.400,0000 |
| 48 | SUCATA ESP/CAMINHÃO/MEC.OPERAC VW/16.170 BT PLACAS LYR-5194 CHASSI 9BWYTAGF5VRB01329 (74014740) | UND | 1,000 | 0,000 | 12.000,0000 | 12.000,0000 |
| 49 | SUCATA CHEVROLET CAR/CAMINHÃO /C. ABERTA VW11.130 PLACAS AAR2012 CHASSI V003018 (74014741) | UND | 1,000 | 0,000 | 6.600,0000 | 6.600,0000 |
| 58 | SUCATA ÔNIBUS MERC BENZ OF 1315/AMARELO ANO 1988 PLACAS ACL4405 CHASSI 9BM384098JB829892 (74014752) | UND | 1,000 | 0,000 | 7.200,0000 | 7.200,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **84.000,0000** |
| **ELTON EBER GOMES** | | | | | | |
| 46 | FORD VAN TRANSIT 350 L PLACAS MGK-2235 CHASSI WFODXXT8F9TY29727 (74014782) | UND | 1,000 | 0,000 | 10.000,0000 | 10.000,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **10.000,0000** |
| **GRANPECAS COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA** | | | | | | |
| 50 | SUCATA KOMBI PLACAS AOW-4809 - CHASSI 9BWGF07X17P009362 (74014736) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.107,0000 | 2.107,0000 |
| 51 | SUCATA VW GOL SPECIAL /OF ANO 2002 MODELO 2003 - AKK-6903 CHASSI 9BWCA05Y63T020691 (74014737) | UND | 1,000 | 0,000 | 1.161,0000 | 1.161,0000 |
| 54 | SUCATA VW-KOMBI ANO 2009 MODELO 2009 PLACAS AHW-1958 CHASSI 9BWMF07X99P023581 (74014738) | UND | 1,000 | 0,000 | 1.032,0000 | 1.032,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **4.300,0000** |
| | | | | | | |
| **LUCAS VANTO** | | | | | | |
| 52 | AMBULANCIA FIAT DUCATO SAMU ANO 2009 MOD 2010 PLACAS AUR-3877 CHASSI 93W245G34A2050392 (74014783) | UND | 1,000 | 0,000 | 28.000,0000 | 28.000,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **28.000,0000** |
| **MIRIA TENANI BRAZ** | | | | | | |
| 17 | SUCATA MOTOCICLETA HONDA CG TITAN 150 PLACAS AMF-7710 CHASSI 9C2KC08505R012929 (74014771) | UND | 1,000 | 0,000 | 783,0000 | 783,0000 |
| 18 | SUCATA MOTOCICLETA HONDA TITAN 150 PLACAS AMF-7638 CHASSI 9C2KC08505R015942 (74014772) | UND | 1,000 | 0,000 | 378,0000 | 378,0000 |
| 19 | SUCATA MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KSE PLACAS AGM-1144 CHASSI 9C2JC30213R503337 (74014773) | UND | 1,000 | 0,000 | 621,0000 | 621,0000 |
| 20 | SUCATA MOTO HONDA TITAN 150 AZUL PLACAS AMF-7640 CHASSI 9C2KC08505R013481 (74014774) | UND | 1,000 | 0,000 | 918,0000 | 918,0000 |
| 35 | SUCATA ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACAS AIJ-6091 CHASSI 34405811493915 (74014753) | UND | 1,000 | 0,000 | 6.195,0000 | 6.195,0000 |
| 36 | SUCATA ÔNIBUS USADO ANO 2001 NOTA FISCAL N. 4053674 PLACAS AKC9429 CHASSI 9BM3840731B285229 (74014754) | UND | 1,000 | 0,000 | 1.575,0000 | 1.575,0000 |
| 37 | SUCATA ÔNIBUS M. BENZ / OF 1113 CHASSI ANO 1984 MODELO 1985 PLACAS BWY-6629 CHASSI 34405811651743 (74014755) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.730,0000 | 2.730,0000 |
| 41 | SUCATA ÔNIBUS MERC.BENZ/LPO 1113 ANO 1986 MODELO 1986 PLACAS BWL- 9835 CHASSI 34405811700556 (74014724) | UND | 1,000 | 0,000 | 6.400,0000 | 6.400,0000 |
| 43 | SUCATA ÔNIBUS MERC.BENZ BRANCA DIESEL ANO 1982-1982 PLACAS ADU8099 CHASSI 34505011582831 (74014726) | UND | 1,000 | 0,000 | 6.400,0000 | 6.400,0000 |
| 59 | SUCATA MOTONIVELADORA DOADA DER (74014742) | UND | 1,000 | 0,000 | 13.020,0000 | 13.020,0000 |
| 60 | SUCATA MOTONIVELADORA PATROLA CATERPILAR PAC 120K (74014743) | UND | 1,000 | 0,000 | 11.470,0000 | 11.470,0000 |
| 61 | SUCATA MOTOR TRATOR VALTRA (74014744) | UND | 1,000 | 0,000 | 3.720,0000 | 3.720,0000 |
| 62 | SUCATA CALCAREADEIRA LANCER 2500 (74014745) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.790,0000 | 2.790,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **57.000,0000** |
| **OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA.** | | | | | | |
| 44 | SUCATA ÔNIBUS M.BENZ/LPO 1113 DIESEL ANO 1986 MODELO 1986 PLACAS BXA-1269 CHASSI 98M34405GB726101 (74014730) | UND | 1,000 | 0,000 | 3.360,0000 | 3.360,0000 |
| 45 | SUCATA ÔNIBUS M. BENZ/OF 1113 ANO 1983 MODELO 1983 PLACAS ADX8131 CHASSI 34405811625217 (74014731) | UND | 1,000 | 0,000 | 2.240,0000 | 2.240,0000 |
| 57 | SUCATA ÔNIBUS /MER.BENZ/ OF 1113 /OFICIAL BRANCA ANO 1985 PLACAS AHB-4417 CHASSI 34405811672286 (74014732) | UND | 1,000 | 0,000 | 8.400,0000 | 8.400,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **14.000,0000** |
| **RIBEIRO - COMERCIO DE SALVADOS LTDA** | | | | | | |
| 1 | SUCATA GOL city 1.0 8V - PLACAS ART-0817 CHASSI 9BWAA05W7AP034255 (74014746) | UND | 1,000 | 0,000 | 185,9900 | 185,9900 |
| 2 | SUCATA GOL 16 V BRANCO - PLACAS AHV-8838 CHASSI 9BWZZZ373WT077121 (74014747) | UND | 1,000 | 0,000 | 371,9900 | 371,9900 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SUCATA PARATI 1.6 BRANCA - PLACAS AGM-8011 CHASSI 9BWDB05X35T049190 (74014748) | UND | 1,000 | 0,000 | 475,3500 | 475,3500 |
| 7 | SUCATA FIAT UNO MILLE SX PLACAS AHD-5519 CHASSI 9BD146028V5934701 (74014765) | UND | 1,000 | 0,000 | 300,0000 | 300,0000 |
| 8 | SUCATA CELTA 3 PORTAS SUPER PLACAS ALD-2805 CHASSI 9BGRD08X04G104993 (74014766) | UND | 1,000 | 0,000 | 633,3300 | 633,3300 |
| 24 | SUCATA VW KOMBI PLACAS AEF-3431 CHASSI 9BWZZZ23ZPP026483 (74014768) | UND | 1,000 | 0,000 | 666,6700 | 666,6700 |
| 25 | SUCATA KOMBI BRANCA PLACAS AKB-1558 CHASSI 9BWGB07X61P019226 (74014769) | UND | 1,000 | 0,000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 26 | SUCATA KOMBI PLACAS AHI-8153 CHASSI 9BWZZZ237VP034258 (74014770) | UND | 1,000 | 0,000 | 500,0000 | 500,0000 |
| 27 | SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE 5P-55CV PLACAS AMJ-5306 CHASSI 9BD15802554645918 (74014767) | UND | 1,000 | 0,000 | 233,3300 | 233,3300 |
| 53 | SUCATA VW/GOL 1.0 GIV ANO 2013 MODELO 2014 PLACAS AXG-8938 CHASSI 9BWAA05W3EP014154 (74014733) | UND | 1,000 | 0,000 | 336,0000 | 336,0000 |
| 55 | SUCATA VW /SANTANA 2000 MI ANO 1997 MODELO 1997 PLACAS AXD-1313 CHASSI 9BWZZZ327VP007727 (74014734) | UND | 1,000 | 0,000 | 864,0000 | 864,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **5.066,6600** |
| **VINICIUS SAMILIA** | | | | | | |
| 15 | MOTOCICLETA PLACAS AMF-7639 CHASSI 9C2KC08505R015978 (74014781) | UND | 1,000 | 0,000 | 4.700,0000 | 4.700,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **4.700,0000** |
| **VIVIANE APARECIDA DA ROCHA CAMARGO** | | | | | | |
| 64 | 180 UNIDADES DE FILTROS DIVERSOS NOVOS (74014785) | LOT | 1,000 | 0,000 | 640,0000 | 640,0000 |
| 65 | FERRO VELHO 3.710 KG (74014786) | LOT | 1,000 | 0,000 | 4.600,0000 | 4.600,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **5.240,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **242.106,6600** |

Mandirituba, 08 de Abril de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**229BD480

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2022

**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Processo inexigibilidade N° 1/2022**
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, com fundamentação na **Lei Municipal 0773/2022 de 08/04/2022**, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 1/2022 referente à **credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.**, em favor da empresa conforme abaixo;

| ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social. | MÊS | 12,00 | 4.950,00 | 59.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 59.400,00 |

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2022 datada de 08/04/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**45AF0B1E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO PREGÃO 16

**Pregão Eletrônico**
987693.162022 .16484 .4723 .5752782
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR **A**
**ta de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00016/2022 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 202, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço

de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Depar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| | |
|---|---|
| **Item: 1** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras. | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 410 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 195,0000 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | |
| **Aceito para:** C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 188,0000 **e a quantidade de** 410 UNIDADE . | |
| **Item: 2** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras. | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 414 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 193,0000 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | |
| **Aceito para:** TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 188,0000 **e a quantidade de** 414 UNIDADE . | |
| **Item: 3** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 414 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 193,0000 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | |
| **Aceito para:** TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 188,0000 **e a quantidade de** 414 UNIDADE . | |
| **Item: 4** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 406 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 196,6700 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | |
| **Aceito para:** TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 188,0000 **e a quantidade de** 406 UNIDADE . | |
| **Item: 5** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras, | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 400 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 196,6700 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 % | |
| **Aceito para:** C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 190,0000 **e a quantidade de** 400 UNIDADE . | |
| **Item: 6** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu. | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 410 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 183,3300 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | |
| **Aceito para:** TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 178,0000 **e a quantidade de** 410 UNIDADE . | |
| **Item: 7** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira. | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 400 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 180,0000 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | |
| **Aceito para:** C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 400 UNIDADE . | |
| **Item: 8** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| **Quantidade:** 400 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 180,0000 | **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 | |
| **Aceito para:** C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 400 UNIDADE . | |
| **Item: 9** | |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica | |
| **Descrição Complementar:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços | |

| |
|---|
| de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada |
| **Quantidade:** 400 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 186,6700 — **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 |
| **Aceito para:** C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 400 UNIDADE . |

| |
|---|
| **Item: 10** |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica |
| **Descrição Complementar:** Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240). |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada |
| **Quantidade:** 420 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 186,6700 — **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 |
| **Aceito para:** TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 177,0000 **e a quantidade de** 420 UNIDADE . |
| **Item: 11** |
| **Descrição:** Manutenção de veículos pesados - parte mecânica |
| **Descrição Complementar:** Serviços hora trabalhada em manutenção de ar condicionado de maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu e Mini escavadeira e mini pá carregadeira). |
| **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada |
| **Quantidade:** 400 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE |
| **Valor Máximo Aceitável: R$** 186,6700 — **Situação:** Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01 |
| **Aceito para:** TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 178,0000 **e a quantidade de** 400 UNIDADE . |

**Histórico**

**Item: 1 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada ME/EPP | Declaração | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 410 | R$ 190,0000 | R$ 77.900,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 410 | R$ 195,0000 | R$ 79.950,0000 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 195,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 190,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 189,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:01:44:380 |
| R$ 188,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:04:01:027 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:05 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:06 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:10:22 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:20:23 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:20:23 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:24:24 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R$ 188,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:24:29 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:30:18 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 414 | R$ 190,0000 | R$ 78.660,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 414 | R$ 193,0000 | R$ 79.902,0000 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 193,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 190,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 189,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:02:01:510 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 188,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:11:20:800 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

| **Eventos do Item** | | |
|---|---|---|
| **Evento** | **Data** | **Observações** |
| Abertura | 06/04/2022 09:00:06 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:07 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:10:25 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:20:26 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:20:26 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:24:35 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 188,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:24:40 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:35:54 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 |

| **Não existem intenções de recurso para o item** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item: 3 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica** | | | | | | | |
| **Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| **CNPJ/CPF** | **Fornecedor** | **ME/EPP Equiparada** | **Declaração ME/EPP** | **Quantidade** | **Valor Unit.** | **Valor Global** | **Data/Hora Registro** |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 414 | R$ 190,0000 | R$ 78.660,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 414 | R$ 193,0000 | R$ 79.902,0000 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

| **Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) | | |
|---|---|---|
| **Valor do Lance** | **CNPJ/CPF** | **Data/Hora Registro** |
| R$ 193,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 190,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 189,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:04:16:310 |
| R$ 188,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:11:26:393 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

| **Eventos do Item** | | |
|---|---|---|
| **Evento** | **Data** | **Observações** |
| Abertura | 06/04/2022 09:00:07 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:08 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:10:28 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:20:29 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:20:29 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:24:46 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 188,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:24:53 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:44:57 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 |
| | | **Não existem intenções de recurso para o item** |

| **Item: 4 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| **CNPJ/CPF** | **Fornecedor** | **ME/EPP Equiparada** | **Declaração ME/EPP** | **Quantidade** | **Valor Unit.** | **Valor Global** | **Data/Hora Registro** |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 406 | R$ 190,0000 | R$ 77.140,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |

| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 406 | R$ 196,6700 | R$ 79.848,0200 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

| **Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) | | |
|---|---|---|
| **Valor do Lance** | **CNPJ/CPF** | **Data/Hora Registro** |
| R$ 196,6700 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 190,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 189,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:04:30:853 |
| R$ 188,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:11:32:133 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

| **Eventos do Item** |
|---|

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:08 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:10 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:10:31 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:20:32 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:20:32 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:24:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 188,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:25:04 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:47:07 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

**Item: 5 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 400 | R$ 190,0000 | R$ 76.000,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras

**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 196,6700 | R$ 78.668,0000 | 28/03/2022 10:29:47 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras,

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 196,6700 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 190,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:09 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:10 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:10:35 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:20:36 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:20:36 | Item encerrado para lances. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:25:10 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R$ 190,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:25:16 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:30:37 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

**Item: 6 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 410 | R$ 180,0000 | R$ 73.800,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu.

**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 410 | R$ 183,3300 | R$ 75.165,3000 | 28/03/2022 10:29:47 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 183,3300 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 180,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 179,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:04:44:063 |
| R$ 178,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:11:40:367 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:10 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:11 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:10:39 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 | Item encerrado para lances. |

| | | |
|---|---|---|
| | 09:20:40 | |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:20:40 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:25:21 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 178,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:25:27 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:47:35 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

**Item: 7 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 400 | R$ 175,0000 | R$ 70.000,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 180,0000 | R$ 72.000,0000 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 180,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 175,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:11 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:12 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:10:52 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:20:53 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:20:53 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:25:33 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R$ 175,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:25:39 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:30:52 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

**Item: 8 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 400 | R$ 175,0000 | R$ 70.000,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 180,0000 | R$ 72.000,0000 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 180,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 175,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:12 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:13 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:11:00 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:21:01 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:21:01 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:25:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R$ 175,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:25:53 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação | 06/04/2022 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |

| | | |
|---|---|---|
| anexo | 10:31:08 | |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

**Item: 9 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 400 | R$ 180,0000 | R$ 72.000,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 186,6700 | R$ 74.668,0000 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 186,6700 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 180,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:13 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:14 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:11:12 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:21:13 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:21:13 | Item encerrado para lances. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:26:03 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R$ 180,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:26:09 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:31:22 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

**Item: 10 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.325.195/0001-09 | RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA | Sim | Sim | 420 | R$ 180,0000 | R$ 75.600,0000 | 01/04/2022 09:30:05 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240) Marca: LZ. MEC. | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 420 | R$ 180,0000 | R$ 75.600,0000 | 04/04/2022 15:32:36 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240). | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 420 | R$ 186,6700 | R$ 78.401,4000 | 28/03/2022 10:29:47 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240). | | | | | | | |
| **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 186,6700 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 180,0000 | 04.325.195/0001-09 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 180,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 179,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:05:05:740 |
| R$ 178,0000 | 04.325.195/0001-09 | 06/04/2022 09:06:26:720 |
| R$ 177,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:07:31:220 |
| R$ 175,0000 | 04.325.195/0001-09 | 06/04/2022 09:08:03:210 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:13 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:14 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:11:17 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:21:18 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:21:18 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Recusa de proposta | 06/04/2022 09:45:21 | Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 175,0000. Motivo: o atestado apresentado não se presta a atender ao item 10.8.1.2 do edital. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:26:20 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 177,0000. |

| | | |
|---|---|---|
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:26:31 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:47:47 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

**Item: 11 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI | Sim | Sim | 400 | R$ 180,0000 | R$ 72.000,0000 | 04/04/2022 15:33:49 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços hora trabalhada em manutenção de ar condicionado de maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu e Mini escavadeira e mini pá carregadeira).

**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 186,6700 | R$ 74.668,0000 | 28/03/2022 10:31:00 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços hora trabalhada em manutenção de ar condicionado de maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu e Mini escavadeira e mini pá carregadeira).

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 186,6700 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 180,0000 | 20.088.291/0001-29 | 06/04/2022 09:00:03:847 |
| R$ 179,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:05:14:820 |
| R$ 178,0000 | 04.983.112/0001-60 | 06/04/2022 09:11:49:353 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 06/04/2022 09:00:14 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 06/04/2022 09:10:15 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 06/04/2022 09:11:22 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 06/04/2022 09:21:23 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 06/04/2022 09:21:23 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 06/04/2022 10:26:40 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 178,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:26:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/04/2022 10:47:59 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. |
| Habilitação de fornecedor | 06/04/2022 11:23:15 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |

| Troca de Mensagens | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/04/2022 09:00:04 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:05 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:06 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:07 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:08 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:09 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:10 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:11 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:12 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:13 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:13 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/04/2022 09:00:13 | Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:00:14 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 06/04/2022 09:00:57 | bom dia senhores iniciamos a fase de lances atenção pelos valores informados |
| Pregoeiro | 06/04/2022 09:01:44 | logo após o término dos lances estarei hoje mesmo fazendo a análise das propostas e documentos apresentados |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:06 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:07 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:08 | O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:10 | O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:10 | O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:11 | O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:12 | O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:13 | O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:14 | O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:14 | O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:15 | O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:22 | A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:25 | A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/04/2022 09:10:28 | A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:31 | A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:35 | A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:39 | A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:10:52 | A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:11:00 | A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:11:12 | A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:11:17 | A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:11:22 | A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/04/2022 09:20:23 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:20:26 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:20:29 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:20:32 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:20:36 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:20:40 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:20:53 | O item 7 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/04/2022 09:21:01 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:21:13 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:21:18 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:21:23 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema | 06/04/2022 09:21:24 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Sistema | 06/04/2022 10:24:29 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 06/04/2022 10:24:40 | Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 06/04/2022 10:24:53 | Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Sistema | 06/04/2022 10:25:04 | Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Sistema | 06/04/2022 10:25:16 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5. |
| Sistema | 06/04/2022 10:25:27 | Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6. |
| Sistema | 06/04/2022 10:25:39 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7. |
| Sistema | 06/04/2022 10:25:53 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8. |
| Sistema | 06/04/2022 10:26:09 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9. |
| Sistema | 06/04/2022 10:26:31 | Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10. |
| Sistema | 06/04/2022 10:26:46 | Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11. |
| Sistema | 06/04/2022 10:30:18 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Sistema | 06/04/2022 10:30:37 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o ítem 5. |
| Sistema | 06/04/2022 10:30:52 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o ítem 7. |
| Sistema | 06/04/2022 10:31:08 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o ítem 8. |
| Sistema | 06/04/2022 10:31:22 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o ítem 9. |
| Sistema | 06/04/2022 10:35:54 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 06/04/2022 10:44:57 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Sistema | 06/04/2022 10:47:07 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 4. |
| Sistema | 06/04/2022 10:47:35 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 6. |
| Sistema | 06/04/2022 10:47:47 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 10. |
| Sistema | 06/04/2022 10:47:59 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 11. |
| Sistema | 06/04/2022 11:23:20 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 06/04/2022 11:23:41 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/04/2022 às 16:00:00. |
| **Eventos do Pregão** | | |
| **Evento** | **Data/Hora** | **Observações** |
| Alteração equipe | 24/03/2022 07:58:52 | |
| Abertura da sessão pública | 06/04/2022 09:00:04 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 06/04/2022 09:21:24 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 06/04/2022 11:23:20 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 06/04/2022 11:23:41 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/04/2022 às 16:00:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:02 horas do dia 06 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***FRANCISCO VALDOMIRO BUENO***
Pregoeiro Oficial

***BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI***
Equipe de Apoio

***LEONI ESPEDITO SANGALETTI***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**DE009572

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 25 de abril de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/04/2022 a 25/04/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 25de abril de 2022os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Atendente Infantil:**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;

**Cargo: Motorista D:**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria ;
c) Acuidade Visual;
d) ECG;
e) EEG;
f) Glicemia em jejum;
g) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelajuntamédica,oscandidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **Atendente Infantil** | Flavia Iliziane Jaroscynski Ribinski | 63º | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| | Nataniele Ribeiro Klingelfus | 64º | |
| | Nicole Gonçalves Pereira | 65º | |
| | Daiane Cristina Martins Santos | 66º | |
| | Andreia Silva Gomes | 67º | |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **Motorista - CNH Categoria D ou E** | Fabio da Silva Martins | 20º | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| | Daniele Midori Yotsumoto | 21º | |

Matinhos, PR,08 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**4685E06E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### SIOPS RREO ANEXO 12

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município: Mato Rico - PR - 411573 | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 562.872,00 | 562.872,00 | 66.913,21 | 11,89 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 82.279,00 | 82.279,00 | 948,90 | 1,15 |
| IPTU | 19.325,00 | 19.325,00 | 922,38 | 4,77 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 62.954,00 | 62.954,00 | 26,52 | 0,04 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 19.020,00 | 8,79 |
| ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 19.020,00 | 8,79 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 7.886,29 | 8,66 |
| ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 7.886,29 | 8,66 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 173.131,00 | 173.131,00 | 39.058,02 | 22,56 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.074.536,00 | 22.074.536,00 | 4.453.625,93 | 20,18 |
| Cota-Parte FPM | 10.855.230,00 | 10.855.230,00 | 2.248.060,36 | 20,71 |
| Cota-Parte ITR | 172.885,00 | 172.885,00 | 13.102,12 | 7,58 |
| Cota-Parte do IPVA | 216.680,00 | 216.680,00 | 109.851,42 | 50,70 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.617.016,00 | 10.617.016,00 | 2.053.300,02 | 19,34 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 142.875,00 | 142.875,00 | 29.312,01 | 20,52 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.637.408,00 | 22.637.408,00 | 4.520.539,14 | 19,97 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.105.312,00 | 3.107.617,00 | 529.457,33 | 17,04 | 517.018,16 | 16,64 | 452.790,96 | 14,57 | 12.439,17 |
| Despesas Correntes | 2.905.662,00 | 2.905.662,00 | 521.103,29 | 17,93 | 508.664,12 | 17,51 | 450.920,96 | 15,52 | 12.439,17 |
| Despesas de Capital | 199.650,00 | 201.955,00 | 8.354,04 | 4,14 | 8.354,04 | 4,14 | 1.870,00 | 0,93 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 190.000,00 | 190.000,00 | 3.995,00 | 2,10 | 3.995,00 | 2,10 | 1.375,00 | 0,72 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 190.000,00 | 3.995,00 | 2,10 | 3.995,00 | 2,10 | 1.375,00 | 0,72 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 96.300,00 | 96.300,00 | 912,90 | 0,95 | 912,90 | 0,95 | 912,90 | 0,95 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 92.100,00 | 92.100,00 | 912,90 | 0,99 | 912,90 | 0,99 | 912,90 | 0,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 35,00 | 0,87 | 35,00 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 35,00 | 1,75 | 35,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.395.612,00 | 3.397.917,00 | 534.400,23 | 15,73 | 521.961,06 | 15,36 | 455.078,86 | 13,39 | 12.439,17 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 534.400,23 | 521.961,06 | 455.078,86 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 534.400,23 | 521.961,06 | 455.078,86 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 678.080,87 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | -143.680,64 | -156.119,81 | -223.002,01 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -143.680,64 | -156.119,81 | -223.002,01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 11,82 | 11,54 | 10,06 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 678.080,87 | 521.961,06 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2020 | 2.556.134,70 | 2.607.178,49 | 51.043,79 | 2.727,11 | 0,00 | 0,00 | 2.667,43 | 59,68 | 0,00 | 51.043,79 |
| Empenhos de 2019 | 2.536.343,14 | 2.760.303,52 | 223.960,38 | 144,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144,20 | 0,00 | 223.960,38 |
| Empenhos de 2018 | 2.504.798,68 | 2.568.657,29 | 63.858,61 | 0,00 | 7.534,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.392,85 |
| Empenhos de 2017 | 2.458.818,55 | 2.727.641,08 | 268.822,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.822,53 |
| Empenhos de 2016 | 2.253.786,80 | 3.081.821,22 | 828.034,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.034,42 |
| Empenhos de 2015 | 1.959.356,93 | 2.375.359,32 | 416.002,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416.002,39 |
| Empenhos de 2014 | 1.783.394,49 | 2.371.095,79 | 587.701,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587.701,30 |
| Empenhos de 2013 | 1.345.090,35 | 1.971.029,26 | 625.938,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.938,91 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r') | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 1.153.567,00 | 1.184.756,15 | 159.762,44 | 13,48 |
| Provenientes da União | 934.076,00 | 965.265,15 | 159.762,44 | 16,55 |
| Provenientes dos Estados | 219.491,00 | 219.491,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 1.153.567,00 | 1.184.756,15 | 159.762,44 | 13,48 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)) | 919.567,00 | 955.826,16 | 101.642,62 | 10,63 | 98.483,37 | 10,30 | 87.728,91 | 9,18 | 3.159,25 |
| Despesas Correntes | 919.567,00 | 955.826,16 | 101.642,62 | 10,63 | 98.483,37 | 10,30 | 87.728,91 | 9,18 | 3.159,25 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 112.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 112.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 27.000,00 | 27.000,00 | 751,03 | 2,78 | 359,48 | 1,33 | 0,00 | 0,00 | 391,55 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 27.000,00 | 751,03 | 2,78 | 359,48 | 1,33 | 0,00 | 0,00 | 391,55 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 120,00 | 0,60 | 120,00 | 0,60 | 120,00 | 0,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 18.000,00 | 120,00 | 0,67 | 120,00 | 0,67 | 120,00 | 0,67 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 1.153.567,00 | 1.189.826,16 | 102.513,65 | 8,62 | 98.962,85 | 8,32 | 87.848,91 | 7,38 | 3.550,80 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII) | 4.024.879,00 | 4.063.443,16 | 631.099,95 | 15,53 | 615.501,53 | 15,15 | 540.519,87 | 13,30 | 15.598,42 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 302.000,00 | 302.000,00 | 3.995,00 | 1,32 | 3.995,00 | 1,32 | 1.375,00 | 0,46 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 171.300,00 | 171.300,00 | 912,90 | 0,53 | 912,90 | 0,53 | 912,90 | 0,53 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 31.000,00 | 31.000,00 | 786,03 | 2,54 | 394,48 | 1,27 | 0,00 | 0,00 | 391,55 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 120,00 | 0,60 | 120,00 | 0,60 | 120,00 | 0,60 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 4.549.179,00 | 4.587.743,16 | 636.913,88 | 13,88 | 620.923,91 | 13,53 | 542.927,77 | 11,83 | 15.989,97 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.153.567,00 | 1.189.826,16 | 102.513,65 | 8,62 | 98.962,85 | 8,32 | 87.848,91 | 7,38 | 3.550,80 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 3.395.612,00 | 3.397.917,00 | 534.400,23 | 15,73 | 521.961,06 | 15,36 | 455.078,86 | 13,39 | 12.439,17 |
| Notas | | | | | | | | | |
| 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | | |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | | |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | | |
| Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**99EC3059

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SIOPS RREO ANEXO 12

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 562.872,00 | 562.872,00 | 184.434,08 | 32,77 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 82.279,00 | 82.279,00 | 2.478,70 | 3,01 |
| IPTU | 19.325,00 | 19.325,00 | 2.359,91 | 12,21 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 62.954,00 | 62.954,00 | 118,79 | 0,19 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 80.868,80 | 37,37 |
| ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 80.868,80 | 37,37 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 14.609,73 | 16,04 |
| ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 14.609,73 | 16,04 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 173.131,00 | 173.131,00 | 86.476,85 | 49,95 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.074.536,00 | 22.074.536,00 | 8.616.557,63 | 39,03 |
| Cota-Parte FPM | 10.855.230,00 | 10.855.230,00 | 3.996.349,95 | 36,81 |
| Cota-Parte ITR | 172.885,00 | 172.885,00 | 19.846,36 | 11,48 |
| Cota-Parte do IPVA | 216.680,00 | 216.680,00 | 152.648,37 | 70,45 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.617.016,00 | 10.617.016,00 | 4.381.836,89 | 41,27 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 142.875,00 | 142.875,00 | 65.876,06 | 46,11 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.637.408,00 | 22.637.408,00 | 8.800.991,71 | 38,88 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.105.312,01 | 3.128.557,01 | 1.143.023,11 | 36,54 | 1.143.023,11 | 36,54 | 1.094.022,61 | 34,97 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.905.662,01 | 2.925.662,01 | 1.133.729,07 | 38,75 | 1.133.729,07 | 38,75 | 1.084.728,57 | 37,08 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 199.650,00 | 202.895,00 | 9.294,04 | 4,58 | 9.294,04 | 4,58 | 9.294,04 | 4,58 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 190.000,00 | 190.000,00 | 5.325,00 | 2,80 | 5.325,00 | 2,80 | 5.325,00 | 2,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 190.000,00 | 5.325,00 | 2,80 | 5.325,00 | 2,80 | 5.325,00 | 2,80 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 96.300,00 | 96.300,00 | 2.755,30 | 2,86 | 2.755,30 | 2,86 | 2.755,30 | 2,86 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 92.100,00 | 92.100,00 | 2.755,30 | 2,99 | 2.755,30 | 2,99 | 2.755,30 | 2,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 190,00 | 4,75 | 190,00 | 4,75 | 190,00 | 4,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 190,00 | 9,50 | 190,00 | 9,50 | 190,00 | 9,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.395.612,01 | 3.418.857,01 | 1.151.293,41 | 33,67 | 1.151.293,41 | 33,67 | 1.102.292,91 | 32,24 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS |
|---|---|---|---|

| | EMPENHADAS (d) | LIQUIDADAS (e) | PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.151.293,41 | 1.151.293,41 | 1.102.292,91 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.151.293,41 | 1.151.293,41 | 1.102.292,91 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.320.148,75 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | -168.855,34 | -168.855,34 | -217.855,84 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -168.855,34 | -168.855,34 | -217.855,84 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 13,08 | 13,08 | 12,52 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 1.320.148,75 | 1.151.293,41 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2020 | 2.556.134,70 | 2.607.178,49 | 51.043,79 | 2.727,11 | 0,00 | 0,00 | 2.667,43 | 59,68 | 0,00 | 51.043,79 |
| Empenhos de 2019 | 2.536.343,14 | 2.760.303,52 | 223.960,38 | 144,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144,20 | 0,00 | 223.960,38 |
| Empenhos de 2018 | 2.504.798,68 | 2.568.657,29 | 63.858,61 | 31,50 | 7.534,24 | 0,00 | 0,00 | 31,50 | 0,00 | 71.392,85 |
| Empenhos de 2017 | 2.458.818,55 | 2.727.641,08 | 268.822,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.822,53 |
| Empenhos de 2016 | 2.253.786,80 | 3.081.821,22 | 828.034,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.034,42 |
| Empenhos de 2015 | 1.959.356,93 | 2.375.359,32 | 416.002,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416.002,39 |
| Empenhos de 2014 | 1.783.394,49 | 2.371.095,79 | 587.701,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587.701,30 |
| Empenhos de 2013 | 1.345.090,35 | 1.971.029,26 | 625.938,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.938,91 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r') | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 1.326.357,00 | 1.370.566,85 | 477.093,68 | 34,81 |
| Provenientes da União | 1.106.866,00 | 1.151.075,85 | 434.806,60 | 37,77 |
| Provenientes dos Estados | 219.491,00 | 219.491,00 | 42.287,08 | 19,27 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 1.326.357,00 | 1.370.566,85 | 477.093,68 | 34,81 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)) | 919.567,00 | 979.595,78 | 180.933,88 | 18,47 | 180.933,88 | 18,47 | 169.334,79 | 17,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 919.567,00 | 979.595,78 | 180.933,88 | 18,47 | 180.933,88 | 18,47 | 169.334,79 | 17,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 112.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 112.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 27.000,00 | 32.000,00 | 2.117,20 | 6,62 | 2.117,20 | 6,62 | 2.117,20 | 6,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 32.000,00 | 2.117,20 | 6,62 | 2.117,20 | 6,62 | 2.117,20 | 6,62 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 20.000,00 | 25.000,00 | 240,00 | 0,96 | 240,00 | 0,96 | 240,00 | 0,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 23.000,00 | 240,00 | 1,04 | 240,00 | 1,04 | 240,00 | 1,04 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 1.153.567,00 | 1.223.595,78 | 183.291,08 | 14,98 | 183.291,08 | 14,98 | 171.691,99 | 14,03 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII) | 4.024.879,01 | 4.108.152,79 | 1.323.956,99 | 32,23 | 1.323.956,99 | 32,23 | 1.263.357,40 | 30,75 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 302.000,00 | 302.000,00 | 5.325,00 | 1,76 | 5.325,00 | 1,76 | 5.325,00 | 1,76 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 171.300,00 | 171.300,00 | 2.755,30 | 1,61 | 2.755,30 | 1,61 | 2.755,30 | 1,61 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 31.000,00 | 36.000,00 | 2.307,20 | 6,41 | 2.307,20 | 6,41 | 2.307,20 | 6,41 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 20.000,00 | 25.000,00 | 240,00 | 0,96 | 240,00 | 0,96 | 240,00 | 0,96 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 4.549.179,01 | 4.642.452,79 | 1.334.584,49 | 28,75 | 1.334.584,49 | 28,75 | 1.273.984,90 | 27,44 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.153.567,00 | 1.223.595,78 | 183.291,08 | 14,98 | 183.291,08 | 14,98 | 171.691,99 | 14,03 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 3.395.612,01 | 3.418.857,01 | 1.151.293,41 | 33,67 | 1.151.293,41 | 33,67 | 1.102.292,91 | 32,24 | 0,00 |

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados.

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**A84C7126

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SIOPS RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município: Mato Rico - PR - 411573

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 562.872,00 | 562.872,00 | 212.040,07 | 37,67 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 82.279,00 | 82.279,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 19.325,00 | 19.325,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 62.954,00 | 62.954,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 116.404,19 | 53,79 |
| ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 116.404,19 | 53,79 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 9.804,99 | 10,77 |
| ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 9.804,99 | 10,77 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 173.131,00 | 173.131,00 | 85.830,89 | 49,58 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.074.536,00 | 22.074.536,00 | 8.047.743,20 | 36,46 |
| Cota-Parte FPM | 10.855.230,00 | 10.855.230,00 | 4.597.664,29 | 42,35 |
| Cota-Parte ITR | 172.885,00 | 172.885,00 | 13.232,19 | 7,65 |
| Cota-Parte do IPVA | 216.680,00 | 216.680,00 | 176.570,36 | 81,49 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.617.016,00 | 10.617.016,00 | 3.213.394,34 | 30,27 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 142.875,00 | 142.875,00 | 46.882,02 | 32,81 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.637.408,00 | 22.637.408,00 | 8.259.783,27 | 36,49 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.105.312,00 | 3.125.312,00 | 993.258,07 | 31,78 | 991.165,96 | 31,71 | 921.739,38 | 29,49 | 2.092,11 |
| Despesas Correntes | 2.905.662,00 | 2.925.662,00 | 991.243,07 | 33,88 | 989.150,96 | 33,81 | 919.724,38 | 31,44 | 2.092,11 |
| Despesas de Capital | 199.650,00 | 199.650,00 | 2.015,00 | 1,01 | 2.015,00 | 1,01 | 2.015,00 | 1,01 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 190.000,00 | 170.000,00 | 81.983,20 | 48,23 | 81.733,20 | 48,08 | 72.265,20 | 42,51 | 250,00 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 170.000,00 | 81.983,20 | 48,23 | 81.733,20 | 48,08 | 72.265,20 | 42,51 | 250,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 96.300,00 | 96.300,00 | 50.289,33 | 52,22 | 50.289,33 | 52,22 | 45.749,87 | 47,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 92.100,00 | 92.100,00 | 50.289,33 | 54,60 | 50.289,33 | 54,60 | 45.749,87 | 49,67 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 225,00 | 5,62 | 225,00 | 5,62 | 225,00 | 5,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 225,00 | 11,25 | 225,00 | 11,25 | 225,00 | 11,25 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.395.612,00 | 3.395.612,00 | 1.125.755,60 | 33,15 | 1.123.413,49 | 33,08 | 1.039.979,45 | 30,63 | 2.342,11 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.125.755,60 | 1.123.413,49 | 1.039.979,45 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.125.755,60 | 1.123.413,49 | 1.039.979,45 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.238.967,49 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | -113.211,89 | -115.554,00 | -198.988,04 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -113.211,89 | -115.554,00 | -198.988,04 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 13,62 | 13,60 | 12,59 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 | 1.238.967,49 | 1.123.413,49 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2019 | 2.536.343,14 | 2.760.303,52 | 223.960,38 | 207.606,96 | 0,00 | 0,00 | 203.023,62 | 4.583,34 | 0,00 | 223.960,38 |
| Empenhos de 2018 | 2.504.798,68 | 2.568.657,29 | 63.858,61 | 0,00 | 7.534,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.392,85 |
| Empenhos de 2017 | 2.458.818,55 | 2.727.641,08 | 268.822,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.822,53 |
| Empenhos de 2016 | 2.253.786,80 | 3.081.821,22 | 828.034,42 | 140,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,78 | 0,00 | 828.034,42 |
| Empenhos de 2015 | 1.959.356,93 | 2.375.359,32 | 416.002,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416.002,39 |
| Empenhos de 2014 | 1.783.394,49 | 2.371.095,79 | 587.701,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587.701,30 |
| Empenhos de 2013 | 1.345.090,35 | 1.971.029,26 | 625.938,91 | 471,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 471,32 | 0,00 | 625.938,91 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r') | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 934.076,00 | 1.108.170,00 | 900.430,47 | 81,25 |
| Provenientes da União | 934.076,00 | 1.108.170,00 | 891.430,47 | 80,44 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 260,35 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 934.076,00 | 1.108.170,00 | 900.690,82 | 81,28 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO |
|---|

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 919.567,00 | 1.014.757,00 | 660.090,37 | 65,05 | 658.893,37 | 64,93 | 620.768,94 | 61,17 | 1.197,00 |
| Despesas Correntes | 919.567,00 | 1.014.757,00 | 660.090,37 | 65,05 | 658.893,37 | 64,93 | 620.768,94 | 61,17 | 1.197,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 112.000,00 | 92.000,00 | 6.578,00 | 7,15 | 6.578,00 | 7,15 | 3.595,00 | 3,91 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 112.000,00 | 92.000,00 | 6.578,00 | 7,15 | 6.578,00 | 7,15 | 3.595,00 | 3,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 75.000,00 | 182.000,00 | 171.530,62 | 94,25 | 171.530,62 | 94,25 | 152.039,10 | 83,54 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 182.000,00 | 171.530,62 | 94,25 | 171.530,62 | 94,25 | 152.039,10 | 83,54 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 27.000,00 | 40.408,00 | 15.816,86 | 39,14 | 15.816,86 | 39,14 | 14.857,07 | 36,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 40.408,00 | 15.816,86 | 39,14 | 15.816,86 | 39,14 | 14.857,07 | 36,77 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 20.000,00 | 80.204,00 | 71.301,11 | 88,90 | 71.301,11 | 88,90 | 71.061,11 | 88,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 78.204,00 | 69.451,11 | 88,81 | 69.451,11 | 88,81 | 69.211,11 | 88,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.850,00 | 92,50 | 1.850,00 | 92,50 | 1.850,00 | 92,50 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.153.567,00 | 1.409.369,00 | 925.316,96 | 65,65 | 924.119,96 | 65,57 | 862.321,22 | 61,18 | 1.197,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.024.879,00 | 4.140.069,00 | 1.653.348,44 | 39,94 | 1.650.059,33 | 39,86 | 1.542.508,32 | 37,26 | 3.289,11 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 302.000,00 | 262.000,00 | 88.561,20 | 33,80 | 88.311,20 | 33,71 | 75.860,20 | 28,95 | 250,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 171.300,00 | 278.300,00 | 221.819,95 | 79,71 | 221.819,95 | 79,71 | 197.788,97 | 71,07 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 31.000,00 | 44.408,00 | 16.041,86 | 36,12 | 16.041,86 | 36,12 | 15.082,07 | 33,96 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 20.000,00 | 80.204,00 | 71.301,11 | 88,90 | 71.301,11 | 88,90 | 71.061,11 | 88,60 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 4.549.179,00 | 4.804.981,00 | 2.051.072,56 | 42,69 | 2.047.533,45 | 42,61 | 1.902.300,67 | 39,59 | 3.539,11 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.153.567,00 | 1.409.369,00 | 925.316,96 | 65,65 | 924.119,96 | 65,57 | 862.321,22 | 61,18 | 1.197,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 3.395.612,00 | 3.395.612,00 | 1.125.755,60 | 33,15 | 1.123.413,49 | 33,08 | 1.039.979,45 | 30,63 | 2.342,11 |

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados.

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**07A78687

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SIOPS RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município: Mato Rico - PR - 411573

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 562.872,00 | 562.872,00 | 487.903,21 | 86,68 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 82.279,00 | 82.279,00 | 7.871,20 | 9,57 |
| IPTU | 19.325,00 | 19.325,00 | 5.822,46 | 30,13 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 62.954,00 | 62.954,00 | 2.048,74 | 3,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 281.299,91 | 129,99 |
| ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 281.299,91 | 129,99 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 36.846,96 | 40,47 |
| ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 36.846,96 | 40,47 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 173.131,00 | 173.131,00 | 161.885,14 | 93,50 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.074.536,00 | 22.433.036,00 | 17.234.475,48 | 76,83 |
| Cota-Parte FPM | 10.855.230,00 | 10.855.230,00 | 7.823.661,62 | 72,07 |
| Cota-Parte ITR | 172.885,00 | 172.885,00 | 32.556,01 | 18,83 |
| Cota-Parte do IPVA | 216.680,00 | 216.680,00 | 210.746,85 | 97,26 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.617.016,00 | 10.975.516,00 | 9.036.288,99 | 82,33 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 142.875,00 | 142.875,00 | 131.222,01 | 91,84 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.637.408,00 | 22.995.908,00 | 17.722.378,69 | 77,07 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | Inscritas em Restos a |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.105.311,99 | 3.237.937,01 | 2.483.815,49 | 76,71 | 2.470.950,35 | 76,31 | 2.431.934,15 | 75,11 | 12.865,14 |
| Despesas Correntes | 2.905.661,99 | 3.087.662,01 | 2.463.107,45 | 79,77 | 2.450.242,31 | 79,36 | 2.413.936,11 | 78,18 | 12.865,14 |
| Despesas de Capital | 199.650,00 | 150.275,00 | 20.708,04 | 13,78 | 20.708,04 | 13,78 | 17.998,04 | 11,98 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 190.000,00 | 190.000,00 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 190.000,00 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 96.300,00 | 96.300,00 | 11.639,26 | 12,09 | 11.639,26 | 12,09 | 11.639,26 | 12,09 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 92.100,00 | 92.100,00 | 11.639,26 | 12,64 | 11.639,26 | 12,64 | 11.639,26 | 12,64 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 250,00 | 6,25 | 250,00 | 6,25 | 250,00 | 6,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 250,00 | 12,50 | 250,00 | 12,50 | 250,00 | 12,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.395.611,99 | 3.528.237,01 | 2.549.853,75 | 72,27 | 2.536.988,61 | 71,91 | 2.497.972,41 | 70,80 | 12.865,14 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.549.853,75 | 2.536.988,61 | 2.497.972,41 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.549.853,75 | 2.536.988,61 | 2.497.972,41 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.658.356,80 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | -108.503,05 | -121.368,19 | -160.384,39 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -108.503,05 | -121.368,19 | -160.384,39 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 14,38 | 14,31 | 14,09 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em | Valor Mínimo para ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 2.658.356,80 | 2.536.988,61 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2020 | 2.556.134,70 | 2.607.178,49 | 51.043,79 | 2.727,11 | 0,00 | 0,00 | 2.701,23 | 25,88 | 0,00 | 51.043,79 |
| Empenhos de 2019 | 2.536.343,14 | 2.760.303,52 | 223.960,38 | 144,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144,20 | 0,00 | 223.960,38 |
| Empenhos de 2018 | 2.504.798,68 | 2.568.657,29 | 63.858,61 | 31,50 | 7.534,24 | 0,00 | 0,00 | 31,50 | 0,00 | 71.392,85 |
| Empenhos de 2017 | 2.458.818,55 | 2.727.641,08 | 268.822,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.822,53 |
| Empenhos de 2016 | 2.253.786,80 | 3.081.821,22 | 828.034,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.034,42 |
| Empenhos de 2015 | 1.959.356,93 | 2.375.359,32 | 416.002,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416.002,39 |
| Empenhos de 2014 | 1.783.394,49 | 2.371.095,79 | 587.701,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587.701,30 |
| Empenhos de 2013 | 1.345.090,35 | 1.971.029,26 | 625.938,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.938,91 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r') | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 1.326.357,00 | 1.488.134,18 | 784.487,25 | 52,72 |
| Provenientes da União | 1.106.866,00 | 1.268.643,18 | 657.626,01 | 51,84 |
| Provenientes dos Estados | 219.491,00 | 219.491,00 | 126.861,24 | 57,80 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 1.326.357,00 | 1.488.134,18 | 784.487,25 | 52,72 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)) | 919.566,99 | 1.204.304,72 | 605.677,53 | 50,29 | 600.096,44 | 49,83 | 558.035,16 | 46,34 | 5.581,09 |
| Despesas Correntes | 919.566,99 | 1.181.062,72 | 582.435,53 | 49,31 | 576.854,44 | 48,84 | 534.793,16 | 45,28 | 5.581,09 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 23.242,00 | 23.242,00 | 100,00 | 23.242,00 | 100,00 | 23.242,00 | 100,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 112.000,00 | 82.000,00 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 112.000,00 | 82.000,00 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 27.000,00 | 32.000,00 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 32.000,00 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 20.000,00 | 35.000,00 | 10.978,57 | 31,37 | 7.243,61 | 20,70 | 7.092,39 | 20,26 | 3.734,96 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 33.000,00 | 10.978,57 | 33,27 | 7.243,61 | 21,95 | 7.092,39 | 21,49 | 3.734,96 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 1.153.566,99 | 1.428.304,72 | 620.588,17 | 43,45 | 611.272,12 | 42,80 | 569.059,62 | 39,84 | 9.316,05 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII) | 4.024.878,98 | 4.442.241,73 | 3.089.493,02 | 69,55 | 3.071.046,79 | 69,13 | 2.989.969,31 | 67,31 | 18.446,23 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 302.000,00 | 272.000,00 | 54.420,70 | 20,01 | 54.420,70 | 20,01 | 54.420,70 | 20,01 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 171.300,00 | 171.300,00 | 11.639,26 | 6,79 | 11.639,26 | 6,79 | 11.639,26 | 6,79 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 31.000,00 | 36.000,00 | 3.910,37 | 10,86 | 3.910,37 | 10,86 | 3.910,37 | 10,86 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 20.000,00 | 35.000,00 | 10.978,57 | 31,37 | 7.243,61 | 20,70 | 7.092,39 | 20,26 | 3.734,96 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 4.549.178,98 | 4.956.541,73 | 3.170.441,92 | 63,96 | 3.148.260,73 | 63,52 | 3.067.032,03 | 61,88 | 22.181,19 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.153.566,99 | 1.428.304,72 | 620.588,17 | 43,45 | 611.272,12 | 42,80 | 569.059,62 | 39,84 | 9.316,05 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 3.395.611,99 | 3.528.237,01 | 2.549.853,75 | 72,27 | 2.536.988,61 | 71,91 | 2.497.972,41 | 70,80 | 12.865,14 |

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados.

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**764D4869

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SIOPS RREO ANEXO 12

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município: Mato Rico - PR - 411573 | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 562.872,00 | 562.872,00 | 605.329,73 | 107,54 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 82.279,00 | 82.279,00 | 8.372,35 | 10,18 |
| IPTU | 19.325,00 | 19.325,00 | 6.204,95 | 32,11 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 62.954,00 | 62.954,00 | 2.167,40 | 3,44 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 315.639,13 | 145,85 |
| ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 315.639,13 | 145,85 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 54.057,75 | 59,37 |
| ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 54.057,75 | 59,37 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 173.131,00 | 173.131,00 | 227.260,50 | 131,27 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.074.536,00 | 24.911.328,75 | 21.570.806,51 | 86,59 |
| Cota-Parte FPM | 10.855.230,00 | 10.855.230,00 | 9.508.479,40 | 87,59 |
| Cota-Parte ITR | 172.885,00 | 172.885,00 | 226.617,09 | 131,08 |
| Cota-Parte do IPVA | 216.680,00 | 216.680,00 | 219.865,09 | 101,47 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.617.016,00 | 13.453.808,75 | 11.446.552,90 | 85,08 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 142.875,00 | 142.875,00 | 169.292,03 | 118,49 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.637.408,00 | 25.474.200,75 | 22.176.136,24 | 87,05 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.105.311,99 | 3.686.937,00 | 3.112.724,65 | 84,43 | 3.084.572,00 | 83,66 | 3.044.823,24 | 82,58 | 28.152,65 |
| Despesas Correntes | 2.905.661,99 | 3.536.662,00 | 3.091.809,61 | 87,42 | 3.063.656,96 | 86,63 | 3.024.115,20 | 85,51 | 28.152,65 |
| Despesas de Capital | 199.650,00 | 150.275,00 | 20.915,04 | 13,92 | 20.915,04 | 13,92 | 20.708,04 | 13,78 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 190.000,00 | 190.000,00 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 190.000,00 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 54.149,00 | 28,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 96.300,00 | 96.300,00 | 13.437,15 | 13,95 | 13.437,15 | 13,95 | 13.437,15 | 13,95 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 92.100,00 | 92.100,00 | 13.437,15 | 14,59 | 13.437,15 | 14,59 | 13.437,15 | 14,59 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 310,00 | 7,75 | 310,00 | 7,75 | 250,00 | 6,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 310,00 | 15,50 | 310,00 | 15,50 | 250,00 | 12,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.395.611,99 | 3.977.237,00 | 3.180.620,80 | 79,97 | 3.152.468,15 | 79,26 | 3.112.659,39 | 78,26 | 28.152,65 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.180.620,80 | 3.152.468,15 | 3.112.659,39 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.180.620,80 | 3.152.468,15 | 3.112.659,39 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.326.420,43 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | -145.799,63 | -173.952,28 | -213.761,04 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -145.799,63 | -173.952,28 | -213.761,04 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 14,34 | 14,21 | 14,03 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 3.326.420,43 | 3.152.468,15 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2020 | 2.556.134,70 | 2.607.178,49 | 51.043,79 | 2.727,11 | 0,00 | 0,00 | 2.701,23 | 25,88 | 0,00 | 51.043,79 |
| Empenhos de 2019 | 2.536.343,14 | 2.760.303,52 | 223.960,38 | 144,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144,20 | 0,00 | 223.960,38 |
| Empenhos de 2018 | 2.504.798,68 | 2.568.657,29 | 63.858,61 | 31,50 | 7.534,24 | 0,00 | 0,00 | 31,50 | 0,00 | 71.392,85 |
| Empenhos de 2017 | 2.458.818,55 | 2.727.641,08 | 268.822,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.822,53 |
| Empenhos de 2016 | 2.253.786,80 | 3.081.821,22 | 828.034,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.034,42 |
| Empenhos de 2015 | 1.959.356,93 | 2.375.359,32 | 416.002,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416.002,39 |
| Empenhos de 2014 | 1.783.394,49 | 2.371.095,79 | 587.701,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587.701,30 |
| Empenhos de 2013 | 1.345.090,35 | 1.971.029,26 | 625.938,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.938,91 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r') | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas | Liquidadas | Pagas | |

| | | (x) | (y) | (z) | |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 1.326.357,00 | 1.488.824,18 | 996.405,10 | 66,93 |
| Provenientes da União | 1.106.866,00 | 1.269.333,18 | 868.971,78 | 68,46 |
| Provenientes dos Estados | 219.491,00 | 219.491,00 | 127.433,32 | 58,06 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 1.326.357,00 | 1.488.824,18 | 996.405,10 | 66,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)) | 919.567,00 | 1.454.994,72 | 867.633,57 | 59,63 | 843.246,57 | 57,96 | 780.664,96 | 53,65 | 24.387,00 |
| Despesas Correntes | 919.567,00 | 1.431.752,72 | 844.391,57 | 58,98 | 820.004,57 | 57,27 | 757.422,96 | 52,90 | 24.387,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 23.242,00 | 23.242,00 | 100,00 | 23.242,00 | 100,00 | 23.242,00 | 100,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 112.000,00 | 82.000,00 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 112.000,00 | 82.000,00 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 27.000,00 | 32.000,00 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 32.000,00 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 3.660,37 | 11,44 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 20.000,00 | 35.000,00 | 13.138,57 | 37,54 | 9.608,55 | 27,45 | 9.548,55 | 27,28 | 3.530,02 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 33.000,00 | 13.138,57 | 39,81 | 9.608,55 | 29,12 | 9.548,55 | 28,93 | 3.530,02 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 1.153.567,00 | 1.678.994,72 | 884.704,21 | 52,69 | 856.787,19 | 51,03 | 794.145,58 | 47,30 | 27.917,02 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII) | 4.024.878,99 | 5.141.931,72 | 3.980.358,22 | 77,41 | 3.927.818,57 | 76,39 | 3.825.488,20 | 74,40 | 52.539,65 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 302.000,00 | 272.000,00 | 54.420,70 | 20,01 | 54.420,70 | 20,01 | 54.420,70 | 20,01 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 171.300,00 | 171.300,00 | 13.437,15 | 7,84 | 13.437,15 | 7,84 | 13.437,15 | 7,84 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 31.000,00 | 36.000,00 | 3.970,37 | 11,03 | 3.970,37 | 11,03 | 3.910,37 | 10,86 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 20.000,00 | 35.000,00 | 13.138,57 | 37,54 | 9.608,55 | 27,45 | 9.548,55 | 27,28 | 3.530,02 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 4.549.178,99 | 5.656.231,72 | 4.065.325,01 | 71,87 | 4.009.255,34 | 70,88 | 3.906.804,97 | 69,07 | 56.069,67 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.153.567,00 | 1.678.994,72 | 884.704,21 | 52,69 | 856.787,19 | 51,03 | 794.145,58 | 47,30 | 27.917,02 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 3.395.611,99 | 3.977.237,00 | 3.180.620,80 | 79,97 | 3.152.468,15 | 79,26 | 3.112.659,39 | 78,26 | 28.152,65 |

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados.

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**E97A648E

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SIOPS RREO ANEXO 12

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município: Mato Rico - PR - 411573 | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 562.872,00 | 562.872,00 | 747.029,64 | 132,72 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 82.279,00 | 82.279,00 | 8.403,03 | 10,21 |
| IPTU | 19.325,00 | 19.325,00 | 6.235,63 | 32,27 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 62.954,00 | 62.954,00 | 2.167,40 | 3,44 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 362.647,09 | 167,58 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITBI | 216.407,00 | 216.407,00 | 362.647,09 | 167,58 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 81.500,01 | 89,51 |
| ISS | 91.055,00 | 91.055,00 | 81.500,01 | 89,51 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 173.131,00 | 173.131,00 | 294.479,51 | 170,09 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.074.536,00 | 26.474.528,75 | 26.900.102,40 | 101,61 |
| Cota-Parte FPM | 10.855.230,00 | 10.855.230,00 | 11.858.712,43 | 109,24 |
| Cota-Parte ITR | 172.885,00 | 172.885,00 | 281.511,34 | 162,83 |
| Cota-Parte do IPVA | 216.680,00 | 216.680,00 | 228.450,13 | 105,43 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.617.016,00 | 15.017.008,75 | 14.321.624,98 | 95,37 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 142.875,00 | 142.875,00 | 209.803,52 | 146,84 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.637.408,00 | 27.037.400,75 | 27.647.132,04 | 102,26 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.105.312,00 | 4.257.383,32 | 4.054.628,87 | 95,24 | 4.045.483,12 | 95,02 | 4.026.432,99 | 94,58 | 9.145,75 |
| Despesas Correntes | 2.905.662,00 | 4.231.608,32 | 4.033.583,83 | 95,32 | 4.024.438,08 | 95,10 | 4.005.387,95 | 94,65 | 9.145,75 |
| Despesas de Capital | 199.650,00 | 25.775,00 | 21.045,04 | 81,65 | 21.045,04 | 81,65 | 21.045,04 | 81,65 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 190.000,00 | 63.818,15 | 54.149,00 | 84,85 | 54.149,00 | 84,85 | 54.149,00 | 84,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 63.818,15 | 54.149,00 | 84,85 | 54.149,00 | 84,85 | 54.149,00 | 84,85 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 96.300,00 | 51.300,00 | 47.076,95 | 91,77 | 47.076,95 | 91,77 | 47.076,95 | 91,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 92.100,00 | 47.100,00 | 47.076,95 | 99,95 | 47.076,95 | 99,95 | 47.076,95 | 99,95 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 310,00 | 7,75 | 310,00 | 7,75 | 310,00 | 7,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 310,00 | 15,50 | 310,00 | 15,50 | 310,00 | 15,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.395.612,00 | 4.376.501,47 | 4.156.164,82 | 94,97 | 4.147.019,07 | 94,76 | 4.127.968,94 | 94,32 | 9.145,75 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.156.164,82 | 4.147.019,07 | 4.127.968,94 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 9.145,75 | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.147.019,07 | 4.147.019,07 | 4.127.968,94 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.147.069,80 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | -50,73 | -50,73 | -19.100,86 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -50,73 | -50,73 | -19.100,86 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 14,99 | 14,99 | 14,93 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 4.147.069,80 | 4.147.019,07 | 0,00 | 28.195,88 | 9.145,75 | 19.050,13 | 0,00 | 28.195,88 | 0,00 | 9.145,75 |
| Empenhos de 2020 | 2.556.134,70 | 2.607.178,49 | 51.043,79 | 2.727,11 | 0,00 | 0,00 | 2.701,23 | 25,88 | 0,00 | 51.043,79 |
| Empenhos de 2019 | 2.536.343,14 | 2.760.303,52 | 223.960,38 | 144,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144,20 | 0,00 | 223.960,38 |
| Empenhos de 2018 | 2.504.798,68 | 2.568.657,29 | 63.858,61 | 31,50 | 7.534,24 | 0,00 | 0,00 | 31,50 | 0,00 | 71.392,85 |
| Empenhos de 2017 | 2.458.818,55 | 2.727.641,08 | 268.822,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.822,53 |
| Empenhos de 2016 | 2.253.786,80 | 3.081.821,22 | 828.034,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.034,42 |
| Empenhos de 2015 | 1.959.356,93 | 2.375.359,32 | 416.002,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416.002,39 |
| Empenhos de 2014 | 1.783.394,49 | 2.371.095,79 | 587.701,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587.701,30 |
| Empenhos de | 1.345.090,35 | 1.971.029,26 | 625.938,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.938,91 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2013 | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r') | 0,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo141/2012) 24 § 1º e 2º da LC | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 1.326.357,00 | 1.488.824,18 | 1.321.515,54 | 88,76 |
| Provenientes da União | 1.106.866,00 | 1.269.333,18 | 988.698,25 | 77,89 |
| Provenientes dos Estados | 219.491,00 | 219.491,00 | 332.817,29 | 151,63 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 1.326.357,00 | 1.488.824,18 | 1.321.515,54 | 88,76 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)) | 919.566,99 | 1.610.404,72 | 1.084.433,30 | 67,34 | 1.055.568,36 | 65,55 | 1.052.965,48 | 65,39 | 28.864,94 |
| Despesas Correntes | 919.566,99 | 1.587.162,72 | 1.061.191,30 | 66,86 | 1.032.326,36 | 65,04 | 1.029.723,48 | 64,88 | 28.864,94 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 23.242,00 | 23.242,00 | 100,00 | 23.242,00 | 100,00 | 23.242,00 | 100,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 112.000,00 | 82.000,00 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 112.000,00 | 82.000,00 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 271,70 | 0,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 27.000,00 | 41.110,00 | 14.769,64 | 35,93 | 14.769,64 | 35,93 | 14.769,64 | 35,93 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 41.110,00 | 14.769,64 | 35,93 | 14.769,64 | 35,93 | 14.769,64 | 35,93 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 20.000,00 | 35.480,00 | 13.528,57 | 38,13 | 9.998,55 | 28,18 | 9.998,55 | 28,18 | 3.530,02 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 33.480,00 | 13.528,57 | 40,41 | 9.998,55 | 29,86 | 9.998,55 | 29,86 | 3.530,02 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 1.153.566,99 | 1.843.994,72 | 1.113.003,21 | 60,36 | 1.080.608,25 | 58,60 | 1.078.005,37 | 58,46 | 32.394,96 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII) | 4.024.878,99 | 5.867.788,04 | 5.139.062,17 | 87,58 | 5.101.051,48 | 86,93 | 5.079.398,47 | 86,56 | 38.010,69 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 302.000,00 | 145.818,15 | 54.420,70 | 37,32 | 54.420,70 | 37,32 | 54.420,70 | 37,32 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 171.300,00 | 126.300,00 | 47.076,95 | 37,27 | 47.076,95 | 37,27 | 47.076,95 | 37,27 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 31.000,00 | 45.110,00 | 15.079,64 | 33,43 | 15.079,64 | 33,43 | 15.079,64 | 33,43 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 20.000,00 | 35.480,00 | 13.528,57 | 38,13 | 9.998,55 | 28,18 | 9.998,55 | 28,18 | 3.530,02 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 4.549.178,99 | 6.220.496,19 | 5.269.168,03 | 84,71 | 5.227.627,32 | 84,04 | 5.205.974,31 | 83,69 | 41.540,71 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.153.566,99 | 1.843.994,72 | 1.113.003,21 | 60,36 | 1.080.608,25 | 58,60 | 1.078.005,37 | 58,46 | 32.394,96 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 3.395.612,00 | 4.376.501,47 | 4.156.164,82 | 94,97 | 4.147.019,07 | 94,76 | 4.127.968,94 | 94,32 | 9.145,75 |

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados.

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**554400B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 009/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 006/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão a:

**EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**
CNPJ Nº 42.492.192/0001-40.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais).
Lotes: 1 e 2.

| Lote | Descritivo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE:<br>9- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.<br>2- ENGENHEIROS PROJETISTA E ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA.<br>4- MOTORISTA AMBULANCIA.<br>12- MOTORISTA ONIBUS. | Unidade | 12 | R$ 127.500,00 | R$ 1.530.000,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE:<br>17- SECRETARIADO EXECUTIVO.<br>1- RELAÇÕES PUBLICAS.<br>2- AUXILIAR DE CONTABILIDADE.<br>5- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO. 1- MECANICO VEICULOS AUTOMOTORES. 1- MECANICO MAQUINAS PESADAS.<br>1- DESENHISTA PAGINAS WEB | Unidade | 12 | R$ 127.500,00 | R$ 1.530.000,00 |

Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura dos respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de abril de 2022.

***JOÃO SOARES MIRANDA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**F0EE5635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 047/2022
**Dispensa de Licitação:** 017/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de freezer horizontal, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a Empresa **HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA inscrita** no **CNPJ nº 02.869.763/0001-07,** pelo menor valor de **R$7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

| Item | Descrição do produto | Quantia | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Freezer horizontal de aproximadamente 500 a 550 litros, congelador e resfriador, dupla ação, duas portas ou tampa superior, voltagem de 110 V., com rodas para locomoção, com separador interno removível que facilite a organização dos produtos, dobradiça reforçada, material de fibra e/ou metal com pintura especial evitando corrosões, de cor branca, com fechadura de tranca com chaves, dreno frontal para escoamento de líquidos e com compressor de alta potência e condensador helicoidal. | 02(duas) unidades. | R$ 3.799,00 | R$ 7.598,00 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 08 de abril de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**BC87FB39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA XXXVII FESTA-FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES - 2022**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA XXXVII FESTA-FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES - 2022

Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização da Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes no ano de 2022, por meio de cotas de patrocínio, visando levantamento de valores, correspondentes às estruturas, instalações, divulgação e serviços de manutenção. A Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Governo, torna público o presente Edital e faz saber que receberá propostas de patrocínio para a realização da XXXVII FESTA FEIRA, nos termos aqui estabelecidos.

### PREÂMBULO

**A FESTA FEIRA** é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e de Governo, com duração de 8 (oito) dias (27/05 a 05/06/2022), que oferece programação cultural diversificada e tem como maior objetivo valorizar os produtores rurais, artesões e comercio local. A festividade fica concentrado no Centro Histórico, abrangendo a Rua das Flores e parte da rua XV de Novembro, neste Município.
O evento busca, antes de tudo, promover a convivência harmônica em espaço público, convidando a população a se apropriar da cidade de forma criativa, por meio da arte, da música, da gastronomia e das exposições de produtos locais.

### 1. DO OBJETIVO

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar empresas patrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Agricultura na realização da XXXVII FESTA FEIRA, nos dias 27 de maio até 05 de junho de 2022, na cidade de Morretes, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 25/2014, e Decreto Municipal n° 34/2021; sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.
**1.2** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio e colaboração com a Secretaria Municipal de Agricultura, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações do ANEXO III, do Decreto Municipal 34/2021.
**1.2.1** O estabelecimento do patrocínio levará em conta o artigo 14 e seguintes do Decreto Municipal n° 034/2021, observado os § 1º e § 2º, e *caput* do art. 17.
**1.3** As doações de que trata este edital serão recebidas em forma de bens, prestação de serviços ou pecúnia, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução da XXXVIII Festa Feira.

### 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:

**2.1 A FESTA FEIRA AGRICULA E ARTESANAL** oferecerá aproximadamente 50 barracas de feirantes, palco, shows, e exposições de produtos locais. As barracas são divididas por temáticas, sendo as principais: gastronômica, artesanatos e produtos agrícolas. Desde sua primeira edição, a FESTA FEIRA atrai dezenas de milhares de pessoas, incluindo moradores, visitantes e turistas até o município.
**2.2** Durante suas 36 (trinta e seis) edições anteriores, a FESTA FEIRA cumpriu um papel fundamental na ocupação cultural e criativa da cidade de Morretes, especialmente em sua região central. Para a edição do ano de 2022 o evento busca retornar à cidade, simbolizando o início da superação de uma fase de crise econômica gerada pela pandemia do novo coronavírus. Para tanto, a busca de patrocínio para o evento torna-se essencial para o sucesso nesta nova etapa, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos municipais.

### 3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

**3.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO** para ativação de marca(s) durante a FESTA FEIRA poderá ser feita conforme 03 (três) faixas referentes à valores atribuídos aos bens ou prestadores de serviços e/ou utilidades ou, ainda, doação em dinheiro – vide tabelas abaixo:
**I -** Faixa n° 1 (Cota "Apoiador") = de R$ 1.000 (um mil reais) até R$ 10.000 (dez mil reais);
**II -** Faixa n° 2 (Cota "Patrocinador") = acima de R$ 10.000 (dez mil reais) até R$ 50.000 (cinquenta mil reais);
**III -** Faixa n° 3 (Cota "Realizador") = acima de R$ 50.000 (cinquenta mil reais);
**3.1.1** Serão disponibilizadas quantas cotas quantos forem o número de interessados, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.
**3.1.2** Os quantitativos para cada tipo de ativação por patrocinador serão definidos conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura nos termos deste edital, e posteriormente descritos no termo de patrocínio, de acordo com os percentuais máximos abaixo:

| Categoria Patrocínio | Tipos de ativação: Festa Feira 2022 | Proporção marca/logo |
|---|---|---|
| Apoiador, Patrocinador e Realizador | Ativação em todos os materiais gráficos do evento. | A proporção vai depender do tipo de ativação.<br>Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% da superfície visível.<br>Patrocinadores e Realizadores terão maior destaque. |
| Realizador | Promoções e ações específicas em Stands, veículos ou formato diverso, que permita a promoção da marca. | * |

**3.1.3.** Os apoiadores, patrocinadores e realizadores terão direito a instalação de placa Identificativa dos doadores/colaboradores/cooperadores de bens, serviços ou valores, estabelecendo-se as dimensões dos logos de doadores, bem como do tempo de exposição (contado a partir da ordem de início do evento), em relação ao valor do investimento feito. Haverá três tipos de espaço para logo que irão variar de acordo com o valor investido.
**3.1.4.** O tamanho a ser aplicado para as Logos nas placas instaladas serão definidos em relação ao valor atribuído aos bens e serviços doados, em conformidade com a planilha abaixo:

| TIPO DE ÁREA PARA LOGO | TAMANHO DA ÁREA DISPONÍVEL PARA O LOGO |
|---|---|
| A | 0,25 x 0,175m |
| B | 0,15 x 0,10m |

| | |
|---|---|
| C | 0,10 x 0,05m |

| TAMANHO (ÁREA LOGO) | VALOR INVESTIDO |
|---|---|
| A | Acima de R$50.000,00 |
| B | R$10.000,00 – 49.999,00 |
| C | R$1.000,00 – R$9.999,00 |

**3.1.5** Poderão ocorrer Promoções e Ações específicas de Marketing em Stands, veículos ou formato diverso, que permita a promoção da marca para os doadores de categorias A e B (patrocinadores e realizadores).
**3.1.6** Os itens acima serão objeto de validação posterior pela Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes e Comissão Especial de Avaliação.
**3.1.7** O valor de cada cota independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de *marketing* e ativação de marca.
**3.1.7.1** Caberão às empresas indicar o valor dos objetos ou serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.
**3.2** O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos.
**3.3** O(s) proponente(s) será(ão) apresentado(s) como patrocinador(es) oficial(is) do evento em coletiva de imprensa oficial sobre o evento, se houver.
**3.3.1** Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas.
**3.4** As propostas deverão registrar de forma expressa e/ou observar os seguintes critérios, sob pena de indeferimento:
**I –** valor econômico da proposta
**II -** vantajosidade para a Administração Pública Municipal
**III -** compatibilidade entre a proposta e escopo do evento
**IV -** qualidade técnica da proposta;
**V -** adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.

**4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**
**4.1** As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** apresentadas deverão estar acompanhadas de Carta de Intenção de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s), no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.
**4.1.1** No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.
**4.2** O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.
**4.4** Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.
**4.5** Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o bem ou serviço, com forme os valores de patrocínio correspondentes às faixas estipuladas.
**4.6** As proponentes deverão instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:
**I –** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
**II –** cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
**III –** regularidade fiscal:
**a)** Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.
**b)** Certidão Negativa de Débitos – CND – relativa às contribuições previdenciárias emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);
**c)** Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que pode abranger a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias);
**d)** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**e)** Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Morretes (tributos mobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de Morretes, se sediada em outro Município.
**IV –** cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
**V -** cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;
**VI –** Carta de Intenção de Doação, conforme item 4.1;
**4.7** Os documentos solicitados no item anterior poderão ser apresentados de forma física ou via e-mail para o endereço festafeira@morretes.pr.gov.br , identificado da seguinte forma: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO XXXVII FESTA FEIRA – (NOME DA PROPONENTE).

**5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**
**5.1** Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto ao Protocolo da Prefeitura de Morretes, situado à Praça Rocha Pombo, diariamente das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, até às 17h00 do dia 29 de abril de 2022.
**5.2** As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão processadas e julgadas pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.
**5.2.1** Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis da publicação da decisão.
**5.3** A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Secretários Municipais de Agricultura e Governo.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**6.1** As propostas terão seu resultado homologado e encaminhados para publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.
**6.2** Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou de Governo, durante a captação de patrocínio para a FESTA FEIRA, pelos e-mails: agricultura@morretes.pr.gov.br ou governo@morretes.pr.gob.br com assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO" ou telefone (41) 98724-8912 ou 93500-9543.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.

***EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER***
Secretário Municipal de Agricultura

***GILTON DIAS JUNIOR***
Secretário Municipal de Governo

Conforme Anexo II do Decreto Municipal 34/2021.

**Publicado por:**
Mirielen da Cunha
**Código Identificador:**F1D40002

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
### DECRETO N.º 101/2022

| | |
|---|---|
| **Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000** | |
| **CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52** | **PAICANDU/PR** |

**DECRETO N.º 101/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3126/2022, de 8 de abril de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2187000 - CEAS PR - INCENTIVO COVID 2021 - CUSTEIO | |
| Despesa - 307 - 339032 - 01021 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | **45.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.1203.6183000 - CEDCA PR - FMDCA - ENFRENTAMENTO SARS COVID 19 - CUSTEIO | |
| Despesa - 311 - 339030 - 00878 - MATERIAL DE CONSUMO | **5.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.1203.6183000 - CEDCA PR - FMDCA - ENFRENTAMENTO SARS COVID 19 - CUSTEIO | |
| Despesa - 312 - 339036 - 00878 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | **1.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.1203.6183000 - CEDCA PR - FMDCA - ENFRENTAMENTO SARS COVID 19 - CUSTEIO | |
| Despesa - 313 - 339039 - 00878 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **1.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.1203.5183000 - CEDCA PR - FMDCA - ENFRENTAMENTO SARS COVID 19 - INVESTIMENTOS | |
| Despesa - 314 - 449052 - 00878 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **13.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **65.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**
172951010100000000 - 286 - FIA Impacto COVID FONTE 1021
172951010300000000 - 294 - Incentivo Crianças e Adolescenbtes que Sofreram Impactos pelo COVID - Del. 043/2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de abril de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**B367C07B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADENDO AO PREGÃO 27/2022**

**ADENDO Nº 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022**

O Edital que disciplina o Pregão Presencial**, Pregão Eletrônico nº 27/2022, Procedimento Licitatório nº 50/2022**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, conforme características técnicas descritas no item abaixo,** de acordo com o que segue:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 34103 | CAMARA FRIA 2X2 PAINEL RESFRIADO COM PISO 220W<br>DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 2,32 X 2,52 X 2,50 METROS<br>DIMENSÕES INTERNAS (CXLXA): 2,126 X 2,32X 2,40 METROS<br>FAIXA DE TEMPERATURA:: 0°C A 10°C<br>ISOLAMENTO: 100MM EPS (POLIESTIRENO) /AÇO<br>PISO: SEM ISOLAMENTO DE PISO<br>PORTA: GIRATÓRIA, INJETADA POLIUREANO, TAMANHO 0,80X1,80MT<br>UNIDADE COND.: HERMETICA,<br>CAPACIDADE: 2300 KCAL/H<br>FLUÍDO REFRIGERANTE: R22<br>VOLTAGEM: 220V/1F<br>POTÊNCIA: 1500W<br>EVAPORADOR: FORÇADOR DE 2 MOTO VENTILADORES 250MM<br>VAZÃO DE AR INTERNO: 1800M³/H<br>DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 2,32 X 2,52 X 2,50 METROS<br>DIMENSÕES INTERNAS (CXLXA): 2,126 X 2,32X 2,40 METROS<br>- DEGELO: DEGELO ELÉTRICO<br>CONSUMO MÉDIO: 3,30KW/H<br>ILUMINAÇÃO: LAMPADA LED<br>FIXAÇÃO: COM REBITES<br>PESO: 330KG<br>GARANTIA: 12 MESES | 1,00 | UND | 29.699,32 | 29.699,32 |

***ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NÉTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**3259A4A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 04-2022- CONSORCIO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 4/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 4**/2022 teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NESCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| J MARTINELLI EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Desconto/Originais/Genuinas/Serviços % | Desconto De Reposição/Paralela/Serviços % | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290D6 K2 CATERPILLAR PEÇAS E SERVIÇOS | 35,00% | 45,00% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 2 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 05,00 % | 05,00% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3 | 1 | MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS | 31,00% | 41,00% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 05,00 % | 05,00% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 100.000,00 |
| J. C. HINZ & CIA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Desconto/Originais/Genuínas/Serviços | Desconto De Reposição/Paralela/Serviços | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS | 21% | 21% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 21% | 21% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4 | 1 | RETROESCAVADEIR AS0R3CXTTVG19188363CXTT JCB 4X4 2016 | 21% | 21% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 21% | 21% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 5 | 1 | ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS | 21% | 21% | UND | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 5 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 21% | 21% | HS | 1,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 6 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2629 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS | 20% | 20% | UND | 1,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 6 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 20% | 20% | HS | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 7 | 1 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 20% | 20% | HS | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 2 | GOL TL VOLKSWAGEN BBW--5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS | 20% | 20% | UND | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 | 1 | FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572 PEÇAS E SERVIÇOS | 20% | 20% | UND | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 20% | 20% | HS | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R$343.000,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/04/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Presidente CIDCENTRO

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**A947F259

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 04-2022- CONSORCIO**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 4/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 4**/2022 teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NESCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

| J MARTINELLI EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Desconto/Originais/Genuinas/Serviços % | Desconto De Reposição/Paralela/Serviços % | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290D6 K2 CATERPILLAR PEÇAS E SERVIÇOS | 35,00% | 45,00% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 2 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 05,00 % | 05,00% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3 | 1 | MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS | 31,00% | 41,00% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 05,00 % | 05,00% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 100.000,00 |
| J. C. HINZ & CIA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Desconto/Originais/Genuínas/Serviços | Desconto De Reposição/Paralela/Serviços | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS | 21% | 21% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 21% | 21% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4 | 1 | RETROESCAVADEIR AS0R3CXTTVG19188363CXTT JCB 4X4 2016 | 21% | 21% | UND | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 21% | 21% | HS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 5 | 1 | ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS | 21% | 21% | UND | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 5 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 21% | 21% | HS | 1,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 6 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2629 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS | 20% | 20% | UND | 1,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 6 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 20% | 20% | HS | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 7 | 1 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 20% | 20% | HS | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 7 | 2 | GOL TL VOLKSWAGEN BBW--5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS | 20% | 20% | UND | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 | 1 | FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572 PEÇAS E SERVIÇOS | 20% | 20% | UND | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 | 2 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS | 20% | 20% | HS | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R$343.000,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/04/2022.

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**3428E27E

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 27/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL**

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 24/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 24/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **11 a 14 de abril de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

| PSICÓLOGO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 155534 | MARIANA NUNES DE JESUS NASCIMENTO | 1 |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 154140 | NATALI CORDEIRO MOROTTI | 33 |
| 155809 | MARCELE CARVALHO ALAS | 34 |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE/INDIO |
| 154095 | DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO | 6 |

| TERAPEUTA OCUPACIONAL | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 155126 | FERNANDA PORTELA ANDRADE | 3 |

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

**Exames:**
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

| Clínica | Endereço | Cidade/UF | Telefone | Horário de Atendimento | Data |
|---|---|---|---|---|---|
| Departamento de Saúde Ocupacional - DSO | Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340 | Paranaguá | (41) 3423.4135 | Segunda – 10:00 e 13:00<br>Terça – 9:30 e 15:00<br>Quarta – 9:30 e 15:00<br>Quinta – 10:00 e 13:00 | 11/04/22<br>Até<br>14/04/22 |

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 08 de abril de 2022.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**BCA3B922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.405**

**DECRETO Nº 3.405**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 18.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0019.2175 | Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica | R$ 230.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0019.2188 | Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica | R$ 265.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0020.2182 | Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006). | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R$ 110.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 605.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1729510101 - SUAS - FEAS - PSB - Incentivo Aprimora CRAS - BB 84.455-1 (F-924), 1729510102 - SUAS - FEAS - PSB - Incentivo Aprimora CREAS - BB 84.456-X (F-931) da fonte 1924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica, 1931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F03FA70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.432**

**DECRETO Nº 3.432**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Prefeito | |
| 02.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 02.001.0004.0122.0002.2002 | Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.000.000,00 |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Procuradoria Geral | |
| 05.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 05.001.0002.0062.0002.2020 | Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| 06.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 06.001.0004.0122.0002.2021 | Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2040 | Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 09.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 09.001.0004.0123.0002.2050 | Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.0006.2062 | Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 8.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 12.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.001.0004.0122.0002.2100 | Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 14.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 14.001.0004.0122.0002.2125 | Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 20.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 20.001.0006.0122.0023.2200 | Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.000.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6D918ADE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 3.433

**DECRETO Nº 3.433**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 25.562,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 25.562,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2040 | Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.562,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm | |
| 20.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 20.002.0006.0181.0023.2201 | Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 5.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25.562,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm | |
| 20.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 20.002.0006.0181.0023.2201 | Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 5.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2044 | Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.562,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 25.562,00** | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**12B1126A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 066/2022

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAK9717 | 277450NIC0035158 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ABZ4664 | 277450NIC0035144 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| ACS4J40 | 277450NIC0035230 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ACS4J82 | 277450NIC0035229 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ACZ4E21 | 277450NIC0035226 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AFB4601 | 277450NIC0035171 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| AFW9837 | 277450NIC0035235 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AGD2B74 | 277450NIC0035140 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AHH2F26 | 277450NIC0035282 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AIA6616 | 277450NIC0035172 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AJP2E63 | 277450NIC0035133 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKD9J11 | 277450NIC0035291 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKF6644 | 277450NIC0035188 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKL6D53 | 277450NIC0035165 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AMX8055 | 277450NIC0035259 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AOM0532 | 277450NIC0035199 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AOT5893 | 277450NIC0035332 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| APK0788 | 277450NIC0035132 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| APS7H11 | 277450NIC0035217 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| APZ7744 | 277450NIC0035197 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AQG7697 | 277450NIC0035265 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AQG7918 | 277450NIC0035216 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AQN0066 | 277450NIC0035326 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AQO9D20 | 277450NIC0035180 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQQ8434 | 277450NIC0035209 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQS7480 | 277450NIC0035319 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQU2F25 | 277450NIC0035131 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARB4H13 | 277450NIC0035169 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARD7D34 | 277450NIC0035221 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ARF0J53 | 277450NIC0035154 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| ARN6126 | 277450NIC0035309 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 520,64 |
| ARN6126 | 277450NIC0035151 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 520,64 |
| ARQ8D90 | 277450NIC0035118 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARW8999 | 277450NIC0035237 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| ARW8999 | 277450NIC0035299 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ASJ1H67 | 277450NIC0035227 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ASS7B47 | 277450NIC0035263 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| ASV3628 | 277450NIC0035160 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ASW0J87 | 277450NIC0035247 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATD9470 | 277450NIC0035135 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATP2101 | 277450NIC0035219 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ATS0642 | 277450NIC0035206 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AUP4I32 | 277450NIC0035193 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUW3F84 | 277450NIC0035307 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AVG0916 | 277450NIC0035162 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AVK6368 | 277450NIC0035320 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AVP6F49 | 277450NIC0035191 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVS6D92 | 277450NIC0035184 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWC0368 | 277450NIC0035225 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWI1859 | 277450NIC0035157 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 585,69 |
| AWN6187 | 277450NIC0035264 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWT9186 | 277450NIC0035228 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWW4572 | 277450NIC0035280 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWX9799 | 277450NIC0035322 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWZ8742 | 277450NIC0035260 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AWZ8742 | 277450NIC0035178 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXF0I17 | 277450NIC0035286 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| AXL9I69 | 277450NIC0035126 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXP3440 | 277450NIC0035323 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXT7699 | 277450NIC0035201 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXY2A70 | 277450NIC0035123 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AYI7982 | 277450NIC0035306 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZK8G08 | 277450NIC0035189 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAF0G65 | 277450NIC0035186 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| BAK4951 | 277450NIC0035181 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAN4E18 | 277450NIC0035166 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAW8H57 | 277450NIC0035294 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAX7529 | 277450NIC0035156 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBC2234 | 277450NIC0035257 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBF0959 | 277450NIC0035266 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBM2G06 | 277450NIC0035137 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBN6868 | 277450NIC0035272 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBP5355 | 277450NIC0035224 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBS0521 | 277450NIC0035300 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBS8579 | 277450NIC0035129 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBX3H76 | 277450NIC0035336 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBZ5967 | 277450NIC0035288 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCC4D19 | 277450NIC0035305 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCD8759 | 277450NIC0035141 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| BCD9410 | 277450NIC0035218 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCE7101 | 277450NIC0035290 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCI5708 | 277450NIC0035164 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCK6244 | 277450NIC0035303 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCO0648 | 277450NIC0035321 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCO2096 | 277450NIC0035238 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCO3545 | 277450NIC0035200 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCO7501 | 277450NIC0035212 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCT2E00 | 277450NIC0035335 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCT9C88 | 277450NIC0035124 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCZ8G65 | 277450NIC0035121 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCZ8G65 | 277450NIC0035301 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BDG6D93 | 277450NIC0035334 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDH7D90 | 277450NIC0035278 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 260,32 |
| BDH9F47 | 277450NIC0035195 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDJ7I67 | 277450NIC0035138 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BDK3C74 | 277450NIC0035202 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDM3B95 | 277450NIC0035182 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDN1G91 | 277450NIC0035267 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BDR2B18 | 277450NIC0035183 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 880,41 |
| BDS8H49 | 277450NIC0035122 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDV3E49 | 277450NIC0035331 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 880,41 |
| BEC6E46 | 277450NIC0035297 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEC9C22 | 277450NIC0035232 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 88,38 |
| BEC9C22 | 277450NIC0035233 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEG8H74 | 277450NIC0035245 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEH6A96 | 277450NIC0035208 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEK2A56 | 277450NIC0035185 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEN0H69 | 277450NIC0035168 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEP2B79 | 277450NIC0035312 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEQ3105 | 277450NIC0035176 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BER5I16 | 277450NIC0035292 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BER5I16 | 277450NIC0035187 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEY8F53 | 277450NIC0035302 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| CLH4633 | 277450NIC0035273 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| DLM8B63 | 277450NIC0035318 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| EPO3337 | 277450NIC0035210 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ETN7985 | 277450NIC0035244 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ETU2990 | 277450NIC0035143 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| FAN8I93 | 277450NIC0035274 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| FAN8I93 | 277450NIC0035261 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FCD6357 | 277450NIC0035330 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FEG5F66 | 277450NIC0035246 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FNF9591 | 277450NIC0035203 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FNP3J27 | 277450NIC0035285 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FPQ9876 | 277450NIC0035293 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FQO7E83 | 277450NIC0035215 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FQO7E83 | 277450NIC0035289 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FSA7C01 | 277450NIC0035130 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FSA7C01 | 277450NIC0035327 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FZR5E28 | 277450NIC0035196 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| GHQ6C38 | 277450NIC0035161 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| HIO2I09 | 277450NIC0035127 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| IDD6A00 | 277450NIC0035310 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| IRF3723 | 277450NIC0035234 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ITZ9H75 | 277450NIC0035296 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| JZC5H97 | 277450NIC0035281 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| JZC5H97 | 277450NIC0035242 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| LSQ2G65 | 277450NIC0035298 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| MAB3503 | 277450NIC0035134 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| MAL5J68 | 277450NIC0035314 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| MDW2309 | 277450NIC0035325 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| MGA7621 | 277450NIC0035275 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| MHA6650 | 277450NIC0035329 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| MHB0497 | 277450NIC0035213 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| MIN6585 | 277450NIC0035198 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| MJH9700 | 277450NIC0035337 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| MJH9700 | 277450NIC0035163 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| MPT8B08 | 277450NIC0035205 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| MUU3434 | 277450NIC0035128 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 880,41 |
| ODN9B63 | 277450NIC0035283 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| OKF0567 | 277450NIC0035277 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| OKP4E01 | 277450NIC0035231 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| OLP8554 | 277450NIC0035269 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| OWN2372 | 277450NIC0035211 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| POZ4E33 | 277450NIC0035153 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| PQD7A19 | 277450NIC0035328 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| PQJ7C72 | 277450NIC0035271 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| PQP7987 | 277450NIC0035222 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| PRJ5C96 | 277450NIC0035249 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| PXC0B35 | 277450NIC0035139 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| QBG7C61 | 277450NIC0035333 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QHH7520 | 277450NIC0035204 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| QHV5B22 | 277450NIC0035284 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QJD8803 | 277450NIC0035258 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| QJV5F40 | 277450NIC0035223 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| QNC0F64 | 277450NIC0035192 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNC4C94 | 277450NIC0035324 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| QOC3832 | 277450NIC0035177 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QOU2A04 | 277450NIC0035120 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| QQD6D37 | 277450NIC0035250 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QTQ5307 | 277450NIC0035270 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| QUY8580 | 277450NIC0035311 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QXU1E42 | 277450NIC0035207 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QXX9F69 | 277450NIC0035316 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RAS4C03 | 277450NIC0035268 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RAT0J92 | 277450NIC0035220 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| RAV4E12 | 277450NIC0035313 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| RAV8H25 | 277450NIC0035155 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| RAZ2A39 | 277450NIC0035167 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RBK2B51 | 277450NIC0035279 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RCA5D07 | 277450NIC0035308 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| RFU0A24 | 277450NIC0035304 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| RFU5E28 | 277450NIC0035248 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RFV7D29 | 277450NIC0035194 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RGA1D73 | 277450NIC0035125 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RHC3E24 | 277450NIC0035236 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| RHF5A35 | 277450NIC0035159 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RHH3D96 | 277450NIC0035175 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| RHH8E38 | 277450NIC0035243 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RHH8I30 | 277450NIC0035174 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RHJ0F16 | 277450NIC0035214 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| RHJ1E04 | 277450NIC0035262 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| RHK2C91 | 277450NIC0035152 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| RHK3F08 | 277450NIC0035295 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| RLA5J71 | 277450NIC0035317 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RMF1B22 | 277450NIC0035136 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| RMH7I19 | 277450NIC0035287 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RMI8G62 | 277450NIC0035315 | 03/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RNL7D42 | 277450NIC0035170 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| RNL7D42 | 277450NIC0035173 | 01/04/2022 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**9B5DFCC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ - COMDUP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARANAGUÁ, nos termos do artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017, CONVOCA os representantes do Poder Público Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal, os movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano; os trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano; os empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano; as entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano e as organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, para primeira eleição a fim de compor as entidades e instituições a integrarem o COMDUP, pertencentes a cada segmento definido no artigo 3º da Lei 3705, de 22 de dezembro de 2017, e alterações pela Lei 3.816, de 17 de abril de 2019, do caráter prévio à definição regimental do órgão, dos membros titulares e dos suplentes às vagas do COMDUP.

DA COMPOSIÇÃO DA COMDUP

A Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, será de 01 (um) Presidente e 16 (dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos
07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, de livre escolha do Prefeito;
02 (dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
02 (dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
02 (dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano;
02 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
01 (um) representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
Observação: Fica definido para fins deste edital que área de Desenvolvimento Urbano são instituições ligadas às seguintes temáticas:
Habitação e serviços urbanos coletivos;
Infraestrutura e saneamento ambiental;
Mobilidade;
Legislação Urbanística.

CADASTRAMENTO, DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA ELEIÇÃO

AS ELEIÇÕES ocorrerão no dia 11/05/2022 (onze de maio de dois mil e vinte dois), no Auditório da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, com início às 9h00min até 11h00min
CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO dos órgãos e entidades interessadas em compor o COMDUP

| DATA | | HORÁRIO |
|---|---|---|
| 11/04/2022 a 27/04/2022 | Cadastramento dos órgãos e entidades elencadas no item 1 deste edital interessados em compor o COMDUP, e seus respectivos representantes (01 titular e 01 suplente): Local: Secretaria Municipal de Urbanismo – | 08h às 11h e 13h às 17h |

| | | |
|---|---|---|
| | SEMUR - Rua Júlia da Costa,322, Centro Histórico, Paranaguá-PR Informações: (41) 3420-2769 | |
| Até 29/04/2022 | Publicação dos Cadastros dos órgãos e entidades que se habilitaram para compor o COMDUP, e seus respectivos representantes (01 titular e 01 suplente): Local: Diário Oficial do Município (Eletrônico) http://www.diariomunicipal.com.br | |
| 02/05/2022 a 06/05/2022 | Impugnações de Cadastro: Local: Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR - Rua Júlia da Costa,322, Centro Histórico, Paranaguá-PR Informações: (41) 3420-2769 | 08h às 11h e 13h às 17h |
| Até 10/05/2022 | Publicação do Resultado final após impugnações Local: Diário Oficial do Município (Eletrônico) http://www.diariomunicipal.com.br | |

DA PARTICIPAÇÃO

A plenária será formada pelos representantes dos órgãos e entidades que tiverem o cadastro habilitado conforme disposto no item 2.2. deste edital.
Terá direito ao voto os órgãos e entidades que tiverem o cadastro habilitado conforme disposto no item 2.2. deste edital.
Para exercer o direito ao voto, o representante do órgão e entidade deverá estar presente no local e horários pré-estabelecidos no item 2.1. do presente edital.
Para a identificação dos participantes, deverão ser apresentados os documentos constantes do item 9 deste edital.

DAS CANDIDATURAS
Dos 02 (dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades cadastradas receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, residência fixa no Município de Paranaguá, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(s).

Dos 02 (dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).
Dos 02 (dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).
Dos 02 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão apresentar documento que comprove vínculo com a instituição ou indicação/nomeação do gestor, comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.

Do 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).

DAS IMPUGNAÇÕES
Em relação aos órgãos e entidades, serão aceitas impugnações relativas ao enquadramento e qualificação previstos no artigo 3º da Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017 e alterações pela Lei 3.816 de 17 de abril de 2019.
Os pedidos de Impugnação deverão ser efetuados nas datas de 02/05/2022 (dois de maio de dois mil e vinte e dois) à 06/05/2022 (seis de maio de dois mil e vinte e dois) junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme item 2.2 do presente edital.
Os impugnados serão chamados para prestar esclarecimentos junto a Comissão Eleitoral que deverá averiguar e se posicionar pela impugnação ou não da candidatura.
DA COMISSÃO ELEITORAL
A Comissão Eleitoral que terá a seguinte composição:
Presidente: Koiti Claudio Takiguti, Secretário Municipal de Urbanismo, de matrícula funcional de nº 11534;
Analista técnico: João Paulo do Prado do Castilho Pereira, Fiscal Urbanístico – Técnico Superior, de matrícula funcional de nº 12253;
01 (um) representante do Poder Público Municipal a livre escolha do Secretário Municipal de Urbanismo para Secretariar o pleito: Helton Yukihide Onose, Superintendente de Planejamento Urbano, de matrícula funcional de nº 96601;

A Comissão Eleitoral tem como função analisar e decidir a respeito dos casos de pedidos impugnação, bem como acompanhar e fiscalizar o local e os trabalhos correspondentes no dia da eleição.
Todos os casos omissos serão examinados e deliberados pela Comissão Eleitoral.
A Comissão Eleitoral decidirá por maioria de votos.
Os membros da Comissão Eleitoral deverão estar presentes no local de votação a partir das 8h30min.

DINÂMICA DE TRABALHO E PROCESSO DE VOTAÇÃO
O processo ocorrerá com a seguinte dinâmica:

Os trabalhos de credenciamento das Plenárias para escolha dos órgãos e entidades, bem como dos seus representantes (titular e suplente), terão início às 8h 30min, com encerramento às 9h.
Em havendo fila quando do horário de encerramento da habilitação será distribuída senha a fim de que todos possam ser habilitados a participarem do processo eleitoral.
A abertura dos trabalhos da Plenária será feita às 9h pelo Secretário Municipal de Urbanismo, que dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.
Cada órgão ou entidade inscrita irá dispor de 03 (três) minutos para manifestação, podendo ser estendido por mais 03 (três) minutos, a critério da mesa, para se dirigir ao plenário.
Os representantes dos órgãos e entidades habilitados na forma descrita neste Edital receberão cédula de votação para apontar os votos.
Após o representante da SEMUR dar por encerrada a apresentação das candidaturas será iniciado ao processo de escolha dos candidatos que será feito na cédula distribuída quando da habilitação dos interessados.
Os votantes marcarão a suas escolhas na referida cédula e posteriormente a colocarão na urna.
A eleição poderá ser realizada por aclamação nas hipóteses de o número de candidatos composição da COMDUP ser igual ou inferior ao número de vagas disponíveis.
Caso ocorra empate na votação, proceder-se-á o sorteio.
Findo o processo eleitoral, os órgãos e entidades eleitas passarão a compor o COMDUP no qual exercerão as atribuições e responsabilidades na forma da Lei e do Regimento Interno do COMDUP.

DA APURAÇÃO
Em ato subsequente ao depósito da cédula na urna, a equipe de apoio efetuará o registro dos votos no sistema de apuração elaborado pela Mesa Diretora para fins de contabilização e apuração do resultado da eleição.
Findada a apuração dos votos será anunciada as entidade ou órgãos vencedores, bem como os representantes (titular e suplentes) eleitos, registrando-se o resultado em ata.

Documentação necessária o CADASTRO e à habilitação para as eleições de composição do COMDUP:
Documentos comprobatórios da residência (somente um deles)
Conta de Luz
Conta de água (condomínio)
Conta de telefone (fixo ou móvel) ou internet
Extrato de cartão de crédito
Carnês de lojas ou boleto
Obs. Para candidatos que não possuírem documentos comprobatórios de residência em seu nome, será permitida a apresentação de documento público que comprove o vínculo (certidão de casamento e certidão de união estável) com o morador da Região, juntamente com o documento comprobatório de identidade civil e o comprovante de residência do cônjuge/pai/mãe.

Documentos comprobatórios da Identidade Civil do representante do órgão ou entidade (somente um deles)
Carteira de identidade (RG)
Carteira ou cartão estudantil (nível médio ou superior)
Carteira de trabalho (CTPS)
Carteira de habilitação de condutor, com foto
Passaporte
Carteira funcional ou expedida por órgão de classe

Documento comprobatório de quitação eleitoral
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Obs.: Os candidatos a Conselheiro do COMDUP devem ter como domicílio eleitoral o Município de Paranaguá.

Para o credenciamento das Entidades Não-Governamentais:
Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

***KOITI CLAUDIO TAKIGUTI***
Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
**Código Identificador:**5CF2C9BE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 222-22**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 30/03/2022, decide

**01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 47/2022 |
| b) Chamada Pública Nrº | 05/2021 |
| c) Modalidade : | Tipo Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 08/04/22 |
| e) Objeto Homologado : | **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES-PECIALIDADE DE BUCO MAXILO, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022** |
| f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013. | |

**HYGEIA – CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - CNPJ: 07.762.171/0001-05**

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Vlr(R$) Unit. Pro-posto | Vlr(R$) Total Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 433 | CONSULTA | DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATA- MENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGI- AS BUCO FACIAL | 20,00 | 8.660,00 |
| 2 | 165 | PROCEDIMENTO | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL ULECTOMI- AS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORRE- ÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; COR- REÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARI- ZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁ- RIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍ- CULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIA- PICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO EN- DODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. CO- LETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMO- ÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA. | 60,00 | 9.900,00 |
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Especificação** | **Vlr(R$) Unit. Pro-posto** | **Vlr(R$) Total Proposto** |
| 3 | 597 | PROCEDIMENTO | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLU- SOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUB- TENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CU- RETAGEM PÓS CIRÚRGICO). | 173,00 | 103.281,00 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$121.841,00** |

**2 – O VALOR TOTAL DO OBJETO ACIMA HOMOLOGADO É DE R$121.841,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).**

**PARANAVAÍ, 08 de abril de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**7EC60491

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/05/2022.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABL4D30 | 277490A000187146 | 17/03/2022 | 76331 |
| ADH8086 | 277490A000187143 | 17/03/2022 | 60501 |
| ADN6258 | 277490A000182572 | 09/03/2022 | 54870 |
| AFN3A50 | 277490A000188111 | 18/03/2022 | 57380 |
| AFR5277 | 277490A000187144 | 17/03/2022 | 76331 |
| AJP5719 | 277490A000188747 | 05/03/2022 | 55412 |
| AOJ8397 | 277490A000187499 | 17/03/2022 | 51851 |
| APG1342 | 277490A000189003 | 05/03/2022 | 55412 |
| APM4668 | 277490A000189004 | 05/03/2022 | 55412 |
| AQV2322 | 277490A000187132 | 15/03/2022 | 76331 |
| AQX2891 | 277490A000189010 | 05/03/2022 | 55412 |
| ARJ4032 | 277490A000189002 | 05/03/2022 | 55412 |
| ARQ9759 | 277490A000188750 | 05/03/2022 | 55412 |
| ASV8954 | 277490A000189001 | 05/03/2022 | 55412 |
| AUG4G65 | 277490A000187149 | 18/03/2022 | 76331 |
| AUT2308 | 277490A000187150 | 18/03/2022 | 76331 |
| AUV0C97 | 277490A000189006 | 05/03/2022 | 55412 |
| AVH7697 | 277490A000187500 | 17/03/2022 | 59670 |
| AVQ3774 | 277490A000188748 | 05/03/2022 | 55412 |
| AVQ9F70 | 277490A000187490 | 15/03/2022 | 54870 |
| AVZ7H89 | 277490A000187138 | 16/03/2022 | 76331 |
| AWD9633 | 277490A000188109 | 21/03/2022 | 76331 |
| AXB0F07 | 277490A000187142 | 17/03/2022 | 76331 |
| AXB3039 | 277490A000189007 | 05/03/2022 | 55412 |
| AXX9831 | 277490A000187136 | 16/03/2022 | 76331 |
| AXZ2559 | 277490A000189012 | 05/03/2022 | 55412 |
| AYF1B29 | 277490A000187492 | 15/03/2022 | 57380 |
| BAC8I55 | 277490A000187482 | 15/03/2022 | 55500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAY3087 | 277490A000188107 | 21/03/2022 | 76331 |
| BBI2I56 | 277490A000187494 | 17/03/2022 | 76332 |
| BBI3250 | 277490A000187141 | 17/03/2022 | 76331 |
| BBW1375 | 277490A000187135 | 16/03/2022 | 76331 |
| BCF8595 | 277490A000187488 | 15/03/2022 | 76332 |
| BCO0445 | 277490A000187133 | 15/03/2022 | 76331 |
| BCR9G30 | 277490A000187477 | 15/03/2022 | 55417 |
| BCS4J12 | 277490A000187480 | 15/03/2022 | 55680 |
| BDH3685 | 277490A000182573 | 09/03/2022 | 54870 |
| BDQ3G70 | 277490A000187137 | 16/03/2022 | 76331 |
| BDQ6C39 | 277490A000187140 | 16/03/2022 | 76331 |
| BEE7D64 | 277490A000187131 | 16/03/2022 | 54600 |
| BEF8B31 | 277490A000189011 | 05/03/2022 | 55412 |
| BEI3A15 | 277490A000187487 | 15/03/2022 | 55680 |
| BEL8580 | 277490A000188104 | 19/03/2022 | 76331 |
| BEO2F93 | 277490A000187481 | 15/03/2022 | 55680 |
| BEZ5C73 | 277490A000187498 | 17/03/2022 | 76332 |
| CRH6E24 | 277490A000187496 | 17/03/2022 | 58192 |
| CWB5770 | 277490A000188746 | 05/03/2022 | 55412 |
| DHY6337 | 277490A000188106 | 21/03/2022 | 76331 |
| DOK0914 | 277490A000189009 | 05/03/2022 | 55412 |
| EEG4F50 | 277490A000187491 | 15/03/2022 | 76332 |
| EVL4A79 | 277490A000187486 | 15/03/2022 | 51851 |
| FMG6714 | 277490A000187483 | 15/03/2022 | 51851 |
| HSE9570 | 277490A000188745 | 05/03/2022 | 55412 |
| HSG0918 | 277490A000189008 | 05/03/2022 | 55412 |
| HTX3I83 | 277490A000188108 | 21/03/2022 | 76331 |
| HYP5741 | 277490A000187489 | 15/03/2022 | 51851 |
| MGX1142 | 277490A000187484 | 15/03/2022 | 51851 |
| MJC2C77 | 277490A000187485 | 15/03/2022 | 76332 |
| RHH0F19 | 277490A000189005 | 05/03/2022 | 55412 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**11BF2295

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC3800 | 277490F000074666 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK0396 | 277490F000074783 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK5041 | 277490A000184507 | 22/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| ABL7H85 | 277490A000152835 | 04/01/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| ABL8E38 | 277490F000074690 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW8J90 | 277490A000183144 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ACB5766 | 277490A000153472 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADB0203 | 277490F000074758 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE6595 | 277490F000074778 | 07/01/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| ADW0139 | 277490F000074766 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AED6H29 | 277490A000185206 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEE1118 | 277490F000074795 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEM2630 | 277490A000183512 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFB0157 | 277490F000074767 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ4316 | 277490F000074717 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR0386 | 277490A000153471 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFT2105 | 277490A000184299 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFU3434 | 277490A000184129 | 05/01/2022 | 54870 | R$ 195,23 |
| AFZ6H60 | 277490A000185023 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGA4984 | 277490A000185018 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGC5713 | 277490A000184300 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGJ1B50 | 277490F000074721 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGX0C60 | 277490A000153459 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGY5A38 | 277490F000074694 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ9F69 | 277490A000184517 | 23/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AHP9623 | 277490F000074775 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX4968 | 277490A000185245 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIC9746 | 277490A000183456 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIE7176 | 277490F000074653 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII9449 | 277490F000074656 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIK0F65 | 277490F000074820 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL7A89 | 277490A000184283 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIT8341 | 277490F000074676 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT8341 | 277490F000074736 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT8341 | 277490F000074740 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT8341 | 277490F000074765 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA6313 | 277490A000185121 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJC9613 | 277490A000184279 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJN5A69 | 277490A000185122 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJR7625 | 277490A000185007 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJS0660 | 277490F000074731 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AJW4515 | 277490A000185017 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJW7G07 | 277490F000074789 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX2442 | 277490F000074670 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ3849 | 277490F000074639 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD9765 | 277490F000074749 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF0663 | 277490F000074637 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG1999 | 277490F000074685 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR3570 | 277490A000185004 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKT9418 | 277490A000185237 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKY0234 | 277490F000074720 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ6776 | 277490A000183462 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000184278 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALA8184 | 277490A000185222 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALD3667 | 277490A000184285 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALE3236 | 277490F000074773 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF6B60 | 277490A000185124 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALR7H16 | 277490F000074811 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD8297 | 277490A000185005 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMF1H04 | 277490A000184518 | 23/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AMI2162 | 277490A000185238 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMK7C94 | 277490F000074751 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK9845 | 277490F000074772 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO5505 | 277490F000074756 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ2948 | 277490A000151347 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMV3101 | 277490A000185041 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMZ3944 | 277490F000074744 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3724 | 277490F000074817 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ3959 | 277490F000074813 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ3517 | 277490F000074701 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT5850 | 277490A000185225 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANX3264 | 277490F000074784 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ9E30 | 277490A000185109 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOB3G30 | 277490F000074737 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF9078 | 277490A000185241 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOI2841 | 277490A000185118 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOL5E33 | 277490A000151348 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOP4436 | 277490A000185036 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOP4436 | 277490A000153454 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOU7005 | 277490F000074640 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX7590 | 277490A000185215 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOY0061 | 277490F000074791 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY2559 | 277490F000074705 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ3168 | 277490F000074807 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ8116 | 277490F000074803 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ8116 | 277490F000074641 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ9146 | 277490F000074681 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC0D87 | 277490A000183507 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APC3403 | 277490F000074665 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| API9J28 | 277490A000185032 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APR0596 | 277490A000152836 | 04/01/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| APW2466 | 277490A000183454 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APX8J20 | 277490F000074680 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA5052 | 277490A000185021 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000183460 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000185106 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000185110 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000151344 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000185001 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000183150 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000183466 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000185226 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQJ2634 | 277490A000185230 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQQ5336 | 277490A000170324 | 06/01/2022 | 55090 | R$ 130,16 |
| AQS9202 | 277490F000074662 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV1065 | 277490A000184522 | 28/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AQW6D85 | 277490A000183502 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQX4806 | 277490A000183469 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000185111 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000185228 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARK1565 | 277490F000074651 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL7359 | 277490A000185045 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARP6J26 | 277490A000185020 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARQ3287 | 277490A000185216 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARQ8750 | 277490A000152837 | 06/01/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ARQ9759 | 277490A000184292 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARQ9759 | 277490A000183471 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART0849 | 277490F000074711 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART4611 | 277490A000183461 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARU1520 | 277490A000183453 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARW0530 | 277490F000074800 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW4039 | 277490A000185048 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASA0D51 | 277490F000074678 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD9556 | 277490F000074738 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF2183 | 277490F000074650 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI9C32 | 277490A000185102 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASJ8490 | 277490A000185236 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASL9781 | 277490A000185014 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASN6590 | 277490F000074810 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO8E89 | 277490A000183449 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASQ2C55 | 277490A000183149 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AST6886 | 277490A000184280 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASU0791 | 277490A000184291 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASU0791 | 277490A000183451 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASZ4G29 | 277490A000185103 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASZ6992 | 277490F000074652 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE7F99 | 277490F000074707 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE7F99 | 277490F000074704 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE7F99 | 277490F000074755 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE7F99 | 277490F000074793 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE7F99 | 277490F000074799 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE7F99 | 277490F000074776 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ2438 | 277490F000074648 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ2083 | 277490F000074752 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS2571 | 277490A000153456 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATT9750 | 277490F000074798 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV3813 | 277490A000153452 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATV4H42 | 277490A000185229 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUF4337 | 277490A000151345 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUG8006 | 277490A000185243 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUS5331 | 277490A000184295 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUT4439 | 277490A000185220 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUT4439 | 277490A000185030 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUU1917 | 277490A000183470 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUV0351 | 277490A000185016 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUY1968 | 277490F000074728 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY5142 | 277490F000074814 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY5142 | 277490A000153473 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUZ2F77 | 277490F000074732 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ6740 | 277490A000185031 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVB6351 | 277490A000153463 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVL7B97 | 277490F000074700 | 06/01/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVN7424 | 277490A000185002 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVO3269 | 277490A000185239 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVP9695 | 277490A000185114 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVU9546 | 277490F000074761 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY8834 | 277490F000074643 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ8247 | 277490F000074753 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE7I27 | 277490A000185227 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWG9C52 | 277490A000185015 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWL1826 | 277490F000074682 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL5137 | 277490A000153465 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWL9667 | 277490A000185006 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWN4706 | 277490F000074726 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO1022 | 277490F000074818 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ0815 | 277490A000184516 | 23/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| AWQ6661 | 277490A000183452 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWQ6I50 | 277490A000185203 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWU1983 | 277490F000074713 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX6H54 | 277490A000185214 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXM2024 | 277490A000184523 | 28/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AXN4D69 | 277490F000074722 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN6F85 | 277490A000185043 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO4450 | 277490F000074747 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU6181 | 277490A000185011 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXW0E52 | 277490A000183450 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXW3198 | 277490A000185212 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXX3107 | 277490A000184508 | 22/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| AXY9367 | 277490F000074770 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY9E16 | 277490A000184524 | 28/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| AXZ2559 | 277490A000183455 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYD1331 | 277490A000184513 | 23/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| AYD9B16 | 277490A000185028 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000185205 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000185247 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE1A84 | 277490F000074667 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE8760 | 277490A000183472 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYG6982 | 277490F000074774 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL9A45 | 277490A000185024 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYN1561 | 277490F000074675 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN9821 | 277490A000183463 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYR5354 | 277490F000074679 | 05/01/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYS1947 | 277490A000183464 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYS3060 | 277490A000185116 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYW9364 | 277490F000074725 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA8B45 | 277490F000074760 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE0226 | 277490F000074748 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI8429 | 277490A000183509 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZL1680 | 277490F000074734 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL9223 | 277490F000074741 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP6C96 | 277490A000184293 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZQ5072 | 277490F000074769 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ8307 | 277490A000153468 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZR7085 | 277490A000185047 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZX3542 | 277490F000074729 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC5484 | 277490F000074797 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF1H91 | 277490A000153469 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAF6478 | 277490A000184515 | 23/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAG2885 | 277490A000184289 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAM9839 | 277490A000151350 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAO3A95 | 277490A000184504 | 20/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAR9385 | 277490F000074691 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR9605 | 277490A000184315 | 06/01/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAT4447 | 277490F000074638 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT7E15 | 277490F000074659 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU3880 | 277490A000185246 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBG6C44 | 277490A000183501 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBL2658 | 277490F000074727 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN2935 | 277490F000074796 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO1774 | 277490A000153458 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBQ1J33 | 277490A000183504 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBR7345 | 277490A000183147 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBT2258 | 277490A000151343 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBU2I10 | 277490A000185248 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBW1023 | 277490A000183465 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBX8900 | 277490A000185003 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBY2120 | 277490A000184506 | 21/12/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBZ9328 | 277490A000153474 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCB3824 | 277490A000183459 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCD5802 | 277490F000074709 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG1198 | 277490A000184520 | 24/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCH6851 | 277490F000074642 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ1500 | 277490F000074688 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ1500 | 277490A000185221 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP5875 | 277490F000074673 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP7336 | 277490A000185223 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7336 | 277490A000153453 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7D36 | 277490A000185029 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCR2J57 | 277490F000074786 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU6B94 | 277490A000185037 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCU6I45 | 277490A000151346 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCU6I45 | 277490A000153470 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCZ1C90 | 277490A000185050 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCZ3E12 | 277490A000184502 | 20/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| BDB1E45 | 277490A000153464 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDB7B61 | 277490A000185208 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDC5A59 | 277490A000185012 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDC6I14 | 277490F000074645 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE3A14 | 277490A000153462 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDE7I32 | 277490A000184294 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDG6H59 | 277490F000074693 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH4D16 | 277490F000074780 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK6F45 | 277490A000153467 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDN2H34 | 277490A000153461 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDO6F28 | 277490A000185008 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDP1D61 | 277490F000074788 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR2G73 | 277490F000074724 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR4B17 | 277490A000185044 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDU9B20 | 277490A000184510 | 22/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDX7A35 | 277490A000183503 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDY2A83 | 277490A000183448 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEB1I62 | 277490F000074672 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG1201 | 277490A000152838 | 06/01/2022 | 54870 | R$ 195,23 |
| BEH1H46 | 277490F000074719 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH5A46 | 277490A000185113 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEH5B42 | 277490A000183506 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEJ3A96 | 277490F000074754 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEJ8I06 | 277490F000074689 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO6I15 | 277490A000184511 | 22/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEP2F94 | 277490F000074739 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEQ9F45 | 277490A000185101 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BET6C23 | 277490F000074735 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET8H27 | 277490A000185204 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEW5J06 | 277490F000074768 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEY7F76 | 277490A000185231 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEZ9A64 | 277490A000153455 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BKG8C50 | 277490A000183447 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BKV7464 | 277490F000074702 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQK7G57 | 277490A000185107 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| CAL7560 | 277490A000184509 | 22/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| CJU7815 | 277490F000074718 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| COJ5867 | 277490A000183511 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| CPL6G10 | 277490F000074777 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSX3733 | 277490F000074706 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWM3560 | 277490F000074730 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYK8159 | 277490A000185035 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| CZY8586 | 277490F000074696 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAD1610 | 277490F000074816 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAN6678 | 277490F000074759 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAS8655 | 277490A000183467 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DCE1596 | 277490A000184287 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DEL8420 | 277490A000185224 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DGU5781 | 277490F000074663 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHH0I51 | 277490A000185013 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DJN0198 | 277490A000184298 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DKV6286 | 277490F000074812 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLL9693 | 277490A000184296 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DPU9801 | 277490F000074708 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DQF7F30 | 277490A000184284 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSK0645 | 277490A000185112 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DVP5097 | 277490F000074804 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWL7340 | 277490A000183146 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| DWZ9647 | 277490A000183510 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000185217 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000151349 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DXQ1072 | 277490A000184128 | 05/01/2022 | 54870 | R$ 195,23 |
| EFG7860 | 277490F000074686 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGO1I62 | 277490A000185249 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| EOM5846 | 277490F000074779 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPN7J98 | 277490A000153466 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| EQF2A64 | 277490A000184282 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| EQZ2F96 | 277490A000183508 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| EVO6090 | 277490F000074699 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVO6090 | 277490F000074733 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZQ8G32 | 277490F000074668 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAJ5E63 | 277490F000074762 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAM6B64 | 277490F000074787 | 07/01/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| FDB1755 | 277490A000185019 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| FGH5H17 | 277490A000184286 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| GHX8D23 | 277490A000184503 | 20/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| GJS8449 | 277490F000074745 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| GQI0077 | 277490A000183457 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| GQI0077 | 277490A000183473 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| GWI3163 | 277490A000185201 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| GXT5473 | 277490A000185213 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HCQ7E44 | 277490A000185022 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HCQ7E44 | 277490A000185218 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HEJ7784 | 277490F000074801 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJG3182 | 277490A000185219 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HMI0640 | 277490A000184297 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HNI9755 | 277490A000185119 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HRB8192 | 277490F000074703 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSG6187 | 277490F000074674 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSP9B00 | 277490F000074715 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSQ3I33 | 277490A000185117 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HTI9498 | 277490F000074683 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| IJO4836 | 277490A000183513 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| IPJ0817 | 277490A000185108 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ISE1418 | 277490F000074764 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| IZS4J38 | 277490F000074805 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| JCA1F10 | 277490F000074698 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZB2397 | 277490F000074647 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAF6J55 | 277490F000074742 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAR9028 | 277490F000074649 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLN3475 | 277490A000185242 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| LYV2166 | 277490A000184525 | 28/12/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| LZT0971 | 277490F000074743 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCY5543 | 277490F000074661 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGS7108 | 277490F000074658 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLD2J61 | 277490F000074669 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MQS6227 | 277490A000184512 | 22/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| MSL4A59 | 277490A000185211 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| NBC1141 | 277490F000074785 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCF1765 | 277490A000185025 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJH1285 | 277490A000185207 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJH1285 | 277490A000183468 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJH1285 | 277490A000153451 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJQ5245 | 277490F000074782 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NOT1B71 | 277490A000185202 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| NSA3892 | 277490F000074671 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSD4257 | 277490F000074677 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUV9H17 | 277490F000074716 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBA9J55 | 277490A000153460 | 29/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| OBI5F33 | 277490F000074723 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBJ9279 | 277490A000184130 | 05/01/2022 | 54870 | R$ 195,23 |
| OHW2A76 | 277490F000074819 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OLM6284 | 277490F000074710 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXL3G00 | 277490F000074712 | 06/01/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| PBV8J99 | 277490F000074809 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBQ4180 | 277490A000185026 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| QHV9G88 | 277490F000074660 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMU8072 | 277490A000184521 | 28/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| QPN2F49 | 277490F000074808 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQZ7J55 | 277490A000184505 | 21/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| REZ7H17 | 277490F000074697 | 06/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA6B82 | 277490A000185038 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHA7G15 | 277490A000185010 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHD4J79 | 277490A000185240 | 28/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHD4J79 | 277490A000185104 | 30/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHG5J74 | 277490A000185009 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHG9B01 | 277490A000184519 | 24/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| RHI2B29 | 277490F000074646 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHI2D39 | 277490F000074644 | 05/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ8J24 | 277490A000184281 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHL1D93 | 277490A000184290 | 24/12/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHP7G46 | 277490F000074806 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHR0B54 | 277490F000074802 | 07/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**3ECE17AE

## PROCURADORIA
## PESQUISA DE PREÇO - PÁSCOA – 07/04/2022 - PROCON

**PROCON DE PARANAVAÍ**
**Credibilidade, Justiça e Cidadania**
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
**PESQUISA DE PREÇO - PÁSCOA – 07/04/2022**
(ARCOR, FERRERO ROCHER, GAROTO, KINDER OVO, LACTA, NESTLÉ, DECACAU, TEXAS CHOCOLATE, TOC MIX, DIVINE e PEIXES)

| PRODUTO | PESO | ARCOR CIDADE CANÇÃO | GUGUY | HAVAN | SUPER MUFFATO | VARIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tortuguita Formato / Confeitos | 45g | - | 12,49 | - | - | 0,00% |
| Tortuguita Formato / Confeitos | 120g | 25,99 | 24,97 | - | 25,98 | 4,08% |
| Tortuguita Headphone | 100g | 69,99 | - | - | 69,99 | 0,00% |
| Ao Leite | 150g | - | 27,90 | - | - | 0,00% |
| Bon o Bon Chocolate Amargo 70% Cacau | 150g | 25,99 | - | - | - | 0,00% |
| Bon o Bon Morango e Creme | 150g | 25,99 | 27,90 | - | 25,98 | 7,39% |
| Bon o Bon Beijinho | 150g | - | - | - | 25,98 | 0,00% |
| Arcor Rocklets | 205g | 27,99 | 34,90 | - | 31,98 | 24,69% |
| Masha e o Urso - Boneca Articulada | 100g | 54,99 | 56,90 | - | 52,99 | 7,38% |
| Patrulha Canina Boneco Projetor | 100g | 54,99 | 56,90 | - | 52,99 | 7,38% |
| Boneco Luccas Neto - Lanterna Aventureiros | 100g | 54,99 | 56,90 | - | - | 3,47% |
| Authentic Games - Copo Porta Snack | 100g | 54,90 | - | - | 52,99 | 3,60% |
| Free Fire Caneca com Tampa | 100g | 54,90 | - | - | 52,99 | 3,60% |
| Unicórnio Slime Arcor | 100g | 54,99 | 56,90 | - | 52,99 | 7,38% |
| Dinovo - Dinossauro Articulado | 100g | 54,99 | - | - | 52,99 | 3,77% |
| Tortuguita Miniatura | 120g | 27,99 | 34,90 | - | 30,98 | 24,69% |
| **FERRERO ROCHER** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Bombom pacote com 03 un. | 37,5g | 7,49 | 7,90 | 8,99 | 7,99 | 20,03% |
| Bombom Caixa com 4 un. | 50g | 14,49 | - | 12,99 | 11,99 | 20,85% |
| Bombom Caixa Ferrero Collection com 7 un. | 77g | 24,79 | 24,90 | 29,99 | 26,98 | 20,98% |
| Bombom Caixa com 08 unidades | 100g | 19,98 | 20,98 | 24,99 | 19,99 | 25,08% |
| Bombom Acrílico Ferrero com 12 un. | 150g | 29,98 | 34,90 | 39,99 | 29,59 | 35,15% |
| Bombom Caixa com 24 unidades | 300g | 59,90 | 69,90 | - | 79,99 | 33,54% |
| Ovo Ferrero Rocher | 225g | 83,40 | 71,97 | 94,99 | 84,98 | 31,99% |
| Ovo Ferrero Rocher | 365g | 95,40 | 109,80 | - | - | 15,09% |
| Ovo Ferrero Rocher Collection | 241g | 83,40 | 71,97 | 94,99 | 95,49 | 32,68% |
| Ovo Ferrero Rocher Collection | 354g | 95,40 | 109,80 | - | - | 15,09% |
| Ovo Ferrero Rocher Dark | 225g | 83,40 | 89,90 | - | 85,98 | 7,79% |
| Caixa Ovo Ferrero Rocher | 137,5g | 49,90 | 59,90 | 59,99 | 56,99 | 20,22% |
| **GAROTO** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Caixa de Bombom | 250g | 7,99 | 9,99 | 11,99 | 8,39 | 50,06% |
| Talento Avelãs | 350g | 49,90 | 52,90 | - | 43,90 | 20,50% |
| Talento Caramelo Salgado | 350g | 49,90 | 52,90 | 54,99 | 43,90 | 25,26% |
| Talento Castanhas-do-Pará | 350g | 49,90 | 52,90 | - | 43,90 | 20,50% |
| Crocante | 215g | 39,99 | - | 42,99 | 34,90 | 23,18% |
| Garoto ao Leite | 185g | 39,99 | 42,90 | - | 34,90 | 22,92% |
| Serenata de Amor | 196,5g | 38,99 | 42,90 | 42,99 | 34,90 | 23,18% |
| Baton Buttons Ovo | 172g | - | - | - | 39,99 | 0,00% |
| **KINDER OVO** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Kinder Ovo Miraculous | 100g | 52,99 | 57,90 | - | - | 9,27% |
| Kinder Ovo Minions | 100g | 52,99 | 57,90 | 64,99 | 52,99 | 22,65% |
| Kinder Ovo Floresta Encantada | 150g | 71,90 | 77,90 | - | 71,99 | 8,34% |
| Kinder Ovo Aventura na Savana | 150g | 71,90 | 69,97 | - | 74,99 | 7,17% |
| Kinder Ovo Natoons | 150g | 71,90 | 77,90 | 84,99 | - | 18,21% |
| **LACTA** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Caixa de Bombom | 250,6g | 9,98 | 9,57 | 11,99 | 8,99 | 33,37% |
| Caixa de Bis | 126g | 4,79 | 4,99 | - | 4,29 | 16,32% |
| Lacta ao Leite | 170g | 30,98 | 44,90 | 39,99 | 32,90 | 44,93% |
| Diamante Negro | 176g | 30,98 | 44,90 | 39,99 | 32,90 | 44,93% |
| Diamante Negro | 300g | 41,90 | - | 54,99 | 41,90 | 31,24% |
| Laka | 175g | 30,98 | 44,90 | - | 32,90 | 44,93% |
| Oreo | 257g | 30,98 | 44,90 | - | - | 44,93% |
| Bis ao Leite | 318g | 41,90 | 57,90 | 54,99 | 39,98 | 44,82% |
| Ouro Branco | 359g | - | 57,90 | - | - | 0,00% |
| Sonho de Valsa | 277g | 30,98 | 42,90 | - | - | 38,48% |
| Sonho de Valsa | 357g | 41,90 | 56,90 | 54,99 | 39,90 | 42,61% |
| Laka e Diamante Negro | 500g | 79,90 | 104,90 | - | 76,90 | 36,41% |
| Lacta Favoritos | 560g | 79,90 | 104,90 | 94,99 | 76,90 | 36,41% |
| Lacta Tripla Camada Avelã | 320g | 65,90 | 89,90 | 79,99 | 65,90 | 36,42% |
| Lacta Tripla Camada Oreo | 320g | 65,90 | 89,90 | - | 65,90 | 36,42% |
| Lacta Tripla Camada Cheesecake de Morango | 320g | 65,90 | - | - | 65,90 | 0,00% |
| Trufas Sortidas | 138g | - | - | - | 21,59 | 0,00% |
| Lacta Coração | 212,5g | - | 42,90 | - | 38,99 | 10,03% |
| Hotwheels | 166g | 44,90 | 74,90 | - | 53,90 | 66,82% |
| Batman | 166g | 44,90 | 72,90 | - | 49,90 | 62,36% |
| Barbie | 166g | 44,90 | 74,90 | 64,99 | 49,90 | 66,82% |
| Mulher Maravilha | 166g | 44,90 | - | - | 53,90 | 20,04% |

| NESTLÉ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Caixa de Bombom | 251g | - | 9,99 | 12,99 | 7,99 | 62,58% |
| KitKat Coelho (unitário) | 29g | - | - | - | 3,99 | 0,00% |
| KitKat Miniovos | 90g | 19,99 | - | - | 19,90 | 0,45% |
| Alpino ao Leite | 337g | 48,90 | 52,90 | 54,99 | 43,90 | 25,26% |
| KitKat | 332g | 48,90 | - | - | 43,90 | 11,40% |
| KitKat White | 227g | 39,90 | - | - | 34,90 | 14,33% |
| KitKat Celebreak | 200,4g | - | - | - | 14,99 | 0,00% |
| Nestlé Classic ao Leite | 185g | 39,90 | - | - | 39,90 | - |
| Nestlé Galak | 185g | 39,90 | - | - | 34,90 | 14,33% |
| Prestígio | 207g | 39,90 | 42,90 | 42,99 | 34,90 | 23,18% |
| Surpresa Dino Eggs | 172g | 39,99 | - | - | - | 0,00% |
| Nestlé Zero Acúcar | 160g | 49,99 | - | - | 49,99 | 0,00% |
| **DECACAU** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Ovo ao Leite Havan | 500g | - | - | 59,99 | - | - |
| Ovo ao Leite com Bombons Finos | 760g | - | - | 99,99 | - | - |
| Ovo ao Leite | 500g | - | - | 69,99 | - | - |
| Ovo ao Leite | 250g | - | - | 39,99 | - | - |
| Ovo ao Leite com Brinquedo | 180g | - | - | 59,99 | - | - |
| Ovo ao Leite | 120g | - | - | 22,99 | - | - |
| Ovo ao Leite com Flocos Crocantes | 200g | - | - | 39,99 | - | - |
| Ovo Branco com Crocante de Doce de Leite | 350g | - | - | 59,99 | - | - |
| Coração ao Leite | 150g | - | - | 24,99 | - | - |
| Ovo Repeteco | 350g | - | - | 59,99 | - | - |
| **TEXAS CHOCOLATE** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Coração ao Leite | 120g | - | - | 12,99 | - | - |
| Ovo Fantasy | 150g | - | - | 12,99 | - | - |
| Ovo Brinquedo Surpresa | 180g | - | - | 22,99 | - | - |
| Ovo Agito | 240g | - | - | 24,99 | - | - |
| Coração ao Leite | 240g | - | - | 24,99 | - | - |
| Ovo Glamour | 360g | - | - | 39,99 | - | - |
| Ovo Chocolate ao Leite | 60g | - | - | 5,99 | - | - |
| Cesta Mini Sortida | 150g | - | - | 9,99 | - | - |
| Cesta Pequena | 240g | - | - | 19,99 | - | - |
| Cesta Média | 400g | - | - | 34,99 | - | - |
| Cesta Grande | 700g | - | - | 49,99 | - | - |
| **TOC MIX - TOC LAC** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Ao Leite | 50g | 8,99 | - | - | 9,98 | 11,01% |
| Ao Leite | 100g | 15,98 | - | - | 17,98 | 12,52% |
| Branco | 120g | 23,99 | - | - | 23,98 | 0,42% |
| Ao Leite | 250g | 37,90 | - | - | 37,98 | 0,21% |
| Crocante | 110g | 21,99 | - | - | 21,98 | 0,45% |
| Ao Leite | 500g | 49,90 | - | - | 59,98 | 20,20% |
| Ao Leite | 125g | 24,99 | - | - | 24,98 | 0,04% |
| **DIVINE** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **PESO** | **CIDADE CANÇÃO** | **GUGUY** | **HAVAN** | **SUPER MUFFATO** | **VARIAÇÃO** |
| Ovo ao Leite | 100g | - | - | - | 17,49 | - |
| Ovo Mesclado | 100g | - | - | - | 16,89 | - |
| Ovo Zero Lactose 50% | 100g | - | - | - | 32,99 | - |
| Ovo ao Leite | 260g | - | - | - | 41,99 | - |
| Ovo Meio a Meio | 260g | - | - | - | 41,99 | - |
| Ovo Meio Amargo 50% Cacau | 260g | - | - | - | 41,99 | - |
| Ovo Divinit | 285g | - | - | - | 41,99 | - |
| Ovo Cookies | 285g | - | - | - | 41,99 | - |
| **PEIXES** | | | | | | |
| **PRODUTO** | **CIDADE PREÇO** | **CANÇÃO MARCA** | **GUGUY PREÇO** | **MARCA** | **MUFFATO PREÇO** | **MARCA VARIAÇÃO** |
| Bacalhau posta - o quilo | 94,90 | - | 119,90 | - | 109,90 | - 26,34% |
| Peixe do tipo Bacalhau - o quilo | 52,89 | - | 52,97 | - | 49,90 | - 6,15% |
| Tilápia - filé - 800g | 33,98 | Copacol | 39,90 | Copacol | 33,90 | Copacol 17,70% |
| Tilápia - posta - 800g | 18,98 | Copacol | 21,90 | Copacol | 18,90 | Copacol 15,87% |
| Sardinha - pacote - 800g | 8,98 | Pioneira | 11,49 | Brasil Sul | 11,79 | Jumbo 31,29% |
| Sardinha - lata - 125g | 3,99 | Nautique | 4,77 | Coqueiro | 4,29 | Robinson Crusoé 7,52% |
| - Pesquisa realizada no dia 07 de abril de 2022. | | | | | | |
| - Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta. | | | | | | |
| - Enquanto durarem os estoques. | | | | | | |

Responsáveis Pela Pesquisa:

***PRISCILA DE SÁ COSTA E***

***TATIANE DARIVA GUASSU***

Fiscais do Procon

***CARLOS EDUARDO BALLIANA.***
Coordenador Do Procon

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**92479A59

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.195, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.621.369,28 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.806, de 1º de setembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.621.369,28 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | |
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | |
| 3.3.90.93 - 000 (185) | Indenizações e Restituições | 100.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.390 | Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 - 110 (1701) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 160.000,00 |
| 3.3.90.32 - 103 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 359.897,65 |
| **12.365** | **Ensino Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.357 | Aquisição de Alimentação para Pré Escola | |
| 3.3.90.32 - 110 (1754) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 154.471,63 |
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **16.02** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.811** | **Desporto de Rendimento** | |
| **27.811.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.433 | Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais | |
| 3.3.90.33 - 000 (1158) | Passagens e Despesas com Locomoção | 100.000,00 |
| 2.434 | Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos | |
| 3.3.90.30 - 000 (1170) | Material de Consumo | 150.000,00 |
| 3.3.90.39 - 000 (1173) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 - 000 (1176) | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| **27.812** | **Desporto Comunitário** | |
| **27.812.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.224 | Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer | |
| 3.3.50.43 - 000 (1186) | Subvenções Sociais | 377.000,00 |
| 3.3.90.30 - 000 (1188) | Material de Consumo | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.621.369,28** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações orçamentárias e de saldo de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

I - anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **16.02** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.811** | **Desporto de Rendimento** | |
| **27.811.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.434 | Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos | |
| 3.3.50.43 - 000 (1168) | Subvenções Sociais | 277.000,00 |
| 3.3.90.36 - 000 (1172) | Outros Serviços de Terceiros - PF | 100.000,00 |
| **27.812** | **Desporto Comunitário** | |
| **27.812.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.224 | Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer | |
| 3.3.90.36 - 000 (1191) | Outros Serviços de Terceiros - PF | 250.000,00 |
| 3.3.90.40 - 000 (1194) | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 40.000,00 |
| 4.4.90.52 - 000 (1197) | Equipamentos e Material Permanente | 280.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | **947.000,00** |

II - saldo de superávit financeiro de 2021:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 110 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 314.471,63 |
| 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 359.897,65 |

| | |
|---|---|
| **SUBTOTAL** | **674.369,28** |
| **TOTAL** | **1.621.369,28** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**69E3E6DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA CI N.º 02/2022**

**Instrução Normativa CI n.º 02/2022**

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas/PR.

**Unidade Responsável**: Unidade do Sistema de Controle Interno
**Unidade Executora**: Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28/08/2019, resolve:

**Art. 1º.** Dispor sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas.

**TÍTULO I**
**DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º.** A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**TÍTULO II**
**DOS CONCEITOS**

**Art. 3º.** Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I -ControleInterno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;
II - Sistema deControleInterno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições decontroleinterno.

**TÍTULO III**
**DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º.** É de responsabilidade do Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, realizar as verificações contidas nesta Instrução Normativa, em caso de irregularidades, de imediato dar ciência ao Controlador Interno e encaminhar bimestralmente um relatório contendo as verificações realizadas.

**Art. 5º.** É de responsabilidade do Controlador Interno orientar o Auxiliar de Controle Interno no desempenho de suas atividades, no caso de irregularidades verificadas, informar o responsável a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei. Não havendo a regularização, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado. Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade de Controle Interno Municipal comunicará a fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

**TÍTULO IV**
**DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

**Art. 6º.** O auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, deverá realizar, no mínimo as verificações contidas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

**Art. 7º.** Com base nas informações obtidas através das verificações, elaborar um relatório bimestral, discorrendo sobre prováveis irregularidades e melhorias que poderão ser realizadas em todos os setores.

**Art. 8º.** Encaminhar o relatório, para o Controlador Interno, sendo este protocolado junto ao setor de protocolos do Executivo Municipal, até o 10º dia útil subsequente ao encerramento do bimestre.

**Art. 9º.** O Relatório bimestral encaminhado pelo Auxiliar de Controle Interno, deverá conter no mínimo, além das verificações contidas no Anexo I, as seguintes informações:
a) Identificação da Competência: indicação do período de referência analisado;
b) Relatório: apresentação dos dados do relatório bimestral;

c) Verificações: analise das verificações contidas no Anexo I;
d) Informações Complementares: informar pontos relevantes para análise e fiscalização;
e) Conclusão: relatar as conclusões acerca do referido relatório;
f) Fechamento: indicação do local, data e assinatura do responsável pelo relatório.

**TÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º.** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Câmara de Vereadores Municipal, conjuntamente com a Controladoria Interna Municipal.

**Art. 11º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa C.I. n.º 01/2019.

Paula Freitas, 08 de abril de 2022.

***LETÍCIA LESOSKI***
Controladora Interna

***FELIPE JOLY DA CRUZ***
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Executivo

***LEANDRO WEISSHAAR***
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Legislativo

Ciente,

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente Da Câmara De Vereadores Municipal

**ANEXO I**

**CONTABILIDADE:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.1 Verificar se há escrituração regular do Diário e Razão | | | |
| 1.2 Verificar se a escrituração se dá simultaneamente no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial | | | |
| 1.3 Verificar se a contabilização se dá mediante documentação idônea | | | |
| 1.4 Verificar se a contabilização é feita tempestivamente | | | |
| 1.5 Verificar se estão sendo obedecidos os princípios contábeis | | | |
| 1.6 Verificar se os diversos setores suprem a contabilidade com informações para registro | | | |

**DIÁRIAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2.1 Verificar se as solicitações de diárias são realizadas por escrito | | | |
| 2.2 Verificar se as diárias estão sendo comprovadas com as notas fiscais ou algum outro comprovante | | | |
| 2.3 Verificar se as diárias estão sendo publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | | | |
| 2.4 Verificar se o processo de despesas com diárias atende aos critérios estabelecidos no art. 12 de Instrução Normativa C.I. n.º 01/2021 | | | |

**3. CONTROLE DAS RECEITAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 3.1 Verificar as transferências financeiras do Executivo para o Legislativo | | | |
| 3.2 Verificar as transferências das receitas de aplicações financeiras | | | |
| 3.3 Verificar as transferências de IRRF para o Executivo | | | |

**4. CONTROLE DAS DESPESAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4.1 Verificar o controle das dotações e respectivos saldos | | | |
| 4.2 Verificar o cumprimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento) | | | |
| 4.3 Verificar se está acobertada com comprovante legal | | | |
| 4.4 Verificar se o ordenador é quem efetivamente assina o empenho | | | |
| 4.5 Verificar se estão identificados o ordenador, liquidante e responsável pelo pagamento | | | |
| 4.6 Verificar se consta nas notas de empenho o n.º dos respectivos processos licitatórios | | | |

**5. TESOURARIA:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 5.1 Verificar se estão sendo feitas regularmente as conciliações dos saldos bancários | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.2 Verificar se os saldos bancários conferem com o contábil | | | |

**6. CONTROLE PATRIMONIAL:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 6.1 Nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| 6.2 Ficha individualizada e informatizada | | | |
| 6.3 Identificação do setor responsável | | | |
| 6.4 Verificar o estado de conservação | | | |
| 6.5 Verificar se estão identificados por etiquetas | | | |
| 6.6 Verificar se existe um controle sobre baixa | | | |
| 6.7 Verificar se é feita a reavaliação anualmente | | | |
| 6.8 Verificar se existe um arquivo devidamente organizado com toda a documentação | | | |
| 6.9 Verificar se está escriturado na contabilidade | | | |
| 6.10 Verificar se os saldos conferem com a contabilidade | | | |
| 6.11 Verificar se está sendo feita a depreciação | | | |

**7. COMPRAS E SERVIÇOS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 7.1 Verificar se as compras são centralizadas | | | |
| 7.2 Verificar se existe um planejamento das compras | | | |
| 7.3 Verificar se os cadastros de fornecedores estão atualizados | | | |
| 7.4 Verificar se foi instituída a Comissão Permanente de Licitações | | | |
| 7.5 Verificar se são realizadas as pesquisas de preços | | | |
| 7.6 Verificar a exigência de certidões em conformidade com a Lei 8.666/93 | | | |
| 7.7 Verificar / Acompanhar a aquisição / locação e manutenção de software | | | |
| 7.8 Verificar se existe pessoa designada para a função de Fiscal de Contratos, nos termos da Instrução Normativa C.I. n.º 02/2020 | | | |

**8. RECURSOS HUMANOS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 8.1 Verificar o controle de admissão/demissão de servidores | | | |
| 8.2 Verificar se existe pasta funcional individualizada dos servidores e se a mesma se encontra atualizada | | | |
| 8.3 Verificar a forma de controle de frequência | | | |
| 8.4 Verificar a forma de avaliação de servidores para promoção | | | |
| 8.5 Verificar a Gestão de folha de pagamento | | | |

**9. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 9.1 Verificar se está havendo retenção e contabilização | | | |
| 9.2 Verificar o recolhimento da contribuição própria e a retida | | | |

**10. RESPONSABILIDADE FISCAL:**

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 10.1 Verificar as despesas com pessoal | | | |
| 10.2 Verificar / Acompanhar os prazos para publicação do RGF | | | |

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**21E43536

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 348/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 348/2022.**
**DE 08 DE ABRIL DE 2022.**
*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 07/04/2022 | Rio Negro/PR | 01 (uma) | 36,00 | 2588/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**35753463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N.º 56/2022**

**DECRETO N.º 56/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2022 no total de R$ 79.164,24.

**O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 79.164,24, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.122.0003.2004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 680 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 05.001 | VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1161 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 29.164,24 |
| | SUBTOTAL | 29.164,24 |
| | TOTAL | 79.164,24 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | **79.164,24** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| FONTES DE RECURSOS | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 00511 | Taxas Prestação de Serviços | 29.164,24 |
| TOTAL | | 79.164,24 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....** | **79.164,24** |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 08 de abril de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**707F7140

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 8/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema tipo buffet, para café da manhã e almoço na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| PANIFICADORA MORAES LTDA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal. | | | UN | 1.500,00 | 26,90 | 40.350,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 40.350,00 |
| ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou cafe preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgados e 02 tipos de frios. | | | UN | 1.000,00 | 19,90 | 19.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 19.900,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 8/2022 - Pregão: R$ 60.250,00 (Sessenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/04/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**F74BC967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO: 8/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema tipo buffet, para café da manhã e almoço na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| PANIFICADORA MORAES LTDA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal. | | | UN | 1.500,00 | 26,90 | 40.350,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 40.350,00 |
| ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou cafe preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgados e 02 tipos de frios. | | | UN | 1.000,00 | 19,90 | 19.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 19.900,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 8/2022 - Pregão: R$ 60.250,00 (Sessenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/04/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**DCBCC0CC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.080/2022 "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"**

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial Anual para o Exercício 2022, e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 65, da Lei Municipal nº 862, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.086, publicada em 19 de novembro de 2010, e Lei Municipal n.º 1.091, publicada em 14 de dezembro de 2010 e a Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018:
Considerando, que, a Lei Municipal nº 862/2006, estabelece em seu artigo 65, que o Município deverá repassar ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, valores decorrentes da contribuição adicional para o custeio de serviço passado, fixada a cada exercício estabelecido por avaliação atuarial, e:
Considerando, a Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2022, para dimensionar os custos para custeio do serviço passado da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, para o exercício de 2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º** A Reavaliação Atuarial para o Exercício 2022, com data base nas informações cadastrais e financeiras até 31/12/2021, indica que o RPPS – Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Piraquara encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.
**Parágrafo único**. Nos termos do Art. 2º da Portaria do MPS nº 403/2008, considera-se:
**a)** Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro; e
**b)** Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo.
**Art. 2º** O Resultado da Reavaliação Atuarial para o Exercício 2022, indica a existência de déficit técnico atuarial no aporte de R$ 6.174.071,32 (seis milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e dois centavo), os quais serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, conforme anexo II, a ser repassado ao Instituto de Previdência, com recursos adicionais necessários à cobertura de eventuais insuficiências financeiras, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 862/2006, regulamentado pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.
**I –** No Anexo I deste Decreto, encontra-se o plano de equacionamento em longo prazo com previsão de finalização no Exercício de 2055, já incluindo os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante. No Anexo II amortização do déficit técnico atuarial referente ao exercício 2021.
**II** – Nos termos do inciso III, do art. 75, da Lei Municipal nº 862/2006, o município fica obrigado a transferir ao PIRAQUARAPREV, nos termos fixados em Nota Técnica Atuarial, o valor das contribuições de que trata o art. 65 da referida Lei, alterado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.
**Parágrafo único**. Na hipótese de mora no recolhimento ou repasse por parte do Município, das verbas de que trata o inciso III, do art. 75 da Lei Municipal nº 862/2006, o mesmo ficará sujeito ao pagamento de multa, acrescida de taxa de atualização monetária e juros, nos termos do § 2.º, do art. 76 da referida Lei.
**Art. 3º** A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal, e artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
**Art. 4º** As parcelas mensais possuem vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, ficará sujeito o inadimplente ao pagamento de multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração superior a 15 (quinze) dias, acrescida da taxa de atualização monetária medida pelo INPC-IBGE e juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano.
**Parágrafo único**. O déficit técnico atuarial total apurado para o período de 2022 a 2055, foi no valor de R$ 183.752.122,74 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANO** | **APORTES ANUAIS** | **JUROS** | **AMORTIZAÇÃO** | **SALDO** | **ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA** |
| **31/12/2021** | - | - | - | **R$ 183.752.122,74** | - |
| 2022 | R$ 6.174.071,32 | R$ 9.261.106,99 | -R$ 3.087.035,66 | R$ 186.839.158,40 | 6,71% |
| 2023 | R$ 9.416.693,58 | R$ 9.416.693,58 | R$ 0,00 | R$ 186.839.158,40 | 10,13% |
| 2024 | R$ 9.854.365,25 | R$ 9.416.693,58 | R$ 437.671,67 | R$ 186.401.486,74 | 10,50% |
| 2025 | R$ 10.799.408,55 | R$ 9.394.634,93 | R$ 1.404.773,62 | R$ 184.996.713,12 | 11,39% |
| 2026 | R$ 10.907.402,63 | R$ 9.323.834,34 | R$ 1.583.568,29 | R$ 183.413.144,83 | 11,39% |
| 2027 | R$ 11.015.396,72 | R$ 9.244.022,50 | R$ 1.771.374,22 | R$ 181.641.770,61 | 11,39% |
| 2028 | R$ 11.123.390,80 | R$ 9.154.745,24 | R$ 1.968.645,56 | R$ 179.673.125,05 | 11,39% |
| 2029 | R$ 11.231.384,89 | R$ 9.055.525,50 | R$ 2.175.859,39 | R$ 177.497.265,66 | 11,38% |
| 2030 | R$ 11.339.378,97 | R$ 8.945.862,19 | R$ 2.393.516,78 | R$ 175.103.748,88 | 11,38% |
| 2031 | R$ 11.447.373,06 | R$ 8.825.228,94 | R$ 2.622.144,12 | R$ 172.481.604,76 | 11,37% |
| 2032 | R$ 11.555.367,14 | R$ 8.693.072,88 | R$ 2.862.294,26 | R$ 169.619.310,50 | 11,37% |
| 2033 | R$ 11.663.361,23 | R$ 8.548.813,25 | R$ 3.114.547,98 | R$ 166.504.762,52 | 11,36% |
| 2034 | R$ 11.771.355,32 | R$ 8.391.840,03 | R$ 3.379.515,28 | R$ 163.125.247,23 | 11,35% |
| 2035 | R$ 11.879.349,40 | R$ 8.221.512,46 | R$ 3.657.836,94 | R$ 159.467.410,29 | 11,34% |
| 2036 | R$ 11.987.343,49 | R$ 8.037.157,48 | R$ 3.950.186,01 | R$ 155.517.224,28 | 11,33% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2037 | R$ 12.095.337,57 | R$ 7.838.068,10 | R$ 4.257.269,47 | R$ 151.259.954,81 | 11,32% |
| 2038 | R$ 12.203.331,66 | R$ 7.623.501,72 | R$ 4.579.829,93 | R$ 146.680.124,88 | 11,31% |
| 2039 | R$ 12.311.325,74 | R$ 7.392.678,29 | R$ 4.918.647,45 | R$ 141.761.477,43 | 11,30% |
| 2040 | R$ 12.419.319,83 | R$ 7.144.778,46 | R$ 5.274.541,37 | R$ 136.486.936,06 | 11,28% |
| 2041 | R$ 12.527.313,91 | R$ 6.878.941,58 | R$ 5.648.372,34 | R$ 130.838.563,73 | 11,27% |
| 2042 | R$ 12.635.308,00 | R$ 6.594.263,61 | R$ 6.041.044,39 | R$ 124.797.519,34 | 11,25% |
| 2043 | R$ 12.743.302,08 | R$ 6.289.794,97 | R$ 6.453.507,11 | R$ 118.344.012,23 | 11,24% |
| 2044 | R$ 12.851.296,17 | R$ 5.964.538,22 | R$ 6.886.757,95 | R$ 111.457.254,27 | 11,22% |
| 2045 | R$ 12.959.290,26 | R$ 5.617.445,62 | R$ 7.341.844,64 | R$ 104.115.409,63 | 11,20% |
| 2046 | R$ 13.067.284,34 | R$ 5.247.416,65 | R$ 7.819.867,70 | R$ 96.295.541,94 | 11,18% |
| 2047 | R$ 13.175.278,43 | R$ 4.853.295,31 | R$ 8.321.983,11 | R$ 87.973.558,83 | 11,16% |
| 2048 | R$ 13.283.272,51 | R$ 4.433.867,36 | R$ 8.849.405,15 | R$ 79.124.153,68 | 11,14% |
| 2049 | R$ 13.391.266,60 | R$ 3.987.857,35 | R$ 9.403.409,25 | R$ 69.720.744,43 | 11,12% |
| 2050 | R$ 13.499.260,68 | R$ 3.513.925,52 | R$ 9.985.335,16 | R$ 59.735.409,26 | 11,10% |
| 2051 | R$ 13.607.254,77 | R$ 3.010.664,63 | R$ 10.596.590,14 | R$ 49.138.819,12 | 11,08% |
| 2052 | R$ 13.715.248,85 | R$ 2.476.596,48 | R$ 11.238.652,37 | R$ 37.900.166,75 | 11,06% |
| 2053 | R$ 13.823.242,94 | R$ 1.910.168,40 | R$ 11.913.074,54 | R$ 25.987.092,21 | 11,03% |
| 2054 | R$ 13.931.237,03 | R$ 1.309.749,45 | R$ 12.621.487,58 | R$ 13.365.604,64 | 11,01% |
| 2055 | R$ 14.039.231,11 | R$ 673.626,47 | R$ 13.365.604,64 | R$ 0,00 | 10,98% |

**ANEXO II**
**AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022 EM 09 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS**

| COMPETÊNCIA | VALOR DEVIDO DO APORTE |
|---|---|
| Abril/2022 | R$ 686.007,93 |
| Maio/2022 | R$ 686.007,93 |
| Junho/2022 | R$ 686.007,93 |
| Julho/2022 | R$ 686.007,93 |
| Agosto/2022 | R$ 686.007,92 |
| Setembro/2022 | R$ 686.007,92 |
| Outubro/2022 | R$ 686.007,92 |
| Novembro/2022 | R$ 686.007,92 |
| Dezembro/2022 | R$ 686.007,92 |
| **TOTAL ANUAL** | **R$ 6.174.071,32** |

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**AF5FDF24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2022 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Tomada de Preços | 07/04/2022 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA NA RUA VIDAL BUENO TEIXEIRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. |

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 44.909,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 44.909,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA NA RUA VIDAL BUENO TEIXEIRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. | | SERV | 1,00 | 44.909,52 | 44.909,52 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.909,52 (quarenta e quatro mil , novecentos nove e cinquenta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08 de Abril de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**XTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA NA RUA VIDAL BUENO TEIXEIRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE..
VALOR: 44.909,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

**VIGÊNCIA:** 08 de outubro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de abril de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 5/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**A07EE53F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 34/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão34/2022 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 06/04/2022 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CONDICIONADA EM SACAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL. |

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 9.075,60 (nove mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.075,60 (nove mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAÇÃO PARA PEIXE EMBALAGEM DE 25 KG E COM 28 A 32 % DE PROTEÍNA. | propesque saco | SACA | 90,00 | 100,84 | 9.075,60 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.075,60 (nove mil , setenta e cinco e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08 de Abril de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2022**
**Pregão Nº 34/2022**

Aos 08 de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 34/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o

Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CONDICIONADA EM SACAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000- BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:
LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24236 | RAÇÃO PARA PEIXE EMBALAGEM DE 25 KG E COM 28 A 32 % DE PROTEÍNA. | SACA | 90 | R$ 100,84 | 9.075,60 | propesque saco |
| | | | | | TOTAL | 9.075,60 | |

Valor total da ata: 9.075,60 (nove mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega dos objetos ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3. A entrega/execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
1.4. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens.
1.6. O objeto deve seguir as informações indicadas: COM 28% A 32% DE PROTEÍNA COM TAMANHO DE 6MM A 8MM.
1.7. As embalagens devem estar completamente lacradas.
1.8. A ração deve ser entregue nas condições estabelecidas para garantir a qualidade.
1.9. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital.
1.10. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.11. Os produtos entregues devem estar com data de validade vigente.
1.12. No ato da entrega a validade mínima deverá ser de 6 (seis) meses.
1.13. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.14. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.15. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.21. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.22. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**3. PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

**4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo.
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**6. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**7. DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº34/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**8. FISCALIZAÇÃO**
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

**9. ASSINATURAS**
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de abril de 2022.

| *MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA* | *MARILENE DE PAULA SOARES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CPF Nº 776.176.309-72 |

***GUIMARAES E SOARES LTDA ME***

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal do Contrato

***CHARLI FERNANDO MARTINS***
Matricula 21056 Matricula 21139
Sec. Mun. de Desen.Econômico Sustentável

***KEIDYANE DE LARA COSTA***
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Sustentável

***ELIANI ROVEDA BIANEK***
Matricula 506607
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**2508F089

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**REEQUILIBRIO ATA 163/221 - GUIMARAES E SOARES LTDA.**

**TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº1**
**Ata de Registro de Preço nº**

Termo de reequilíbrio Econômico-financeiro a Ata de Registro de Preço nº 163/2021, entre o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA**, inscrita , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para a Ata de Registro de Preço 163,2021, referente à licitação nº 46/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS... **C**onforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais e pesquisa de preço, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Artigo 17 do Decreto Federal 7892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:
LOTE 8:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. Licitado R$ | Valor requerido | Valor cotado menor preço. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26110 | COPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTE, ETC. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, SÃO HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 180 ML CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES | CAIXA | R$ 78,99 | 124,30 | 149,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas demais itens da Ata de Registro de Preço.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/04/2022.

***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

_____
***GUIMARAES E SOARES LTDA***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**6E77A40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**REEQUILIBRIO ATA 136-2022 GUIMARAES E SOARES**

**TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº1**
**Ata de Registro de Preço nº 136/2021**

Termo de reequilíbrio Econômico-financeiro a Ata de Registro de Preço nº 258/2021, entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para a Ata de Registro de Preço 136,2021, referente à licitação nº 38/2021, na modalidade PREGÃO para, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. . **C**onforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais e pesquisa de preço, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Artigo 17 do Decreto Federal 7892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ preço licitado | Preço corrigido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6591 | PIMENTÃO VERDE E LIVRE DE FUNGOS.PIMENTÃO VERDE MÉDIO | KG | R$ 5,25 | 11,49 |
| 1 | 6218 | CHUCHU - TAMANHO REGULAR VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.CHUCHU - | KG | R$ 2,13 | 2,99 |
| 1 | 6266 | PEPINO , FRESCO E SADIO. Conforme descrição termo de referência. | KG | R$ 3,14 | 4,99 |
| 1 | 43584 | Alface folhas limpas, conforme descrição termo de referência. | UN | R$ 2,64 | 3,25 |
| 1 | 40758 | Milho verde - conforme descrição termo de referencia. | UN | R$ 1,37 | 1,66 |
| 1 | 46060 | MELANCIA redonda, graúda, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes | UN | R$ 1,75 | 2,19 |
| 1 | 48298 | Goiaba Vermelha. Caracteristicas Gerais: - Quando constituída por fruta, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | R$ 5,08 | 9,00 |
| 1 | 40768 | Maracuja - azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, graúdos e selecionados | KG | R$ 5,41 | 7,99 |
| 1 | 11152 | Manga rosa - tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria. | KG | R$ 4,55 | 5,99 |
| 1 | 59916 | ABACATE, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria. | KG | R$ 5,05 | 5,99 |
| 1 | 23311 | MELÃO NACIONAL, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel | KG | R$ 5,46 | 8,99 |
| 1 | 40773 | Mexerica , em condições adequadas para o consumo.compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes. | KG | R$ 3,45 | 4,99 |
| 1 | 6476 | LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM LATA DE 395 GRAMAS, COM POSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, DE CONSITÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. | UN | R$ 4,77 | 5,62 |
| 1 | 40789 | Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açucar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, elecetina de soja, glaceante, cálcio, goma arabica, aromatizante natural. | UN | R$ 8,49 | 11,79 |
| 1 | 40790 | Chocolate granulado crocante escuro, ingredientes: açucar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor chocolate, embalagem com 500 gramas. | UN | R$ 7,95 | 11,79 |
| 1 | 40792 | Leite de coco vidro 200 ml. emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucífera L.), através de processo tecnológico adequado. validade 120 dias. | UN | R$ 3,15 | 3,52 |
| 1 | 40797 | Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carragena. Creme de leite pasteurizado e estabilizante: carragena (INS 407). Não Contém Glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite. Contém 45% a 50% de gordura. | UN | R$ 8,34 | 9,35 |
| 1 | 60367 | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COM 200 GRAMAS- massa fresca de leite ,cloreto de cálcio ,coalho e fermento .produto obtido de leite pasteurizado, com sabor suave. . A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. | UN | R$ 6,03 | 6,49 |
| 1 | 40799 | Frutas cristalizadas em pedaços 150 g,s, mista, em cubinhos, produto preparado com validade minima 120 dias. frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada | UN | R$ 4,87 | 5,78 |
| 1 | 59406 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO NO DIA DA ENTREGA .Leite Pasteurizado Integral, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Lático.Conservação: Resfriado até 10ºC | KG | R$ 25,00 | 35,62 |
| 1 | 40803 | Coco em flocos sem açúcar - 100 gdesidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. | UN | R$ 4,49 | 6,64 |
| 1 | 23288 | OVOS BRANCOS GRANDES TIPO 1 sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas, com certificação. | DUZIA | R$ 5,77 | 7,25 |
| 1 | 62263 | Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com 5 kilos, aspecto granuloso fino a médio, insento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com registro no Ministério da Agricultura, com as informações do fabricante, especificações do produto e da data de vencimento estampados na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega. | UN | R$ 13,25 | 18,90 |
| 1 | 60368 | MACARRÃO SÊMOLA DE TRIGO 500 GRAMAS trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, tipo argolinha- embalagem minima de 500 gramas, contém glúten.Validade minima 120 dias. | UN | R$ 2,65 | 3,99 |
| 1 | 60369 | MACARRÃO INSTANTÂNEO, TIPO MIOJO, sabor galinha caipira, carne, frango com alho, costela. contém 80 g de macarrão e 5 g de tempero | UNID | R$ 1,09 | 1,91 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 40821 | Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4 MÊS, QUANTIDADE CALORIAS 210 KCAL/G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MADIOCA TEMPERADA. | UN | R$ 4,80 | 6,32 |
| 1 | 40824 | MEL DE ABELHA original, centrifugado, decantado, sem sujidades e próprio para o consumo. acondicionado em pote de 500 gramas, rotuladas e com selo do órgão fiscalizador federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). | UN | R$ 13,99 | 14,87 |
| 1 | 40829 | Ketchup tradicional polpa de tomate, açucar liquido, vinagre, sal, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aroma natural de ketchup, espessante goma guar e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glutem - 400g. | UN | R$ 4,45 | 4,80 |
| 1 | 40848 | Pepino em conserva com validade minima 120 dias.Contendo 300g (peso drenado) | UN | R$ 5,49 | 6,73 |
| 1 | 62269 | Isqueiro a gás .Composição da Embalagem: 1 Cartela com 12 Isqueiros a gás, garantia 90 dias. | UNID | R$ 3,49 | 4,50 |
| 1 | 46258 | Suco de Uva tinto concentrado integral. Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | LITRO | R$ 9,18 | 15,98 |
| 1 | 40859 | Massa para pão de queijo Resfriado e disponível em baldes de 4 kg Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho azedo, sal, ovos, óleo de soja, queijos: 1/2 cura, parmesão e provolone. Alérgicos: Contém Ovos, Leite e Derivados do Leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN | UN | R$ 44,55 | 56,00 |
| 1 | 42146 | Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola – (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico). Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). | UN | R$ 3,49 | 4,09 |
| 1 | 40888 | Suco concentrado,Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju,maracuja,pessêgo, goiaba acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA COM 500 ML. | UN | R$ 5,95 | 6,95 |
| 1 | 46262 | Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polítileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | PCT | R$ 3,99 | 4,83 |
| 1 | 40896 | Ervilha em conserva em conservas, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. | UN | R$ 2,06 | 2,37 |
| 1 | 40897 | Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso liquido 300 gr , sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. | UN | R$ 2,22 | 2,79 |
| 1 | 62261 | Margarina 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | UN | R$ 4,39 | 6,05 |
| 1 | 62262 | Café embalado a vácuo, originado da combinação de grãos selecionados, com torra moderadamente escura, resultando em um café equilibrado, de sabor marcante e aroma intenso, garantia do selo ABIC, sendo destinado ao uso doméstico e culinário. Embalagem contendo 500gr. | UNID | R$ 8,45 | 15,00 |
| 1 | 47859 | Leite uht integral - embalagem longa vida 1 litro. Registro no SIP/POA - Validade Mínima de 120 dias da data da entrega. Caixa contendo 12 unidades. | CAIXA | R$ 39,50 | 53,00 |
| 1 | 35541 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. | UN | R$ 6,52 | 9,45 |
| 1 | 47922 | Vinagre de diversos sabores, embalagem de 750ml, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e | UN | R$ 1,39 | 1,69 |
| 1 | 43439 | DOCE DE ABÓBORA DE CORAÇÃO industrializados - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | UN | R$ 25,00 | 30,00 |
| 1 | 47888 | Balas doces embalagem contendo 720 g, mastigáveis com sabor de várias frutas. | UN | R$ 6,30 | 9,99 |
| 1 | 35556 | CEBOLA BRANCA IN NATURA | KG | R$ 4,05 | 4,99 |
| 1 | 6583 | TOMATE LONGA VIDA | KG | R$ 3,25 | 8,75 |
| 1 | 59331 | BISCOITO DO TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALGEM, QUE DEVERÁ CONTER 800G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. | UN | R$ 8,10 | 10,25 |
| 1 | 6467 | BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS | KG | R$ 34,90 | 37,00 |
| 1 | 44598 | PÃO TIPO FRANCÊS - PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. | KG | R$ 4,37 | 9,35 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas demais itens da Ata de Registro de Preço.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/04/2022.

Originalmente assinado.

***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

_____
***GUIMARAES E SOARES LTDA***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**58294315

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1.238, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**LEI Nº 1.238, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
**LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022, um crédito adicional no valor de R$ 2.098.065,43(Dois milhões noventa e oito mil sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**33.90.30.00.00 – Material de consumo**
303 – Saúde 15%.....R$ 6.579,50
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 49.000,00
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 15.128,59
498 – Assistência Farmacêutica.....R$ 133,09
**33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços de dist. Gratuita**
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 10.224,43
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 62.110,09
**33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 48.955,01
**33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
518 – Bloco de Investimentos na rede de Serv. Públicos da Saúde.....R$ 35.599,20

10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
**33.90.30.00.00 – Material de consumo**
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 60.000,00
**33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 9.324,77

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**
104 – Demais impostos Vinc. á Educação Básica.....R$ 7.597,78

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**
103 – 5% sobre transferência constitucional.....R$ 16.240,50
107 – Salário Educação.....R$ 312.951,84
**33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**
107 – Salário Educação.....R$ 312.951,84

12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**
170 – PNATE.....R$ 201.954,12
**33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção**
170 – PNATE.....R$ 201.954,11
180 – Transporte escolar estadual.....R$ 297.059,93

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
**33.90.30.00.00 – Material de consumo**
781 – FIA Crescer em Família.....R$ 2.185,31
782 – FIA SCFV.....R$ 3.420,96
785 – FIA liberdade Cidadã.....R$ 0,92
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 23.000,00
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 3.835,20
800 – FIA Impacto COVID.....R$ 10.052,80
**33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

794 – FIA Primeira Infância.....R$ 2.300,32
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 6.000,00
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 17.148,08
**33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
783 – FEAS Veículo Adaptado.....R$ 4.858,29
791 – FIA Conselho Tutelar .....R$ 5.846,80
793 – Recurso APAE.....R$ 1.183,88
795 – SIGTV – Carro APAE.....R$ 415,03

803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**
788 – Fundo do Idoso.....R$ 8,21

08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**33.90.30.00.00 – Material de consumo**
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 12.000,00
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 5.618,00
796 – FEAS Incentivo VI.....R$ 7.214,06
797 – FEAS Emergência .....R$ 29,38
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 28.771,82
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 80.750,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 7.568,63
1021 – FEAS COVID-19.....R$ 22,84
1022 – COVID-19 SUAS Portaria 369.....R$ 14.435,74
**33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 7.126,11
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 12.000,00
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 55.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 68.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 32.000,00
**44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente**
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 15.000,00
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 8.000,00
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 3.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 7.508,25
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 6.000,00

Total .....R$ 2.098.065,43
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2021 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

| Fonte | Superávit Financeiro | Valor |
|---|---|---|
| 103 | Educação - 5% transferências constitucionais | 16.240,50 |
| 104 | Educação 25% - Demais impostos Vinc. á Ed. Básica | 7.597,78 |
| 107 | Salário Educação | 625.903,68 |
| 170 | PNATE | 403.908,23 |
| 180 | Transp. Escolar Estadual | 297.059,93 |
| 303 | Saúde 15% | 6.579,50 |
| 493 | Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde | 94.677,79 |
| 494 | Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde | 160.065,10 |
| 498 | Assist. Farmacêutica | 133,09 |
| 518 | Bloco investimento na rede da saúde | 35.599,20 |
| 774 | Estado – Bloco PSB - PPAS I | 34.126,11 |
| 775 | Estado – Bloco PSE Alta Compl. - PPAS IV | 25.618,00 |
| 781 | FIA Crescer em Família | 2.185,31 |
| 782 | FIA SCFV | 3.420,96 |
| 783 | FEAS Veículo Adaptado | 4.858,29 |
| 785 | FIA Liberdade Cidadã | 0,92 |
| 788 | Fundo do Idoso | 8,21 |
| 791 | FIA Conselho Tutelar | 5.846,80 |
| 793 | Convênio APAE | 1.183,88 |
| 794 | FIA Primeira Infância | 25.300,32 |
| 795 | Convênio APAE -SIGTV | 415,03 |
| 796 | FEAS Incentivo 6 | 7.214,06 |
| 797 | FEAS Emergência | 29,38 |
| 798 | FIA Fort. Do CMDCA – Del 84/2019 | 9.835,20 |
| 799 | FIA Atenção CCA- Del 89/2017 | 17.148,08 |
| 800 | FIA Impacto COVID | 10.052,80 |
| 934 | Bloco Proteção Social Básica - SUAS | 86.771,82 |
| 938 | Bloco Proteção Social Especial - SUAS | 156.258,25 |
| 940 | Bloco Gestão Prog. Bolsa Família | 45.568,63 |
| 1021 | FEAS COVID-19 | 22,84 |
| 1022 | COVID-19 – SUAS Portaria 369 | 14.435,74 |

Total.....R$ 2.098.065,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**BBAF67F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
**OBJETO:** Elaboração de ensaios de deflexão (VIGA BENKELMANN) e ensaios de capacidade de suporte (CBR) para pavimentos urbanos para atendimentos de exigências do SEDU – PARANÁ CIDADES, em atendimento a Secretaria de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**ADITIVO:** acrescentar os serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 70881 | ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE DE DEFLEXÃO PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA estrutura do pavimento para dimensionamento das soluções de restauração de pavimento conforme normativas do DER- PR. (ensaios com viga Benkleman, considerando um ponto a cada 20 metros, com emissão de Laudo e ART) | | UNID | 116,00 | 15,00 | 1.740,00 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 4/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08/04/2022

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**9959629E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### 1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 PROCESSO 033/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de computadores para a Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

Altera-se o quantitativo e valor unitário do Item 01 do Termo de Referência, de acordo como segue:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VL UN | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | UN | MICROCOMPUTADOR DE MESA, TODO O CONJUNTO NA COR PRETA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.9 GHZ, E TURBO FREQUÊNCIA 4,1 GHZ, COM 6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO FÍSICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMÓRIA CACHÊ DE 9 MB, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; HDD SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, MEMORIA RAM 16 GB(2X8GB) COMPATÍVEL, DDR4 2400 GHZ; GABINETE ATX 4 BAIAS COM FONTE 500W REAL; PLACA MÃE COMPATÍVEL: SOCKET LGA 1151, MONITOR LED MÍNIMO 21" COM HDMI E COM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO (PIVOTANTE), PLACA DE VÍDEIO DE 2 GB COMPATÍVEL, MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI; PAD MOUSE DE SILICONE; TECLADO MULTIMÍDIA LAYOUT ABNT-2. CAIXAS DE SOM NA MESMA COR. LICENÇA: WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR E OFFICE 2016 OU SUPERIOR. | 6.390,00 | 19.170,00 |

1.2. O Valor Total da Licitação passa a ser de **R$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais).**

**2. DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1.** A data de abertura da sessão pública fica alterada para o dia **27 de abril de 2022, às 08h:00min.**

**3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**3.1.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de abril de 2022

***LUCIANE ELOISE LUBCZYK***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**33167E18

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 71/2022**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO**
**I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°71/2022**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS | | | | | | CPF: 051.284.369-42 |
| Função: MOTORISTA | | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO MACKENZIE E HOSPITAL DAS CLINICAS | | | | | | |
| Saída: 07/ 04/ 2022 | | | | | | Chegada: 07/ 04/ 2022 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 07 de ABRIL de 2022.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**180716DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 72/2022**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°.72/2022**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: LILIANE TEIDER | | | | | | CPF: 049.573.249-48 |
| Função: SECRETARIA ESCOLAR | | | | | | Unidade de Lotação: DEPTO DE EDUCAÇÃO |
| Município de destino: CAMPO MOURÃO/PR | | | | | | |
| Local do Evento: AUDITÓRIO ARQUITETO RUBENS GONÇALVES DE PAULA | | | | | | |
| Saída:13/04/ 2022 | | | | | | Chegada: 13/04/ 2022 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| SEMINÁRIO MACRORREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL DO CAD ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL. | | | | | | |
| Quantidade de Diárias:1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$125,00 – SEM PERNOITE | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$125,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 08 de ABRIL de 2022.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento
**e/ou**

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**EDBC6A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**EDITAL 003/2022 - SME**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIO**
**EDITAL 03/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIO, destinado a **estudantes regularmente matriculados**, em Instituições de Ensino Superior, para a realização de **Estágio não obrigatório** junto ao Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Federal n° 11.788/2008.
**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**
1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se convocado.
1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá das necessidades da Administração Municipal de Rio Branco do Ivaí e das disponibilidades orçamentárias.
1.3 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média geral obtida pelo candidato no ultimo semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no preâmbulo.
1.4 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) candidato (a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Rio Branco do Ivaí.
1.4.1 Além das vagas previstas no edital, o processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.
1.5 O prazo de validade do processo seletivo **será de 09 (nove) meses**, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e que não formarão vínculo empregatício com o Município de Rio Branco do Ivaí.
1.7 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e auxílio do agente de integração CIEE.
1.9 Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

| Nível | Carga horária | Bolsa auxílio |
|---|---|---|
| Ensino Superior | 20 horas semanais | R$ 500,00 |

1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares.

Ocorrerá o desligamento do estagiário:
– por reprovação do estudante;
– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
– automaticamente após o término do período máximo do estágio;
– a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
– a pedido do Estagiário;
– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.
**2**. **DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
2.1 Aos (As) candidatos (as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.
2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Rio Branco do Ivaí, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.5- Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**– DO CRONOGRAMA:**

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
3.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **08/04/2022, no site do Município de Rio Branco do Ivaí, www.riobrancodoivai.pr.gov.br/, rede sociais da Secretaria Municipal de Educação e edital prefeitura.**
**INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 11/04/2022 no Prédio da Prefeitura, na Secretaria de Educação.**
TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **20/04/2022**
RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**: 25/04/2022**
3.1.5 RECURSOS**: 26/04/2022 – 27/04/2022**
3.1.6 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**: 29/04/2022**
3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site do município de Rio Branco do Ivaí por meio de Retificações.
**4.0 – DOS REQUISITOS:**
4.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior, a partir do semestre indicado no quadro de vagas (item 5.1).
Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.
**5.0 – DAS VAGAS:**

**5.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

| CURSO | VAGAS | TURNO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| Graduação em Licenciatura Pedagogia, | 15 | Vespertino / Matutino | Secretaria de Educação |
| Graduação em licenciatura :Letras, Geografia, História, Artes Visuais, Educação Física | 05 CR | Vespertino / Matutino | Secretaria de Educação |

**6. DAS INSCRIÇÕES**
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.
6.4A inscrição poderá ser efetuada das 08:00 ás 11:00 hrs das 13;00 hrs as 17:00 hrs. do dia **11/04/2022** até às dia **20/04/2022 no Prédio da Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Educação,** a qual deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF, ao final da inscrição o candidato deverá ficar com uma copia da inscrição
6.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de avaliação o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
6.6 **O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PREENCHER O NÍVEL E CURSO NO ATO DA INSCRIÇÃO. É NECESSÁRIO QUE O MESMO CONFIRA SE NA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTA O NÍVEL E O CURSO.**
**NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR A NOTA (MÉDIA GERAL) DO ÚLTIMO SEMESTRE/BIMESTRE,CONFORME O HISTÓRICO ESCOLAR.**

Os documentos exigidos e válidos para a comprovação da inscrição, que deverão ser anexados na ficha de inscrição são os seguintes:
**Documentos para anexar no ato da inscrição.**
1 (uma copia simples e legível da declaração/atestado de matricula escolar expedida há no máximo 60(sessenta) dias.
Declaração /atestado /historico /boletim escolar (**original**) da instituição de ensino contendo as notas do ultimo semestre concluído para os estudantes/candidatos.
Atestado medico **(original)** com descrição do CID, quando tartar-se de candidatos com deficiência.

6.9 O CIEE e o Município de Rio Branco do Ivaí não se responsabilizam por solicitações de inscrições preenchida incorretamente ou por falta de documentação.
6.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**
7.1 A avaliação do candidato ocorrerá por meio da média geral obtida no último período (semestre/bimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino.
7.1.1 Para efeito de cálculo da média geral serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (semestre/bimestre).
7.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média geral obtida (semestre/bimestre), não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso.

7.3 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

| CONCEITO POR MATÉRIA | MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA |
|---|---|
| EXCELENTE | 9,50 |
| MUITO BOM | 8,40 |
| BOM | 7,40 |
| SUFICIENTE | 6,40 |
| INSUFICIENTE | 2,90 |

| CONCEITO POR DISCIPLINA | MÉDIA A SER INCLUIDA POR DISCIPLINA |
|---|---|
| A | 9,50 |
| B | 7,40 |
| C | 2,90 |

7.4 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a média geral descrita no histórico escolar no ultimo bimestre; semestre cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas.
7.5 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00.
7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
7.7 A divulgação da classificação preliminar está prevista para **25/04/2022**, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, até a data de **27/04/2022** até às 17h00.
7.8 O Agente de Integração CIEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomada ao interessado.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) Maior número de semestres cursados;
b) Maior idade.

**9.– DOS RECURSOS**

9.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos neste edital.
9.2 Será admitido recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo, mediante procuração com firma reconhecida.
9.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto à Secretaria de Administração, e, utilizar o modelo que consta no Anexo II deste Edital.
9.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
9.6 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.
9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou ainda através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Rio Branco do Ivaí ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.
9.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
9.9 Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Classificação Final ou da Homologação Final das Inscrições.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

10.1 Divulgado a classificação na data **25/04/2022**,o processo seletivo será homologado na data prevista de **27/04/2022**.
10.2 A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.
10.2.1. A única exceção para convocação fora da ordem de classificação é para estágio no interior das comunidades indígenas ou zona rural, em que serão chamados, primeiramente, os candidatos que residem no interior da respectiva comunidade, observando-se a ordem de classificação apenas entre eles.
10.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, para comprovar sua regularidade acadêmica.
**10.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço eletrônico www.riobrancodoivai.pr.gov.br.**
**10.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.**
10.6. O candidato convocado a ocupar a vaga deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar:
a) cópia do Documento de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência;
c) atestado de matrícula atualizado na instituição de ensino (item 10.3);
d) histórico escolar / comprovante das notas informadas no ato da inscrição.
10.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.
10.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-seao Município,o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
10.9 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.
10.11 A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

11.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ceinee.org.br.
11.3 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
11.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Rio Branco do Ivaí, 08 de abril de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|---|---|
| NOME: | |
| INSCRIÇÃO: | DOCUMENTO: |
| CARGO PRETENDIDO: | FONE: |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( )SIM ( )NÃO
Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s)entrevista(s)?
( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

Rio Branco do Ivaí, de de 2022.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:

( )Relação Preliminar das Inscrições ( ) Classificação Preliminar

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | | | |
| **INSCRIÇÃO:** | | **R.G.:** | |
| | | **CPF:** | |
| **CARGO PRETENDIDO:** | | **FONE:** | |
| **O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:** | | | |
| **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:** | | | |

Rio Branco do Ivaí, __ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**
- Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO**

| **INSCRIÇÃO Nº** | | | |
|---|---|---|---|
| **I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
| Nome do Solicitante: | | | |
| Data de Nascimento: / / | Sexo: ( ) F ( ) M | | |
| Naturalidade | | RG: | |
| Endereço Residencial: | | | Nº |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefone: | Residencial: ( ) | Celular: ( ) | |
| Email: | | | |
| **TIPO DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | | | |
| Instituição | | | |
| Semestre/Série | Referente ano | | |
| Período 2022 | | | |
| Horário aulas | | | |
| **TIPO DE CURSO** | | | |
| Inscrição para | | | |
| Nível do Curso: | | | |
| **INFORMAÇÕES EXTRAS** | | | |
| Candidato com deficiência? | | | |
| Tipo de deficiência: | | | |

| Descrição da solicitação: |
|---|
| **NOTA MÉDIA** |
| Conforme documento apresentado |

_____
Candidato (a) (Nome completo por extenso

Rio Branco do Ivaí,_____ de _____ de 2022.

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**71015634

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa para confecção de totens" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionado:

**LOTE 1:** Empresa: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor: R$ 368.789,96

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS** Prestação de serviços de Confecção e instalação, conforme descrição: CAIXA TOTEM. Em metalon galvanizado 20x20x1,25mm, com 2000mm de altura1200 mm de largura, com contraventamento interno em metalon 20x20x1,25mm em formato de "X", terá 2 chapas de 100x200x6mm de espessura, com dois furos que serão soldados 2 para fusos de 12x50mm em cada chapa, que será soldado no quadro e parafusado na coluna de sustentação do TOTEM. O quadro terá 200mm de largura que será fechado com chapa 0,95mm com rebite de 4x10mm a chapa será pintada na cor a ser definida pela fiscalização. ACABAMENTO Acabamento com cantoneira de alumínio natural de 19mm" rebitado com os mesmos rebites aplicado nas chapas. COLUNA A coluna será de tubo quadrado 100x100x3mm, com 4500 mm de altura, fechada na parte superior (Tampão), com chapas de aço 2mm, e na parte inferior para fixação no chumbador, uma chapa de base com 250x250x10mm , com 4 furos para parafusos 5/8" e 4 contraventamentos de 55x120mm, soldados na coluna e na chapa de base, cor a ser definida pela fiscalização. LONA Lona fronte light 440g. com impressão digital de 1440 DPI com garantia de 2 anos na lona e impressão. CHUMBADOR O chumbador será fabricado com cantoneira de 19x3mm com 200x200x800mm, com barras roscadas de 16mm de espessura e 8 porcas, com 4 arruelas, com pintura eletrostática, qualquer cor, chumbado com concreto em um buraco de 500x500x1000mm. OBS: Todas as soldas terão que ser corrida e com solda MIG. As soldas do quadro deverão ser pintadas. | 76 | Própria | R$ 3.668,00 | R$ 278.768,00 |
| 2 | **TOTEM COM ILUMINAÇÃO** - Prestação de serviços de Confecção e instalação de totens tamanho 0,80x2,10x0,15(largura/altura/profundidade) em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon perfilado tipo "U" 40x75mm tratado com fundo zarcão antiferrugem. Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado nas duas laterais conforme padrão descrito no guia de sinalização. Base de concreto 30x100x30 (altura/largura/profundidade) com fixação de 6 (seis) parafusos bitola de 8 (oito) mm com porcas e ruelas com um refletor com lâmpada de led de 30 watts concretado em uma base para iluminação. | 36 | Própria | R$ 2.500,61 | R$ 90.021,96 |
| **VALOR GLOBAL DO LOTE 01** | | | | | **R$ 368.789,96** |

**Valor Total:** R$ 368.789,96 (Trezentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2022

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**2E3CEDAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL Nº 053/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 348, de 1º de abril de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Motorista 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação necessária |
|---|---|---|---|
| Motorista | 01+ CR | 40 horas | Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior + curso de Transporte de Passageiros + curso Transporte Escolar válido *Disponibilidade para viagens |

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vaga e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 13 de abril até 27 de abril de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Certificado de Reservista (masculino);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria conforme exigido no item 1.1 do Edital;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo – Ensino fundamental completo;
f) Certidão de antecedentes criminais;
g) Certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;
h) Certificado do curso de Transporte Escolar;
i) Certificado do curso de Transporte de Passageiros;
j) Documentos para composição da pontuação dos títulos.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS**
**4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:**

| Aperfeiçoamento Profissional | Pontuação | Quantidade máxima | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Ensino Médio | 2,0 | 1 | 2,0 |
| Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar | **2,0** | **1** | **2,0** |
| Pós-graduação | **3,0** | **1** | **3,0** |
| Cursos Complementares na área (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital (mínimo 40 horas) | **1,0** | **7** | **7,0** |
| **Pontuação máxima da avaliação de títulos** | | | |

| Experiência Profissional | Pontuação | Quantidade máxima | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Na área do cargo pretendido | 0,1 por mês trabalhado* | 60 meses | 6,0 |
| **Pontuação máxima da avaliação de títulos** | | | **6,0** |
| **Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)** | | | **20,0** |

***0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido.**

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.
**4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.**
4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**
**5.1 MOTORISTA - 40 HORAS**
I - Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
II - dirigir ambulância, empregadas no transporte de doentes;
III - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
IV- comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
V - manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;
VI - observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;

VII – observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
VIII - tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
IX - prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
X – disponibilidade para viagens;
XI - executar outras atividades correlatas;
XII – ter disponibilidade para realizar horas extras (além da carga horária normal) remunerada ou para banco de horas, quando autorizado.

**6. DA PROVA PRÁTICA**
6.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
6.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
6.3 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, e o Certificado do curso do Transporte Escolar e do curso de Transporte Coletivo no dia de realização da prova prática.
6.5 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
6.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo I deste Edital.
6.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
6.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.9 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

| Cargo | Salário Base | Auxílio Alimentação | Total |
|---|---|---|---|
| MOTORISTA 40 horas | R$ 1.279,10 | **R$ 300,00** | R$ 1.579,10 |

7.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**
8.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição através do *site* será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados.
8.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de prática;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) a maior pontuação no item prova de títulos;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
e) persistindo o empate, será realizado sorteio.
8.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

**9. DOS RECURSOS**
9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

**10. DO RESULTADO FINAL**
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

**11. DA CONTRATAÇÃO**
11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
11.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
11.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
11.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
11.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria e Raio-X de coluna lombo sacra.
11.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
11.6 O candidato convocado terá 05 (cinco) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 11.4 e 11.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

11.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
11.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.
11.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
12.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**Rio Negro PR, 08 de abril de 2022.**

| ***JAMES KARSON VALÉRIO*** | ***ANDRÉ KLEMANN KOCH*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado |

**Anexo I**
PROVA PRÁTICA

| **Descrição Avaliação** | |
|---|---|
| Direção Veicular Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: | |
| acionamento do veículo; | 100 (cem) pontos |
| uso de equipamento de segurança; | |
| rotação e velocidade segundo o torque do motor; | |
| troca de marcha, reduções em uso dos freios; | |
| obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; | |
| uso correto das sinalizações na via; | |
| domínio do veículo na via; | |
| atenção na via e no comportamento do ônibus; | |
| direção defensiva; | |
| paradas e arranques. | |
| Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, dentre elas: | |
| a) Transitar na contramão da direção; | |
| b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; | |
| c) Provocar acidente durante a realização do exame; | |
| d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. | |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100 pontos** | |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**15040F29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 29/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA A LOCALIDADE DA FAZENDINHA.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8.160,00 | KM | TRANSPORTE - de servidores até a localidade da Fazendinhasendo veículo van ou similar com no lugares e no máximo 10 anos de fabricação | 8,15 | RIONETUR TRANSPORTES LTDA |

Rio Negro, 05 de abril de 2022

***LINDAMIR BURKAT***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**441B02A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 147 07 DE ABRIL DE 2022.**

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos - 154 Termo de Compromisso nº 202140166-4 - Caminhão Frigorífico, conforme a seguir demonstrado:

| RED | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Projeção de Arrecadação até 12/2022 | ***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 317 | 1.7.1.9.57.0.1.10.00.00.00.00 | FNDE - Termo de Compromisso nº 202140166-4 - Caminhão Frigor | - | 244.622,00 | 244.622,00 |
| **TOTAL** | | | **-** | **244.622,00** | **244.622,00** |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021; | | | | | |
| ** Projeção de Arrecadação até 12/2022; | | | | | |
| *** Provável Excesso de Arrecadação. | | | | | |

**Art. 2º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.12.361.00085.008 | 11282 | 4.4.90.52 | 154 | 244.622,00 |
| **TOTAL** | | | | **244.622,00** |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 154 Termo de Compromisso nº 202140166-4 - Caminhão Frigorífico.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | 153 | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 08.01 | 4.4 | 154 | abril | 244.622,00 |
| **TOTAL** | | | | **244.622,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2022.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *ANA REGINA ZUBIOLO* | *SUELEM SILVA CATORI* |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

*CÁSSIA PUZZI*
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**B89040AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO 048/2022**

**CONTRATO Nº 048/2022**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ARACENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº82.498.759/0001-00, estabelecida à Rua Cegonha, nº 71, Bairro Vila Araponguinha, CEP 86.705-635, na cidade de ARAPONGAS – PR, **e-mail: tacarietacari2@hotmail.com**, telefone (43) 3152-7567, neste ato, representada pelo Sr. **RODRIGO CESAR TACARI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.942.505-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 018.661.089-05, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, do tipo menor preço, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme Pregão Presencial nº 021/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 29/03/2022.

| FROTA MUNICIPAL | | | |
|---|---|---|---|
| **QUANT.** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 250 H/H | RETIFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO LEVE | R$ 106,00 | R$ 26.500,00 |
| 250 H/H | RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO A DIESEL (VAN) | R$ 103,20 | R$ 25.800,00 |
| 250 H/H | RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS). | R$ 144,00 | R$ 36.000,00 |
| 250 H/H | REGULAGEM DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO LEVE | R$ 60,00 | R$ 15.000,00 |
| 240 und. | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR EM VEÍCULO AUTOMOTOR A ÁLCOOL OU GASOLINA, TIPO UTILITÁRIO LEVE (KOMBI). | R$ 282,91 | R$ 67.898,40 |
| 200 und. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR EM VEÍCULO AUTOMOTOR MOVIDO A DIESEL, TIPO UTILITÁRIO PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS). | R$ 1.750,00 | R$ 350.000,00 |
| 200 und. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR EM VEÍCULO AUTOMOTOR MOVIDO A DIESEL, TIPO UTILITÁRIO PESADO (VANS). | R$ 1.895,00 | R$ 379.000,00 |
| 100 und. | DESMONTAR E MONTAR MOTORES A DIESEL DE 4 CILINDROS | R$ 1.695,00 | R$ 169.500,00 |
| 100 und. | DESMONTAR E MONTAR MOTORES A DIESEL DE 6 CILINDROS | R$ 1.790,00 | R$ 179.000,00 |
| 100 und. | SERVIÇO DE CABEÇOTE DE 3 CILINDROS, TROCA DE JUNTAS, RECUPERAÇÃO DE VÁLVULAS, REPARO E REGULAGEM DE COMANDO | R$ 860,00 | R$ 86.000,00 |
| 100 und. | SERVIÇO DE CABEÇOTE DE 4 CILINDROS, TROCA DE JUNTAS, RECUPERAÇÃO DE VÁLVULAS, REPARO E REGULAGEM DE COMANDO | R$ 595,00 | R$ 59.500,00 |
| 100 und. | SERVIÇO DE CABEÇOTE DE 6 CILINDROS, TROCA DE JUNTAS, RECUPERAÇÃO DE VÁLVULAS, REPARO E REGULAGEM DE COMANDO | R$ 855,00 | R$ 85.500,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.479.698,40** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 1.479.698,40** (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

**Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.**

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.

A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo que o Município poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela administração municipal, após verificação inicial do setor que administra a frota municipal, bem como serviços de mecânica, lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacionais os veículos, máquinas e motocicletas. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada pela administração.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

• Serviços Mecânicos;
• Serviços de Funilaria;
• Serviços de Molas;
• Serviços de Retifica;
• Serviços de Solda;
• Serviços de Elétrica;
• Serviços de Torno.
• Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

Os produtos e/ou serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos e/ou serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, dos produtos e/ou serviços, estes serão recebidos definitivamente, mediante 'atesto' na Nota Fiscal.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos e/ou serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os produtos e/ou serviços substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega do mesmo.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
Somente serão admitidos, produtos e/ou serviços, de acordo com o especificado, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
São obrigações da CONTRATADA:
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O fiscal do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O fiscal do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O fiscal do Contrato deverá determinar a CONTRATADA a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital, que diz, "As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.", a CONTRATADA deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, dentro do prazo e condições estabelecidas neste contrato.
9. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado em edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com o contrato, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente entregue um produto e/ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material e/ou serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos e/ou serviços a serem substituídos.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se estes não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
20. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
21. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
22. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
24. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.

25. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
26. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
27. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
28. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
29. A CONTRATADA, assim como a CONTRATANTE, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
30. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
31. Os produtos e serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.
32. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
33. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
34. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
35. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
36. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
37. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a substituição de materiais ou serviços rejeitados ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, CC-04, ocupante do cargo de Diretor da Frota Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a execução do objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa do produto, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos itens constantes na descrição do objeto.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**Cláusula NONA – DAS PENALIDADES**
A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
Caso a CONTRATADA se ausente de celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
Se a CONTRATADA receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
É de obrigação da CONTRATADA manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
**As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

**Cláusula DÉCIMA – DA RESCISÃO**
**A rescisão contratual poderá ser:**
**Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;**

**Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.**

**A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº 021/2022.**

**Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.**

**A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.**

**Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 2022.**

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *ARACENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Administração

_____
**LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**
Diretor da Frota Municipal
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**EDB1C54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO 053/2022**

**Ref. Dispensa: 032/2022**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado, **KUNST – COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01.167916/0001-81, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, 742 sala 01, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 866.600-00, telefone (43) 99682.4125, email: kunstrol@uol.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr.PEDRO CARLOS PERES**,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1248918-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 069.961.599-20 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto, aquisição e instalação de cortinas em vinil com trilhos deslizantes e persiana vertical para o centro de especialidades, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 032/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **30/03/2022.**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | PERSIANA VERTICAL CONSULTÓRIO 1,0 x 1,4 e 1,08 X 1,4 | 488,60 | 488,60 |
| 2 | 7 | CORTINA EM VINIL COM TRILHO DESLIZANTE 1,49 X 1,98 | 130,07 | 910,49 |
| 3 | 1 | CORTINA EM VINIL COM TRILHO DESLIZANTE 1,09 X 1,99 | 112,90 | 112,90 |
| **TOTAL 1.511,99** | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$1.511,99 (um mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
São obrigações da CONTRATADA:
3.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
3.2 Entregar material(is)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3.3 Entregar material(is)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
3.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
3.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.
3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
3.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
3.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
3.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
3.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
3.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
3.14 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
3.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

3.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**
4.1 Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2 Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3 As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**
5.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
**5.2** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
5.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
5.4. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
5.5 Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
5.6 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
5.7 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
5.8 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
5.9 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
5.10 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
5.11 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
5.12 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
5.13 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
5.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
5.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA**
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103200009.2.049.3390.30.00.00 Material de Consumo
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
9.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
9.2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, e à Sra. servidora Gestora de Contratos substituto, a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.3. A Fiscalização do contrato caberá ao Sra. **TATIANE RIBEIRODOS SANTOS D' APARECIDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.4. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de abril de 2022.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *KUNST – COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** |
|---|---|
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde |

| **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D' APARECIDO** |
|---|
| Fiscal do Objeto do Contrato |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**ED60FC1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PORTARIA Nº 334/2022

**PORTARIA Nº 334/2022**

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

| *NOME* | *CPF Nº* | *REQUISIÇÃO* | *DATA* | *DESTINO* |
|---|---|---|---|---|
| *Marcio L.Manfredini* | *020.313.639-05* | *0842/2022* | *31/03/2022* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Ana Maria Zeferino* | *102.435.109-26* | *0843/2022* | *31/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0844/2022* | *01,02/04/2022* | *Londrina PR* |
| *Edson Concelier* | *044.754.229-06* | *0845/2022* | *01/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ijanara D.da Silva* | *081.886.839-22* | *0846/2022* | *01,02/04/2022* | *Londrina PR* |
| *Marcio L.Manfredini* | *020.313.639-05* | *0847/2022* | *01/04/2022* | *Cascavel PR* |
| *Marcio L.Manfredini* | *020.313.639-05* | *0848/2022* | *05,06/04/2022* | *Curitiba PR* |
| *Odilon S. de Lima* | *793.915.409-53* | *0849/2022* | *01/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Odilon S. de Lima* | *793.915.409-53* | *0850/2022* | *03/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vilmar J. Cavilha* | *031.116.399-83* | *0851/2022* | *01/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vilmar J. Cavilha* | *031.116.399-83* | *0852/2022* | *05/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdecir Baldessar* | *856.028.099-53* | *0853/2022* | *01/04/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Valdecir Baldessar* | *856.028.099-53* | *0854/2022* | *04/04/2022* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Eder Berkenbrock* | *045.294.659-00* | *0855/2022* | *01/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Janete de S. Souto* | *354.133.158-56* | *0856/2022* | *02/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Evertom E. Bandeira* | *065.236.069-61* | *0857/2022* | *02/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Evertom E. Bandeira* | *065.236.069-61* | *0858/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *0859/2022* | *02/04/2022* | *Chopinzinho PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *0860/2022* | *04/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0861/2022* | *02/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0862/2022* | *04/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Terezinha B. Pereira* | *018.441.949-22* | *0863/2022* | *03/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0864/2022* | *03/04/2022* | *Missal PR* |
| *Valdelir F.V.Sarmento* | *554.946.509-44* | *0865/2022* | *04,05,06,07/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Dionisio Wessling* | *476.116.349-68* | *0866/2022* | *05/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Amauri Bonin* | *524.238.169-87* | *0867/2022* | *05/04/2022* | *Realeza PR* |
| *Tatiane Risso* | *050.200.759-14* | *0868/2022* | *05/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdemar Borsatti* | *374.165.619-49* | *0869/2022* | *05/04/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Jocineia R.do Nascimento* | *020.151.549-06* | *0870/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Regiane Perotoni* | *084.447.929-26* | *0871/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Roberto C. Lucietto* | *984.956.829-15* | *0872/2022* | *01/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jeferson C.de Santi* | *041.672.119-20* | *0873/2022* | *02/04/2022* | *Missal PR* |
| *Jeferson C.de Santi* | *041.672.119-20* | *0874/2022* | *03/04/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Jeferson C.de Santi* | *041.672.119-20* | *0875/2022* | *04,05,06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Fernando A.Vieira* | *052.023.149-06* | *0876/2022* | *03,04/04/2022* | *Curitiba PR* |
| *Fernando A.Vieira* | *052.023.149-06* | *0877/2022* | *05/04/2022* | *Cascavel PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *0878/2022* | *04/04/2022* | *Dionisio Cerqueira SC* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *0879/2022* | *05/04/2022* | *Guarapuava PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *0880/2022* | *06/04/2022* | *Cascavel PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0881/2022* | *04/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0882/2022* | *05/04/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0883/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0884/2022* | *04/04/2022* | *Cascavel PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0885/2022* | *05,06/04/2022* | *Curitiba PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0886/2022* | *04,05,06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Odilon S. de Lima* | *793.915.409-53* | *0887/2022* | *06/04/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Zoire de A. Uchino* | *704.646.189-91* | *0888/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0889/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ijanara D.da Silva* | *081.886.839-22* | *0890/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio Hesper* | *068.629.799-73* | *0891/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdecir Baldessar* | *856.028.099-53* | *0892/2022* | *06/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vilmar da Silva* | *391.009.609-34* | *0893/2022* | *01/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vilmar da Silva* | *391.009.609-34* | *0894/2022* | *04/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Esio B. Borsatti* | *028.763.329-22* | *0895/2022* | *01/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Esio B. Borsatti* | *028.763.329-22* | *0896/2022* | *04/04/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Esio B. Borsatti* | *028.763.329-22* | *0897/2022* | *05,06,07/04/2022* | *Dois Vizinhos PR* |

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 31 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Aparecida Oliboni Pieta
**Código Identificador:**3B36CC9B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

**ATA Nº 5/2022**

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 08 (oito), do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 05 de abril de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

| | |
|---|---|
| **Credenciado 01** | |
| **01 - Dados do Fornecedor** | |
| Razão Social: AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | |
| CNPJ: 43.566.103/0001-26 | |
| Endereço: Rua Angelim, nº 96 | |
| Bairro: Parque Verde | Cep: 85.807.678 |
| Cidade: Cascavel | UF: PR |
| **02 - Dados do Representante** | |
| Nome: Leonardo Marcon de Azevedo | |
| CPF: 065.737.919-08 | RG:10.467.939-0 SESP/PR |

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

**REGISTRO DE PREÇO**

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

| Lote | Item | Descrição | Qtd | Und. | Unit Máx. | Total | Credenciado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados. | 50 | Plantões | 1.550,00 | 77.500,00 | AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | **R$ 77.500,00** |
| TOTAL | **R$ 77.500,00** |

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

Fabiano Romani Givanildo Castelli

Juliana Mendes da Silva Andressa Geremia

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**58B1CC08

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 241/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044, de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

| Nome do Profissional | Cargo | Enquadramento Atual | | Enquadramento após Avaliação | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| **ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO** | Professora Ensino Fundamental | C | 2 | C | 3 |
| **JANETE CECÍLIA PULCINELLI** | Professora Ensino Fundamental | C | 3 | C | 4 |
| **MADALENA HELBEL RODRIGUES** | Professora Ensino Fundamental | C | 3 | C | 4 |
| **ROSA SANCHES MOURO** | Professora Ensino Fundamental | C | 3 | C | 4 |
| **TATIANE DAS NEVES VOLPATO** | Professora Educação Infantil | C | 3 | C | 4 |
| **VIVIOSE MARIA FLORINO CAMPOS** | Professora Educação Infantil | C | 3 | C | 4 |
| **ADÉLIA FRANCISCO DE PAULA** | Professora Educação Infantil | C | 2 | C | 3 |
| **VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO** | Professora Educação Infantil | B | 2 | B | 3 |

**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **02 de fevereiro de 2022,** haja vista que a última progressão ocorreu em 02/02/2020.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 8 de abril de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Fernanda de Souza Lordani
**Código Identificador:**67999F9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 03.02/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR**

**EDITAL Nº 03.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 03/2022.

**Art. 2º** Mesmo após a homologação, caso a Comissão identifique e haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, independente da classificação.

**Art. 3º** Segue a lista, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| ORDEM | NOME | Documento de Identidade |
|---|---|---|
| 1. | Ana Barbosa da Silva | 8.220.851-8 |
| 2. | Ane Zaine Eter | 14.075.033-6 |
| 3. | Antonia Ingracio | 7.639.628-0 |
| 4. | Beatriz Dezan | 9.827.134-1 |
| 5. | Bruno dos Santos Rosa | 13.832.379-0 |
| 6. | Daiane Kelly dos Santos de Campos | 10.501.271-3 |
| 7. | Denilde Cuppini | 7.662.821-1 |
| 8. | Dienifer Eknadia da Silva de Oliveira | 14.461.959-5 |
| 9. | Eduardo de Oliveira Signori | 13.234.940-1 |
| 10. | Elenice Luiz Dias | 10.583.216-8 |
| 11. | Eliana Duarte | 8.711.110-5 |
| 12. | Elizane Francielly Eckhardt | 9.854.865-3 |
| 13. | Fegeys Del Carmen Alvarez Aray | CPF 707.008.202-99 |
| 14. | Felix Euclides Alvarez Escobar | CPF 705.534.262-73 |
| 15. | Francieli Camila de Souza | 10.539.972-3 |
| 16. | Gecilda Aparecida da Silva Amora dos Santos | 7.271.843-7 |
| 17. | Gilmar Antunes Mendes de Oliveira | 9.983.408-5 |
| 18. | Giovana Aparecida Pelentir | 9.998.209-8 |
| 19. | Graziela Catarina Moravski | 13.890.777-5 |
| 20. | Gabriela Cristina Moraviski | 13.478.486-5 |
| 21. | Kathleen Silva de Oliveira | 15.940.604-0 |
| 22. | Luana Ketlyn Pereira Pasinatto | 13.044.772-4 |
| 23. | Luana Rodrigues Soares | 13.879.313-3 |
| 24. | Marieli Fernanda Oliveira | 13.242.343-1 |
| 25. | Marisa Pereira | 9.988.415-5 |
| 26. | Marli Souza dos Santos | 5.184.473-4 |
| 27. | Maycon Adriano Bienik | 10.583.318-0 |
| 28. | Nelci da Rosa Dias | 9.687.600-9 |
| 29. | Patricia Severino Monteiro | 15.716.496-1 |
| 30. | Roze Crel Barbosa da Silva | 7.628.966-2 |
| 31. | Salete Barbosa da Silva | 7.647.333-1 |
| 32. | Suzana Maria Zamboni | 8.209.130-0 |
| 33. | Thais Regina Goncolves de Azevedo Giaboeski | 12.513.932-9 |

**PROFESSOR**

| ORDEM | NOME | Documento de Identidade |
|---|---|---|
| 1. | Adriana Edite Apolonário | 12.981.076-9 |
| 2. | Adriane Picolotto | 5192849-0 |
| 3. | Adriele Maria Reolon Fritzen | 58648488-7 |
| 4. | Alcione Mazzolini Teles Lachovski | 8.180.146-0 |
| 5. | Aline Aparecida Bloot | 12906720-9 |
| 6. | Aline Meurer | 10301597-9 |
| 7. | Ana Caroline Rodizez França | 13387360-0 |
| 8. | Ana Carla Dierings | 10670482-1 |
| 9. | Ana Cristina Walendolf | 12528296-2 |
| 10. | Ana Paula Zanardi | 13.434.123.8 |
| 11. | Andrea Dietrich Untini | 10484941-5 |
| 12. | Andreria Sabrina Padilha Oliboni | 9.722.290-8 |
| 13. | Andressa de Almeida Telles | 13642893-4 |
| 14. | Andrielly Pagnoncelli | 10361807-0 |
| 15. | Angelica da Silva | 10.198.445-1 |
| 16. | Atena Suiane Peter | 12510598-0 |
| 17. | Beatriz Regina Schafranski Rossi | 136049135 |

| | | |
|---|---|---|
| 18. | Bruna Alérico | 10583351-2 |
| 19. | Camila Vilhalva Torres | 15.922.703-0 |
| 20. | Carine Mohr Godinho | 12.388.265-2 |
| 21. | Carla Munique Aparecida Garda | 10.533.226-2 |
| 22. | Carmem Aparecida Soares | 8447797-4 |
| 23. | Clara Bobinski Luchese | 14181620-9 |
| 24. | Claudia Satiko Koike Dal Molin | 30835516-7 |
| 25. | Cristiana de Lima dos Santos | 9988077-5 |
| 26. | Cristiane Helena de Moura Rabelo | 29.557.848-8 |
| 27. | Daiane Maria Zanco Ronssoni | 10.667.574-0 |
| 28. | Daniel de Oliveira Branco | 13.159.014-8 |
| 29. | Daniella Freitas Bonatti | 10.670.477-5 |
| 30. | Danielle Klak Palavicini | 10669593-8 |
| 31. | Dyonattan Vargas | 15535406-2 |
| 32. | Edimar Padilha da Silva | 12.556.803-3 |
| 33. | Edimeri Kamphorst de Lima | 10534881-9 |
| 34. | Eduarda Gabriele Santi Damacena | 12825177-4 |
| 35. | Eliane Jacuboski | 87110729 |
| 36. | Elisangela Maria Baú | 86878313 |
| 37. | Elizandra Vandresen | 14116498-8 |
| 38. | Eloisa Thais da Cunha | 13258562-8 |
| 39. | Erick Machado | 13303127-8 |
| 40. | Ezequiel Antonio Koserski | 8.711.119-9 |
| 41. | Fabiana Bolba | 99883740 |
| 42. | Fernanda Bedin | 7316424-9 |
| 43. | Fernanda dos Santos Mengiszthi | 13646948-7 |
| 44. | Fernanda Imaculada Milla Leonardi | 12940800-6 |
| 45. | Gessica Taffarelli Gaggiola | 12785067-4 |
| 46. | Gislaine de Souza Dallagnol | 12512251-5 |
| 47. | Graziela Freitas Bonatti Nichel | 9800865-9 |
| 48. | Graziela Menin | 96826281 |
| 49. | Heloiza Scheneider | 13045870-0 |
| 50. | Iracema Costa | 6459750-7 |
| 51. | Isabela Einik | 8.908.759-7 |
| 52. | Ivete Andrelina Menezes | 8.709.794-3 |
| 53. | Janice Luiza Nardi Schmoller | 12807531-3 |
| 54. | Jaqueline Paz Cordeiro | 13268851-6 |
| 55. | Jeizieli Cristina Paulechen | 15042282-5 |
| 56. | Jessica Bonfanti | 9.857.105-1 |
| 57. | Jessica Vieira de Azevedo | 12.389.842-7 |
| 58. | Joana Sponchiado | 12506837-5 |
| 59. | João Vitor Machado | 13.029.792-7 |
| 60. | Kamilla Gaspari | 14099570-3 |
| 61. | Karina Bello dos Santos Oliveira | 12922457-6 |
| 62. | Keli Zamboni de Andrade | 3500629-3 |
| 63. | Kelly Berton | 14.259.864-7 |
| 64. | Kelly Rubia Schmatz Panonceli | 8536537-1 |
| 65. | Ketlyn Lidiane de Oliveira | 13451942-8 |
| 66. | Larissa Brunkhorst Lopes | 10.410.497-5 |
| 67. | Maiara Rodrigues Ruzycki | 13045943-9 |
| 68. | Majuly de Carli Morandi | 13.888.208-0 |
| 69. | Marcia Cichocki Ragagnan | 8108368-1 |
| 70. | Marcia Duarte | 9.907-862-6 |
| 71. | Marcia Duarte Laurentino | 10844158-5 |
| 72. | Marcieli Machado Ferraz | 10534587-6 |
| 73. | Maria Elena de Oliveira | 10.129.269-0 |
| 74. | Maridiane de Oliveira Braz | 10287776-4 |
| 75. | Marielly Coradin de Moura | 10.260.957-3 |
| 76. | Marilda Ribeiro de Oliveira | 10008302-7 |
| 77. | Maristela Borges Giarolo | 6.668.189-0 |
| 78. | Marlene de Fátima Fernandes Cé | 41641215 |
| 79. | Marlete Cardoso | 101863131 |
| 80. | Mateus Eduardo Banfi Marostica | 15037259-3 |
| 81. | Mayara do Nascimento | 10.236.301-9 |
| 82. | Morgana Terebinto Peretti | 10670536-4 |
| 83. | Natiely Eduarda da Rocha Damin | 14088793-5 |
| 84. | Neusa Marisete Lukasewicz | 13252305-3 |
| 85. | Noemi Fatima dos Santos | 4.825.495-0 |
| 86. | Patricia Vandresen | 12565597-1 |
| 87. | Raquel Walerius | 10338904-6 |
| 88. | Renata Alecsandra Bialeski | 10.843.653-0 |
| 89. | Rhaynara de Oliveira Bueno | 14453600-2 |
| 90. | Robson Babinski | 9.144.169-1 |
| 91. | Rodrigo Maschio | 14214704-1 |
| 92. | Rosani Maria Verus | 5911729-7 |
| 93. | Salete Lemoni Babics da Silva | 6.729.740-7 |
| 94. | Sandra Garcia do Nascimento Matciulevicz | 8391359-0 |
| 95. | Sandra Schveitzer | 10410509-2 |
| 96. | Sarajane Aparecida Baggio de Oliveira | 10.469.249-4 |
| 97. | Sonia Mara dos Santos Andreta | 8.536.501-0 |
| 98. | Suelen Beatriz Falcão Monteiro | 10.670.473-2 |
| 99. | Suelen Vendruscolo Ramos | 13.945.170-8 |
| 100. | Sueli Ines Batistella | 10.253.088-8 |
| 101. | Talita Daiani Monteiro Gimenez | 9593965-1 |
| 102. | Talita Lariza da Silva Batista | 10667535-0 |
| 103. | Tatiane Barbosa Jurkovski | 8.580.790-0 |
| 104. | Tatiane Canivier | 91025507 |
| 105. | Tatiane Salvalaggio Paulino | 9859045-5 |
| 106. | Tauani Lodi Panchinacka | 13973625-7 |

| | | |
|---|---|---|
| 107. | Vanessa da Silva Wronski | 10.692.992-0 |
| 108. | Vanessa Duarte dos Santos | 10.524.215-8 |
| 109. | Vania Spiler Cordeiro | 6.427.863-0 |
| 110. | Vera Teresinha mantovani Binda | 6270437-3 |
| 111. | Veridiane Tissiani Tubaretta Perosa | 10844605-6 |
| 112. | Verônica Ramos | 5092832293 |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Santa Izabel do Oeste, 11 de abril de 2022.

***JEAN PIEER CATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**2F3046E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
***Pregão Presencial***
***Nº 19/2022***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 19/2022***, que teve como objeto ***Prestação de serviços de orientação de processos gerenciais dos bens patrimoniais do Município de Santa Lúcia PR, que compreenda: levantamento, reavaliação do patrimônio, procedimento de depreciação acompanhamento na realização do inventário do patrimônio (móvel, imóvel, intangível e de domínio público), com alimentação dos dados inventariados pela entidade no sistema de patrimônio do município, ajustes junto à contabilidade, incorporação de valores contábeis visando atender a legislação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio, tudo de acordo com as especificações descritas no edital.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

| S A ORGANIZE S C LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE PROCESSOS GERENCIAIS DE BENS PATRIMONIAIS Serviços de orientação de processos gerenciais de bens patrimoniais, compreendendo: levantamento, reavaliação do patrimônio, procedimento de depreciação acompanhamento na realização do inventário do patrimônio (móvel, imóvel, intangível e de domínio público), com alimentação dos dados inventariados pela entidade no sistema de patrimônio do município, ajustes junto à contabilidade, incorporação de valores contábeis visando atender a legislação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio, tudo de acordo com as especificações descritas no edital.<br>Quantidade mínima de bens:<br>Bens Móveis, quantidade 6.000 (seis mil) bens;<br>Bens Imóveis e Domínio Público - Quantidade 1.000 (um mil) bens. | | | MS | 12,00 | 2.999,99 | 35.999,88 |
| TOTAL | | | | | | | | 35.999,88 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 35.999,88 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**1E52BF7D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - Processo nº 236/2022

Objeto: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| RÁDIO ENTRE RIOS LTDA | 1 | 1 | Publicações Oficiais Rádio AM Contratação de emissora de rádio, frequência AM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município. | | 12,00 | 4.800,00 |
| RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA | 1 | 2 | Publicações Rádio FM Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município. | | 12,00 | 4.800,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/04/2022.

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**DA6CFCC8

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022 - Processo nº 56/2022
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIA LTDA | 1 | 1 | Aquisição de xaropeira para salmoura: : Fabricado em aço inox 304, tanque com agitador em inox, motoredutor 220v, 1 bomba de sucção para transporte de produto, 1 tanque pulmão de aço inox com capacidade mínima de 400l. | | 1,00 | 23.100,00 |
| FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA | 1 | 2 | Aquisição de Carreta Agrícola , metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculante e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas e pneus novos, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45º. | | 1,00 | 32.000,00 |
| UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIA LTDA | 1 | 3 | Aquisição de Conjunto de Pasteurização e Resfriamento: 02 (Dois) tanque de pasteurização: fabricado em aço inox AISI 304, serpentina em inox, aquecimento por vapor direto, saída de esgoto 2", estrutura de aço com pintura epóxi, com talha para movimentação dos cestos. Tratamento térmico para conservação, viabilizando o processo de conservação da matéria-prima. Capacidade 500 litros. 02 (Dois) tanque de resfriamento: fabricado em aço inox AISI 304, resfriamento por agua natural, entrada de 1" e saída de 2". Tanque a ser utilizado após pasteurização, reduzindo a temperatura do produto para que possa ser armazenado. Capacidade 500 litros. 08 (oito) cestos para transporte de potes: fabricado em aço inox AISI 304, laterais de tela moeda furo 19mm, rodas fixas e com rodízios, suporte para engate de talha. Separação e eficiência na produção, tornando eficaz a linha de produção. | | 1,00 | 66.500,00 |
| FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA | 1 | 4 | Aquisição de distribuidor de Sólidos Calcário, composto orgânico sólidos e afins, com capacidade mínima de 5.000kg, acionamento pela tomada de potência do trator, quatro pneus novos, eixo tanden, transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos, esteira em aço modulada com largura mínima de 800mm, defletor interno para aplicação de calcário removível, disco duplo para distribuição, tampa traseira com regulagem de abertura e molas tensoras, pé de apoio ajustável, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | 1,00 | 38.000,00 |
| MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA | 1 | 5 | Aquisição de Ensiladeira com capacidade mínima de 35t/h, potência mínima do trator para acionamento de 65cv, mínimo 12 facas no rotor, com sistema de quebra grãos, sistema cardan de transmissão, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. | | 1,00 | 45.990,00 |
| UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIA LTDA | 1 | 6 | Aquisição de mesa de dosagem e fechamento de potes: Fabricado em aço inox 304 medindo mínimo 1,10m por 1, 0,92m de altura, pês com regulagem. Utilizado como estoque temporário de matéria – prima que será processada. | | 1,00 | 5.390,00 |
| UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIA LTDA | 1 | 7 | Aquisição de tanque de espera para seleção e ênfase de pepinos: fabricado em aço inox 304, uma saída mínima de 2 polegadas, medidas mínimas de 1,30m de largura, 1,20m de comprimento, 70cm de profundidade e 70 de altura. | | 2,00 | 7.100,00 |
| AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA | 1 | 8 | Aquisição de trator Agrícola de pneus, com cabine , e no mínimo 75cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente, sistema hidráulico de vazão mínima 61.1 litros/minuto, capacidade de levante na rótula mínimo 3600kgf. | | 1,00 | 224.500,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2022.

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**FDBC3F42

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - Processo nº 236/2022
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | Publicações Rádio FM Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município. | | | MESES | 12,00 | 4.800,00 | 57.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 57.600,00 |
| RÁDIO ENTRE RIOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Publicações Oficiais Rádio AM Contratação de emissora de rádio, frequência AM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município. | | | MESES | 12,00 | 4.800,00 | 57.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 57.600,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/04/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**AE5E4489

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022 - Processo nº 56/2022
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 919305/2021 MAPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 16 | Aquisição de trator Agrícola de pneus, com cabine , e no mínimo 75cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente, sistema hidráulico de vazão mínima 61.1 litros/minuto, capacidade de levante na rótula mínimo 3600kgf. | | | UN | 1,00 | 224.500,00 | 224.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 224.500,00 |
| FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 10 | Aquisição de Carreta Agrícola , metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculante e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas e pneus novos, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45º. | | | UN | 1,00 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 1 | 12 | Aquisição de distribuidor de Sólidos Calcário, composto orgânico sólidos e afins, com capacidade mínima de 5.000kg, acionamento pela tomada de potência do trator, quatro pneus novos, eixo tanden, transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos, esteira em aço modulada com largura mínima de 800mm, defletor interno para aplicação de calcário removível, disco duplo para distribuição, tampa traseira com regulagem de abertura e molas tensoras, pé de apoio ajustável, garantia mínima de 12 meses contra defeitos | | | UN | 1,00 | 38.000,00 | 38.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de fabricação. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 70.000,00 |
| MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 13 | Aquisição de Ensiladeira com capacidade mínima de 35t/h, potência mínima do trator para acionamento de 65cv, mínimo 12 facas no rotor, com sistema de quebra grãos, sistema cardan de transmissão, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. | | | UN | 1,00 | 45.990,00 | 45.990,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 45.990,00 |
| UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 9 | Aquisição de xaropeira para salmoura: : Fabricado em aço inox 304, tanque com agitador em inox, motoredutor 220v, 1 bomba de sucção para transporte de produto, 1 tanque pulmão de aço inox com capacidade mínima de 400l. | | | UN | 1,00 | 23.100,00 | 23.100,00 |
| 1 | 11 | Aquisição de Conjunto de Pasteurização e Resfriamento: 02 (Dois) tanque de pasteurização: fabricado em aço inox AISI 304, serpentina em inox, aquecimento por vapor direto, saída de esgoto 2", estrutura de aço com pintura epóxi, com talha para movimentação dos cestos. Tratamento térmico para conservação, viabilizando o processo de conservação da matéria-prima. Capacidade 500 litros. 02 (Dois) tanque de resfriamento: fabricado em aço inox AISI 304, resfriamento por agua natural, entrada de 1" e saída de 2". Tanque a ser utilizado após pasteurização, reduzindo a temperatura do produto para que possa ser armazenado. Capacidade 500 litros. 08 (oito) cestos para transporte de potes: fabricado em aço inox AISI 304, laterais de tela moeda furo 19mm, rodas fixas e com rodízios, suporte para engate de talha. Separação e eficiência na produção, tornando eficaz a linha de produção. | | | UN | 1,00 | 66.500,00 | 66.500,00 |
| 1 | 14 | Aquisição de mesa de dosagem e fechamento de potes: Fabricado em aço inox 304 medindo mínimo 1,10m por 1, 0,92m de altura, pês com regulagem. Utilizado como estoque temporário de matéria – prima que será processada. | | | UN | 1,00 | 5.390,00 | 5.390,00 |
| 1 | 15 | Aquisição de tanque de espera para seleção e ênfase de pepinos: fabricado em aço inox 304, uma saída mínima de 2 polegadas, medidas mínimas de 1,30m de largura, 1,20m de comprimento, 70cm de profundidade e 70 de altura. | | | UN | 2,00 | 7.100,00 | 14.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 109.190,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**4029E4FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2022

Com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATITICO a quem se habilitar, o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2022, com as seguintes dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1060 | 05.001.12.361.0004.2030 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1070 | 05.001.12.361.0004.2030 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1520 | 05.001.12.365.0004.2036 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1530 | 05.001.12.365.0004.2036 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1550 | 05.001.12.365.0004.2037 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1560 | 05.001.12.365.0004.2037 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 08/04/2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**EDCE7051

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PP09/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – PMSPPR**
**IDEUSO Nº 2022038**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMSPPR**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
**DETENTORA: TRACADO VEICULOS LTDA**
**CNPJ/MF 81.261.943/0001-70**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.301.0022.1092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE – AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04122.0002.1218 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS - LEVES E UTILITÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.26.782.0015.1456 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**LOTE ÚNICO:**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25264 | Veículo tipo HATCH zero km; Ano Fabricação 2021/2022 Cor Branca; Motor mínimo 1.5L; Flex, Mínimo 110 cavalos de potência; Transmissão Automática CVT; cambio mínimo 6 marchas; Transmissão elétrica; Sistema áudio Multimídia; Radio Am Fm função MP3 e entrada USB, Bluetooh, conexão para Smartphones e tablets Android; Espelhos e retrovisores externos elétricos na cor do veículo com pisca integrado, Rodas de liga leve Aro 15, DRL, 2 Airbags Frontais, barra de proteção nas 4 porta; Controle de Estabilidade, Acendimento Automático de faróis e lanternas, Ar Condicionado Digital frio e quente, Banco do motorista com regulagem | uni | 1 | R$ 106.700,00 | 106.700,00 | TOYOTA YARIS HATCH XS |
| | | | | | **TOTAL:** | **106.700,00** | |

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do veículo.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de abril de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – PMSPPR**
**IDEUSO Nº 2022039**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMSPPR**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
**DETENTORA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ/MF 77.396.810/0011-05**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.301.0022.1092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE – AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04122.0002.1218 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS - LEVES E UTILITÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.26.782.0015.1456 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**LOTE ÚNICO**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 25265 | Veículo tipo Pick Up zero Km; Ano Fabricação 2021/2022 Cor Branca; Motor Mínimo 1.4L; Flex Mínimo de 85 cavalos de potência, Tanque de combustível mínimo 55 litros; Capacidade de carga mínimo 720 kg, Capacidade da caçamba mínimo 1140 litros; Volante com Regulagem de altura; Rodas Aro15; Porta escadas; Luz de iluminação na caçamba; Para choque traseiro com estribos antiderrapantes; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Cambio Manual mínimo 6 marchas, Apoia pé para motorista; Ar condicionado; airbag duplo; Computador de Bordo; Controle Eletrônico de Estabilidade, Controle de tração; Direção Hidráulica; Freios ABS EBD; Ganchos para amarração de Carga na caçamba; Grade Frontal na cor Preta; Indicador digital do nível de combustível | Uni | 1 | R$ 101.900,00 | 101.900,00 | FIAT STRADA ENDURANCE CS 2022/2022 GARANTIA 12 MESES |
| | | | | | **TOTAL:** | **101.900,00** | |

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do veículo.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de abril de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**4CD86C88

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 R.A.**
Processo Administrativo Nº 23/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 24/03/2022 14:31:05

| MOVIMENTOS DO PROCESSO | | |
|---|---|---|
| **07/04/2022 14:01:53** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | ZELAZOWSKI PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA |
| **07/04/2022 20:20:48** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | ZELAZOWSKI PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA |
| **08/04/2022 09:01:54** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia! | | |
| **08/04/2022 09:02:04** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Está aberta a etapa de disputa. | | |

| LOTE 1 - FRACASSADO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 1** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: PAR | Marca: | Modelo: |
| Descrição: PLACA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL (PAR) | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.:** 0,00 | | **Valor Total:** 0,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **ME** |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **ME** |
| ZELAZOWSKI PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA | 010 | 40.021.717/0001-34 | 150,00 | 150,00 | Sim |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **24/03/2022 14:31:05** | **PUBLICADO** | | |
| **24/03/2022 23:59:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **08/04/2022 08:00:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **08/04/2022 09:01:44** | **DISPUTA** | | |
| **08/04/2022 09:01:44** | **LANCE** | ZELAZOWSKI PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 010) | **150,00** |
| **08/04/2022 09:16:44** | **TEMPO RANDÔMICO** | | |
| **08/04/2022 09:21:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZELAZOWSKI PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA | | | |
| **08/04/2022 09:21:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **08/04/2022 09:37:37** | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | PREGOEIRO | |
| ZELAZOWSKI PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA inabilitado. Motivo: Por não apresentar: CND federais; CND municipais; Certidão Negativa de Falência e Concordata; Alvará de funcionamento; Proposta de preços inicial; CICAD e/ou Inscrição Municipal; Atestado de Capacidade Técnica. Apresentou todas as declarações não contendo timbre da empresa e nem assinatura e os documentos pessoais dos sócios estão ilegíveis e sem autenticação. | | | |
| **08/04/2022 09:37:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **08/04/2022 09:52:53** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **08/04/2022 09:58:18** | **FRACASSADO** | | |

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe De Apoio

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe De Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**20906421

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
| Aceito para: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP | | | | | | |
| CNPJ Nº 58.619.644/0001-42 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | PNEU RECAPADO A QUENTE 12,5 x 80 x 18 12 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 1.298,00 | R$ 5.192,00 |
| 2 | PNEU RECAPADO A QUENTE 12.4.24 10 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 1.469,00 | R$ 5.876,00 |
| 5 | PNEU RECAPADO A QUENTE 18.4.30 12 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 2.885,00 | R$ 11.540,00 |
| 6 | PNEU RECAPADO A QUENTE 19,5 x 24 12 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 2.723,00 | R$ 10.892,00 |
| 8 | PNEU RECAPADO A FRIO 215/75 R 17,5 | RUZI RUZI | UN | 24 | R$ 726,00 | R$ 17.424,00 |
| 9 | PNEU RECAPADO A FRIO 275/80 R 22,5 | RUZI RUZI | UN | 20 | R$ 1.378,00 | R$ 27.560,00 |
| 10 | PNEU RECAPADO A FRIO 295/80 R 22,5 | RUZI RUZI | UN | 24 | R$ 1.520,00 | R$ 36.480,00 |
| 13 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 1400 R 24 RADIAL | RUZI RUZI | UN | 12 | R$ 1.770,00 | R$ 21.240,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 136.204,00 |
| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
| Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP | | | | | | |
| CNPJ Nº 03.050.725/0001-82 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 11 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 12,5 x 80 x 18 | BORRACHAS RUBBER | UN | 4 | R$ 800,00 | R$ 3.200,00 |
| 16 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 19,5 X 24 | BORRACHAS RUBBER | UN | 4 | R$ 1.900,00 | R$ 7.600,00 |
| 18 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 215/75 R 22,5 | BORRACHAS RUBBER | UN | 36 | R$ 350,00 | R$ 12.600,00 |
| 19 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 275/80 R 22,5 | BORRACHAS RUBBER | UN | 36 | R$ 640,00 | R$ 23.040,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 46.440,00 |
| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
| Aceito para: JP BELEZE | | | | | | |
| CNPJ Nº 54.054.937/0001-79 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material Marca do Produto | | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 12 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 12.4.24 | NEWPLAC NEWPLAC | UN | 4 | R$ 1.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 14 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 17,5 R 25 RADIAL | NEWPLAC NEWPLAC | UN | 8 | R$ 1.970,00 | R$ 15.760,00 |
| 15 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 18.4.30 | NEWPLAC NEWPLAC | UN | 4 | R$ 2.000,00 | R$ 8.000,00 |
| 17 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 1000 x 20 | MELOBORR MELOBORR | UN | 36 | R$ 565,00 | R$ 20.340,00 |
| 20 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 292/80 R 22,5 | MELOBORR MELOBORR | UN | 20 | R$ 585,00 | R$ 11.700,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 59.800,00 |

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**ABECADD5

---

## SETOR DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de**
**empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
**1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
| Aceito para: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP | | | | | | |
| CNPJ Nº 58.619.644/0001-42 | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | PNEU RECAPADO A QUENTE 12,5 x 80 x 18 12 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 1.298,00 | R$ 5.192,00 |
| 2 | PNEU RECAPADO A QUENTE 12.4.24 10 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 1.469,00 | R$ 5.876,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PNEU RECAPADO A QUENTE 18.4.30 12 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 2.885,00 | R$ 11.540,00 |
| 6 | PNEU RECAPADO A QUENTE 19,5 x 24 12 LONAS | RUZI RUZI | UN | 4 | R$ 2.723,00 | R$ 10.892,00 |
| 8 | PNEU RECAPADO A FRIO 215/75 R 17,5 | RUZI RUZI | UN | 24 | R$ 726,00 | R$ 17.424,00 |
| 9 | PNEU RECAPADO A FRIO 275/80 R 22,5 | RUZI RUZI | UN | 20 | R$ 1.378,00 | R$ 27.560,00 |
| 10 | PNEU RECAPADO A FRIO 295/80 R 22,5 | RUZI RUZI | UN | 24 | R$ 1.520,00 | R$ 36.480,00 |
| 13 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 1400 R 24 RADIAL | RUZI RUZI | UN | 12 | R$ 1.770,00 | R$ 21.240,00 |

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 12,5 x 80 x 18 | BORRACHAS RUBBER | UN | 4 | R$ 800,00 | R$ 3.200,00 |
| 16 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 19,5 X 24 | BORRACHAS RUBBER | UN | 4 | R$ 1.900,00 | R$ 7.600,00 |
| 18 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 215/75 R 22,5 | BORRACHAS RUBBER | UN | 36 | R$ 350,00 | R$ 12.600,00 |
| 19 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 275/80 R 22,5 | BORRACHAS RUBBER | UN | 36 | R$ 640,00 | R$ 23.040,00 |
| **Total do Fornecedor---------- >** | | | | | | **R$ 46.440,00** |

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: JP BELEZE
CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 12.4.24 | NEWPLAC NEWPLAC | UN | 4 | R$ 1.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 14 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 17,5 R 25 RADIAL | NEWPLAC NEWPLAC | UN | 8 | R$ 1.970,00 | R$ 15.760,00 |
| 15 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 18.4.30 | NEWPLAC NEWPLAC | UN | 4 | R$ 2.000,00 | R$ 8.000,00 |
| 17 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 1000 x 20 | MELOBORR MELOBORR | UN | 36 | R$ 565,00 | R$ 20.340,00 |
| 20 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 292/80 R 22,5 | MELOBORR MELOBORR | UN | 20 | R$ 585,00 | R$ 11.700,00 |
| **Total do Fornecedor---------- >** | | | | | | **R$ 59.800,00** |

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como,
para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do
Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
**4.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
**4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
**4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante
apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
**5.2.** Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

**5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**6. RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
**7.2.**Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
**8.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
**9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
**9.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

**11.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 08 de abril de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–***
Equipe de Apoio

***VICTOR GABRIEL GOTO –***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA*** –
Equipe De Apoio

Empresas:
***A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP –***
CNPJ Nº 58.619.644/0001-42

***B – DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP –***
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

***C - JP BELEZE –***
CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**4FFF94C9

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aceito para: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP | | | | | | |
| CNPJ Nº 09.551.188/0001-30 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | FLOREIRAS. FLOREIRA COM BOCA 1,20 x 0,40 cm COM 0,60 cm DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL. | PROPRIA PROPRIO | UN | 100 | R$ 1.200,00 | R$ 120.000,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 120.000,00 |

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**6FD66666

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2022, para o Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para o item cotado é o seguinte:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.551.188/0001-30

| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FLOREIRAS. FLOREIRA COM BOCA 1,20 x 0,40 cm COM 0,60 cm DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL. | PROPRIA PROPRIO | UN | 100 | R$ 1.200,00 | R$ 120.000,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 120.000,00 |

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de 15 (quinze) dias úteis.

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das

condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2.Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo
de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento)
do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 08 de abril de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–***
Equipe de Apoio

***VICTOR GABRIEL GOTO –***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –***
Equipe de Apoio

Empresas:
***A – BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP –***
CNPJ Nº 09.551.188/0001-30.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**731D1B93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021**

**Pregão Eletrônico n.º 083/2021**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos projetos assistências, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Administração e de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtde | Preço Unit. R$ | Preço total do item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, deve estar intacta, vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve conter 1 Kg do produto. | APTI | KG | 20,00 | 11,75 | 235,00 |
| 10 | 2 | AVEIA EM FLOCOS Grãos laminados de aveia, em partículas médias e pequenas resultante da moagem após limpeza e classificação. Produto natural sem a adição de aditivos químicos, devendo apresentar-se sem fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas ou de qualquer material que indique contaminação do produto. Isento de fermentação e substâncias tóxicas, Isento de elementos metálicos, Isento de pedras e vidros. Deve conter no mínimo 500 gramas. | APT | CX | 33,00 | 7,50 | 247,50 |
| 10 | 3 | CHANTILI Composto por água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem de 1 litro. | AMÉLIA | UNI | 20,00 | 16,10 | 322,00 |
| 10 | 4 | COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | SOCOCO | PCT | 150,00 | 5,44 | 816,00 |
| 10 | 5 | CREME DE LEITE Composto pelos seguintes ingredientes: Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%. Embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade, sem glutén. Conter no mínimo 200 gramas | LIDER | CX | 500,00 | 3,24 | 1.620,00 |
| 10 | 6 | EMUSTAB Emulsificante e estabilizante culinário - Embalagem de 200 gramas. | MARVI | PT | 10,00 | 8,59 | 85,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 7 | ESSÊNCIA PARA BOLO Ingredientes:água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 30 ml. | STARCOLOR | VD | 25,00 | 8,20 | 205,00 |
| 10 | 8 | FERMENTO DE PÃO Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem/Sachê contendo 10 gramas. | FERMIX | SCH | 150,00 | 1,60 | 240,00 |
| 10 | 9 | FERMENTO QUIMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. | DONA BENTA | UNI | 160,00 | 2,85 | 456,00 |
| 10 | 10 | GELATINA EM PO Sabores diversos .Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de 12 meses com data de fabricação de até 30 dias. cx ou sache, 20g | BRETEZECK | UNI | 160,00 | 1,03 | 164,80 |
| 10 | 11 | GRANULADO Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g. | DORI | KG | 30,00 | 9,87 | 296,10 |
| 10 | 12 | LEITE CONDENSADO Composto por leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem glúten; embalado em lata limpas isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, números do lote, quantidade do produto. Lata contendo no mínimo 395 gramas. | TRIANGULO | LT | 500,00 | 5,42 | 2.710,00 |
| 10 | 13 | POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. | AMAFIL | PCT | 120,00 | 5,65 | 678,00 |
| 10 | 14 | POLVILHO DOCE Polvilho doce,tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. | AMAFIL | PCT | 40,00 | 4,89 | 195,60 |
| 14 | 1 | BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE Mistura do leite (que pode ser integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro do leite (que seria o subproduto da produção do queijo). Além de leite e soro do leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal adicionada, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios como polpa de frutas e mel. A base láctea do produto, deve corresponder a pelo menos 51% do total do alimento. Peso liquido 1.000 gramas | FRUTAP | PCT | 750,00 | 4,98 | 3.735,00 |
| 14 | 2 | MARGARINA VEGETAL COM SAL Conteúdo de 500 gramas com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA . | DELICIA | PT | 300,00 | 6,58 | 1.974,00 |
| 14 | 3 | MASSA PARA PASTEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha suína, sal, conservante sorbato de potássio INS202, regulador de acidez ácido láctico INS270, melhorador de farinha cloridrato de l-cisteina INS920. EMB 500 GR. | AROSCO | PCT | 170,00 | 6,50 | 1.105,00 |
| **Valor total – R$ 15.085,90** | | | | | | | |

**DETENTORA DA ATA:** empresa **MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI**, com CNPJ sob n.º º 26.082.101/0001-42.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
**DATA DA ASSINATURA**: **04/10/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Abril de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**AA92FDA9

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º150/2021.**

**Pregão Eletrônico n.º 092/2021**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Und | Qtde | Preço Unit. R$ | Preço total do item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU´S Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU´S – Tipo - 12.000 BTUS. Modelo Split High Wall; Tipo de ciclo: Quente/Frio; Cor Branco. Classificação de energética (INMETRO): A; Filtro de Ar Anti-bactéria.Vazão de Ar:No mínimo 500m³/h; Controle remoto Sim; Termostato Digital. Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V; Garantia do Produto: mínimo 1 ano; Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall; deverão possuir a tecnologia INVERTER, deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro.Deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso,conservação e manutenção dos equipamentos;<br><br>incluindo a instalação. (EXCLUSIVO PARA MPE) | ELGIN 45HXQE12B2NA | UNI | 8 | 2.349,90 | 18.799,20 |
| 4 | 1 | AR CONDICIONADO APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTU - Com instalação - APARELHO AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO PARA MPE) | ELGIN HEQL18B2FB | UNI | 11 | 3.043,00 | 33.473,00 |
| 6 | 1 | Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTU´S APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Com instalação (EXCLUSIVO PARA MPE) | ELGIN HEQL24B2FB | UNI | 13 | 3.904,00 | 50.752,00 |
| TOTAL | | | | | | | 103.024,20 |

**DETENTORA DA ATA:** empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME**, com CNPJ sob n.º º 04.289.296/0001-63.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
**DATA DA ASSINATURA**: **05/10/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Abril de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**55147376

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º151/2021.**

**Pregão Eletrônico n.º 092/2021**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Und | Qtde | Preço Unit. R$ | Preço total do item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU´S Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU´S – Tipo - 12.000 BTUS. Modelo Split High Wall; Tipo de ciclo: Quente/Frio; Cor Branco. Classificação de energética (INMETRO): A; Filtro de Ar Anti-bactéria.Vazão de Ar:No mínimo 500m³/h; Controle remoto Sim; Termostato Digital. Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V; Garantia do Produto: mínimo 1 ano; Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall; deverão possuir a tecnologia INVERTER, deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro.Deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso,conservação e manutenção dos equipamentos; incluindo a instalação. (AMPLA CONCORRENCIA) | ELGIN HVQ12000 | UNI | 27 | 2.348,00 | 63.396,00 |
| 3 | 1 | AR CONDICIONADO APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTU - Com instalação - APARELHO AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (AMPLA CONCORRENCIA) | ELGIN HWQ18000 | UNI | 34 | 2.998,00 | 101.932,00 |
| 5 | 1 | Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTU´S APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Com instalação (AMPLA CONCORRENCIA) | ELGIN HWQ24000 | UNI | 42 | 3.919,00 | 164.598,00 |
| TOTAL | | | | | | | 329.926,00 |

**DETENTORA DA ATA:** empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, com CNPJ sob n.º **77.853.083/0003-58**.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
**DATA DA ASSINATURA**: **05/10/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Abril de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**922C46CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2021**

**Pregão Presencial nº 041/2021**
**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | TRANSLADO: Por quilometro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista e etc.)<br>Veículo: especial adaptado para serviço funerário.<br>Transporte: dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. | KM | 30.000,00 | 2,80 | 84.000,00 |
| 1 | 2 | SERVIÇOS FINERÁRIOS PARA ADULTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS.<br>Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo adulto medindo 0,80cm de largura no ombro e 1,90m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor).<br>Preparo do corpo/; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.<br>Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro.<br>Velas: n mínimo de 04 velas votivas.<br><br>Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituado e assistência no velório. | R$ | 80,00 | 900,00 | 72.000,00 |
| 1 | 3 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS.<br>Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo infantil medindo 0,50cm de largura no ombro e 1,10m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor).<br>Preparo do corpo/; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.<br>Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro.<br>Velas: n mínimo de 04 velas votivas.<br>Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituado e assistência no velório. | R$ | 20,00 | 350,00 | 7.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 163.000,00** |

**DETENTORA DA ATA: FUNERÁRIA SÃO CARLOS DE SENGÉS LTDA**
CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **02/07/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 08 de Abril de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**34997863

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021

**Pregão Eletrônico n.º 083/2021**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos projetos assistências, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Administração e de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtde | Preço Unit. R$ | Preço total do item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | ALHO Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem fisica ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Ceasa | KG | 8,00 | 25,00 | 200,00 |
| 2 | 2 | BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg | Ceasa | KG | 100,00 | 4,30 | 430,00 |
| 2 | 3 | BATATA SALSA (MANDIOQUINHA ) lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas, coroa esverdeadas, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Ceasa | KG | 30,00 | 9,90 | 297,00 |
| 2 | 4 | BETERRABA VERMELHA De primeira, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, sem brotos, manchas ou mofo o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Ceasa | KG | 30,00 | 3,50 | 105,00 |
| 2 | 5 | CEBOLA Branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com casca protetora, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | Ceasa | KG | 90,00 | 4,70 | 423,00 |
| 2 | 6 | CENOURA de cor alaranjada viva, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não deve conter manchas, mofo, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Ceasa | KG | 75,00 | 3,90 | 292,50 |
| 2 | 7 | COUVE-FLOR in natura, de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande, com caule curto e grosso, de cor verde-claro a escuro., com poucas folhas inteiras e ligeiramente fendidas, oblongas e elípticas, com os pecíolos achatados . | Ceasa | UNI | 20,00 | 6,50 | 130,00 |
| 2 | 8 | PEPINO | Ceasa | KG | 30,00 | 4,35 | 130,50 |
| 2 | 9 | REPOLHO REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | Ceasa | UNI | 40,00 | 4,50 | 180,00 |
| 3 | 1 | BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade. | Ceasa | KG | 280,00 | 3,00 | 840,00 |
| 3 | 2 | LARANJA PERA De primeira qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro). | Ceasa | KG | 150,00 | 3,05 | 457,50 |
| 3 | 3 | MAÇA MAÇÃ FUGI ou GALA - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Ceasa | KG | 200,00 | 5,95 | 1.190,00 |
| 3 | 4 | MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA - 1 ª qualidade , tamanho médio , casca sã , apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, isento de partes pútridas, livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando de 80 a 90% de maturação; com polpa firme e intacta. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Ceasa | KG | 30,00 | 6,90 | 207,00 |
| 3 | 5 | MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg por unidade. | Ceasa | UNI | 90,00 | 20,56 | 1.850,40 |
| 3 | 6 | TOMATE 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem sub múltiplas. | Ceasa | KG | 200,00 | 6,20 | 1.240,00 |
| 8 | 1 | EMPANADO Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, pimenta, alho, condimentos limão, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, cobertura: farinha de rosca, amido. Características organolépticas com aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com legislação vigente. No rótulo da embalagem deveração constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca: Nome e endereço do fabricante. | Copacol | UNI | 150,00 | 1,88 | 282,00 |
| 8 | 2 | HAMBURGUER DE CARNE BOVINA _ 1ª qualidade, padronizados, congelado -3ºC adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de aproximadamente 60 g, caixa com 12 unidades. | Frimesa | CX | 50,00 | 15,80 | 790,00 |
| 8 | 3 | LINGUIÇA TOSCANA Lingüiça fresca, tipo toscana industrializada, ingrediente carne suína, características adicionais pura, estufada, de carne picada e resfriada, com registro no MS. Embalagem plástica contendo informações básicas do produto e registro no MS. | Frimesa | KG | 100,00 | 19,70 | 1.970,00 |
| 8 | 4 | MORTADELA Tipo Bologna Defumada - Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, toucinho suíno, amido, carne bovina, proteína isolada de soja, sal, regulador de acidez lactato de sódio, açúcar, temperos, malto dextrina, aroma de fumaça, corante natural carmim . Sem Glutém. Embutida em bexiga natural de bovino, cozida e defumada, sob rigorosos padrões de qualidade. Consistência firme. | Frimesa | KG | 150,00 | 23,50 | 3.525,00 |
| 8 | 5 | PRESUNTO COZIDO cozido magro de 1ª qualidade,com registro no SIF, embalagem plástica atóxica, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, fatiado em laminas. | Frimesa | KG | 360,00 | 31,00 | 11.160,00 |
| 8 | 6 | QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, a embalagem deve em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. , Fatiado em lâminas. | Frimesa | KG | 500,00 | 41,99 | 20.995,00 |
| 8 | 7 | QUEIJO RALADO Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto , registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas. | Matilat | PCT | 100,00 | 4,60 | 460,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 8 | SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. | Copacol | KG | 160,00 | 12,50 | 2.000,00 |
| 9 | 1 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de boa procedência, sem osso, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. | Frigorifico Argus | KG | 90,00 | 35,40 | 3.186,00 |
| 9 | 2 | CARNE BOVINA MOÍDA 2ª Carne bovina, moída, magra, resfriada, in natura, tipo acém ou músculo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. | Frigorifico Argus | KG | 160,00 | 31,00 | 4.960,00 |
| 9 | 3 | CARNE BOVINA SETE Carne de boa porcedência, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, podendo ser da ponta ou do meio. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal | Frigorifico Argus | KG | 75,00 | 27,90 | 2.092,50 |
| 9 | 4 | CARNE DE FRANGO ( COXINHA DA ASA) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Canção | KG | 65,00 | 15,48 | 1.006,20 |
| 9 | 5 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Canção | KG | 135,00 | 10,90 | 1.471,50 |
| 9 | 6 | CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, devendo ser resfriado e sem osso. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano. Impressa nas embalagens, com fabricação recente na data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, com rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Embalado em pacotes de 2 kg cada. | Canção | KG | 150,00 | 16,90 | 2.535,00 |
| 9 | 7 | CARNE DE PORCO tipo pernil, de 1ª categoria, congelada, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá -la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). Embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro do SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. | Frigorifico Rajá | KG | 90,00 | 19,72 | 1.774,80 |
| 9 | 8 | OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão/ bandeijas com 12 unidades. | Ceasa | DZ | 340,00 | 7,18 | 2.441,20 |
| 13 | 1 | PÃO DE FORMA pacote com 500 gramas , Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açucar, ovos, sal e fermento biológico | Panco | PCT | 500,00 | 6,10 | 3.050,00 |
| 13 | 2 | PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIN Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, glúten, frutose, sal, fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas | Paulispan | KG | 50,00 | 15,60 | 780,00 |
| 13 | 3 | PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas,OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. | Paulispan | KG | 800,00 | 12,80 | 10.240,00 |
| 13 | 4 | PÃO DOCE (TP CHINEQUE) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene. | Paulispan | KG | 50,00 | 14,50 | 725,00 |
| 13 | 5 | PÃO HOT DOG (CACHORRO QUENTE) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene. | Paulispan | KG | 50,00 | 14,10 | 705,00 |
| 16 | 1 | CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas . | Melita | PCT | 1.700,00 | 11,79 | 20.043,00 |
| 16 | 2 | CHA DE CAMOMILA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingrediente: Capitulos florais de camomila (Matricaria Recutita L). | Real | CX | 150,00 | 3,38 | 507,00 |
| 16 | 3 | CHA DE ERVA-CIDREIRA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas de capim cidreira (Cymbopogon Citratus, Staf). | Real | CX | 156,00 | 3,51 | 547,56 |
| 16 | 4 | CHA DE ERVA-DOCE Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare Mill). | Real | CX | 156,00 | 3,53 | 550,68 |
| 16 | 5 | CHA DE HORTELA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas e ramos de hortelã (Mentha Piperita L). | Real | CX | 156,00 | 3,38 | 527,28 |
| 16 | 6 | CHA MATE á granel, Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g. | Yaris | CX | 465,00 | 7,90 | 3.673,50 |
| **Valor total – R$ 109.971,12** | | | | | | | |

**** I RECOMPOSIÇÃO EM 19/11/2021**

Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE PENDENTE | **PREÇO REALINHADO PARA:** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1 | CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas . | Melita | PCT | 1.010,00 | **R$ 16,50** |

**DETENTORA DA ATA:** empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI**, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
**DATA DA ASSINATURA**: **04/10/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Abril de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5CE4437F

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021.

**Pregão Eletrônico n.º 083/2021**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos projetos assistências, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Administração e de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtde | Preço Unit. R$ | Preço total do item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina(extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Em embalagem de 400 gramas., | La Rend | PT | 296,00 | 5,39 | 1.595,44 |
| 1 | 2 | BEBIDA LÁCTEA - 200 ML A base de leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, açúcar, emulsificante lecitina de soja, corantes permitidos pela legislação vigente, cacau, enriquecida com vitaminas e sais minerais, livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primaria de polietileno, atóxica, contendo 200 ML isento de mofo, odores estranho e substancias nocivas. Embalagem secundaria em fardos de papel kraft ou caixas de papelão reforçado, contendo de 10 a 20kg, o produto devera ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes, como a rdc nº 259 de 20 de setembro de 2002, rdc nº359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003 da anvisa/ms.prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. | Marajoara | UNI | 600,00 | 1,35 | 810,00 |
| 1 | 3 | LEITE EM PO instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas. | Danky | KG | 100,00 | 12,67 | 1.267,00 |
| 1 | 4 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada (embalagem Tetra Pak UHT) contendo 1 litro, esterelizado, pasteurizado, estéril em perfeitas condições, caixa máster com 12 unidades. Deverá conter a data de fabricação e prazo de validade. | Líder | CX | 350,00 | 49,87 | 17.454,50 |
| 1 | 5 | PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA enriquecida de ferro, vitamina c e zinco. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural de morango, sal, mistura de vitaminas e sais minerais. Composição nutricional centesimal aproximada: proteínas - 11,2 g/ glicídios - 70 g/ lipídios - 10,5 g/ calorias - 415,25 cal. validade: 12 meses a partir da data de fabricação, constando nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. 400 gramas, sabor morango . | Atalaia | PCT | 125,00 | 4,88 | 610,00 |
| 1 | 6 | REFRIGERANTE Contendo 2 litros cada.Sabores variados, aroma sintético idêntico ao natural, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO COM TAMPA DE ROSCA. embalagem Pet. | Conquista | UNI | 600,00 | 4,06 | 2.436,00 |
| 1 | 7 | SUCO DE CAIXINHA 200 ML Suco de fruta, pronto para beber, embagem tetrapak de no mínimo 200 ml, com canudinho. | Maratá | UNI | 630,00 | 1,78 | 1.121,40 |
| 1 | 8 | SUCO EM PÓ ABORES DIVERSOS scontendo açúcar maltodextrina, polpa desidratada de frutas(sabores variados), fibra vegetal, Ferro, Acido Ascorbico(vitamina C), Vitamina ª Acidulante Acido Citrico. Espessantes: Goma guar, Goma Xantana e Goma árabica, regulador de acidez Citrato de sódio, aromatizante, aroma sintético idêntico ao natural. Antiumectantes: fosfato e tricálcio, dioxido de silicio, Edulcorantes artificiais: Aspartame(25,0 mg/100ml), ciclomato de sódio(20,5mg/100ml), acesulfaame de potássio(3,5mg/100ml) e sacarina sódica(1,5ml/100ml), corante inorgânico dioxido de titânio, espumante Extrato de quilaia, corantes artificiais, Não contém glutem. EMBALAGEM COM 25 GR, SABORES DIVERSOS. | Atalaia | UNI | 3.160,00 | 1,00 | 3.160,00 |
| 4 | 1 | PIPOCA DOCE Embalagem minima 20 GR. | Delicel | PCT | 260,00 | 1,30 | 338,00 |
| 4 | 2 | BALA DE GOMA Detalhes: Tubo de balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modiicado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Caixa com 30 unidades de tubo rolls de 32 gramas cada tubo. | Dori | CX | 20,00 | 22,78 | 455,60 |
| 4 | 3 | BALA SORTIDA Mastigável, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Sem glutém. Mínimo 600 g. | Prodasa | PCT | 130,00 | 7,47 | 971,10 |
| 4 | 4 | BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate com recheio a base de castanha de caju, ou elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, envolvidos por uma camada de biscoito Waffer e recobertos por uma camada de chocolate ao leite. Com primeira embalagem aluminizada e Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Sonho Valsa | PCT | 40,00 | 36,65 | 1.466,00 |
| 4 | 5 | DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA em embalagem individuais, acondicionadas em potes ou caixas contendo no mínimo, 50 unidades de pacoquinha. | Bonn | EMB | 35,00 | 19,27 | 674,45 |
| 4 | 6 | DOCE DE LEITE CREMOSO Fabricada a partir de matéria prima sã e limpa. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado de conservação e conter no m´nimo seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. Sem glutén. Deve constar registro no ministério da agricultura. Deve seguir a legislação de rotulagens. Embalagem no mínimo de 400 gramas, | Xodó | UNI | 275,00 | 6,65 | 1.828,75 |
| 4 | 7 | DOCE DE LEITE EM BARRA Em barra de 25g cada. Produto embalado individualmente em embalagem de polietileno transparente, embalagem contendo MINIMO 50 unidades | Bonn | EMB | 35,00 | 25,16 | 880,60 |
| 4 | 8 | GELEIA GELÉIA - Produto resultante do processamento da fruta e açúcar, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos, contendo 100 gramas. As emabalagens não deverão estar danificadas, estufadas e sujas. A embalagem deverá conter nome e identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem glúten. | Áurea | UNI | 30,00 | 9,16 | 274,80 |
| 4 | 9 | GOIABADA Doce de Goiaba, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes ou latas (com lacres), de 600 gramas. | Val | UNI | 30,00 | 7,29 | 218,70 |
| 4 | 10 | PIRULITO DE CORAÇÃO Pirulito de coração, embalagem de 200g contendo aproximadamente 50 unidades, açucar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dioxido de titânio, emulsificante lecetina de soja e corante artificiais. alergicos: contém derivado de soja.não contém glúten | Pecin | PCT | 20,00 | 5,59 | 111,80 |
| 4 | 11 | PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades , sabores sortidos, no formarto redondo tipo bolinha, sendo cada um de no mínimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalgens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os | Prodasa | PCT | 120,00 | 6,46 | 775,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação. | | | | | |
| 5 | 1 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 a 500 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme. | Luam | PCT | 160,00 | 5,15 | 824,00 |
| 5 | 2 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Sabor de Coco, Chocolate, Leite, sortidos. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo peso líquido 300 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | Luam | PCT | 130,00 | 5,14 | 668,20 |
| 5 | 3 | BISCOITO SORTIDO Embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite integral em pó, leite em pó magro, mulsionante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro, leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aromatizantes. | Luam | PCT | 110,00 | 5,39 | 592,90 |
| 5 | 4 | BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. | Luam | PCT | 100,00 | 5,17 | 517,00 |
| 5 | 5 | BISCOITO TIPO PAO DE MEL de consistência macia e cobertura com chocolate de boa qualidade (não quebradas). enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Em embalagem integra de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. | Luam | PCT | 200,00 | 6,28 | 1.256,00 |
| 5 | 6 | BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE Recheado e coberto com chocolate ao leite. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, amido de milho, leite em pó integral, gema de ovo, óleo de soja, castanha de caju, leite em pó desnatado, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes, lecitina de soja e pouglicérol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de igual a supeerior 115 g | Biss | PCT | 70,00 | 1,95 | 136,50 |
| 6 | 1 | CALDO DE CARNE Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais - Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas | Apti | CX | 20,00 | 1,61 | 32,20 |
| 6 | 2 | CALDO DE GALINHA Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten., podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas | Apti | CX | 60,00 | 1,51 | 90,60 |
| 6 | 3 | CANELA EM PÓ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio, em forma de pó fino, homogêneo acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Peso com 30 gramas | D'mille | UNI | 120,00 | 2,35 | 282,00 |
| 6 | 4 | ORÉGANO ORÉGANO - tempero composto de ervas aromaticas , pacotes com 03 gramas ou superior. | Catemar | PCT | 120,00 | 1,75 | 210,00 |
| 6 | 5 | PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS. | D'mille | PCT | 10,00 | 2,27 | 22,70 |
| 6 | 6 | SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg. | Pop | PCT | 50,00 | 1,56 | 78,00 |
| 6 | 7 | TEMPERO COMPLETO Embalagem 300 gramas , contendo no mínimo os seguintes componentes: sal, alho, cebolinha, salsa e cebola sem pimenta e sem glúten. Embalagem plástica contendo no mínimo os seguintes dizeres de rotulagem: informações dos ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência e quantidade do produto. | D'mille | PT | 50,00 | 5,19 | 259,50 |
| 7 | 1 | CATCHUP Feito com água, açúcar cristal, vinagre, amido modificado, polpa de tomate, sal, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, ondimento preparado de catchup, corante natural de caramelo e corante artificial vermelhor bordeaux. Embalagem: frasco com 400 gramas data de fabricação e prazo de validade. | Suavit | FR | 50,00 | 5,44 | 272,00 |
| 7 | 2 | MAIONESE MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Contendo Ômega 3 e isento de gorduras trans e glúten. Acondicionada em frasco de 500 gramas, sendo este, recipiente plástico de formato arredondado, com tampa de rosca na mesma circunferência do frasco. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | Suavit | PT | 160,00 | 6,00 | 960,00 |
| 7 | 3 | MOSTARDA - MOLHO PRONTO Composto por vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem frasco plástico com tampa dosadora e película interna de proteção. Constar externamente dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.Peso no mínimo de 350 gramas. | Suavit | UNI | 30,00 | 5,43 | 162,90 |
| 11 | 1 | AZEITONA VERDE inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionado em embalagem com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente, e demais dados conforme legislação vigente, reembalado de acordo com o praxe comercial, prazo de validade minima de 12 meses a partir dat de entrega. | Bom Jesus | UNI | 25,00 | 10,62 | 265,50 |
| 11 | 2 | ERVILHA EM CONSERVA Reidratada, em conserva, acondicionada em recipiente de folha de flandes integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade. | Goiás Verde | LT | 200,00 | 2,60 | 520,00 |
| 11 | 3 | EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 340g Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | Bonare | UNI | 340,00 | 7,28 | 2.475,20 |
| 11 | 4 | MILHO VERDE EM CONSERVA Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em sachê ou lata, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto | Goiás Verde | LT | 678,00 | 3,38 | 2.291,64 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. | | | | | |
| 11 | 5 | PESSEGO EM CALDA Sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.EMBALAGEM IGUAL AO SUPERIOR A 425g | Chochemore | LT | 20,00 | 9,78 | 195,60 |
| 11 | 6 | SARDINHA SARDINHA - Em lata/ pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto. | Nautique | LT | 100,00 | 4,42 | 442,00 |
| 12 | 1 | AÇUCAR CRISTAL 5 KG 1ª qualidade, isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Novo, acondicionado em sacos plásticos de 5 Kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | Globo | PCT | 1.650,00 | 15,98 | 26.367,00 |
| 12 | 2 | ARROZ BRANCO AGULHINHA 5 KG tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, longo fino; polido; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Deve-se apresentar-se isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de plástico atóxico. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade e peso liquido, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem deve conter 5 kg do produto. | Tuquinha | PCT | 100,00 | 24,48 | 2.448,00 |
| 12 | 3 | FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto | D'mille | KG | 50,00 | 5,45 | 272,50 |
| 12 | 4 | FARINHA DE QUIBE Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | D'mille | PCT | 80,00 | 3,65 | 292,00 |
| 12 | 5 | FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter: Farinha de Trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote com 500 gramas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. | D'mille | PCT | 15,00 | 4,90 | 73,50 |
| 12 | 6 | FARINHA DE TRIGO características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | Spessatto | KG | 650,00 | 3,89 | 2.528,50 |
| 12 | 7 | FAROFA PRONTA TEMPERADA embalagem com 250g - Ingredientes: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, TOICINHO DEFUMADO, ALHO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, SUCO DE CEBOLA, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), COLORÍFICO, CEBOLINHA VERDE, CEBOLA FRITA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BANHA (SAL, FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), PIMENTA VERMELHA E PIMENTA DO REINO. REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - | D'mille | PCT | 10,00 | 4,40 | 44,00 |
| 12 | 8 | FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, novo, de cor clara, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto: pct 1k | Coradinho | KG | 50,00 | 7,70 | 385,00 |
| 12 | 9 | FUBA DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. | Zanin | KG | 50,00 | 4,50 | 225,00 |
| 12 | 10 | MILHO PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, milho para pipoca, grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca, classe amarela. Embalagem primária: pacote plástico resistente atóxico, termossoldado contendo 500 gramas. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. | D'mille | UNI | 150,00 | 3,49 | 523,50 |
| 12 | 11 | MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | D'mille | KG | 100,00 | 4,68 | 468,00 |
| 12 | 12 | QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | D'mille | KG | 50,00 | 3,90 | 195,00 |
| 15 | 1 | MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente. | D'mille | KG | 60,00 | 5,69 | 341,40 |
| 15 | 2 | MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | D'mille | PCT | 60,00 | 5,27 | 316,20 |
| 15 | 3 | ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA Tipo1, puro, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. | Cocamar | LT | 200,00 | 8,46 | 1.692,00 |
| 17 | 1 | AGUA MINERAL Em copos plasticos atoxicos de 200ml, lacrada com tampa metalizada atoxica, acondicionados em acaixas com 36 unidades. | D'Fonte | CX | 3.010,00 | 18,89 | 56.858,90 |
| 17 | 2 | ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades. | D'Fonte | FD | 120,00 | 10,96 | 1.315,20 |
| **Valor total – R$ 143.349,48** | | | | | | | |

**DETENTORA DA ATA:** empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
**DATA DA ASSINATURA**: **04/10/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Abril de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7FDDE462

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 9/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 9/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 08/04/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ/CPF: 22.091.627/0001-38**

| Item | Especificação | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ração para cães adultos , contendo 23% de proteínas, ômega 3 e 6, saco de 20 kg. | SC 20Kg | Special Dog Vegetais | 200,00 | 152,99 | 30.598,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 30.598,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**BEC80B7F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO MDG INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 9/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 9/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 08/04/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MDG INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**
**CNPJ/CPF: 34.192.717/0001-02**

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Ração para gatos filhotes, sabor carne, contendo 30% de proteína, saco de 20 kg. | SC 20 kg | Prediletta Foods | 20,00 | 220,00 | 4.400,00 |
| 7 | Ração para gatos filhotes, sabor peixe, contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg. | SC 20 kg | Prediletta Foods | 20,00 | 220,00 | 4.400,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 8.800,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C0B6CAD3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 9/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 9/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 08/04/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO**
**CNPJ/CPF: 34.061.215/0001-34**

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Ração para cães filhotes, contendo 30% de proteínas. Ômega 3 e 6, saco de 20 kg. | SC 20 kg | Bercamp Native Filhotes | 120,00 | 210,00 | 25.200,00 |
| 4 | Ração para gatos adultos, sabor carne, contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg. | SC 20 kg | Aracat Frango e Salmão | 50,00 | 220,00 | 11.000,00 |
| 5 | Ração para gatos adultos, sabor peixe, carne contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg. | SC 20 kg | Aracat Frango e Salmão | 50,00 | 220,00 | 11.000,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 47.200,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**A1ED450A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO ANDRE ANTONIO SARAIVA NUNES 06307859962**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 9/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 9/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 08/04/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANDRE ANTONIO SARAIVA NUNES 06307859962**
**CNPJ/CPF: 41.637.088/0001-34**

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Ração para cães adultos contendo 21% de proteínas. Ômega 3 e 6, saco de 20 kg. | SC 20 kg | Brusky Premium | 200,00 | 123,49 | 24.698,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 24.698,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**5CD803B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 30/03/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de uma Câmera Fotográfica para atender a demanda da Prefeitura Municipal |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO**
**CNPJ/CPF: 34.152.516/0001-73**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Câmera - Conforme Termo de Referência.<br>Marca: CANON<br>Modelo: SL3 | UN | 1,00 | 5.958,00 | 5.958,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 5.958,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**6EF62007

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 15-2022**

**RETIFICAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 15/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMETOS PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 E PROPOSTA Nº 09343.691000/1210-01.

**ONDE SE LÊ:**

**1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
**1.2.2 –** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:00 horas do dia 12/04/2022.**
**1.2.3 –** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30 horas do dia 12/04/2022.**
**1.2.4 –** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

**LOTE 14 - Lote Exclusivo MPE**

Valor Máximo do Lote: R$ 50.012,50 (cinquenta mil e doze reais e cinquenta centavos).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mesa cirúrgica mecânica de alta resistência e confiabilidade, projetada em estrutura reforçada e excelente acabamento, que permita ao cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência do procedimento operatório e melhor posicionamento do cirurgião de acordo com a técnica utilizada.<br>Base em formato de T construída em chapa de aço, com espessura mínima capaz de suporte todos os procedimentos cirúrgicos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, possui sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso.<br>Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.<br>Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira duplo estágio, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46. A capacidade da mesa para pacientes de até 350kgs.<br>Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite, dividido em 05 (cinco) seções: (cabeceira duplo | UNID | 1 | 50.012,50 | 50.012,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | estágio, dorso, assento, renal e pernas. A mesa atende e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.<br>Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e renal são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso e pernas acionadas pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos.<br>Acessórios: deverá acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços; 01 Par de Porta Coxas infantil e adulto e 01 suporte facial circular aberto em gel polímero. Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.<br>A mesa deverá ter as seguintes dimensões: Altura mínima de 750mm; Altura máxima de 1070mm; Comprimento 2040mm; Largura de 500mm. Possuir e apresentar registro ANVISA | | | | |

**PASSA A SE LER:**

**1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
**1.2.2 –** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:00 horas do dia 05/05/2022.**
**1.2.3 –** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30 horas do dia 05/05/2022.**
**1.2.4 –** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

**LOTE 14 - Lote Exclusivo MPE**

Valor Máximo do Lote: R$ 50.012,50 (cinquenta mil e doze reais e cinquenta centavos).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mesa cirúrgica mecânica de alta resistência e confiabilidade, projetada em estrutura reforçada e excelente acabamento, que permita ao cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência do procedimento operatório e melhor posicionamento do cirurgião de acordo com a técnica utilizada.<br>Base em formato de T construída em chapa de aço, com espessura mínima capaz de suporte todos os procedimentos cirúrgicos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, possui sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso.<br>Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.<br>Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira duplo estágio, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46. A capacidade da mesa para pacientes de até 250kgs.<br>Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite, dividido em 05 (cinco) seções: (cabeceira duplo estágio, dorso, assento, renal e pernas. A mesa atende e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.<br>Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e renal são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso e pernas acionadas pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos.<br>Acessórios: deverá acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços; 01 Par de Porta Coxas infantil e adulto e 01 suporte facial circular aberto em gel polímero. Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.<br>A mesa deverá ter as seguintes dimensões: Altura mínima de 750mm; Altura máxima de 1070mm; Comprimento 2040mm; Largura de 500mm. Possuir e apresentar registro ANVISA | UNID | 1 | 50.012,50 | 50.012,50 |

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 08 de abril de 2022.

***VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**BC1B6DB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02-2022-TEA

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO- ANO 2022**

| N. TERMO | OBJETO | INSTITUIÇÃO | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/2022 | CHAMADA PÚBLICA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA – TEA. | Amor Maior-Associação de Atendimento e Apoio ao Autista CNPJ: 32.284.295/0001-61 | 05/04/2022 | 05/04/2023 | R$ 117.783,60 |

Tijucas do Sul, 08 de abril de 2022

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**355A655B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE CONTRATO P.E. 13/2022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|

| REGISTRO DE PREÇO | | | | ASSINATURA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/2022 | 13/2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR. | TENDAS ALUBAN LTDA. ME CNPJ: 22.949.065/0001-10 | 08/04/2022 | 07/04/2023 | R$ 61.245,70 |

TIJUCAS DOS SUL, 08 DE ABRIL DE 2022.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira
.

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**84775427

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVÊNIO Nº 3/2022 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR EUGENIO PENSO**, portador do CPF n° 585.076.559-04, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;
Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os Hospitais, conforme Plano de Trabalho, anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no exercício de 2022, poderá repassar a importância **total de R$ 370,716,12 (trezentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos),** sendo o seguinte repasse:

Os recursos serão repassados em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de ABRIL de 2022, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1000) – Subvenções Sociais, 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1303) – Subvenções Sociais, podendo ser reajustado anualmente pelo índice INPC, conforme cronograma abaixo:

| Nº PARCELAS | MÊS REF. | ANO | VALOR (R$) ITEM (A) |
|---|---|---|---|
| 1ª | ABR | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 2ª | MAI | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 3ª | JUN | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 4ª | JUL | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 5ª | AGO | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 6ª | SET | 2022 | R$ 61.786,02 |
| | | TOTAL | R$ 370.716,12 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE** obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:
I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **CARLOS DIEGO TRAIN, portador do CPF 046.322.569-43** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI - propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 - Estatuto Social e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO**

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de ABRIL de 2022 a 31 de SETEMBRO de 2022**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

***OSMAR EUGENIO PENSO***
Sociedade Benef. São Camilo

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

**ASS: ASS:**
**NOME: CARLOS DIEGO TRAIN NOME: GEORGIA CARLA PACHECO ALVES**

**CPF: 046.322.569-43 CPF: 746.827.879-34**

**PLANO DE TRABALHO**
**1- Identificação**
**Nome da Entidade :** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida

**Nome do Projeto:** Auxiliar no custeio das despesas de:
Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;

Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os Hospitais.

**Município :** União da Vitória
**Responsável Legal: OSMAR EUGENIO PENSO**
**Data de elaboração: 25** de março de 2022.
**Responsável pelo Projeto:** Georgia Carla Pacheco Alves
**N° da Conta Bancária:** Banco do Brasil Agência 0217-8, CC 54189-3
**Endereço:** BR 476, KM 03, Bairro: São Joaquim, União da Vitória, PR, CEP 84605-250

**2 - Justificativa:** O Convênio tem por finalidade auxiliar no custeio das despesas de:
Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;
Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os Hospitais, ofertados pelo Hospital à todos os municipes de União da Vitória – Paraná. Com o custeio teremos mais agilidade nos atendimentos médicos e com maior qualidade passando segurança a todos os pacientes atendidos.

**3- Objetivos**

a) **Objeto geral:** Atendimento médicos Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;
Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os Hospitais.

**b) Objetivo Específicos:** Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;
Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os Hospitais.

**- Público Alvo e Metas:** Municipes de União da Vitória encaminhados atraves da Secretaria de Saúde.

**-Recursos Humanos:** Os serviços serão executados por profissionais Contratados pelo Hospital.
**6- Cronograma de Execução:**

| Nº PARCELAS | MÊS REF. | ANO | VALOR (R$) ITEM (A) |
|---|---|---|---|
| 1ª | ABR | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 2ª | MAI | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 3ª | JUN | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 4ª | JUL | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 5ª | AGO | 2022 | R$ 61.786,02 |
| 6ª | SET | 2022 | R$ 61.786,02 |
| | | TOTAL | R$ 370.716,12 |

**7-Avaliação de Projeto:**

O projeto será avaliado pela equipe de trabalho frequente e poderá sofrer modificações, conforme a necessidade identificada durante sua execução. Será feita avaliação bimestral com o grupo de trabalho frequente.
**Plano de Aplicação para Recursos recebidos no ano de 2022 - ABRIL de 2022 à SETEMBRO de 2022.**

| Material de Consumo | | Valor Mensal |
|---|---|---|
| Material e Medicamento | R$ | 0,00 |
| Material de Limpeza | R$ | 0,00 |
| Material de Higiene | R$ | 0,00 |
| **Total Mensal Material de Consumo** | R$ | 0,00 |
| **Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)** | | **Valor Mensal** |
| Pagamento Honorários médicos abril de 2022 à setembro 2022 | R$ | 61.786,02 |
| **TOTAL ANUAL DO REPASSE** | **R$** | **370.716,12** |

União da Vitória- PR,25 de março de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

***OSMAR EUGENIO PENSO***
Sociedade Benef. São Camilo

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

**ASS: ASS:**
**NOME: CARLOS DIEGO TRAIN NOME: GEORGIA CARLA PACHECO ALVES**
**CPF: 046.322.569-43 CPF: 746.827.879-34**

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**D3F2AA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVÊNIO Nº 4/2022 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR EUGENIO PENSO**, portador do CPF n° 585.076.559-04, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de:

**Item (A):** custear Serviços de Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia com atendimento de segunda à sexta-feira em horário comercial, conforme agenda médica e autorização via Secretaria de Saúde do Município e a realização de até 220 exames de RAIO x mensal conforme necessário, ofertados pelo hospital a todos os munícipes de União da Vitória - Paraná. Com o custeio teremos mais agilidade nos atendimentos médicos e com maior qualidade passando segurança a todos os pacientes atendidos, conforme plano de trabalho anexo.
**Item (B):** Para custeio de procedimentos ambulatoriais no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no exercício de 2022, poderá repassar a importância **total de R$ 197.805,06 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos),** sendo o seguinte repasse:

**R$ 176.541,06 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos), conforme Item (A), da Clausula Primeira.**

**R$ 21.264,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme Item (B), da Clausula Primeira.**

Os recursos serão repassados em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de ABRIL de 2022, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1000) – Subvenções Sociais, 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1303) – Subvenções Sociais, podendo ser reajustado anualmente pelo índice INPC, conforme cronograma abaixo:

| Nº PARCELAS | MÊS REF. | ANO | VALOR (R$) ITEM (A) | VALOR (R$) ITEM (B) |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | ABR | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 2ª | MAI | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 3ª | JUN | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 4ª | JUL | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 5ª | AGO | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 6ª | SET | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| | | | R$ 176.541,06 | R$ 21.264,00 |
| | TOTAL | CONVÊNIO | R$ 197.805,06 | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE** obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:
I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **CARLOS DIEGO TRAIN, portador do CPF 046.322.569-43**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI - propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 - Estatuto Social e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO**

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de ABRIL de 2022 a 30 de SETEMBRO de 2022**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

União da Vitória- PR,25 de março de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

***OSMAR EUGENIO PENSO***
Sociedade Benef. São Camilo

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

**ASS: ASS:**
**NOME: CARLOS DIEGO TRAIN NOME: GEORGIA CARLA PACHECO ALVES**
**CPF: 046.322.569-43 CPF: 746.827.879-34**

**PLANO DE TRABALHO**

**1- Identificação**

**Nome da Entidade :** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
**Nome do Projeto:** Custeio em Serviços de Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia com atendimento de segunda à sexta - feira em horário comercial, conforme agenda médica e autorização via Secretaria de Saúde do Municipio e a realização de até 220 exames de RAIO x conforme necessário.

**Município :** União da Vitória

**Responsável Legal: OSMAR EUGENIO PENSO**

**Data de elaboração: 25** de março de 2022.

**Responsável pelo Projeto:** Georgia Carla Pacheco Alves

**N° da Conta Bancária:** Banco do Brasil Agência 0217-8, CC 55888-5

**Endereço:** BR 476, KM 03, Bairro: São Joaquim, União da Vitória, PR, CEP 84605-250

**2 - Justificativa:** O presente projeto tem por finalidade custear Serviços de Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia com atendimento de segunda à sexta - feira em horário comercial, conforme agenda médica e autorização via Secretaria de Saúde do Municipio e a realização de até 220 exames de RAIO x mensal conforme necessário, ofertados pelo hospital a todos os munícipes de União da Vitória - Paraná. Com o custeio teremos mais agilidade nos atendimentos médicos e com maior qualidade passando segurança a todos os pacientes atendidos.
**Objetivos**

**Objeto geral:** Atendimento médicos de segunda à sexta - feira em horário comercial nos serviços Ambulatoriais na especialidade de Ortopedia/Traumatologia (mensal) de Segunda-feira à sexta- feira e realização de até 220 exames de Raios-x conforme necessário.

**Objetivo Específicos:** Atendimento médico ambulatorial na especialidade de Ortopedia/ Traumatologia e realização de até 220 exames de Raios-X existentes no Hospital.
**Público Alvo e Metas:** Municipes de União da Vitória encaminhados atraves da Secretaria de Saúde.

- **Recursos Humanos:** Os serviços serão executados por profissionais Contratados pelo Hospital.

**- Cronograma de Execução:**

| Nº PARCELAS | MÊS REF. | ANO | VALOR (R$) ITEM (A) | VALOR (R$) ITEM (B) |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | ABR | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 2ª | MAI | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 3ª | JUN | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 4ª | JUL | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 5ª | AGO | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| 6ª | SET | 2022 | R$ 29.423,51 | R$ 3.544,00 |
| | | | R$ 176.541,06 | R$ 21.264,00 |
| | TOTAL | CONVÊNIO | R$ 197.805,06 | |

**7-Avaliação de Projeto:**

O projeto será avaliado pela equipe de trabalho frequente e poderá sofrer modificações, conforme a necessidade identificada durante sua execução. Será feita avaliação bimestral com o grupo de trabalho frequente.
**Plano de Aplicação para Recursos recebidos no ano de 2022 - ABRIL de 2022 à SETEMBRO de 2022.**

| Material de Consumo | | Valor Mensal |
|---|---|---|
| Material e Medicamento | R$ | 3.544,00 |
| Material de Limpeza | R$ | 0,00 |
| Material de Higiene | R$ | 0,00 |
| **Total Mensal Material de Consumo** | R$ | 3.544,00 |
| **Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)** | | **Valor Mensal** |
| Pagamento Honorários médicos ABRIL de 2022 à SETEMBRO 2022 | R$ | 29.423,51 |
| **TOTAL ANUAL DO REPASSE** | **R$** | **197.805,06** |

União da Vitória, 25 de março de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

***OSMAR EUGENIO PENSO***
Sociedade Benef. São Camilo

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

**ASS: ASS:**
**NOME: CARLOS DIEGO TRAIN NOME: GEORGIA CARLA PACHECO ALVES**
**CPF: 046.322.569-43 CPF: 746.827.879-34**

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**311C7B42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 189/2022

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN | 495 | 2021/2022 | FARMACEUTICO | 16/05/2022 A 25/05/2022 |
| WAGNER DE MOURA SANTOS | 365 | 2020/2021 | ALMOXARIFE | 16/05/2022 A 14/06/2022 |
| WAGNER DE MOURA SANTOS | 365 | 2021/2022 | ALMOXARIFE | 15/06/2022 A 14/07/2022 |
| LUIZ CARLOS RUCINSKI | 70 | 2021/2022 | ZELADOR | 02/05/2022 A 31/05/2022 |
| ROSMARI WEIWANKO DOZORETZ | 991504079 | 2020/2021 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/04/2022 A 14/04/2022 |
| ROSANGELA TEREZINHA TERESKI | 93 | 2020/2021 | FARMACEUTICO | 04/04/2022 A 03/05/2022 |
| FRANCISCO OSMAIR SONEGO | 1293901 | 2019/2020 | TECNICO EM CONTABILIDADE | 11/04/2022 A 20/04/2022 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2022.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**2A63CB64

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**ATO DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA Nº1/2022**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para a Clínica de Odontologia da Uniuv

Data da homologação: 6/4/2022

Em caso de inexecução parcial ou total é facultada a Administração convocar os fornecedores abaixo assinados que manifestaram interesse no fornecimento do objeto da presente licitação, nas condições impostas no processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1/2022 e no preço registrado pelo fornecedor vencedor, conforme valores descritos abaixo.

**Lote -** 1 - Ácido peracético 0,2%.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor ( em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp | Sim | 50,39 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 2 - ADESIVO PARA MOLDEIRA
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor ( em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 98,93 | |

**Lote -** 5 - Agulha gengival curta
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 32.635.445/0001-34 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA RES - EIRELI / | Sim | 38,999 | |
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | | |

**Lote -** 8 - Algodão rolete
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 2,40 | |
| 44.520.072/0001-35 | MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA / | Sim | | |

**Lote -** 10 - Anestésico Injetável Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 119,99 | |

**Lote -** 11 - Anestésico injetável Prilocaína com felipressina
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 115,99 | |

**Lote -** 15 - CARBONO LÍQUIDO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 60,00 | |

**Lote -** 17 - Cartela Plástica para Radiografia
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 3,78 | |

**Lote -** 22 - CERA UTILIDADE
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 25,00 | |

**Lote -** 23 - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 84,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 25 - CIMENTO PARA PROVISÓRIO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 100,00 | |
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp / | Sim | | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |

**Lote -** 28 - Clorexidina aquosa 0,12%
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp | Sim | 23,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 30 - Compressa de gaze hidrófila
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 35,00 | |

**Lote -** 32 - COTOSOL/CAVITEC
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 16,99 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 33 - Dentes Biotone Anterior Inferior
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 14,00 | |

**Lote -** 34 - Dentes Biotone Anterior Superior
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 14,00 | |

**Lote -** 35 - Dentes Biotone Posterior Inferior
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 14,00 | |

**Lote -** 36 - Dentes Biotone Posterior Superior
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 14,00 | |

**Lote -** 37 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS FRASCO DE 1 LITRO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp / | Sim | 25,98 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 40 - Filme periapical infantil
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 269,99 | |

**Lote -** 42 - Fio de retração gengival 0
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 60,39 | |

**Lote -** 43 - Fio de retração gengival 0000
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 79,97 | |

**Lote -** 44 - Fio de retração gengival 1
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 75,99 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 45 - FIO DE SUTURA
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 43,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |

**Lote -** 46 - Fio dental, material poliamida, comprimento 500 m **Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA / | Sim | 12,25 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 51 - FITA AUTOCLAVE 19MMX30M
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp / | Sim | 3,99 | |

**Lote -** 52 - Fixador radiográfico pronto para uso
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 14,99 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 54 - GEL HEMOSTÁTICO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 39,59 | |

**Lote -** 55 - GESSO COMUM 25 Kg
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 99,90 | |

**Lote -** 56 - GESSO COMUM TPII BRANCO 1KG
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 6,00 | |

**Lote -** 57 - GESSO ESPECIAL
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 25,68 | |

**Lote -** 58 - Gesso ortodôntico
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 19,35 | |

**Lote -** 59 - GESSO PEDRA AMARELO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 7,19 | |

**Lote -** 61 - GUTA PERCHA EM BASTÃO.Cor branca. Caixa com 8 bastões.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 35,50 | |

**Lote -** 62 - Hidróxido de cálcio PA.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 6,50 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 64 - Indicador químico classe 5
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 30.597.921/0001-44 | IS 8 INTERNATIO NAL SUPPLIES IMP. E COM. DE PRODUT. HOSPITALA / | Sim | 104,99 | |

**Lote -** 65 - Ionômero de vidro para cimentação
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp / | Sim | 218,82 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |

**Lote -** 66 - IONOMERO VIDRO MAXXION R A2
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 29,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 67 - IONOMERO VIDRO MAXXION R A3
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 29,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 68 - ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSSO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 54,67 | |

**Lote -** 69 - Kit cirúrgico completo desacartável

**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 42,50 | |

**Lote -** 72 - Kit Reembasador Soft Confort Denso
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 139,99 | |

**Lote -** 73 - LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZÁVEL
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 131,99 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 74 - Luva de látex cirúrgica esterilizada tamanho 8,5
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 2,24 | |

**Lote -** 75 - Máscara cirúrgica com elástico
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 32.635.445/0001-34 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA RES - EIRELI / | Sim | 12,50 | |
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp / | Sim | | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA / | Sim | | |

**Lote -** 76 - Material de moldagem tipo silicone de adição
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 549,99 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 77 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA / | Sim | 49,90 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 78 - PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 292,43 | |

**Lote -** 79 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA / | Sim | 79,83 | |
| 44.520.072/0001-35 | MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA / | Sim | | |

**Lote -** 80 - PAPEL GRAU CIRURG 30 CM X100M
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 32.635.445/0001-34 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA RES - EIRELI / | Sim | 179,47 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 44.520.072/0001-35 | MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA / | Sim | | |

**Lote -** 81 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp | Sim | 90,00 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 82 - Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca **Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 89,50 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 85 - Pó de óxido de zinco de uso odontológico **Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp / | Sim | 7,48 | |

**Lote -** 87 - Quartenário de amônia
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 24,02 | |

**Lote -** 90 - RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 85,99 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 91 - RESINA BISACRÍLICA
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 249,00 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 92 - RESINA COMPOSTA DA3
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 29,99 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |

**Lote -** 95 - RESINA COMPOSTA EB1
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 29,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |

**Lote -** 96 - RESINA COMPOSTA EB2
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL | Sim | 29,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |

**Lote -** 97 - RESINA COMPOSTA EC2
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 27,50 | |

**Lote -** 98 - RESINA FLOW A2
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | 29,99 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 99 - RESINA FLOW OA3,5
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 38,55 | |

**Lote -** 100 - RESINA OA2
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp | Sim | 50,00 | |
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 101 - Revelador radiográfico pronto para uso
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 10.633.441/0001-84 | Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp / | Sim | 18,68 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP | Sim | | |

**Lote -** 104 - Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 130,00 | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Lote -** 105 - Seringa descartável de 10 ml
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 0,75 | |

**Lote -** 106 - Sobreluva
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | 3,80 | |

**Lote -** 111 - Teste Bowie Dick MINI pacotes prontos
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 240,00 | |

**Lote -** 112 - Verniz fluoretado (verniz + solvente)
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

| CPF / CPNJ | Licitante | Classificado | Preço registrado fornecedor vencedor (em R$) | Assinatura do representante legal |
|---|---|---|---|---|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA | Sim | 32,99 | |
| 34.412.925/0001-61 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO GICOS MEDICOS E HOSPITAL / | Sim | | |
| 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP / | Sim | | |

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**F0341A3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### EDITAL Nº 248/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002631 | VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA | 23/12/1996 | 28,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 90° |
| 001645 | DANIEL FELIPE ZABOT | 03/05/1994 | 28,00 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 91° |

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**42F5D650

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO**

N°. 001/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 07/2022, de 07 de abril de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal,

**TORNA PÚBLICO**

A realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio Nível Superior e Pós-Graduação, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n° 316, Centro – PR, CNPJ n° 75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 07/2022, de 07 de abril de 2022.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital e a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades que devem ser desenvolvidas em cada área, observada a carga horária legal. O estagiário deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade, conforme limites previstos na Lei nº 11.788/08;

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. por reprovação do estudante;
II. pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III. pela transferência do estagiário para outro curso;
IV. pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V. pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI. automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê;
VIII. a pedido do Estagiário;
IX. pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, por meio do Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br

1.9 Cabe à Administração Municipal definir em quais instituições de ensino ou repartições públicas municipais há necessidade de preenchimento dos cargos objeto do presente Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

2.1 Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender as seguintes exigências:
a) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior ou pós-graduação em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
b) não estar cursando o último semestre do ensino superior ou da Pós-graduação, quando da convocação;

c) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade, conforme limites previstos na Lei nº 11788/08;
d) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação aplicável;
f) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;
g) de acordo com a Lei nº 11788/08 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia da publicação deste edital.

3. DO CRONOGRAMA:

3.1 O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
**3.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: **11/04/2022**, no site AMP- Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br
**3.1.2 PRAZO DE IMPUGNAÇÂO DO EDITAL: 12/04/2022 a 13/04/2022**
3.1.3 INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 18/04/2022
**3.1.4 TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 02/05/2022**
**3.1.5 RELAÇÃO INSCRITOS: 03/05/2022**
**3.1.6 RECURSOS: 04/05/2022 a 05/05/2022**
**3.1.7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 06/05/2022**
**3.1.8 REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 14/05/2022**
**3.1.9 PUBLICAÇÃO DO GABARITO: 17/05/2022**
**3.1.10 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 18/05/2022**
**3.1.11 RECURSOS: até dois dias após a publicação do resultado das provas**
**3.1.12 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 23/05/2022**

3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas por meio do sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/.

3.3 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Verê, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316 – Centro – CEP 85.585-000 - Verê - Paraná.

**4. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DOS QUADROS ABAIXO.**

| **ENSINO SUPERIOR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÁREA** | **CARGA HORÁRIA** | **VALOR DA BOLSA** | **VAGAS** | **REQUISITOS** |
| Pedagogia | 20 horas semanais (4 horas diárias) | R$ 600,00 | 01 + Cadastro de Reserva | Estar cursando Pedagogia ou estar cursando outra licenciatura com diploma de Formação de Docentes ou Magistério em Nível Médio ou Pedagogia. |
| Pedagogia | 30 horas semanais (6 horas diárias) | R$ 800,00 | 04 + Cadastro de Reserva | Estar cursando Pedagogia ou estar cursando outra licenciatura na área de Educação com Diploma de Formação de Docentes ou Magistério em Nível Médio ou Pedagogia |
| Educação Física | 20 horas semanais (4 horas diárias) | R$ 800,00 | 01 + Cadastro de Reserva | Estar cursando Educação Física (licenciatura ou bacharel). |

| **PÓS - GRADUAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÁREA** | **CARGA HORÁRIA** | **VALOR DA BOLSA** | **VAGAS** | **REQUISITOS** |
| Educação | 20 horas semanais (4 horas diárias) | R$ 900,00 | 01 + Cadastro de Reserva | Ser graduado em Pedagogia e estar cursando pós-graduação na área ou estar cursando Pós- graduação na área da Educação com diploma de Pedagogia ou Formação de Docentes/ Magistério em Nível Médio. |
| Educação Física | 20 horas semanais (4 horas diárias) | R$ 900,00 | 01 + Cadastro de Reserva | Ser graduado em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura) e estar cursando pós-graduação na área. |

***Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.**

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima, sendo que os mesmos receberão bolsa/auxílio, de acordo com o valor acima especificado, durante o período em que estiver atuando no estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.**

5.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato**.**

5.3 As inscrições serão GRATUITAS e deverão ser feitas do dia 18/04/2022 ao dia 02/05/2022 das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:00min, na Agência do Trabalhador de Verê, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro – Verê - Pr.

5.4 É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

5.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas nos mesmos sites que foi publicado este, que ficam os interessados desde já cientificados.

**6. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES**

**6.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo para admissão em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

6.1.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.1.3 O interditado legalmente não poderá concorrer aos cargos reservados às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

6.1.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.1.5 A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todos os cargos, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das nomeações que ocorrerem durante a validade deste edital, face à classificação obtida.

6.1.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

6.1.7 O percentual de cargos reservados aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, inclusive em relação a futuras ampliações de cargos autorizados, desde que o quantitativo assim permita.

6.1.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar em requerimento que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

6.1.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.1.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

6.1.11 O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da convocação, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

6.1.12 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação, sob pena de não ser considerado.

6.1.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.1.14 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação.

6.1.15 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação.

6.1.16 O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Médico do Trabalho do Município, ou por Clínica de Medicina do Trabalho por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

6.1.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação ao cargo reservado aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.18 O Médico do Trabalho do Município ou Clínica de Medicina do Trabalho por ele credenciada, emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.19 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

6.1.20 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.1.21 O candidato, que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, figurará em lista geral de classificação e também em lista específica.

6.1.22 Na inexistência de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

6.1.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência, admitidos através da lista de classificação, não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

6.1.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado.

**6.2 AFRODESCENDENTES**

6.2.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também, as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

6.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

6.2.3 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.2.4 O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

6.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 6.2.3 e 6.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

6.2.6 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

6.2.7 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.8 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

6.2.9 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

6.2.10 Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

6.2.11 Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.12 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 6.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

6.2.13 Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, figurarão em lista geral de classificação e também em lista específica.

7. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Será divulgada no dia 03/05/2022 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1, sendo que os candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência ou como afrodescendente e obtiverem classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurarão em lista específica e em lista de ampla concorrência.

7.1.1 Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 07/2022, no que tange a homologação das inscrições, nos dias 04/05/2022 à 05/05/2022, preenchendo o formulário do Anexo III.

7.1.2 No dia 06/05/2022 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descrito no item 3.1.1.

8. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

8.1. A prova será realizada no dia 14/05/2022 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas**,** na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro Dresch 3, Verê/PR.

8.2. A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d,), das quais somente uma estará correta, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

| CONTEÚDOS | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO INDIVIDUAL | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| **Língua Portuguesa** | 5 | 4 | 20 |
| **Matemática** | 5 | 4 | 20 |
| **Conhecimentos Gerais** | 5 | 4 | 20 |
| **Conhecimentos Específicos** | 10 | 4 | 40 |
| **Total** | 25 | | 100 |

8.2.1 Consta no Anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

8.2.2 Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

**8.3 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 8.1, munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.**

8.3.1 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

8.3.2 O não comparecimento do(a) candidato(a), no horário acima (item 8.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

8.3.3 Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

8.5 Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina, isso significa que o candidato deverá acertar pelo menos uma questão de cada uma das áreas de conhecimento.

8.5.1 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

8.5.2 A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

8.5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

8.5.4 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

8.5.5 A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

8.5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

9.1.1 Com maior número de acertos nas questões específicas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

9.1.2 Com maior idade.

10. DOS RECURSOS:

10.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, n° 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 3.1.11.

10.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível neste Edital.

10.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.4 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 Os gabaritos serão publicados no dia 17/05/2022 e a relação dos candidatos, em ordem decrescente de classificação provisória, será publicada na data provável do dia 18/05/2022, sendo ambos divulgados nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1.

11.2 Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no prazo de dois dias após a publicação do resultado das provas.
11.3 Na data provável de 23/05/2022 será publicada a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1.
12. DA CONVOCAÇÃO:
12.1 A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração;
12.2 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;
12.3 O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.
12.4 O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/ no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê.

12.5 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 12.4, **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**
12.6 O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

12.7 Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

12.8 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo, após a contratação, reduzir sua carga horária.

12.9 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em lista de espera para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê, não havendo obrigatoriedade de seu preenchimento.

12.10 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

12.11 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.2 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Verê no endereço: Avenida Luiz Francisco Paggi, 953, CEP 85585-000, FONE (46) 3535 – 1445.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 08 de abril de 2022.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção

***CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO***
Presidente

***TERESINHA CARINI GORGES***
Membro

***MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO***
Membro

***PEDRO SINHORI***
Membro

***SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA***
Membro

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2022**
**ANEXO I**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
**1- LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
**2- MATEMÁTICA:** conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas, raciocínio lógico;
**3- CONHECIMENTOS GERAIS:** Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado

**4- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

a) PEDAGOGIA: Legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino-aprendizagem. Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Paraná. Referencial Curricular do Paraná em Foco.

b) EDUCAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO: Legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino-aprendizagem. Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Referencial Curricular do Paraná. Referencial Curricular do Paraná em Foco.

c) INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Bases Anátomo-Fisiológica e Biomecânica do Movimento Humano. Jogos pré-desportivos para os esportes coletivos; Sistemas de jogo dos esportes coletivos; Análise de jogo, escalte e súmula dos esportes coletivos; Bases históricas dos esportes coletivos; Contexto socioeconômico e midiático atual dos esportes coletivos; Fundamentos dos esportes coletivos; Regras básicas dos esportes coletivos. Processos de organização de eventos esportivos e recreativos; Planejamento de eventos esportivos e recreativos; Princípios básicos, planejar e organizar técnico-tático e fisicamente um treinamento; Conhecer as técnicas de execução segura dos movimentos com sobrecarga; Princípios básicos de treinamentos periodizados: hipertrofia, força, resistência muscular e potência muscular; Principais métodos de preparação física; Fundamentos da periodização em treinamento físico; Principais qualidades físicas e seus respectivos testes avaliativos.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

| | |
|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** | |
| **NOME:** | |
| **INSCRIÇÃO:** | **DOCUMENTO:** |
| **CARGO PRETENDIDO:** | **FONE:** |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM ( ) NÃO
Tipo de Deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) SIM ( ) NÃO
Em caso positivo, especificar:

Verê, de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE**

Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em__/ /_____, no município de_, UF_____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente_____, município de_,UF _____, RG nº_____ UF_____expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF nº _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa afrodescendente (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo de Estagiários com remuneração, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
| **NOME:** | | | |
| **INSCRIÇÃO:** | | **R.G.:** | |
| **CARGO PRETENDIDO:** | | **FONE:** | |

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

Verê, de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**F88ACDD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022**

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 240 de 11, de março de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 30, inciso VII, 37, inciso IX e 196 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

o dever constitucional do Poder Público em atender o interesse público de forma regular e eficiente, quanto aos serviços essenciais à população e a prévia e expressa autorização governamental;

que foi identificado déficit no cargo de Assistente Administrativo, em decorrência de situações imprevisíveis e transitórias como restrições médicas, afastamento médico, licença sem vencimentos e outros de natureza similar que não justificam a abertura de concurso público;

que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

a necessidade de formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da ocorrência das situações imprevisíveis acima indicadas que possam surgir na Administração Pública;

a orientação contida na Instrução Normativa nº. 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;

o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos.

a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, bem como estudo de impacto financeiro exarado pelo Setor de Contabilidade do Município;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Protocolo nº. 2938/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), na função de Assistente Administrativo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 5.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até as 17h00min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, ou ainda, ser enviada ao endereço eletrônico **pss@pmcgs.pr.gov.br**, nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

2.2 Recebidas às impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

**3. DOS REQUISITOS GERAIS**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal.

3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.5 Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função.

3.1.6 Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função.

3.1.7 Ser aprovado no Processo de Seleção.

3.1.8 Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (**anexo I**) contido neste edital.

3.1.9 Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

**5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

5.1 O cargo do presente PSS possui as seguintes vagas e características:

| Função | Requisito | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Negros e Índios | Vagas Pessoa com Deficiência | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | Ensino Médio Completo | 40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã, tarde e/ou noite. | 15 | 04 | 01 | R$ 2.146,37 |

5.2 Das atribuições de Assistente Administrativo:

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
|---|
| SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES<br>Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender a população em geral, fornecendo e recebendo informações. Preparar relatórios e planilhas, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. |
| TAREFAS TÍPICAS<br>Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; e da população em geral. Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição. Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos. Secretariar e organizar reuniões e outros eventos. Redigir documentos utilizando redação oficial. Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo. Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos. Operar máquina copiadora própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias. Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como coordenar os documentos duplicados. Digitar documentos. Utilizar recursos de informática. |

5.4 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição no quadro acima.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 **As inscrições serão realizadas preferencialmente pelo endereço eletrônico**: **www.campinagrandedosul.pr.gov.br**, a partir das 8h do dia 14/04/2022 até às 23h59min do dia 03/05/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato **poderá realizar a inscrição pessoalmente**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 14/04/2022 a 03/05/2022 durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

6.3 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

6.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.7 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações pessoais, escolha da função pretendida e modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio).

6.8 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

6.9 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

6.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índio ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6.11 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação.

6.13 Na data de 04/05/2022 será publicada a lista provisória de inscritos no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br. Desta lista provisória caberá a interposição de recurso por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis – 05/05/2022 e 06/05/2022, devendo ser enviado, **preferencialmente**, **para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br**. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá **protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 05/05/2022 e 06/05/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

6.14 A homologação final das inscrições, o local de prova e ensalamento serão publicados no dia 09/05/2022, Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

**7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

7.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, bem como daquelas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

7.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

7.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo **Anexo III**), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.7 No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**8**. **DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

8.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

8.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

8.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

8.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do **Anexo II**, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data de 30/05/2022, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº. 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº. 14.274/2003 e a Recomendação nº. 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

8.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

8.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.

8.5.3 Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, devendo ser enviado, **preferencialmente**, **para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br**, a partir das 8h do dia 31/05/2022 até às 23h59min do dia 02/06/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá **protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 31/05/2022 e 02/06/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

8.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.

8.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

8.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**9. DA PROVA OBJETIVA**

9.1 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 10 (dez) questões.

9.3 A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo auferidos 5 (cinco) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
b) 05 (cinco) questões de Matemática;
c) 05 (cinco) questões de Conhecimento Específico;
d) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

9.4 O conteúdo programático encontra-se descrito no **anexo VI**, parte integrante deste Edital.

9.5 A prova objetiva será realizada no dia 22/05/2022, com início impreterivelmente às 9h. O candidato deverá ficar atento à publicação dos locais de prova e ensalamento, que serão realizados junto com a homologação final das inscrições.

9.6 Os portões serão abertos às 08h15min e fechados às 08h45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

9.8 O candidato terá até 03 (três) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

9.9 Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal e comprovante de inscrição.

9.10 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.11 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

9.12 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.13 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.14 O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

9.15 Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.16 O candidato deverá assinar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.17 Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

9.18 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.

9.19 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

9.20 O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.

9.21 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia 23/05/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

9.22 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua divulgação – 24/05/2022 a 26/05/2022, devendo ser devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro), em horário comercial, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

9.23 Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), na data de 27/05/2022.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva.

10.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver o maior número de acerto nas questões de Conhecimento Específico;
c) tiver maior idade dentre os demais candidatos.

10.3 A classificação provisória será publicada no dia 30/05/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberá interposição de recurso das fases do certame discriminadas neste edital, após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 31/05/2022 e 02/06/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário.
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (**anexo V**), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

11.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

11.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

11.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 03/06/2022.

12.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

12.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

**13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

13.1 Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.2 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Campina Grande do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital, bem como observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.

13.3 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.3.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) documento de identidade – Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;
3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

b) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

c) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul e apresentação pelo candidato dos seguintes exames médicos:
I) hemograma;
II) eletrocardiograma;
III) glicemia;
IV) avaliação psicológica.

f.1) todos os exames supracitados serão custeados pelo candidato.

f.2) o Laudo de Avaliação Psicológica poderá ser fornecido por um psicólogo ou psiquiatra atestando que o candidato está em plenas condições mentais.

f.3) o candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

i) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo **Anexo I**;

j) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

k) duas fotos 3x4.

13.3.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

13.3.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

13.3.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

13.4 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.5 A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso.

13.6 A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul – PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

**14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através do Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), os candidatos aprovados em todas as etapas do PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

**15. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO**

15.1 Para contratação a função, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

| | |
|---|---|
| 1.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 2.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 3.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 4.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 5.º contratado | **Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006** |
| 6.º contratado | Lista de ampla concorrência |

| | |
|---|---|
| 7.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 8.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 9.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 10.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 11.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 12.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 13.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 14.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 15.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 16.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 17.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 18.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 19.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 20.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 21.º contratado | **Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006** |
| 22.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 23.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 24.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 25.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 26.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 27.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 28.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 29.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 30.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 31.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 32.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 33.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 34.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 35.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 36.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 37.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 38.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 39.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 40.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 41.º contratado | **Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006** |
| 42.º contratado | Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente) |

**16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

16.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

16.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

16.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação se inscrito na lista de classificação PcD e não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

16.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

**17. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

17.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL (jornal e site) | 11/04/2022 |
| PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 12 e 13/04/2022 |
| RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 14/04/2022 |
| INÍCIO DAS INSCRIÇÕES | 14/04/2022 |
| ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 03/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS (jornal e site) | 04/05/2022 |
| RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS | 05 e 06/05/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E ENSALAMENTO (jornal e site) | 09/052022 |
| DATA DA PROVA | 22/05/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR (jornal e site) | 23/05/2022 |
| RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR | 24, 25 e 26/05/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (jornal e site) | 27/05/2022 |
| AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS (das 9h ás 12h) | 30/05/2022 |
| RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS e CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (divulgado a partir das 14h no site oficial do Município) | 30/05/2022 |
| RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E RECURSO DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS | 31/05/2022 a 02/06/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 03/06/2022 |

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência.

18.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 240/2022.

18.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

18.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***DAIHANE GISELE DOS SANTOS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***LUCIANE NOWOTNY*** | ***VANESSA DA SILVA AGUIAR*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº. 001/2019, DECLARO que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIO**

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índio para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índio (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Assistente Administrativo

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Declaro sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

**ANEXO V**
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR**<br>**( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**<br>( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES<br>( ) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR<br>( ) RECURSO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS<br>( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA | Nº DE INSCRIÇÃO |
| NOME COMPLETO | |
| | |
| (nome completo do candidato em letra de forma) | |
| Documento identidade UF DDD Telefone | |
| | |

CANDIDATO AO CARGO DE_____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

**Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)**

**ANEXO VI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Ortografia oficial – emprego de palavras e expressões – dificuldades mais frequentes. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Concordância nominal e verbal. 5. Regência nominal e verbal. 6. Sintaxe de colocação pronominal. 7. Classes de palavras. 8. Processo de formação de palavras (derivação, composição). 9. Coordenação e subordinação. 10. Os gêneros textuais. 11. Significação contextual de palavras e expressões. 12. Mecanismos de coesão referencial e sequencial e coerência textuais.

**PROGRAMA DE RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Noções sobre lógica: Proposição simples e proposição composta. 2. Conectivos lógicos. 3. Conjunção, disjunção, condicional e bicondicional. 4. Argumento e silogismo.

**PROGRAMA DE INFORMÁTICA**

1.Noções de sistema operacional (Windows e Linux). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, procedimentos e internet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e

pesquisa na internet; Computação na nuvem (Cloud Computing). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação; Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

**PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

1.O Brasil, o Estado do Paraná e o Município de Campina Grande do Sul: Dados históricos. 2. Dados estatísticos quanto as condições sociais, educacionais, políticas e econômicas. 3. Aspectos turísticos. 4. Geografia. 5. Atualidades gerais.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1F9E8064

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2022**

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 362, de 06 de abril de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 30, inciso VII, 37, inciso IX e 196 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

o dever constitucional do Poder Público em atender o interesse público de forma regular e eficiente, quanto aos serviços essenciais à população e a prévia e expressa autorização governamental;

que foi identificado déficit nos Cargos de Motorista e Operador de Máquina, em decorrência de situações imprevisíveis e transitórias como restrições médicas, afastamento médico, licença sem vencimentos e outros de natureza similar que não justificam a abertura de concurso público;
que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

a necessidade de formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da ocorrência das situações imprevisíveis acima indicadas que possam surgir na Administração Pública;

a orientação contida na Instrução Normativa nº. 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;

o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos;

a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, bem como estudo de impacto financeiro exarado pelo Setor de Contabilidade do Município;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer as funções de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Protocolo nº. 2941/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nas funções de Motorista e Operador de Máquina.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 5.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 12/04/2022 e 13/04/2022, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até as 17h00min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, ou ainda, ser enviada ao endereço eletrônico pss@pmcgs.pr.gov.br, entre os dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

**3. DOS REQUISITOS GERAIS**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal.

3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.5 Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função.

3.1.6 Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função.

3.1.7 Ser aprovado no Processo de Seleção.

3.1.8 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 168 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004. Para atendimento deste item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (**anexo I**) contido neste edital.

3.1.9 Deverão ser atendidos, para cada cargo, os seguintes requisitos:
- MOTORISTA: carteira de habilitação “D” ou “E”.
- OPERADOR DE MÁQUINA: cópia autenticada da carteira de habilitação “C”.

3.1.10 Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

**5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

5.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

| Função | Requisito | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Negros e Índios | Vagas Pessoa com Deficiência | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Motorista | Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”. | 40 horas | 05 | 01 | - | R$ 2.085,07 |
| Operador de Máquinas | Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação “C”. | 40 horas | 02 | - | - | R$ 2.299,68 |

5.2 Das atribuições da Função de Motorista:

**MOTORISTA**
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.
TAREFAS TÍPICAS
Dirigir veículos, transportando pessoa, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança. Observando as normas do Código Nacional de Trânsito e respectivas regulamentações. Cumprir escala de trabalho. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, e demais ocorrências durante a realização do trabalho para fins de controle. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento/veículo. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias para o seu perfeito funcionamento. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, macas e pessoas, encaminhando-os ao local destinado. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura. Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, equipamentos e materiais, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.

5.3 Das atribuições da Função de Operador de Máquinas:

**OPERADOR DE MÁQUINAS**
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas pesadas como rolo compactador, trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas e outras.
Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra. Relatar, em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, de acordo com o horímetro, para efeitos de controle. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para manutenção adequada da máquina. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução da obra. Conduzir a máquina até a garagem da Prefeitura, após o final de cada obra. Fazer o controle de peças de reposição e combustível, para a manutenção adequada das máquinas. Bem como desempenhar tarefas designadas momentaneamente pelo seu superior hierárquico.

5.4 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição nos quadros acima.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 **As inscrições serão realizadas preferencialmente pelo endereço eletrônico**: **www.campinagrandedosul.pr.gov.br**, a partir das 8 h do dia 14/04/2022 até às 23h59min do dia 03/05/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 14/04/2022 e 03/05/2022 durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

6.3 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

6.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.7 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações pessoais, escolha da função pretendida e modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio).

6.8 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

6.9 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

6.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índio ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6.11 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação.

6.13 Na data de 04/05/2022 será publicada a lista provisória de inscritos no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br. Desta lista provisória caberá a interposição de recurso por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis – 05/05/2022 e 06/05/2022, devendo ser enviado, **preferencialmente**, **para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br**. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá **protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 05/05/2022 e 06/05/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará

com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.devendo ser devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro), em horário comercial, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

6.14 A homologação final das inscrições, o local de prova e ensalamento serão publicados no dia 09/05/2022, Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

**7**. **DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

7.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, bem como daquelas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

7.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

7.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo **Anexo III**), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.7 No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**8**. **DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

8.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

8.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

8.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

8.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do **Anexo II**, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data de 02/06/2022, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº. 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº. 14.274/2003 e a Recomendação nº. 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

8.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

8.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.

8.5.3 Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, devendo ser enviado, **preferencialmente**, **para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.b**r, a partir das 8h do dia 03/06/2022 até às 23h59min do dia 07/06/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá **protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), nos dias 03/06/2022 a 07/06/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

8.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.

8.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

8.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**9. DA PROVA OBJETIVA**

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para todas as funções.

9.2 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 10 (dez) questões.

9.3 A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo auferidos 5 (cinco) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
b) 05 (cinco) questões de Matemática;
c) 05 (cinco) questões de Conhecimento Específico;
d) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

9.4 O conteúdo programático encontra-se descrito no **ANEXO VI**, parte integrante deste Edital.

9.5 A prova objetiva será realizada no dia 15/05/2022, com início impreterivelmente às 9h. O candidato deverá ficar atento à publicação dos locais de prova e ensalamento, que serão realizados junto com a homologação final das inscrições.

9.6 Os portões serão abertos às 08h15min e fechados às 08h45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

9.8 O candidato terá até 03 (três) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

9.9 Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal e comprovante de inscrição.

9.10 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.11 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

9.12 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.13 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.14 O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

9.15 Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.16 O candidato deverá assinar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.17 Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

9.18 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.

9.19 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

9.20 O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.

9.21 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia 16/05/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

9.22 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua divulgação - 17/05/2022 a 19/05/2022, devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro), em horário comercial, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

9.23 Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), na data de 20/05/2022.

**10. DA PROVA PRÁTICA**

10.1 Será exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida para a execução da prova prática para os cargos de Motorista categoria "D" ou "E" e Operador de Máquinas categoria "C". Não será aceita CNH com validade expirada, caso seja apresentada o candidato será automaticamente eliminado do processo.

10.2 Haverá prova prática aos 30 (trinta) primeiros candidatos de cada cargo, classificados na prova objetiva e que tenham atingido média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.3 Todos os candidatos classificados para a prova prática serão convocados para sua realização, bem como acerca da data, hora e local, o qual constará em lista divulgada no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), no dia 27/05/2022.

10.4 As provas práticas serão realizadas no dia 28/05/2022.

10.5 As provas práticas serão relativas às atribuições do cargo, em observância às descrições contidas neste Edital e possuirão caráter eliminatório e classificatório.

10.6 A prova prática para o cargo de Motorista valerá 100 (cem) pontos, sendo avaliados 10 (dez) itens, tendo cada item a pontuação entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.7 A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas valerá 100 (cem) pontos, sendo avaliados 07 (sete) itens, tendo cada item a pontuação entre 0 (zero) a 10 (dez) e 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.8 O candidato convocado, depois de identificado por meio de documento de identidade com foto e válido em todo território nacional, aguardará sua vez para realização da prova, em local reservado para este fim.

10.9 Nenhuma prova será realizada em data, local ou horário, que não o determinado neste Edital e conforme convocação constante no item 6.3, sendo eliminado automaticamente do Concurso o candidato ausente.

10.10 Será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença;
b) Não apresentar ao Examinador a documentação exigida;
c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.11 Não caberá à Comissão Especial do Concurso Público nenhuma responsabilidade por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução das provas práticas.

10.12 A prova prática consistirá na condução adequada de veículo dentro da categoria exigida, em trajetos predefinidos pela Banca Examinadora.

10.13 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

10.14 Todos os candidatos que concorrerem ao mesmo cargo terão o mesmo tempo para realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.

10.15 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca examinadora, tomando-se por base as atribuições do cargo com tempo máximo de até 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

10.16 Antes de iniciar a prova prática o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

10.17 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), no dia 30/05/2022.

10.18 Quanto ao resultado preliminar da Prova Prática caberá a interposição de recurso por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua divulgação – 31/05/2022 a 01/06/2022, devendo ser devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro), em horário comercial, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

11.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva.

11.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) obtiver o maior número de acerto nas questões de Conhecimento Específico;
c) tiver maior idade dentre os demais candidatos.

11.3 A classificação provisória será publicada no dia 02/06/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

**12. DOS RECURSOS**

12.1 Caberá interposição de recurso das fases do certame discriminadas neste edital, após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 03/06/2022 e 07/06/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário.
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (**anexo V**), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

12.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

12.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

12.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

12.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 08/06/2022.

13.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

13.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

**14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

14.1 Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

14.2 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Campina Grande do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital, bem como observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.

14.3 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.3.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) documento de identidade – Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;
3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

b) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

c) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul e apresentação pelo candidato dos seguintes exames médicos:
I) hemograma;
II) eletrocardiograma;
III) glicemia;
IV) avaliação psicológica.

f.1) todos os exames supracitados serão custeados pelo candidato.

f.2) o Laudo de Avaliação Psicológica poderá ser fornecido por um psicólogo ou psiquiatra atestando que o candidato está em plenas condições mentais.

f.3) o candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

i) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo I;

j) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

k) duas fotos 3x4.

14.3.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

14.3.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

14.3.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

14.4 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

14.5 A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso.

14.6 A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

14.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul – PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários

14.8 Os candidatos poderão ser designados para atuar em qualquer localidade do Município de Campina Grande do Sul.

**15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através do Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), os candidatos aprovados em todas as etapas do PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

**16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

16.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

16.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

16.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação se inscrito na lista de classificação PcD e não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

16.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES

17.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL (jornal e site) | 11/04/2022 |
| PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 12 e 13/04/2022 |
| RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 14/04/2022 |
| INÍCIO DAS INSCRIÇÕES | 14/04/2022 |
| ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 03/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS (jornal e site) | 04/05/2022 |
| RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS | 05 e 06/05/2022 |
| **PROVA OBJETIVA** | |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E ENSALAMENTO (jornal e site) | 09/05/2022 |
| DATA DA PROVA | 15/05/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR (jornal e site) | 16/05/2022 |
| RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR | 17, 18 E 19/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO GABARITO OFICIAL | 20/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO NOTAS PROVAS OBJETIVAS | 23/05/2022 |
| RECURSO ÀS NOTAS DA PROVA OBJETIVA | 24 e 25/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA | 26/05/2022 |
| **PROVA PRÁTICA** | |
| CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA PRÁTICA (30 PRIMEIROS CLASSIFICADOS DE CADA CARGO) | 27/05/2022 |
| DATA DAS PROVAS PRÁTICAS | 28/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA | 30/05/2022 |
| RECURSO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA | 31/05/2022 a 01/06/2022 |
| AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS (das 9h ás 12h) | 02/06/2022 |
| RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (divulgado a partir das 14h no site oficial do Município) | 02/06/2022 |
| RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E RECURSO DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS | 03 a 07/06/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 08/06/2022 |

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência.

18.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através das Portarias nº. 362/2022 e nº. 363/2022.

18.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

18.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA*** | ***DAIHANE GISELE DOS SANTOS*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***TIAGO AUGUSTO FARIA*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**ANEXO I**
**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº. 001/2019, DECLARO que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIO**

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índio para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índio (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Motorista
( ) Operador de Máquinas
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Declaro sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

_____ - PR, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA:_____
RG:_____

**ANEXO V**
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR**<br>**( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**<br>( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES<br>( ) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR<br>( ) RECURSO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS<br>( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA | Nº DE INSCRIÇÃO |
| NOME COMPLETO | |
| | |
| (nome completo do candidato em letra de forma) | |
| Documento identidade UF DDD Telefone | |
| | |

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

**Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)**

**ANEXO VI**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE MOTORISTA**
**Língua Portuguesa:**
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e Antônimos. 5. Reescrita de Frases ou Textos. 6. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúscula e Minúsculas.
**Matemática:**
1. Teoria dos Conjuntos: elemento, subconjunto, união, intersecção, diferença. 2. Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, MDC, MMC. 4. Números Fracionários. 5. Sistema de medidas.
**Conhecimentos Específicos:**

1. Noções de normas de segurança individual, coletiva e de instalação. 2. Legislação de trânsito. 3. Direção defensiva. 4. Noções de primeiros socorros. 5. Respeito ao meio ambiente. 6. Noções de mecânica e manutenção de veículos. 7. Combustíveis. Equipamentos obrigatórios de veículos. 8. Registrador gráfico ou similar (Tacógrafo). 9. Legislação de trânsito específica para condutores de veículos de transporte de passageiros. 10. Legislação de trânsito específica para condutores habilitados na categoria "D". 11. Requisitos exigidos para habilitar-se nas categorias "D".

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e Antônimos. 5. Reescrita de Frases ou Textos. 6. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúscula e Minúsculas.

**Matemática:**

1. Teoria dos Conjuntos: elemento, subconjunto, união, intersecção, diferença. 2. Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, MDC, MMC. 4. Números Fracionários. 5 Sistema de medidas.

**Conhecimentos Específicos:** 1. Conhecimentos de cidadania e consciência ecológica – uso do lixo. 2. Noções de primeiros socorros, segurança e higiene do trabalho. 3. Uso adequado de ferramentas e equipamentos.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C6B80955

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022**

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 361, de 06 de abril de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 30, inciso VII, 37, inciso IX e 196 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

o dever constitucional do Poder Público em atender o interesse público de forma regular e eficiente, quanto aos serviços essenciais à população e a prévia e expressa autorização governamental;

que foi identificado déficit nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Operário, em decorrência de situações imprevisíveis e transitórias como restrições médicas, afastamento médico, licença sem vencimentos e outros de natureza similar que não justificam a abertura de concurso público;

que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

a necessidade de formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da ocorrência das situações imprevisíveis acima indicadas que possam surgir na Administração Pública;

a orientação contida na Instrução Normativa nº. 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;

o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos.

a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, bem como estudo de impacto financeiro exarado pelo Setor de Contabilidade do Município;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDIÃO** e **OPERÁRIO – ÁREA URBANA E ÁREA RURAL**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Protocolo nº. 2940/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Operário – Área Urbana e Área Rural.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 5.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.11 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 12/04/2022 e 13/04/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, ou ainda, ser enviada ao endereço eletrônico **pss@pmcgs.pr.gov.br**, entre os dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

**3. DOS REQUISITOS GERAIS**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal.

3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.5 Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função.

3.1.6 Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função.

3.1.7 Ser aprovado no Processo de Seleção.

3.1.8 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 168 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004. Para atendimento deste item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (**anexo I**) contido neste edital.

3.1.9 Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

3.1.10 Optar pela inscrição na Área Urbana ou Área Rural.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

**5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

5.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:
5.1.1 – ÁREA URBANA

| Função | Requisito | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Negros e Índios | Vagas Pessoa com Deficiência | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Alfabetizado | 40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã, tarde e/ou noite. | 07 | 02 | 01 | R$ 1.226,50 |
| Guardião | Alfabetizado | 40h – compreendendo os períodos da manhã, tarde e/ou noite. | 03 | 01 | - | R$ 1.226,50 |
| Operário | Alfabetizado | 40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã, tarde e/ou noite. | 06 | 2 | - | R$ 1.226,50 |

5.1.2 – ÁREA RURAL

| Função | Requisito | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Negros e Índios | Vagas Pessoa com Deficiência | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Alfabetizado | 40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã, tarde e/ou noite. | 04 | 01 | - | R$ 1.226,50 |
| Guardião | Alfabetizado | 40h – compreendendo os períodos da manhã, tarde e/ou noite. | 01 | - | - | R$ 1.226,50 |
| Operário | Alfabetizado | 40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã, tarde e/ou noite. | 02 | - | - | R$ 1.226,50 |

5.2 Das atribuições da Função de Auxiliar de Serviços Gerais:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura.
TAREFAS TÍPICAS
Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos. Lavar copos, xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter arrumado o material sob sua guarda. Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor. Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos. Executar atividades de capinação e retirada de mato. Entregar encomendas e mercadorias. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. Fazer merenda, manuseio de alimentos, cozinhar, dentre outras atividades relacionadas com alimentação e cozinha. Fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados. Aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado. Apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura. Manter limpos os utensílios de cozinha. Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos. Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura. Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar outras atribuições afins.
5.3 Das atribuições da Função de Guardião:

**GUARDIÃO**
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção, fixa e móvel, em dependências e áreas públicas. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e encaminhando os mesmos para os lugares desejados.
TAREFAS TÍPICAS
Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações. Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia. Impedir a entrada, em prédios públicos ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, e acompanhando-as à saída, se necessário, como medida de segurança. Comunicar imediatamente à chefia irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que as devidas providências sejam tomadas. Zelar pelos prédios públicos e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos, a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Atuar na prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio. Controlar movimentações de pessoas, veículos, bens e materiais. Atender e prestar informações ao público. Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário. Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando necessário. Deter elementos suspeitos em casos de tentativa ou consumação de furto ou ato de vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia. Solicitar, quando necessário, apoio da Guarda Municipal. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Guarda Municipal, Polícia Militar ou Civil. Executar outras atividades correlatas.
5.4 Das atribuições da Função de Operário:

**OPERÁRIO**
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar em serviços pesados em geral, a serem realizados em obras e localidades públicas. Recolher lixo. Limpar ruas, praças e avenidas. Carregar e descarregar veículos em geral. Varrer, escovar, lavar vias e prédios públicos. Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral.
TAREFAS TÍPICAS
Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo. Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques. Raspar meios-fios. Limpar, capinar. Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques. Lavar e lubrificar veículos e máquinas. Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las. Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Auxiliar no recebimento, na entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar no recebimento, nos serviços de abastecimento de veículos. Executar serviços de lavoura (plantio, preparo de terreno, adubação, pulverização e jardinagem, etc.). Aplicar inseticidas e fungicidas. Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza bem como a limpeza de peças e oficinas. Executar tarefas braçais inerentes à sua função. Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas. Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos. Limpar ralos e bueiros. Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas. Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e

ornamentação de praças, parques e jardins. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Cumprir escala de trabalho. Executar outras atribuições afins.
5.4 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição nos quadros acima.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 **As inscrições serão realizadas preferencialmente pelo endereço eletrônico**: **www.campinagrandedosul.pr.gov.br**, a partir das 8h do dia 14/04/2022 até às 23h59min do dia 03/05/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato **poderá realizar a inscrição pessoalmente**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 14/04/2022 e 03/05/2022 durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

6.3 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

6.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.7 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações pessoais, escolha da função pretendida e modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio).

6.8 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

6.9 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

6.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índio ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6.11 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação.

6.13 Na data de 04/05/2022 será publicada a lista provisória de inscritos no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br. Desta lista provisória caberá a interposição de recurso por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis – 05/05/2022 e 06/05/2022, devendo ser enviado, **preferencialmente**, **para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br**. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá **protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 05/05/2022 e 06/05/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.devendo ser devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro), em horário comercial, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

6.14 A homologação final das inscrições, o local de prova e ensalamento serão publicados no dia 09/05/2022, Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

**7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

7.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, bem como daquelas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

7.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

7.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.7 No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

8.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

8.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.

a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

8.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

8.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data de 23/05/2022, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº. 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº. 14.274/2003 e a Recomendação nº. 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

8.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

8.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.

8.5.3 Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, devendo ser enviado, **preferencialmente**, **para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br**, a partir das 8h do dia 24/05/2022 até as 23h59min do dia 26/05/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá **protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 24/05/2022, 25/05/2022 e 26/05/2022, das 8h30min até as 12h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

8.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.

8.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

8.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**9. DA PROVA OBJETIVA**

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para todas as funções.

9.2 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 10 (dez) questões.

9.3 A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo auferidos 5 (cinco) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
b) 05 (cinco) questões de Matemática;
c) 05 (cinco) questões de Conhecimento Específico;
d) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

9.4 O conteúdo programático encontra-se descrito no **anexo VI**, parte integrante deste Edital.

9.5 A prova objetiva será realizada no dia 14/05/2022, com início impreterivelmente às 9h. O candidato deverá ficar atento à publicação dos locais de prova e ensalamento, que serão realizados junto com a homologação final das inscrições.

9.6 Os portões serão abertos às 08h15min e fechados às 08h45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

9.8 O candidato terá até 03 (três) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

9.9 Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal (documento oficial com foto) e comprovante de inscrição.

9.10 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.11 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

9.12 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.13 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.14 O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

9.15 Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.16 O candidato deverá assinar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.17 Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

9.18 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.

9.19 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

9.20 O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.

9.21 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia 16/05/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

9.22 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua divulgação – 17/05/2022 a 19/05/2022, devendo ser devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro), em horário comercial, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

9.23 Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), na data de 20/05/2022.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva.

10.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) obtiver o maior número de acerto nas questões de Conhecimento Específico;
c) tiver maior idade dentre os demais candidatos.

10.3 A classificação provisória será publicada no dia 20/05/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberá interposição de recurso das fases do certame discriminadas neste edital, após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 24/05/2022 a 26/05/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário.
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (**anexo V**), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

11.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

11.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

11.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 27/05/2022.

12.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

12.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

**13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

13.1 Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.2 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Campina Grande do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital, bem como observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.
13.3 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.3.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) documento de identidade – Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;

3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

b) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

c) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul e apresentação pelo candidato dos seguintes exames médicos:
I) hemograma;
II) eletrocardiograma;
III) glicemia;
IV) avaliação psicológica.

f.1) todos os exames supracitados serão custeados pelo candidato.

f.2) o Laudo de Avaliação Psicológica poderá ser fornecido por um psicólogo ou psiquiatra atestando que o candidato está em plenas condições mentais.

f.3) o candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

i) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo I;

j) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

k) duas fotos 3x4.

13.3.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

13.3.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

13.3.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

13.4 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.5 A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso.

13.6 A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul – PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

**14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através do Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), os candidatos aprovados em todas as etapas do PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

**15. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO**

15.1 Para contratação em ambas as funções, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

| | |
|---|---|
| 1.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 2.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 3.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 4.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 5.º contratado | **Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006** |
| 6.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 7.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 8.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 9.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 10.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 11.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 12.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 13.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 14.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 15.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 16.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 17.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 18.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 19.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 20.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 21.º contratado | **Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006** |
| 22.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 23.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 24.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 25.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 26.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 27.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 28.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 29.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 30.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 31.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 32.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 33.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 34.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 35.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 36.º contratado | Lista de ampla concorrência |

| | |
|---|---|
| 37.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 38.º contratado | **Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015** |
| 39.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 40.º contratado | Lista de ampla concorrência |
| 41.º contratado | **Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006** |
| 42.º contratado | Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente) |

**16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

16.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

16.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

16.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação se inscrito na lista de classificação PcD e não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

16.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

**17. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

17.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL (jornal e site) | 11/04/2022 |
| PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 12 e 13/04/2022 |
| RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 14/04/2022 |
| INÍCIO DAS INSCRIÇÕES | 14/04/2022 |
| ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 03/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS (jornal e site) | 04/05/2022 |
| RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS | 05 e 06/05/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E ENSALAMENTO (jornal e site) | 09/05/2022 |
| DATA DA PROVA | 14/05/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR (jornal e site) | 16/05/2022 |
| RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR | 17, 18 E 19/05/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (jornal e site) | 20/05/2022 |
| AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS (das 9h ás 12h) | 23/05/2022 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS (divulgado a partir das 14h no site oficial do Município) | 23/05/2022 |
| RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E RECURSO DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS | 24, 25 E 26/05/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 27/05/2022 |

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência.

18.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 361/2022.

18.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

18.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***ROSILÉIA DALPRÁ*** | ***JURACI ROCHA FRANCO*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |

| | |
|---|---|
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***VANESSA DA SILVA AGUIAR*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº. 001/2019, DECLARO que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIO**

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índio para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índio (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LAUDO MÉDICO

Nome:_____ _____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ _ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Guardião

( ) Operário
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Declaro sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____ _

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR**<br>**( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**<br>( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES<br>( ) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR<br>( ) RECURSO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS<br>( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA | Nº DE INSCRIÇÃO | |
| NOME COMPLETO | | |
| (nome completo do candidato em letra de forma) | | |
| Documento identidade UF DDD Telefone | | |

CANDIDATO AO CARGO DE_____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

**Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)**

**ANEXO VI**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Português:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 4. Significação de palavras e expressões. 5. Sinônimos e Antônimos. 6. Reescrita de Frases ou Textos. 7. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúscula e Minúsculas.
**Matemática:** 1. Operações numéricas básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação. 2. Resolução de situações-problema. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem.
**Conhecimentos Específicos:** 1. Noções de normas de segurança individual, coletiva e de instalação. 2. Conhecimentos de cidadania e consciência ecológica. 3. Noções de primeiros socorros e higiene do trabalho. 4. Uso adequado de ferramentas e equipamentos. 5. Organização do ambiente de trabalho. 6. Relacionamento Interpessoal. 7. Noções de práticas de limpeza e conservação de prédios e espaços públicos.
**Conhecimentos Gerais**: 1. Atualidades no Brasil. 2. Conhecimentos gerais sobre o Município de Campina Grande do Sul.

**GUARDIÃO**

**Português:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 4. Significação de palavras e expressões. 5. Sinônimos e Antônimos. 6. Reescrita de Frases ou Textos. 7. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúscula e Minúsculas.
**Matemática:** 1. Operações numéricas básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação. 2. Resolução de situações-problema. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem.
**Conhecimentos Específicos:** 1. Noções de normas de segurança individual, coletiva e de instalação. 2. Conhecimentos de cidadania e consciência ecológica. 3. Noções de primeiros socorros e higiene do trabalho. 4. Uso adequado de ferramentas e equipamentos. 5. Organização do ambiente de trabalho. 6. Relacionamento Interpessoal. 7. Noções de práticas de limpeza e conservação de prédios e espaços públicos.
**Conhecimentos Gerais**: 1. Atualidades no Brasil. 2. Conhecimentos gerais sobre o Município de Campina Grande do Sul.

**OPERÁRIO**

**Português:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 4. Significação de palavras e expressões. 5. Sinônimos e Antônimos. 6. Reescrita de Frases ou Textos. 7. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúscula e Minúsculas.
**Matemática:** 1. Operações numéricas básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação. 2. Resolução de situações-problema. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem.
**Conhecimentos Específicos:** 1. Noções de normas de segurança individual, coletiva e de instalação. 2. Conhecimentos de cidadania e consciência ecológica. 3. Noções de primeiros socorros e higiene do trabalho. 4. Uso adequado de ferramentas e equipamentos. 5. Organização do ambiente de trabalho. 6. Relacionamento Interpessoal. 7. Noções de práticas de limpeza e conservação de prédios e espaços públicos.
**Conhecimentos Gerais**: 1. Atualidades no Brasil. 2. Conhecimentos gerais sobre o Município de Campina Grande do Sul.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**93828BA7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ANEXO 2 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2022 |
| | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **5.399.360,67** | **5.751.920,08** | **6.089.287,63** | **5.607.710,43** | **5.497.571,94** | **5.600.594,57** | **5.183.378,31** | **5.256.255,82** | **6.173.669,85** | **8.168.552,99** | **6.457.178,21** | **6.103.840,47** | **71.289.320,97** | **65.283.427,00** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 377.816,86 | 1.076.131,51 | 852.084,74 | 424.489,10 | 442.741,02 | 358.666,92 | 380.508,49 | 424.603,98 | 417.309,37 | 611.575,62 | 263.547,76 | 213.870,36 | 5.843.345,73 | 4.937.473,00 |
| IPTU | 36.125,24 | 171.524,79 | 411.204,10 | 77.848,86 | 60.811,87 | 48.426,35 | 46.226,12 | 80.049,70 | 52.914,92 | 52.844,61 | 0,00 | 0,00 | 1.037.976,56 | 0,00 |
| ISS | 125.911,07 | 639.681,30 | 117.285,89 | 141.773,11 | 160.335,26 | 149.886,57 | 178.559,61 | 143.515,12 | 167.960,70 | 230.469,00 | 0,00 | 0,00 | 2.055.377,63 | 0,00 |
| ITBI | 122.242,41 | 72.480,45 | 84.079,68 | 82.389,50 | 110.078,21 | 59.474,60 | 61.215,93 | 95.985,31 | 104.674,68 | 104.267,32 | 0,00 | 0,00 | 896.888,09 | 0,00 |
| IRRF | 73.554,02 | 68.866,03 | 83.854,53 | 81.194,24 | 83.295,05 | 74.625,43 | 80.968,85 | 86.180,03 | 77.805,61 | 206.661,35 | 0,00 | 0,00 | 917.005,14 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 19.984,12 | 123.578,94 | 155.660,54 | 41.283,39 | 28.220,63 | 26.253,97 | 13.537,98 | 18.873,82 | 13.953,46 | 17.333,34 | 263.547,76 | 213.870,36 | 936.098,31 | 4.937.473,00 |
| Contribuições | 109.307,42 | 110.635,25 | 99.691,49 | 86.516,73 | 80.330,66 | 78.066,37 | 80.967,74 | 88.771,99 | 93.219,86 | 106.934,36 | 0,00 | 0,00 | 934.441,87 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 7.929,26 | 21.169,83 | 17.262,44 | 71.724,36 | 31.368,59 | 429.123,94 | 48.791,53 | 55.881,00 | 68.340,65 | 98.429,77 | 0,00 | 0,00 | 850.021,37 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.680,26 | 7.668,87 | 14.798,44 | 25.420,43 | 25.810,89 | 38.810,07 | 43.912,46 | 50.055,91 | 65.149,69 | 93.308,44 | 0,00 | 0,00 | 369.615,46 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.249,00 | 13.500,96 | 2.464,00 | 46.303,93 | 5.557,70 | 390.313,87 | 4.879,07 | 5.825,09 | 3.190,96 | 5.121,33 | 0,00 | 0,00 | 480.405,91 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 10.192,25 | 14.979,98 | 20.434,95 | 17.079,88 | 17.108,24 | 14.875,51 | 28.861,94 | 28.608,60 | 13.297,17 | 18.519,20 | 0,00 | 0,00 | 183.957,72 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 4.880.218,26 | 4.521.572,35 | 5.092.901,14 | 5.001.254,35 | 4.920.048,97 | 4.714.846,04 | 4.607.726,75 | 4.653.187,18 | 5.571.185,47 | 7.213.114,75 | 6.193.602,87 | 5.889.941,57 | 63.259.599,70 | 60.345.954,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.424.553,36 | 1.489.262,58 | 1.789.888,56 | 1.547.975,68 | 2.115.125,16 | 1.691.110,05 | 1.328.091,97 | 1.479.937,66 | 1.922.034,47 | 2.861.323,68 | 0,00 | 0,00 | 17.649.303,17 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.910.185,15 | 1.558.493,07 | 1.440.269,26 | 2.012.893,26 | 1.618.698,53 | 1.857.884,49 | 1.926.906,26 | 1.663.515,68 | 2.275.018,02 | 2.012.418,83 | 0,00 | 0,00 | 18.276.282,55 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 242.177,16 | 220.838,02 | 257.837,52 | 163.477,51 | 110.188,13 | 59.007,46 | 49.893,22 | 52.292,62 | 41.479,14 | 51.440,68 | 0,00 | 0,00 | 1.248.631,46 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 84,07 | 121,90 | 479,85 | 456,56 | 286,15 | 12.836,66 | 20.252,61 | 710,22 | 705,48 | 0,00 | 0,00 | 35.933,50 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 27.193,45 | 27.273,77 | 26.361,67 | 24.181,99 | 27.930,18 | 23.858,13 | 21.648,35 | 28.764,91 | 27.556,36 | 28.172,33 | 0,00 | 0,00 | 262.941,14 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 719.327,79 | 627.388,78 | 726.652,45 | 752.993,62 | 613.371,88 | 658.470,13 | 763.392,45 | 725.054,57 | 730.580,05 | 945.623,67 | 0,00 | 0,00 | 7.262.855,39 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 556.781,35 | 598.232,06 | 851.769,78 | 499.252,44 | 434.278,53 | 424.229,63 | 504.957,84 | 683.369,13 | 573.807,21 | 1.313.430,08 | 6.193.602,87 | 5.889.941,57 | 18.523.652,49 | 60.345.954,00 |
| Outras Receitas Correntes | 13.896,62 | 7.431,16 | 6.912,87 | 6.646,01 | 5.974,46 | 5.015,79 | 36.521,86 | 5.203,07 | 10.317,33 | 119.979,29 | 27,58 | 28,54 | 217.954,58 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **720.821,82** | **659.190,33** | **702.895,81** | **749.801,69** | **621.430,29** | **726.429,14** | **667.875,19** | **648.952,57** | **853.359,55** | **817.551,51** | **0,00** | **0,00** | **7.168.307,90** | **0,00** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 720.821,82 | 659.190,33 | 702.895,81 | 749.801,69 | 621.430,29 | 726.429,14 | 667.875,19 | 648.952,57 | 853.359,55 | 817.551,51 | 0,00 | 0,00 | 7.168.307,90 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **4.678.538,85** | **5.092.729,75** | **5.386.391,82** | **4.857.908,74** | **4.876.141,65** | **4.874.165,43** | **4.515.503,12** | **4.607.303,25** | **5.320.310,30** | **7.351.001,48** | **6.457.178,21** | **6.103.840,47** | **64.121.013,07** | **65.283.427,00** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **4.678.538,85** | **5.092.729,75** | **5.386.391,82** | **4.857.908,74** | **4.876.141,65** | **4.874.165,43** | **4.515.503,12** | **4.607.303,25** | **5.320.310,30** | **7.351.001,48** | **6.457.178,21** | **6.103.840,47** | **64.121.013,07** | **65.283.427,00** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **4.678.538,85** | **5.092.729,75** | **5.386.391,82** | **4.857.908,74** | **4.876.141,65** | **4.874.165,43** | **4.515.503,12** | **4.607.303,25** | **5.320.310,30** | **7.351.001,48** | **6.457.178,21** | **6.103.840,47** | **64.121.013,07** | **65.283.427,00** |
| Fonte: | | | | | | | | | | | | | | |

Capitão Leônidas Marques, 01/04/2022

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**CA6F7EAF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EDITAL N.º 011/2021 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

**EDITAL N.º 011/2021**
**EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Prefeita Municipal e a Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNAM PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Concurso Público n.º 01/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2021.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro-PR, 11 de abril de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

***LILIANE HEUERT***
Presidente Comissão Especial De Concurso Público
Decreto N° 026/2020

**EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

| INSC | NOME | OBJ | TITULO | PRATICA | FINAL | CLASS | CARGO | NASCIMENTO | LP | MAT | CG | CE | PCD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159715 | ZENAIDE DA SILVA CREVELIM | 91,00 | | | 91,00 | 1 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 06/10/1973 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 57,00 | |
| 160029 | TAILINI TRIBECK IACHECHEN | 90,00 | | | 90,00 | 2 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/01/2003 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 159501 | FRANCIELE DA SILVA MOREIRA | 88,00 | | | 88,00 | 3 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12/01/1985 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 159911 | IGOR ANTÔNIO ROIK | 87,00 | | | 87,00 | 4 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 18/12/1984 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159457 | CRISLAINE MIRANDA | 85,00 | | | 85,00 | 5 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 29/06/1989 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 159012 | FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA | 85,00 | | | 85,00 | 6 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 17/04/1987 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160241 | JUNIOR MIGUEL | 84,00 | | | 84,00 | 7 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 29/09/1999 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 54,00 | |
| 159872 | ANDRESSA CAVALHEIRO | 82,00 | | | 82,00 | 8 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 16/07/1997 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158058 | GEICE LUANA ZANARDINE | 81,00 | | | 81,00 | 9 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 17/12/1997 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 57,00 | |
| 158835 | SIMONE DOS SANTOS MOUREIRA | 81,00 | | | 81,00 | 10 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 09/07/2002 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159088 | GESLAINE DA SILVA | 81,00 | | | 81,00 | 11 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22/01/1993 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160387 | ELAINE CRISTINA ALVES | 81,00 | | | 81,00 | 12 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/02/1981 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 51,00 | |
| 159953 | TALITA PATRÍCIA DOS SANTOS TELLES | 79,00 | | | 79,00 | 13 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 18/02/1992 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160090 | GIOVANI DE FARIAS DE PAULA | 78,00 | | | 78,00 | 14 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 06/08/2000 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159077 | DAIANE VIEGANDT DO VALLE | 78,00 | | | 78,00 | 15 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 28/12/1993 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158212 | LETÍCIA PURFIRIO DOS SANTOS | 78,00 | | | 78,00 | 16 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12/08/1995 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 159781 | RENATA APARECIDA FREITAS PURFIRIO | 76,00 | | | 76,00 | 17 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/02/1996 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 160363 | ISABEL CRISTINA GOMES | 76,00 | | | 76,00 | 18 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 30/06/1982 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158027 | MARCOS AURÉLIO ORTIZ SEMIDEI | 76,00 | | | 76,00 | 19 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 28/02/1978 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160203 | AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO | 75,00 | | | 75,00 | 20 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 31/12/2000 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | |
| 160567 | FERNANDA APARECIDA VEISS | 74,00 | | | 74,00 | 21 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 13/11/1989 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160132 | MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE | 73,00 | | | 73,00 | 22 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 28/12/2001 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159289 | ANGELICA BARAUCE | 72,00 | | | 72,00 | 23 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19/01/1993 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 159855 | JANETE BIRANOSKI ADAMSKI | 72,00 | | | 72,00 | 24 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 10/10/1987 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160726 | MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA | 71,00 | | | 71,00 | 25 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 05/08/2002 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | |
| 160178 | VANIA MOREIRA DE ANDRADE | 71,00 | | | 71,00 | 26 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 02/05/1990 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159175 | GUILHERME VIEGANDT ANDRADE | 71,00 | | | 71,00 | 27 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 29/11/1996 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159863 | ALINE DE ANDRADE | 70,00 | | | 70,00 | 28 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 10/03/1995 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158472 | DERLI RIBAS MATTOZO | 69,00 | | | 69,00 | 29 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19/04/1988 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | |
| 159823 | NATALINE DOS SANTOS STELLE | 69,00 | | | 69,00 | 30 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12/06/2000 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 45,00 | |
| 158213 | MICHELE APARECIDA GARZUZI | 69,00 | | | 69,00 | 31 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12/09/2000 | 10,00 | 12,00 | 2,00 | 45,00 | |
| 160417 | ANGELA MARIA DA LUZ BARAUCE | 69,00 | | | 69,00 | 32 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 06/02/2000 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | |
| 160846 | EDERSON FONTOURA | 69,00 | | | 69,00 | 33 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 26/06/1995 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160633 | ANDRESSA FRANCIELE RIBAS | 68,00 | | | 68,00 | 34 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 26/02/1990 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | |
| 159270 | VALDENEI RAIMUNDO | 68,00 | | | 68,00 | 35 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/12/1988 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160553 | MARIANA EDUARDA DO CARMO PIRES | 68,00 | | | 68,00 | 36 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 04/12/2004 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158157 | CLAUDINEY STAWICKI | 68,00 | | | 68,00 | 37 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/06/1974 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159779 | IZABELI CRISTINI PORGUSKI | 67,00 | | | 67,00 | 38 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 27/12/2003 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160366 | AMANDA ROCHA DE LIMA | 66,00 | | | 66,00 | 39 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 04/05/2003 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 48,00 | |
| 159582 | VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS | 66,00 | | | 66,00 | 40 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12/07/1986 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160069 | PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA FREITAS | 66,00 | | | 66,00 | 41 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/04/1991 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158582 | YOHANA TALISSA DE LARA | 66,00 | | | 66,00 | 42 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 29/08/2004 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158608 | VILMAR DOS SANTOS | 66,00 | | | 66,00 | 43 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 29/12/1986 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160536 | VANESSA MOLENDA ANDRADE | 65,00 | | | 65,00 | 44 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 23/07/1992 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | |
| 160568 | SUELEM DOS SANTOS DE LARA | 65,00 | | | 65,00 | 45 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 05/07/1994 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | |
| 158183 | MARLENE OLEINIK DOS SANTOS | 65,00 | | | 65,00 | 46 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 18/02/1996 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160829 | JESSICA BASSANI PADUCH | 65,00 | | | 65,00 | 47 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 15/10/2004 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160592 | NAIR APARECIDA SOARES GONÇALVES FARIAS | 63,00 | | | 63,00 | 48 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 04/10/1974 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160514 | DUCILENE MENDES | 63,00 | | | 63,00 | 49 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 05/11/1989 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | |
| 159564 | ANA ROSA DOS SANTOS | 62,00 | | | 62,00 | 50 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 17/11/1979 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159145 | JUCIMAR DAMAZIO DOS SANTOS | 62,00 | | | 62,00 | 51 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 05/08/1987 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 159164 | GUSTAVO ELESBÃO FILUS | 61,00 | | | 61,00 | 52 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14/05/2004 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159841 | ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO | 60,00 | | | 60,00 | 53 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 27/12/1982 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 159783 | MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT | 59,00 | | | 59,00 | 54 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22/07/1973 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 160272 | VICTOR DANIEL DAMASIO MACHADO | 57,00 | | | 57,00 | 55 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 28/01/2004 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 158457 | JEIZIELI VENAR URIAS | 56,00 | | | 56,00 | 56 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 23/05/2002 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | |
| 160376 | ELIZABETH DE OLIVEIRA GULCHINSKI | 55,00 | | | 55,00 | 57 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 06/12/1996 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158394 | JOSCIMARA JANETE REBELLO | 54,00 | | | 54,00 | 58 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 15/02/1982 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158574 | BEATRIZ BURAK | 53,00 | | | 53,00 | 59 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 24/04/1995 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 158233 | ANTONIO CELIO DE JESUS | 52,00 | | | 52,00 | 60 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 29/08/1973 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158734 | KAREN LETÍCIA | 51,00 | | | 51,00 | 61 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 24/04/1997 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158024 | DANIELE DOS SANTOS | 50,00 | | | 50,00 | 62 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/04/1993 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 159724 | GUILHERME HUK | 100,00 | | | 100,00 | 1 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 24/05/1991 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 60,00 | |
| 158478 | FABIO AUGUSTO KUPCZI | 89,00 | | | 89,00 | 2 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 15/07/1995 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160399 | DIVALCIR BRONOSKI PADILHA | 87,00 | | | 87,00 | 3 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 22/05/1984 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 158339 | FERNANDO TESSAROLI BRANDL | 87,00 | | | 87,00 | 4 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 07/08/1992 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158817 | RODRIGO AUGUSTO MUSIAT | 87,00 | | | 87,00 | 5 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 31/05/1996 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 158090 | NAARA MACEDO DO NASCIMENTO | 86,00 | | | 86,00 | 6 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 03/07/1996 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 159550 | NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS | 86,00 | | | 86,00 | 7 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 21/10/1998 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 158124 | RUAN EMANUEL VIEIRA VOGEL | 86,00 | | | 86,00 | 8 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 11/06/2004 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 160291 | LUIS ANTONIO BUENO | 85,00 | | | 85,00 | 9 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 12/12/1984 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157958 | LUIZ HENRIQUE PEREIRA | 85,00 | | | 85,00 | 10 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 28/09/1994 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160395 | JOSÉ JERÔNIMO BILILNSKI JÚNIOR | 82,00 | | | 82,00 | 11 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 03/05/1999 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 160369 | ROBSON RAFAEL DALLAZUANNA | 82,00 | | | 82,00 | 12 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 22/09/1982 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 159778 | MARCELO DE ANDRADE ROCHA | 79,00 | | | 79,00 | 13 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 07/04/1985 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158051 | EMILY TAINARA DA LUZ | 77,00 | | | 77,00 | 14 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 13/03/1999 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | |
| 160381 | ALAN CASSIANO GUIMARAES | 76,00 | | | 76,00 | 15 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 21/09/1993 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160873 | LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO | 74,00 | | | 74,00 | 16 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 25/09/1996 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 158004 | LIANA PATRICIA ROUVER | 73,00 | | | 73,00 | 17 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 13/04/1992 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160180 | OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO | 72,00 | | | 72,00 | 18 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 10/08/1997 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160135 | ELIANE RAIMUNDO ANDRADE | 72,00 | | | 72,00 | 19 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 14/09/1983 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158234 | LORENA TAMIRES ROSA PIRES | 71,00 | | | 71,00 | 20 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 01/08/2000 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | |
| 159924 | EVERTON | 71,00 | | | 71,00 | 21 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 06/06/1994 | 8,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 158226 | ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO | 69,00 | | | 69,00 | 22 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 09/10/1983 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 51,00 | |
| 160589 | SIMONE DOS SANTOS | 69,00 | | | 69,00 | 23 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 07/04/1990 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160630 | MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES | 68,00 | | | 68,00 | 24 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 09/04/1977 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158425 | HENRI KAUE ZANARDINE | 68,00 | | | 68,00 | 25 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 11/01/2004 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159803 | SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO | 67,00 | | | 67,00 | 26 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 12/07/1980 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158191 | SOLENI DO ROCIO WALTER | 66,00 | | | 66,00 | 27 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 24/07/1975 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160227 | JANETE APARECIDA RODRIGUES | 66,00 | | | 66,00 | 28 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 18/12/1977 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160219 | ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG | 64,00 | | | 64,00 | 29 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 14/11/2001 | 2,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160718 | MICHAEL ALEX FERREIRA | 63,00 | | | 63,00 | 30 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 28/11/1988 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 158634 | CRISTIANE MATTOZZO | 63,00 | | | 63,00 | 31 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 07/02/1997 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158371 | ANA CAROLINE DOS SANTOS | 62,00 | | | 62,00 | 32 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 21/01/2000 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 159995 | RENILDES DE GOES TABORDA | 62,00 | | | 62,00 | 33 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 31/08/1981 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158086 | MARIA EDUARDA CONRADO | 61,00 | | | 61,00 | 34 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 31/03/2003 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160583 | HELEN CRISTINA MUZINOSKI | 60,00 | | | 60,00 | 35 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 19/12/2000 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158957 | IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI | 60,00 | | | 60,00 | 36 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 03/08/1994 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158295 | MARIA PAULA W. GONSALVES | 59,00 | | | 59,00 | 37 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 27/02/1989 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 159908 | JOSÉ RENATO BORBA | 59,00 | | | 59,00 | 38 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 12/02/1974 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158193 | CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ | 59,00 | | | 59,00 | 39 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 24/12/1988 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160348 | WESLEN TABORDA FARIAS | 59,00 | | | 59,00 | 40 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 18/10/1996 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159956 | FRANCIELE RODRIGUES TRIBEK | 58,00 | | | 58,00 | 41 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 18/05/1990 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159709 | JOCEMIR THIAGO DE SOUZA | 58,00 | | | 58,00 | 42 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 31/10/1994 | 4,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160649 | JANETE MARIA BUENO | 57,00 | | | 57,00 | 43 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 25/12/1975 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158322 | JACSO RICARDO RIBEIRO | 57,00 | | | 57,00 | 44 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 12/11/1997 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160857 | KETLEN CRISTINA PAIXÃO COLTRO | 56,00 | | | 56,00 | 45 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 01/01/2001 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | |
| 160379 | BRUNA LETÍCIA RODRIGUES | 55,00 | | | 55,00 | 46 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 15/02/1999 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 160574 | MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO | 55,00 | | | 55,00 | 47 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 04/05/1986 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159777 | LUIZA MARA DOS REIS BLAN | 55,00 | | | 55,00 | 48 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 20/09/1987 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158060 | SUELLEN CRISTINA DOS | 54,00 | | | 54,00 | 49 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 08/09/1988 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158050 | TAILINI NICOLI TOBIAS | 54,00 | | | 54,00 | 50 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 05/06/1994 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 24,00 | |
| 160818 | ERIVELTON PINTO DOS SANTOS | 52,00 | | | 52,00 | 51 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 22/03/1998 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159044 | JOAO EURICO | 50,00 | | | 50,00 | 52 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 10/06/1980 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 159806 | GABRIEL EDUARDO RODRIGUES | 98,00 | | | 98,00 | 1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/03/1995 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 60,00 | |
| 158880 | PATRICIA SALATESKI SERIGATI | 91,00 | | | 91,00 | 2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/09/2000 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 158151 | VANESSA SERGIO | 91,00 | | | 91,00 | 3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/11/1990 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 57,00 | |
| 160011 | ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO | 91,00 | | | 91,00 | 4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/07/1995 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 57,00 | |
| 158549 | WILLIAM RIBEIRO PINTO | 91,00 | | | 91,00 | 5 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/04/1987 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 57,00 | |
| 159133 | LUIS HENRIQUE MOLETTA | 91,00 | | | 91,00 | 6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/04/1993 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 57,00 | |
| 158021 | ADRIANA SERAFIM | 91,00 | | | 91,00 | 7 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/10/1988 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 158032 | VANDERLEIA KOZAR | 91,00 | | | 91,00 | 8 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/02/1995 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 160298 | ANA LUIZA BRODAY SEMKIV | 91,00 | | | 91,00 | 9 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/10/1998 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 160250 | ALEXIA BENDER | 91,00 | | | 91,00 | 10 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/05/1999 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160472 | DIANA JANICE PADILHA | 90,00 | | | 90,00 | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/03/1989 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 159950 | REGINALDO CEZAR NOVACZEK | 90,00 | | | 90,00 | 12 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/09/1981 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 158563 | JOSÉ KYOMA SILVA COSTA | 90,00 | | | 90,00 | 13 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/06/1988 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 159407 | VIVIANE DOS SANTOS | 89,00 | | | 89,00 | 14 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/09/2002 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158176 | JÉSSICA BOGO CARDOSO | 87,00 | | | 87,00 | 15 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/09/1992 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 160279 | GABRIEL GNATKOSKI | 87,00 | | | 87,00 | 16 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/07/1996 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 57,00 | |
| 158681 | JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN | 87,00 | | | 87,00 | 17 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/01/1997 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158701 | KARLA MARTINS | 87,00 | | | 87,00 | 18 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/04/2001 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157927 | FLAVIA MASSUGA | 87,00 | | | 87,00 | 19 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/07/1996 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160125 | GRAZIELI SCHAWALB | 86,00 | | | 86,00 | 20 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/03/1993 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 158921 | CRISTIANE MACHADO FERREIRA BORGES | 86,00 | | | 86,00 | 21 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/04/1994 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 159987 | ULYSSES TABORDA ROSLER | 86,00 | | | 86,00 | 22 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/05/2003 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 158026 | MATHEUS JORGE | 86,00 | | | 86,00 | 23 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/05/1993 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 54,00 | |
| 158587 | EULALIA CARDOSO | 85,00 | | | 85,00 | 24 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/08/2001 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 57,00 | |
| 159204 | TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES | 85,00 | | | 85,00 | 25 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/06/1993 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 51,00 | |
| 160863 | RODRIGO MATHEUS SINEIRO MACHADO | 85,00 | | | 85,00 | 26 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/09/1998 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160614 | GIOVANE JEFFER MACHADO | 85,00 | | | 85,00 | 27 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/01/1999 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160564 | MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA | 85,00 | | | 85,00 | 28 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/11/2002 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158225 | LUCAS UKRAINSKI | 85,00 | | | 85,00 | 29 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/02/1995 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160821 | LORENA APARECIDA CARDOSO | 85,00 | | | 85,00 | 30 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/12/2002 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160152 | GEOVANE ZALESKI | 84,00 | | | 84,00 | 31 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/01/1989 | 16,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158614 | ANA PAULA ANSOLIN | 84,00 | | | 84,00 | 32 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/03/1990 | 16,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 157941 | LORENA DE OLIVEIRA SANTOS | 84,00 | | | 84,00 | 33 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/05/2001 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 158068 | ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS | 84,00 | | | 84,00 | 34 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/10/1997 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160513 | YASMIN FUKS KARPINSKI | 84,00 | | | 84,00 | 35 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/01/2000 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158900 | PAULA CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA | 83,00 | | | 83,00 | 36 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/09/1992 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 51,00 | |
| 158761 | ANGELA AMALIO DOS SANTOS | 83,00 | | | 83,00 | 37 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/12/1980 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158633 | ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA | 83,00 | | | 83,00 | 38 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/11/1982 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158055 | FLÁVIA DUBIELA LUY | 83,00 | | | 83,00 | 39 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/07/1993 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158256 | JOÃO CARLOS BAZIEWICZ | 83,00 | | | 83,00 | 40 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/08/1993 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159421 | LUCAS GARÇOA GOÉS | 83,00 | | | 83,00 | 41 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/04/1992 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 159109 | VICTOR HENRIQUE DE JESUS SANTIAGO | 83,00 | | | 83,00 | 42 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/03/2004 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160332 | ANA PAULA ZARPELLON | 83,00 | | | 83,00 | 43 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/08/1982 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158081 | MARIELEN CRISTINE STELLE | 83,00 | | | 83,00 | 44 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/01/1999 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158261 | AMANDA CRISTINA BORGES | 82,00 | | | 82,00 | 45 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/11/2000 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 158188 | GISELE LISNIOWSKI CARRARO | 82,00 | | | 82,00 | 46 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/04/1990 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 160742 | ANDRÉ MACENOS DE LIMA | 82,00 | | | 82,00 | 47 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/03/1989 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160482 | GISLAINE DOS SANTOS STELLE | 82,00 | | | 82,00 | 48 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/02/2000 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160382 | JANICE ALVES PIRES | 82,00 | | | 82,00 | 49 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/05/1985 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160208 | FELIPE VIEGANDT | 82,00 | | | 82,00 | 50 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/11/1999 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158387 | ALEXANDRE MACARRONI | 82,00 | | | 82,00 | 51 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/02/2001 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160595 | ANDRÉ GOMES DA COSTA | 81,00 | | | 81,00 | 52 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/02/1995 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | |
| 159810 | JOCASTA | 81,00 | | | 81,00 | 53 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/1990 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 51,00 | |
| 159870 | PAMELA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI | 81,00 | | | 81,00 | 54 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/12/2003 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160043 | ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS | 81,00 | | | 81,00 | 55 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/01/1993 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160758 | SAMOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO | 81,00 | | | 81,00 | 56 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/11/1998 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158236 | ESTEFANI CAROLINE ROUVER DA SILVA | 80,00 | | | 80,00 | 57 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/03/1999 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 54,00 | |
| 160408 | LUCIANE CZEKALSKI | 80,00 | | | 80,00 | 58 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/07/1979 | 10,00 | 14,00 | 2,00 | 54,00 | |
| 160515 | CARLOS MARCIO FERREIRA GUIMARÃES | 80,00 | | | 80,00 | 59 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/05/1983 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 159113 | LARISSA DE LARA MACHADO | 80,00 | | | 80,00 | 60 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/02/1996 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158134 | DAYANE LOREN LOPES | 80,00 | | | 80,00 | 61 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/05/2001 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160051 | RODRIGO PIRES TRIBECK | 80,00 | | | 80,00 | 62 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/09/1993 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 159659 | KAREN ELISA DOMINGOS | 79,00 | | | 79,00 | 63 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/01/1991 | 12,00 | 14,00 | 2,00 | 51,00 | |
| 158029 | EVANDRO CARDOSO SOBOLEVSKI | 79,00 | | | 79,00 | 64 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/01/1997 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159357 | ANA PAULA DOS SANTOS STELLE | 79,00 | | | 79,00 | 65 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/02/2000 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159713 | MARCELO DUDA | 79,00 | | | 79,00 | 66 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/01/2002 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160294 | EDUARDO ALEX SCORSIN | 78,00 | | | 78,00 | 67 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/08/1997 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158691 | YURI FREITAS GONÇALVES | 78,00 | | | 78,00 | 68 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/09/2002 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158867 | JÉSSICA LAÍS JUSTUS | 78,00 | | | 78,00 | 69 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/10/1990 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160360 | ÉDER ANDRADE | 78,00 | | | 78,00 | 70 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/03/1991 | 16,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158799 | MATEUS DANIEL BASILIO | 77,00 | | | 77,00 | 71 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/01/1997 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160456 | PAULA RAIANE JANKOVSKI | 77,00 | | | 77,00 | 72 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/09/2001 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158730 | KELEN CRISTINA WOJCIK | 77,00 | | | 77,00 | 73 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/10/1991 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160211 | CARLA GRASIELE SARUVA | 77,00 | | | 77,00 | 74 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/07/1998 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160224 | EDSON SOUZA JUNIOR | 77,00 | | | 77,00 | 75 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/10/1991 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160278 | ANA PAULA KRUCZKOVSKI | 77,00 | | | 77,00 | 76 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/05/1992 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160455 | ALLANA PONTES | 76,00 | | | 76,00 | 77 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/12/2001 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 159231 | GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA | 76,00 | | | 76,00 | 78 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/02/1971 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159592 | AURELIO MACHADO DE JESUS | 76,00 | | | 76,00 | 79 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/08/1997 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160260 | ALINE MACHINSKI | 76,00 | | | 76,00 | 80 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/07/1989 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158013 | EDER MAICO SOKOLOWSKI | 76,00 | | | 76,00 | 81 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/08/1987 | 10,00 | 14,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 159809 | VINICIUS VIEIRA DE MELLO | 76,00 | | | 76,00 | 82 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/12/1992 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160354 | RHAMNON | 76,00 | | | 76,00 | 83 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/07/1991 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160769 | FERNANDO SICORA | 76,00 | | | 76,00 | 84 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/03/1999 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159907 | ADRIELE LUZIA DA SILVA | 76,00 | | | 76,00 | 85 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/02/1994 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160365 | JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS | 76,00 | | | 76,00 | 86 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/03/2002 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158293 | RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES | 75,00 | | | 75,00 | 87 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/06/1996 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158401 | VANESSA REGINA KURAZ | 75,00 | | | 75,00 | 88 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/11/1986 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159921 | VANESSA MAROCHI | 75,00 | | | 75,00 | 89 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/08/2000 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158178 | LUANA APARECIDA BUFOLISKI | 75,00 | | | 75,00 | 90 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/11/1995 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158895 | CARLOS RAPHAEL PEDROSO | 75,00 | | | 75,00 | 91 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/03/1989 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158424 | CLEITON JOSÉ DA SILVA | 75,00 | | | 75,00 | 92 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/07/1992 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159300 | CRISAIANE APARECIDA DE SOUZA MENDES | 75,00 | | | 75,00 | 93 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/11/1990 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160035 | GABRIELY PEREK | 75,00 | | | 75,00 | 94 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/08/1995 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158091 | FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS | 75,00 | | | 75,00 | 95 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/01/1992 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159413 | CHRISTIAN SOARES BOMFIM | 75,00 | | | 75,00 | 96 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/07/1995 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160196 | LEONARDO OLEINIK VIEGANDT | 75,00 | | | 75,00 | 97 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/03/1998 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160588 | JÚLIA RIBEIRO | 74,00 | | | 74,00 | 98 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/07/2000 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160215 | ALESSANDRA SOBOTKA | 74,00 | | | 74,00 | 99 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/04/1996 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160559 | EVELIN EDUARDA FERNANDES ALVES | 74,00 | | | 74,00 | 100 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/03/2000 | 8,00 | 14,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160517 | FABIULA KRUK GUIMARÃES | 74,00 | | | 74,00 | 101 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/04/1987 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160100 | SIRLENE MARTINE THOMAZ | 74,00 | | | 74,00 | 102 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/12/1970 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160154 | JOSIELE SARUVA | 74,00 | | | 74,00 | 103 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/09/1989 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160034 | RAFAELY DE FÁTIMA PEREK | 74,00 | | | 74,00 | 104 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/05/2000 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159920 | ANDRÉ STANSKI | 74,00 | | | 74,00 | 105 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/10/1999 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158036 | GRAZIELA SERPE | 73,00 | | | 73,00 | 106 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/05/1999 | 12,00 | 14,00 | 2,00 | 45,00 | |
| 158526 | BRUNO MICHEL PADILHA | 73,00 | | | 73,00 | 107 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/05/1997 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160613 | DOUGLAS FAZOLLO BUENO | 73,00 | | | 73,00 | 108 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/11/1991 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159805 | LUIZ GABRIEL VASCO | 73,00 | | | 73,00 | 109 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/06/2003 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160756 | MIGUEL ANGELO GUMIERO | 72,00 | | | 72,00 | 110 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/12/1972 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 159626 | WILIAN JOSE DA SILVA | 72,00 | | | 72,00 | 111 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/03/1998 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160844 | MAYRA CRISTINA ANTUNES GUIMARÃES CARNEIRO | 72,00 | | | 72,00 | 112 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/10/1988 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160777 | KAROLINE KARMEN BUSQUETTE | 72,00 | | | 72,00 | 113 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/09/1999 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160220 | ADUILSON JOSÉ SATENARSKI | 72,00 | | | 72,00 | 114 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/10/1996 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160389 | SÉRGIO DE ANDRADE | 72,00 | | | 72,00 | 115 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/11/1992 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158039 | HENRIQUE KULLER DOS SANTOS | 72,00 | | | 72,00 | 116 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/01/1999 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159601 | JEAN CARLO ZARPELON | 72,00 | | | 72,00 | 117 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/07/1996 | 6,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160284 | VIVIANE | 71,00 | | | 71,00 | 118 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/05/1993 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159282 | ANDRE LENNON CURUPANA | 71,00 | | | 71,00 | 119 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/10/1994 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160845 | LUCAS | 71,00 | | | 71,00 | 120 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/04/1997 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160021 | JOÃO IGOR DO NASCIMENTO SCHEREDA | 71,00 | | | 71,00 | 121 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/06/1996 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159344 | LORENA ZAKCCHESKI MOLENDA | 71,00 | | | 71,00 | 122 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/07/1995 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159726 | WICTOR MARCOS | 70,00 | | | 70,00 | 123 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/09/1989 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 159754 | LUANA MARIA NEVES | 70,00 | | | 70,00 | 124 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/09/1998 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160254 | DANIELE CRISTINA GOMES | 70,00 | | | 70,00 | 125 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/08/1980 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158969 | VINICIUS CABRAL BUHRER | 70,00 | | | 70,00 | 126 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/03/1994 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160604 | FRANCIELI BOBROVSKI SOCOLOSKI | 70,00 | | | 70,00 | 127 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/06/1988 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160082 | JULIANA ELISA GUIMARÃES | 70,00 | | | 70,00 | 128 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/12/1989 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160645 | HAYLENE VIEIRA RIBAS | 70,00 | | | 70,00 | 129 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/04/2004 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158166 | LUCIANE SANTOS DO CARMO | 70,00 | | | 70,00 | 130 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/01/1997 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160140 | MARA ODETE GALICKI RAZERA | 70,00 | | | 70,00 | 131 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/05/1974 | 6,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160407 | LUCAS BARAUCE DE OLIVEIRA RIBAS | 70,00 | | | 70,00 | 132 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/09/2005 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158861 | MATHEUS GUBERT DA HORA | 69,00 | | | 69,00 | 133 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/02/2003 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160502 | LUCAS FREITAS | 69,00 | | | 69,00 | 134 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/04/1995 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159901 | FLAVIO DA COSTA | 69,00 | | | 69,00 | 135 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/11/1987 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 157942 | ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA | 69,00 | | | 69,00 | 136 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/10/1991 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160305 | RICARDO DE PAULA FREITAS | 69,00 | | | 69,00 | 137 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/02/1993 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158876 | JOEL MARCOS DA COSTA | 69,00 | | | 69,00 | 138 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/03/1991 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160572 | DEMIANY DE OLIVEIRA | 69,00 | | | 69,00 | 139 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/04/1994 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160401 | KAROLAYNE MIKALSKI PIRES | 68,00 | | | 68,00 | 140 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/01/2004 | 10,00 | 14,00 | 2,00 | 42,00 | |
| 160235 | MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA | 68,00 | | | 68,00 | 141 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/09/1986 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160621 | JOICY RAFAELI SERPE DE ARAUJO | 68,00 | | | 68,00 | 142 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/2004 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159773 | VANESSA DE PAULA DEA | 68,00 | | | 68,00 | 143 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/09/1997 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160222 | ELIANE SZYCHTA RIBEIRO | 68,00 | | | 68,00 | 144 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/10/1975 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159751 | JOICE DE FATIMA MUZINOSKI | 67,00 | | | 67,00 | 145 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/05/1993 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | |
| 160265 | VINICIUS MARCELLO | 67,00 | | | 67,00 | 146 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/07/1993 | 2,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158790 | TAINARA CARNEIRO | 67,00 | | | 67,00 | 147 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/01/1998 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158316 | JESSICA POLIANA GOMES | 67,00 | | | 67,00 | 148 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/12/1998 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159097 | GIOVANNA LYSSA DE MEIRA | 67,00 | | | 67,00 | 149 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/08/2001 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160079 | LUIS RICARDO KIELTYKA | 67,00 | | | 67,00 | 150 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/08/1988 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160474 | JOYCI CAROLINE GOMES DA TRINDADE | 67,00 | | | 67,00 | 151 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/10/1995 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 158075 | VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS | 66,00 | | | 66,00 | 152 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/09/1997 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160600 | MARAISA CAMARGO CASTRO | 66,00 | | | 66,00 | 153 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/10/1991 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160739 | SANDRYELI APARECIDA SLABICKI | 66,00 | | | 66,00 | 154 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/08/1997 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 157921 | ADEILTON JOSE DA SILVA GOMES | 66,00 | | | 66,00 | 155 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/04/1982 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160270 | JESICA LUANA VASCO | 66,00 | | | 66,00 | 156 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/07/1997 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160097 | JENIFER BEATRIZ DOMINHAKI STANSKI | 66,00 | | | 66,00 | 157 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/11/1995 | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160776 | ANDERSON LUIZ MIKA | 65,00 | | | 65,00 | 158 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/03/2000 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158035 | KAYANE TABORDA RIBEIRO | 65,00 | | | 65,00 | 159 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/03/2002 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158959 | VITOR OGG FERREIRA | 65,00 | | | 65,00 | 160 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/11/2003 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 157936 | BERNADETE AP MATOS DA ROCHA GOMES | 65,00 | | | 65,00 | 161 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/08/1975 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159935 | CARLOS EDUARDO HILGEMBERG | 64,00 | | | 64,00 | 162 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/03/1987 | 0,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160796 | VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI | 64,00 | | | 64,00 | 163 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/05/1988 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 160276 | CIBELE NAIARA BRUSINISKI | 64,00 | | | 64,00 | 164 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/08/1995 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158699 | MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI | 64,00 | | | 64,00 | 165 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/10/1985 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160854 | LUANA COVALSKI | 64,00 | | | 64,00 | 166 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/01/1996 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160838 | ALESSANDRA NOS | 64,00 | | | 64,00 | 167 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/05/2002 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160703 | KATHIA BONETE DE OLIVEIRA | 64,00 | | | 64,00 | 168 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/11/1999 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160247 | RITA DE CÁSSIA CORDEIRO | 63,00 | | | 63,00 | 169 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/08/1965 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | |
| 158078 | LUANA SAMPAIO BINDO | 63,00 | | | 63,00 | 170 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/12/1993 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160057 | JUCILENE ALMEIDA | 63,00 | | | 63,00 | 171 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/05/1985 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 160133 | RITA PIASSI KLUTIKOSKI | 63,00 | | | 63,00 | 172 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/10/1987 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 158266 | ANDRESSA APARECIDA SOKOLOSKI | 63,00 | | | 63,00 | 173 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/09/1997 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159190 | GESIANE APARECIDA SCZEPANOVSKI MARQUES | 63,00 | | | 63,00 | 174 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/06/1981 | 6,00 | 14,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 158033 | JOSIANE APARECIDA | 63,00 | | | 63,00 | 175 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/12/1988 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159087 | NATALY VANESSA MUCHA FIORI | 63,00 | | | 63,00 | 176 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/11/2003 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160122 | ELIÉDER DE MELLO | 63,00 | | | 63,00 | 177 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/08/1991 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158403 | NATIELE CAROLINE CZARNEKI PEDROSO | 62,00 | | | 62,00 | 178 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/09/1994 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 159769 | ADRIANA KURZOVSKI | 62,00 | | | 62,00 | 179 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/06/1988 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159481 | ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ | 62,00 | | | 62,00 | 180 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/10/1999 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158345 | ANDERSON GABRIEL MACHADO | 62,00 | | | 62,00 | 181 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/09/2001 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160767 | MARLUCI REGINA STANSKI | 61,00 | | | 61,00 | 182 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/01/1980 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160656 | TAILISE NEVES | 61,00 | | | 61,00 | 183 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/12/2001 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 158873 | JANAÍNA MOREIRA | 61,00 | | | 61,00 | 184 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/06/1994 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 160516 | VALDECIR ANDRADE | 61,00 | | | 61,00 | 185 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/02/1995 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158404 | LUCIELE APARECIDA SCHEIDT | 61,00 | | | 61,00 | 186 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/05/1990 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159221 | SUELEN GILICZYNSKI PIRES | 61,00 | | | 61,00 | 187 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/07/1991 | 6,00 | 14,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 158927 | WILLIAM FRANCO GONÇALVES | 61,00 | | | 61,00 | 188 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/03/1992 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160338 | ALINE DOS REIS COSTA | 60,00 | | | 60,00 | 189 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/07/1997 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 160288 | GABRIEL HENRIQUE GOMES | 60,00 | | | 60,00 | 190 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/09/2005 | 6,00 | 14,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 160006 | ROSILIANE DE FATIMA PEREK | 59,00 | | | 59,00 | 191 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/08/1997 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 159079 | VIVIANE APARECIDA GASPAR | 59,00 | | | 59,00 | 192 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/1998 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160166 | ANGELA PEREIRA DA MAIA | 59,00 | | | 59,00 | 193 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/01/1998 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160710 | VALQUÍRIA CARLOS | 59,00 | | | 59,00 | 194 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/07/1990 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 160598 | LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS | 59,00 | | | 59,00 | 195 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/01/1988 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160443 | RAFAELA DE FATIMA MAYER | 58,00 | | | 58,00 | 196 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/06/1994 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158843 | JAINE DOS SANTOS STELLE | 58,00 | | | 58,00 | 197 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/03/1999 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160067 | JAQUELINE BABIUKI | 57,00 | | | 57,00 | 198 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/12/1996 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 158204 | TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE | 57,00 | | | 57,00 | 199 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/11/1996 | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159651 | LILIANE DE FATIMA ANTUNES | 53,00 | | | 53,00 | 200 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/02/1980 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 158101 | SAMARA KOBILINSKI | 53,00 | | | 53,00 | 201 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/11/2000 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160526 | DENER JEFERSON SERATTO JUNIOR | 52,00 | | | 52,00 | 202 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/05/2002 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159513 | SIRLETE MARIA DE GOIS | 52,00 | | | 52,00 | 203 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/08/1988 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159490 | EMILLYN CAROLINE DE SOUZA CALIXTRO | 52,00 | | | 52,00 | 204 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/05/2004 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159328 | DILMAR RIBAS MATTOZO | 52,00 | | | 52,00 | 205 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/02/1985 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159944 | SANDRA DOS SANTOS | 51,00 | | | 51,00 | 206 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/03/1995 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160452 | CARLA RAYANA FERREIRA | 51,00 | | | 51,00 | 207 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/04/2001 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | |
| 157918 | SAULO RICARDO CORREA BAHLS | 89,00 | | | 89,00 | 1 | ASSISTENTE SOCIAL | 18/03/1985 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 57,00 | |
| 159384 | THAÍS ALESSANDRA SCHMITT | 85,00 | | | 85,00 | 2 | ASSISTENTE SOCIAL | 07/03/1992 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160089 | GIOVANI WALLIS GARBOSA | 84,00 | | | 84,00 | 3 | ASSISTENTE SOCIAL | 27/10/1976 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 157959 | MARINA BATISTA OLIVEIRA | 83,00 | | | 83,00 | 4 | ASSISTENTE SOCIAL | 19/05/1986 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 57,00 | |
| 159216 | MARCELO ZADRA | 79,00 | | | 79,00 | 5 | ASSISTENTE SOCIAL | 30/06/1974 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 159445 | JULIANE CRISTINE DE CAMARGO | 77,00 | | | 77,00 | 6 | ASSISTENTE SOCIAL | 22/09/1998 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160686 | IVANA CAMILIO TEIXEIRA | 77,00 | | | 77,00 | 7 | ASSISTENTE SOCIAL | 13/03/1997 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160351 | MARIA RENATA MENON | 75,00 | | | 75,00 | 8 | ASSISTENTE SOCIAL | 25/08/1989 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158153 | ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 74,00 | | | 74,00 | 9 | ASSISTENTE SOCIAL | 16/11/1997 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160001 | IVONEIDE NEVE VIEIRA | 73,00 | | | 73,00 | 10 | ASSISTENTE SOCIAL | 02/08/1983 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160573 | FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO | 73,00 | | | 73,00 | 11 | ASSISTENTE SOCIAL | 14/01/1981 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159278 | DIENIFER APARECIDA LOPES | 73,00 | | | 73,00 | 12 | ASSISTENTE SOCIAL | 20/12/1986 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159955 | ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE | 72,00 | | | 72,00 | 13 | ASSISTENTE SOCIAL | 08/07/1993 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159847 | ANA CAROLINA MENON | 72,00 | | | 72,00 | 14 | ASSISTENTE SOCIAL | 15/10/1997 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 159032 | ALICE DE FATIMA RIBAS | 70,00 | | | 70,00 | 15 | ASSISTENTE SOCIAL | 23/10/1998 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160714 | FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL | 70,00 | | | 70,00 | 16 | ASSISTENTE SOCIAL | 06/09/1995 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159942 | CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA | 69,00 | | | 69,00 | 17 | ASSISTENTE SOCIAL | 07/02/1995 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158368 | MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS | 69,00 | | | 69,00 | 18 | ASSISTENTE SOCIAL | 04/08/1978 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158539 | BIANCA GANS LOVATO | 69,00 | | | 69,00 | 19 | ASSISTENTE SOCIAL | 02/07/1996 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160353 | VALÉRIA | 69,00 | | | 69,00 | 20 | ASSISTENTE SOCIAL | 23/06/2001 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158825 | ALCILENE GUALDA DOS SANTOS | 68,00 | | | 68,00 | 21 | ASSISTENTE SOCIAL | 02/01/1983 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158439 | RAFAEL BARROS RAMALHO | 68,00 | | | 68,00 | 22 | ASSISTENTE SOCIAL | 04/03/1993 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158100 | CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA | 68,00 | | | 68,00 | 23 | ASSISTENTE SOCIAL | 08/11/1983 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159602 | ISABELA SCHECHTEL KOCH | 68,00 | | | 68,00 | 24 | ASSISTENTE SOCIAL | 31/01/1996 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160495 | JESSIKA KALLYANI TRIBECK | 68,00 | | | 68,00 | 25 | ASSISTENTE SOCIAL | 23/10/2000 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159310 | AMANDA FERNANDES | 67,00 | | | 67,00 | 26 | ASSISTENTE SOCIAL | 27/12/1990 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159662 | ELIZABETE MIKI UCHINO | 67,00 | | | 67,00 | 27 | ASSISTENTE SOCIAL | 22/04/1971 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160696 | PAMELA PELINSKI | 66,00 | | | 66,00 | 28 | ASSISTENTE SOCIAL | 05/06/1998 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158486 | JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES | 65,00 | | | 65,00 | 29 | ASSISTENTE SOCIAL | 09/03/1992 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158161 | KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA | 65,00 | | | 65,00 | 30 | ASSISTENTE SOCIAL | 20/02/1987 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160217 | DANIELE MORAIS DE ARRUDA | 64,00 | | | 64,00 | 31 | ASSISTENTE SOCIAL | 14/08/1996 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160566 | ALINE DAYANE PEREIRA | 64,00 | | | 64,00 | 32 | ASSISTENTE SOCIAL | 19/07/1990 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159874 | DIANA GALONE SOMER | 64,00 | | | 64,00 | 33 | ASSISTENTE SOCIAL | 25/02/1981 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 158175 | DIEGO RODRIGUES SILVA | 63,00 | | | 63,00 | 34 | ASSISTENTE SOCIAL | 21/02/1990 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159542 | JOSIMAR NEVES | 62,00 | | | 62,00 | 35 | ASSISTENTE SOCIAL | 16/12/1985 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160546 | MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL | 62,00 | | | 62,00 | 36 | ASSISTENTE SOCIAL | 15/11/1988 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160506 | VANESSA ANTOSZCZYSZEN | 60,00 | | | 60,00 | 37 | ASSISTENTE SOCIAL | 01/02/1996 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160016 | DIENIFER CRISTINA BERNARDINO | 60,00 | | | 60,00 | 38 | ASSISTENTE SOCIAL | 26/10/1997 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160377 | SOMAYA ADNAN REDA | 59,00 | | | 59,00 | 39 | ASSISTENTE SOCIAL | 08/09/1989 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158609 | GABRIELLY DA LUZ | 59,00 | | | 59,00 | 40 | ASSISTENTE SOCIAL | 26/10/1999 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160412 | SIMONE DE OLIVEIRA | 59,00 | | | 59,00 | 41 | ASSISTENTE SOCIAL | 27/05/1986 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 158507 | YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO | 59,00 | | | 59,00 | 42 | ASSISTENTE SOCIAL | 22/11/1996 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160640 | MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA | 59,00 | | | 59,00 | 43 | ASSISTENTE SOCIAL | 29/03/1977 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158304 | BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO | 58,00 | | | 58,00 | 44 | ASSISTENTE SOCIAL | 10/11/1998 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158845 | SANDRA APARECIDA ZAMBÃO | 58,00 | | | 58,00 | 45 | ASSISTENTE SOCIAL | 19/03/1981 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160501 | RAQUEL GOMES SLIACHTICAS | 57,00 | | | 57,00 | 46 | ASSISTENTE SOCIAL | 22/11/1982 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159747 | ANA GESSICA DA SILVA | 57,00 | | | 57,00 | 47 | ASSISTENTE SOCIAL | 27/03/1993 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158798 | JEAN DILON GATO | 57,00 | | | 57,00 | 48 | ASSISTENTE SOCIAL | 18/04/1983 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159485 | FERNANDA DOS SANTOS | 56,00 | | | 56,00 | 49 | ASSISTENTE SOCIAL | 25/04/1994 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159883 | JUSSARA APARECIDA NUNES | 55,00 | | | 55,00 | 50 | ASSISTENTE SOCIAL | 03/08/1969 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158342 | GISELE | 55,00 | | | 55,00 | 51 | ASSISTENTE SOCIAL | 18/11/1991 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160277 | FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA | 54,00 | | | 54,00 | 52 | ASSISTENTE SOCIAL | 28/02/1993 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159952 | CLEUSA MARTINS CARDOSO | 53,00 | | | 53,00 | 53 | ASSISTENTE SOCIAL | 30/09/1979 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 158898 | ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA | 52,00 | | | 52,00 | 54 | ASSISTENTE SOCIAL | 07/12/1981 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 158989 | MÁRCIA ADRIANA MARTINS | 51,00 | | | 51,00 | 55 | ASSISTENTE SOCIAL | 20/12/1986 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160185 | KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI | 50,00 | | | 50,00 | 56 | ASSISTENTE SOCIAL | 04/08/1985 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158179 | ANDRESSA APARECIDA DO VALLE | 83,00 | | | 83,00 | 1 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 17/10/1994 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160819 | DINOELE CRISTINA DOS REIS | 81,00 | | | 81,00 | 2 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 13/03/1992 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 157977 | JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA | 73,00 | | | 73,00 | 3 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 14/06/1993 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159114 | ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS | 69,00 | | | 69,00 | 4 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 04/03/1976 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160246 | CLAUDIA MARIA BONIN | 68,00 | | | 68,00 | 5 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 28/03/1981 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159429 | ROSANGELA PEREIRA DA LUZ | 63,00 | | | 63,00 | 6 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 22/06/1972 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159332 | MARCELE MATTOZO KACZANOSKI | 62,00 | | | 62,00 | 7 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 17/11/2002 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 160144 | DILCELIA DAS G. PAVELSKI | 59,00 | | | 59,00 | 8 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 24/11/1983 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160157 | KELLEN RENATA CARDOSO | 56,00 | | | 56,00 | 9 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 16/06/1994 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158997 | ENDY PRINCIVAL | 56,00 | | | 56,00 | 10 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 17/07/2002 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 159918 | KAUANA KLASSMANN | 55,00 | | | 55,00 | 11 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 29/08/1999 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 157905 | TAÍS. RIBEIRO | 54,00 | | | 54,00 | 12 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 27/11/2000 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159864 | VERA LUCIA DO CARMO OLENIKI | 53,00 | | | 53,00 | 13 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 18/05/1996 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 21,00 | |
| 158070 | REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA | 51,00 | | | 51,00 | 14 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 24/06/1992 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 160244 | BEATRIZ TISATTO | 50,00 | | | 50,00 | 15 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 28/05/1997 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160782 | LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER | 81,00 | | | 81,00 | 1 | CIRURGIÃO DENTISTA | 04/01/1996 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160541 | TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA | 76,00 | | | 76,00 | 2 | CIRURGIÃO DENTISTA | 19/06/1980 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159888 | LAIS SZPAK CORDEIRO | 73,00 | | | 73,00 | 3 | CIRURGIÃO DENTISTA | 24/07/1998 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158689 | JULIANA KARINA ROCHA MACEDO | 70,00 | | | 70,00 | 4 | CIRURGIÃO DENTISTA | 25/06/1993 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158857 | IRNA PINHEIRO DIAS | 64,00 | | | 64,00 | 5 | CIRURGIÃO DENTISTA | 22/07/1997 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158512 | PAULA FERNANDA GURA | 63,00 | | | 63,00 | 6 | CIRURGIÃO DENTISTA | 01/01/1980 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158752 | JOÃO VITOR AUER | 63,00 | | | 63,00 | 7 | CIRURGIÃO DENTISTA | 29/09/2000 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 160569 | JESSICA GALVAN | 62,00 | | | 62,00 | 8 | CIRURGIÃO DENTISTA | 21/02/1994 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160041 | ISABELLA RICHTER DRULA | 61,00 | | | 61,00 | 9 | CIRURGIÃO DENTISTA | 04/03/1996 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159557 | ALINE COELHO DE ANDRADE SOUZA | 61,00 | | | 61,00 | 10 | CIRURGIÃO DENTISTA | 04/07/1989 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160597 | LUANA TAQUES | 61,00 | | | 61,00 | 11 | CIRURGIÃO DENTISTA | 02/05/1992 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159776 | TAINARA APARECIDA JULINHAQUE | 59,00 | | | 59,00 | 12 | CIRURGIÃO DENTISTA | 02/05/1996 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159575 | ANA ELISA RIBEIRO | 59,00 | | | 59,00 | 13 | CIRURGIÃO DENTISTA | 03/05/1993 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160812 | TAINAH RENATA PEREIRA LEAL | 58,00 | | | 58,00 | 14 | CIRURGIÃO DENTISTA | 19/10/1993 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 160673 | ALLANA WENZEL GIOLLO | 58,00 | | | 58,00 | 15 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26/03/2000 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 159851 | EDELISE NÉLIN BAUER | 57,00 | | | 57,00 | 16 | CIRURGIÃO DENTISTA | 25/09/1977 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 158330 | ISABELLE SANTOS | 57,00 | | | 57,00 | 17 | CIRURGIÃO DENTISTA | 08/10/1993 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160269 | LISANDRA MARA SZEREDA | 57,00 | | | 57,00 | 18 | CIRURGIÃO DENTISTA | 18/12/1982 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 159399 | ELIS CAROLINA PACHECO | 56,00 | | | 56,00 | 19 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26/12/1997 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 159127 | VITÓRIA JULIANE DE OLIVEIRA | 55,00 | | | 55,00 | 20 | CIRURGIÃO DENTISTA | 06/09/1999 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159296 | ARIADNE HELEN DE MOURA | 55,00 | | | 55,00 | 21 | CIRURGIÃO DENTISTA | 14/01/1994 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 160825 | MATHIAS KOGUT | 53,00 | | | 53,00 | 22 | CIRURGIÃO DENTISTA | 23/11/1991 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 158159 | ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ | 53,00 | | | 53,00 | 23 | CIRURGIÃO DENTISTA | 23/12/1996 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 21,00 | |
| 160325 | KELEN LETICIA CHAVES | 52,00 | | | 52,00 | 24 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26/03/1998 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 158557 | BIANCA PIRES DOS SANTOS | 88,00 | | | 88,00 | 1 | ENFERMEIRO | 26/07/1996 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 54,00 | |
| 160499 | MATHEUS WESLEY PRETKO | 88,00 | | | 88,00 | 2 | ENFERMEIRO | 21/04/1997 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 158894 | KEYTCH MEHRET | 85,00 | | | 85,00 | 3 | ENFERMEIRO | 17/07/1974 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 158992 | ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA | 83,00 | | | 83,00 | 4 | ENFERMEIRO | 27/11/1988 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158062 | ANA JULIA CALDAS | 82,00 | | | 82,00 | 5 | ENFERMEIRO | 24/08/1983 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | |
| 160018 | NERLI DOMINGUES | 80,00 | | | 80,00 | 6 | ENFERMEIRO | 06/05/1974 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 160602 | ALESSANDRA EMILIANO ROSA LEITE | 79,00 | | | 79,00 | 7 | ENFERMEIRO | 28/11/1985 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 159905 | THELMA REGINA LABIAK PEREIRA | 79,00 | | | 79,00 | 8 | ENFERMEIRO | 18/08/1985 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159293 | BEATRIZ GONCALVES DE LIMA | 78,00 | | | 78,00 | 9 | ENFERMEIRO | 11/11/1988 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158433 | PAULYNE RODACHINSKI | 78,00 | | | 78,00 | 10 | ENFERMEIRO | 06/03/1992 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158793 | ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS | 77,00 | | | 77,00 | 11 | ENFERMEIRO | 20/05/1992 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159917 | MAURI DE MATTOS CARDOSO | 77,00 | | | 77,00 | 12 | ENFERMEIRO | 16/10/1992 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 157948 | JANAINA MARIA CAPELINI | 76,00 | | | 76,00 | 13 | ENFERMEIRO | 18/07/1989 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158471 | JULIANA MUZIKA BARBOSA | 76,00 | | | 76,00 | 14 | ENFERMEIRO | 07/11/1992 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 159890 | LUIZA MARIA GASPAR | 74,00 | | | 74,00 | 15 | ENFERMEIRO | 15/01/2000 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 159439 | HELOYSE STADLER | 74,00 | | | 74,00 | 16 | ENFERMEIRO | 15/02/1995 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160171 | LUANY CAROLINE ADAMOVICZ BORK | 74,00 | | | 74,00 | 17 | ENFERMEIRO | 15/05/1991 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 159854 | EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO | 74,00 | | | 74,00 | 18 | ENFERMEIRO | 28/08/1996 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159326 | TAIZA FERNANDA KOZAK | 72,00 | | | 72,00 | 19 | ENFERMEIRO | 15/07/2000 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160655 | BRUNO AGUIAR CONDAS | 72,00 | | | 72,00 | 20 | ENFERMEIRO | 25/03/1996 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158324 | LARISSA STEFANI | 72,00 | | | 72,00 | 21 | ENFERMEIRO | 19/12/1996 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159312 | JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA | 71,00 | | | 71,00 | 22 | ENFERMEIRO | 22/10/1988 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160385 | PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA | 71,00 | | | 71,00 | 23 | ENFERMEIRO | 28/04/1995 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159555 | THIAGO ANDRE AUGUSTO | 71,00 | | | 71,00 | 24 | ENFERMEIRO | 23/12/1981 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160689 | LARISSA KLUGGER DA SILVA | 70,00 | | | 70,00 | 25 | ENFERMEIRO | 05/12/1992 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 158616 | ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES | 70,00 | | | 70,00 | 26 | ENFERMEIRO | 27/12/1989 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159095 | DIEGO ANTONIO | 70,00 | | | 70,00 | 27 | ENFERMEIRO | 07/06/1987 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160740 | DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG | 70,00 | | | 70,00 | 28 | ENFERMEIRO | 05/04/1987 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 158818 | EDUARDO FERREIRA VIEIRA | 69,00 | | | 69,00 | 29 | ENFERMEIRO | 11/07/1990 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159360 | ALINE DE MATOS DA SILVA | 68,00 | | | 68,00 | 30 | ENFERMEIRO | 05/12/1997 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158922 | REGINALDO RODRIGUES | 67,00 | | | 67,00 | 31 | ENFERMEIRO | 31/08/1985 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159277 | ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA | 66,00 | | | 66,00 | 32 | ENFERMEIRO | 26/12/1996 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160024 | KÁTIA AMANDA DOMINGOS | 66,00 | | | 66,00 | 33 | ENFERMEIRO | 16/01/1990 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 158144 | CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO | 66,00 | | | 66,00 | 34 | ENFERMEIRO | 03/12/1975 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160302 | ANA PAULA KLOSOVSKI | 65,00 | | | 65,00 | 35 | ENFERMEIRO | 18/07/1983 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160063 | ANA LUCIA CEDORAK | 65,00 | | | 65,00 | 36 | ENFERMEIRO | 07/09/1980 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160815 | ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA | 64,00 | | | 64,00 | 37 | ENFERMEIRO | 12/11/1991 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159906 | ANDERSON LABIAK PEREIRA | 64,00 | | | 64,00 | 38 | ENFERMEIRO | 03/10/1975 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159885 | VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE | 63,00 | | | 63,00 | 39 | ENFERMEIRO | 06/06/1964 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160077 | FABIULA BONFIM | 63,00 | | | 63,00 | 40 | ENFERMEIRO | 10/01/1990 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160092 | ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR | 63,00 | | | 63,00 | 41 | ENFERMEIRO | 20/04/1989 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159143 | JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS | 61,00 | | | 61,00 | 42 | ENFERMEIRO | 01/02/1991 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159018 | NATALIA OLEINIK VIEGANDT | 61,00 | | | 61,00 | 43 | ENFERMEIRO | 11/10/1995 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160080 | JULIO CESAR VERISSIMO | 61,00 | | | 61,00 | 44 | ENFERMEIRO | 07/09/1975 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 158143 | MARINA RACHEL CAPELINI BAZIEWICZ | 61,00 | | | 61,00 | 45 | ENFERMEIRO | 17/07/1995 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158135 | LETICIA CAROLINA | 60,00 | | | 60,00 | 46 | ENFERMEIRO | 01/06/1994 | 8,00 | 0,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160816 | ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO | 60,00 | | | 60,00 | 47 | ENFERMEIRO | 21/02/1988 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158302 | AMBROSIO ZABLOSKI | 60,00 | | | 60,00 | 48 | ENFERMEIRO | 02/02/1986 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159771 | VANESSA VIEIRA FERNANDES | 60,00 | | | 60,00 | 49 | ENFERMEIRO | 01/12/1988 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160207 | CLÁUDIA HELOÍSA KUCHLA | 60,00 | | | 60,00 | 50 | ENFERMEIRO | 01/01/1980 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160116 | MILENE MACEDO RIBAS | 59,00 | | | 59,00 | 51 | ENFERMEIRO | 16/02/1996 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158838 | IVONE PEREIRA VILARINO | 59,00 | | | 59,00 | 52 | ENFERMEIRO | 15/08/1972 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158115 | MYLENA STEIN ROSA HORST | 59,00 | | | 59,00 | 53 | ENFERMEIRO | 17/07/1998 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 158978 | JULLIANE PEREIRA TROMBINI GADENS | 59,00 | | | 59,00 | 54 | ENFERMEIRO | 01/08/1984 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158535 | VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL | 58,00 | | | 58,00 | 55 | ENFERMEIRO | 10/05/1987 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160451 | EDEZANE DE SOUZA MACEDO | 58,00 | | | 58,00 | 56 | ENFERMEIRO | 14/01/1997 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158121 | ANA PAULA BATISTA | 57,00 | | | 57,00 | 57 | ENFERMEIRO | 14/02/1984 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160771 | SILMARA CABRAL DA SILVA | 57,00 | | | 57,00 | 58 | ENFERMEIRO | 25/02/1985 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160753 | JULIANO AMARAL NEVES | 56,00 | | | 56,00 | 59 | ENFERMEIRO | 27/11/1980 | 4,00 | 0,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159765 | SUELLEN GUIMARÃES | 55,00 | | | 55,00 | 60 | ENFERMEIRO | 07/03/1989 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159959 | SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH | 54,00 | | | 54,00 | 61 | ENFERMEIRO | 10/07/1966 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160510 | ROSANE POPOVICZ SCHIRLO | 54,00 | | | 54,00 | 62 | ENFERMEIRO | 15/04/1985 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158833 | MARILDA REGINA MARCOS | 54,00 | | | 54,00 | 63 | ENFERMEIRO | 20/02/1968 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160685 | NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA | 54,00 | | | 54,00 | 64 | ENFERMEIRO | 28/06/1985 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160694 | ROBERTA POPOVICZ FABER | 54,00 | | | 54,00 | 65 | ENFERMEIRO | 20/09/1992 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159444 | LAIS KOZIATEK | 52,00 | | | 52,00 | 66 | ENFERMEIRO | 30/04/1996 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158627 | CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO | 51,00 | | | 51,00 | 67 | ENFERMEIRO | 03/06/1968 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 159304 | ANDRESSA KLOSTER COUTO | 51,00 | | | 51,00 | 68 | ENFERMEIRO | 23/10/2000 | 10,00 | 0,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159762 | LUCINÉIA CARNEIRO DE OLIVEIRA | 51,00 | | | 51,00 | 69 | ENFERMEIRO | 23/05/1986 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159017 | TAINARA LARISSA PASINATTO | 51,00 | | | 51,00 | 70 | ENFERMEIRO | 11/08/1999 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158602 | VALDERICE VASQUES PEREIRA | 50,00 | | | 50,00 | 71 | ENFERMEIRO | 26/04/1965 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159299 | TEREZA CSADCZUK | 50,00 | | | 50,00 | 72 | ENFERMEIRO | 01/10/1992 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159929 | ERON BRAYAN AIOLFI | 86,00 | | | 86,00 | 1 | ENGENHEIRO CIVIL | 13/06/1998 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 54,00 | |
| 159679 | RAYLTON PEREIRA DE SOUSA | 83,00 | | | 83,00 | 2 | ENGENHEIRO CIVIL | 07/06/1992 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159753 | LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA | 81,00 | | | 81,00 | 3 | ENGENHEIRO CIVIL | 21/10/2001 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160461 | GABRIEL LUCIANO CORREIA | 81,00 | | | 81,00 | 4 | ENGENHEIRO CIVIL | 26/04/1990 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159836 | GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH | 81,00 | | | 81,00 | 5 | ENGENHEIRO CIVIL | 14/09/1995 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159016 | ADRIANO SOUSA SANTOS | 79,00 | | | 79,00 | 6 | ENGENHEIRO CIVIL | 30/01/1994 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159397 | GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE | 78,00 | | | 78,00 | 7 | ENGENHEIRO CIVIL | 19/10/1997 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160026 | DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO | 73,00 | | | 73,00 | 8 | ENGENHEIRO CIVIL | 22/10/1996 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160473 | ANGELO GABRIEL PATRZYK | 72,00 | | | 72,00 | 9 | ENGENHEIRO CIVIL | 29/10/1996 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 157974 | ANDRÉ LUIS ALESSI | 72,00 | | | 72,00 | 10 | ENGENHEIRO CIVIL | 26/03/1996 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159798 | RAYSSA CAROLINA STASIU | 72,00 | | | 72,00 | 11 | ENGENHEIRO CIVIL | 30/11/1995 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157987 | GEFERSON MAINARDI | 72,00 | | | 72,00 | 12 | ENGENHEIRO CIVIL | 27/09/1987 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160752 | FABIANO RIBEIRO STOCCO | 72,00 | | | 72,00 | 13 | ENGENHEIRO CIVIL | 19/02/1996 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160087 | LEANDRO MACHADO BRIZOLA | 71,00 | | | 71,00 | 14 | ENGENHEIRO CIVIL | 21/10/1992 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160170 | ESTEFANI TELES DOS SANTOS | 71,00 | | | 71,00 | 15 | ENGENHEIRO CIVIL | 02/01/1999 | 8,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 158810 | TIAGO JOSÉ RODRIGUES | 70,00 | | | 70,00 | 16 | ENGENHEIRO CIVIL | 10/01/1993 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159122 | LEANDRO KLOSOVSKI | 68,00 | | | 68,00 | 17 | ENGENHEIRO CIVIL | 21/03/1982 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158006 | RAFAELA CANDIDO FAGUNDES | 68,00 | | | 68,00 | 18 | ENGENHEIRO CIVIL | 05/03/1996 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158467 | IARA CIBELLE MOREIRA | 67,00 | | | 67,00 | 19 | ENGENHEIRO CIVIL | 11/07/1996 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159750 | EMERSON GONÇALVES | 67,00 | | | 67,00 | 20 | ENGENHEIRO CIVIL | 23/06/1975 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160544 | RODRIGO CARLOS DOROCINSKI | 66,00 | | | 66,00 | 21 | ENGENHEIRO CIVIL | 15/08/1998 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158801 | EVELYN SHELY SOLAREVISKI | 66,00 | | | 66,00 | 22 | ENGENHEIRO CIVIL | 19/02/1995 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160532 | EMANUEL LUIS RANKOSKI | 65,00 | | | 65,00 | 23 | ENGENHEIRO CIVIL | 01/01/1993 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158008 | RAFAEL OBRZUT | 65,00 | | | 65,00 | 24 | ENGENHEIRO CIVIL | 10/08/1985 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160309 | LUCIANA DOS PASSOS MOREIRA | 65,00 | | | 65,00 | 25 | ENGENHEIRO CIVIL | 20/02/1990 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160736 | GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA | 65,00 | | | 65,00 | 26 | ENGENHEIRO CIVIL | 25/07/1995 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160684 | JUAN ELISANDER MYSZKA | 64,00 | | | 64,00 | 27 | ENGENHEIRO CIVIL | 05/08/1996 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159666 | EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA | 64,00 | | | 64,00 | 28 | ENGENHEIRO CIVIL | 01/10/1992 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 160008 | LUCAS CÉSAR BUHL | 63,00 | | | 63,00 | 29 | ENGENHEIRO CIVIL | 05/11/1986 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160181 | RENAN FRANQUETO | 62,00 | | | 62,00 | 30 | ENGENHEIRO CIVIL | 02/07/1992 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160670 | JOAO RICARDO MEDEIROS FILHO | 62,00 | | | 62,00 | 31 | ENGENHEIRO CIVIL | 02/11/1993 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160091 | ANDRÉ DALAZOANA | 61,00 | | | 61,00 | 32 | ENGENHEIRO CIVIL | 18/05/1985 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159755 | FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA | 61,00 | | | 61,00 | 33 | ENGENHEIRO CIVIL | 05/06/1992 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160789 | GUSTAVO ALEXANDRE SWIECH ASSAD | 60,00 | | | 60,00 | 34 | ENGENHEIRO CIVIL | 03/04/1996 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 159891 | LUÍS FELIPE CARRARO | 59,00 | | | 59,00 | 35 | ENGENHEIRO CIVIL | 25/11/1996 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160198 | JÉSSICA VÉGAS | 59,00 | | | 59,00 | 36 | ENGENHEIRO CIVIL | 30/06/1996 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 160273 | LEANDRO HUMBERTO FILUS | 58,00 | | | 58,00 | 37 | ENGENHEIRO CIVIL | 22/10/1993 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160498 | ALCEU MENDES DO NASCIMENTO | 58,00 | | | 58,00 | 38 | ENGENHEIRO CIVIL | 14/06/1985 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160191 | VINICIUS EMANUEL RODRIGUES | 58,00 | | | 58,00 | 39 | ENGENHEIRO CIVIL | 02/03/1983 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158759 | JOÃO ANTONIO FILIPAKI | 58,00 | | | 58,00 | 40 | ENGENHEIRO CIVIL | 29/01/1992 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160039 | GUILHERME FREITAS FOLÉIS | 58,00 | | | 58,00 | 41 | ENGENHEIRO CIVIL | 26/01/1996 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158528 | MATHEUS JARESKI ANDRADE | 57,00 | | | 57,00 | 42 | ENGENHEIRO CIVIL | 26/07/1994 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159291 | KARINE ZEM | 57,00 | | | 57,00 | 43 | ENGENHEIRO CIVIL | 06/06/1995 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158862 | JOÃO EVERTON RUBY | 56,00 | | | 56,00 | 44 | ENGENHEIRO CIVIL | 17/06/1989 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 159323 | SILNEI MARCIO MENON JUNIOR | 56,00 | | | 56,00 | 45 | ENGENHEIRO CIVIL | 28/10/1989 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160101 | LAMERSON JOSE GUIMARAES | 56,00 | | | 56,00 | 46 | ENGENHEIRO CIVIL | 17/03/1988 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160539 | JULIANA KUPCZAK MEURER CORDEIRO | 56,00 | | | 56,00 | 47 | ENGENHEIRO CIVIL | 19/03/1991 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 157955 | RAFAEL LADA KAMINSKI | 56,00 | | | 56,00 | 48 | ENGENHEIRO CIVIL | 13/08/1995 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 160231 | JOÃO GABRIEL VERES | 56,00 | | | 56,00 | 49 | ENGENHEIRO CIVIL | 13/09/1997 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 159503 | KARINE ANTONETE RIBAS | 56,00 | | | 56,00 | 50 | ENGENHEIRO CIVIL | 07/01/1994 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 158915 | SUELEN SANTOS DA MAIA | 56,00 | | | 56,00 | 51 | ENGENHEIRO CIVIL | 29/12/1995 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 159294 | EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO | 55,00 | | | 55,00 | 52 | ENGENHEIRO CIVIL | 21/06/1996 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159070 | LUCAS RAFAEL CAMARA | 54,00 | | | 54,00 | 53 | ENGENHEIRO CIVIL | 18/12/1995 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 159471 | MATHEUS FILLUS CHUPROSKI | 54,00 | | | 54,00 | 54 | ENGENHEIRO CIVIL | 25/10/1996 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 159663 | ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI | 54,00 | | | 54,00 | 55 | ENGENHEIRO CIVIL | 15/04/1991 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 159205 | MARCELO DE MELO | 53,00 | | | 53,00 | 56 | ENGENHEIRO CIVIL | 01/02/1982 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 159363 | MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON | 53,00 | | | 53,00 | 57 | ENGENHEIRO CIVIL | 03/07/1998 | 8,00 | 14,00 | 10,00 | 21,00 | |
| 160012 | MARCUS VINICIUS ELIAS | 52,00 | | | 52,00 | 58 | ENGENHEIRO CIVIL | 26/07/1988 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 160003 | VINICIUS FERNANDES | 52,00 | | | 52,00 | 59 | ENGENHEIRO CIVIL | 23/02/1995 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | |
| 159285 | BERNARDO ANGELO FILLUS | 52,00 | | | 52,00 | 60 | ENGENHEIRO CIVIL | 27/09/1996 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 18,00 | |
| 160503 | EDUARDO FERREIRA SANTOS | 51,00 | | | 51,00 | 61 | ENGENHEIRO CIVIL | 30/08/1991 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 21,00 | |
| 159990 | JACKSON HENRIQUE AMARO | 50,00 | | | 50,00 | 62 | ENGENHEIRO CIVIL | 28/04/1990 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 18,00 | |
| 158445 | PRISCILA ZANONI | 85,00 | | | 85,00 | 1 | FARMACÊUTICO | 05/04/1994 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 160172 | ANDRE BORK | 79,00 | | | 79,00 | 2 | FARMACÊUTICO | 19/01/1984 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 159346 | VANESSA GONÇALVES MARTINS ABIB | 79,00 | | | 79,00 | 3 | FARMACÊUTICO | 13/10/1988 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159991 | EVERTON LUIZ KULESZA | 78,00 | | | 78,00 | 4 | FARMACÊUTICO | 05/03/1990 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158594 | BIANCA RENATA PAULUK | 75,00 | | | 75,00 | 5 | FARMACÊUTICO | 22/08/1996 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158463 | BIANCA MARIA ASATO | 73,00 | | | 73,00 | 6 | FARMACÊUTICO | 04/01/2000 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159558 | CARLOS RAMON SOUZA CARNEIRO | 71,00 | | | 71,00 | 7 | FARMACÊUTICO | 12/01/1989 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159560 | FERNANDA | 70,00 | | | 70,00 | 8 | FARMACÊUTICO | 22/08/1997 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160765 | LUCAS PINTO DE LIMA | 69,00 | | | 69,00 | 9 | FARMACÊUTICO | 27/04/1986 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160500 | KELLYM TATIANE PEPE | 67,00 | | | 67,00 | 10 | FARMACÊUTICO | 14/07/1988 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159639 | JOSANA BENATO | 66,00 | | | 66,00 | 11 | FARMACÊUTICO | 05/02/1992 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158779 | ANGÉLICA MARIA DUDA | 66,00 | | | 66,00 | 12 | FARMACÊUTICO | 10/08/1992 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160561 | MARIA GABRIELI ZANLORENSI | 65,00 | | | 65,00 | 13 | FARMACÊUTICO | 07/11/2000 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160044 | RAFAEL GARCIA DOS SANTOS | 64,00 | | | 64,00 | 14 | FARMACÊUTICO | 17/08/1990 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158746 | REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA | 64,00 | | | 64,00 | 15 | FARMACÊUTICO | 01/07/1989 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158317 | THABATA FERNANDA MARTINS | 61,00 | | | 61,00 | 16 | FARMACÊUTICO | 18/02/1989 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158823 | WANESSA CIESLAK GUBERT | 60,00 | | | 60,00 | 17 | FARMACÊUTICO | 08/11/1977 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159028 | MARIA EDUARDA TECH | 58,00 | | | 58,00 | 18 | FARMACÊUTICO | 08/09/1999 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158906 | ELLEN SHAIANY NEUMANN | 58,00 | | | 58,00 | 19 | FARMACÊUTICO | 03/04/2002 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159801 | PRISCILA KONCERUK | 57,00 | | | 57,00 | 20 | FARMACÊUTICO | 28/10/1999 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158001 | JULIANA CRISTINA MODROW | 56,00 | | | 56,00 | 21 | FARMACÊUTICO | 11/07/1999 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158860 | MILENA NARDI | 55,00 | | | 55,00 | 22 | FARMACÊUTICO | 07/06/1995 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160804 | LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA | 51,00 | | | 51,00 | 23 | FARMACÊUTICO | 12/09/1988 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 158128 | ADEMIR JOSÉ DRUCIAK | 51,00 | | | 51,00 | 24 | FARMACÊUTICO | 20/03/1988 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 160052 | GISELI NOVAK DA SILVA | 85,00 | | | 85,00 | 1 | FISCAL DE TRIBUTOS | 26/05/1993 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160032 | FELIPE PEREIRA DA SILVA | 73,00 | | | 73,00 | 2 | FISCAL DE TRIBUTOS | 02/10/1996 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159949 | GABRIEL LONGATO PIRES MINELLA | 71,00 | | | 71,00 | 3 | FISCAL DE TRIBUTOS | 03/02/1997 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160236 | GABRIEL HEKAVEI | 69,00 | | | 69,00 | 4 | FISCAL DE TRIBUTOS | 16/01/1997 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160853 | ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES | 68,00 | | | 68,00 | 5 | FISCAL DE TRIBUTOS | 26/10/1996 | 16,00 | 14,00 | 2,00 | 36,00 | |
| 159998 | CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES | 68,00 | | | 68,00 | 6 | FISCAL DE TRIBUTOS | 19/02/1999 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159562 | DIEGO DE SOUZA | 68,00 | | | 68,00 | 7 | FISCAL DE TRIBUTOS | 20/01/1986 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 160283 | VANDERSON LOHAN SETNARSKI | 61,00 | | | 61,00 | 8 | FISCAL DE TRIBUTOS | 19/10/1994 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 160099 | ADRIAN JOSÉ LIMA DOS SANTOS | 61,00 | | | 61,00 | 9 | FISCAL DE TRIBUTOS | 05/07/2001 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 159970 | JOICE GLOEDEN STEFANECHEN | 58,00 | | | 58,00 | 10 | FISCAL DE TRIBUTOS | 06/01/1997 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 160447 | LETICIA JANAINA FERREIRA | 58,00 | | | 58,00 | 11 | FISCAL DE TRIBUTOS | 20/01/1996 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160788 | GILVANI PAULO DE LIMA | 55,00 | | | 55,00 | 12 | FISCAL DE TRIBUTOS | 11/12/1978 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159446 | DALTON VARELLA SANT ANNA | 55,00 | | | 55,00 | 13 | FISCAL DE TRIBUTOS | 23/02/1992 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 21,00 | |
| 159376 | RICARDO JOSÉ FROES LOMONACO | 54,00 | | | 54,00 | 14 | FISCAL DE TRIBUTOS | 02/10/1971 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 160038 | RAFAELLA APARECIDA MENDES | 51,00 | | | 51,00 | 15 | FISCAL DE TRIBUTOS | 04/10/2001 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 21,00 | |
| 159640 | LEANDRO SILVEIRA | 88,00 | | | 88,00 | 1 | INSPETOR DE ALUNOS | 28/05/1984 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 159856 | ÉMILIE EMILIANO DE MORAES | 86,00 | | | 86,00 | 2 | INSPETOR DE ALUNOS | 20/06/1988 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 157984 | VALÉRIA CARLOS RODRIGUES | 84,00 | | | 84,00 | 3 | INSPETOR DE ALUNOS | 24/02/1994 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 160406 | SARA CREVELIM | 82,00 | | | 82,00 | 4 | INSPETOR DE ALUNOS | 16/12/1997 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 160802 | DAIANE DOS SANTOS | 80,00 | | | 80,00 | 5 | INSPETOR DE ALUNOS | 10/04/1995 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 158180 | JESSANA KELTE | 77,00 | | | 77,00 | 6 | INSPETOR DE ALUNOS | 26/06/1993 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158853 | MARIA EMILIA DALLAGNOL | 74,00 | | | 74,00 | 7 | INSPETOR DE ALUNOS | 02/12/1988 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160463 | HENDRIK LUCAS MUZINOSKI | 71,00 | | | 71,00 | 8 | INSPETOR DE ALUNOS | 09/07/2003 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159473 | KEILA CASSIANE FARIAS | 70,00 | | | 70,00 | 9 | INSPETOR DE ALUNOS | 25/10/1996 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159548 | JHOE NICOLAS SANTOS DE TOLEDO | 69,00 | | | 69,00 | 10 | INSPETOR DE ALUNOS | 27/05/1994 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159447 | DANILO KUHN LEVANDOVSKI | 68,00 | | | 68,00 | 11 | INSPETOR DE ALUNOS | 12/12/2000 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160732 | ELENICE DE FATIMA T. TRANCOSO DE CASTRO | 65,00 | | | 65,00 | 12 | INSPETOR DE ALUNOS | 05/11/1985 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158470 | VANESSA DE FÁTIMA RAMOS | 65,00 | | | 65,00 | 13 | INSPETOR DE ALUNOS | 23/07/1994 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158142 | ALEZANDRA | 65,00 | | | 65,00 | 14 | INSPETOR DE ALUNOS | 19/11/2002 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159635 | PATRICIA DAS GRAÇAS MUZINOSKI | 64,00 | | | 64,00 | 15 | INSPETOR DE ALUNOS | 11/07/1989 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158483 | GILDO MIGUEL DE LIMA | 64,00 | | | 64,00 | 16 | INSPETOR DE ALUNOS | 17/11/1978 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160205 | ANA KAROLINE DE LARA | 64,00 | | | 64,00 | 17 | INSPETOR DE ALUNOS | 04/02/1994 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158844 | SÍLVIA LAZZARIN | 63,00 | | | 63,00 | 18 | INSPETOR DE ALUNOS | 19/03/1979 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159434 | MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO | 61,00 | | | 61,00 | 19 | INSPETOR DE ALUNOS | 21/07/1986 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 158827 | FABIELE ANDRADE ALVES | 58,00 | | | 58,00 | 20 | INSPETOR DE ALUNOS | 04/08/1997 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160849 | FABIO NEITZKE MIGUEL | 58,00 | | | 58,00 | 21 | INSPETOR DE ALUNOS | 15/04/1984 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159480 | ELISANGELA DAS GRAÇAS VANGELISTA | 57,00 | | | 57,00 | 22 | INSPETOR DE ALUNOS | 05/05/1974 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160866 | JONATHAN COSTA NASSAR | 56,00 | | | 56,00 | 23 | INSPETOR DE ALUNOS | 23/06/1998 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158747 | JULIO CESAR NUNES | 55,00 | | | 55,00 | 24 | INSPETOR DE ALUNOS | 30/09/1988 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159966 | ALCIONI DOS SANTOS | 54,00 | | | 54,00 | 25 | INSPETOR DE ALUNOS | 18/11/1976 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159825 | GEOVANA DE FÁTIMA FREITAS PURFIRIO | 53,00 | | | 53,00 | 26 | INSPETOR DE ALUNOS | 23/03/2003 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159435 | ROGINALDO BOZA DE CARVALHO | 53,00 | | | 53,00 | 27 | INSPETOR DE ALUNOS | 14/10/1980 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 159588 | ANGELA IACHECHEN | 53,00 | | | 53,00 | 28 | INSPETOR DE ALUNOS | 15/10/1999 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 158406 | FLAVIA EMANUELI KOPP | 51,00 | | | 51,00 | 29 | INSPETOR DE ALUNOS | 10/09/2002 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 33,00 | |
| 159865 | VANESSA GABRIELLI RODRIGUES VIVI | 50,00 | | | 50,00 | 30 | INSPETOR DE ALUNOS | 30/11/2001 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159587 | JEANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS STELLE | 50,00 | | | 50,00 | 31 | INSPETOR DE ALUNOS | 26/09/1979 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | |
| 159396 | ZENILDA PEREIRA DE SOUZA | 50,00 | | | 50,00 | 32 | INSPETOR DE ALUNOS | 10/08/1981 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 158603 | RENAN OTAVIO BUENO | 50,00 | | | 50,00 | 33 | INSPETOR DE ALUNOS | 18/06/1990 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | |
| 158502 | RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI | 83,00 | | | 83,00 | 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS | 15/12/1989 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158720 | ANA LUISA CAVALIN | 80,00 | | | 80,00 | 2 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS | 18/07/1984 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160469 | SARA RUBECHINI MORAES | 62,00 | | | 62,00 | 3 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS | 08/10/1997 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159214 | MUHAMMAD KASHIF NAWAZ | 56,00 | | | 56,00 | 4 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS | 05/12/1986 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158052 | FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR | 87,00 | | | 87,00 | 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 19/01/1982 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 57,00 | |
| 160394 | ALEXANDER LIMA MAHY | 87,00 | | | 87,00 | 2 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 09/06/1984 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 160575 | VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO | 75,00 | | | 75,00 | 3 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 30/01/1989 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | X |
| 157903 | DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI | 74,00 | | | 74,00 | 4 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 13/09/1980 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159451 | JOAO FELIPE LEMOS DE LIMA | 72,00 | | | 72,00 | 5 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 15/02/1997 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 159831 | FLÁVIO CORRÊA PEREIRA | 71,00 | | | 71,00 | 6 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 07/01/1990 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160031 | VALDIK SCHIBICHESKI | 70,00 | | | 70,00 | 7 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 27/09/1988 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 159934 | GUSTAVO VOSS RIBEIRO | 69,00 | | | 69,00 | 8 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 22/12/1991 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158648 | FELIPE DO CARMO BOGARIN | 66,00 | | | 66,00 | 9 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 24/07/1994 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 157957 | LETÍCIA FILLOS | 64,00 | | | 64,00 | 10 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 14/06/1995 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159551 | JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 58,00 | | | 58,00 | 11 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 20/04/1985 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158777 | DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO | 88,00 | | 100,00 | 94,00 | 1 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 11/12/1990 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160565 | VICTOR VIEGANDT | 86,00 | | 100,00 | 93,00 | 2 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 24/02/1995 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160075 | CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI | 85,00 | | 100,00 | 92,50 | 3 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 30/04/1983 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160593 | EDER MARCIANO LINDEBECK | 83,00 | | 100,00 | 91,50 | 4 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 25/10/1983 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160653 | WILLIAM MARCOS | 80,00 | | 100,00 | 90,00 | 5 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 27/04/1992 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160609 | LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA | 78,00 | | 100,00 | 89,00 | 6 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 05/02/1986 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160524 | JOSEMAR MACHADO | 78,00 | | 100,00 | 89,00 | 7 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 11/06/1987 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160130 | CRISTIANO WOLSKI | 77,00 | | 100,00 | 88,50 | 8 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/01/1980 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160658 | CLEVERSON LUIS PADILHA | 76,00 | | 100,00 | 88,00 | 9 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 07/09/1980 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 157937 | LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR | 75,00 | | 100,00 | 87,50 | 10 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 22/10/1979 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159646 | MARCIANO PEREIRA PAIVA | 75,00 | | 100,00 | 87,50 | 11 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 18/05/1982 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159954 | LUCIANO FERNANDO DE LIMA | 74,00 | | 100,00 | 87,00 | 12 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 22/02/1992 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159083 | SÉRGIO GRUBER | 74,00 | | 100,00 | 87,00 | 13 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 20/11/1972 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160438 | ADEMIR MATTOZO MACHADO | 73,00 | | 100,00 | 86,50 | 14 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 30/11/1981 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159115 | DIEGO JUNIOR CARDOSO | 72,00 | | 100,00 | 86,00 | 15 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 28/11/1987 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158791 | ANDERSON JORGE DA SILVA | 72,00 | | 100,00 | 86,00 | 16 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 08/08/1986 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158218 | JOSÉ EZEQUIEL FARAGO | 81,00 | | 90,00 | 85,50 | 17 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 16/03/1993 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159927 | JOSE ORLEI DE LIMA | 70,00 | | 100,00 | 85,00 | 18 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 09/06/1986 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 159621 | IVAN BABIUK | 69,00 | | 100,00 | 84,50 | 19 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 21/05/1984 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159736 | ERNANI MICHEL MARTINS | 68,00 | | 100,00 | 84,00 | 20 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 27/06/1987 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159111 | CARLOS SOARES DE MELO | 87,00 | | 80,00 | 83,50 | 21 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 06/10/1975 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 158758 | LUCIO SMIGUEL | 76,00 | | 90,00 | 83,00 | 22 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 27/02/1984 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159577 | LUCINEI KAVETSKI | 65,00 | | 100,00 | 82,50 | 23 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 15/11/1986 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 158926 | WILSON RANGEL DE CAMPOS | 89,00 | | 75,00 | 82,00 | 24 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/10/1987 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 160073 | WELINGTON LUIZ FERREIRA | 74,00 | | 90,00 | 82,00 | 25 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 05/09/1981 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160124 | LUIS VITOR PEPE | 74,00 | | 90,00 | 82,00 | 26 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 03/04/1996 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 158874 | JOSÉ VILMAR STANSKI | 74,00 | | 90,00 | 82,00 | 27 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 14/06/1970 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 158018 | JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI | 63,00 | | 100,00 | 81,50 | 28 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 12/10/1988 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159794 | RAMON RENO NEVES | 63,00 | | 100,00 | 81,50 | 29 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 02/12/1992 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159571 | EDUARDO DOS SANTOS STELLE | 63,00 | | 100,00 | 81,50 | 30 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/10/1997 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160641 | MARCIO RODRIGO KUNZLER | 61,00 | | 100,00 | 80,50 | 31 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 19/10/1987 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160465 | LEANDRO DA ROCHA | 61,00 | | 100,00 | 80,50 | 32 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 13/11/1994 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160137 | RAFAEL AUGUSTO NEVES | 65,00 | | 95,00 | 80,00 | 33 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 18/05/1990 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159147 | MARCIA APARECIDA DE GÓES | 79,00 | | 80,00 | 79,50 | 34 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 08/04/1987 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159156 | NELCYMÁRIO MARINS MARTINS | 69,00 | | 90,00 | 79,50 | 35 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 26/09/1963 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158866 | OTONIEL DOS SANTOS PEPE | 69,00 | | 90,00 | 79,50 | 36 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 27/06/1981 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 158537 | EDEVALDO FERRAZ FERREIRA | 69,00 | | 90,00 | 79,50 | 37 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 08/07/1990 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160228 | DAILSON PEREIRA | 59,00 | | 100,00 | 79,50 | 38 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 04/10/1967 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160310 | ADEMIR GARCZESKI | 68,00 | | 90,00 | 79,00 | 39 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 29/05/1989 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159048 | GERSON SOUZA | 68,00 | | 90,00 | 79,00 | 40 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/06/1978 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159191 | MARCIO LUCAS PIRES | 67,00 | | 90,00 | 78,50 | 41 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 27/02/1976 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 158341 | AMAURI DA LUZ | 67,00 | | 90,00 | 78,50 | 42 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 28/05/1965 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 158615 | JONISVAN FLORES DA SILVA | 57,00 | | 100,00 | 78,50 | 43 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 06/11/1984 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158697 | JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA | 57,00 | | 100,00 | 78,50 | 44 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 29/01/1991 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160256 | IVERSON ANDRÉ HARACENKO | 62,00 | | 95,00 | 78,50 | 45 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 13/05/1987 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159153 | VENANCIO ALCIR MALLMANN | 57,00 | | 100,00 | 78,50 | 46 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 23/01/1998 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159478 | RICARDO SIDNEI MITZ | 91,00 | | 65,00 | 78,00 | 47 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/11/1973 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159775 | HELIO CAVALHEIRO | 71,00 | | 85,00 | 78,00 | 48 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/12/1969 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158864 | ANDERSON CARLOS DE JESUS | 61,00 | | 95,00 | 78,00 | 49 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 19/10/1978 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160300 | WILLIAM MARCOS DOS SANTOS | 56,00 | | 100,00 | 78,00 | 50 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 20/08/1989 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159936 | GEOVANE SCHVAIDAK | 56,00 | | 100,00 | 78,00 | 51 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 24/03/1984 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158850 | LEANDRO JOLAK | 55,00 | | 100,00 | 77,50 | 52 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 22/04/1990 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159519 | GILSON CESAR TRIBEK | 55,00 | | 100,00 | 77,50 | 53 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 08/02/1983 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 21,00 | |
| 160681 | ALGENIR JOSE BUENO | 64,00 | | 90,00 | 77,00 | 54 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 02/08/1978 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158933 | VALDECIR RIBEIRO DA SILVA | 54,00 | | 100,00 | 77,00 | 55 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 29/08/1984 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 159796 | ALAFE LUCAS CORREIA | 71,00 | | 80,00 | 75,50 | 56 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 31/05/1998 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160320 | IRIO FABIO MANCE | 61,00 | | 90,00 | 75,50 | 57 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 17/04/1985 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159035 | ALAF PADILHA | 51,00 | | 100,00 | 75,50 | 58 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 02/05/1999 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 158122 | GELSON KLEIN | 51,00 | | 100,00 | 75,50 | 59 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 10/05/1981 | 2,00 | 12,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 158745 | WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO | 78,00 | | 70,00 | 74,00 | 60 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 02/11/1987 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159757 | CLEITON ALVES FERNANDES | 68,00 | | 80,00 | 74,00 | 61 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 30/04/1994 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160596 | RENATO SCHUSKI | 58,00 | | 90,00 | 74,00 | 62 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 31/05/1974 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159862 | MAURICIO IURK | 77,00 | | 70,00 | 73,50 | 63 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/10/1979 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160601 | ADRIANO VIANTE | 76,00 | | 70,00 | 73,00 | 64 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 25/04/1982 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 158620 | LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA | 66,00 | | 80,00 | 73,00 | 65 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 01/07/1990 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 160183 | EVERSON BOZA DE JESUS | 56,00 | | 90,00 | 73,00 | 66 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 02/01/1991 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160015 | ELIELTON PRESTES BONETE | 60,00 | | 85,00 | 72,50 | 67 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 05/12/1991 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159353 | CELIA JANETE PINHEIRO | 54,00 | | 90,00 | 72,00 | 68 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 22/08/1970 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158965 | DIEGO HENRIQUE PEREIRA | 56,00 | | 85,00 | 70,50 | 69 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 28/07/1992 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159073 | JORGE BYCZKOVSKI | 54,00 | | 80,00 | 67,00 | 70 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 04/07/1966 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159706 | JEVERSON JOSE CHICORA | 52,00 | | 80,00 | 66,00 | 71 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 06/09/1992 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 159817 | ARINO SEBASTIÃO DAMASIO | 56,00 | | 75,00 | 65,50 | 72 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 07/01/1981 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 157930 | CLAUDIO CHELSKI | 69,00 | | 60,00 | 64,50 | 73 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 15/10/1976 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160083 | ARCELIO RUFINO | 59,00 | | 70,00 | 64,50 | 74 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 20/08/1982 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160160 | ROBERTO PIEKARZ | 78,00 | | 50,00 | 64,00 | 75 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 30/03/1983 | 16,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160074 | ANA MARIA DO VALE PINTO | 76,00 | | 50,00 | 63,00 | 76 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 08/08/1977 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160274 | JONATAS DE MOURA | 74,00 | | 50,00 | 62,00 | 77 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 08/11/1989 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160218 | CASSIELI PEREIRA | 51,00 | | 60,00 | 55,50 | 78 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 28/11/1992 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 21,00 | |
| 158871 | EDNILTON PABIS PACONDES | 60,00 | | 100,00 | 80,00 | 1 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 18/02/1989 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160626 | ALBINO JOSIEL DE SOUZA | 67,00 | | 62,00 | 64,50 | 2 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 10/09/1984 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159818 | REGINALDO DA SILVA | 63,00 | | 62,50 | 62,75 | 3 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 10/07/1993 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159474 | IVAN LUIS ORTIZ | 60,00 | | 63,75 | 61,88 | 4 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 12/01/1995 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158087 | MATHEUS DAMSKI | 66,00 | | 56,75 | 61,38 | 5 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 10/01/2002 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158118 | EDILSON VASCO | 62,00 | | 59,50 | 60,75 | 6 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 13/12/1986 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158484 | CESAR DE ANDRADE | 66,00 | | 53,75 | 59,88 | 7 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 19/11/1992 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158739 | ROMÁRIO CARNEIRO | 50,00 | | 69,50 | 59,75 | 8 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 15/06/1990 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158288 | LAÉRCIO WEISS | 51,00 | | 59,25 | 55,13 | 9 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | 28/05/1987 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 158916 | CAMILA SANTOS CORNELO | 91,00 | 10,00 | | 101,00 | 1 | PROFESSOR | 05/01/1994 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 51,00 | |
| 159438 | JESSICA JULIANE SCHAFER | 90,00 | 5,00 | | 95,00 | 2 | PROFESSOR | 23/04/1992 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 158516 | EDISON LUIZ DE JESUS | 85,00 | 10,00 | | 95,00 | 3 | PROFESSOR | 17/06/1986 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | X |
| 159790 | GABRIELA MIGON | 84,00 | 10,00 | | 94,00 | 4 | PROFESSOR | 07/11/1997 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 158789 | JOCELMA FERREIRA FILUS | 88,00 | 5,00 | | 93,00 | 5 | PROFESSOR | 29/07/1986 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 54,00 | |
| 159206 | AMANDA ANTOSZCZYSZYN | 92,00 | NAP | | 92,00 | 6 | PROFESSOR | 08/03/1998 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 54,00 | |
| 160253 | ANA FLÁVIA BENDER | 84,00 | 7,50 | | 91,50 | 7 | PROFESSOR | 15/04/1993 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 158343 | MARIA JUSSARA IURK COITINHO | 86,00 | 5,00 | | 91,00 | 8 | PROFESSOR | 18/03/1977 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159030 | RENATA PEREIRA SCHVAIDAK | 85,00 | 5,00 | | 90,00 | 9 | PROFESSOR | 05/03/1997 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 51,00 | |
| 159378 | DEBORA PAULUK SELEBOGE | 84,00 | 5,00 | | 89,00 | 10 | PROFESSOR | 09/10/1989 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 157963 | DAIANE DANIELESKI | 84,00 | 5,00 | | 89,00 | 11 | PROFESSOR | 08/09/1990 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159816 | AMANDA SLUZALA | 84,00 | 5,00 | | 89,00 | 12 | PROFESSOR | 31/10/1997 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159604 | DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA | 83,00 | 5,00 | | 88,00 | 13 | PROFESSOR | 16/12/1997 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159339 | ANILDA MUZEKA | 83,00 | 5,00 | | 88,00 | 14 | PROFESSOR | 07/07/1993 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 51,00 | |
| 159534 | MONICA CIBELI STRONA | 83,00 | 5,00 | | 88,00 | 15 | PROFESSOR | 25/06/1986 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160292 | ELICÉIA HALATIKI SZEREDA | 83,00 | 5,00 | | 88,00 | 16 | PROFESSOR | 10/12/1979 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158243 | NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA | 82,00 | 5,00 | | 87,00 | 17 | PROFESSOR | 01/06/1981 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | X |
| 159925 | MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT | 82,00 | 5,00 | | 87,00 | 18 | PROFESSOR | 19/12/1974 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158222 | MARIELLY DOS SANTOS PACHECO | 82,00 | 5,00 | | 87,00 | 19 | PROFESSOR | 26/09/1987 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160493 | ELEANDRO DE CARVALHO | 82,00 | 5,00 | | 87,00 | 20 | PROFESSOR | 04/01/1985 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 157923 | VANUZA DYBACH | 82,00 | 5,00 | | 87,00 | 21 | PROFESSOR | 16/10/1991 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 160618 | LUCIONELI DEBASTIANI | 84,00 | 2,50 | | 86,50 | 22 | PROFESSOR | 12/03/1984 | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 54,00 | |
| 159037 | ALEX SOARES DE OLIVEIRA | 84,00 | 2,50 | | 86,50 | 23 | PROFESSOR | 02/02/2000 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 48,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160638 | ÉRICA PAULA BURAKI | 86,00 | NAP | | 86,00 | 24 | PROFESSOR | 03/01/1998 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 159317 | JAQUELINE PIEGAT FERREIRA | 81,00 | 5,00 | | 86,00 | 25 | PROFESSOR | 10/03/1982 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 158396 | EMANUEL BRUNO RODRIGUES | 81,00 | 5,00 | | 86,00 | 26 | PROFESSOR | 04/06/1998 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 51,00 | |
| 159763 | CRISLAINE LETICIA VERETA | 86,00 | NAP | | 86,00 | 27 | PROFESSOR | 05/07/1999 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160712 | LUCIANE CHIMEL | 76,00 | 10,00 | | 86,00 | 28 | PROFESSOR | 18/11/1995 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160519 | MARIANE COTOVICZ | 81,00 | 5,00 | | 86,00 | 29 | PROFESSOR | 06/03/1991 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159254 | LEISE ROCHA DE LIMA | 81,00 | 5,00 | | 86,00 | 30 | PROFESSOR | 27/09/1988 | 16,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160155 | SILTON JOSÉ DZIADZIO | 76,00 | 10,00 | | 86,00 | 31 | PROFESSOR | 31/10/1986 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159882 | JULIANA LAÍS ROIK | 85,00 | NAP | | 85,00 | 32 | PROFESSOR | 21/07/1999 | 16,00 | 14,00 | 4,00 | 51,00 | |
| 160682 | REGIANE ROSSA | 80,00 | 5,00 | | 85,00 | 33 | PROFESSOR | 19/02/1984 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160142 | CRISLAINE MOREIRA | 84,00 | NAP | | 84,00 | 34 | PROFESSOR | 18/11/1990 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 54,00 | |
| 159060 | ADRIANA DUDA | 79,00 | 5,00 | | 84,00 | 35 | PROFESSOR | 17/09/1983 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158056 | JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI | 79,00 | 5,00 | | 84,00 | 36 | PROFESSOR | 31/01/1987 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 160525 | MILEINE APARECIDA GUIMARÃES | 79,00 | 5,00 | | 84,00 | 37 | PROFESSOR | 09/08/1987 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159807 | LUCIANE SPEGIORIN SUREK | 81,00 | 2,50 | | 83,50 | 38 | PROFESSOR | 19/01/1969 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159822 | GILMARA STELLE | 78,00 | 5,00 | | 83,00 | 39 | PROFESSOR | 20/04/1974 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159678 | CINTIA APARECIDA DO BOMFIM | 78,00 | 5,00 | | 83,00 | 40 | PROFESSOR | 25/02/1985 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159108 | LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI | 78,00 | 5,00 | | 83,00 | 41 | PROFESSOR | 11/09/1986 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159740 | ÉDINA PADILHA DE LIMA | 77,00 | 5,00 | | 82,00 | 42 | PROFESSOR | 15/12/1987 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158102 | SIMONE PADILHA | 77,00 | 5,00 | | 82,00 | 43 | PROFESSOR | 14/03/1990 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159909 | DANIELE ROGAL ZAROWNY | 77,00 | 5,00 | | 82,00 | 44 | PROFESSOR | 26/09/1988 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159838 | VERA LÚCIA MACHADO SCHEFFEL | 77,00 | 5,00 | | 82,00 | 45 | PROFESSOR | 19/02/1975 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159390 | PALOMA DOMINGUES FERREIRA | 72,00 | 10,00 | | 82,00 | 46 | PROFESSOR | 12/12/1996 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160375 | REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO | 79,00 | 2,50 | | 81,50 | 47 | PROFESSOR | 23/10/1992 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158943 | ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO | 76,00 | 5,00 | | 81,00 | 48 | PROFESSOR | 30/07/1995 | 14,00 | 12,00 | 2,00 | 48,00 | |
| 160165 | JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER | 76,00 | 5,00 | | 81,00 | 49 | PROFESSOR | 28/01/1982 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160713 | FRANCIELI | 81,00 | NAP | | 81,00 | 50 | PROFESSOR | 10/01/1998 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158005 | TATIANA CREVELIM | 76,00 | 5,00 | | 81,00 | 51 | PROFESSOR | 15/01/1986 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160158 | TAÍCIA KRUCHAKI | 76,00 | 5,00 | | 81,00 | 52 | PROFESSOR | 19/07/1992 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159251 | FLÁVIA TRIBEK | 78,00 | 2,50 | | 80,50 | 53 | PROFESSOR | 21/05/1996 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159430 | MARIAGELA KÜLLER BOIANO | 80,00 | NAP | | 80,00 | 54 | PROFESSOR | 04/03/1990 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 158872 | CARINA ALVES DE OLIVEIRA | 80,00 | NAP | | 80,00 | 55 | PROFESSOR | 07/10/1982 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 159297 | MARICEL DOS SANTOS | 75,00 | 5,00 | | 80,00 | 56 | PROFESSOR | 04/03/1974 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158107 | TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS | 75,00 | 5,00 | | 80,00 | 57 | PROFESSOR | 23/05/1997 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159169 | ELIZANDRA MARCHINSKI | 80,00 | NAP | | 80,00 | 58 | PROFESSOR | 08/02/1992 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159879 | CIBELE BILOVUS | 80,00 | 0,00 | | 80,00 | 59 | PROFESSOR | 05/06/1997 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158788 | GISLAINE FERNANDES STOPASSSOLI | 75,00 | 5,00 | | 80,00 | 60 | PROFESSOR | 17/03/1985 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 158670 | ANDRÉIA SUREK TRIBEK | 77,00 | 2,50 | | 79,50 | 61 | PROFESSOR | 24/12/1993 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 160173 | JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES | 74,00 | 5,00 | | 79,00 | 62 | PROFESSOR | 16/02/1988 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 160033 | PAULA ANDRESSA ADAMSKI FRANCO | 79,00 | NAP | | 79,00 | 63 | PROFESSOR | 05/06/1995 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159904 | ELIZÂNGELA APARECIDA LAROCA SOARES | 74,00 | 5,00 | | 79,00 | 64 | PROFESSOR | 19/05/1982 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 160391 | NELCI LECIUK DE NASCIMENTO | 74,00 | 5,00 | | 79,00 | 65 | PROFESSOR | 01/08/1989 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159876 | JANETE A. MOREIRA DE ANDRADE BUENO | 74,00 | 5,00 | | 79,00 | 66 | PROFESSOR | 29/04/1976 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159820 | DAIANE STRUJAK | 74,00 | 5,00 | | 79,00 | 67 | PROFESSOR | 23/05/1992 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 158841 | ELISIANA FREITAS TRIBEK | 76,00 | 2,50 | | 78,50 | 68 | PROFESSOR | 09/10/1991 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 159900 | CAMILLA RIGONI FERREIRA | 76,00 | 2,50 | | 78,50 | 69 | PROFESSOR | 30/10/1995 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160045 | ELIAS CHAGAS ANDRADE | 76,00 | 2,50 | | 78,50 | 70 | PROFESSOR | 11/05/1986 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 160457 | AMANDA PONTES | 78,00 | NAP | | 78,00 | 71 | PROFESSOR | 26/11/1997 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | |
| 160070 | NANA SHARA TABORDA | 73,00 | 5,00 | | 78,00 | 72 | PROFESSOR | 24/05/1997 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 158932 | VALDINÉIA LINHARES | 73,00 | 5,00 | | 78,00 | 73 | PROFESSOR | 31/07/1991 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 158560 | JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI | 78,00 | NAP | | 78,00 | 74 | PROFESSOR | 16/07/1994 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160708 | PAMELA CRISTINE BARBOSA | 77,00 | NAP | | 77,00 | 75 | PROFESSOR | 17/02/1987 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 160121 | PAOLA JULIANA LASCOSKI | 72,00 | 5,00 | | 77,00 | 76 | PROFESSOR | 09/01/1985 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 159463 | NOELI ELISABETE FILUS | 72,00 | 5,00 | | 77,00 | 77 | PROFESSOR | 06/12/1972 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159760 | SANDRA MARA VIEIRA DE MELLO | 72,00 | 5,00 | | 77,00 | 78 | PROFESSOR | 29/06/1983 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159362 | EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI | 76,00 | NAP | | 76,00 | 79 | PROFESSOR | 15/12/1985 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159136 | MICHELE LONGATO | 71,00 | 5,00 | | 76,00 | 80 | PROFESSOR | 15/05/1996 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 159947 | MANOELA WAGNER | 71,00 | 5,00 | | 76,00 | 81 | PROFESSOR | 18/08/1975 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | X |
| 160669 | MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW | 71,00 | 5,00 | | 76,00 | 82 | PROFESSOR | 02/05/1983 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158112 | ANTONY SANTANA | 73,00 | 2,50 | | 75,50 | 83 | PROFESSOR | 27/03/1990 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 159688 | JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA | 75,00 | NAP | | 75,00 | 84 | PROFESSOR | 18/07/1984 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159999 | GILMARA DO CARMO FREITAS | 70,00 | 5,00 | | 75,00 | 85 | PROFESSOR | 03/05/1996 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158096 | REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK | 70,00 | 5,00 | | 75,00 | 86 | PROFESSOR | 11/03/1984 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 42,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158968 | ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI | 70,00 | 5,00 | | 75,00 | 87 | PROFESSOR | 06/04/1991 | 10,00 | 14,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 159440 | ADRIANA IANISCH | 70,00 | 5,00 | | 75,00 | 88 | PROFESSOR | 27/07/1990 | 16,00 | 14,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 159976 | CRISTIANO DAMIÃO SANTOS | 70,00 | 5,00 | | 75,00 | 89 | PROFESSOR | 02/02/1987 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159967 | GEOVANA | 70,00 | 5,00 | | 75,00 | 90 | PROFESSOR | 18/03/1997 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158776 | VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA | 74,00 | NAP | | 74,00 | 91 | PROFESSOR | 31/10/1999 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 158924 | JAQUELINE ZANON | 74,00 | NAP | | 74,00 | 92 | PROFESSOR | 14/07/1999 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158254 | ALISSON MARCELO DOS SANTOS | 74,00 | NAP | | 74,00 | 93 | PROFESSOR | 29/12/2000 | 8,00 | 14,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159343 | SILVIA GELINSKI | 69,00 | 5,00 | | 74,00 | 94 | PROFESSOR | 16/10/1987 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160112 | KATIA FRANCINY ALVES PIRES | 69,00 | 5,00 | | 74,00 | 95 | PROFESSOR | 18/05/1993 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 157947 | GISLAINE DO CARMO DE LIMA | 73,00 | NAP | | 73,00 | 96 | PROFESSOR | 26/01/1985 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159217 | SONIA REGINA ALVES RIBEIRO | 68,00 | 5,00 | | 73,00 | 97 | PROFESSOR | 22/06/1975 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159318 | CLERI MARIA DOS REIS | 68,00 | 5,00 | | 73,00 | 98 | PROFESSOR | 25/05/1980 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159094 | CRISTIANO CESAR BURDELAK | 63,00 | 10,00 | | 73,00 | 99 | PROFESSOR | 14/01/1974 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159181 | TAÍS DOS SANTOS TELLES | 68,00 | 5,00 | | 73,00 | 100 | PROFESSOR | 16/11/1996 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 157954 | TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS | 70,00 | 2,50 | | 72,50 | 101 | PROFESSOR | 19/04/1999 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 48,00 | |
| 160094 | FLÁVIA APARECIDA MOLINARI | 70,00 | 2,50 | | 72,50 | 102 | PROFESSOR | 25/04/1998 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 159197 | ELIS DAIANE RIBEIRO SAVA | 72,00 | NAP | | 72,00 | 103 | PROFESSOR | 13/11/1988 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158822 | LARISSA DE FÁTIMA CHAVES | 72,00 | NAP | | 72,00 | 104 | PROFESSOR | 18/08/1996 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159227 | JAINE IAREK | 67,00 | 5,00 | | 72,00 | 105 | PROFESSOR | 21/03/1998 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 158676 | JULIANE APARECIDA CHARNEI | 67,00 | 5,00 | | 72,00 | 106 | PROFESSOR | 28/01/1982 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159933 | JOSMAR DE GRAAUW | 67,00 | 5,00 | | 72,00 | 107 | PROFESSOR | 31/10/1987 | 10,00 | 14,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 158774 | GEOVANE HORST | 72,00 | NAP | | 72,00 | 108 | PROFESSOR | 06/01/1996 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158230 | SUSANA APARECIDA ALVES CIUS | 66,00 | 5,00 | | 71,00 | 109 | PROFESSOR | 05/01/1987 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 158282 | KAREN FERNANDA ZAMBÃO | 71,00 | NAP | | 71,00 | 110 | PROFESSOR | 03/08/1998 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160556 | MAIELLE PADILHA DE LIMA | 71,00 | NAP | | 71,00 | 111 | PROFESSOR | 17/04/1980 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158214 | DAYANE DE LIMA TARACOSKI DA ROCHA | 71,00 | NAP | | 71,00 | 112 | PROFESSOR | 29/03/1995 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160547 | ELISANDRA BURAKI | 71,00 | NAP | | 71,00 | 113 | PROFESSOR | 16/10/1993 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159839 | ROSEMERI PAITRA DE OLIVEIRA | 66,00 | 5,00 | | 71,00 | 114 | PROFESSOR | 23/02/1989 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158584 | SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM | 66,00 | 5,00 | | 71,00 | 115 | PROFESSOR | 09/05/1995 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159316 | SILVIA MARIA PAVELSKI | 66,00 | 5,00 | | 71,00 | 116 | PROFESSOR | 22/09/1983 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 160751 | ANA PAULA CASTAGNOLLI | 71,00 | NAP | | 71,00 | 117 | PROFESSOR | 30/11/1991 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 158688 | ANA CAMILA | 70,00 | NAP | | 70,00 | 118 | PROFESSOR | 19/02/2002 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 160025 | FERNANDA RODRIGUES TRIBEK | 70,00 | NAP | | 70,00 | 119 | PROFESSOR | 30/07/1992 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 159335 | JÉSSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA | 70,00 | 0,00 | | 70,00 | 120 | PROFESSOR | 20/09/1992 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159268 | MICHELE CHAGAS | 70,00 | NAP | | 70,00 | 121 | PROFESSOR | 04/02/1979 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 159669 | LUCIANE PSZEDZIMIRSKI BELLO TRIBEK | 70,00 | NAP | | 70,00 | 122 | PROFESSOR | 24/07/1988 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158901 | FABIANA KAMINSKI | 65,00 | 5,00 | | 70,00 | 123 | PROFESSOR | 18/08/1981 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159835 | JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA | 69,00 | NAP | | 69,00 | 124 | PROFESSOR | 15/09/1984 | 14,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 160072 | ELCIMARI STRESSER PEREIRA | 69,00 | NAP | | 69,00 | 125 | PROFESSOR | 19/09/1987 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158041 | ALEXANDRA LACHOUSKI | 69,00 | NAP | | 69,00 | 126 | PROFESSOR | 17/11/1987 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160184 | RODRIGO STELMARSCZUK | 69,00 | NAP | | 69,00 | 127 | PROFESSOR | 15/01/1988 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159689 | CAMYLA MENDES DA LUZ DE PAULO | 69,00 | 0,00 | | 69,00 | 128 | PROFESSOR | 06/07/1999 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158158 | ROSMARI DE LARA | 64,00 | 5,00 | | 69,00 | 129 | PROFESSOR | 28/12/1981 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158167 | SANDRA MARIA KOBILINSKI | 66,00 | 2,50 | | 68,50 | 130 | PROFESSOR | 25/01/1985 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159658 | GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 61,00 | 7,50 | | 68,50 | 131 | PROFESSOR | 12/01/1995 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158928 | ANDRESSA SUREK WASILEWSKI | 68,00 | NAP | | 68,00 | 132 | PROFESSOR | 22/08/1999 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159785 | SIMONE SKUBISZ LOPES | 63,00 | 5,00 | | 68,00 | 133 | PROFESSOR | 16/10/1972 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159710 | CELIANE GAIEVISK | 68,00 | NAP | | 68,00 | 134 | PROFESSOR | 03/08/1980 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158606 | LARISSA GALVÃO | 68,00 | NAP | | 68,00 | 135 | PROFESSOR | 29/02/1996 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159361 | BRUNA STASIAK | 68,00 | NAP | | 68,00 | 136 | PROFESSOR | 16/01/2004 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158340 | ANGELA MARIA COLESEL | 63,00 | 5,00 | | 68,00 | 137 | PROFESSOR | 23/03/1970 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160798 | JACKSON MARTINS | 68,00 | NAP | | 68,00 | 138 | PROFESSOR | 27/06/1995 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158260 | FRANCIELE LETÍCIA MELNIK | 67,00 | NAP | | 67,00 | 139 | PROFESSOR | 28/09/1997 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160549 | ELIAS VASCO | 67,00 | NAP | | 67,00 | 140 | PROFESSOR | 28/04/1983 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160434 | TIAGO LYCZAKOUVSKI | 67,00 | NAP | | 67,00 | 141 | PROFESSOR | 28/10/1993 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 39,00 | |
| 159082 | KARINA CREVELIM | 67,00 | NAP | | 67,00 | 142 | PROFESSOR | 28/06/1996 | 6,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 158848 | HOALACE GILBERTO DE PAULA | 62,00 | 5,00 | | 67,00 | 143 | PROFESSOR | 09/10/1994 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 157993 | RENATA SURYAN RIBEIRO | 62,00 | 5,00 | | 67,00 | 144 | PROFESSOR | 13/12/1992 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160378 | SONIA MARIA VASCO MOUREIRA | 62,00 | 5,00 | | 67,00 | 145 | PROFESSOR | 29/09/1982 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 160141 | GILMAR PODGURKI | 67,00 | NAP | | 67,00 | 146 | PROFESSOR | 27/11/1987 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160050 | MARIANE BONATO | 64,00 | 2,50 | | 66,50 | 147 | PROFESSOR | 19/11/1990 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 159455 | VANESSA CORDEIRO DE ANDRADE | 66,00 | NAP | | 66,00 | 148 | PROFESSOR | 05/01/2000 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159058 | JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA | 61,00 | 5,00 | | 66,00 | 149 | PROFESSOR | 17/06/1974 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158538 | VALDIRENE CARLOS | 61,00 | 5,00 | | 66,00 | 150 | PROFESSOR | 14/03/1984 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159290 | ALESSANDRA CHASCO | 61,00 | 5,00 | | 66,00 | 151 | PROFESSOR | 08/07/1993 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158671 | MARCIA APARECIDA RIBEIRO | 66,00 | NAP | | 66,00 | 152 | PROFESSOR | 04/08/1991 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158751 | ANTONIO RENATO GONZAGA | 66,00 | NAP | | 66,00 | 153 | PROFESSOR | 20/05/1996 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 159684 | TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS | 66,00 | NAP | | 66,00 | 154 | PROFESSOR | 29/09/1992 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 159829 | LUCIANE WYNNEK DOS SANTOS | 66,00 | 0,00 | | 66,00 | 155 | PROFESSOR | 29/05/1981 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160803 | SIDMAR FERREIRA | 66,00 | NAP | | 66,00 | 156 | PROFESSOR | 22/08/1985 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159151 | JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA | 66,00 | NAP | | 66,00 | 157 | PROFESSOR | 21/09/1984 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158735 | MIRIAMA APARECIDA VICHINHESKI TRINDADE | 61,00 | 5,00 | | 66,00 | 158 | PROFESSOR | 12/10/1982 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 157902 | PATRICIA DE FÁTIMA CHOIDA SENEK | 61,00 | 5,00 | | 66,00 | 159 | PROFESSOR | 21/04/1994 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158265 | CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA | 66,00 | NAP | | 66,00 | 160 | PROFESSOR | 15/05/1998 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159066 | CLISMERI MUNHOZ IENCKE | 63,00 | 2,50 | | 65,50 | 161 | PROFESSOR | 09/09/1968 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158700 | JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA | 63,00 | 2,50 | | 65,50 | 162 | PROFESSOR | 26/04/1975 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159964 | ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI | 65,00 | NAP | | 65,00 | 163 | PROFESSOR | 21/06/1995 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 160414 | ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA | 65,00 | NAP | | 65,00 | 164 | PROFESSOR | 24/02/1979 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159916 | LAISA MACHADO DE JESUS BAO | 60,00 | 5,00 | | 65,00 | 165 | PROFESSOR | 29/04/1994 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158964 | CARLA VANESSA KREVI | 65,00 | NAP | | 65,00 | 166 | PROFESSOR | 06/11/1992 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158834 | ELY APARECIDA AMBROSIO | 65,00 | NAP | | 65,00 | 167 | PROFESSOR | 21/10/1977 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 159093 | ANDRÉIA CRISTINA BURDELAK | 60,00 | 5,00 | | 65,00 | 168 | PROFESSOR | 07/04/1987 | 16,00 | 4,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158839 | SILVANA DOS SANTOS | 62,00 | 2,50 | | 64,50 | 169 | PROFESSOR | 31/12/1983 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 159594 | ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS | 64,00 | NAP | | 64,00 | 170 | PROFESSOR | 17/08/1989 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160176 | PALOMA DE FRANÇA PIRES | 64,00 | NAP | | 64,00 | 171 | PROFESSOR | 17/01/1994 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158677 | JOSIELI REGINA ALVES DOS SANTOS | 64,00 | NAP | | 64,00 | 172 | PROFESSOR | 24/02/1996 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159379 | EDINEI SELEBOGE | 64,00 | NAP | | 64,00 | 173 | PROFESSOR | 01/06/1991 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158530 | LILIDI HUK | 64,00 | NAP | | 64,00 | 174 | PROFESSOR | 04/03/2001 | 6,00 | 14,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159419 | ELISAMA DE SOUZA | 61,00 | 2,50 | | 63,50 | 175 | PROFESSOR | 02/11/1995 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 159355 | DENIZE TCHMOLA FREITAS | 61,00 | 2,50 | | 63,50 | 176 | PROFESSOR | 11/11/1977 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158082 | ANA CAMILA CARLOS | 63,00 | NAP | | 63,00 | 177 | PROFESSOR | 31/05/1996 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159498 | ROZILDA APARECIDA FERREIRA | 58,00 | 5,00 | | 63,00 | 178 | PROFESSOR | 08/01/1974 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160761 | ALEXANDRA CARNEIRO | 63,00 | NAP | | 63,00 | 179 | PROFESSOR | 20/04/1977 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160725 | LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS | 63,00 | NAP | | 63,00 | 180 | PROFESSOR | 05/02/1973 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159687 | JOSIELI FRANCA KREPK | 63,00 | NAP | | 63,00 | 181 | PROFESSOR | 26/09/1983 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160071 | MARINA KOSIESKI | 63,00 | NAP | | 63,00 | 182 | PROFESSOR | 18/08/1988 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159449 | SILVANA SCRABA ZARPELLON | 63,00 | NAP | | 63,00 | 183 | PROFESSOR | 12/10/1988 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159860 | CASCIA REGINA OLIVEIRA ARRUDA | 58,00 | 5,00 | | 63,00 | 184 | PROFESSOR | 16/02/1977 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 158313 | LEANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO | 62,00 | 0,00 | | 62,00 | 185 | PROFESSOR | 09/03/1996 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160858 | JULIANE PEDROSO | 62,00 | NAP | | 62,00 | 186 | PROFESSOR | 20/10/1990 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160136 | LILIANE | 62,00 | NAP | | 62,00 | 187 | PROFESSOR | 03/07/1986 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 157989 | ANA CAROLINA | 62,00 | NAP | | 62,00 | 188 | PROFESSOR | 15/01/1999 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 158286 | ANDRÉIA ELOISA FRANÇA | 59,00 | 2,50 | | 61,50 | 189 | PROFESSOR | 16/04/1995 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158189 | ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS | 61,00 | NAP | | 61,00 | 190 | PROFESSOR | 17/05/1992 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 160212 | SÔNIA REGINA BASILIO PEDROSO | 56,00 | 5,00 | | 61,00 | 191 | PROFESSOR | 22/02/1968 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158685 | THAIS LETICIA RUTINA | 56,00 | 5,00 | | 61,00 | 192 | PROFESSOR | 14/07/1999 | 8,00 | 12,00 | 0,00 | 36,00 | |
| 160635 | ANDRESSA AMATENCKS DE OLIVEIRA | 61,00 | NAP | | 61,00 | 193 | PROFESSOR | 17/09/1984 | 12,00 | 14,00 | 2,00 | 33,00 | |
| 160435 | VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI | 61,00 | NAP | | 61,00 | 194 | PROFESSOR | 21/02/1988 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158246 | VANESSA BORDEUX SILVA HENICH | 61,00 | NAP | | 61,00 | 195 | PROFESSOR | 13/05/1987 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160249 | KACIELLY DE LARA BUDNHESKI | 61,00 | 0,00 | | 61,00 | 196 | PROFESSOR | 02/08/1985 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159138 | ALANA KUTHANSKI | 61,00 | NAP | | 61,00 | 197 | PROFESSOR | 13/02/2004 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158687 | IRONI BORGES DOS SANTOS | 56,00 | 5,00 | | 61,00 | 198 | PROFESSOR | 10/01/1973 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 160162 | MARINES STANSKI VELOZO | 56,00 | 5,00 | | 61,00 | 199 | PROFESSOR | 05/08/1993 | 8,00 | 14,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 157986 | YASMINE PIRES JONER CARDOSO | 61,00 | 0,00 | | 61,00 | 200 | PROFESSOR | 20/01/1995 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159680 | ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS | 56,00 | 5,00 | | 61,00 | 201 | PROFESSOR | 12/06/1973 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 159201 | MEIRI DAIANA RODRIGUES | 60,00 | NAP | | 60,00 | 202 | PROFESSOR | 20/02/1994 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159877 | LAÍS REINA BOLDE | 55,00 | 5,00 | | 60,00 | 203 | PROFESSOR | 21/10/1989 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 158043 | DANIELLE KULLER | 55,00 | 5,00 | | 60,00 | 204 | PROFESSOR | 18/08/1993 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 158942 | MERIELEN TAIANA PIRICH FREITAS | 55,00 | 5,00 | | 60,00 | 205 | PROFESSOR | 10/02/1986 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 160523 | DANIELE CRISTINA DA CRUZ KUSCZNIER | 60,00 | NAP | | 60,00 | 206 | PROFESSOR | 30/03/1987 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159553 | HELEN DIEIZI VERETA | 60,00 | NAP | | 60,00 | 207 | PROFESSOR | 08/02/1995 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 159707 | GRASIELLE DE SANTA CLARA | 60,00 | NAP | | 60,00 | 208 | PROFESSOR | 31/07/1988 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 160000 | SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI | 60,00 | NAP | | 60,00 | 209 | PROFESSOR | 30/11/1991 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 160380 | JANAINA BUENO REBELLO | 57,00 | 2,50 | | 59,50 | 210 | PROFESSOR | 09/07/1998 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 27,00 | |
| 160603 | PRISCILA ISABEL TRINCAUS | 57,00 | 2,50 | | 59,50 | 211 | PROFESSOR | 03/09/1990 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 27,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160049 | PATRÍCIA GONÇALVES ALBIN | 59,00 | NAP | | 59,00 | 212 | PROFESSOR | 29/09/1994 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | |
| 159428 | SANDRA REGINA DRUGAS | 59,00 | NAP | | 59,00 | 213 | PROFESSOR | 27/04/1987 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158168 | MARINES OLEINIK CHAVES | 54,00 | 5,00 | | 59,00 | 214 | PROFESSOR | 20/11/1986 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160085 | KELLY CRISTINA GOMES DO VALE | 54,00 | 5,00 | | 59,00 | 215 | PROFESSOR | 15/01/1989 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160467 | JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH | 54,00 | 5,00 | | 59,00 | 216 | PROFESSOR | 11/04/1979 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 160129 | MAIARA TAIS PRINCIVAL | 58,00 | NAP | | 58,00 | 217 | PROFESSOR | 21/12/1994 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 160314 | REGINA KULLER PABIS DA ROCHA | 58,00 | 0,00 | | 58,00 | 218 | PROFESSOR | 07/08/1972 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158886 | ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL | 53,00 | 5,00 | | 58,00 | 219 | PROFESSOR | 20/02/1971 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159788 | SAIDE LIMA D OLIVEIRA | 53,00 | 5,00 | | 58,00 | 220 | PROFESSOR | 06/02/1998 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | |
| 160811 | MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO | 53,00 | 5,00 | | 58,00 | 221 | PROFESSOR | 05/01/1981 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159141 | MARIA EDUARDA FILIPAKE CARARO | 57,00 | NAP | | 57,00 | 222 | PROFESSOR | 11/04/2004 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 160240 | GABRIELE FERNANDES | 57,00 | NAP | | 57,00 | 223 | PROFESSOR | 03/09/2002 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158982 | GISELE CZEKALSKI | 57,00 | 0,00 | | 57,00 | 224 | PROFESSOR | 13/11/1991 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 160827 | KARINE ADRIANA CAMILO PAIVA | 57,00 | NAP | | 57,00 | 225 | PROFESSOR | 31/05/1988 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159224 | LARISA CHAVES KULLER | 52,00 | 5,00 | | 57,00 | 226 | PROFESSOR | 14/01/1996 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 24,00 | |
| 158950 | CRISTINA ALVES BATISTA | 54,00 | 2,50 | | 56,50 | 227 | PROFESSOR | 21/07/1984 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 159811 | TAILISE CRISTINA DA SILVA | 56,00 | NAP | | 56,00 | 228 | PROFESSOR | 06/06/1998 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160281 | ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA | 56,00 | NAP | | 56,00 | 229 | PROFESSOR | 10/08/1994 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 158610 | PÂMELA THAINE CABRAL | 51,00 | 5,00 | | 56,00 | 230 | PROFESSOR | 18/01/1995 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | |
| 159997 | JUCIMARA DA ROCHA | 51,00 | 5,00 | | 56,00 | 231 | PROFESSOR | 17/09/1992 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159367 | MARILIANE PACHECO MOLETA | 56,00 | 0,00 | | 56,00 | 232 | PROFESSOR | 16/09/1984 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | |
| 160529 | FERNANDA APARECIDA JATZEK | 56,00 | NAP | | 56,00 | 233 | PROFESSOR | 05/04/1980 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 160299 | PATRÍCIA DOTES | 50,00 | 5,00 | | 55,00 | 234 | PROFESSOR | 06/12/1984 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 159065 | CLAUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI | 50,00 | 5,00 | | 55,00 | 235 | PROFESSOR | 28/06/1971 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 157979 | KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI | 55,00 | NAP | | 55,00 | 236 | PROFESSOR | 17/05/1997 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160280 | LISLAINE AP. SETNARSKI CARDOSO | 55,00 | NAP | | 55,00 | 237 | PROFESSOR | 29/04/1984 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159394 | ANA MARCIA TRACZ | 50,00 | 5,00 | | 55,00 | 238 | PROFESSOR | 28/02/1964 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | |
| 159973 | LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS | 50,00 | 5,00 | | 55,00 | 239 | PROFESSOR | 13/04/1976 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 12,00 | |
| 158672 | LUCIMARA SAUSEN TEIXEIRA | 52,00 | 2,50 | | 54,50 | 240 | PROFESSOR | 01/11/1979 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 159591 | JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA | 54,00 | NAP | | 54,00 | 241 | PROFESSOR | 29/08/1999 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158109 | KAMILA EMANUELA RIBEIRO | 54,00 | NAP | | 54,00 | 242 | PROFESSOR | 07/03/1993 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 160134 | BRUNA CARLI DA SILVA | 54,00 | NAP | | 54,00 | 243 | PROFESSOR | 25/12/1992 | 14,00 | 12,00 | 4,00 | 24,00 | |
| 160780 | MICHELE KRUGER | 53,00 | NAP | | 53,00 | 244 | PROFESSOR | 13/01/1983 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159670 | LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS SPECHT | 53,00 | NAP | | 53,00 | 245 | PROFESSOR | 20/05/1998 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | |
| 160321 | LARISSA FERNANDA COLESEL | 53,00 | NAP | | 53,00 | 246 | PROFESSOR | 01/05/1991 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159786 | DERIANE DE SOUZA | 53,00 | NAP | | 53,00 | 247 | PROFESSOR | 19/10/1992 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 27,00 | |
| 160107 | PATRICIA MUSTEFAGA | 53,00 | NAP | | 53,00 | 248 | PROFESSOR | 09/02/1997 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160202 | JOCIELI SANTOS REBELLO | 53,00 | NAP | | 53,00 | 249 | PROFESSOR | 01/03/1985 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 21,00 | |
| 159137 | GABRIELY BONETE DOS SANTOS | 52,00 | NAP | | 52,00 | 250 | PROFESSOR | 26/12/2004 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 160707 | HELENA TERLUK | 52,00 | NAP | | 52,00 | 251 | PROFESSOR | 05/11/1971 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 158821 | FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES | 51,00 | NAP | | 51,00 | 252 | PROFESSOR | 16/08/1990 | 12,00 | 10,00 | 2,00 | 27,00 | |
| 159391 | PAULA MICHELLE FAGUNDES | 51,00 | NAP | | 51,00 | 253 | PROFESSOR | 06/01/1997 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159576 | LEILA MARIA MUSIAL BETTES | 50,00 | NAP | | 50,00 | 254 | PROFESSOR | 13/08/1986 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160013 | VALQUÍRIA FERREIRA | 50,00 | NAP | | 50,00 | 255 | PROFESSOR | 04/06/1996 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 158465 | ROZELIA DOS SANTOS | 50,00 | NAP | | 50,00 | 256 | PROFESSOR | 09/07/1996 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160675 | FRANCIELI VIEIRA DE MELLO | 50,00 | NAP | | 50,00 | 257 | PROFESSOR | 28/10/1987 | 8,00 | 14,00 | 4,00 | 24,00 | |
| 158780 | TATIANA APARECIDA ZOREK VIANTE | 50,00 | NAP | | 50,00 | 258 | PROFESSOR | 29/05/1996 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | |
| 158145 | MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE | 61,00 | 10,00 | | 71,00 | 1 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 09/10/1991 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160095 | LUCAS MENON | 68,00 | NAP | | 68,00 | 2 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 23/04/1993 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 159868 | CRISLAINE BURNATO | 62,00 | NAP | | 62,00 | 3 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 06/09/1987 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160393 | JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI | 57,00 | 2,50 | | 59,50 | 4 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 08/09/1997 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160037 | ANGELA PAULA SUMYK SILVA | 55,00 | 2,50 | | 57,50 | 5 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 21/10/1981 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160344 | FERNANDO NEVES | 56,00 | NAP | | 56,00 | 6 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 10/10/1990 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160692 | VIVIAN WITKOVSKI | 50,00 | 5,00 | | 55,00 | 7 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 12/01/1986 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 160671 | GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO | 54,00 | NAP | | 54,00 | 8 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 23/05/1997 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160550 | EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA | 54,00 | NAP | | 54,00 | 9 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 23/07/1979 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158416 | MARIA LURDES HUL | 52,00 | NAP | | 52,00 | 10 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 21/12/1987 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158985 | CRISTINA ANDRADE FILUS | 51,00 | 0,00 | | 51,00 | 11 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 08/12/1999 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158554 | JOSUÉ ELIAS ANDRADE | 51,00 | NAP | | 51,00 | 12 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 31/01/2001 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 158575 | DANIEL PADILHA MENEGUEL | 51,00 | NAP | | 51,00 | 13 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 28/10/2001 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 157975 | MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS | 85,00 | | | 85,00 | 1 | PSICÓLOGO | 18/02/1996 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | |
| 159222 | RENAN TULLIO SGUARIO | 78,00 | | | 78,00 | 2 | PSICÓLOGO | 03/05/1991 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159183 | CARINE COELHO | 75,00 | | | 75,00 | 3 | PSICÓLOGO | 23/11/1995 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160229 | GENNER MATEUS SECCO | 73,00 | | | 73,00 | 4 | PSICÓLOGO | 05/09/1995 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | |
| 158695 | MARIANE FAGUNDES | 71,00 | | | 71,00 | 5 | PSICÓLOGO | 11/12/1998 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159980 | CAMYLLA GRABOSKI | 71,00 | | | 71,00 | 6 | PSICÓLOGO | 24/08/1995 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160706 | LEANDRO BATISTA DA SILVA | 70,00 | | | 70,00 | 7 | PSICÓLOGO | 09/09/1982 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | |
| 159961 | PRISCILA STASIAK | 70,00 | | | 70,00 | 8 | PSICÓLOGO | 08/07/1992 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 157992 | ANALU APARECIDA DMUCHARSKI | 70,00 | | | 70,00 | 9 | PSICÓLOGO | 18/11/1996 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 159334 | BIANCA CHRISTINE ANCIUTTI | 70,00 | | | 70,00 | 10 | PSICÓLOGO | 13/06/1997 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160668 | WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA | 69,00 | | | 69,00 | 11 | PSICÓLOGO | 18/11/1991 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159815 | ELLIS FERNANDA | 69,00 | | | 69,00 | 12 | PSICÓLOGO | 02/09/1998 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159280 | CARINE RODRIGUES MARQUES | 68,00 | | | 68,00 | 13 | PSICÓLOGO | 11/09/1996 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158641 | MARIA LUIZA STRASSMANN GOMES | 67,00 | | | 67,00 | 14 | PSICÓLOGO | 05/09/1996 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158496 | BRUNO FILIPE MARQUES | 66,00 | | | 66,00 | 15 | PSICÓLOGO | 30/11/1991 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158545 | GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA | 66,00 | | | 66,00 | 16 | PSICÓLOGO | 23/06/1995 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | |
| 158272 | LAURA BEATRIZ BORA | 66,00 | | | 66,00 | 17 | PSICÓLOGO | 21/08/1999 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 159051 | GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA | 66,00 | | | 66,00 | 18 | PSICÓLOGO | 14/11/1990 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158192 | ELAINE APARECIDA PABIS | 65,00 | | | 65,00 | 19 | PSICÓLOGO | 31/10/1991 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159295 | MARIA EDUARDA CECCHIN | 65,00 | | | 65,00 | 20 | PSICÓLOGO | 31/10/1999 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159489 | LEONARDO BOSKA POSSIDONIO | 65,00 | | | 65,00 | 21 | PSICÓLOGO | 23/05/1999 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158831 | ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS | 64,00 | | | 64,00 | 22 | PSICÓLOGO | 24/12/1997 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159105 | WILLIAM FERREIRA | 63,00 | | | 63,00 | 23 | PSICÓLOGO | 27/01/1987 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158253 | MARIA EDUARDA KRZYVEY | 63,00 | | | 63,00 | 24 | PSICÓLOGO | 19/08/1998 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159454 | ANA PAULA HUÇALO | 63,00 | | | 63,00 | 25 | PSICÓLOGO | 17/12/1995 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 160271 | JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL | 63,00 | | | 63,00 | 26 | PSICÓLOGO | 29/06/1996 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158147 | CLAUDINE HENTGES | 62,00 | | | 62,00 | 27 | PSICÓLOGO | 14/09/1993 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 159013 | PEDRO HENRIQUE MORAES | 62,00 | | | 62,00 | 28 | PSICÓLOGO | 21/01/1997 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159580 | GIOVANNA MENEGHINI | 62,00 | | | 62,00 | 29 | PSICÓLOGO | 03/04/1998 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 159130 | LAURA HOPNER PIEROZAN | 62,00 | | | 62,00 | 30 | PSICÓLOGO | 27/10/1997 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158767 | FERNANDA RIBEIRO FEOLA | 61,00 | | | 61,00 | 31 | PSICÓLOGO | 21/07/1997 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159685 | ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI SECCO | 61,00 | | | 61,00 | 32 | PSICÓLOGO | 16/03/1995 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 157949 | EZIQUIEL MATIAS DE LIMA | 60,00 | | | 60,00 | 33 | PSICÓLOGO | 13/12/1991 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 160481 | IVAN FERREIRA DJUBATIE | 60,00 | | | 60,00 | 34 | PSICÓLOGO | 26/02/1996 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 160479 | MORGANA COSTA GOMES | 60,00 | | | 60,00 | 35 | PSICÓLOGO | 24/11/1995 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158311 | CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR | 60,00 | | | 60,00 | 36 | PSICÓLOGO | 27/02/1967 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 158412 | BARBARA BERNARDES YAMAMOTO | 60,00 | | | 60,00 | 37 | PSICÓLOGO | 26/04/1996 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158769 | ÉRICA APARECIDA | 59,00 | | | 59,00 | 38 | PSICÓLOGO | 26/04/1996 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 160084 | MELINA FOLQUENIM VIEIRA | 59,00 | | | 59,00 | 39 | PSICÓLOGO | 23/03/1995 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 33,00 | |
| 159022 | KEILY POLIANA SCHEIFER | 59,00 | | | 59,00 | 40 | PSICÓLOGO | 04/10/1991 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 158245 | GABRIELA DUDEK | 58,00 | | | 58,00 | 41 | PSICÓLOGO | 13/11/1999 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 158495 | ANDRÉIA NATÓLIA ANTROSKO MENON | 58,00 | | | 58,00 | 42 | PSICÓLOGO | 28/09/1992 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 158374 | KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ | 58,00 | | | 58,00 | 43 | PSICÓLOGO | 16/05/1997 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 158333 | ALINE SEIDL | 57,00 | | | 57,00 | 44 | PSICÓLOGO | 31/08/1991 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 160204 | ANA MARIA PERCHEBILISKI | 56,00 | | | 56,00 | 45 | PSICÓLOGO | 10/07/1984 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160138 | RENATA PABIS PADLESKI | 56,00 | | | 56,00 | 46 | PSICÓLOGO | 14/01/1989 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160651 | CAMILA HARTWIG | 56,00 | | | 56,00 | 47 | PSICÓLOGO | 17/04/1999 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 159993 | LEANDRO DERINGER DE SOUZA | 56,00 | | | 56,00 | 48 | PSICÓLOGO | 01/10/1991 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 158636 | BRUNA NAIRÊ GUMIERO | 55,00 | | | 55,00 | 49 | PSICÓLOGO | 20/06/1992 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159076 | FABIO ALBERTO STADLER | 55,00 | | | 55,00 | 50 | PSICÓLOGO | 13/06/1996 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 21,00 | |
| 159468 | MOEMA FIUZA DE CAMPOS | 55,00 | | | 55,00 | 51 | PSICÓLOGO | 27/05/1998 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 21,00 | |
| 160491 | RAISSA SILVESTRE PLANTES | 54,00 | | | 54,00 | 52 | PSICÓLOGO | 24/12/1989 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160580 | BRUNA MARIA STOSKI | 54,00 | | | 54,00 | 53 | PSICÓLOGO | 12/05/1995 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160628 | ALLANA VITORIA | 53,00 | | | 53,00 | 54 | PSICÓLOGO | 16/08/1996 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159532 | LAURA MARIA TULIO | 53,00 | | | 53,00 | 55 | PSICÓLOGO | 05/12/1998 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159464 | MOYRA NICOLI ZAIAS | 53,00 | | | 53,00 | 56 | PSICÓLOGO | 06/12/1995 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159996 | SUELLEN ALTHAUS CARLOS | 53,00 | | | 53,00 | 57 | PSICÓLOGO | 15/05/1992 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 21,00 | |
| 158205 | ÉRIKA OLÍMPIA RAKUS | 52,00 | | | 52,00 | 58 | PSICÓLOGO | 11/11/1998 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160625 | ALESSANDRA CORREA | 52,00 | | | 52,00 | 59 | PSICÓLOGO | 27/12/1993 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160168 | MIRIAM NIEWIOROWSKI CASTILHO | 52,00 | | | 52,00 | 60 | PSICÓLOGO | 11/07/1990 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | |
| 158150 | MYLENA JACINTY | 51,00 | | | 51,00 | 61 | PSICÓLOGO | 20/02/1998 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | |
| 159414 | BRUNA RENATA FERENSOVICZ | 51,00 | | | 51,00 | 62 | PSICÓLOGO | 18/04/1995 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159525 | KAREN THAYNA NICKEL | 50,00 | | | 50,00 | 63 | PSICÓLOGO | 13/06/1998 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | |
| 160687 | THEODORO INOCÊNCIO LIRA | 50,00 | | | 50,00 | 64 | PSICÓLOGO | 03/02/2000 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | |
| 158116 | DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO | 85,00 | | | 85,00 | 1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/12/1982 | 16,00 | 14,00 | 4,00 | 51,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158448 | RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA | 81,00 | | | 81,00 | 2 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02/04/1999 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 51,00 | |
| 157994 | ANA PAULA CURUPANA | 80,00 | | | 80,00 | 3 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14/09/1979 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | |
| 159279 | ANDESSA IAREK | 80,00 | | | 80,00 | 4 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22/01/1982 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 42,00 | |
| 157950 | JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA | 77,00 | | | 77,00 | 5 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21/10/1985 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 159506 | VANEZA KOVALSKI | 75,00 | | | 75,00 | 6 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 07/08/1995 | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 157945 | LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA | 75,00 | | | 75,00 | 7 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/03/1982 | 6,00 | 14,00 | 10,00 | 45,00 | |
| 159476 | GEOVANE DE SOUSA MIRANDA | 74,00 | | | 74,00 | 8 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 27/09/1992 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | |
| 160749 | TATIANA APARECIDA WOLFO DE LIMA | 71,00 | | | 71,00 | 9 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/05/1989 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | |
| 160263 | JULIANE PEREIRA | 70,00 | | | 70,00 | 10 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 31/05/1976 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | |
| 158137 | REGIANE MIKUSKA | 70,00 | | | 70,00 | 11 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 19/12/1997 | 10,00 | 14,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 160623 | PATRICIA LISNIOWSKI | 69,00 | | | 69,00 | 12 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 11/08/1993 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 158553 | JUSSARA A. F. DOS SANTOS DO NASCIMENTO | 68,00 | | | 68,00 | 13 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/11/1980 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 160427 | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI | 68,00 | | | 68,00 | 14 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/10/1984 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158674 | GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE | 68,00 | | | 68,00 | 15 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 09/05/1986 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159978 | MARIA ESTER VORONHUK | 68,00 | | | 68,00 | 16 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 07/05/1967 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 42,00 | |
| 157997 | AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA | 68,00 | | | 68,00 | 17 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21/02/1995 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 158508 | DANIELI CONRADO | 68,00 | | | 68,00 | 18 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/02/1985 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160020 | JUSCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR | 68,00 | | | 68,00 | 19 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/10/1979 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 30,00 | |
| 160647 | LILIAM MARIA DA CRUZ | 67,00 | | | 67,00 | 20 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 26/09/1987 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | |
| 159019 | BEATRIZ RODRIGUES | 67,00 | | | 67,00 | 21 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/04/1992 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 158732 | CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO | 67,00 | | | 67,00 | 22 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/10/1982 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | |
| 159725 | JAQUELINE SERBER KLASSMANN | 67,00 | | | 67,00 | 23 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/12/1987 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | |
| 159561 | VINICIUS DE ANDRADE | 67,00 | | | 67,00 | 24 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/06/1994 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | |
| 159090 | JUSSARA ZOFIAK GUTERVIL | 67,00 | | | 67,00 | 25 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24/02/1990 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160264 | ANDRESSA MAYER | 67,00 | | | 67,00 | 26 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 27/04/1999 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160648 | STELA MARI DE PAULA | 66,00 | | | 66,00 | 27 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 26/12/1981 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 158446 | NYCOLAS MAXIMOVITZ | 66,00 | | | 66,00 | 28 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02/04/1997 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158571 | MARCIA APARECIDA MENDES | 65,00 | | | 65,00 | 29 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/09/1981 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159475 | MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA | 65,00 | | | 65,00 | 30 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 08/05/1993 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160744 | MARIA JOSÉ DE GOES | 64,00 | | | 64,00 | 31 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20/03/1979 | 4,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | |
| 159000 | REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA | 63,00 | | | 63,00 | 32 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21/07/1980 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 45,00 | |
| 158996 | LASMINE PURFIRIO DOS SANTOS | 63,00 | | | 63,00 | 33 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/09/1998 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158573 | JANETE GOMES | 62,00 | | | 62,00 | 34 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 27/06/1982 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | |
| 158125 | PATRICIA APARECIDA TOZETTO | 60,00 | | | 60,00 | 35 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 13/02/1991 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | |
| 160251 | JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS | 59,00 | | | 59,00 | 36 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 23/09/1977 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 160117 | PAOLA CAROLINA BOSCARDIN DE PAULA | 59,00 | | | 59,00 | 37 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 09/04/1997 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 33,00 | |
| 158755 | SILVIA DO CARMO BATISTA | 58,00 | | | 58,00 | 38 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 19/11/1987 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | |
| 158990 | ALESSANDRA MARIELEI BATISTA | 58,00 | | | 58,00 | 39 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30/06/1987 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160560 | SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL | 57,00 | | | 57,00 | 40 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 31/01/1988 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158566 | MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM | 57,00 | | | 57,00 | 41 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/01/1980 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 157943 | SILVANA LUIZ DOS SANTOS | 57,00 | | | 57,00 | 42 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 28/01/1982 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 27,00 | |
| 159977 | MARISTELA SILVEIRA | 56,00 | | | 56,00 | 43 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 27/08/1977 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | |
| 158664 | EDINA DE PAULA | 55,00 | | | 55,00 | 44 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02/09/1985 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159488 | ZENILDE CAMARGO | 55,00 | | | 55,00 | 45 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18/03/1985 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 159230 | CELIA ROSA CIUS | 55,00 | | | 55,00 | 46 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 17/12/1976 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 159319 | DINOELE APARECIDA GADONSKI CELIS | 54,00 | | | 54,00 | 47 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/08/1987 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 160206 | LAÍS NEVES STOMSKI | 54,00 | | | 54,00 | 48 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 25/01/1988 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | |
| 159052 | SILVANA ANGELICO ALVES | 53,00 | | | 53,00 | 49 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 17/03/1973 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 159040 | JOCIELE SANTINA MANCE | 53,00 | | | 53,00 | 50 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/11/1987 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | |
| 158631 | SUELEN LORENA FERREIRA | 53,00 | | | 53,00 | 51 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 26/06/1995 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | |
| 157968 | ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA | 52,00 | | | 52,00 | 52 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/02/1979 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | |
| 160719 | ADRIANA DE OLIVEIRA | 52,00 | | | 52,00 | 53 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/05/1983 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | |
| 160066 | CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA | 51,00 | | | 51,00 | 54 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21/08/1981 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | |
| 158561 | LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA | 51,00 | | | 51,00 | 55 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10/06/1983 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 27,00 | |
| 158181 | CLEIDIMARA DA LUZ REIS | 77,00 | | | 77,00 | 1 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 22/09/1982 | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 39,00 | |

**EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

| INSC | NOME | OBJ | TITULO | PRATICA | FINAL | CLASS | CARGO | NASCIMENTO | LP | MAT | CG | CE | PCD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160575 | VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO | 75,00 | | | 75,00 | 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | 30/01/1989 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | X |
| 158516 | EDISON LUIZ DE JESUS | 85,00 | 10,00 | | 95,00 | 1 | PROFESSOR | 17/06/1986 | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 51,00 | X |
| 158243 | NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA | 82,00 | 5,00 | | 87,00 | 2 | PROFESSOR | 01/06/1981 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | X |
| 159947 | MANOELA WAGNER | 71,00 | 5,00 | | 76,00 | 3 | PROFESSOR | 18/08/1975 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 39,00 | X |

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**490BF2FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### EDITAL Nº 247/2022

**Data: 08/04/2022**

**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003005 | TATIANE BAGESTON NUNES | 24/01/1990 | 32,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 88° |
| 001879 | ELIZABET ROSA | 21/04/1986 | 32,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 89° |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 08 de abril de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**D2B53140